SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1833

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO PP N° 030/2019

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – SMSA – tendo por objeto a formação REGISTRO DE PREÇO, para futuras e eventuais, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – FD / FG, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº008/2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor responsável, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimento feita pela empresa VOIGT, como segue:

***Pergunta*: "...*Item 27 - TAMPÃO SIMPLES FERRO FUNDIDO P/POÇO DE VISITA T55; DN 80 cm*- a descrição nos deixa dúvidas quanto a medida, seria diâmetro de 60 ou 80? o modelo T55 possui medida da tampa de diâmetro de 60 e aro 73, desta forma, caso queiram com a medida de diâmetro de 80 precisamos saber se este refere-se a medida do aro ou da tampa?"**

Resposta: O modelo T55 possui padrão de medida de diâmetro da tampa de 60 cm, em relação ao DN 80 cm, o mesmo representa a medida de diâmetro do aro, na qual não deve ser superior a 80 cm. Desse modo o modelo T55 com aro de 73 cm atende à descrição indicada no item 27 do Termo de Referência.

Sarandi, 30 de agosto de 2019

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:BEDFCD28

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**ALL ENGENHARIA TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE LTDA**
CNPJ	**24.654.065/0001-19**
VALOR	R$ 24.500,00
OBJETO	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - ECOVALLEY.
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso I do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	30 de agosto de 2019

Sarandi/PR, 30 de agosto de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:AE99394A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2016-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADM. N.º 023/2016-CMS
ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2016-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	ODARA INTERNET LTDA CNPJ: 02.022.429/0001-05
OBJETO:	SERVIÇO DE WEBMAIL E HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO NA NUVEM PARA PAGINAS WEB E ARQUIVOS
VALOR:	R$ 944,50 (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 05 MESES, ATÉ 08 DE FEVEREIRO DE 2020.
ASSINATURA	29/08/2019
BASE LEGAL:	ART. 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/1993.

Sarandi, 30 de agosto de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:764FD2EA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	33/2019
b) Licitação nº:	25/2019
c) Modalidade:	Dispensa:

d) Data Homologação:	30/08/2019
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSPEÇÃO DE 02 (DOIS) EXTINTORES DE INCÊNDIO CO2 4 KG E 10 (DEZ) EXTINTORES DE INCÊNDIO CO2 6 KG EM USO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
f) Fornecedores:	EXTINTORES PARANÁ LTDA - ME. 07.415.012/0001-26
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Itens:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECARGA DE EXTINTOR C02 06 KG.	UN	10,00	40,0000	400,00
2	RECARGA EXTINTOR CO2 4 KG.	UN	2,00	30,0000	60,00

Valor Total - R$ 460,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 30 de agosto de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:1B59EDDE

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 2005/2019

SÚMULA:- Regulamenta o procedimento de implementação gestão e organização da REMUME — Relação Municipal de Medicamentos, da Prefeitura Municipal de Sarandi. Nomeia os participantes da comissão e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de buscar maior praticidade, celeridade e eficiênciana padronizaçãoda REMUME - Relação Municipal de Medicamentos,

RESOLVE:

1º - Nomearas pessoas abaixo descritas para implementarem gestão organizada no tocante ao REMUME — Relação Municipal de Medicamentos, podendo utilizar-se para essa finalidade do RENAME— Relação Nacional de Medicamentos, devendo referida comissão criar um método de levantamento interno que lhes permita fundamentar a razão pela qual, em espéciee quantidade, nomearam os referidos medicamentos, cujo procedimento deverá ser reavaliado e ratificado acada 3 mesese encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde, para aprovação e o mesmo poderá sugerir inclusão ou exclusão de medicamentos, mas a decisão final caberá a Comissão nomeada, com a seguinte composição:
Titulares:

Cargo	Nome	CPF
Secretário	Aparecida Rodrigues Schwarz	755.685.609-78
Farmacêutica	Keila Domingues Gomes Silva	794.181.049-20
Enfermeira	Lúcia Margarete dos Reis	053.883.449-83
Médica Psiquiatra	Leticia Fracielli de Oliveira Amorin Brandão	076.961.989-47
Farmacêutico	Fernando Augusto Guiselli Galina	004.994.659-54
Farmacêutica	Fernanda Otobone Jacques	037.012.779-07
Dentista	Alessandra Vargas Rezende Bonilha	267.551.718-67
Farmacêutica	Grisieli Gremes Ita	018.023.238.88

Suplentes:

Cargo	Nome	CPF
Administrativo	Cecília Taisa Três de Moraes	046.251.849-32
Farmacêutica	Thaís Marcele Bosisio Trevizoli	326.093.478-20
Enfermeira	Romana Rodrigues Francesqui	062.668.539-73
Médica PSF	Hugo Siqueira Robert Pinto	020.487.213-89
Enfermeira	Sandra Cristina Nicolini	024.166.759-31
Farmacêutica	Daise Maria Azevedo	715.250.099-15
Dentista	Ângela Heloiza Raush	574.222.819-87
Enfermeiro	João Gabriel Gelinskas	043.276.319-81

2º - Cumpre ao Secretário de Saúde o dever de notificar os profissionais da área de saúde quanto á prescrição somente de medicamentos previstos no RENAME e REMUME, devendo advertir que em caso de excepcionalidade, o responsável necessariamente deverá emitir laudo médico fundamentado e circunstanciado justificando a impressibilidadee necessidade outro medicamento, assim como a ineficácia para tratamento da moléstia dos fármacos fornecidos pelo SUS.
3º - A relação da REMUME deverá ser publicada no órgão oficial do município, ser inserido no site da Prefeitura Municipal de Sarandi, junto a aba da Secretaria Municipal de Saúde, a cada atualização, sempre com ciência do Controle Interno para verificação de atendimento as leis e recomendações.
4º— Deverão ser viabilizadas tratativas para ampliação e ajustamento de aquisições via Consórcios Intergestores Paraná Saúde.
5º— Esta Portaria juntamente com a portaria nº 1746/2019 publicada em 15/05/2019, denota acolhimento á recomendação administrativa 4/2018 e aditamento respectivo do GEPATRIA.
6º- Revogar a Portaria nº 1876/2019, de 03/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:676114F7

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 1160/2019

*SÚMULA***:**Declara de Utilidade Pública para fins de Constituição de Servidão Administrativa, Amigável, pelo Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi área que especifica e dá outras providencias.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 5º , do Dec. Lei nº 3.365/41, do Governo Federal.

D E C R E T A:

Art. 1° -Fica declarada de Utilidade Pública a área necessária à implantação Poço Tubular Profundo, denominado de Jardim Tropical, localizada em parte da **Chácara de Terras nº02. Parque Residencial Alvamar II**, de Matrícula 2.058, com área Total do imóvel:**35.183,05 m²**, e área Total do Poço e Acesso: **1.213,74 m²,**do Cartório de Registro de Imóveis de Sarandi, Gleba Ribeirão Sarandi, neste Município, com as seguintes divisas e confrontações:

Partindo do vértice **0PP**, de coordenadas **N 7410166.621 m**e **E 411456.087 m**, situado na divisa da Rua 28, deste segue com o azimute 287º47'24"e distância de 83,23 m até o vértice **P01**, de coordenadas **N 7410193.454 m**e **E 411372.460 m**; Deste segue com azimute de 197º47'24"e distância de 4,00 m chegando no vértice **P02**, de coordenadas **N 7410188.423 m e E 411375.047 m**; Deste segue com o azimute 287º47'24"e distância de 4,00 m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7410189.645 m e E 411371.238 m**; Deste segue com azimute de 197º47'24"e distância de 4,00 m chegando no vértice **P04**, de coordenadas **N 7410183.932 m e E 411369.404 m**; Deste segue com azimute de 287º47'24" e distância de 10,00 m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7410186.988 m e E 411359.883 m**; Deste segue com azimute de 17º47'24" e distância de 21,00 m até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7410206.983 m e E 411366.299 m**; Deste segue com azimute de 107º47'24"e distância de 101,76 m até o vértice **P07**de coordenadas **N 7410175.892 m e E 411463.195 m**; E finalmente confrontando com a Rua 28 com azimute 217º28'34" e distância de 11,68 m até o ponto inicial desta descrição, fechando assim o polígono.

Parágrafo único- A faixa de servidão caracterizada no artigo anterior é necessária à complementação da implantação do sistema de Abastecimento de Água, parte integrante do serviço público fornecido pelo Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi.

Art. 2º- A Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental fica autorizado na conformidade com a legislação vigente, a promover a constituição de servidão da faixa descrita no artigo 1º deste decreto, e a proceder, se alegar urgência.

Art. 3º- O proprietário e/ou possuidor da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se conseqüentemente, da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 4'º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga em todo o seu teor o decreto nº 792 de 25 de setembro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:22A707DF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 322/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, destinados a atender as Secretarias Municipais por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com recursos das Secretarias Municipais.

CONTRATO N° 322/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N°. 26/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi/Pr.**
CONTRATADA:	**SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S.A.**
CNPJ/CPF:	**04.459.311/0001-74**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, destinados a atender as Secretarias Municipais por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com recursos das Secretarias Municipais.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 596.800,00 (quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos reais).**
VIGÊNCIA	**De 02 de setembro de 2019 à 28 de fevereiro de 2020.**
ASSINATURA	**30 de agosto de 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:1AF45D1B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 323/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AQUISIÇÃO DE UM TRANSFORMAÇÃO (INCLUSO MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO) A SER INSTALADO NAS DEPENDENCIAS CAIC ONDE ENCONTRA-SE SITUADO A ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA E CMEI PEDACINHO DO CÉU. COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO N° 323/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N° 25/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**AMAURI VICENTE DOS ANJOS MATERIAIS ELETRICOS - ME.**
CNPJ/CPF:	**09.210.069/0001-14**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE UM TRANSFORMAÇÃO (INCLUSO MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO) A SER INSTALADO NAS DEPENDENCIAS CAIC ONDE ENCONTRA-SE SITUADO A ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA E CMEI PEDACINHO DO CÉU. COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..**
VALOR GLOBAL:	**R$ 35.930,00 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta reais)**
VIGÊNCIA	**De 30 de agosto de 2019 à 27 de novembro de 2019**
ASSINATURA	**30 de agosto de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:5B5C6502

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 68/2019

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 068/2019-PMS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 068/2019-PMS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº1831 em 29 de agosto de 2019, pg 4.

Onde se lê:
1) HUGO CESAR MONTI

Deve-se ler:
1) HUGO CESAR MONTI 05342722900

Sarandi, 30 de agosto de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:22828099

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 87/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SARANDI - PR.

Tipo: **Menor preço por item**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **16 de setembro de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL:

licitacao@sarandi.pr.gov.br**. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.**

Sarandi, 29 de agosto de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:644A2DC7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 88/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Formação de registro de preços para futuras aquisições de materiais de papelaria destinados as Secretarias Municipais de Urbanismo, Saúde, Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Trânsito, Transporte e Segurança Pública, Educação, Assistência Social e Desenvolvimento Econômico.

Tipo: **Menor preço por item**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **13 de setembro de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br**. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.**

Sarandi, 30 de agosto de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:E464466A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO PREGÃO 75/2019

Extrato para Publicação

PREGÃO PRESENCIAL n° 75/2019 – PMS

OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de concreto betuminoso usinado quente - CBUQ, Faixas D e F, para a manutenção das vias públicas do município

A Prefeitura do Município de Sarandi, Paraná, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que relativamente ao recurso apresentado pela Empresa **CASA DO ASFALTO DIST. IND. COM. ASFALTO LTDA**, referente a licitação supramencionada, foi negado provimento.

Sarandi, 30 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:0139340D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº. 026/2019-PMS

Termo de Retificação – EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº. 026/2019-PMS, publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1832 em 30/08/2019.

Onde se lê:
Prestação de serviços de internet via fibra óptica, destinados a Secretaria Municipal de Educação e seus departamentos, Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais por um período de 06 (seis) meses, com recursos das Secretarias Municipais.

Deve-se ler:
Prestação de serviços de internet via fibra óptica, destinados a atender as Secretarias Municipais por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com recursos das Secretarias Municipais.

Sarandi, 30 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:D6F867D4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 221/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de setembro de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
1292	2	THIAGO FONTES DOMINGUES	89

PAÇO MUNICIPAL, 29 DE AGOSTO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:5F78039B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 222/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de setembro de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
8529	5	GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES	87

PAÇO MUNICIPAL, 29 DE AGOSTO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:41FD41A7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 223/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 379/2016, para comparecer(em) na Divisão de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de setembro de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0079406068	94	CLARICE ALVES DA SILVA	56

PAÇO MUNICIPAL, 29 DE AGOSTO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2793F3A8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 224/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de setembro de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
8187	105	EDICELIA CRISTINA PIRES DE SOUZA	75

PAÇO MUNICIPAL, 29 DE AGOSTO DE 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:90F98372

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1983/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 214/2019 de 15 de agosto de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
INAYA DE CASTRO MARCHI	62435453	20/02/1980

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 29 DE AGOSTO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:5884C784

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1984/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 212/2019 de 13 de agosto de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
GRACIELLY NATHANY OLIVEIRA DA SILVA NOVAIS	156393118	06/05/1995

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 29 DE AGOSTO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:93AC3AEA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1985/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 213/2019 de 13 de agosto de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ALESSANDRA CORTEZ VITÓRIO TURKE	106926930	19/11/1991

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 29 DE AGOSTO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F90CD9C9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1989/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal n° 1214/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria Municipal n° 1214/2018, de 17 de Agosto de 2018, que concedia à Servidora Municipal **SARA ESTER MENEGHETTI ZETOLES,** matrícula 2970, Portadora do CPF nº. 763.610.479-20, *LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.*

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:88F44934

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1986/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 210/2019 de 13 de agosto de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 379/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ROSANA LENARES DOS SANTOS FELIX	82570306	18/12/1979

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 29 DE AGOSTO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:42C4C5DA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1987/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 215/2019 de 16 de agosto de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ZAQUEU JOSE DE SOUZA	71821005	26/04/1976

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 29 DE AGOSTO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:7F2FD7FF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1988/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 218/2019 de 19 de agosto de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: MOTORISTA D

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
VICTOR HUGO BALDO NORA RIBEIRO	84345482	09/09/1987

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 29 DE AGOSTO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:83AE9732

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1990/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **TERCILIO ANTONIO MASSUIA, matrícula 1877**, portador do CPF 387.611.229-04, Lotado na Secretaria de Meio Ambiente e exercendo o cargo de Tratorista *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de **05/01/2013 a 04/01/2018 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir **01/09/2019 a 29/11/2019,** totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:689FEA1C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1991/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ROSIMEIRY GARCIA CORREIA DE MIRANDA, matrícula 6496**, portadora do CPF 929.182.129-20, Lotada na Secretaria de Assistência Social e exercendo o cargo de Educador de Base *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 02/07/2014 a 01/07/2019 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 01/09/2019 a 29/11/2019, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:4D6BBBA7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1992/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **MARCIA STEFANO BARBADO, matrícula 2012,** portadora do CPF 513.314.209-97, Lotada na Secretaria de Educação e exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 07/03/2008 a 06/03/2013 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 01/09/2019 a 29/11/2019, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:048046DA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1993/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ROSINEIDE DE ALMEIDA, matrícula 1246,** portadora do CPF 666.255.809-53, Lotada na Secretaria de Educação e exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 02/12/2005 a 01/12/2010 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 01/09/2019 a 29/11/2019, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:E0F47A06

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1994/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **MARCELO RODRIGUES DE LIMA, matrícula 3562,** portador do CPF 802.181.139-00, Lotado na Secretaria de Fazenda e exercendo o cargo de Contador *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 04/05/2004 a 03/05/2009 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 01/09/2019 a 30/09/2019, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:9E06A411

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1995/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art.

144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **ADRIANA ESCUDERO GERONIMO, matrícula 6487,** portador do CPF 698.097.559-53, Lotado na Secretaria de Educação e exercendo o cargo de Professora *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 18/06/2014 a 17/06/2019 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 02/09/2019 a 30/11/2019, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:1C2B1738

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1996/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **EDNA PRATES BRAVIN, matrícula 2667,** portadora do CPF 845.117.709-30, Lotada na Secretaria de Saúde e exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 17/04/2000 a 16/04/2005 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 02/09/2019 a 01/10/2019, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:69B03CC8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1997/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **LUCILENE AMARANTE, matrícula 3011,** portadora do CPF 033.749.259-01, Lotada na Secretaria de Educação e exercendo o cargo de Professora *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 16/04/2002 a 15/04/2007 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 02/09/2019 a 30/11/2019, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:C6D59885

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1998/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **EDNA APARECIDA NASSER DA SILVA, matrícula 1386,** portadora do CPF 739.091.819-53, Lotada na Secretaria de Educação e exercendo o cargo de Educadora Infantil *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 07/02/2011 a 06/02/2016 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 02/09/2019 a 30/11/2019, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:13EC6699

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1999/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ANA CRISTINA DO NASCIMENTO MIRANDA, matrícula 4704,** portadora do CPF 006.326.169-38, Lotada na Secretaria de Educação e exercendo o cargo de Professora *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 17/11/2008 a 16/11/2013 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 02/09/2019 a 30/11/2019, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:3F7538BF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2000/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **MARIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 1596**, portadora do CPF 826.768.799-87, Lotada na Secretaria de Educação e exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 01/08/2006 a 31/07/2011 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 02/09/2019 a 30/11/2019, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:BBD8D779

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2001/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **MARLY LIANDRO DE OLIVEIRA, matrícula 4693**, portadora do CPF 019.047.899-35, Lotada na Secretaria de Educação e exercendo o cargo de Educador Infantil *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 11/11/2008 a 10/11/2013 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 02/09/2019 a 30/11/2019, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:F36166CC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2002/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **ALESSANDRO ADAUTO DE MOURA, matrícula 5757,** portador do CPF 018.723.639-97, Lotado na Secretaria de Transito, Transporte e Segurança Pública e exercendo o cargo de Guarda Municipal *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 12/09/2012 a 11/09/2017 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 02/09/2019 a 01/10/2019, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:61FB0E60

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1161/2019

SÚMULA: EXONERA a pedido REGINALDO FERREIRA DO AMARAL, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido **REGINALDO FERREIRA DO AMARAL**, portador do CPF n.º 034.392.029-84, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Relações Comunitárias, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1006/2019 de 12 de abril de 2019, este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:AD9DD67A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1162/2019

SÚMULA: Nomeia ANA PAULA BARBOSA, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Relações Comunitárias, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.OS 115/2005, de 27/05/2005;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **ANA PAULA BARBOSA,** portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.805.853-4 e inscrita no C.P.F. n.º 047.417.029-28, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Relações Comunitárias, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:4765D759

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1163/2019

SÚMULA: Nomeia RENATA CRISTINA BARRETO, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Departamento, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 368/2019, de 17/08/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **RENATA CRISTINA BARRETO**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 11.003.958-1 e inscrita no C.P.F. n.º 071.572.369-31, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Departamento, Símbolo CC-4, subordinada à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL,30 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:3A73EF1B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2003/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **JOAO GABRIEL GELINSKAS, matrícula 6093,** portador do CPF 043.276.319-81, Lotado na Secretaria de Saúde e exercendo o cargo de Enfermeiro Padrão *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 06/01/2014 a 05/01/2019 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 02/09/2019 a 01/10/2019, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:FA7D68B8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2004/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **SONIA MACHADO ROCHA, matrícula 520,** portadora do CPF 853.204.049-72, Lotada na Secretaria de Saúde e exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo ***LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 30/06/2006 a 29/06/2011 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 02/09/2019 a 01/10/2019, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:2AC8AB93

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1164/2019

SÚMULA: Nomeia BARBARA STEPHANIE FONTES BARBOSA, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Enfermagem, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.OS 115/2005, de 27/05/2005;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **BARBARA STEPHANIE FONTES BARBOSA,** portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13074270-0 e inscrita no C.P.F. n.º 069.4553.779-97, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Enfermagem, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:5215FD38

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1165/2019

SÚMULA: EXONERA SAMARA SOUZA DE OLIVEIRA na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **SAMARA SOUZA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.682.939-0 do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora do Departamento de Serviços Jurídicos, Símbolo CC-2, do Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1020/2019 de 29 de abril de 2019, este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:EE9E77C2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1166/2019

SÚMULA: Nomeia SAMARA SOUZA DE OLIVEIRA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **SAMARA SOUZA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10682939-0 e inscrita no C.P.F. n.º 077.855.249-71, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica, Símbolo CC-2, subordinada ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:E975F5A9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1167/2019

SÚMULA: Nomeia LEONARDO DE SOUZA TERUEL, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor do Departamento de Serviços Jurídicos, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 368/2019, de 17/08/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **LEONARDO DE SOUZA TERUEL**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.696.470-6 e inscrito no C.P.F. n.º 095.656.859-94, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor do Departamento de Serviços Jurídicos, Símbolo CC-2, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:0775C62E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1168/2019

SÚMULA: EXONERA LEYENNE APARECIDA MARINETTO, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **LEYENNE APARECIDA MARINETTO**, portadora do CPF n.º 126.128.189-60, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1100/2019 de 22 de julho de 2019, este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:3745BD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1158/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOAnº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.1.381.		OBRAS E INSTALAÇOES PARA A SECRETARIA MUNICIPALDA JUVENTUDE, CULTURA,	

		ESPORTE, LAZER E TURISMO	
1276 - 4.4.90.51.00.00	31867	OBRAS E INSTALAÇÕES	202.800,33
13.001.27.812.0025.1.382.		EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARAASECRETARIA MUNICIPAL DAJUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
1277 - 4.4.90.52.00.00	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.593,85
13.001.27.812.0025.2.384.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
1278 - 3.3.90.30.00.00	31867	MATERIALDE CONSUMO	7.355,82
Total Suplementação:			243.750,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00.	Transf. CEF. Reforma Gin. Barba Rala e Aquis. Equip. Permanentes - C/C-647028-0	31867	7.355,82
2.4.1.8.10.9.1.16.00.00.00.00.	Transf. CEF. Reforma Gin. Barba Rala e Aquis. Equip. Permanentes - C/C-647028-0	31867	236.394,18
TOTAL			243.750,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2019.

WALTERVOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:4E947C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1159/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 654.135,13 (seiscentos e cinqüenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1283 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.478,55
1279 - 4.4.90.52.00.00	33355	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.190,37
1272 - 4.4.90.52.00.00	33360	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	176.938,37
1281 - 4.4.90.52.00.00	33361	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126.557,65
1282 - 4.4.90.52.00.00	33362	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.971,08
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
1280 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	203.999,11
1183 - 3.3.90.30.00.00	35002	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			**654.135,13**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 654.135,13 (seiscentos e cinqüenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e treze centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2018, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03495	Atenção Básica	203.999,11
02	03501	Alienação Ativos - Exercício Corrente	10.478,55
03	33355	Conv. Fed. PROGESUS - Equip. C/C 27.029-6	8.190,37
04	33360	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	176.938,37
05	33361	CEF - Equipamentos para Atenção Especializada de Saúde - C/C 624014-4	126.557,65
06	33362	CEF - Estruturação Red. Serv.At. Bas. de Saúde - C/C 624015-2	124.971,08
07	35002	PMS - Assistência Farmacêutica Parte Capital - C/C-188-1	3.000,00
TOTAL			**654.135,13**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:D996427E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 195/2019

Portaria Nº 195, de 30 de Agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **MARIA DE LOURDES GUERGOLET SANTIN** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **02/09/2019,** com retorno em **01/12/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Agosto de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B2287463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 06/2019 - FUNDEB - APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º E 3º BIMESTRE

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 06, de 30 de agosto de 2019.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Parcial referente aos meses de março, abril, maio e junho do exercício de 2019 dos Recursos do FUNDEB, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal 11.494/2007, de 20 de junho de 2017, Lei 376/2007 e Lei Municipal nº 507/2010, pelo Decreto Municipal nº 080/2019, de 10 de junho de 2019 e em atendimento nas

deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB de 30 de agosto de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial relativas aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do exercício de 2019 dos recursos do FUNDEB do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 30 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MAOSKI
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:86C8252B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 113/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por cancelamento e Excesso de Arrecadação

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e da Lei Municipal 950/2019 de 27 de agosto de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Especial por excesso de arrecada no valor de no valor de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
UNIDADE	**04.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**	
SUBFUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**	
PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
PROJ/ATIV.	**1.002**	**Construção e reforma das Unidades de Saúde**	
4.4.90.51.00	1.325	Obras e Instalações	33.500,00
SOMA GERAL			**33.500,00**

Art. 2º. - Para a cobertura do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados recursos do excesso de arrecadação proveniente de Convênio firmado entre o Município e os Governo Federal para o exercício de 2019, bem como seus rendimento de aplicação financeira, a Saber:

Rubrica	**Fonte**	Discriminação	Valor
4.24.18.10.11.07	1325	Transf. Federal Obras Unidade do SAMU	32.000,00
4.13.21.00.11.24	1325	Rendim. Apl. Fin. Conv. Federal Obra SAMU	1.500,00
SOMA GERAL			**33.500,00**

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 905/2018 de 05 de dezembro de 2018 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 906/2018 de 06 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 30 de agosto de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:B4E4641B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 112/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por Cancelamento e Excesso de Arrecadação.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e da Lei Municipal 949/2019 de 27 de agosto de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Especial por excesso de arrecada no valor de no valor de R$ 3.527,71 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos) de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
UNIDADE	**03.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
FUNÇÃO	**8**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
SUBFUNÇÃO	**244**	**ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**	
PROGRAMA	**8**	**Garantir os Direitos Sócio - Assistenciais das Pessoas e Famílias**	
PROJ/ATIV.	**2.008**	**Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica**	
3.3.90.39.00.00	3746	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	3.227,71
3.3.90.39.00.00	1746	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	300,00
SOMA GERAL			3.527,71

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas as transposição da seguintes dotações do Orçamento do presente exercício, e seus rendimentos de aplicação financeira conforme rubricas, a saber:

Rubrica	**Fonte**	Discriminação	Valor
4.4.32.93.00.00.00	3746	Indenização e Restituições	3.227,71
1.3.2.1.00.1.1.38.00	1746	Remun. de Dep. Bancários - FEAS Fundo Est. Ass. Social	300,00
SOMA GERAL			**3.527,71**

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 905/2018 de 05 de dezembro de 2018 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 906/2018 de 06 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 30 de agosto de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:05759F9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONCORRÊNCIA 001/2019 - ABERTURA DOS PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 001/2019

A comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 03 de Setembro de 2019, na Rua Mauricio Rosemann n° 15 em bairro São Venâncio (centro adm) – Almirante Tamandaré/PR - Sessão para Abertura das propostas de preços.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail obras@tamandare.pr.gov.br ou (41) 3699-8655

30 de Agosto de 2019

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Obras

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:793C813B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 051/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Jose Etevaldo de Oliveira, vereador, portador do CPF/MF nº. 820.855.369-720, Matrícula nº. 44/2, a viagem para a cidade de Mamborê – PR, para efetuar pagamentos consignados em Banco Oficial – Caixa Econômica Federal – Referente ao mês de Agosto de 2019, saída e retorno no dia 03 de setembro de 2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária, perfazendo um total de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (30/08/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
1º Secretário

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:4DF42AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Aviso de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**, publicado no dia 30/08/2019, páginas nº 8 e 9, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 12/09/2019;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 12/09/2019;

LEIA-SÊ:

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 12/09/2019;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 12/09/2019;

Andirá, 30 de agosto de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7DE637D9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE 1° E 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2018

PARTES:

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
MED WUICIK SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 29/08/2020 com fundamento no ART 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30.08.2019

PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

ASSINATURAS:

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente

FÁBIO AUGUSTO WUICIK
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BEC5C9E0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº. 085 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE, Diretor – Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 5 de maio de 2011 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **SETEMBRO**de 2019.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	**40**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 30 de agosto de 2019

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C55B74A2

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2019

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

Candidato convocado:

CARGO: FISIOTERAPEUTA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
07º	MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO	7.259.616-1

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 29 de agosto de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:62DE4604

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 138/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (NOBREAK), PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 30.08.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:97AC8ED8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.064 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de setembro de 2019,** ao Servidor Público Municipal **WANDERLEY SERAFIM**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo 24-03-2015 a 23-03-2016.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **30 de agosto de 2019**, **76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1B94EA01

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.065 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1° -** Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA*		
Gestor:	*MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA*		
Contrato nº	*138/2019*	***Vigência:***	*30.08.2019 a 29.08.2020*
Modalidade:	*DISPENSA DE LICITAÇÃO*		
Nº licitação	*064/2019*		
Contratado:	*RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - MEI*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (NOBREAK), PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.*		

Valor:	*R$ 2.390,00*

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2FB366B0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2019.
HOMOLOGADO DIA: 30/08/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS: EXTINTORES/RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO– LOCALIZADOR DE MASSA – LOCALIZADOR DE VAZAMENTOS E PERSIANAS HORIZONTAIS.

RESULTADO:
FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA CNPJ: 29.099.341/0001-48 valor total da empresa R$10.500,00(dez mil e quinhentos reais). EXTINCOP – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA CNPJ: 19.224770/0001-46 Valor Total da empresa R$ 3.271,00 (três mil e duzentos e setenta e um reais).
SONDEQ INDUSTRIA DE SONDAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 61.360.483/0001-20 valor total da empresa R$4.599,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais).

ANDIRÁ, 30 DE AGOSTO DE 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:0E771649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO Nº PMA 044/2019 – ID 2383
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 056/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 003/2019
HOMOLOGADO EM 22/08/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83.370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: LOGÍSTICA EDIFICAÇÕES – LTDA - EPP, estabelecida na Rua Valle Porto, 033 – Centro, CEP 83.370-000 – Antonina – PR, com CNPJ nº 08.111.496/0001-82, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **Denilson Martins Costa**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 2.055-454-0 SSP-PR, CPF nº 597.233.789-49, residente e domiciliado na Rua Valle Porto, 033, Centro, Antonina-PR.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obra de Revitalização e Reforma da Praça Feira Mar, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 003/2019, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: Ao presente contrato é atribuído o valor de R$ 366.820,61 (Trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.15.451.0007.1234.4.4.90.51 – Fonte 520

PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, até 02/01/2020, contados partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PRAZO DA VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

DATA: 26/08/2019

Assinado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim e pelo Sr. Denilson Martins Costa, representante da empresa contratada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:D9C233B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2019

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:
CONTRATO Nº PMA 041/2019 – ID 2375
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 052/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2019
HOMOLOGADO EM 08/08/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83.370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: LOGÍSTICA EDIFICAÇÕES – LTDA - EPP, estabelecida na Rua Valle Porto, 033 – Centro, CEP 83.370-000 – Antonina – PR, com CNPJ nº 08.111.496/0001-82, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **Denilson Martins Costa**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 2.055-454-0 SSP-PR, CPF nº 597.233.789-49, residente e domiciliado na Rua Valle Porto, 033, Centro, Antonina-PR.

Onde se Lê:
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obra de reforma e revitalização do Theatro Municipal, com fornecimento total de materiais e equipamentos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 002/2019, fornecida pelo CONTRATANTE**.**

Leia-se:
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obra de reforma e revitalização do Theatro Municipal, com fornecimento total de materiais e equipamentos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da ***Tomada de Preços nº 002/2019***, fornecida pelo CONTRATANTE.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:D2E18719

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 002/2019 9

ORIGEM:
CONTRATO nº PMA 045-2019 – ID 2384
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 022/2019
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº PMA 002/2019
HOMOLOGADO EM 27/08/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83.370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR. **CONTRATADA: RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 21.447.209/0001-78, localizada na Av. Ermírio de Morais, Nº 995, Barracão A, Jardim São Luiz, CEP: 83.540-000 – Rio Branco do Sul/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Senhor **Jonas Rodrigues,** portador da cédula de Identidade R.G. n. º 9.991.076-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob n. º 054.431.119-14, residente na Rua Ana Maria do Carmo, 1229, Vila Ricarda, Rio Branco do Sul - PR.

OBJETO: Contrato é a contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação de via urbana em Bloco de Concreto intertravado tipo paver, com área total de 1.189,33 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, onde será executada de acordo com o edital e seus anexos, bem como o Planilha, Cronograma e Termo de Referencia.
.
VALOR: Ao presente contrato é atribuído o valor, inicialmente previsto, de **R$ 203.741,05 (Duzentos e três mil setecentos e quarenta e uns reais e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes **fontes: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais),** serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e **R$ 3.741,05 (Três mil, setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos),** a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias e **05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 831 e 05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 01000**, respectivamente totalizando o valor viabilizado de **R$ 514.544,90 (Quinhentos e quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).** Os recursos financeiros incluindo a contrapartida tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.
.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de **120 (Cento e vinte) dias**, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/08/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, PREFEITO MUNICIPAL E PELO SENHOR **JONAS RODRIGUES**, REPRESENTANTE DA EMPRESA **RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:DF639B20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº. PMA 005/2018 - ID Nº PMA 2286 - CONCORRÊNCIA N.º PMA 002/2018 - HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº. 150, inscrito no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07

CONTRATADA: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ nº 85.489.078/0001-74, com endereço na Rodovia Parigot de Souza, Nº 281, Distrito Industrial, CEP 84.950-000 – Wenceslau Braz/PR.

OBJETO: Aditivo de Valor 25,00%, **CONTRATO Nº 005/2018 – ID 2286, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 002/2018**, a Contratação de Empresa Especializada no ramo de engenharia elétrica, visando à manutenção, modernização e expansão do parque de iluminação pública do município de Antonina, incluindo serviços de mão-de-obra especializada e fornecimento de materiais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referencia.

VALOR: O presente termo adita em 25% R$ 258.537,037 (Duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.15.451.0003.2027.3.3.39.00 – Fonte 1507 - COSIP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

DATA: 23/08/2019.

Assinado pelo prefeito municipal Sr. José Paulo Vieira Azim e Rodson Luiz Lopes.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:56FD9E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 32/2019

REPUB - PORTARIA Nº 032/2.019.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados, regidos pela Lei nº033/98, art. 93.

CONCESSÃO DE FÉRIAS 20 DIAS.			
FUNCIONÁRIO	**FUNÇÃO**	***PER.AQUISITIVO/MÊS***	
ADILSON SANTOS DA SILVA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
ADALBERTO ALVES MENDES	*OP. DE MAQUINA*	*2018/19*	*JANEIRO*
ANGELICA SOUZA DE MELLO	*CONSELHEIRA TUTELAR*	*2018/19*	*JANEIRO*
ANTONIO CEZAR DOS SANTOS RIBEIRO	*CALCETEIRO*	*2018/19*	*JANEIRO*
CLAUDEMAR DO ROSARIO ALMEIDA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JANEIRO*
CRISTIANE FELTZ DO CARMO PEREIRA	*TECNICA DE ENFERMAGEM*	*2017/18*	*JANEIRO*
CRISTIANO DUTRA DA SILVEIRA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JANEIRO*
DIRCEU MARTINS DA VEIGA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*FEVEREIRO*
JANETE PINHEIRO COSTA	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
JAIR DE CASTRO FREITAS	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JANEIRO*
JOSÉ ANTONIO MARINHO SIQUEIRA	*CARPINTEIRO*	*2018/19*	*JANEIRO*
JOSÉ BISPO DA SILVA	*MOTORISTA D/E*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
JOSÉ COSTA CASSILHA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*FEVEREIRO*
JUCIARA ABDO DE LIMA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
LAURO DOS SANTOS	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18*	*JANEIRO*
MARCIA ELENA ADRIANO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JANEIRO*
ORIEL ELEUTERIO	*OP. DE MAQUINA*	*2017/18*	*JANEIRO*
ROSIANE FERREIRA DE ABREU TOMAZ	*ASSISTENTE ADIMISTRATIVO*	*2017/18*	*FEVEREIRO*
TADEU JULIO PINHEIRO GONÇALVES	*TEC. ADMINISTRAÇÃO*	*2017/18*	*FEVEREIRO*
VALDIR MARTINS	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2016/18*	*FEVEREIRO*
FUNCIONÁRIO	***FUNÇÃO***	***PER. AQUISITIVO/MÊS***	
ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	*PROFESSORA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
BEATRIZ DE CASTRO CORDEIRO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
BERNADETE SOARES ROBERTO	*AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	*2017/18*	*JANEIRO*
CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	*AUXILIAR TEC. TOPOGRAFIA*	*2017/18*	*FEVEREIRO*
CLAUDIONIR CALIXTO JACINTO	*PEDREIRO*	*2018/19*	*JANEIRO*
DANIELLE GONÇALVES NUNES	*PROFESSORA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
DEJANIR DO AMARAL	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JANEIRO*
DENISE CRISTINA SOUZA PINHEIRO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
JOAO DA CUNHA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JANEIRO*
JOELMA CRISTINA MARTINS BORBA	*PROFESSORA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
LIDIA CHIARELLE DE SOUZA	*PROFESSORA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
MARCIA FERREIRA – 1º PADRÃO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
MARIA ELIZA TRALESKI	*ASSISTRENTE ADMINISTRATIVO*	*2017/18*	*FEVEREIRO*
MILENA RODRIGUES VIEIRA SANTOS	*PROFESSORA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
MIRIAN CALIXTO ROSA CEZAR	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JANEIRO*
SANDRA BALTHAZAR DE SOUZA	*COZINHEIRA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
SIRLEI DUTRA DE CASTRO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
TEREZA DE FATIMA SIMAK	*PROFESSORA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
TONIA DEBORA LIMA SANTOS COSTA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2018/19*	*JANEIRO*

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes no período compreendido entre 01 de FEVEREIRO de 2.019 a 28 de FEFEREIRO de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTOINA/PR EM 22 DE JANEIRO DE 2.019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Mun De Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3193888B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 011/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 034/2019 (REPUBLICADO POR ERRO)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAÍ**, CNPJ: 05.566.804/0001-76;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para realização de concurso público, conforme proposta constante nas páginas 07-15, do Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2019, que fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.900,00 (Vinte nove mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Helena de Oliveira Leite
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:60A290E0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, **HOMOLOGAR COMO DESERTO** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 043/2019, exclusivo para participação de Micro Empresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e que teve por objeto, a contratação de veículo de comunicação impresso (jornal), para veiculação de campanhas institucionais de interesse público.

Astorga, 30 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C9818DC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2019

EDITAL Nº 017/2019

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **02/09/2019** à **06/09/2019**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
Classificação	**Nome do Candidato**
37º	GREGORY IANIK KOPMANN

Balsa Nova, 29 de agosto de 2019.

JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9C09B6F8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 326/2019

PORTARIA N. 326/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **GABRIELLE PORFIRIO SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 1.304.882 e do CPF nº 018.217.792-07, residente e domiciliada em Curitiba/PR, para exercer o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, 30 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:552457AE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 327/2019

PORTARIA N. 327/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **LETICIA ROSA SALGADO**, brasileira, portadora do RG nº 7.278.309-3 e do CPF nº 006.291.109-05, residente e domiciliada em Campo largo/PR, para exercer o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime

"***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:67512E14

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 328/2019

PORTARIA N. 328/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa No

va, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear LEILA ELIANE ALVES, brasileira, portadora do RG nº 14.216.362-4 e do CPF nº 115.035.399-62, residente e domiciliada em Campo largo/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime "Regime Jurídico Único e Próprio" e "Regime Geral da Previdência" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, 30 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8A13BCED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 329/2019

PORTARIA N. 329/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **LUCIANA DO ROCIO BAILO**, brasileira, portadora do RG nº 6.196.943-8 e do CPF nº 026.662.749-85, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:09EF8828

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 331/2019

PORTARIA N. 331/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **HELTON DIEGO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 9.648.776-2 e do CPF nº 061.795.749-52, residente e domiciliado em Campo largo/PR, para exercer o cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1F70EE1C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 330/2019

PORTARIA N. 330/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **DAIANE ROSA SCHWEBEL**, brasileira, portadora do RG nº 12.718.547-6 e do CPF nº 086.312.019-95, residente e domiciliada em Campo largo/PR, para exercer o cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:179B7710

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 332/2019

PORTARIA N. 332/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **FABIANO FELIPE PRESTES**, brasileiro, portador do RG nº 9.869.237-1 e do CPF nº 065.772.359-29, residente e domiciliado em Campo largo/PR, para exercer o cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, 30 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F2D9C842

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 333/2019

PORTARIA N. 333/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **BRUNO BATISTA GALBIATI**, brasileiro, portador do RG nº 7.145.878-4 e do CPF nº 042.044.409-24, residente e domiciliado em Araucária/PR, para exercer o cargo de Condutor de Veículos da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, 30 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9E5C4A62

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 334/2019

PORTARIA N. 334/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **AGUINALDO JOSÉ BRUSNICKI**, brasileira, portadora do RG nº 8.944.797-6 e do CPF nº 008.554.719-05, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:19C4C96A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 335/2019

PORTARIA N. 335/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **MARGARETE ZIMMERMANN** brasileira, portadora do RG nº 70.663.179-9 e do CPF nº 580.844.600-72, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Educadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EC0A11FB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 336/2019

PORTARIA N. 336/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **KÁTIA DA SILVA VAES ADURÊ** brasileira, portadora do RG nº 1.309.416 e do CPF nº 952.395.961-15, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, 29 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D962A84C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 337/2019

PORTARIA N. 337/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **KARINA KULITCH LONGATO** brasileira, portadora do RG nº 13.592.129-7 e do CPF nº 103.841.519-57, residente e domiciliada em Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Educadora, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, 29 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BF298EC4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 338/2019

PORTARIA N. 338/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **SIMONE PERUSSOLO FREITAS** brasileira, portadora do RG nº 8.905.916-0 e do CPF nº 052.499.259-28, residente e domiciliada em Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, 29 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:05004004

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 325/2019

PORTARIA Nº. 325/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 661/2012, considerando o contido nos Processos Administrativos nº 6138/2019 e 7152/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ,** inscrita sob a Matrícula 1845-1, ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professora, para exercer a "Função de Direção", no estabelecimento de ensino **ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO**, percebendo a Gratificação de Função de Direção, prevista no art. 35 da Lei 661/2012.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 15.08.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BC30115F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1134/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1134/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **RENILCE MARIA RAMOS SEGURO**, matrícula 4273-1, auxiliar administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 30 de agosto de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:77CCA811

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1135/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1135/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **RENILCE MARIA RAMOS SEGURO**, matrícula 4273-1, auxiliar administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 30 de agosto de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EF516115

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1136/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1136/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **RENILCE MARIA RAMOS SEGURO**, matrícula 4273-1, auxiliar administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 30 de agosto de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B04728AC

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: Assessoria Pública Treinamentos LTDA
Objeto: Participação no evento "Controle Interno: Como desenvolver um plano de auditoria e controle" pela servidora Camila Mazur Vieira
Valor global: R$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais)
Data de Assinatura: 29.08.2019
Vigência: 05.09.2019
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 29 de agosto de 2019.

VEREADOR JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:E8800D1A

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº001/2019
Objeto: Fornecimento sob demanda de gasolina comum, óleo lubrificante e filtros de combustível e de óleo.
Vigência: 12 meses (01/03/2019 a 01/03/2020)
A Câmara Municipal de Balsa Nova – Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços, conforme especificações abaixo:

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Marca
1	4.000L	Gasolina Comum	R$ 4,35	Ruff
2	20L	Óleo Lubrificante SAE 5W30 100% sintético conforme recomendação do fabricante	R$ 25,00	Ipiranga
3	15 un.	Filtro de óleo para veículo Ford/Fiesta tipo Motorcraft conforme recomendação do fabricante	R$ 29,00	Tec Fil
4	15 un.	Filtro de combustível para veículo Ford/Fiesta tipo Motorcraft conforme recomendação do fabricante	R$ 28,00	Tec Fil

Balsa Nova, 30 de agosto de 2019.

VEREADOR JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:50F0BCAE

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no art. 59, a obrigatoriedade de o Poder Legislativo fiscalizar e garantir o cumprimento das normas referentes às Metas Fiscais do Poder Executivo, de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa.
Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, Joel Bathke, Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública referente ao **2º Quadrimestre do ano de 2019**, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, 717, centro, no dia **23 de setembro de 2019, às 19h:30min.**

JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:D49CA758

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, , com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar nº 141/2012, **CONVOCA**, o Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, Sociedade Civil Organizada, e a população desta Municipalidade, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE do Segundo Quadrimestre de 2019**, a ser realizada às 20h:00min, no dia 23 de setembro de 2019, no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, com endereço na Avenida Brasil, 717, Centro.

JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:B410E12D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.26/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRIMEIROS SOCORROS E BRIGADA DE INCÊNCIO.. decorrente de Pregão n° 15/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a LUCAS TEXEIRA DA SILVA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 18.344.892/0001-03. aditivam o contrato na importância de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:77A8357C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiência Pública para ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2020, com a seguinte programação: Data: 09/09/2018 – segunda-feira Horário: 16:00 horas Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 790 – Centro – Barbosa Ferraz/Pr

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:FEA79816

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 19/2019

DECRETO Nº 19/2019

SÚMULA: Decreta Luto Oficial por três dias e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Luto oficial nos dias 29, 30 e 31 de Agosto, em todo o território do Município de Barbosa Ferraz, em virtude do falecimento do Senhor **ARQUIMEDES GASPAROTTO**, Ex-Vereador e Ex-Prefeito deste município.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor imediatamente, e será publicado no órgão oficial do município, ficando revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 29 de Agosto de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:B77533C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiência Pública para **ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2020**, com a seguinte programação:

Data: 09/09/2019 – segunda-feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 790 – Centro – Barbosa Ferraz/Pr

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:266042E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 141, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2015 de 05/10/2015, realizado em 29/11/2015, homologado pelo Edital nº 11/2016 de 12/02/2016, Edital de convocação nº 016/2019 de 05/08/2019 e considerando rigorosamente a ordem de classificação:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 02/09/2019, a Srª ELAINE APARECIDA NASCENTE, portadora de cédula de identidade RG nº 10.414.142-0, CTPS nº 3905400/0020-PR e inscrita no CPF nº 080.436.569-59, para exercer a função de MONITOR DE ALUNOS, (*8ª colocada*), com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Ref 2*, conforme art.5º e anexo V do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 2º - A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, 30 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0FF426F7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 142, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DETERMINAR a partir de 01/09/2019, que o servidor Srº RODRIGO ANTONIO CARPANEZE – Matr. 472.1, portador de cédula de identidade RG nº 8.535.521-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 062.403.129-24, investido no cargo efetivo de *Motorista*, nomeado através da portaria nº 143 de 29/07/2011, para que na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Dept Municipal de Educação, preste serviços de Motorista (*Transporte Escolar Universitário*) - 40 hrs semanais.
II – Conceder a partir de 01/09/2019, conf Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Adicional Insalubre (motorista ônibus), (grau médio 20%).
III – Fica revogada a portaria nº: 091 de 02/05/2019.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 30 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4F53DE96

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 143, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/09/2019 à 01/10/2019**, as servidoras abaixo nominadas, lotadas no *Dept Mun de Saúde,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
486.1 Cleunice dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/09/2018-31/08/2019.
285.1 Flavia Cristina de Freitas Rosa	Auxiliar de Enfermagem	07/08/2018-06/08/2019.

II – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/09/2019 à 01/10/2019**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Obras Públicas,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
492.1 Denilson Soares de Farias	Servente de Pedreiro	07/11/2017-06/11/2018.

III – Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **02/09/2019 à 21/09/2019**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Tesouraria,* referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido a servidora **Abono Pecuniário de Férias de 10 dias**, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conforme Req. Protocolado sob nº 9386 de 15/07/2019:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
607.1 Gilmara Severo de Freitas Ferrari	Assistente Administrativo	01/03/2018-28/02/2019.

IV – Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **02/09/2019 à 21/09/2019**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Saúde,* referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido a servidora **Abono Pecuniário de Férias de 10 dias**, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conforme Req. Protocolado sob nº 9326 de 19/06/2019:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
519.3 Rafaela Lourenço Aguiar	CE: Téc. em Enfermagem e CC: Sec Mun de Saúde	02/07/2017-01/07/2018.

V – Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **02/09/2019 à 21/09/2019**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Obras Públicas,* referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor **Abono Pecuniário de Férias de 10 dias**, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conforme Req. Protocolado sob nº 9367 de 03/07/2019:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
316.1 Reinaldo Soares de Farias	Servente de Pedreiro	12/07/2018-11/07/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4409B118

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 144, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:
RESOLVE:
Art. 1º - Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, *a partir de setembro/2019*, a servidora efetiva desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Tabela Atual:	Tabela após progressão:
523.1 Aleia Cristine Branco Girotto	Adm: 17/09/2012 C1=6anos	D1=7anos

Art. 2º - O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 30 de agosto 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1BAD99FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 145, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 003 de 12/12/2012 do CMDCA, de conformidade com os Artigos 21à30 da Lei Municipal nº. 252 de 30/11/2006, Resolução 04/2019 de 12/08/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2019 – Edição 1819 – pág. 22 – protocolada sob nº 9476/2019 em 19/08/2019, Termo de Desistência de 16/08/2019 da Conselheira *(Fernanda Regina de Oliveira Galdino Pereira)* classificada em 1º lugar, protocolado sob nº 9476/2019 em 19/08/2019 e Resolução 05/2019 de 19/08/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/08/2019 – Edição 1824 – pág. 22e23.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR e NOMEAR a partir de 02/09/2019, como Membro Efetivo do Conselho Tutelar de Barra do Jacaré, gestão 2016/2019, o 2º suplente senhor:
- KELITON RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de CTPS nº 4665506/0030-PR, cédula de identidade RG nº. 10.823.653-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 085.717.539-46.
Art. 2º - O referido Conselheiro ora nomeado cobrirá o período de férias dos Membros Efetivos do Conselho.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura a Municipal de Barra do Jacaré-PR, 30 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DE146DD8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 146, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93 e,
CONSIDERANDO o Certificado de Conclusão de Curso de 27/08/2019 e requerimento de 28/08/2019, protocolado sob nº 9491 de 28/08/2019.
RESOLVE:
I – CONCEDER, a partir de 01/09/2019, ao servidor público municipal, Srº WILLIAM ANGELUCE JUSTO – Matr. 618.1, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por apresentar Certificado de Conclusão de Curso Superior – Graduação em Administração, do dia 27/08/2019 – Universidade Pitágoras – UNOPAR – Bandeirantes – PR.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 30 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4FA6A691

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 147, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 200/05de 07/07/05 e;
CONSIDERANDO o pedido protocolado sob nº 9494 em 30/08/2019.
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, a servidora pública municipal, Srª. LUCINEIA MATTA RUFO – Matr. 270.1, cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, iniciando em 02/09/2019 à 31/10/2019, com retorno em 01/11/2019.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 30 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B393ECC2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1259, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor cargo efetivo POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPÉCIE 42, que abaixo especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Concessão de aposentadoria por tempo de contribuição professor – espécie 42, benefício nº 188 243 816 4 da Previdência Social e requerimento protocolados sob nº 9483 em 23/08/2019.
DECRETA:
Artº 1º - Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 01/09/2019, o Srº DONIZETE FERREIRA – Matr. 260.1, cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais,* nomeado desde 04/02/2002.
Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F92456FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 88/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENES, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.440.086/0001-76.
Objeto: SERVIÇOS E MATERIAIS DE BORRACHARIA E SERVIÇOS DE LAVAGENS DE AUTOMÓVEIS, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 22 do exercício de 2019.
Valor: R$ 247.740,00 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta reais).
Contas Dotações: 160, 190, 700, 740, 741EA, 741EA, 1980, 1990, 2000, 2010, 2120, 2130, 2180, 2190, 3130, 3160, 3520, 3550, 3680, 3720, 3900, 3930, 4120, 4130, 4140, 4150, 4160, 4170, 4240, 4260, 4510, 4520, 4550, 4720, 4740, 4940, 4960, 5140, 5150, 5160, 5170, 5180, 5240, 5250, 5260, 5270, 5280, 5410 e 5430 do exercício de 2019.

Data da Assinatura: 30/08/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2EF4782F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2019, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2019.

Objeto: Aquisição de Medicamentos que não fazem parte da Farmácia Básica e Materiais Correlatos a serem executados no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico nº. 05 do exercício de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.215.901/0001-17, com sede na Avenida Robert Koch, nº. 669, Vila Operaria, Londrina/PR, CEP: 86.038-350, representada por EDUARDO HENRIQUE FARIAS, CPF/MF nº. 032.502.999-79. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir:
nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços n.º 05/2019**,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 3.936,00 (três mil, novecentos e trinta e seis reais).
1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 2120, 2130, 2280 e 2281 do exercício de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº. 05/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2.4 Fiscal da ata de registro de preços, Senhora Rafaela Lourenço Aguiar, RG: 10.130.646-1 e CPF: 061.633.669-13.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A9B674F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2019, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2019.

Objeto: Aquisição de Medicamentos que não fazem parte da Farmácia Básica e Materiais Correlatos a serem executados no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico nº. 05 do exercício de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, nº. 850, Cascavel/PR, CEP: 85.801-040, representada por EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, CPF/MF nº. 060.116.839-91. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços n.º 05/2019**,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 9.207,50 (nove mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos).
1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 2120, 2130, 2280 e 2281 do exercício de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº. 05/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
2.4 Fiscal da ata de registro de preços, Senhora Rafaela Lourenço Aguiar, RG: 10.130.646-1 e CPF: 061.633.669-13.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6B8103BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 72/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.003.515/0001-21.
Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de todo resíduo sólido de saúde – RSS, produzidos na municipalidade classificados nos grupos A, B e E da resolução conama 358/05, conforme determina na resolução 306/04, coleta deverá ser quinzenal e conforme qualquer outros termos e especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 19 do exercício de 2018.
Valor: O valor contratual fica acrescido em R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para os doze meses.
Prazo: O contrato nº. 72/2018 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 08/08/2019.
Foro: Comarca de Andirá/PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:356F2E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR56/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 30/08/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3431 - VALMOR TRENTIN & CIA LTDA (79.176.327/0001-79)
1313 - EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA (07.544.145/0001-00)
2843 - QUIMICASOL EIRELI EPP (06.943.501/0001-98)
1223 - ELIZ REGINA PRADO DE MORAES (20.437.643/0001-04)
3639 - CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO (33.250.293/0001-14)
TOTAL GERAL: R$ 112.809,42

Bela Vista da Caroba, 30 de Agosto de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:10C4F3E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR60/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 30/08/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPACTOS DE ALTA PERFORMANCE PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

56 - ADEMIR AIRTON STEINKE (11.555.468/0001-69)

TOTAL GERAL: R$ 24.495,00

Bela Vista da Caroba, 30 de Agosto de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3CCA0FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 138/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ELIZ REGINA PRADO DE MORAES
Valor.....: R$ 81.182,00
Vigência...: Início: 30/08/2019 Término: 28/08/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR56/2019
Recursos...: Dotação:
327 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 2 . 2.59 . 0 . 339030 Material de Consumo
136 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
137 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
169 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 339030 Material de Consumo
139 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 6 . 2.23 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
241 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
242 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
151 - 1 . 6001 . 12 . 367 . 5 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
279 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
152 - 1 . 6001 . 12 . 367 . 5 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
184 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
381 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
160 - 1 . 7001 . 10 . 122 . 9 . 2.30 . 0 . 339030 Material de Consumo
352 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 339030 Material de Consumo
37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 30/08/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E2A26D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 139/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA
Valor.....: R$ 14.270,02
Vigência...: Início: 30/08/2019 Término: 28/08/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR56/2019
Recursos...: Dotação: 327 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 2 . 2.59 . 0 . 339030 Material de Consumo
136 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
137 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
169 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 339030 Material de Consumo
139 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 6 . 2.23 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
241 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
242 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
151 - 1 . 6001 . 12 . 367 . 5 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
279 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
152 - 1 . 6001 . 12 . 367 . 5 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
184 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
381 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
160 - 1 . 7001 . 10 . 122 . 9 . 2.30 . 0 . 339030 Material de Consumo
352 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 339030 Material de Consumo
37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 30/08/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:FA46FBE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 140/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: QUIMICASOL EIRELI EPP
Valor.....: R$ 8.095,00
Vigência...: Início: 30/08/2019 Término: 28/08/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR56/2019
Recursos...: Dotação: 327 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 2 . 2.59 . 0 . 339030 Material de Consumo
136 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
137 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
169 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 339030 Material de Consumo
139 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 6 . 2.23 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
241 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
242 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo

151 - 1 . 6001 . 12 . 367 . 5 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
279 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
152 - 1 . 6001 . 12 . 367 . 5 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
184 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
381 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
160 - 1 . 7001 . 10 . 122 . 9 . 2.30 . 0 . 339030 Material de Consumo
352 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 339030 Material de Consumo
37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 30/08/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D99F197C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 141/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: VALMOR TRENTIN & CIA LTDA
Valor.....: R$ 9.003,40
Vigência...: Início: 30/08/2019 Término: 28/08/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR56/2019
Recursos...: Dotação: 327 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 2 . 2.59 . 0 . 339030 Material de Consumo
136 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
137 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
169 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 339030 Material de Consumo
139 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 6 . 2.23 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
241 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
242 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
151 - 1 . 6001 . 12 . 367 . 5 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
279 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
152 - 1 . 6001 . 12 . 367 . 5 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
184 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
381 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
160 - 1 . 7001 . 10 . 122 . 9 . 2.30 . 0 . 339030 Material de Consumo
352 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 339030 Material de Consumo
37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 30/08/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:19E17C6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 142/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO
Valor.....: R$ 259,00
Vigência...: Início: 30/08/2019 Término: 28/08/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR56/2019
Recursos...: Dotação: 327 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 2 . 2.59 . 0 . 339030 Material de Consumo
136 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
137 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
169 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 339030 Material de Consumo
139 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 6 . 2.23 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
241 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
242 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
151 - 1 . 6001 . 12 . 367 . 5 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
279 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
152 - 1 . 6001 . 12 . 367 . 5 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
184 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
381 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
160 - 1 . 7001 . 10 . 122 . 9 . 2.30 . 0 . 339030 Material de Consumo
352 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 339030 Material de Consumo
37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 30/08/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:544C1825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 98 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 068/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALGUNS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NOS AMBIENTES DA COZINHA NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS E CMEI.***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 7.807,20 (sete mil e oitocentos e sete reais e vinte centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 13/09/2019, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 30 de agosto de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:099B2615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: IDEAL GUAPO LTDA
CPF / CNPJ: 03626094000440
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 33/2019
Número Licitação: 21/2019
Número Contrato/Aditivo: 157/2019
Objeto: Referente a Registro de preços para eventual aquisição de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado e Agente Redutor de líquidos automotivo, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR pela frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 8, 35
Data Homologação: 30/08/2019
Data Assinatura: 30/08/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 332.000,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:651A2980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 062/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada como responsável pela gestão e recebimento de veículo a Servidora JESICA BRAGA FRANCHIN, RG 6.214.903-5, Matrícula 2179, objeto do contrato Fomento Paraná/SFM nº 3921/2018 (SAM 43).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 15 de agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:3B2A136D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **12/09/2019** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços Registro de Preços de Pedras Britadas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:98AFC246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2019

Ementa: Altera a Instrução Normativa 001/2017 que dispõe sobre as rotinas de trabalho e procedimentos a serem observados por todos os órgãos no âmbito da Administração Direta e Indireta, quanto à concessão de diárias e dá outras providências.

O Sistema de Controle Interno do Município de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 31, 74 e 75 da Constituição Federal; com fulcro na Lei Complementar n.º 001/2011 e Lei Municipal n.º 752/2001; e

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, bem como o disposto nas instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de exercer maior controle e celeridade na concessão de diárias aos Agentes Políticos, Secretários Municipais e demais servidores do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Bituruna;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de serem estabelecidos procedimentos internos para regular a tramitação dos processos de solicitação e concessão de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suprimido o inciso II do Artigo 4º da Instrução Normativa n.º 001/2017.

Art. 2º Ficam alterados os Artigos 6º, 7º, 11, 14, 15, 19, 26, 28 e 29 da Instrução Normativa n.º 001/2017, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° Serão concedidos os adiantamentos de Diárias, quando da necessidade e a agenda do servidor público já esteja pré-definida, referente ao período máximo de 30 dias, no qual deverão ser prestados contas obedecendo o prazo estabelecido no artigo 27 desta Instrução Normativa."

"Art. 7° As diárias custearão despesas com alimentação, deslocamento urbano (táxi) e estacionamento nos termos do artigo 1°. do Decreto n.º 025/2017 e a pernoite será devida quando da necessidade efetiva de ocupação de hospedagem."

"Art. 11. As diárias serão concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e de chegada, podendo ser concedidas de forma parcial de acordo com a real necessidade de alimentação, deslocamento urbano e estacionamento da viagem."

"Art. 14. Quando não houver despesas com hospedagem ou não for necessário o pernoite, o servidor fará jus a diária sem pernoite"

"Art. 15. Os pedidos de concessão de diárias deverão ser efetuados com antecedência ao horário de saída, sendo que o pagamento da diária será efetuado pela tesouraria em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da data e horário de protocolo de entrega do Requerimento de Diária."

"Art. 19. Ao assinar a requisição, o beneficiário estará autorizando o desconto em folha de pagamento do valor das diárias recebidas caso não preste contas das mesmas no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de regresso a sede de trabalho."

*"**Art. 26.** O beneficiário da diária fica obrigado a apresentar ao Setor de Contabilidade dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de regresso a sede de trabalho, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público ou agente político, para que possa compor o processo da despesa."*

*"**Art. 28.** Considerar-se-á como comprovante obrigatório para evidenciar a utilização dos valores, os documentos abaixo relacionados, devendo os mesmos acompanhar o Relatório de Viagem:*

I - Quando se tratar de pernoite:
a) Nota Fiscal da hospedagem.

II – Quando se tratar de Diária:
a) Comprovantes de gastos com alimentação; e/ou
b) Certificado ou Declaração do seminário, curso, congresso, treinamento e outros; e/ou
c) Qualquer documento idôneo capaz de justificar que o servidor se deslocou do município para o fim requerido.

Nota: Convites de curso e/ou e-mails de qualquer tipo não são considerados comprovantes."

*"**Art. 29.** Os documentos comprobatórios de despesas com alimentação devem ser emitidos preferencialmente de forma eletrônica através de cupom fiscal eletrônico ou NF-e (Nota Fiscal Eletrônica)."*

Art. 37. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bituruna, 26 de agosto de 2019.

EDIVALDO GIARETTA
Controlador Interno

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:15306CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 058/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **12/09/2019** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços de Recauchutagem de Pneus. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5B6EAE6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 24/2019

PORTARIA Nº 024/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor Renilson Pires da Silva, nomeado pela Portaria nº 005/2012 de 13 de fevereiro de 2012, ao cargo de Motorista, 20 (vinte) dias de férias relativa ao período de 14/02/2018 a 13/02/2019, para serem gozadas no período de 29 de agosto de 2019 a 17 de setembro de 2019, sendo que 1/3 de férias proporcionais, bem como, o abono pecuniário de 10 (dez) dias indenizados, foram pago juntamente com o vencimento do mês de julho de 2019, nos termos da legislação.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 29 de agosto de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:BCE088A7

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 25/2019

PORTARIA Nº 25 /2019

NESTOR KENEAR, Presidente do Poder legislativo de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a Portaria 018/2019, a qual concede Licença Prêmio a servidora Josilene Bueno de Oliveira, em períodos alternados de 30 dias, nos meses de julho/2019, setembro/2019 e novembro/2019.
CONSIDERANDO o andamento dos processos de Licitações Pregão Presencial 03/2019 e Pregão Presencial 04/2019.
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.
RESOLVE:
ALTERAR, a data da Concessão da licença Prêmio, referente ao mês de setembro da servidora JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA, que seria de 01 a 30 de setembro de 2019, para 10 de setembro de 2019 à 10 de outubro de 2019.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 30 de agosto de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:298A4FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 43/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA E DEMAIS REPAROS, em conformidade com o edital e anexos, a pedido da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo deste Município
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por ITEM.
Entrega das propostas e documentações: dia **12 de setembro de 2019 às 09h00min** (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 30 de agosto de 2019.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 184/2019

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:CC0684E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 036/2019. Objeto: **LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LENÇOL EM MALHA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DESTE MUNICÍPIO.**

O Prefeito, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei 10520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede em nome do Município de Boa Ventura de São Roque e em defesa do interesse público, ao **Cancelamento do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 036/2019**, pelo fato de não comparecer possíveis fornecedores interessados a participar do referido processo, não alcançando assim o objetivo do certame nesta modalidade.
Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão,
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Boa Ventura de São Roque, em 29 de agosto de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:33DC99C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 170 2019

PORTARIA N° 170/2019
DATA: 26/08/2019

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA-PR
Quantidade de diárias:3,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.500,00
Data: 26/08/2019 à 28/08/2019.

Justificativa: Representar o município em visita a Assembleia Legislativa do Paraná, reunião com Secretario de Estado da Saúde, Reunião com Governador para tratar sobre planejamento de obras no Estado.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de Agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C5F7F8E1

LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, considerando que a publicação no Diário Oficial da União – DOU saiu um dia depois da data prevista, comunica aos interessados que fica **alterada a data de abertura da licitação** na modalidade acima, visando à aquisição de equipamento odontológico a ser destinado exclusivamente ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica.

- Data de abertura: 13/09/2017
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido aviso.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 30 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4E5B86E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, inscrito no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **MARIANA FUSINATO MOLIN MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.239.936/0001-26, rescindem em comum acordo o Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2019, firmado em 21 de fevereiro de 2019, dando-se por terminado o referido contrato.

Boa Vista da Aparecida, 30 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A49D0020

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 173 2019

PORTARIA nº 173/2019
Data: 30/08/2019

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva abaixo relacionada pelo período de 15 (quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período da licença	Período Aquisitivo
Terezinha Ribeiro Liebber	11383-2	Técnica de Enfermagem	02/09/2019 a 16/09/2019	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 30 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:EC3F2A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 725/2019

Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Senhores: **CELSO WITCEL DIAS**, CPF nº 525.051.389-15 e RG nº 3.829.194-7 – SSP-PR, **DEOCIR CAVAGNOLLI**, CPF nº 022.189.219-28 e RG nº 7.701.132-3 – SSP-PR, **NELCIR MALOSSI**, CPF nº 629.487.76.0-15 e RG nº 5.560.929-2 – SSP-PR, **ELOIR PAZUCH,** CPF nº 904.918.749-87 para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão Especial para avaliação dos bens móveis abaixo relacionados:
I – HONDA NXR 125 BROS ES, 2005/2005, PL.: AMP-6759 (PR), CH.: 9C2JD20205R018953*, bem patrimonial nº 1073;*

II – VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV, 2013/2014, PL.: AXA-6483 (PR), CH.: 9BWAA05W2EP015649*, bem patrimonial nº 2749;*

III – VOLKSWAGEN GOL CL 1.6 MI, 1998/1999, PL.: CXL-4C43 (PR), CH.: 9BWZZZ373WT146046, bem patrimonial nº 4743;

IV – VOLKSWAGEN PARATI CL 1.6 MI 1.6, 1999/1999, PL.: CPE-8C82 (PR), CH.: 9BWZZZ344XT067773, bem patrimonial nº 4745*;*

V – VOLKSWAGEN PARATI 16 V 1.0, 1998/1998, PL.: IHC-7D42 (PR), CH.: 9BWZZZ379WT016497, bem patrimonial nº 4744;

VI – CHEVROLET CORSA WIND, 1999/2000, PL.: IJF-5C66 (PR), CH.: 9BGSC65Z0YC150773, bem patrimonial 4741;

VII – CITROEN C4 PALLAS 20EXA 2.0, 2008/2008, PL.: IPF-0125 (PR), CH.: 8BCLDRFJ28G561027, bem patrimonial nº 4747;

VIII – CHEVROLET BLAZER EXECUTIVE 4.3, 2002/2003, PL.: LOL-2D814 (PR), CH.: 9BG116EW03C409686, bem patrimonial nº 4742;

IX – SUCATA DE CAMINHÃO MERCEDES-BENZ L 1113, 1981, PL.: ABE-7844 (PR), CH.: 34403212557520*, bem patrimonial nº 93;*

X – TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSSON 275 4x2, 2004, CAP: 75 CV, SÉRIE: 2752161737, bem patrimonial nº 1.002;

XI – TRATOR DE PNEUS FORD 6630 N 4x4, 1994, CAP: 90 CV, SÉRIE: ED336, bem patrimonial nº 1.155;

XII – RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4x4, 2013, SÉRIE: JCB2132362JCB, bem patrimonial nº 2.742;

XIII – RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E 4x4, 2009, SÉRIE: CAT 0416/30540, bem patrimonial nº 3.149;

XIV – PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924F 4x4, 1998, SÉRIE: 4YND1417, bem patrimonial nº 92;

XV – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H 6x4, 2006, SÉRIE: CAT 0120HJ5FM03903, bem patrimonial nº 1.156;

XVI – CARRETA AGRICOLA METALICA BASCULANTE SÉRIE 1922 CAP.: 5 TON., bem patrimonial nº 2.648;

XVII – CARRETA AGRICOLA METALICA BASCULANTE SÉRIE 1924 CAP.: 5 TON., bem patrimonial nº 2.650;

XVIII – CARRETA AGRICOLA TURIM CAT 5 SERIE 2133 ANO 2009 CAP.: 5 TON., bem patrimonial nº 3.158;

XIX – CARRETA AGRICOLA TURIM CAT 5 SERIE 2134 ANO 2009 CAP.: 5 TON., bem patrimonial nº 3.159;

XX – SUCATA CARRETA AGRICOLA TURIM 2059 SERIE 2793 CAP.: 5 TON., bem patrimonial nº 2.267;

XXI – CARRETA AGRICOLA MAQTRON B-900 SERIE 364122 CAP.: 5 TON., bem patrimonial nº 2.646;

XXII – CARRETA AGRICOLA TRAÇÃO ISOL CAP.: 4 TON., bem patrimonial nº 589;

XXIII – SUCATA DE DISTRIBUIDOR DE ADUBOS ORGANICO MEPEL SERIE 9002 CAP.: 4 TON., bem patrimonial nº 3.152;

XXIV – SUCATA DE TANQUE ISOTERMICO RODOVIARIO SERIE 2468 CAP.:3000 LITROS, bem patrimonial nº 1.534;

XXV – SUCATA DE COLHEDORAS DE FORRAGENS, bem patrimonial nº 156, 274, 2194, 2586, 3176;

XXVI – SUCATA DE PULVERIZADORES AGRICOLAS E PLANTADEIRAS PARA TRAÇÃO ANIMAL, bem patrimonial nº 583-588,1712-1731,2195-2204,1822-1845;

XXVII – SUCATA DE RENAULT MASTER ALTECH AMBULÂNCIA, 2005/2006, PL.: ANL-9102 (PR), CH.: 93YADCUD56J696335, bem patrimonial nº 4.136;

XXVIII – SUCATA DE MOBILIARIO EM GERAL, MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, INFORMÁTICA, ELETRONICOS ENTRE OUTROS, bens patrimoniais números: 2, 19, 24, 28, 29, 31, 34 à 56, 59, 72, 73, 75 à 79, 91, 102, 114 à 153, 161 à 261, 268, 270 à 274, 276 à 281, 287 à 289, 291 à 294, 296 à 299, 306 à 312, 315 à 318, 321, 323 à 328, 330 à 332, 334, 338 à 344, 350 à 359, 362 à 371, 373, 378, 379, 380, 382 à 387, 393, 396, 397, 400, 402, 404, 405, 407, 483 e

484, 490 à 501, 503, 509, 510 á 513, 515 à 524, 526, 527, 531 à 546, 552 à 556, 558, 562, 590 à 617, 626 à 633, 639 à 641, 799, 806 à 809, 845, 855, 857 à 860, 908, 913 à 947, 969, 995 à 999, 1015 à 1063, 1097, 1098, 1104 à 1154, 1159 à 1175, 1178, 1326, 1327, 1348 à 1352,1354 à 1358, 1666 à 1708,
1811, 1813, 1815 à 1817, 1929 à 1932, 2027, 2092, 2098, 2137, 2566, 2567, 2701, 2750 à 2802, 2934 à 2939, 3143, 3311, 3320, 3967, 4163.

XXIX – ONIBUS SCANIA MODELO K113 CL, 4X2 360, ANO 1993/1994, COR CINZA, CARROCERIA MARCOPOLO, PLACA BYA6716, CHASSI 9BSKC4X2BP3462946, bem patrimonial nº 2.272;

XXX – CAMINHÃO/CABINE FECHADA, AGRALE/8500 TCA, ANO 2002/2002, COR BRANCA, PLACA: AKH-1294, CHASSI 9BYC27P2R2C000195, COM CARROCERIA FRIGORÍFICA, bem patrimonial nº 847;

Art. 2º - A comissão ora nomeada será convocada à reunir-se no dia 04 de setembro de 2019 às 15:00 horas na Prefeitura Municipal, para proceder a referida avaliação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DC3D446A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 82/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 82/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** CNPJ nº **31.062.949/0001-40**
OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha destinadas aos Departamentos do município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 14.798,45 (quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 10/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 22 de agosto de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:261A4600

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 81/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 81/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **CAROL COMERCIAL LTDA ME,** CNPJ nº **10.867.300/0001-26**
OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha destinadas aos Departamentos do município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 14.437,30 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 10/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 22 de agosto de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:001FD49B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2019

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE PLACAS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 63/2019**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2019**, em favor da empresa **A. FENATO & FENATO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 13.370.169/0001-85**, com o valor global de **R$ 1.864,00(um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 19/2019**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B748E7AC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

O MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019, com abertura marcada para o dia 03 de setembro de 2019, às 09:00 horas, fica PRORROGADO para o dia 16 de setembro de 2019, às 09:00 horas, no endereço Praça Paraná, n° 77, fone 43-3442-1460, Bom Sucesso – PR. A integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

PUBLIQUE-SE E NOTIFIQUE-SE

Bom Sucesso, 30 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:4FE821CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-159/2019.
DATA: 30 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Dalila Brun Coelho, ocupante do cargo LADADEIRA, matrícula nº-200082, 12 (doze) meses de LICENÇA PREMIO, relativo ao período aquisitivo de 01/03/97 a 01/03/17, previsto na Lei Municipal nº 1345/12, devendo retornar suas atividades normais em 01/08/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 30 de Agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:02B568DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-160/2019.
DATA: 30 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Aline Campos Pagliarini, ocupante do cargo Serviços Gerais, matrícula nº-900037, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 01/03/18 a 01/03/19, devendo retornar suas atividades normais em 27/09/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/08/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 30 de Agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:18F69664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.467, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial, abre fonte de recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2019.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1405/2018 de 26 de setembro de 2018, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1413/2018 de 29.11.2018, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação, a ser apurado no presente exercício, no valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais) na Fonte de Recursos: 833, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**Depto de Agr. Pec e Meio Ambiente**		
10.01	**Div Fom Pec Prot Meio Ambiente**		
20.606.0013.2.037	**Desenv de Ações Volt ao Setor Agropec**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	833	7.000,00
TOTAL			**7.000,00**

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no corrente exercício, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.
I - Por excesso de arrecadação de até R$ 7.000,00

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.00.11 (116)	Remuneração de rendimentos bancários	833	7.000,00
TOTAL			**7.000,00**

Art. 5º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3F956507

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.745, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial, abre fonte de recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.467/2019 de 30 de agosto de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2019.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1405/2018 de 26 de setembro de 2018, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1413/2018 de 29.11.2018, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação, a ser apurado no presente exercício, no valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais) na Fonte de Recursos: 833, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**Depto de Agr. Pec e Meio Ambiente**		
10.01	**Div Fom Pec Prot Meio Ambiente**		
20.606.0013.2.037	**Desenv de Ações Volt ao Setor Agropec**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	833	7.000,00
TOTAL			**7.000,00**

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados

os recursos oriundos do excesso de arrecadação no corrente exercício, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.

I - Por excesso de arrecadação de até R$ 7.000,00

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.00.11 (116)	Remuneração de rendimentos bancários	833	7.000,00
TOTAL			**7.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B955A3DA

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 174, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Leoci Celso Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Leoci Celso Bresolin, ocupante de cargo em Comissão, inscrito no CPF nº 620.172.419-20 e RG n° 4.179.861-0, 02(duas) diárias de viagem, nos dias 02 e 03 de setembro de 2019, para Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao Complexo Hospital de Clinicas da UFPR, com veículo oficial.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7607B638

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2019
Processo Licitatório Nº 70/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (13/08/2019 à 12/08/2020)
DETENTORA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME – CNPJ: 22.094.574/0001-09.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos, camisetas, refrigerantes e churros, a contratação de empresa para locação, montagem assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis máquina de algodão doce, carrinho de pipoca e materiais elétricos e de decoração para o evento Natal de luz, que acontecerá no dia 07 de dezembro de 2019, no horário das 14:00 às 18:00, no Centro Social Jordan Munaretto, e condições descritas na ata de registro:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
6	Cavalinho Upa Upa / Pula Pula Inflável em Vinil Com Som: Fabricado em Vinil Atóxico de alta qualidade e inflável. Nas Cores: Azul, verde, vermelho, emite som de cavalgada, medidas aproximadas: 52cm (Comprimento) X 46cm (Largura). Com bateria 3x1,5v. Certificação do INMETRO e BRICS. Conforme imagem ilustrativa. **MARCA: BEE TOYS**.	200	34,65	6.930,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. As despesas decorrentes do presente registro de preços correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias nº: 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa 1068; 33.90.39 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa- 1207; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1339200112035 – apoio a desenvolvimento de atividades culturais; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa 1612; 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Despesa 1276; 08.00-Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão Assistência Social e Prom. Dir. Inf. E Juv; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ação Social de Assistência Social; 3.3.90.30 – Material de Consumo – Despesa – 1086; 33.9039 Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica; despesa 1240.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:097479CE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO 70/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA
INTERPOSTA PELA PROPONENTE
FERNANDO FIAMINGHI MOLDES – ME
Aos trinta dias do mês de agosto do ano de 2019, às 14h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação em epígrafe, interposta pela empresa **FERNANDO FIAMINGHI MOLDES – ME, inscrito no CNPJ nº 17.578.272/0001-76, na data 26/08/2019. A empresa** requer que seja modificada no item 01 em sua descrição o processo de fabricação do item, acrescentando o processo de fabricação como rotomoldado." Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com a orientação jurídica, verificação da exigência com órgão responsáveis e também podemos confirmar com os 3 orçamentos que foram feitos pelo setor de compras que não está sendo direcionado o certame para nenhuma empresa sedo assim decidem **INDEFERIR a impugnação da empresa FERNANDO FIAMINGHI MOLDES – ME,** sendo assim não será feita nenhuma modificação ao edital, permanecendo inalterado a exigência de novos documentos, e mantendo os que já estão sendo solicitados. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao

interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a não modificação ante exposta, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que manterá o prazo para abertura, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura das propostas já marcada para o dia **09/09/2019, às 14h00min**, através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

FABIO ZANELA
Apoio

LETICIA COMOCENA
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:EB013B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.053,06 (nove mil e cinqüenta e três reais e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.012.		DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES	
575 - 3.3.90.93.00.00	1786	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53,06
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP	
576 - 3.3.71.70.00.00	31342	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.000,00
Total Suplementação:			**9.053,06**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1000		53,06
Receita: 1.7.2.8.03.11.07.00000000	Fonte: 1000		9.000,00
Total da Receita:			**9.053,06**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F43B96EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2019 – REGISTRO DE PREÇOS NO 056/2019

Objeto: Registro de preço para aquisição de material de higiene e embalagens destinados ao uso das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

I - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde lê-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR MÁXIMO (R$)
1	Papel higiênico branco folha dupla (pacote com 16 rolos de 30 metros).	Unidade	75	R$ 23,98	R$ 1.798,50

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR MÁXIMO (R$)
1	Papel higiênico branco folha dupla (pacote com 16 rolos de 30 metros).	Unidade	75	R$16,00	R$1.200,00

II- NO SOMATÓRIO DA PLANILHA DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Onde lê-se:

TOTAL	R$ 12.900,70

Leia-se:

TOTAL	R$ 12.302,00

III- Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais **8 (oito) dias** úteis em virtude da alteração. A nova data e horário de protocolo e abertura dos envelopes, passa a vigorar conforme descrito abaixo:
Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas:
Até as **13:45 horas**.
Do dia **12/09/2019**.
Local: No protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, no 860, Centro, Braganey-PR.
Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão:
Dia: **12/09/2019**.
Hora: **14:00 horas.**
Local: Na sala de reuniões Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, no 860, Centro, Braganey-PR.

IV - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão. Informações: **(45) 3245-1235.**

Braganey, 30 de agosto de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:9B56F1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/201

SÚMULA: EXONERA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS POR CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de concessão de aposentadoria, o Sr. DANIEL LOZOVEI, portador do RG 3.732.546-5 e inscrito no CPF. 335.193.409-25, do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viações e Obras;

Art. 2º - Exonerar por motivo de concessão de aposentadoria, o Sr. JOAQUIM MIRANDA DA SILVA, portador do RG 1.937.511 e inscrito no CPF. 545.724.609-49, do cargo efetivo de Oficial de construção, lotado na Secretaria Municipal de Viações e Obras;

Art. 3º - Esta Portaria entrará e vigor retroativamente na data de 29/08/2019, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PACO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, Estado do Paraná, em 30 dias do mês Agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:456BDFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2019

SÚMULA: EXONERAR POR CONCESSÃO DE APOSENTADORIA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar por motivo de concessão de aposentadoria a Sra. MARIA APARECIDA SILESTRINO DE CARVALHO DOS REIS, portadora do RG 5.567.488-4, e inscrita no CPF 026.775.039-05, do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entrará na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês Agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:B7043F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2019

SÚMULA: EXONERA CARGO DE JOVEM APRENDIZ PSS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. Adrielson da Silva, portador do RG 13.134.689-1, inscrito no CPF. 109.370.349-08, do cargo Jovem Aprendiz (Auxiliar Administrativo), do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Esta Portaria entrará e vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PACO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, Estado do Paraná, em 30 dias do mês Agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:69C7458F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1782/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 136.275,00(Cento e trinta e seis mil , duzentos e setenta e cinco reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade e Tributação
04.122.0002.1018-Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 2.000,00
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2021-Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 15.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.1050-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente – fonte 303 R$ 3.000,00
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal

3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários – fonte303 R$ 4.000,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - fonte 303 R$ 107.275,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 934 R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 136.275,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2051-Manutenção do Atendimento 24 horas
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 303 R$ 97.105,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 303 R$ 14.170,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 303 R$ 20.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serv.p/Distr.Gratuita – fonte 000 R$ 5.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 136.275,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 30 de agosto de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:61DBE3A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019 – Pregão PRESENCIAL Nº 053/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 14.333.206/0001-48, com sede a Rua Avenida Tancredo Neves, 441 - Cep: 85.801-021, Bairro: Centro, Telefone: (45) 3225-2066, e-mail: cirlene@kubitz.com.br, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **EDSON KUBITZ,** portador da cédula de identidade n° 5.369.585-0, devidamente inscrito no CPF n° 810.190.509-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE RECICLAGEM E VALORIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, OS RECURSOS PARA ESSA AQUISIÇÃO SERÃO DE ACORDO O CONVÊNIO Nº 4500047062, FIRMADO ENTRE ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência, Edital do Processo Administrativo nº 093/2019 e Pregão Presencial nº 053/2019.**
Valor Total: R$ 277.450,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, EDSON KUBITZ
Vigência: 29/08/2019 a 28/08/2020.
Data da Assinatura:29/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:37A04BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 10.001/2019 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL N.º 10.001/2019
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva, fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Anexo III do Edital n.º 08.001/2019 - Resultado da Prova Objetiva em 22 de agosto de 2019.

I. Os candidatos que impetraram recurso contra o resultado da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º A Classificação Final e Homologação do Resultado Final serão realizados, após o término de todas as fases do Concurso Público para todos os cargos.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 30 de agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BE74EB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 435/2019 - DRH

SÚMULA: Nomeia Junta Médica para avaliação e perícia de Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear os Médicos **Dr. CESAR YOSHIO KAWAKAMI, Dr. FREDERICO HARUO ADATIHARA e a Dra. PRISCILA YURI OKAMURA** sob a presidência do primeiro, para realizarem perícia médica, a fim de examinar o Servidor **ANIBAL LOPES** ocupante de cargo efetivo de **MOTORISTA** (carro leve).

Art. 2.º A Junta médica acima nomeada deverá apresentar um laudo, atestando a capacidade física laboral do Servidor na mesma função ou em outra, CID da doença e em caso de aposentadoria informar se a mesma é **parcial** ou **integral**.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 30 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5292066C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 436/2019 - DRH

SÚMULA: Nomeia Junta Médica para avaliação e perícia de Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear os Médicos **Dr. CESAR YOSHIO KAWAKAMI, Dr. FREDERICO HARUO ADATIHARA e a Dra. PRISCILA YURI OKAMURA** sob a presidência do primeiro, para realizarem perícia médica, a fim de examinar o Servidor **VALMOR GRIGIO** ocupante de cargo efetivo de **MOTORISTA** I (carro pesado).

Art. 2.º A Junta médica acima nomeada deverá apresentar um laudo, atestando a capacidade física laboral do Servidor na mesma função ou em outra, CID da doença e em caso de aposentadoria informar se a mesma é **parcial** ou **integral**.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 30 de Agosto de2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1DC8B2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 437/2019 - DRH

SÚMULA: Nomeia Junta Médica para avaliação e perícia de Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear os Médicos **Dr. CESAR YOSHIO KAWAKAMI, Dr. FREDERICO HARUO ADATIHARA e a Dra. PRISCILA YURI OKAMURA** sob a presidência do primeiro, para realizarem perícia médica, a fim de examinar a Servidora **MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** ocupante de cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**

Art. 2.º A Junta médica acima nomeada deverá apresentar um laudo, atestando a capacidade física laboral do Servidor na mesma função ou em outra, CID da doença e em caso de aposentadoria informar se a mesma é **parcial** ou **integral**.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 30 de Agosto de2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:376EA59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 433/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **TANIA ALVES PIRES HELLMANN**, matricula 007353-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** , referente ao Quinquênio 2005/2010 no período de 02/09/2019 a 01/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6C466A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 434/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **EMACULADA CONCEIÇÃO FRANCISCO DOS SANTOS**, matricula 007633-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** , referente ao Quinquênio 2014/2019 no período de 02/09/2019 a 01/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E8356585

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 241/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 02 (dois) de setembro de 2019.
Horário de saída: 23h30min.
Motivo: -Participar da **Solenidade de Lançamento do Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar do Paraná – COOPERA PARANÁ**.

Data do retorno: 03 (três) de setembro de 2019.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 30 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A60C1804

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA N° 103/2019

ATA N° **103/2019**

PREGÃO **PRESENCIAL Nº 067/2019**
As 08:30 horas do dia 30 de agosto de 2019, na sala de reunião do Município de Cafelândia/Pr, em sessão pública,reuniram-se sob a presidência do(a) pregoeiro(a) Sr. Adauto Costa Junior, e Sr. Adriano Effting e Sra. Sorli Domingos Porto**,** como membro da equipe de apoio, a fim de proceder ao recebimento e abertura das propostas para iniciar a sessão de aquisição de 01 (um) veículo de passeio, sedan, fabricação/modelo 2019/2019 (novo, zero km), em atendimento as necessidades da secretaria municipal de administração, aquisição esta, viabilizada através do projeto sam 56 do parana cidade.
Aberta a sessão, o(a) Pregoeiro(a) esclareceu que a licitação em apreço será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.
Solicitaram edital os seguintes interessados: **Requisitantes : Empresa:**Volkswagen do Brasil Indústria de Veíulos Automotores Ltda, inscrito no CNPJ n° 59.104.422/0024-46, Situada na Estrada Marginal Via Anchieta KM 23,5, CEP: 09.823-901 – São Bernanrdo do Campo/Sp, Representado pelo Sr. Jorge Luiz da Cuha, devidamente inscrito no CPF n° 393.726.180-04. **Empresa:** Fancar Veículos Ltda, inscrito no CNPJ nº 05.677.629/0007-80, Situada Av. Brasil n° 1738 Bairro: São Cristovão, Cascavel/Pr, Representado pelo Sra. Eronilda Aparecida Soares Carneiro, devidamente inscrita no CPF n° 718.339.009-87. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) deu início ao procedimento de credenciamento da(s) proponente(s) presente(s) e recebimento do(s) envelope(s) de Proposta e Habilitação. Foi(ram) credenciada(s) a(s) seguinte(s) Empresa(s) Volkswagen do Brasil Indústria de Veíulos Automotores Ltda e a empresa Fancar Veículos Ltda. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) deu início ao procedimento de credenciamento do(s) proponente(s) presente(s) e recebimento dos envelopes de proposta e habilitação. Foram credenciadas as seguintes Empresas: Volkswagen do Brasil Indústria de Veíulos Automotores Ltda, representada pelo(a) Sr.(a) Jorge Luiz da Cuha; Empresa: Fancar Veículos Ltda, representada pelo(a) Sr.(a) Eronilda Aparecida Soares Carneiro. Após o credenciamento, o(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio, procederam à abertura e análise do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s). Foi(ram) analisada(s) e aceita(s) a(s) seguinte(s) proposta(s) :
O(A) Pregoeiro(a) e equipe de apoio verificaram que a menor proposta foi apresentada por FANCAR VEÍCULOS LTDA no valor de R$ 59.200,00,e a(s) melhor(es) proposta(s) subsequente(s) em relação à de menor valor foi(ram) a(s) empresa(s)VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA no valor de R$ 59.290,00, verificando as exigências contidas no edital.
Na sequência o(a) Pregoeiro(a) solicitou lances ao(s) proponente(s) presente(s), a começar pela maior proposta, conforme tabela abaixo:

	VOLKSWAGEN	FANCAR VEICULOS
RODADA	VALOR	valor
LANCE INICIAL	59.290,00	59.200,00
1	59.000,00	58.900,00
2	58.700,00	58.500,00
3	58.300,00	58.000,00
4	57.900,00	57.800,00
5	57.600,00	57.500,00
6	57.300,00	57.000,00
7	56.800,00	56.500,00
8	56.300,00	56.000,00
9	55.800,00	55.500,00
10	55.000,00	54.800,00
11	54.500,00	54.000,00
12	53.800,00	53.700,00
13	53.800,00	53.000,00
14	52.800,00	52.700,00
15	52.500,00	52.300,00
16	52.000,00	51.800,00
17	51.500,00	51.300,00
18	51.000,00	50.950,00
19	50.900,00	
	Vencedor	

Encerrada a etapa de lances, e ordenadas as propostas o(a) Pregoeiro(a) analisou e aceitou a Proposta(s) de Preços da primeira classificada VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTRES LTDA no valor de R$ 50.900,00 (cinquenta mil novencentos reis). Foi dado vistas das propostas aos licitantes para análise. Não houve observações.
Ato contínuo,o(a)Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio analisaram os documentos de Habilitação da(s) primeira colocada, verificando que a mesma atendeu as exigências do edital.
Em seguida, a(s) documentação(ões) de habilitação foi passada ao(s) proponente(s) para análise e observações.
Devidamente analisada(s) a(s) documentação(ções), o(a) Sr. Pregoeiro(a) declarou a Empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTRES LTDA no valor de R$ 50.900,00, vencedora do certame e informou ao(s) proponente(s) que tiver(em) interesse em manifestar a intenção de recorrer da decisão deverá(rão) fazê-lo, através do registro da síntese das razões nessa ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso.
Deixando a palavra livre nenhuma proponente se manifestou, sendo adjudicado o objeto da licitação a Empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTRES LTDA no valor de R$ 50.900,00 (cinquenta mil novecentos reais).
O(A) Pregoeiro(a) encerrou a sessão lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo(a) mesmo(a), pela equipe de apoio e pelos representantes das proponentes presentes.

ADAUTOCOSTA JUNIOR
Pregoeiro(a)
Membros:
ADRIANO EFFTING e
SORLI DOMINGOS PORTO
Empresa:
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTRES LTDA
Empresa:
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:6BB55AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2015

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2015

PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

PERMISSIONÁRIO: João Alves Feitosa, devidamente inscrita no CPF n° 282.320.119-04 e RG n° 3.203.394-6.

Objeto: Fica aditado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses conforme previsto na Cláusula Quinta do Termo originário, nos termos de ofícios requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula terceira (do valor e condição de pagamento) reajustando o valor mensal de acordo com o UFM de 62,42%, passando de R$ 289,25 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para R$ 317,27 (trezentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), nos termos de ofícios requisitório, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

PRAZO: 01/09/2019 a 01/09/2020.

VALOR: R$ 317,27 (trezentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e João Alves Feitosa.

Data da Assinatura: 30/08/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0A950A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 23.691.899/0001-31, com sede a Rua Pitangueira, 706 Sala 02 - Cep: 88.420-000 - Bairro: SiegeL, Telefone: (47) 3534-4266, e-mail: licitacao@engelippel.com.br, na cidade de Agrolândia/SC, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **LUCAS LIPPEL**, portador da cédula de identidade n° 4.690.836, devidamente inscrito no CPF n° 042.126.929-45.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE RECICLAGEM E VALORIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, OS RECURSOS PARA ESSA AQUISIÇÃO SERÃO DE ACORDO O CONVÊNIO Nº 4500047062, FIRMADO ENTRE ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência, Edital do Processo Administrativo nº 093/2019 e Pregão Presencial nº 053/2019.**

Valor Total: R$ 35.800,00 (Trinta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Lucas Lippel

Vigência: 29/08/2019 a 28/08/2020.

Data da Assinatura:29/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:71755FB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 167/2019

PORTARIA Nº 167/2019

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para um mandato de dois anos.

O PREEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artº. 1º - Fica por este instrumento constituído o Conselho do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Thomas Henrique Abba (titular) CPF: 009.121.919-10
Neuzeli Federovicz (suplente) CPF: 582.767.039-04
Janete Maria do Couto (titular) CPF: 109.555.398-46
Agda Mary Fernandes Viotto (suplente) CPF: 900.532.659-04

RPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Mariza Maria Campos Costa (presidente) CPF: 017.375.019-20
Deise Cristina Ângelo (suplente) CPF: 043.109.279-63

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Nêila Maria Fornel Sinkoc (titular) CPF: 746.661.269-53
Lecha Juliana Osatchuk Venâncio (suplente) CPF: 022.512.739-30
Jéssica Marceli Ferraz (titular) CPF: 043.227.879-67
Monique Andressa Matos Amadio Pazini (suplente) CPF: 053.295.929-92

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Dirce Begali Alves Bueno (vice-presidente) CPF: 039.637.289-90
Jaine Marcondes Mello (suplente) CPF: 053.255.189-33
Jocimara Cristiane Ramos da Rocha Botelho (titular) CPF: 036.600.909-56
Andreia Pedraça Gonçalves (suplente) CPF: 050.905.289-42

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Jaine Guiselini da Silva (titular) CPF: 103.166.339-84
Fabio Henrique Moraes (suplente) CPF: 016.787.619-82
Bruna Bovo Valverde (titular) CPF: 081.536.899-24
Silvana de Oliveira Bilistki (suplente) CPF: 097.506.949-70

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Micheli Pedraça Gonçalves Vieira (titular) CPF: 033.112.739-31
Maria José Machado (suplente) CPF: 686.653.779-72

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Daiane Leite Bento (titular) CPF: 071.973.249-20
João Antonio dos Santos Filho (suplente) CPF: 434.305.549-34

Artº. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 29º dia do mês de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B34F35C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 165/2019

Decreto nº 165/2019 de 26/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
589 - 3.3.90.30.00.00 138 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.05.91.00.000 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento 10.000,00
Total da Receita: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 26 de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:501183F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 163/2019

Decreto nº 163/2019 de 26/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$264,45 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
631 - 3.3.90.93.00.00 837 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 264,45
Total Suplementação: 264,45

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.1.8.10.91.17.000 RECEITA PÁ CARREGADEIRA (CONV. 871672/2018 SICONV)
264,45
Total da Receita: 264,45

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 26 de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:595646D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 166/2019

Decreto nº 166/2019 de 28/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$41.300,00 (quarenta e um mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.017. Manutenção e Reparos no Cemiterio e Capela Mortuaria
145 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
438 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
487 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.300,00
Total Suplementação: 41.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.033. Terminal de Distribuição da Merenda Escolar
372 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
07.017.12.366.0020.2.066. Programa de Educação de Jovens e Adultos
498 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.100,00
499 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.100,00
500 - 3.1.90.16.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.100,00
11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.024 Departamento de Esporte e Lazer
11.024.27.812.0038.2.048. Manutenção do Departamento de Esportes
541 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
Total Redução: 41.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 28 de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:16B9A094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 164/2019

Decreto nº 164/2019 de 26/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$47.500,00 (quarenta e sete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.020 Departamento de Habitação
08.020.16.482.0027.1.007. Aquisição de Terreno
505 - 4.4.90.61.00.00 01501 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 47.500,00
Total Suplementação: 47.500,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.2.2.0.00.11.00.000 Alienação de Bens Imóveis - Principal 47.500,00
Total da Receita: 47.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 26 de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A5D3CCFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 168/2019

Decreto nº 168/2019 de 30/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$117.000,00 (cento e dezessete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.012 Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura
04.012.15.451.0024.1.001. Programa de Infraestrutura Urbana
632 - 4.4.90.51.00.00 01504 OBRAS E INSTALAÇÕES 107.000,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
211 - 4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
Total Suplementação: 117.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias
1495 Atenção Básica

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 30 de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3F65F37A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 169

Decreto nº 169/2019 de 30/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
606 - 4.4.90.52.00.00 1333 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
584 - 4.4.90.52.00.00 498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
05.013.10.305.0016.2.028. Programa de Vigilância Epidemiologica
314 - 3.3.90.30.00.00 1333 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.8.03.11.02.000 PROGR. INCENTIVO ORG. ASSIST. FARMACEUTICA - 10.000,00

Receita: 1.7.2.8.03.11.05.000 VIGIA SUS CUSTEIO 20.000,00
Total da Receita: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 30 de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:ACBB07AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 17 de Setembro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando Aquisição de Materiais Psicológicos e Fonoaudiólogos Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 29 de Agosto de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9CBC4673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2019

Extrato do Contrato n° 070/2019
Dispensa nº 030/2019
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia, medicina do trabalho e saúde ocupacional de modo a elaborar e emitir o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; confecção de Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho – LTCAT; confecção do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP.
RAZÃO DA DISPENSA: Dispensa em razão do valor
VALORES: Valor adquirido através de orçamentos e pesquisa de mercado.
FORNECEDOR: SISTEMA INTEGRAL DE SAUDE E ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 08.295.226/0001-79
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA: 30/08/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B75315F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 70/2019 de 02 de julho de 2019, vêm, por meio deste RETIFICAR o edital de licitação nº 063/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Piso Paver, conforme abaixo:

Tendo em vista que o edital foi publicado com um mero erro material, não será exigido o documento de qualificação técnica (catálogo) para fins de habilitação.

Califórnia, 30 de agosto de 2019

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EBA8F8E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº. 657, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Instituí o "Dia da Conscientização da Esclerodermia ou Esclerose Sistêmica" no Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Campina Grande do Sul o "Dia da Conscientização da Esclerodermia ou Esclerose Sistêmica".

Art. 2º Será comemorado no dia 30 de Setembro de cada ano.

Parágrafo único. A partir da publicação da presente lei, o evento passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover campanhas de conscientização das diversas formas sobre a doença Esclerodermia ou Esclerose Sistêmica.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta lei, ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 29 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:830A00AB

GABINETE
LEI Nº. 656, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o projeto "Esporte na Melhor Idade" no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica assegurada a criação e a implantação do projeto "Esporte na Melhor Idade" no Município Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em consonância com o art. 3º da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Parágrafo único. Considera-se na melhor idade, para os efeitos desta Lei, qualquer pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Art. 2º O Programa Esporte na Melhor Idade terá como objetivo:
I - integrar idosos na prática de atividades físicas, voltadas para as suas respectivas faixas etária;
II - promover atividades sócio-culturais e de esclarecimento quanto à saúde e bem estar;
III - oferecer atendimento às pessoas da terceira idade através de atividades físico-ocupacionais;
IV - apoiar os idosos que praticam esporte em área pública, promovendo esclarecimento sobre a melhor maneira de praticar esportes, seus benefícios e riscos;
V – realizar campanhas educativas a respeito da importância da pratica esportiva na melhor idade, e de temas correlatos, como a vacinação de idosos, prevenção de câncer de pele, de mama, de próstata, o combate ao tabagismo e ao alcoolismo.

Parágrafo único. O Programa contará com o apoio de profissionais das áreas da saúde e de educação física, do quadro próprio de servidores municipais.

Art. 3º O Projeto será realizado em espaços ou prédios públicos municipais, preferencialmente, em praças, ruas, parques, escolas e áreas de lazer, desde que compatíveis adaptadas e com segurança para tal finalidade.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios e estabelecer parcerias com universidades, escolas, academias e estabelecimentos na pratica de exercícios físicos.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 60 (sessenta) dias.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 19 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:1E873BF1

GABINETE
LEI Nº. 655, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Extingue o Fundo Especial da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o Fundo Especial da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº. 102, de 23 de dezembro de 2009, cujo saldo será repassado integralmente ao Tesouro Municipal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº. 102, de 23 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 29 de agosto de 2019

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:0DECFC64

GABINETE
LEI Nº. 654, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Denomina Jacira Paulina Balbino Ferreira a Unidade de Saúde do bairro Paiol de Baixo, deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominado Jacira Paulina Balbino Ferreira a Unidade de Saúde localizada na Rodovia BR 116 - KM 50, no bairro Paiol de Baixo - Terra Boa, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 29 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:868AF93F

GABINETE
LEI Nº. 653, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), a seguir especificado:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
05.001	**Ensino Fundamental**		
2.007	**Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental**		
3.3.90.31.00	Prem. Culturais, Artísticas, cientificas, Desport. E Outras	1104	43.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, na forma do disposto pelo art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 é indicado à anulação parcial das seguintes dotações:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
05.001	**Ensino Fundamental**		
2.007	**Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental**		
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	1104	43.000,00

Art. 3º Para a compatibilizarão fica autorizada à inclusão no PPA – 2018-2021, aprovado pela **Lei nº. 521, de 21 de dezembro de 2017**, a alteração objeto desta lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 22 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:B6B52C3A

GABINETE
DECRETO Nº 1168/2019 DE 30/08/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 1168/2019 de 30/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$300.000,00 (trezentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005.		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
596 - 4.4.90.51.00.00	1618	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
Total Suplementação:			**300.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.1.1.9.00.11.00.00000000	Fonte: 1618	300.000,00
Total da Receita:		**300.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:6F568B69

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 108/2019
Processo n.º: 216/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 30 de agosto de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 13 de setembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 13 de setembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 02 de setembro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8286DA35

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 26/2019
PROCESSO Nº 68/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 68/2019, Pregão, nº. 26/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DISPENSERS) EM COMODATO, PARA ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS BANHEIROS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.829.415/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 254.999,09 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 30/08/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:03CD9C45

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 90/2019

ID n°. 2019216
Modalidade: Inexigibilidade : 38/2019. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: JANAINA PONTES - NUTRICIONISTA, CNPJ: 34.363.544/0001-30, Valor: R$ 461.896,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 29 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DD98773E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 109/2019
Processo n.º: 217/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE DE INSETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENDES DE ENDEMIAS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 30 de agosto de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 do dia 13 de setembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 do dia 13 de setembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 02 de setembro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E741E35C

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 59/2019
PROCESSO Nº 130/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 130/2019, Pregão, nº. 59/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) STOP CAR CAMP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.791.910/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 30/08/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0B82FA7C

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 86/2019
PROCESSO Nº 180/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 180/2019, Pregão, nº. 86/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA OS EVENTOS REALIZADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) JEFFERSON RICARDO SEHNEM SOUZA E SILVA SONORIZACAO E ILUMINACAO inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.285.745/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 538.869,00 (quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 30/08/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:88E35093

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Eu **BIHL ELERIAN ZANETTI**, Prefeito Municipal, **AUTORIZO** a abertura de Concurso Público Municipal para o preenchimento de vagas para o cargo de Agente da Guarda Civil Municipal, diante da necessidade, interesse público e com fundamento na justificativa constante no Memorando nº. 095/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança desta Prefeitura Municipal, nos seguintes termos: quando a Guarda Civil Municipal foi criada, no ano de 2006, havia no Município a estimativa de 34.000 (trinta e quatro mil) habitantes, a qual iniciou seus trabalhos com 35 (trinta e cinco) agentes. No entanto, atualmente a população é de aproximadamente 45.000 (quarenta e cinco mil) habitantes e o número de agentes diminuiu para 24 (vinte e quatro). Sendo assim, o atual efetivo da Guarda Civil Municipal não é mais suficiente para atender a demanda, vez que se encontra com um número reduzido de agentes, os quais trabalham em seu limite para atender todas as ocorrências. Ressalta-se, ainda, que a Guarda Civil Municipal ampliou em muito os seus serviços à população, criando, por exemplo, Setor de Inteligência, Grupo Tático, Agrupamento de Trânsito, entre outros

serviços que demandam de quantitativo de agentes. Diante de tal situação é de extrema importância à realização de Concurso Público Municipal para ocupação das vagas disponíveis para esse cargo, tendo em vista que as atividades desenvolvidas por esses servidores são imprescindíveis para a excelência dos serviços públicos de segurança prestados à municipalidade.

Campina Grande do Sul, 28 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AB5747AE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 881/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

ELIS MARINA MILANI DE OLIVEIRA - R.G.: nº. 10.324.038-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Planejamento, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AF492444

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 882/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A servidora **JOCELIA SOUZA DA SILVA – Matrícula nº. 281851,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A05 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1CDAFB6C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 883/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RETIFICA

A Portaria nº. 859/2019, datada de 15 de agosto de 2019, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1825, como segue:
Onde se lê: "REMOVE
O servidor MICHEL GIL VESPASIANO LOPES - Matrícula nº. 326579, ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, para exercer suas funções na Vigilância Sanitária."
Leia-se: "REMOVE
O servidor MICHEL GIL VESPASIANO LOPES - Matrícula nº. 326579, ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, para exercer suas funções na Vigilância Ambiental."

Campina Grande do Sul, 23 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F171C150

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 886/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **CAROLINE DE AZEVEDO LEVINO - R.G.: nº. 2.728.116-DF,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XVI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade de Saúde Conceição Maria de Andrade, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 26 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6BA2D7B7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 887/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido a servidora **PRISCILA ARCANJO - Matrícula nº. 281341,** ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil – Nível A03 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº 07/2012, a partir do dia 02 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 27 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4CC0345D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 889/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

Os Servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2019.

Executando o contrato, seu objeto será recebido:
1) Em se tratando de **OBRAS**: **LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA** - Matrícula nº. 326221, CPF: 081.030.689-18 e **FELIPE LUIZ DAL PONTE** - Matrícula nº. 326647, CPF: 088.396.809-69, Engenheiros responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização da obra, será responsável o engenheiro que assinar a ART da referida obra e ou indicado por portaria pelo Prefeito Municipal. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança de obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
2) Em se tratando de **SERVIÇOS:** Pelo Secretário da Pasta, responsável por seu acompanhamento e fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
3) Em se tratando da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística: Pelos Engenheiros lotados na própria Secretaria e pelo Secretário da Pasta. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
4**) SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:** Pelo servidor responsável **DANILO GUSTAVO TAVERNA** - Matrícula nº. 154901, CPF: 036.181.049-01, responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos serviços e materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
5) **MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL:** Recebimento pelo servidor **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34 e tombamento pelo servidor responsável pelo Setor de Patrimônio, **ADILSON CASTRO** - Matrícula nº. 188991, CPF: 026.534.569-31, responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6) **MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA -** Matrícula nº. 155041, CPF: 032.978.979-10 (gás e água).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- **LILIAN DE ARAÚJO -** Matrícula nº. 326283, CPF: 028.724.789-90 (cestas básicas, gás, água e material de distribuição gratuita).

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- **MARCIA REGINA SILVA LIMA** - Matrícula nº. 154661, CPF: 039.007.149-83 (gás, água, kit lanches e refeição);
- **LAURITA ALVES CUGLER** - Matrícula nº. 155801, CPF: 282.396.768-04 (gêneros alimentícios para merenda escolar).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- GEISA APARECIDA DA ROCHA - Matrícula nº. 326499, CPF: 077.683.699-47 (gás e água).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- SILMARA LIMA DE AZEVEDO - Matrícula nº. 66611, CPF: 023.397.559-48 (gás, água e gêneros alimentícios);
- JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO - Matrícula nº. 185541, CPF: 005.270.629-01 (materiais de uso da Guarda Municipal).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- **JANAINE ESQUEDINO MAURICIO** - Matrícula nº. 161871, CPF: 047.556.599-14 (gás e água).

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- **TIAGO AUGUSTO FARIA** - Matrícula nº. 211991, CPF: 065.929.529-62 (materiais de consumo e serviços que estejam diretamente relacionados ao expediente das rotinas administrativas da Secretaria, bem como: gás e água, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e materiais de expediente);
- **JOÃO MAICON DOS SANTOS** - Matrícula nº. 326743, CPF: 042.079.869-28 (materiais de consumo (peças, lubrificantes, pneus e demais insumos) e serviços que estejam diretamente relacionados às oficinas para manutenção de veículos da frota municipal);
- **MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA** - Matrícula nº. 159971, CPF: 057.195.889-30 (EPI's – Equipamentos de Proteção e Segurança, ferramentas e material de consumo (combustíveis para abastecimento da frota municipal: etanol, gasolina diesel comum e diesel S10), bem como serviços relacionados à manutenção das roçadeiras);
- JOÃO LUIZ SIMIÃO - Matrícula nº. 326765, CPF: 183.781.379-53 (materiais de consumo que estejam diretamente relacionados aos serviços de manutenção viária, sendo materiais de origem granítica, saibro, material para recapeamento asfáltico, material para pavimentação asfáltica, materiais para manutenção dos prédios públicos e materiais para a iluminação pública);
- ANDRÉIA MARINA TREVISAN DEL ZOTTO - Matrícula nº. 326561, CPF: 021.427.969-31 (materiais de consumo e serviços que estejam diretamente relacionados ao expediente das rotinas administrativas do Departamento de Meio Ambiente (gás e água,

gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e materiais de expediente), inclusive a Coleta de Lixo, Cemitérios Municipais e Departamento de Agricultura).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- GRASIELE ROSA HENEMANN - Matrícula nº. 153851, CPF: 053.056.939-69 (serviços da atenção primária, oxigênio, curativos especiais, serviços médicos e afins);
- NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA - Matrícula nº. 154581, CPF: 874.925.209-72 (serviços de regulação: exames laboratoriais, exames de apoio e diagnóstico, nutrição, equoterapia, etc);
- NELCI COVALSKI CAPOTE - Matrícula nº. 204861, CPF: 014.658.399-09 (gás, água e toners);
- LEONARDO FERREIRA FILIPPIN - Matrícula nº. 156791, CPF: 876.475.169-49 (material odontológico, próteses dentárias e demais materiais/serviços de distribuição gratuita relacionados à odontologia);
- VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA - Matrícula nº. 131101, CPF: 030.475.359-90 (material médico-hospitalar, demais materiais de distribuição gratuita relacionados ao âmbito hospitalar;
- FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI - Matrícula nº. 326824, CPF: 038.954.369-17 (medicamentos e demais materiais de distribuição gratuita relacionados à assistência farmacêutica);
- CÉLIA DO ROCIO CREPLIVE CORDEIRO - Matrícula nº. 326801, CPF: 942.852.419-00 (materiais de distribuição gratuita: óculos, aparelho auditivo, órteses e próteses, meias e palmilhas terapêuticas, materiais de reabilitação, fraldas e afins);
- ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI - Matrícula nº. 290331, CPF: 925.223.359-87 (lanches e gêneros alimentícios para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS);
- CLAUDIO SOUZA DA LUZ SANTANA - Matrícula nº. 326850, CPF: 023.481.469-16 (gêneros alimentícios para a Central de Remoções).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- **DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO** - Matrícula nº. 326228, CPF: 051.940.569-23 (gás e água).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- **DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ** - Matrícula nº. 106261, CPF: 007.175.049-56 (gás e água).
Responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização**.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético - profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
Nos motivos de afastamentos previstos em lei, o servidor responsável pelo recebimento será do Secretário da Pasta.

Campina Grande do Sul, 28 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FB1A0B37

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 890/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

Os servidores a seguir relacionados para serem responsáveis pela FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS firmados por esta Administração Municipal, nas áreas indicadas, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2019:

- LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA - Matrícula nº. 155041 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
- DANILO GUSTAVO TAVERNA - Matrícula nº. 154901 - Responsável pelos contratos relativos a Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação;
- LILIAN DE ARAÚJO - Matrícula nº. 326283 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Família e Cultura;
- MARCIA REGINA SILVA LIMA - Matrícula nº. 154661 - Secretaria Municipal da Educação;
- ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON - Matrícula nº. 181201 - Contratos relativos a aquisição de Merenda Escolar;
- SILMARA LIMA DE AZEVEDO - Matrícula nº. 66611 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança;
- CLAUDIO ADÃO CROZETTA - Matrícula nº. 186431 - Contratos relativos a aquisição de materiais de uso da Guarda Civil Municipal;
- LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA - Matricula nº. 326221 - Responsável pelos contratos de obras e reformas vinculadas a Convênios e/ou solicitadas pelas Secretarias Municipais;
- JANAINE ESQUEDINO MAURICIO - Matrícula nº. 161871 - Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos, Responsável pelos contratos vinculados a convênios e contratos firmados com a Caixa Econômica Federal e contratos de serviços e materiais;
- TIAGO AUGUSTO FARIA - Matrícula nº. 211991 - Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística;
- ANDRÉIA MARINA TREVISAN DEL ZOTTO - Matrícula nº. 326561 - Contratos relativos à aquisição de materiais do Departamento de Meio Ambiente;
- DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO - Matrícula nº. 326228 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
- GEISA APARECIDA DA ROCHA - Matrícula nº. 326499 - Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico;
- NELCI COVALSKI CAPOTE - Matrícula nº. 204861 - Secretaria Municipal da Saúde, responsável pela fiscalização dos contratos de material de consumo, material permanente, serviços administrativos e atividades afins;
- LEONARDO FERREIRA FILIPPIN - Matrícula nº. 156791 - Responsável pelos contratos relativos à material odontológico, próteses dentárias e demais materiais/serviços de distribuição gratuita relacionados à odontologia;
- NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA - Matrícula nº. 154581 - Responsável pelos contratos dos serviços de regulação (exames laboratoriais, exames de apoio e diagnóstico, nutrição, equoterapia, etc);
- GRASIELE ROSA HENEMANN - Matrícula nº. 153851 - Responsável pelos serviços da atenção primária (oxigênio, curativos especiais, serviços médicos e afins);
- FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI - Matrícula nº. 326824 - Contratos relativos à aquisição de medicamentos e demais materiais de distribuição gratuita relacionados à assistência farmacêutica;
- VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA - Matrícula nº. 131101 - Contratos relativos à aquisição de material médico-hospitalar;
- CÉLIA DO ROCIO CREPLIVE CORDEIRO - Matrícula nº. 326801 - Contratos relativos à aquisição de fraldas, óculos, materiais de reabilitação e afins);
- DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ - Matrícula nº. 106261 - Procuradoria Geral do Município.
São atribuições dos fiscais dos contratos:
I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação, sendo que em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/ medição;
IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
V – Controlar os prazos de vigência execução dos contratos e seus respectivos aditivos;
VI – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação, sendo que em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
VII – Comunicar ao Gestor Geral de Contratos qualquer irregularidade relativa à execução dos mesmos, para as devidas providências;
VIII – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao Gestor Geral dos Contratos, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
IX – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, sendo que a ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
X – Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XI – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
XII - Emitir relatórios e fornecer dados e/ou informações sobre a execução dos contratos, quando solicitado.

Campina Grande do Sul, 28 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0FDBCC7F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 891/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização para a realização do Concurso Público de Provas, para preenchimento de cargos/funções públicas no Serviço Municipal da Administração Direta,

DESIGNA

Os Servidores, **CLAUDIO ADÃO CROZETTA - Matrícula nº. 186431, JOSÉ PORFIRIO ROSA FILHO - Matrícula nº. 185541, ELISIANE BELLO JAKYBALIS - Matrícula nº. 325617, JOEL DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 181631 e MARIA GUADALUPE STRAPASSON - Matrícula nº. 145671**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Concurso Público Municipal, para o cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal.

Campina Grande do Sul, 29 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:822F1F8F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 892/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **EXPEDITA ESTEVÃO DA SILVA - Matrícula nº. 6041,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 diária integral
II	Valor da diária;	R$ 609,60 (Seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 609,60 (Seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Encontro Estadual de Formação sobre Referencial Curricular do Paraná; Etapa Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	Dia 02 de setembro de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Ônibus.

Campina Grande do Sul, 30 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FE97DCB5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 893/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **NERLI ELISA DE SOUZA OLIVEIRA - Matrícula nº. 325528,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 diária integral
II	Valor da diária;	R$ 609,60 (Seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 609,60 (Seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Encontro Estadual de Formação sobre Referencial Curricular do Paraná; Etapa Educação Infantil e Ensino

		Fundamental – Anos Iniciais" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	Dia 02 de setembro de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Ônibus.

Campina Grande do Sul, 30 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:820F2F52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1088/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1062/2018.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	782	16.400,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3782	43.600,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	782	4.400,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3782	20.600,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	782	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	782	11.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	3782	23.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro,em 30 de agosto de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1518F62A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1089/2019

Determina informações à Câmara Municipal quando da utilização de financiamentos para aquisições de equipamentos e execução de obras e serviços

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Campo Magro quando da execução de obras, aquisições de bens e serviços, contratados mediante financiamento de quaisquer modalidades, disponibilizará à Câmara Municipal toda a documentação correlata:

I – a Câmara será oficiada com, alternativamente;
a) mediante envio de toda a documentação;
b) menção da obra ou serviço, indicando o local onde a documentação estará disponível para consulta.

§ 1º - em qualquer das formas que trata o inciso anterior, o ofício deverá conter a justificativa da contratação desejada.

§ 2º - aplica-se este artigo, ainda que o financiamento tenha sido aprovado previamente pela Câmara Municipal.

Art. 2º - Após a finalização dos processos que trata o artigo primeiro, a Câmara será novamente oficiada da conclusão destes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 30 de agosto de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8C979331

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 541/2019

Designa os membros da Comissão Permanente de Pregão – Eletrônico e Presencial, na forma que dispõe, revogando o Decreto 039/2019.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º - Ficam designados como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO – ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, os seguintes servidores:

I – **VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1999, na função de Pregoeiro;
II – **EDERSON ATAIDE POLLI**, matrícula n.º 2252, na função de Pregoeiro;
III – **HERICK MARTINS VILELA**, matrícula n.º 2032, na função de Pregoeiro;
IV – **MARCOS ROBERTO BARRETO**, matrícula n.º 2264, na função de Pregoeiro;
V – **JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES**, matrícula n.º 1.272, na função de Equipe de Apoio;

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o decreto n.º 039/2019, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de agosto de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2083FA40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 542/2019

Regulamenta a Lei nº 1086/2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 171.735,09 (Cento e Setenta e Um Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Nove Centavos) no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LEI n.º 1086/2019 de 26 de Agosto de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 171.735,09 (Cento e Setenta e Um Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Nove Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08.244.1007.2.135 – Emenda Impositiva nº 06-LO.Art.105-A Aquisição /Locação de Gavetas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	171.735,09
TOTAL			171.735,09

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 171.735,09 (Cento e Setenta e Um Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Nove Centavos) conforme segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08.244.1007.2.135 – Emenda Impositiva nº 06-LO.Art.105-A Aquisição /Locação de Gavetas			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	171.735,09
TOTAL			171.735,09

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 30 de Agosto de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:93149A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 386/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços nº 189/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial de nº 114/2018, conforme M.I. nº 0134/2019 da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, a qual será composta pelos seguintes membros:

EDER SELESTRINO – Agente Administrativo
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN – Agente Administrativo
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº284/2019.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:62698ECB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 387/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor ***MARCELO GONÇALINO***, ocupante do cargo efetivo de ***MOTORISTA II***, nomeado pela Portaria nº 229/2001, matrícula: 1515-1, lotado na Secretaria de Educação – Transporte Escolar.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

EDER SELESTRINO – Agente Administrativo
MARIA LUCIMAR CANALLI – Professora
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 287/2019.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:37CDCC9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 388/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir membros da Comissão de Sindicância, nomeada pela **Portaria nº 378/2019**, como segue:

- SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segunça do trabalho pelo servidor **EDER SELESTRINO** – Agente Administrativo.

Art. 2º Fica designada a Servidora **ADRIANE APARECIDA MARTINS**, para conduzir os trabalhos como Presidente da Comissão**.**

Art. 3º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com a **PORTARIA Nº 378/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6C8C5AA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 389/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **GELSON OLMAR MULER**, brasileiro, portador do RG Nº 7.187,386-2/PR e inscrito no CPF Nº 003.855.669-30, do cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**, Nível – C1, nomeado pela Portaria nº 032/2019, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de obras Serviços Públicos e transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31 de Agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:61A47BA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 390/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARCELO SIEGA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 6.486.181-6/PR e inscrito no CPF Nº 019.823.969-62, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES** - Nível C1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01 de Setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C3DD16BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 265/2019

Anula os Editais de Contribuição de Melhoria de n.º 001/2012 e 002/2012, que regulamentam e instituíram a cobrança da taxa de contribuição de melhoria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com conformidade a Lei Municipal Nº. 478/2001, Art. 305,§ 2º e,

CONSIDERANDO, o relatório apresentado pela Comissão de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria de n.º 498/2018, a qual apurou a inexistência de requisito básico para a instituição da cobrança da taxa de contribuição de melhoria, referente aos editais de n.º 001/2012 e 002/2012, haja vista a ausência de Lei específica conforme disposto no Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO, que as cobranças das taxas de contribuição de melhoria referente aos Editaos de n.º 001/2012 e 002/2012, têm sido alvo de questionamentos judiciais, com consequentes condenações deste Município em devolução dos valores arrecadados e consequente pagamento de custas e honorários advocatícios;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula 473 do STF que dispõe que: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.";

DECRETA
Art.1º Ficam anulados os Editais de n.º 001/2012 e 002/2012, que regulamentam a cobrança da taxa de contribuição de melhoria.

Art.2º Ficam canceladas todas as cobranças da taxa de contribuição de melhoria, decorrentes dos Editais n.º 001/2012 e 002/2012, devendo o departamento de Tributação dar baixa de respectivos valores eventualmente em aberto.

Art.3º Fica assegurado aos contribuintes que efetuaram o pagamento da taxa de contribuição de melhoria referente aos Editais de n.º 001/2012 e 002/2012, a restituição dos valores recolhidos aos cofres públicos, devidamente atualizados, que poderá ocorrer por meio de devolução ou de compensação, em havendo débitos municipais já constituídos.

§ 1º O pedido de restituição deverá ser feito através de requerimento administrativo padrão, assinado pelo contribuinte, ou seu representante legal.

§ 2º O contribuinte poderá apresentar pessoalmente a cópia simples do comprovante de pagamento da taxa de contribuição de melhoria, referente aos Editais de n.º 001/2012 e 002/2012, acompanhada do comprovante original, para ser autenticada pelo funcionário público no ato do protocolo do requerimento.

§ 3º O formulário de requerimento padrão será disponibilizado pelo Município de Candói, através do seu Portal na internet: www.candoi.pr.gov.br, ou diretamente no atendimento do Departamento de Tributação Municipal;

Art.4º O pedido de restituição a que se refere o presente Decreto poderá ser protocolado a partir da publicação do presente Decreto no órgão oficial do município de Candói.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 29 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F09F4795

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AOS MORADORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA LAGOA SECA, MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR SOLICITAMOS A SUA PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO DO SEU LOTE ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017.
REURB
" SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE".

· **Local: Ginásio de Esportes do Colégio Estadual**
· **Data: 05 de Setembro de 2019**
· **Horário: 19:00 horas**

Sua Presença é importante

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI E ADEHASC

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C8382E56

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AOS MORADORES DO LOTEAMENTO "BELA VISTA", DESTE MUNICÍPIO DE **CANDÓI/PR** SOLICITAMOS A SUA PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS A REGULARIZAÇÃO DO SEU LOTE ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017**.**
REURB
" SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE".

· **Local: Praça da Família**
· **Data: 06 de setembro de 2019**
· **Horário: 19:00 horas.**

Sua Presença é importante
Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI E ADEHASC

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E080A341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 225/2019 DATA: 30-08-2019

SÚMULA:Designa servidores para atuarem na fiscalização nas Obras no âmbito do Município de Capitão Leônidas Marques.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

Considerando a necessidade da aplicabilidade efetiva do Plano Diretor, no tocante ao Código de Obras e Postura Municipal,

Considerando a necessidade de assegurar o correto ordenamento nas edificações efetuadas ou a serem efetuada no Município,

Considerando a necessidade de fiscalização das obras no âmbito municipal,

Considerando a responsabilidade técnica, dos servidores efetivos que ocupam o cargo Engenheiro Civil, na análise dos projetos apresentados ao setor de engenharia para fins de aprovação, e objetivando corrigir na origem possível inconformidade com a legislação,

D R E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados os servidores públicos municipais Carlo Giuseppe Lucietto, RG. nº 8.230.183-6/PR., e Jean Carlos Gibbert, RG. nº 10.569.560-8/PR., que ocupam cargos de Engenheiro Civil, para atuarem na fiscalização nas Obras no âmbito do Município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - O exercício da atividade de fiscalização pelos servidores designados pelo artigo 1º deste Decreto, é de caráter absoluto e terá a validade até que o município por meio de concurso público efetive um outro servidor para a atividade de fiscalização de obras no âmbito municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 30 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:AA748187

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 296/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 296/2018.
REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 065/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 012/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***CLAUDIOMIRO QUADRI,*** e, de outro lado a empresa ***KERLA PATRÍCIA MIRANDA 06526030920,*** localizada na Rua Sibipiruna, 70, Bairro São Gabriel, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.885.335/0001-16, neste ato devidamente representada pela Administradora, Senhora *KERLA PATRICIA MIRANDA*, portador (a) do CPF sob n. º 065.260.309-20. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e vigência, referente ao Lote 01 – **ORIENTADOR SOCIAL PARA OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA IDOSOS,** para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no termo original em 06 de agosto de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 06.08.2020.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

KERLA PATRICIA MIRANDA 06526030920
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:58CFB4BD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 048/2019.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 014/2019.
Termo de Referência/Solicitação n. º 242/2019.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 267/2019, a favor da empresa MAICON CAUAN WAGNER 07919602939, situada na Av. Espírito Santo, 786, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, inscrita no CNJP 34.071.504/0001-14, para a prestação de serviços como "INSTRUTOR PARA OFICINA DE ACORDEON", com carga horária semanal de 08 (oito) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Capitão Leônidas Marques – Pr, 30 de agosto de 2019.
Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 312/2019.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 048/2019.
Solicitação 267/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 014/2019.
Solicitação n. º 242/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: MAICON CAUAN WAGNER 07919602939.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como "INSTRUTOR PARA OFICINA DE ACORDEON", com carga horária semanal de 08 (oito) horas, por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
***DOTAÇÃO*:**
10.03.2.159.3.3.90.39.53.00.00.00-641/2019

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:60F81042

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 107/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 343/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***INDUSTRIA DE MOVEIS KARINE LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rod. PRT 163, Km 60, s/n, Linha Alto Caçula, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.347.875/0001-52, neste ato representada legalmente pela Senhora *ANA MARIA FABIANO KRUPINSKI*, portador do CPF sob n. º 603.585.219-04. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 24 de fevereiro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

INDUSTRIA DE MÓVEIS KARINE LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:33D4BF45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2.019 CONTRATO Nº 001/2.018
PROCESSO: Nº 014/2.018
LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 002/2.018
Pelo presente TERMO ADITIVO a Contratada Câmara Municipal de Carlópolis,inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07 estabelecida à Av. Anésio Fernandes Machado Nº 345 – CEP 86420-000 Carlópolis – PR doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Contratada: CEINEE- Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes, com sede na Rua Ararigboia nº 256, Centro – CEP 85.501-260 - Pato Branco (PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.136.551/0001-26.
DO OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa que forneça estagiários para a Câmara Municipal de Carlópolis, em atendimento às especificações constantes do Processo Seletivo e outros Processos Seletivos que serealizem no prazo de vigência contratual respectivo a este processo licitatório, nas condições fixadas neste instrumento convocatório, conforme especificado em Edital e Anexos do CONVITE 02/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Altera a cláusula nona do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 29/08/2.019 até 29/08/2.020.
CLÁUSULA SEGUNDA:
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Data da Assinatura: 27 de agosto de 2.019

Câmara Municipal de Carlópolis CEINEE- Centro de Integração Nacional de CNPJ 77.778.793/0001-07 Estágios de Estudantes. CNPJ: 07.136.551/0001-26

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:CE80632A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019
PROCESSO INTERNO Nº 204/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Pagamento de direitos autoriais das apresentações artísticas da X FRUTFEST, que ocorrerá entre os dias 04 a 08 de setembro de 2019.
VALOR CONTRATADO: R$ 12.145,16 (doze mil, cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – CNPJ Nº 00.474.973/0001-62

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 30 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:83183189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2019
PROCESSO INTERNO Nº 196/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO - CNPJ 11.974.605/0001-08**
Objeto	Contratação de empresa visando a remoção, transporte e instalação do equipamento de raio-x para o novo prédio do Centro de Diagnósticos por imagem.
Vigência do Contrato	30/08/2019 à 29/01/2020
Valor Contratual	**R$ 6.130,00 (seis mil, cento e trinta reais)**

Dotação Orçamentária
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:0436B06B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2019
PROCESSO INTERNO Nº 203/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ITAMAR DOS SANTOS INGRESSOS PARA EVENTOS - CNPJ 05.066.687/0001-81**
Objeto	Prestação de serviços de locação de sensores de controle de acesso (catracas), para contagem de público da X FRUTFEST.
Vigência do Contrato	30/08/2019 à 29/12/2019
Valor Contratual	**R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ITAMAR DOS SANTOS INGRESSOS PARA EVENTOS
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:542EE3D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

OBJETO - Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços médicos, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Data de Início: 02 de setembro de 2019
Data de Encerramento: 31 de dezembro de 2019.
Horário: Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Carlópolis/PR- situado à Rua Benedito Salles, 1060 – Centro - CEP 86.420-000.
Classificação: Dentro de até 02 (dois) dias úteis após o protocolo dos documentos.

A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 30 de agosto de 2019.

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E3BD4912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 081/2019
PROCESSO INTERNO Nº 180/2019
OBJETO: Seleção de emissoras de rádio, que sejam geradoras, comerciais ou educativas, com sinal de transmissão no município de Carlópolis, para divulgação da X FRUTFEST.

ONDE SE LÊ:
3-FORNECEDOR CONTRATADO: RADIO A VOZ DO VALE LTDA. – CNPJ Nº 55.115.984/0001-48 - **VALOR CONTRATADO**: R$ 1.000,00 (hum mil reais)

LEIA-SE:
3-FORNECEDOR CONTRATADO: RADIO A VOZ DO VALE LTDA. – CNPJ Nº 55.115.984/0001-48 - **VALOR CONTRATADO**: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos)

Carlópolis, 30 de agosto de 2019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E0B55620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 148/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

REVOGAR, o procedimento de Edital Pregão Presencial nº 058/2019, tendo como objeto aquisição de concreto usinado para uso em obras no Município, despacho de revogação de processo licitatório por motivo de conveniência, tendo em vista a necessidade de readequação do valor com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Carlópolis, 30 de agosto de 2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5DF84C77

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 089/2019 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidoras efetivas, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:

Art.1º. CONCEDER, licença prêmio as funcionárias públicas municipais efetivas OLEIGUINA GAMA portadora do RG nº 4.172.831-0 SSP/PR, matrícula nº 996-1 e ROSANGELA APARECIDA LEITE DA SILVA RG nº 4.193.724-6 SSP/PR, matrícula nº 367-1, no período de 20/09/2019 a 18/12/2019, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 30 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:3DCB6664

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1028 DE 30 DE AGOSTO DE 2.019

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 103 da Lei nº 1.210, de 29 de setembro de 2014,
R E S O L V E
Artigo 1º - Fica nomeada para substituir de acordo com o que dispõe o art. 104, da Lei nº 1.210, de 29 de setembro de 2014, a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, no Município de Carlópolis os seguintes membros:
- 01 (um) Representante do Magistério Público Municipal:
- Aline Roberta Ferraz - SUBSTITUINDO Roberta de Souza Rosa
- 01 (um)Representante da Secretaria Municipal de Administração:
- Sandra Santos Pascon – SUBSTIUINDO Roberto Coelho
- 01 (um) Representante do FUNDEB:
- Lucas Evangelista da Cunha - SUBSTITUINDO Ana Neri Luciano

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 30/08/2019

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:54E0C33B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1029 DE 30 DE AGOSTO DE 2.019

SÚMULA: SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeados para Substituir no Comitê Municipal de Transporte Escolar os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ana Maria de Lima - SUBSTITUINDO - Titular: Ana Maria de Paula

Diretor Municipal
Adriana Domingues Cardoso – SUBSTITUINDO - Titular: Eliana Benedita Teles Dias;

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 30 de agosto de 2.019.

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:6488B3DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2019

PARTES: CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01

Modalidade: Inexigibilidade de licitação nº 10/2018
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe em mais 12 (doze) meses além do prazo fixado no contrato, em razão da prorrogação do prazo fica aditivado o valor em mais R$ 171.622,68 (cento e setenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), aplicado o reajuste baseado no INPC-IBGE.
Novo Prazo de execução: 31/08/2020.
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 30/08/2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5CE44A45

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROCESSO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS NA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL SOB Nº 4500046676 E A MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 50/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI		CNPJ: 14.333.206/0001-48
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Equipamentos para o processo de triagem de resíduos recicláveis na unidade de valorização de materiais recicláveis.	248.800,00

Catanduvas, 30 de agosto de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1657B330

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE CATANDUVAS
CONTRATADA: BORGES PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃODE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E BENS PÚBLICOS.
PREÇO: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)
PRAZO DE Entrega: até 30 dias após assinatura do contrato.

Catanduvas, 30 de agosto de 2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8E70A83D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2019

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: BORGES PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.317.906/0001-86
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 22/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E BENS PÚBLICOS.
VALOR: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias após assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de entrega.
DATA: 30 de agosto de 2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:05AA06EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 029/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Efetivo da Câmara Municipal de Cerro Azul, Sr. JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY, CI=RG sob nº 8.512.851-5-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 039.530.459-89, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viagem a Cidade de Paranaguá/Pr, para participar do curso: ACÓRDÃOS DO TCE/PR – PONTOS POLÊMICOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, Ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 29 de Agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 29 de Agosto de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:6FAF7D3D

SECRETARIA GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Homologo a presente licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 035/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças para máquinas rodoviárias e equipamentos pesados da frota da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Urbanismo e Paisagismo, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital Pregão Presencial nº 035/2019 e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:

BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA - CNPJ: 76.112.238/0001-99, foi vencedora dos lotes 01, 02, 05 e 09 no valor R$ **177.750,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e cinqüenta reais).**

TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME - CNPJ: 08.112.238/0001-10, foi vencedora dos lotes 03, 04, 06, 07 e 08 no valor R$ **196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais).**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 30 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:44F9EB53

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CADASTRO ÚNI

CADASTRO ÚNICO INFORMA
A FOLHA DE PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMILÍA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONSULTA TODO MÊS NO: **CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), DIÁRIO OFICIAL** e através do **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PREFEITURA M. DE CERRO AZUL** (http://www.cerroazul.pr.gov.br/transparencia)
MDS (INFORME 439/2014)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:70A4BB85

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 138/2019. EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a partir de 27 de agosto do corrente, o Senhor ARLEI COSTA ROSA, portador do RG nº 4610320-3 SSP/ PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, da função de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 27 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CF6294C5

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 139/2019. NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, o Senhor JOÃO CARLOS HILMANN, portador do RG nº 355.988.839-53 PR, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, para exercer a função de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 27 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:ED4EC658

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 140/2019. NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir de 27 de agosto, o Senhor ARLEI COSTA ROSA, portador do RG nº 4610320-3 SSP/ PR, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, para exercer a função de Diretor do Departamento de Urbanismo do Município de Cerro Azul – PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 27 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C17050D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SOFSAM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017
O Município de Chopinzinho – PR, através do Pregoeiro Designado pelo Decreto nº 581/2018, em cumprimento ao Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Municipal, com fulcro no Art. 87 § 3º da Lei nº 8666/93, e esgotadas as tentativas de contato, NOTIFICA a empresa abaixo referenciada, para que, no prazo de dez dias contados a partir da publicação deste, manifeste-se referente ao Procedimento Administrativo nº 2705/2017, derivado do Edital de Pregão Eletrônico 25/2017. Os autos encontram-se disponíveis para consulta na sede do Município de Chopinzinho, situado à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel.
NOTIFICADA: SOFSAM COMÉRCIO E CONSULTORIA EIRELI – ME
CNPJ: 20.395.013/0001-14
ENDEREÇO: Rua 04 Área Especial 01, Lote 01, Sala 401, Centro Empresarial Vicente Pires, em Brasília – DF, CEP 72.006-247.
REPRESENTANTE LEGAL: Samarone Ribeiro dos Santos, CPF nº 682.596.035-00, RG nº 468368965 SSP/BA

Chopinzinho, 30 de agosto de 2019.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:013E0F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 335-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 335/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J Kuss & Cia Ltda - ME. CNPJ:

06.940.608/0001-82. Objeto: Contratação de Serviços de Hospedagem para Pacientes em TratamentoOncológicosnaCidadede Cascavel-PR. Valor Total estimado R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais) para os 12 (doze) meses de execução do contrato. Origem: Pregão nº 78/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 878/F303. Data da assinatura: 29/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Evandro Luiz Gaffuri, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5E3FF2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 78-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 78/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 78/2019, de 05/08/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
J KUSS & CIA LTDA	65.600,00
TOTAL HOMOLOGADO	65.600,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/08/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A25A76D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 76-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 76/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 76/2019, de 26/07/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	21.200,00
CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	29.822,00
JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA - EPP	38.156,50
RC SINALIZAÇÃO LTDA	37.830,00
TOTAL HOMOLOGADO	127.008,50

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/08/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:79E906D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ARPS DO PREGÃO ELETRONICO 76-2019

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 76/2019. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Placas de Sinalização de trânsito de Regulamentação e Advertência, Placas Complementares, Suportes e Acessórios de Fixação de Placas e Placas de Nomenclatura de Ruas. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação. PAGAMENTO:Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa 678/F504 por setratardeRegistrodePreços,a reservaorçamentáriadeveráserefetuadano ato dacontratação,devendoa Secretaria Solicitante verificar a existência desaldo.GESTOR: Geraldo Olivo. ARP nº 319/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Centro Norte – Sinalização Viária Comercial e Serviços Ltda, Valor Total estimado R$ 29.822,00. ARP nº 320/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Josinaldo Epifanio da Silva – EPP, Valor Total estimado R$ 38.156,50. ARP nº 321/2019, Partes: Município de Chopinzinho e RC Sinalização Ltda, Valor Total estimado R$ 37.830,00. ARP nº 322/2019, Partes: Município de Chopinzinho e RD Comércio de Ferragens EIRELI – ME, Valor Total estimado R$ 21.200,00.

Chopinzinho-PR, 23 de agosto de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3650607D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 334-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 334/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Junior Joao Chiste 64593550963. CNPJ: 26.355.056/0001-52. Objeto: Contratação de empresa para realização de Palestra da Campanha do Setembro Amarelo. Valor: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 41/2019. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: (1630), (2018), (2017) Fonte: 303, 493, 494. Data da assinatura: 28/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Junior Joao Chiste, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DE5666A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 41-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº41/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 41/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
JUNIOR JOAOCHISTE64593550963	26.355.056/0001-52	R$ 4.300,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 28 de agosto de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DDA78505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para assessoria de recursos humanos, com ênfase, mas não restrito, a melhorias em Plano de Cargos e Salários.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Nos termos do §2º, do art. 22, da Lei nº. 8666/93, poderão participar da presente Licitação somente os interessados que possuam CADASTRO atualizado na Prefeitura Municipal de Colombo, válido na data da abertura da presente licitação; ou, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e o atendimento das disposições previstas no edital.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Dia 18/09/2019, às 09h (nove horas),

LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Colombo, localizada na Rua Francisco Busato, 8005 - Centro.

RECEBIMENTO:O protocolo de recebimento dos Envelopes números 01 e 02 dos interessados, dar-se-á da data de publicação deste Edital até às 08h30min (oito horas e trinta minutos), do dia 18/09/2019, na Secretaria da Câmara Municipal de Colombo, no endereço já mencionado.

INFORMAÇÕES: O Edital completo pode ser baixado através do endereço **http://www.camaracolombo.pr.gov.br/licitacoes.htm** Esclarecimentos referentes a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Colombo, ou pelo e-mail: camaracolombo@onda.com.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para protocolização dos Envelopes 01 e 02.

Colombo, 30 de agosto de 2019.

KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:0A205FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 PROCESSO: 20899/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: VITORIATUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.562.947/0001-02.
Objeto: Aquisição de Veículos Usados - Tipo Ônibus Urbanos para Transporte Escolar de alunos da rede municipal de ensino do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o edital.
Valor: R$ 363.000,00 (Trezentos e sessenta e três mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será 12 meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de agosto de 2019.
Assinatura: Secretária Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:61622377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

Processo: 23879/2018.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretarias Municipais da Administração e de Governo.
Contratada: D F PIRES METALÚRGICA, inscrita no CNPJ sob nº 22.163.474/0001-97.
Objeto do cancelamento: O Município de Colombo, com fundamento no artigo 20 do Decreto Federal 7.892, decide UNILATERALMENTE CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 016/2019que tem como objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento, com mão de obra de instalação, de vidros incolor, canelado, fume, temperado e espelho para manutenção de diversos prédios públicos desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, originada pelo Pregão Presencial nº 117/2018, celebrada com a empresa D F PIRES METALÚRGICA, inscrita no CNPJ sob nº 22.163.474/0001-97, em decorrência do descumprimento de seus termos.
Local e data do cancelamento: Colombo, 29 de agosto de 2019.
Assinatura: José Mauri Henemann; e, Luiz Gilberto Pavn.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:57B8B8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO Nº 268/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

Processo: 22949/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Contratada: NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.010.050/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação de área públicas do município tais como praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios, logradouros e prédios públicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V), que integra o Edital.
Valor: R$ 631.040,00 (Seiscentos e trinta e um mil e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1481/2018.
Prazo: O presente termo aditivo renova o prazo contratual por mais 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 29 de agosto de 2019 a 28 de agosto de 2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de agosto de 2019.
Assinatura: Evandro Luís Busato.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:105ADA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 76/2019

Processo:	21939/2019- Dispensa Nº 76/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.** **CNPJ: 04.267.668/0001-50.**
Objeto:	Aquisição de Fantasias dos Personagens Zé Gotinha, Maria Gotinha, Sarampo, Mosquito da dengue, Dente Molar, Fio Dental, Escova Dental e Enfermeiro/Medico para desenvolvimento de ações de educação e orientação em Saúde e outras diversas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 7.422,00 (sete mil quatrocentos e vinte dois reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	30/08/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6AB48B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 050/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 050/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2019
OBJETO: Aquisição de Aparelho Celular
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 03.001.04.122.0003.2006 4.4.90.52.00.00 000 FONTE 000
07.001.10.122.0019.2040 4.4.90.52.00.00 000 FONTE 000
08.001.08.244.0021.2050 4.4.90.52.00.00 000 FONTE 000
VALOR TOTAL: R$ 3.360,00 (Três mil e trezentos e sessenta reais)
FORNECEDOR: HORFAN - COMERCIAL ELETRO MOVÉIS LTDA – CNPJ 02.869.763/0054-00
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 30/08/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C8F8FBB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA 17/2019

PORTARIA N. 17/2019 – 15 de agosto de 2019

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º *AUTORIZAR* o pagamento das despesas de viagem dos vereadores relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Marinaldo Gonçalves da Luz. RG 8.809.998-2 e CPF 035.699.099-05
Ênio Dessbesel, RG 5.867.374-9 e CPF 586.632.779-68
Leonar Canzi, RG 7.505.399-1 e CPF 029.430.759-14
Sandro Rogerio Buss, RG 4.352.703-7 e CPF 717.471.419-68
Jair Antônio Soares de Siqueira, RG 6.480.791-9 e CPF 937.132.159-87
Rogerio Schiefelbein 7.068.384-2 e CPF 793.342.029-04
Esmael Aparecido de Carvalho 3.712.225-4 e CPF 549.232.989-87

Destino: Brasilia- DF

Motivo: junto com o prefeito Guilherme Pivatto Junior, em busca de recursos para o município.

Data: 19 a 22 de agosto de 2019

Meio de transporte: Veículo do Executivo
Quantidade de diárias: 4 diária para
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Total pago de diárias para cada vereador: R$ 2600,00
Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 15 de agosto de 2019

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:22152E40

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA 18/2019

PORTARIA N. 18/2019 – 19 de agosto de 2019

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º *AUTORIZAR* o pagamento das despesas de viagem dos funcionários relacionados na tabela abaixo:
Nomes: Nilson Severino do Nascimento RG 4742096-2 e CPF 756.176.419-72
Salete Lucio da Costa, RG 8.399.427-4 e CPF 053.422.839-90

Destino: Guaira – Pr

Motivo: curso "Contabilidade Pública pelo TCE-PR"

Data: 16 de agosto de 2019
Meio de transporte: veiculo da prefeitura
Quantidade de diárias: meia diária para cada funcionário
Valor unitário da diária: R$ 125,00
Total pago de diárias para cada funcionário: R$ 125,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 15 de agosto de 2019

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:25AB7F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 EDITAL Nº. 007/02/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019
EDITAL Nº. 007/02/2019
O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2019, conforme Edital nº 07.001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.01/2019.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 e seguintes do EDITAL nº. 01. 002/2019.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 12.6 do EDITAL nº 01.002/2019.
PSICÓLOGO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
02	2º	RODRIGO MARCIEL DERLAM	06/01/1993	10

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:EB434EB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial para Registro de Preços n° 067/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI**, pelo critério de Menor Unitário.

Vencedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Valor Global: R$ 10.093,40 (dez mil e noventa e três reais e quarenta centavos)

Vencedor: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIVA LTDA
CNPJ: 07.936.920/0001-65
Valor Global: R$ 14.153,00 (quatorze mil e cento e cinquenta e três reais)

Vencedor: GEFERSON JUNIOR W OGNEI EPP
CNPJ: 07.481.107/0001-48
Valor Global: R$ 7.998,10 (sete mil e novecentos e noventa e oito reais e dez centavos)

Vencedor: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Valor Global: R$ 10.927,35 (dez mil e novecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)

Vencedor: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.159.018/0001-52
Valor Global: R$ 11.372,10 (onze mil e trezentos e setenta e dois reais e dez centavos)

Vencedor: S. SCHNEIDER
CNPJ: 28.629.492/0001-06
Valor Global: R$ 4.946,60 (quatro mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

Fernandes Pinheiro, em 29 de Agosto de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0E15B0AC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI,** pelo critério de Menor Unitário e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 067/2019:

Vencedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Valor Global: R$ 10.093,40 (dez mil e noventa e três reais e quarenta centavos)

Vencedor: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIVA LTDA
CNPJ: 07.936.920/0001-65
Valor Global: R$ 14.153,00 (quatorze mil e cento e cinquenta e três reais)

Vencedor: GEFERSON JUNIOR W OGNEI EPP
CNPJ: 07.481.107/0001-48
Valor Global: R$ 7.998,10 (sete mil e novecentos e noventa e oito reais e dez centavos)

Vencedor: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Valor Global: R$ 10.927,35 (dez mil e novecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)

Vencedor: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.159.018/0001-52
Valor Global: R$ 11.372,10 (onze mil e trezentos e setenta e dois reais e dez centavos)

Vencedor: S. SCHNEIDER
CNPJ: 28.629.492/0001-06
Valor Global: R$ 4.946,60 (quatro mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 29 de Agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E2042CE7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SEGUNDO AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2019

OBJETO: Credenciamento dos produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os Assentamentos da Reforma Agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CREDENCIADO: JUREMA RAIN FALARZ
CPF: 075.281.129-09
VALOR: R$ 2.152,44 (Dois mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

CREDENCIADO: JOÃO BATISTA DE ANDRADE
CPF: 615.088.459-72
VALOR: R$ 2.375,00 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 30 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A23189D0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: JULIO EDURADO KELTE - ME
CNPJ: 21.698.285/0001-56

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto elétrico referente à iluminação do trevo de acesso ao Município de Fernandes Pinheiro.

VALOR MENSAL: R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da lei Federal Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 30 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:19A4A7C7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objetivo a Contratação de instituição (ões) financeira(s) pública ou privada(s) para prestação de serviços de pagamento da folha dos Servidores Municipais Ativos, e declara o participante abaixo, com respectivo valor pelo critério de Maior Oferta por Lote, como vencedor do Pregão Presencial nº 008/2019.

Vencedor: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746948/0001-12
Valor da Oferta Lote Único: R$ 80.010,00 (Oitenta mil e dez reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de março de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:470C2F3C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 008/2019.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a participante abaixo indicada, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 008/2019, que tem por objeto Contratação de instituição (ões) financeira(s) pública ou privada(s) para prestação de serviços de pagamento da folha dos Servidores Municipais Ativos, e declara a participante abaixo, com respectivo valor pelo critério de Maior Oferta por Lote, como vencedora do Pregão Presencial nº 008/2019.

Vencedor: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746948/0001-12
Valor da Oferta Lote Único: R$ 80.010,00 (Oitenta mil e dez reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de março de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F44CD983

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2019

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 008/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: BANCO BRADESCO S.A
CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12
Objeto: Contratação de Instituição financeira, para efetuar o pagamento de vencimentos, salários e proventos dos servidores efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e empréstimos consignados aos servidores
Prazo de vigência: 60(sessenta) meses.
Valor: R$ 80.010,00 (Oitenta mil e dez reais).
Data: 18/03/2019.

FÁBIO JACOMEL
Contratante

BANCO BRADESCO S.A
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C883AE23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: R M COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI, no valor de R$ 141.867,20 (cento e quarenta e um reais, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

Florida, 30 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:48A140DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, com o valor de R$ 36.390,32 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, com o valor de R$ 69.483,80 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, com o valor de R$ 21.776,30 (vinte e um mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos).
MOCA COM, DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor de R$ 11.327,60 (onze mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME, com o valor de R$ 12.262,15 (doze mil, duzentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com o valor de R$ 3.285,50 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, 13.335,70 (treze mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
RANGEL HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 2.674,94 (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 18.596,34 (dezoito mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos).
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP, com o valor de R$ 3.050,40 (três mil, cinquenta reais e quarenta centavos).
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor de R$ 2.355,20 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco centavos e vinte centavos).

Florida, 30 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:53424C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.278, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 3.278, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Revoga o Decreto nº 3.276, de 27 de agosto de 2019, que exonera a servidora Luzimara Regina Castellani, do Cargo em Comissão de Assessor Superior.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de desistência de exoneração da servidora Luzimara Regina Castellani

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.276 de 27 de agosto de 2019, que exonera em 31 de agosto de 2019 a senhora Luzimara Regina Castellani, portadora do RG nº 5.834.273-4/PR, matrícula nº 4-01006, do cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, simbologia CC-2.

Art.2º Tornam-se nulas as publicações do Decreto nº 3.276 de 27 de agosto de 2019, ocorridas na data de 28 de agosto de 2019, nas imprensas oficiais "Jornal O Regional" edição 3106 página 11, e Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 1830 página 59.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2019.

Flórida, 29 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:EAA069F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.279, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 3.279, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia Eunice Paulino da Silva para o cargo efetivo de Motorista.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 2 de setembro de 2019, Eunice Paulino da Silva, portadora do CPF nº 024.042.949-46, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista/40h, vencimento inicial nível 21.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B4EF39A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.280, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 3.280, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia Eliane Fátima Bérgamo para o cargo efetivo de Motorista.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando a

habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 2 de setembro de 2019, Eliane Fátima Bérgamo, portadora do CPF nº 370.724.809-78, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista/40h, vencimento inicial nível 21.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B2342110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando necessidades apresentadas no departamento de saúde

Resolve:

Art.1º Fica convocado, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período de 02/09/2019 a 06/09/2019, no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h, a fim de submeter ao processo de admissão:

CARGO: MOTORISTA		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Eder Carlos Zanoli	038.612.939-86	**9º**

Art.2º O convocado deverá comparecer munido dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do candidato.
1)CPF;
2)RG;
3)Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4)Certidão de Estado Civil;
5)Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação, para sexo masculino;
6)Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
7)Certidão negativa de antecedentes criminais;
8)Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
9)Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
10)Comprovante de residência;
11)Declaração de Bens;
12)Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13)Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 30 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:399ACF52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
405_19 - REMOÇÃO - TACIANE RIBEIRO MIRANDA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 405 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Remove a Servidora Municipal TACIANE RIBEIRO MIRANDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a Servidora Municipal TACIANE RIBEIRO MIRANDA, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 27 de agosto de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:198C37BD

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 016/2019

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Fabricio Mazon	029.877.869-64	018/2019	4,0	Curitiba PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:55454B0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de grama sintética para utilização em locais públicos da Municipalidade, incluindo a instalação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI. CNPJ nº 17.681.193/0001-96. Itens: 01 R$ 41,80; 002 R$ 44,60 e 003 R$ 44,60.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos reais)

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EB3929FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de grama sintética para utilização em locais públicos da Municipalidade, incluindo a instalação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI. CNPJ nº 17.681.193/0001-96. Itens: 01 R$ 41,80; 002 R$ 44,60 e 003 R$ 44,60.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos reais)

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5CB09B80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de grama sintética para utilização em locais públicos da Municipalidade, incluindo a instalação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI. CNPJ nº 17.681.193/0001-96. Itens: 01 R$ 41,80; 002 R$ 44,60 e 003 R$ 44,60.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos reais)

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E91D9F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2019

OBJETO: Aquisição de mini pizza para complementar o lanche especial da Semana da Criança em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – AXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP. CNPJ nº 05.330.942/0001-51. GRUPO/LOTE 01 – item 001 R$ 1,90.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 17.480,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:52E4DAAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°.166 / 2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.

DECRETA

ART. 1° - Fica EXONERADA, a partir de 30 de agosto de 2019, **ELIANE GAIOVIS**, inscrita no CPF sob n°.: 037.574.409-60 do cargo de **PROFESSORA**, do PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 30 AGOSTO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:2687758A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°.167 / 2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.

DECRETA

ART. 1° - Fica EXONERADA, a partir de 30 de agosto de 2019, **ELIS REGINA SCHEFFER**, inscrita no CPF sob n°.: 945.399.529-00 do cargo de **PROFESSORA**, do PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 30 AGOSTO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:16F66D07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/2019

Dispõe: Sobre a EXONERAÇAO do cargo de COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

EXONERAR, a Sr. **SUEIDI CRISTIANE BUDNHAK,** portador do RG N.º 133403787/PR, do cargo de **COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:2FBB653E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 114/2019
Pregão Presencial SRP nº 062/2019
Adjudicação: 30/08/2019
Contratadas: **SAULO MARCEL DOS SANTOS**
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de TUBOS DE CONCRETO, destinado a reconstrução e recuperação de tubulações de esgoto e rede de água fluvial, conforme solicitação da Secretaria de Obras deste Município.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:608B8F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 204/2019

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove no Múltiplo Uso com início às 16h30min em reunião extraordinária reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e demais convidados. A ex presidente do conselho Sra. Katia Barboni inicia a reunião dando boa tarde a todos e agradece pelo período que esteve à frente do conselho. Em seguida a nova presidente do conselho Sra. Maristela Nazário deseja boas vindas aos novos conselheiros, agradece pela confiança e diz que o conselho tem que unir forças. Logo após foi realizada a votação para o novo vice presidente, sendo que foi eleito por unanimidade o Sr. Rodrigo Tadeu Raksa, a Sra. Jocasta Flavia Karoleski Martins também foi eleita como secretária do conselho por unanimidade e a Sra. Katia de Oliveira Barboni eleita por unanimidade como secretária executiva. A presidente do conselho agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:2317A5C5

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº09/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre Eleição Vice Presidente, Secretário e Secretário Executivo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 1447/10/97.
Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária extraordinária realizada no dia 29 de agosto de 2019, ás dezesseis horas e trinta minutos, no Múltiplo Uso, sito á Avenida: Santa Catarina s/n – Jardim Lindóia.
Resolve:
Art. 1º Aprovar por unanimidade o Sr. Rodrigo Tadeu Raksa como Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Aprovar por unanimidade a Sra. Jocasta Flávia Karoleski Martins como Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Aprovar por unanimidade a Sra. Katia de Oliveira Barboni como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Goioerê, 29 de julho de 2019.

MARISTELA NAZÁRIO TOMAZOTI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:3E1DE2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 601/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVA
Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento do Turismo e Eventos ocupado pela senhora LAUDICEIA WILK, nomeada através da portaria nº. 112/2018, lotada na lotada na Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Desenvolvimento Econômico, para Chefe de Divisão de Segurança Pública e Trânsito, lotada na Secretária Municipal de Segurança Pública, Departamento de Segurança Pública e Trânsito, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.675/2019, a partir de 02 de setembro de 2019.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE AGOSTO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EAB7B98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 602/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 020/2015.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora MARIA ESPEDITA JORGE, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Professora, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 02 de setembro de 2019 encerrando-se em 30 de novembro de 2019, período com admissão em 09/02/1999, lotada na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Quinquênio 2014/2019.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE AGOSTO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:748AFD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 042/2.019
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2.019 para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de disponibilidade médica, em Equipe da Estratégia da Saúde da Família.
Os documentos podem ser entregues do dia 03 de setembro de 2019 a 04 de outubro de 2019.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

MONICA REGINA DE SOUSA OLIVO

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Goioerê, 30 de agosto de 2.019.

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5F3C8783

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da **Comissão Especial de Credenciamento**, nomeada pela Portaria nº 170/2019, torna público, que foi declarada **DESERTA** a Licitação nº 177/2019, Inexigibilidade nº. 029/2019, cujo objeto é o a Chamada Pública Nº 016/2019, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE para serviços de Médico APOIO as Equipes de Estratégia Saúde da Família e Responsável Técnico de Serviço de Banco de Sangue, para suprir a demanda das UBS de acordo com o fluxo e necessidade da população, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências para o ano de 2019.

Goioerê-Pr, 30 de agosto de 2019.

MONICA REGINA DE SOUSA OLIVO
Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6AD191D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 111/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA em aplicação de GEOMEMBRANA LISA PEAD e MANTA GEOTÊXTIL, para o aterro Sanitário do Município de Goioerê-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 13/09/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 30 de agosto de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D234ADDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 112/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÕES FUTURAS de PNEUS, CÂMARAS e PROTETORES para atender a demanda das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 16/09/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 30 de agosto de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:892883C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 219/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2.019
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de 01 VEÍCULO NOVO (0 KM), capacidade 7 lugares, ano/modelo vigente, para o CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ (CRAS).
VALOR DA DESPESA: R$ 90.990,00 (noventa mil novecentos e noventa reais)
DATA: 30/08/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:411B0EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 212/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2.019
CONTRATADO: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de 2 (duas) AMBULÂNCIAS TIPO "FURGONETA" OU "PICKUP" ZERO KM de acordo com o Termo nº 410860171219153963 e Portaria nº 2.214/2017 do Ministério da Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)
DATA: 30/08/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:B9B61684

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2.019
CONTRATADO: J. MARCHI - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação para AQUISIÇÃO DE INSUMOS (calcário dolomítico e adubo fosfatado), MATERIAL para instalar ABASTECEDOR DE ÁGUA, e contratação de SERVIÇOS de HORA MÁQUINA para adequação de CARREADORES, conforme Plano de Trabalho da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - Programa de Gestão de Solos e Água em Microbacias, referente ao Convênio nº 157/2017.
VALOR DA DESPESA: R$ 33.793,90 (trinta e três mil setecentos e noventa e três reais e noventa centavos)
DATA: 30/08/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:083AE791

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2.019
CONTRATADO: ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação para AQUISIÇÃO DE INSUMOS (calcário dolomítico e adubo fosfatado), MATERIAL para instalar ABASTECEDOR DE ÁGUA, e contratação de SERVIÇOS de HORA MÁQUINA para adequação de CARREADORES, conforme Plano de Trabalho da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - Programa de Gestão de Solos e Água em Microbacias, referente ao Convênio nº 157/2017.
VALOR DA DESPESA: R$ 189.848,33 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)
DATA: 30/08/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:876290BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 206/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2.019
CONTRATADO: F. P. GARALUZ - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ACONDICIONAMENTO, ELÉTRICO E ELETRÔNICO e GELADEIRA PARA VACINAS, através do programa IOAF (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica).
VALOR DA DESPESA: R$ 5.638,43 (cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos)
DATA: 30/08/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:ECC260D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 206/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2.019
CONTRATADO: PREGWEB LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ACONDICIONAMENTO, ELÉTRICO E ELETRÔNICO e GELADEIRA PARA VACINAS, através do programa IOAF (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica).
VALOR DA DESPESA: R$ 10.485,90 (dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)
DATA: 30/08/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:36EAEDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2.019
CONTRATADO: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS para o SETOR DE ODONTOLOGIA (Autoclave, Balde de Metal, Destilador de Água e Ultrassom) conforme Proposta nº 09298.629000/1180-07 do Ministério da Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
DATA: 30/08/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:AB7EEC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2.019
CONTRATADO: ITACA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS para o SETOR DE ODONTOLOGIA (Autoclave, Balde de Metal, Destilador de Água e Ultrassom) conforme Proposta nº 09298.629000/1180-07 do Ministério da Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
DATA: 30/08/19

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:863A8BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2.019
CONTRATADO: DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS para o SETOR DE ODONTOLOGIA (Autoclave, Balde de Metal, Destilador de Água e Ultrassom) conforme Proposta nº 09298.629000/1180-07 do Ministério da Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.099,98 (dez mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
DATA: 30/08/19

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:7824037A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	30/08/2019	62,99
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	30/08/2019	513.275,43
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	30/08/2019	36,30
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	30/08/2019	2.722,82
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	30/08/2019	59.247,84

Goioerê, 30 de Agosto de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E319C36F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

Processo n.º 090/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SEMANAL E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CLASSE II, PROVENIENTES DOS GERADOS DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE GOIOXIM-PR ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA.
O Departamento de Licitações torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Presencial nº 060/2019, para análise da Impugnação Interposta pela empresa CETRIC – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Telefone: 42 3656-1002. Endereço: Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n.º 184 – Centro – Goioxim – PARANÁ.

Goioxim, 30 de agosto de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:1D0E5DEE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA OSORIO ANACLETO TOPOGRAFIA
O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, nesta cidade, representado por sua prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado CONTRATANTE e a empresa OSORIO ANACLETO TOPOGRAFIA, inscrita no CNPJ n.º 15.124.499/0001-16, estabelecida a RUA PROJETADA 2, CEP: 85230000 - BAIRRO: JARDIM SANTA CLARA, Santa Maria do Oeste-PR, neste ato representada pelo Senhor OZORIO ANACLETO, portador da Cédula de Identidade nº 0603154 e CPF n° 457.210.179-53, residente a Rua Projetada 2, CEP 85230-000 Bairro Jardim Santa Clara, Santa Maria do Oeste-PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 048/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 142/20017 até 30 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR
O valor mensal do contrato ora aditado passa a ser de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) totalizando R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) pelo período de 12 meses.

O valor global do contrato passa a ser R$ 137.730,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e trinta reais) baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Conta Despesa 0120 Órgão 02 Unidade 001 Projeto ou atividade 04.122.0012.2002 Fonte Recurso 0000

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL
O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do referido Contrato. E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 30 de julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

OSORIO ANACLETO TOPOGRAFIA
CNPJ 15.124.499/0001-16

TESTEMUNHAS:

1. NOME
CPF

2. NOME
CPF

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:272CB7A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 168/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Bens de Consumo (camiseta, calça em brim e botina), de acordo com Plano de Trabalho aprovado na Fundação Nacional da Saúde Termo de Convênio Siconv nº 795700/2013, 554/2013 FUNASA/Ministério da Saúde que objetiva a execução do projeto Recicla Guaíra para o Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS- PROGRAMA: 20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana. **EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 13/09/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 13/09/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 13/09/2019

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 30 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:25E6CB9D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de locação de ônibus, apresentação teatral e serviços de filmagem, de acordo com Plano de Trabalho aprovado na Fundação Nacional da Saúde Termo de Convênio Siconv nº 795700/2013, 554/2013 FUNASA/Ministério da Saúde que objetiva a execução do projeto Recicla Guaíra para o Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS- PROGRAMA: 20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana. **EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00 min. do dia 13/09/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h01min. às 10h29min do dia 13/09/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h30min. do dia 13/09/2019

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 30 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1AC2E0E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SPR) para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de Vigia, para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 007/2019 em 08/01/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa MSERV SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 32.650.250/0001-63, foi declarada DESCLASSIFICADA, conforme motivo exposto no item 5.28 do edital, fica convocada a Empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.116.767/0001-50, segunda colocada no certame, abre-se prazo para apresentação de documentação de habilitação, conforme estipulado em edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 30 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2F99EF9B

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 071/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 02/09/2019 a 06/09/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
12º	670845	JANAINA PRISCILA BEBBER DOS SANTOS	Radio Operador	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:810FD8DC

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 072/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 017/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 02/09/2019 a 06/09/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
5º	690612	VICTOR HUGO PIRES BARCELOS	Médico 24 h / UPA	Cascavel
4º	683523	JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ	Médico 24 h / UPA	Guaíra

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:464911C0

PROJUR
PORTARIA Nº 383/2019, DATA: 30.08.2019

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 261/2019.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando online sob o nº 153/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 261/2019, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 26.08.2019.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6C175AC8

PROJUR
PORTARIA Nº 384/2019, DATA: 30.08.2019

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 256/2019.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando online sob o nº 2.328/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 256/2019, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 26.08.2019.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F298F732

PROJUR
PORTARIA Nº 385/2019, DATA: 30.08.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 3.103/2014, 1.489/2017 e 2.701/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Cristiane Kowalski Camargo	9.969.190-5 - SESPII/PR	2016/2017	07/10/2019 a 19/10/2019
Josiane Frandoloso Rosa	7.382.262-9 - SSP/PR	2017/2018	02/09/2019 a 12/09/2019
Wilson Martins de Souza	3.471.753-2 - SESPII/PR	2018/2019	02/09/2019 a 16/09/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:55383352

PROJUR
PORTARIA Nº 386/2019, DATA: 30.08.2019

Ementa: instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando a Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 160 e seguintes c/c 173 e seguintes;

Considerando o memorando sob o nº 2.886/2018,

RESOLVE:

Art. 1o Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor de **H. H. H.**, para apurar conduta de ter dormido em seu posto de serviço, atitude que está em desconformidade com os princípios gerais de atuação, disciplina e hierarquia da Guarda Municipal, possível violação ao artigo Art. 87, inciso III da Lei Municipal n° 2025/2017.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos Municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

Presidente – EMERSON ALEXANDRE BACHES – Matrícula nº 29368-1;
Membro – DENISE MARIA PINTO VIEIRA - Matrícula nº 29378-1;
Membro – CEZAR DA SILVA MOTTA - Matrícula nº 17744-2;

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:390B4520

PROJUR
ERRATA Nº 009/2019 - REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 4.559/2017.

Na Portaria nº 381/2019 de 29.08.2019, concernente as férias de Servidores, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11647 de 30.08.2019 – página C 5 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1832 de 30.08.2019,

ONDE CONSTA:

Valdir da Luz Azevedo	563.049 - SESPII/MS	2018/2019	02/09/2019 a 30/09/2019

LEIA-SE:

Valdir da Luz Azevedo	563.049 - SESPII/MS	2018/2019	02/09/2019 a 01/10/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2F955D43

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2019 - REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 28/08/2019, foi creditado na conta corrente nº 647078-0 da Agência nº 0722 da Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 49.170,00 (quarenta e nove mil, cento e setenta reais), recebidos do Ministério da Cidades referente ao Contrato de Repasse n° 822190/2015 - Operação n° 1024534-63, que tem por objeto Pavimentação com Pedra Irregular (Poliédrico) da Av. Marginal trecho entre Av. Joaquim Dornelles Vargas e Rua Piauí, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E0A28FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Acrescenta ao Edital 01/2019. Publicado no dia 08 de Abril de 2019, no Diário Oficial dos Municípios (AMP) edição 1731, que dispõe sobre o processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Guaraci, o seguinte item:

1 – ACRESCENTA AO EDITAL Nº 01/2019:

13.2.1 Os eleitores que votam no Município de Guaraci no Colégio Estadual Carmela Dutra e Escola Municipal Wilson Jan de Giuli, **irão votar todos na Escola Municipal Wilson Jan de Giuli, Rua Juiz de Paz Antonio Ferreira Sobrinho, nº 215, centro, no Município**.
13.2.2 Os eleitores que votam no Distrito de Bentópolis **continuarão exercendo seu direito de voto na Escola Estadual Emilio de Menezes, Rua Miguel Gomes dos Santos, s/n, no Distrito**.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais cominações.

Guaraci/PR, 30 de agosto de 2019.

FRANCIELY LOUVERDE RIBEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FF329EA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 204/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido o Senhor **SINEY EDUARDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.400.906-7/PR e CPF nº 054.146.319-56, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a partir do dia 31 de agosto de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7DA67644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 203/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar “ex officio” a servidora **PATRICIA RENATA TOLOI**, portadora do RG nº 10.105.228-1/PR, do cargo em comissão de Chefe de Setores e Equipes, símbolo CC-02, a partir do dia 31 de agosto de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C660F46A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 205/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido o Senhor **MARCIO VIEIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.105.498-5/PR, do Cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a partir do dia 31 de agosto de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5D32A236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 206/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear o Senhor **MARCIO VIEIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.105.498-5/PR, para o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a partir do dia 02 de setembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1E699A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 207/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARIA DE FATIMA MARQUES SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a partir de 1º de setembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9DDB3AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº. 007/2019

FRANCIELY LOUVERDE RIBEIRO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraci – CMDCA e membro da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.021/2006 e Lei Municipal 1.277/2013 que trouxe algumas alterações a Lei anterior, todas embasadas pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e ainda a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**;**

Considerando o Edital nº 01/2019, que tem como previsão no item 13.2 o Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Guaraci – PR, referente ao mandato 2020/2023, que ocorrerá em data unificada no dia 06 de Outubro de 2019, das 8:00 horas às 17:00 horas;

Considerando a resolução nº 09 de 30 de agosto de 2019, que define os locais de votação;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

O Rol dos Pretendentes ao cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, com seus respectivos números:

NÚMEROS	PRETENDENTES
01	RAQUEL MARTINS ROSA
02	CLÓVIS RIBEIRO DA SILVA
03	SIMONE AMBRÓSIO DE ABREU
04	LIZETE GOMES
05	VALDIANA RIBEIRO SOBRAL THEODORO
06	DEISIANE ALVES DE MORAIS VAZ
07	MAGALI APARECIDA DA SILVA
08	MARIA DE FÁTIMA MARQUES SOARES
09	SIMARA APARECIDA DA SILVA
10	ROSIMEIRE SANTANA DOS SANTOS
11	ARI FERREIRA DOS SANTOS
12	LIRIAN ALVES COVRE
13	TATIANE KARINA DE SOUZA
14	SUELI PERES ANDRÉ DO PRADO
15	DAIANA DE FATIMA SOUZA DE LIMA

Guaraci/PR, 30 de agosto de 2019.

FRANCIELY LOUVERDE RIBEIRO
Presidente do CMDCA/Comissão Especial

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C959F350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 208/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 75,00, a favor do servidor municipal Sebastião Carlota de Araújo para levar atletas do município para disputa da Copa Centro Norte Paranaense de Base, no dia 31 de agosto, na cidade Nossa Senhora das Graças, a partir das 12 hrs.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 75,00, a favor do servidor municipal Nilson Cirilo de Sales para levar atletas do município para disputa do 1º Torneio de Futsal Feminino Categoria Livre, no dia 01 de setembro, na cidade Florestópolis, a partir das 07 hrs.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:017A35EC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 080/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 556..... R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte de Recurso - 3497 - Vigilância em Saúde..... R$ 10.000,00

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0D78ED37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4214/2019

SÚMULA: Efetivar Servidor Concursado, em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações, em especial o Artigo 22 da Lei 051/1992.

R E S O L V E
Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu, em especial o Artigo 22, e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

DECRETO 4214/2019

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Local	Data de Efetivação
2951-3	Ariela Pereira Cabral Piacentini	Professora Ed. Infantil	Secretaria de Educação	02/09/2019

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B8FE60A9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4215/2019

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações, em especial o Artigo 22 da Lei 051/1992.

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu, em especial o Artigo 22, e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

DECRETO 4215/2019

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Local	Data de Efetivação
2952-1	Jessica Cloth Cota	Zeladora	Secretaria de Educação	02/09/2019

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F2A33161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3333/2019, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR LANCE POR ITEM**, sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"**, visando Contratação de Aquisição de doces para o dia das crianças, cestas natalinas e cestas de páscoa destinados à Secretaria de Assistência Social do município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas

alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 19.09.2019
Horário: 09:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE-SE.

Guaraniaçu, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:18BBA185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 46/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: MJP ALEXANDRE LOCAÇÃO EIRELI ME
CNPJ nº: 23.552.489/0001-00
LOTE Nº: Único
VALOR TOTAL: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).
CONTRATO Nº: 2208

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias da convocação**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012015.3.3.90.39.00
060041339213012109.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de serviços especializados de locação de tendas tipo Piramidal visando a realização de eventos no Município do município de Guaraniaçu.
DATA DA ASSINATURA: 30.08.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:53394449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

Comunicamos a alteração do aviso de homologação e adjudicação do edital acima, datado de 23.08.2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, Edição nº 1828 de 26.08.2019, página nº 83, com a seguinte alteração:

Onde Se lê:
"Contratado: L A DALLA PORTA JUNIOR
CNPJ Nº: 11.145.401/0001-56
ITEM Nº: 80
VALOR: R$ 2.549,86 (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais oitenta e seis centavos).
ATA Nº: 137".

Leia-se:
"Contratado: L A DALLA PORTA JUNIOR
CNPJ Nº: 11.145.401/0001-56
ITEM Nº: 80
VALOR: R$ 5.045,63 (cinco mil quarenta e cinco reais sessenta e três centavos).
ATA Nº: 137."

Onde Se lê:
"Contratado: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME
CNPJ Nº: 15.250.965/0001-00
ITEM Nº: 39
VALOR: R$ 14.355,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
ATA Nº: 138."

Leia-se:
Contratado: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME
"CNPJ Nº: 15.250.965/0001-00
ITEM Nº: 39
VALOR: R$ 56.019,33 (cinquenta e seis mil dezenove reais trinta e três centavos).
ATA Nº: 138."

PUBLIQUE–SE.

Guaraniaçu, 30 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:DEB190E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO

HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

Comunicamos o CANCELAMENTO da homologação e da respectiva Ata de Registro de Preços nº 128, datado de 23.08.2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, Edição nº 1828 de 26.08.2019, página nº 82, proveniente da licitação acima, em nome de Aguamed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda, CNPJ Nº: 25.137.947/0001-70 (item nº 48), tendo em vista o valor contratado ficar acima do estipulado em edital.

PUBLIQUE–SE.

Guaraniaçu, 30 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D5452CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **CASSOL ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede A Av. Abilon de Souza Naves 1010 Centro, município de Guaraniaçu-Pr CNPJ nº 04.043.123/0001-

60, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Eloi Cassol RG nº 3.027.161-0/Pr e CPF nº 391.453.529-68**.**

TERMO Nº: 03
CONTRATO Nº: 2039
ADITIVO PRAZO: De 03.08.2019 para 20.09.2019.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 17/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a última medição pendente e a tramitação final da documentação para encerramento da obra, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Obra de Construção de muro de contenção do talude em concreto armado no CEMEI Pro Infância tipo I no Loteamento Vicente Nogueira, neste município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 03 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6A8E3629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **Construtora Carra Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Santa Catarina, 1801, sala 101 - Centro, município de Nova Laranjeiras/Pr Cep 85350-000, CNPJ nº 08.255.500/0001-86, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Marcelo Augusto Carra, RG nº 5.788.647-1/Pr e CPF nº 842.601.069-53.

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2145
VALOR: 24,89% (vinte e quatro virgula oitenta e nove por cento), ou R$ 30.141,87 (trinta mil cento e quarenta e um reais oitenta e sete centavos), passando o valor de R$ 121.061,07 (cento e vinte e um mil sessenta e um reais sete centavos), para R$ 151.205,94 (cento e cinquenta e um mil duzentos e cinco reais noventa e quatro centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 5/2019.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade de reprogramação por serviços extra projeto, necessários aos objetivos da obra, conforme planilha discriminativa, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II letra "b" §1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Obra de reformas e melhorias junto ao CTG Porteira do Paraná, neste município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 30 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D1F60042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 015/2019

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 015/2019

Divulga as notas Definitivas dos cargos com provas práticas e de títulos e Classificação Preliminar do Concurso Público Edital de abertura nº 001/2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

A divulgação dos **recursos** interpostos quanto as notas preliminares da prova prática e de títulos, conforme segue.

Inscrição	Candidato	Nascimento	Cargo	Resultado do pedido
49700050	Magali Viviane Camargo	25/01/1994	Assistente Social	INDEFERIDO
49700934	CLEONICE APARECIDA SCABENI	25/09/1980	Enfermeiro Padrão	INDEFERIDO
49700348	ana dos santos cambruzzi	04/07/1978	Enfermeiro Padrão	DEFERIDO
49700939	MATHEUS MASSARU GOTO HIRAI	06/01/1981	Médico Veterinário	INDEFERIDO
49700746	gilmar de vargas farias	00/00/0000	Motorista de Ambulância	INDEFERIDO
49700087	Cintia Maswoski	14/03/1986	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	INDEFERIDO

A divulgação das **notas definitivas** dos cargos com prova de títulos, conforme **ANEXO l.**

A divulgação das **notas definitivas** dos cargos com prova prática, conforme **ANEXO ll.**

A divulgação da **Classificação Preliminar** dos **cargos apenas com prova objetiva (ANEXO lll), cargos com prova prática** (**ANEXO lV)** e **cargos com provas de títulos (ANEXO V).**

Abre-se prazo para recurso quanto a classificação preliminar **nos dias 03/08 e 04/09/2019, o que se dará por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado em 03/09/2019 no site www.fauel.org.br.**
Os candidatos deverão observar o previsto no **item 11** do Edital de Abertura do Concurso Público com relação à interposição de recursos.
Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulários específicos que estarão disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br, e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59min do prazo estabelecido no **subitem 2** deste Edital, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Honório Serpa, 02 de Setembro de 2019.

ALEXSANDRO SANTIN MARTINS
Presidente Da Comissão De Fiscalização E Acompanhamento

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:CEA79049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 12/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Inexigibilidade de Licitação 12/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e as empresas:
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 06.175.908/0001-12
RUA PROFESSORA ZELDA C CURSI MASTRIANI , 265 A JARDIM AVILA CAMBE , PR , 86182-530

Valor R$ 1.923,90 (Hum mil , novecentos e Vinte e três reais e noventa centavos)
ESPÉCIE: Contrato nº 125/2019 – **Processo** nº 64/2019

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e as empresas:
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ 07.626.776/0001-60
RODOVIA DOS MINEIROS ,403 JARDIM MONTERREY , ALMIRANTE TAMANDARE – PR
Valor R$ 6.088,49 (Seis mil e oitenta e oito Reais e Quarenta e Nove Centavos)
ESPÉCIE: Contrato nº 126/2019 – **Processo** nº 64/2019

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e as empresas:
BH DENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP
CNPJ 29.312.8960001-26
AVENIDA DOS BANDEIRANTES 710 , LOJA 05 , BAIRRO COMITECO BELO HORIZONTE – MG
Valor R$ 2.650,00 (Dois Mil seiscentos e Cinqüenta Reais)
ESPÉCIE: Contrato nº 127/2019 – **Processo** nº 64/2019

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e as empresas:
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ 31.401.798/0001-07
RUA ERE 34 2 ANDAR – BAIRRO PRADO BELO HORIZONTE-MG
Valor R$ 1.510,45 (Mil Quinhentos e dez reais e Quarenta e Cinco centavos).
ESPÉCIE: Contrato nº 128/2019 – **Processo** nº 64/2019

OBJETO: **Adesão ao pregão Eletronico Nº 23/2019 realizado pelo CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde , cujo objeto é aquisição de aparelhos, utensílios e equipamentos de odontologia, destinados aos municípios de chopinzinho/pr, honório serpa/pr, itapejara d'oeste/pr, saudade do iguaçu/pr e vitorino/pr conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 12.172,84 (Doze Mil , Cento e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.
FUNDAMENTO: Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
196	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
197	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
218	14/002	10.301.0006.2.040	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
257	14/002	10.302.0007.2.044	33.90.30.	1496

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Média Alta Complexidade

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:67645617

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12/2019 - PMHS

ERRATA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 12/2019

O MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA, através da Presidente da Comissão de Licitação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 94/2018-PMHS, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção na ratificaçãoreferente a inexigibilidade 12/2019 - PMHS, assim como se segue:

OBJETO: "Adesão ao pregão Eletronico Nº 23/2019 realizado pelo CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde , cujo objeto é aquisição de aparelhos, utensílios e equipamentos de odontologia, destinados aos municípios de chopinzinho/pr, honório serpa/pr, itapejara d'oeste/pr, saudade do iguaçu/pr e vitorino/pr conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos."

Onde se lê : "pelo valor total de **12.208,99 (Doze Mil , duzentos e oito reais e Noventa e Nove Centavos),** Pelo prazo de 12 (doze) meses."

Leia-se :" pelo valor total de **R$ 12.172,84 (Doze Mil , Cento e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos),** Pelo prazo de 12 (doze) meses."

Honório Serpa, 30 de Agosto de 2019.

ELISANGELA MACAGNAN
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:BCE11439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/2019

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora ROSIMAR BEZERRA PISSIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educadora Infantil, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 11/12/2013 a 08/02/2018, para serem gozadas no período de 28/08/2019 a 26/09/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 28 de agosto de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5012B4CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087/2019 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Determina a interrupção de férias de servidor público.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

I - Considerando a Portaria nº 076, de 12 de agosto 2019, a qual concedeu 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Raul Cezar Zagui (Mat.: 75001), detentor do cargo de Secretario Municipal de Esporte;

II – Considerando a inteligência do art. 90 e ss. da LCM n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Determinar a interrupção do gozo d**e** férias do Servidor Público Municipal Raul Cezar Zagui (Mat.: 75001), lotado na Secretaria Municipal de Esporte, a qual foi concedida através da Portaria nº. 076, de 12 de agosto 2019.
Parágrafo único – Em razão das disposições do *caput,* fica garantido o período de gozo de férias ora interrompida em data posterior, a ser oportunamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5E6A7E3F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A PORTARIA 076/2019

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Sr. Manoel Abrantes Neto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista ERRO MATERIAL, Na Portaria nº 076/2019 de 12/08/2019 objetivando sanar o erro material e considerando que altera-se apenas o tipo de Lei, mantendo-se o texto original promulgado pelo Executivo Municipal, e mais,
Considerando que o erro não se refere ao conteúdo constante da portaria não interferindo em direitos e garantias individuais, bem como a segurança jurídica,
Considerando o princípio da autotutela administrativa e princípios da administração pública é o presente para Corrigir o erro contido na portaria 076/2019 de 12/08/2019.

Com a presente retificação na Portaria 076/2019 do referido decreto que:

ONDE SE LÊ: " Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro do exercício financeiro de 2017."
LEIA-SE: " Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto do exercício financeiro de 2019."

Iguaraçu, 29 de agosto de 2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:02DB940F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 111/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SILVIANI DE FATIMA GALICIOLI CORBARI 04177831913 inscrita no **CNPJ: 20.508.840/0001-77**, estabelecido na RUA Godoy, 791 – sala 03, Centro, Cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Administradora, a **Sra. Silviani de Fátima Galicioli Corbari,** portador do **CPF: 041.778.319-13 e RG: 84179108,** brasileiro, residente e domiciliado em Braganey- PR**.**

OBJETO: O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços em Organização e decoração de eventos para a secretaria municipal de Assistência Social.

VALOR: R$ 9.285,00 (nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais), que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 02/09/2019 até 01/09/2020, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
3070	000	Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 30 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:802E9E53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 112/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MARIA SONIA JACOBUSSI DANIELSKI 90088565904, inscrita no CNPJ: **31.424.501/0001-29**, estabelecido na Rua Francisco de Paula, nº. 819, Cidade de Braganey, CEP: 85.430-000, Estado do Paraná, neste ato representado por sua administradora, a **Sra. Maria Sônia Jacobussi Danielski, portadora do CPF: 900.885.659-04 e RG: 6.304386-9,** brasileira, residente e domiciliada em Braganey, Estado do Paraná**.**

OBJETO: O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para aquisição de alimentos panificados para servir Cofee Break para o evento da XII conferência municipal da Secretaria de Assistência Social de Iguatu-PR.

VALOR: R$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais), que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 02/09/2019 até 01/10/2019, totalizando 30 (trinta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2810	940	Assistência Social	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 30 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:DFDE40E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2019

Objeto: registro de preços visando a Eventuais aquisições de filtros e óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 11/09/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: 169.178,29 (cento e sessenta e nove mil cento e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 30 de agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:A5152FFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 113/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SUPERMERCADO MFB LTDA, sediada na Av. 7 de setembro, Nº. 484, Centro, Iguatu-PR, CEP: 85.423-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 20.662.059/0001-52**, neste ato representada por sua Administradora, a **Sra. Maristela Rossi Boniatti**, Portador da Cédula de Identidade nº. **5.207.587-4**, e do **CPF nº. 747.785.879-87**, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná**.**

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene para atender o programa social "Toda Criança na Escola", criado pela lei municipal nº. 391/2007, de 14 de abril de 2007, regulamentado pelo decreto 066/2019 de 03 de abril de 2019 e para famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social, regulamentada pela lei municipal n° 627/2013.

VALOR: R$ 39.670,00 (trinta e nove mil seiscentos e setenta reais), que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 02/09/2019 até 01/09/2020, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Conta	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2950	000	Assistência Social	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	339032

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 30 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:86E8D4AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2019

Objeto: Registro de Preço para contratação de Pessoa Jurídica, especializada na prestação de Serviços Mecânicos para a manutenção da frota municipal de Iguatu-Pr.
Data da sessão de abertura: 12/09/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 49.998,00 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu,30 de agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:D16EE9D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 114/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CARMEM LUCIA MARANGONI inscrita no **CNPJ: 06.300.630/0001-68**, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº. 3221, cidade de Cascavel – PR, CEP: 85.811-340, Estado do Paraná, neste ato representado por seu administrador, o **Sr. Carlos Eduardo Barbosa Marangoni**, portador do **CPF: 072.389.939-88 e RG: 9.315-161-5.**

OBJETO: O presente objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Controle de Pragas, desinsetização, aplicação para todos os tipos de insetos rasteiros e voadores, e desratização, aplicação para roedores (ratos) em todas as Secretarias Municipais de Iguatu/PR.

VALOR: R$ 1.296,45 (um mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 02/09/2019 até 01/09/2020, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1270	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

1640	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1520	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1940	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2690	000	Agricultura	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
3070	000	Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 30 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:EC8D1440

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 138/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.343,11 (Nove mil trezentos e quarenta e três reais e onze centavos) conforme especificado abaixo.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
410.3.3.90.36.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 7.343,11

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito
200.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 2.000,00

TOTAL R$ 9.343,11

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
420.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 7.343,11

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito
210.3.3.90.33.00.00 – 01 000 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.000,00

TOTAL R$ 9.343,11

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:09F30484

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 116, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL E AO VICE PREFEITO EM VIRTUDE DE VIAGEM A CURITIBA.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Lei 787/2019, de 24/04/2019;

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor dos agentes políticos de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Lei 787/2019, de 24/04/2019, conforme segue:
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal
CPF: 333.437.561-72
Destino: Curitiba - PR
Período: 02/09/2019 a 04/09/2019
Total: 03 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Vice Prefeito Municipal
CPF: 336.229.579-72
Destino: Curitiba - PR
Período: 02/09/2019 e 04/09/2019
Total: 03 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 (trinta) dia do mês de agosto do ano de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:3642D523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE PREFEITOS- OBJETO A APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL, SECUNDARIA A SER EXPOSTO NO CNAE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR.

Ata de reunião do **Conselho de Prefeitos** do Consórcio Intermunicipal de Saúde região AMCESPAR do **dia vinte e nove de agosto de dois mil e dezenove, realizada às quartoze horas e trinta minutos na sede da AMCESPAR, situado na Rua Conselheiro Zacarias, n° 628, Irati/PR.** Presentes estavam, o Presidente do CIS/AMCESPAR: Exmo. Bertoldo Rover (Prefeito de Imbituva), os demais representantes dos Entes Consorciados: Cleonice Aparecida Kufener Schuck (Prefeita de Fernandes Pinheiro), Ângelo Machado do Nascimento (Prefeito de Guamiranga), Edemétrio Benato Júnior (Prefeito de Inácio Martins), Amilton Komnitski (Prefeito de Irati),

Moacir Alfredo Szinvelski (Prefeito de Mallet), Luiz Everaldo Zak (Vice-Presidente do CIS e Prefeito de Rebouças), Rodrigo Skalicz Solda (Tesoureiro do CIS e Prefeito de Rio Azul), e Juliana Belinoski (Prefeito de Teixeira Soares). Participavam também da reunião os funcionários do CIS: o Contador Lauro Stanski, o Advogado Fábio Júnior de Souza e Daniele Batista auxiliares da Administração. A pauta que norteia a assembléia tem como objeto a apresentação e aprovação da atividade principal, secundaria a ser exposto no CNAE do Consórcio Intermunicipal de Saúde região AMCESPAR. Dando início, o Contador do CIS comenta as informações que fazem necessárias para expressar as atividades executadas pelo CIS/AMCESPAR, de modo que a Receita Federal necessita que na solicitação formal de ente esteja acompanhada com a alteração estatutária que informa as atividades econômicas exercidas. Em sequência o Advogado do CIS, informa que a alteração tem o intuito de ajustar as atividades já exercidas pelo CIS/AMCESPAR, para que não gere conflito com a comunicação de outros sistemas de informação de atividades, transferências e convênios. De forma que hoje em consulta as exposições de dados no que se refere às atividades do CIS, não são visualizáveis as atividades e seus desdobramentos, de modo a ficar subentendido a atividade exercida pelo CIS. Assim para adequar a as informações e dados o CIS/AMCESPAR, necessita da alteração estatutária que ira ocorrer pela Resolução 82 do CIS/AMCESPAR, para por meio deste ato estratificar e descriminar formalmente, as atividades desenvolvidas pelo CIS/AMACESPAR, com o intuito de ajustar as informações do CNAE, disponibilizadas e visualizáveis nos sistemas da RECEITA FEDERAL, como descrição da atividade econômica: **Atividade Principal**, sendo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL. E como **atividades econômicas Secundárias**, A REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS; POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO; POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO; AMBULATÓRIO ODONTOLÓGICO, CLÍNICA ODONTOLÓGICA; PÚBLICA; CONSULTÓRIO DENTÁRIO; CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; FARMACÊUTICOS CLÍNICOS; SERVIÇOS PRESTADOS POR; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; AS ATIVIDADES DOS CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL; CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL: ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. Desse modo, a partir das ponderações e diálogos, decide-se que em deliberação conjunta dos presentes o presidente do CIS/AMCEPAR editará a resolução n°82 para ratificação da alteração do CNAE conforme o discutido, segue aos presentes votando pela **aprovação** por unanimidade quanto a inclusão/alteração do estatuto para descriminar as atividades expostas. Após os diálogos sobre as considerações finais. Sem mais nada a tratar, apresente reunião foi encerrada. Assim, firmado a lavratura da presente Ata ratificando os seus termos abordados, lavrada por mim Daniele Batista, e demais presentes que acompanharam o ato assinam abaixo.

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3C3AD44F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:

OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de Lavagem e Engraxamento, para manutenção e conservação dos veículos, da Frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde,.

Valor estimado: R$ 21.535,00 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 12/09/2019
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 19/09/2019 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacis@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 29 de agosto de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:81C4B5A5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de tapeçaria, conserto de bancos e troca de presilhas dos cintos de segurança dos Micros Ônibus Urbano Agrale, Placas ARK-2678 e ARK-2679.

FAVORECIDO: MECANICA E REFORMADORA ARISA LTDA ME
CNPJ: 78.932.589/0001-53.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.457,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).
PRAZO: 29/08/2019 à 29/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100.
10.302.0001.2.003 3.3.90.30.00 00 fonte 355
10.302.0001.2.003 3.3.90.30.00 00 fonte 357

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 29 de agosto de 2019

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C55AF5E7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna público, nos termos do Art. 24 inciso, ll da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, que

reconhece a dispensa de licitação que tem por objeto a **Contratação de Contratação de Empresa para prestação de serviço de tapeçaria, conserto de bancos e troca de presilhas dos cintos de segurança dos Micros Ônibus Urbano Agrale, Placas ARK-2678 e ARK-2679**, CNPJ: 78.932.589/0001-53; ao valor estimado em R$ 1.457,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais) para um período de 01 (um) mês.

Irati, 29 de agosto de 2019.

Ratifico a dispensa conferida nos termos descritos.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:04EB8542

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019

OBJETO: Contratação de empresa para substituição de pastilhas de freios e troca de lâmpada, do Veículo Renault Master L3H2 placa BCE 2088, Ano 2018 modelo 2019, Chassi: 93YMAFEXCKJ367395 do CIS-AMCESPAR, pois encontra-se em período de garantia.
FAVORECIDO: VIP CAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.586.628/0010-25
VALOR ESTIMADO: R$ 889,71 (oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos)
PRAZO: 29/08/2019 à 29/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.302.0001.2.003.3.3.90.39.0000 355
10.302.0001.2.003.3.3.90.30.0000 355
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 29 de agosto de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C723E541

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna público, nos termos do Art. 24 inciso, ll da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação que tem por objeto a Contratação de empresa para substituição de pastilhas de freios e troca de lâmpada, do Veículo Renault Master L3H2 placa BCE 2088, Ano 2018 modelo 2019, Chassi: 93YMAFEXCKJ367395 do CIS-AMCESPAR, pois encontra-se em período de garantia, CNPJ: 05.586.628/0010-25; ao valor estimado em R$ 889,71 (oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos) para um período de 01 (um) mês.

Irati, 29 de agosto de 2019.

Ratifico a dispensa conferida nos termos descritos.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:DC34E9F8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

Processo Administrativo nº 057/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de mão de obra e peças para conserto do ônibus Marco Polo Volare W9 AYQ 4459.
FAVORECIDO: RODO SERVICE LTDA.
CNPJ: 00.688.075/0002-98
VALOR ESTIMADO: R$ 3.046,00 (três mil e quarenta e seis reais).
PRAZO: 29/08/2019 à 29/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100.
10.302.0001.2.003.3.3.90.39.0000 355
10.302.0001.2.003.3.3.90.30.0000 355

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 29 de agosto de 2019

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna público, nos termos do Art. 24 inciso, ll da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação que tem por objeto a **Contratação de Empresa para prestação de serviço de mão de obra e peças para conserto do ônibus Marco Polo Volare W9 AYQ 4459** com a Empresa: **RODO SERVICE LTDA**, CNPJ: 00.688.075/0002-98; ao valor estimado em R$ 3.046,00 (três mil e quarenta e seis reais) para um período de 04 (quatro) meses.

Irati, 29 de agosto de 2019.

Ratifico a dispensa conferida nos termos descritos.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A5AFC7C5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE PREFEITOS- OBJETO A APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE DOIS MIL E VINTE (2020).

Ata de reunião do **Conselho de Prefeitos** do Consórcio Intermunicipal de Saúde região AMCESPAR do **dia vinte e dois de julho de dois mil e dezenove, realizada às treze horas e trinta**

minutos no prédio do Centro de Eventos Miguel Belinoski, com endereço situado na Avenida Prefeito José Vianna**,** em Teixeira Soares - PR. Presentes estavam o Presidente do CIS/AMCESPAR: Exmo. Bertoldo Rover (Prefeito de Imbituva), os demais representantes dos Entes Consorciados: Cleonice Aparecida Kufener Schuck (Prefeita de Fernandes Pinheiro), Ângelo Machado do Nascimento (Prefeito de Guamiranga), Edemétrio Benato Júnior (Prefeito de Inácio Martins), Jorge David Derbli Pinto (Prefeito de Irati), Moacir Alfredo Szinvelski (Prefeito de Mallet), Rodrigo Skalicz Solda (Tesoureiro do CIS e Prefeito de Rio Azul), e Lucinei Carlos Thomaz (Prefeito de Teixeira Soares). Participavam também da reunião os funcionários do CIS: o Diretor Administrativo- Luis Fernando Zanon de Almeida, o Contador Lauro Stanski, o Advogado Fábio Júnior de Souza, Jaqueline Specht e Daniele Batista auxiliares da Administração. A pauta que norteia a assembléia tem como objeto a apresentação e aprovação do **Orçamento Anual** do Consórcio Intermunicipal de Saúde região AMCESPAR para o exercício financeiro de dois mil e vinte (2020). Dando início, o Diretor do CIS comenta os contatos iniciais com cada ente Consorciado através de seus Secretários de Saúde, para que fornecesse referência e auxílio para se chegar aos resultados das previsões conforme levantamentos de dados referente gastos esperados para o ano vindouro. De tal modo, o CIS fez o envio de planilhas de dados de maneira que apresentassem as citações de detalhes das eventuais despesas que dizem respeito a custos fixos administrativos do CIS/AMCESPAR, o que enquadram-se em despesas com pessoal/encargos, investimentos e outras despesas de custeio, e em observância às orientações e instruções do Tribunal de Contas/PR; ainda com detalhes quanto as exposições de dados no que se refere às despesas de custeio de serviços e materiais de saúde, ditas variáveis, ou seja, despesas essas que seguem obediência conforme a programação e autorização de cada Consorciado, como exemplo as consultas, exames, e próteses. Ainda comenta Luis Fernando sobre as demais fontes de recursos diversas que fazem parte do funcionamento do Consórcio, assim, além das fontes dos Municípios Consorciados, compõem o rol de recursos do CIS: disponibilidade financeira federal quanto ao SUS e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), provenientes do Ministério da Saúde, por meios de Programas de Contratualização Estadual, também o Contrato intermediado pela Prefeitura de Irati – no que diz respeito ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), ainda o Convênio-COMSUS com a viabilização de repasse de recurso Estadual, através de acordo firmado com a Secretaria de Estado da Saúde; Ressalta-se também o planejamento quanto a efetivação de Convênios relacionados a Obras, através de Repasses Federal quanto a Ampliação/Reforma da Unidade de Saúde Especializada, e Estadual quanto a construção de Centro Regional de Especialidades. Posteriormente, o Contador Lauro Stanski dá sequência ao iniciar as exposições dos dados em valores em real quanto às estimativas de receitas e fixações de despesas para a decisão e aprovação para o exercício de dois mil e vinte (2020), assim comenta que a elaboração orçamentária do CIS/AMCESPAR no que diz respeito à estimativa de Receitas apresenta a composição seguinte: sejam elas, há Receita Patrimonial proveniente de Rendimentos financeiros das aplicações de contas correntes, o que se prevê um total de R$ 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais), ainda nesse contexto das Correntes existem as Receitas de Transferências, que são oriundas de Recursos quanto o Ministério da Saúde, citando-se o valor previsto de R$ 1.696.200,00 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, e duzentos reais) quanto à fonte de recurso SUS, fazendo parte desse o valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) que diz respeito ao componente Prótese Programa CEO, acrescenta-se também quanto ao Federal a Transferência de R$ 237.600,00 (Duzentos e trinta e sete mil, e seiscentos reais) da fonte de recurso 496 quanto ao Custeio do CEO (Centro Especializado Odontológico), gerado esse valor em conformidade com orientações e seguimentos específicos através de Portarias Ministeriais referentes ao atendimento de Pacientes Especiais pela 'Rede Viver sem Limites" e PMAQ (Programa de melhoria de acesso e qualidade); Outra Transferência recebida pelo CIS é a de valor R$ 396.679,55 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais, e cinquenta e cinco centavos) que se refere ao repasse Fundo a Fundo intermediado pelo Contrato CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) acordado com a Prefeitura Municipal de Irati. Quanto ao aspecto Estadual existe a Transferência voluntária proveniente de fonte de recurso 340 através do Programa COMSUS que perfaz o valor de R$ 357.912,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e doze reais); Outras Receitas correntes também fazem parte do contexto, representando o valor de R$ 1.010,00 (mil, e dez reais) que dizem respeito à fonte de recurso de livre movimentação. Ainda quanto a composição das Transferências Correntes, Lauro continua a explanação referenciando os valores oriundos de Transferências a Consórcios Públicos realizadas pelos Entes Consorciados: Fala da existência de receitas relacionadas a Pessoal e Encargos sociais mais as relacionadas à Outras Despesas de Custeio que importam em R$ 12.877.668,72 (doze milhões, oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos). Isso provém de resultado das fontes de códigos 359- Pessoal/encargos num valor de R$ 2.120.371,92 (dois milhões, cento e vinte mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), e fontes 360 e 361- Demais despesas de custeio- num valor de R$ 10.757.296,80 (dez milhões, setecentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). E salienta que a fonte 361 contida nesse valor diz respeito a Receitas de Custeio direcionadas ao Frotas do CIS, englobado o valor de R$ 158.586,96 (cento e cinqüenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais, e noventa e seis centavos). Depois menciona as Transferências referentes às Receitas de Investimentos ao Consórcio Público, cuja fonte de recurso 362 de repasses dos Municípios faz estimativa no valor de R$ 40.008,00 (quarenta mil, e oito reais), onde o componente R$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais) destina-se à contabilização de equipamento e material permanente, e R$ 22.188,00 (vinte e dois mil, cento e oitenta e oito reais) diz respeito à contrapartida no que tange investimentos em Obras/ampliações devido previsões de recursos de Convênios com a Esfera Federal e Esfera Estadual; Mais uma Receita de capital prevista refere-se ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) apresentando o valor de R$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais), e por final o valor voltado à Obras/Ampliações estima R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo que quanto a fonte Ministério da Saúde de código 351- R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) é a previsão, e o restante direcionado a Obras/construção provém da fonte 358 Estadual. E ainda quanto à origem Estadual almeja-se repasse voltado a material permanente através de Convênio na importância de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Logo em seguida, continua as explanações, agora com relação à Fixação da Despesa orçamentária. De início, fala que, segundo as Categorias Econômicas existe fixação do seguinte modo: No que concerne aos recursos gerados pelos Municípios Consorciados, aquela compreende as Despesas Correntes, que segundo a fonte Pessoal e Encargos de código 359 o total fixado é R$ 2.121.971,92 (dois milhões, cento e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), as Outras Despesas Correntes que perfazem R$ 10.758.426,80 (dez milhões, setecentos e cinqüenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Observando-se que esse último subdivide-se em despesas de custeio no que se refere à Linha Saúde, ou seja, às despesas que estão voltadas ao Frotas do CIS : R$ 158.716,96 (cento e cinqüenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), e o restante está voltado para as demais despesas de custeio, tanto as despesas direcionadas a custo fixo administrativo e a custo variável; Além das fontes dos Entes Consorciados, há quanto aos repasses Federal referente a fonte SUS o valor de fixação de R$ 1.698.200,00 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, e duzentos reais), e referente a fonte CEO o valor fixado de R$ 237.800,00 (duzentos e trinta e sete mil, e oitocentos reais), quanto ao Programa CAPS a fonte 357 fixa o valor de R$ 398.876,55 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais, e cinqüenta e cinco centavos). Quanto ao Estado são fixadas despesas referente a fonte 340 de Convênio num total de R$ 359.612,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e doze reais); e por final a fonte livre traz despesa de R$ 1.060,00 (mil, e sessenta reais). Mais a seguir, quando se retrata às Despesas de Capital, apresenta-se o montante de R$ 385.835,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais), cuja referência aos Consorciados através da fonte 362 representa R$ 40.108,00 (quarenta mil, cento e oito reais), donde R$ 17.920,00 (dezessete mil, novecentos e vinte reais) direciona-se ao elemento de despesa equipamento e material permanente, e R$ 22.188,00 (vinte e dois mil, cento e oitenta e oito reais) compõem as despesas Obras referente pactuação de contrapartida dos Consorciados. Nesse contexto de despesas de investimentos, outras que contribuem no total são as fontes 358

advindas da Esfera Estadual de R$ 50.150,00 (cinquenta mil, cento e cinquenta reais) quanto a Obras, e a 351 de origem Convênio Ministério da Saúde quando se fixa despesa voltada à ampliação/reforma Unidade de Saúde Especializada, no valor R$ 25.120,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte reais); Já do Programa CAPS fala-se na despesa de investimento em R$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais) e por fim existe despesa de R$ 270.060,00 (duzentos e setenta mil, e sessenta reais) originária de Termo Estadual para aquisições de material permanente. Logo a seguir, Lauro fala que para o exercício de dois mil e vinte o orçamento do CIS/AMCESPAR resulta no valor de R$ 15.961.385,27 (quinze milhões, novecentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), em consideração à Receita Estimada e Despesa Fixada, em conformidade com o debatido e considerado em assembléia. Na sequência os Prefeitos apresentam seus manifestos e em concordância a tais valores citados que se chegou à finalização do Orçamento do ano dois mil e vinte (2020). Desse modo, a partir das ponderações e diálogos, decide-se que assim a **aprovação** por unanimidade quanto ao **Orçamento Geral** do CIS/AMCESPAR. De forma que **deliberam pela concordância** com a efetivação das **Resoluções** número setenta e um (71) do corrente ano referente ao **PLACIC** (Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum), e cujas Metas e Plano de trabalho seguem abordadas e discutidas na mesma oportunidade da reunião, e a de número setenta e dois (72) no que se refere tal previsão **Orçamentária Anual** respectivamente. Após as dialogam sobre as considerações finais. Sem mais nada a tratar, apresente reunião foi encerrada. Assim, firmado a lavratura da presente Ata ratificando os seus termos abordados, lavrada por mim Daniele Batista, e demais presentes que acompanharam o ato assinam abaixo.

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A6600847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 799/2019

AUTORIZA A DIRETORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E RESPONSAVEL PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: LAZARA FANTI MARQUES E CRESCER E APRENDER DO MUNICIPIO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;
I – AUTORIZA a **DIRETORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E RESPONSAVEL PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: LAZARA FANTI MARQUES E CRESCER E APRENDER DO MUNIDCIPIO**, Senhora **ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI** a viajar a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2019, para Curso de Capacitação, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 30 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8DCA004E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 800/2019

AUTORIZA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A SENHORA SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Senhora **SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO** a viajar a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, nos dias 10 e 11 de setembro de 2019, para Curso de Capacitação, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 30 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B73309B9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 789/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 28 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:30F1112E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 801/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar 28 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 30 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C7303252

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 802/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar 29 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 30 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:99EE7029

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 803/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar 29 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 30 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AAD57702

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 112/2019 - PMI
CONVITE: 001/2019
PROCESSO: 073/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Agosto de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: DORIGAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME.
DOMICILIO LEGAL: ESTRADA COLOMBO, S/N, LOTE 153 KM 2, CHACARA DORIGAN, GLEBA RIBEIRÃO COLOMBO, PAIÇANDU-PR CEP 87.140-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO NO EVENTO IPORÃ COUNTRY FEST.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/08/2020.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de Agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DORIGAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B205182E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 113/2019 - PMI
CONVITE: 001/2019
PROCESSO: 073/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Agosto de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: T. FERNANDES SOLDA – EVENTOS - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA NELSON PEREIRA BICUDO, 34, CENTRO, ESPERANÇA NOVA-PR CEP 87.545-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO NO EVENTO IPORÃ COUNTRY FEST.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 120.530,00 (cento e vinte mil quinhentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/08/2020.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de Agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

T. FERNANDES SOLDA – EVENTOS - ME
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AEE4A7B9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 114/2019 - PMI
CONVITE: 001/2019
PROCESSO: 073/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Agosto de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: BENINI & VIEGAS LTDA.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA PEDROLANZONI, 2.773, CENTRO, PARANAPUÃ ESTADO DE SÃO PAULO CEP 15.745-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO NO EVENTO IPORÃ COUNTRY FEST.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 20.000,00 (vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/08/2020.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de Agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

BENINI & VIEGAS LTDA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D5D07DC1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 013/2019
INEXIGIBILIDADE N°. 016/2019-PMI PROCESSO N°. 074/2019-PMI

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO NO EVENTO IPORÃ COUNTRY FEST A SER REALIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE
A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de pessoa jurídica para locação de espaço no evento IPORÃ COUNTRY FEST a ser realizado por esta municipalidade**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital, no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou no endereço acima.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da data de publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101.

Iporã-Pr, em 23 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9201A06E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.342/2019

Exercício 2019
Decreto nº 4342/2019 de 30/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1726/2018 de 05/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.042.		PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (F)	
286 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
10.002.10.301.0013.2.044.		PROGRAMA PAB VARIAVEL - SAUDE FAMILIA/BUCAL (F)	
288 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
Total Suplementação:			**57.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.046.		PROGRAMA PAB FIXO (F)	
295 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	57.000,00

Total Redução:	**57.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:DCC19C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 41/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 41/2019
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Cesar de Carvalho	Prefeito	Curitiba	27 a 29/08/2019	Compromissos IAP, DER, Casa Civil, SEDU Paraná Cidade.	R$ 1.200,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	21/08/2019	Levar paciente conforme guia em anexo	R$ 120,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	23/08/2019	Levar paciente conforme guia em anexo	R$ 120,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Curitiba	26/08/2019	Levar paciente conforme guia em anexo	R$ 120,00
Claudia Mariel Parralego	Professor	Foz do Iguaçu	02 a 04/09/2019	Curso de formação sobre o Referencial Curricular do Paraná (BNCC)	R$ 375,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Bandeirantes	19, 20, 21, 22, 23/08/2019	Transporte de alunos	R$ 150,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 30 de agosto de 2019.

ERRATA:
No Extrato de Diárias nº 40/2019, publicado em 27 de agosto de 2019, ano VII, Edição 1829, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ana Paula B. B. Martins	Sec. Educação, Cultura e Desporto	Bandeirantes	22/08/2019	Capacitação do Programa A União Faz a Vida	R$ 30,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ana Paula B. B. Martins	Sec. Educação, Cultura e Desporto	Bandeirantes	22/08/2019	Capacitação do Programa A União Faz a Vida	R$ 70,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 30 de agosto de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:B4A2A35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 054/2017.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: Centro de Integração de Estudantes- Estágios CiN, CNPJ nº.03.233.240/0001-24.
Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito deste Município, para estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, sendo estimado o total de 30 (trinta) estudantes de nível superior e técnico e de 20 (vinte) estudantes de nível médio, em consonância com o Edital.
OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira acrescentado ao contrato o valor Anual de R$ 646.800,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais) para R$ 970.200,00 (novecentos e setenta mil e duzentos reais) e Promover a Prorrogação do Prazo do Contrato de 30 de agosto de 2019 para 30 de agosto de 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2017, CONTRATO Nº. 054/2017.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 29 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D0ADA814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – P.A. Nº 065/2019.
Com fulcro no inc. VI, art. 43 da LF 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, junto ao **Pregão Presencial nº 034/2019**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Aquisição de 01 (um) automóvel zero quilômetro, conforme Termo de Adesão ao Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná/Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR"**, em favor da empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, (CNPJ: 59.104.422/0024-46) - R$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 30 de agosto de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C3471BC6

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 116/19 DE 30.08.19

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
10.002.08.243.0003.2.033. MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

523 - 4.4.90.52.00.00 768 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00
Total Suplementação: 70.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00000000 Fonte: 768- 70.000,00
Total da Receita: 70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:53EF9852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

Data Para Protocolar documentos: até 19/09/2019 às 08h30min
Data Para Abertura do Certame: 19/09/2019 às 09h00min.

OBJETO A presente licitação tem por objetivo a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ DAS RUAS OSVALDO FURQUIM; IZIDORO FURQUIM E MARIA DO COUTO FERREIRA NO BAIRRO CÂNDIDOS, NO TOTAL DA PAVIEMTNAÇÃO DE 1.751,44M² EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL"**, incluindo terraplenagem, drenagem, pavimentação, e sinalização **O memorial descritivo encontra-se no anexo I.**

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 589.302,92(quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e dois reais e noventa e dois centavos)**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 30 de agosto de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:463AAC65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 173/2019 - 28/08/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 115.000,00 – (Cento e quinze mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da anulação de dotações, no valor total de R$ 115.000,00 – (Cento e quinze mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 26.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1850 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 10.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1880 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 2.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1002.1044Ações do Programa de Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2200 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 10.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.304.1001.1046Ações de Vigilância Sanitária Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2390 00497 Vigilância em Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 22.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2049Atividades da Promoção Social
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2550 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Recurso do crédito adicional: Suplementar Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 10.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2049Atividades da Promoção Social
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2570 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 27.500,00
09.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2053Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Superávit Financeiro Vinculado
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2850 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 7.500,00
09.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2053Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Superávit Financeiro Vinculado
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2860 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro
TOTAL 115.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da anulação de dotações, conforme o previsto nos inciso I e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:
a) Superávit Financeiro
00497 Vigilância em Saúde 35.000,00
00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS 10.000,00
SUB-TOTAL 45.000,00
b) Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 32.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
620 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 2.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.1039Ampliação da Rede Municipal de Saúde
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1620 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 10.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1920 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 26.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.304.1001.1046Ações de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2380 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 70.000,00
TOTAL 115.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:AE38C449

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 154/2019 - 22/07/2019 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 585.427,69 – (Quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e anulação de dotações, no valor total de R$ 585.427,69 – (Quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) nas dotações abaixo especificadas,

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 10.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
270 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 20.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAOAbertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
320 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 30.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1201 00157 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 87.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1341 00157 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 30.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1910 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 300.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2010 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 83.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2020 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 15.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1059 - Ampliação Melhorias do Sist de Iluminação Publica
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 10.427,69
10.002DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3390 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro
TOTAL 585.427,69

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da anulação de dotações, conforme o previsto nos inciso I e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00157 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS 117.000,00
00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 10.427,69
SUB-TOTAL 127.427,69

b) Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 30.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.1039 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
1620 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 300.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1960 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 83.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1970 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Anulação 30.000,00
09.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2053 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2870 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 15.000,00
10.002DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3410 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 458.000,00

TOTAL 585.427,69

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de julho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:A79C4791

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO N° 106/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.520/2002)

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO N°106/2019
PREGÃO PRESENCIALNº086/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 130.000 litros de Diesel S-10 para a frota do Município.
Sessão de julgamento: 27/08/2019 às 09:00 hs.
MOTIVO DA SUSPENSÃO: determinação judicial altos de mandado de segurança cível nº 2529-25.2019.8.16.0092.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 30 de agosto de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:02087FD7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 175/2019

DECRETO Nº 175/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a jornada suplementar da professora **ANA KELY CHORNOBAY**, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.

Gabinete Do Prefeito Municipal, em 30 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:99FAE513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2019

Revoga procedimento licitatório, para realização de Contratação de pessoa jurídica especializada na capacitação e formação de professores e educadores que compõem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ivatuba, decorrente de interesse público pela ocorrência de fato superveniente, conforme art. 49, da Lei 8.666/93 com aplicação da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, e determinação da CAGE/TCE/PR, por meio de APA nº 11891/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do artigo 74, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Ivatuba,

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica revogado o procedimento licitatório, representado pelo Pregão Presencial nº 042/2019, de 21/08/2019, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na capacitação e formação de professores e educadores que compõem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ivatuba, decorrente do interesse público pela ocorrência de fato superveniente, visto que o objetivo determinado pela Administração não foi atingido, bem como inexistência de condições técnicas do Edital, e arguição de indícios de ilegalidades e/ou irregularidades pela CAGE/TCE/PR, por meio de APA nº 11891/2019, em relação ao critério de julgamento indevido e restrição ao caráter competitivo do certame, mediante exigências técnicas excessivas, conforme parecer jurídico nº 012/2019, de 30 de agosto de 2019.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 30 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:21995F6F

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 012/2019

DA:- Procuradoria Municipal.
PARA:- Gabinete do Prefeito.
ORIGEM:- Solicitação de Serviço – Processo nº 1603/2019-Gerência de Compras, de 30/08/2019.
PROCESSO:- Pregão Presencial nº 042/2019, de 21/08/2019.
INTERESSADO:- Município de Ivatuba.
Ementa:- Administrativo. Licitação. Contratação de pessoa jurídica especializada na capacitação e formação de professores e educadores que compõem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ivatuba. Revogação de licitação por interesse público decorrente de fato superveniente, visto que houve arguição de indícios de ilegalidades e/ou irregularidades pela CAGE/TCE/PR, por meio de APA nº 11891/2019, em relação ao critério de julgamento indevido e restrição ao caráter competitivo do certame, mediante exigências técnicas excessivas. Aplicação do art. 49, da Lei 8.666/93 com aplicação da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.
PARECER Nº 012/2019.

Senhor Prefeito Municipal:

A Secretaria Municipal de Administração, através da Gerência de Compras, encaminha o processo em epígrafe para parecer, visando análise da documentação relativa à declaração de revogação do referido procedimento de contratação de pessoa jurídica especializada na capacitação e formação de professores e educadores que compõem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ivatuba, conforme Pregão Presencial nº 04/2016-PMI.

Consta dos autos, que a Gerência de Compras, após verificação das condições técnicas do Edital encontrou alguns aspectos relevantes que dão conta sobre a possibilidade de revogação da licitação, em face da ocorrência de fato superveniente, bem como a inexistência de condições legais para que o objeto do certame seja atingido, conforme arguição de indícios de ilegalidades e/ou irregularidades pela CAGE/TCE/PR, por meio de APA nº 11891/2019, em relação ao critério de julgamento indevido e restrição ao caráter competitivo do certame, mediante exigências técnicas excessivas.

Como se verifica do procedimento há necessidade de se alterar a natureza jurídica do certame, para que assim possa se atender de forma mais eficiente o interesse público, mediante revogação da licitação, que só poderá ser declarada se estiver presente o interesse público e desde que tenha ocorrido um fato devidamente comprovado, pertinente e suficiente para ensejar a revogação, nos estritos termos do Artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93. Vejamos:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

Logo, entendo temerário manter a possibilidade de eventual discussão administrativa ou judicial sobre a inexistência de condições técnicas do edital, bem como situações e exigências não previstas pela Lei de Licitações, em relação ao inciso IV, do parágrafo 2º, do artigo 7º.

O fato impede o prosseguimento do feito, e pode prejudicar a condução e conclusão do procedimento, havendo justificativas suficientes à Administração rever o ato. Assim, em face de que os objetivos elencados não foram suficientemente satisfeitos, deve o Município revogar o procedimento e proceder à nova licitação.

Em relação aos efeitos, é preciso salientar que a revogação atinge todo o procedimento licitatório e com a sua declaração não é possível aproveitar-se parte da licitação. Portanto, desfaz todo o certame, não gerando direito de indenização, em face do silêncio da lei. Ademais, a Administração está autorizada pela Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, a revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade, nestes termos:

"*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;*

OU REVOGÁ-LOS, por MOTIVO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (STF, Súmula nº 473).

Finalmente, demonstrado o fato superveniente, que no caso configura-se pertinente e suficiente para ensejar a revogação, somos pela declaração de revogação nos termos do Artigo 49, da Lei de Licitações e Súmula nº 473, do STF, bem como determinação da CAGE/TCE/PR, por meio de APA nº 11891/2019, razão pela qual, encaminhamos ao senhor Prefeito Municipal, para apreciação.

Ivatuba (PR), 30 de agosto de 2019.

REINALDO RODRIGUES DE GODOY
Procurador Municipal

Acato o parecer jurídico retro

Ivatuba, 30/08/2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6D7C4A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 042/2019-PMI

O Município de Ivatuba, através do Gabinete do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a revogação do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 042/2019 para contratação de pessoa jurídica especializada na capacitação e formação de professores e educadores que compõem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ivatuba. Tornam-se sem efeitos os atos praticados pela Administração, em relação ao referido procedimento, após a publicação do presente.

Ivatuba/Pr, 30 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:038E0166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 041/2019-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, regulador de oxigênio medicinal e aluguel de cilindro de oxigênio para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.036.114/0001-20, no valor de R$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais).

Ivatuba/Pr, 30 de agosto de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0E02275C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 30 de agosto de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 041/2019-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, regulador de oxigênio medicinal e aluguel de cilindro de oxigênio para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para Lote Único a empresa PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.036.114/0001-20, no valor de R$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 30 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:737B7667

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 117/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.170,00 (seis mil, cento e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.365.0005.2.024 – Manutenção da Gerência de Ensino Infantil

3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – fonte: 01104	900,00

06.002.12.361.0005.2.025 – Manutenção da Gerência de Ensino Fundamental

3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – fonte: 01104	1.520,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física – fonte: 01104	3.750,00
Valor da Suplementação.....:		**6.170,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte: 01104, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

digo	denominação da receita	fonte	valor – R$
1113.03.1.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre a renda – retido na fonte – Trabalho – Poder Executivo	01104	6.170,00
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**6.170,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C46CC574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 014/2019 - INSTITUI A REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR

LEI Nº 014/2019

EMENTA: INSTITUI A REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR. EM CONFORMIDADE À LEI FEDERAL N° 13.431, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída a Rede de Proteção à Criança e Adolescente em conformidade à Lei Federal n.° 13.431, de 04 de abril de 2.017.
Parágrafo Único – A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente consiste no acompanhamento multidisciplinar, integrativo e humanizado destinado à criança e adolescente identificado como vítimas ou testemunhas de abuso e agressão;
Art. 2° - Em todos os órgãos públicos e privados sempre que se identificar uma criança ou adolescente vítima de violência o responsável deverá:
I – Comunicar imediata e formalmente ao Conselho Tutelar, para averiguação do fato denunciado;
II – O Comunicante deverá preencher no prazo máximo de 24 horas a Ficha de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada e encaminhar para vigilância epidemiológica para registro no sistema.
Art. 3° - Em se constatando verídico o fato denunciado, deverá o Conselho Tutelar adotar as medidas necessárias previstas no Artigo 136 da Lei Federal 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e comunicar a Coordenação da Rede de Proteção.
Art. 4° - A aplicação desta Lei, sem prejuízo dos principais estabelecimentos em normas nacionais e internacionais de proteção dos direitos da criança e do adolescente, terá como base, entre outros, os direitos e garantias fundamentais da criança e do adolescente;
I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
II - receber tratamento digno e abrangente;
III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;
IV - ser protegido contra qualquer tipo de discriminação, independentemente de classe, sexo, raça, etnia, renda, cultura, nível educacional, idade, religião, nacionalidade, procedência regional, regularidade migratória, deficiência ou qualquer outra condição sua, de seus pais ou de seus representantes legais;
V - receber informação adequada à sua etapa de desenvolvimento sobre direitos, inclusive sociais, serviços disponíveis, representação jurídica, medidas de proteção, reparação de danos e qualquer procedimento a que seja submetido;
VI - ser ouvido e expressar seus desejos e opiniões, assim como permanecer em silêncio;
VII - receber assistência qualificada jurídica e psicossocial especializada, que facilite a sua participação e o resguarde contra comportamento inadequado adotado pelos demais órgãos atuantes no processo;
VIII - ser resguardado e protegido de sofrimento, com direito a apoio, planejamento de sua participação, prioridade na tramitação do processo, celeridade processual, idoneidade do atendimento e limitação das intervenções;
IX - ser ouvido em horário que lhe for mais adequado e conveniente, sempre que possível;
X - ter segurança, com avaliação contínua sobre possibilidades de intimidação, ameaça e outras formas de violência;
XI - ser assistido por profissional capacitado e conhecer os profissionais que participam dos procedimentos de escuta especializada e depoimento especial;
XII - ser reparado quando seus direitos forem violados;
XIII - conviver em família e em comunidade;
XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;
XV - prestar declarações em formato adaptado à criança e ao adolescente com deficiência ou em idioma diverso do português.
Parágrafo único. O planejamento referido no inciso VIII, no caso de depoimento especial, será realizado entre os profissionais especializados e o juízo.
Art. 5° - O Poder Executivo Municipal deverá promover e subsidiar a participação em cursos e capacitação permanente destinados aos profissionais de toda rede municipal pública, para a identificação de toda e qualquer situação de violência contra a criança e adolescente.
Art. 6° - Com a implantação da Rede de Proteção de que trata esta Lei, cada órgão público municipal deverá disponibilizar programas e serviços para atendimento de crianças e adolescentes, vítimas de toda e qualquer forma de violência.
Art.7° - Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias ao Conselho Tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público.
Parágrafo Primeiro - As denúncias que tratam o caput também poderão ser encaminhadas pelo Disque 100.
Parágrafo Segundo - A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Jaguapitã deverá promover, periodicamente, campanhas de conscientização da sociedade, promovendo a identificação das violações de direitos e garantias de crianças e adolescentes e a divulgação dos serviços de proteção e dos fluxos de atendimento, como forma de evitar a violência institucional.
Art. 8° - Fica Normatizada a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Jaguapitã, com representantes dos diversos órgãos do Poder Público Municipal e Organizações da Sociedade Civil, que atuam na área, tendo em vista a consolidação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Jaguapitã.
Art. 9° - A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município deverá ser composta pelos seguintes órgãos e entidades de referência:
Poder Judiciário;
Ministério Público;
Polícia Civil;
Policia Militar;
Conselho Tutelar
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Departamento Municipal de Assistência Social;
Departamento Municipal de Educação;
Departamento Municipal de Saúde;
Divisão de Esporte;
Divisão de Cultura;
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
Colégios Estaduais, Escolas Municipais e Escolas Particulares;
Atenção Primária de Saúde;
Hospital Municipal;
Núcleo de Violência;
Administração Pública.
Parágrafo Único - A organização e funcionamento da rede ampliada estarão descritas no Regimento Interno.
Art. 10 - A Rede de Proteção deverá ter uma coordenação entre os seus componentes, com mandato de dois anos, vedada a recondução e obrigada a alternância, de forma espontânea ou aclamado por maioria simples entre seus pares, conforme regimento interno a ser elaborado em até 60 dias após a publicação desta lei.

Art. 11 - A Rede, após a aprovação desta lei, manterá sua coordenação, interinamente até Fevereiro de 2020, prazo este, onde deverá ser aclamada Assembleia Geral Ordinária, para escolha dos novos componentes, entre as políticas públicas de forma espontânea ou aclamado por maioria simples entre seus pares, que tomarão posse até Março de 2020 e terão mandato de 2 anos.
Art. 12 - A Rede de Proteção realizará reuniões ordinárias, semanalmente, na 1ª sexta de cada mês e, extraordinárias sempre que se fizer necessário, para resguardar a proteção e os direitos de crianças e adolescentes;
Art. 13. É atribuição da Rede de Proteção, discutir sobre a estrutura que o Município dispõe para atender crianças e adolescentes vítimas de toda e qualquer violência e propor alternativas e possibilidades de acompanhamento;
Art. 14. A Rede de Proteção deverá estar vigilantes vinte e quatro horas e estender o atendimento também para as famílias das crianças e adolescentes vítimas de violência, estabelecidas em seu regimento interno.
Art. 15. É de responsabilidade da Rede de Proteção, estabelecer fluxos de encaminhamento e atendimentos as crianças e adolescentes vítimas de toda e qualquer violência.
Art. 16. Os recursos municipais atinentes para atender as necessidades deverão ser supridos pelas políticas públicas municipais em consonância com a instrução normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, § 3° do Art. 14, em seus respectivos percentuais considerados aplicação em crianças e adolescentes.
Art.17.São deveres dos Membros da Rede de Proteção:
I-exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II-ser leal às instituições a que servir;
III-observar as normas legais e regulamentares;
IV-atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
V-guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VI-manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
Art. 18. Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:
I - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
II - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.
DAS PENALIDADES
Art. 19. É vedada à divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes amparados pela rede de proteção.
Parágrafo único. Qualquer notícia a respeito do fato não poderá identificar a criança ou adolescente, vedando-se fotografia, referência a nome, apelido, filiação, parentesco, residência e, inclusive, iniciais do nome e sobrenome.
Art. 20. Constitui crime, divulgar total, parcialmente ou facilitar-lhe a revelação, de fato de que tem ciência em razão do cargo, sem autorização devida, por qualquer meio de comunicação, nome, ato ou documento de procedimento policial, administrativo ou judicial relativo à criança ou adolescente a que for atendido pela rede de proteção.
§ 1º - Aplica-se à hipótese as penas previstas no art. 24 da Lei 13.431/2017.
§ 2º - Incorre na mesma pena quem exibe, total ou parcialmente, fotografia de criança ou adolescente envolvido, ou qualquer ilustração que lhe diga respeito ou se refira a atos que lhe sejam atribuídos, de forma a permitir sua identificação, direta ou indiretamente.
§ 3º - Se aquele que der divulgação for servidor público, sujeitar-se a processo administrativo disciplinar com pena de perda do cargo, sem prejuízo de multa.
§ 4° - A multa prevista no art. 24 da Lei 13.431/2017será destinada ao Fundo para infância e adolescência (FIA).
§ 5º - É do Poder Judiciário a competência para o julgamento e aplicação das sanções de reclusão e multa previstas no art. 24 da Lei 13.431/2017.
Art. 21. O servidor, ao obter conhecimento, imediatamente deverá levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração.
Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 08 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:280FB134

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 671/2019

PORTARIA Nº. 671/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MOEMA COELHO DOS SANTOS, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 11/09/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar da Oficina de Português e Matemática, na cidade de Maringá- PR., com saída às 08h30 e retorno previsto às 16h30, conforme processo n°.2202/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0E15D400

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 672/2019

PORTARIA Nº. 672/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. LUCIANA ACORSI SANDOLI, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 11/09/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar da Oficina de Português e Matemática, na cidade de Maringá- PR., com saída às 08h30 e retorno previsto às 16h30, conforme processo n°.2201/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7B292B9C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 673/2019

PORTARIA Nº. 673/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. BARBARA DOS SANTOS BARBOSA RIBEIRO, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 11/09/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar da Oficina de Português e Matemática, na cidade de Maringá- PR., com saída às 08h30 e retorno previsto às 16h30, conforme processo n°.2200/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8F0D7E34

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO 002/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO 002/2019

Súmula: Aprova a Prestação de contas do cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS/Paraná, para o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III PAEFI Regionalizado referente ao período, de Julho de 2018 à Dezembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996, e,
Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal a Assistência Social – CMAS de Jaguapitã-PR, realizada em convocação extraordinária aos 30 de abril de2019,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/Paraná, para Piso Paranaense para a Assistência Social PPAS III PAEFI Regionalizado, referente ao Período, de Julho de 2018 a Dezembro de 2018, do Município de Jaguapitã – Paraná.

Art. 2º Aprovar a Justificativa apresentada pelo Município referente a saldo superior a 30 % do recurso do cofinanciamento pelo Fundo Estadual da Assistência Social- FEAS/Paraná..

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã 30 de abril de 2019.

ADRIELLE BARCELOS PORTO MILOZO
Presidente do CMAS de Jaguapitã - PR

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:47EDB8E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 61/2019

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, e conforme a Lei 2280/08 de 31.12.2008 e Lei 2183/2008 de 24.06.2008,

RESOLVE:

Art. 1 - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA, RG nº 7032440-7/PR, CPF nº 028.755.729,46, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria do Quadro de funcionários do Poder Legislativo Municipal, Grupo Técnico Administrativo, conforme laudo médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 876/2019, de 08/08/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

Art. 2 - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 10/08/2019 a 13/09/2019, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/08/2019.

Câmara Municipal da Lapa, em 22 de agosto de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E6EE92A

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXTRATO DE CONVÊNIO

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, e A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, vem através do presente tornar público que firmaram convênio para concessão de empréstimos a seus servidores mediante consignação em folha de pagamento, sem ônus financeiro para a Câmara Municipal da Lapa.

Lapa, 30 de agosto de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F26AFD50

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 291, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Aprova o cancelamento do Termo Aditivo de Compromisso firmado com o Ministério de Desenvolvimento Social de ampliação de 150 metas de atendimento do Programa Criança Feliz.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 15 da Portaria Nº2496, de 17 de Setembro de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social;

• Considerando o Termo Aditivo de Compromisso do Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS;

• Considerando a Resolução CMAS Nº 266, de 11 de Janeiro de 2019;

• Considerando Ofício Nº 160, de 26 de Agosto de 2019, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 29/08/2019, em reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o cancelamento do Termo Aditivo de Compromisso do Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS, firmado com o Ministério de Desenvolvimento Social de ampliação de 150 metas de atendimento aderido no mês de Janeiro do corrente ano, permanecendo com 150 metas aderidas em Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 29 de Agosto de 2019.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D46DE52B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 292, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Aprova a utilização de saldo de rendimentos do Incentivo Família Paranaense - Adesão Espontânea – IFP-AE, da Deliberação Nº066/2017 CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o inciso X da Cláusula segunda do Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense - Adesão Espontânea – IFP-AE, firmado entre o Município de Lapa/PR e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

• Considerando ofício Nº166, de 28 de Agosto de 2019, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 29/08/2019 em reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a utilização de saldo de rendimentos da conta Nº 32046-3, agência 0630-0, Banco do Brasil do Município de Lapa/PR, do Incentivo Família Paranaense - Adesão Espontânea – IFP-AE, da Deliberação Nº066/2017 CEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 29 de Agosto de 2019.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40346357

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 293, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense - Adesão Espontânea – IFP-AE, do período do primeiro semestre do ano de 2019 (Janeiro a Junho).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o inciso X da Cláusula segunda do Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense - Adesão Espontânea – IFP-AE, firmado entre o Município de Lapa/PR e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

• Considerando Ofício Nº167, de 28 de Agosto de 2019, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta a Prestação de Contas do período do primeiro semestre do ano de 2019 (Janeiro a Junho), do Incentivo Família Paranaense - Adesão Espontânea – IFP-AE, Deliberação Nº 066/2017 CEAS/PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 29/08/2019 em reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-financeiro e de execução do repasse de recursos Fundo a Fundo do Incentivo Família Paranaense - Adesão Espontânea – IFP-AE, Deliberação Nº 66/2017-CEAS/PR, referente ao período do primeiro semestre do ano de 2019 (Janeiro a Junho).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 29 de Agosto de 2019.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E459DB9C

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 294, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Benefício Eventual, do período do primeiro semestre do ano de 2019 (Janeiro a Junho).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o inciso IV da Cláusula segunda do Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual, firmado entre o Município de Lapa/PR e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

• Considerando o ofício Nº 168, de 28 de Agosto de 2019, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta a Prestação de Contas do período do primeiro semestre do ano de 2019 (Janeiro a Junho), do Incentivo Benefício Eventual;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 29/08/2019 em reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-financeiro e de execução do repasse de recursos Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual, Deliberações Nºs 51/2017, 065/2017 e 076/2017 CEAS/PR, referente ao período do primeiro semestre do ano de 2019 (Janeiro a Junho).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 29 de Agosto de 2019.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD977397

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 295, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, do período do primeiro semestre do ano de 2019 (Janeiro a Junho).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o inciso XXVII da Cláusula segunda do Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Jovens até 21 anos, firmado entre o Município de Lapa/PR e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

• Considerando o Ofício Nº 169, de 28 de Agosto de 2019, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta a Prestação de Contas do período do primeiro semestre do ano de 2019 (Janeiro a Junho), do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional;

• Considerando a deliberação da plenária, do dia 29/08/2019 em reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução do repasse de recursos Fundo a Fundo, referente ao período do primeiro semestre do ano de 2019 (Janeiro a Junho), do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional - Deliberação Nº 39/2014 – CEAS/PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do Município de Lapa/PR, referente aos Saldos Financeiros superior a 30%.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 29 de Agosto de 2019.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F36FBC5

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 296, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial do período do pagamento até 30 de Junho de 2019, do Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD II".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 5º, da Deliberação Nº 12/2018 – CEAS/PR;

• Considerando o Artigo 54 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando o Termo de Adesão ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD II", apresentado pelo Órgão Gestor;

• Considerando o Plano de Ação do "Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD II", apresentado pelo Órgão Gestor;

• Considerando o Ofício Nº170, de 28 de Agosto de 2019, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 29/08/2019 em reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução do repasse de recursos Fundo a Fundo, referente ao período do pagamento até 30 de Junho de 2019, do Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD II" – Deliberação Nº 12/2018 – CEAS/PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do Município de Lapa/PR, referente aos Saldos Financeiros superior a 30%.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 29 de Agosto de 2019.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A34E606

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: ADRIANA RIBAS BIANCHINI
CPF Nº 950.185.149-49 RG Nº 4933206-8
Endereço Residencial: Avenida Caetano Munhoz da Rocha, 1551
Matrícula: 23
Quantidade de Diárias: 5 Valor Total R$: 3.000,00

Motivo do Deslocamento: Curso de Atualização em Inspeção Higiênico-Sanitária e Tecnológica de Carnes para Médicos Veterinários dos Serviços de Inspeção dos Estados e Municípios de 03 a 06/09/2019 a ser realizado pelo MAPA., em Campo Grande, na FAMASUL.

Destino: Campo Grande/MS
Meio de Transporte: ( ) Prefeitura ( ) Próprio (x) Outros
Valor do transporte: R$ 2.024,38
Distância aproximada: 987,10 KM
Data da saída: 02/09/2019
Horário da saída: 19:00
Data do retorno: 06/09/2019 Horário do retorno: 23:00hs

_____
Assinatura Funcionária

_____
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 31/2018

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada à funcionária Adriana Ribas Bianchini conforme solicitação, datada de 26.08.2019.

Poder Executivo Municipal, em 26 de agosto de 2019

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C027E62

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 268/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR, CNPJ/MF SOB Nº 75.095.679/0001-49, NESTE ATO DENOMINADA UNIVERSIDADE, REPRESENTADA POR SEU REITOR, PROF. RICARDO MARCELO FONSECA, PORTADOR DA CIRG Nº 4.188.589-0/PR E INSCRITO NO CPF SOB Nº 729.663.519-34, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 30, INCISO XII DO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ; E A FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA – FUNPAR, CNPJ/MF SOB Nº 78.350.188/0001-95, DORAVANTE DENOMINADA FUNDAÇÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU DIRETOR SUPERINTENDENTE, SR. JOÃO DA SILVA DIAS, PORTADOR DA CIRG Nº 3.096.943-0 SESP/PR E INSCRITO NO CPF Nº 449.581.109-68 E POR SEU DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SR. ENIO OSTROVSKI PONCZEK, PORTADOR DA CIRG Nº 6.276.793-6 SESP/PR E INSCRITO NO CPF Nº 015.197.309-18, DEVIDAMENTE AUTORIZADOS NOS TERMOS DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA AO CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS ANOS DE 2019 E 2020 COM CARGA HORÁRIA DE 360 HORAS.
EXECUÇÃO DO PROJETO INTITULADO "FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAPA – PR".
VALOR GLOBAL: R$126.998,12 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS), O MUNICÍPIO PAGARÁ À UNIVERSIDADE POR MEIO DA FUNDAÇÃO, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (DEZOITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 283
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2048 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
SUBELEMENTO: 3339039480000000000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
DATA: 29/08/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:483EE72B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 61 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Elizabeth do Rocio Bora Wille.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 20/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/09/19, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora ELIZABETH DO ROCIO BORA WILLE, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "2", portadora da CIRG n°. 3.129.308-1/PR e do CPF nº. 532.721.109-68, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.390,24 (hum mil, trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 16.688,88 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB631D9F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 62, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Noily Ines Bzunek Wolf.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 21/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/09/19, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora NOILY INES BZUNEK WOLF, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "12", portadora da CIRG n°. 4.213.934-3PR e do CPF nº. 597.612.029-68, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.799,22 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte dois centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 33.590,64 (trinta e três mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS

Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C3E3BFE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 63, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Clarilda Cordeiro Nadolny.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 22/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/09/19, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora CLARILDA CORDEIRO NADOLNY, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "12", portadora da CIRG n°. 4.829.220-8PR e do CPF nº. 708.620.019-00, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 3.249,51 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 38.994,12 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B8EAF5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, a empresa a ser contratada: NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 17.975.908/0001-13, no valor de R$ 5.180,00 (Cinco mil, cento e oitenta reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 73/2019.

Lapa/PR, 30 de Agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE45D024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de Empresa para prestação de serviços de telefonia para a Secretaria de Administração, pelo período de 04 (quatro) meses, empresa a ser contratada: OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43, no valor de R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 36/2019 IL.

Lapa/PR, 30 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78910EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar plena operacionalização à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio obrigatório ou não, de estudantes.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 11/09/2019
Final: 25/10/2019

Carga horária: 4h diárias
Total: 60h
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, SANDRA APARECIDA MACHADO POLON E JOELISE FAGUNDES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5007F79F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar plena operacionalização à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio obrigatório ou não, de estudantes.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 26/08/2019
Final: 01/12/2019

Carga horária: 4h diárias
Total: 60h
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, SANDRA APARECIDA MACHADO POLON E ROSIMERI STABACH SOCZEKI .

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B85E2BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Fundação Universidade do Contestado - FUnC (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O acordo de cooperação tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização do Estágio de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil entendido o Estágio como uma Estratégia de Profissionalização, que integra o Processo de Ensino - Aprendizagem, nos termos do que estabelece a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Vigência: 06 meses
ASSINATURAS: IVAN RECH, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS E ALINE WOITIKI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A09F873F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 27/08/2019
Final: 31/10/2019

Horário: 13:00 às 15:00

Carga horária: 8h semanais
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉA VEIGA E MARIELE CORDEIRO DA SILVA PEREIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93490FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 27/08/2019
Final: 31/10/2019

Horário: 13:00 às 15:00

Carga horária: 8h semanais
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉA VEIGA E SILVANE SILVA SOUZA .

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49E3C5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 156/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.888.742/0001-44, REPRESENTADA POR SEUS PROCURADORES, SR. WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA, CREA/PR 23289-D E SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA/PR Nº 028805-D.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO Nº 156/2017, ATÉ O VALOR DISCRIMINADO DE R$ 24.237,74 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), COM PERCENTUAL DE 1,0783%.
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO DEVIDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO PROJETO, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA E PLANILHA DE SERVIÇOS QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
DATA: 23/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE9F1B21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 047/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 047/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** a empresa **SECTRA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 10.613.473/0001-78, pelo valor estimado de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Guarapuava, 14 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 055/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: SECTRA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

CNPJ Nº. 10.613.473/0001-78
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
VIGÊNCIA: 14/08/2019 à 14/08/2020.
Guarapuava, 14 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:3F778EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 - G. PESENTE DO PRADO – SERVIÇO SOCIAL - ME

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: G. PESENTE DO PRADO – SERVIÇO SOCIAL - ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços profissionais de ASSISTENTE SOCIAL, para atendimento na área de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Lar para jovens de 0 a 21, da Comarca de Santa Fé – PR, no Município de Santa Fé - PR.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência e valor até 23/08/2020.
VALOR TOTAL: R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2019

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:AA97922E

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPUBLICAÇÃO - EDITAL 006/2019 HOMOLOGA O PEDIDO DE RENÚNCIA, BEM COMO CONVOCA OS SUPLENTES DAS ELEIÇÕES DE 2015 PARA QUE ASSUMAM A UMA VAGA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE LOBATO/PR.

Edital 006/2019

Homologa o pedido de renúncia, bem como convoca os suplentes das eleições de 2015 para que assumam a uma vaga para o Cargo de Conselheiro Tutelar de Lobato/PR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOBATO – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de criação nº 535/1990-E alterada pelas Leis 868/2004-E, 1.087/2009-E, e posteriormente, a Lei nº 1.261/2014-E, e ainda tendo em vista o pedido de renúncia, faz publicar e homologar:

DIVULGA E HOMOLOGA o requerimento de RENÚNCIA do cargo de Conselheira Tutelar, requerido pela Conselheira Tutelar EDUARDA TAMI VILELA DE ARAÚJO, recebido em 26 de agosto de 2019, com início a partir de 01 de setembro de 2019, com base no art. 72, II, da Lei Municipal nº 1.261/2014-E .
CONVOCA, nos termos do artigo 6, incisos V e VI c/c art. 36, c/c art. 60, §§ 2º e 5º, todos da Lei Municipal nº 1.261/2014-E os suplentes do primeiro processo de escolha unificada, realizado no dia 04 de outubro do ano 2015, para que, havendo interesse, apresentem a documentação relacionada abaixo, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, para assumir a uma vaga de Conselheiro Tutelar, até o término do mandato atual dos Conselheiros Tutelares. Ressalta-se que será respeitada a classificação dos suplentes de acordo com o número de votos recebidos quando do processo de eleição do ano de 2015.
COMUNICA a relação de documentos necessários para assumir o cargo, sendo que os interessados deverão apresentar CÓPIA, na Secretaria do Departamento Municipal de Assistência Social de Lobato/PR: RG; CPF; Comprovante de Residência; Comprovante de Conclusão do Ensino Médio; PIS/PASEP; Carteira Profissional; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação; Cartão da Agência Bancária; Certidão de Nascimento e CPF de Dependentes; e-mail; telefone.

Lobato, 30 de agosto de 2019.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
C.M.D.C.A.

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:C7D0E9BE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art.1º. O Conselho de Alimentação Escolar, conforme resolução nº38 de 16/06/2009, Art. 26 ao 29 é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente deliberativo e de assessoramento.

Art.2º. O Conselho de Alimentação Escolar tem por atribuição:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do disposto nos artigos 2º e 3º da resolução nº 38 de 17/07/2009;
Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
Receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE, e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa;
Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;
Elaborar, aprovar e modificar seu regimento interno;

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E POSSE

Art. 3º. O Conselho de Alimentação Escolar será composto por 07 (sete) membros titulares e respectivos conselheiros suplentes conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I – 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;
II - 02 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;
III - 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata; e;
IV - 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata.
§ 1º Na EE com mais de 100 (cem) escolas da educação básica, a composição do CAE poderá ser de até 03 (três) vezes o número de membros estipulado no caput deste artigo, obedecida à proporcionalidade definida nos incisos I a IV deste artigo.
§ 2º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.
§ 3º Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
§ 4º Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, deverão os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.
§ 5º Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.
§ 6º Recomenda-se que o CAE dos Estados e dos Municípios que possuem alunos matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas ou em áreas remanescentes de quilombos tenha, em sua composição, pelo menos um membro representante desses povos ou comunidades tradicionais, dentre os segmentos estabelecidos nos incisos I a IV deste artigo.
§ 7º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
§ 8º A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por decreto ou portaria, de acordo com a Constituição dos Estados e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.
§ 9º Os dados referentes ao CAE deverão ser informados pela Entidade Executora por meio do cadastro disponível no sítio do FNDE www.fnde.gov.br e, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhados ao FNDE o ofício de indicação do representante do Poder Executivo, as atas relativas aos incisos II, III e IV deste artigo e o decreto ou portaria de nomeação do CAE, bem como a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.

§ 10. Para eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE, deverão ser observados os seguintes critérios:
I - o CAE terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez;
II - o Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em conformidade ao disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato;
III - a escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV, deste artigo.
§ 11. Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:
I - mediante renúncia expressa do conselheiro;
II - por deliberação do segmento representado;
III - pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida no Regimento Interno;
IV - pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.
§ 12. Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pelas Entidades Executoras.
§ 13. Nas situações previstas no § 11, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantida a exigência de nomeação por decreto ou portaria emanado do poder competente, conforme incisos I, II, III e IV deste artigo.
§ 14. No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do § 12, o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.

CAPÍTULO III
DAS REUNIÕES

Art. 4º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas a cada dois (2) meses, conforme programado pelo colegiado, em local a ser definido previamente em reunião ordinal do Conselho.
PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente.

Art. 5º As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho (quorum).
§1º. A reunião não será realizada se o quorum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.
§2º. Quando não for obtida a composição de quorum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quorum.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho serão registradas em livro ata.

CAPÍTULO IV
DA ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES

Art. 6. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior, quando não aprovada no final da reunião anterior;
II. Comunicação da Presidência;
III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
V. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Art. 7 A convocação para reunião ordinária e extraordinária do CAE será destinada a todos os membros titulares e suplentes;

PARÁGRAFO ÚNICO - A função de Conselheiro, dado o seu caráter representativo e fiscalizador, dispensa qualquer forma de remuneração.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA BÁSICA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 8 O Conselho de Alimentação Escolar de Lobato compõe-se de:
I - Presidente
II - Vice-Presidente
III - Secretário Geral

Art. 9 O CAE reunir-se-á, ordinariamente, de fevereiro a junho e de agosto a dezembro, conforme calendário anual e, extraordinariamente, quando convocado pelo (a) pelo Presidente do CAE.
PARÁGRAFO ÚNICO - Os atos do conselho precisam do voto da maioria simples (cinqüenta por cento mais um dos membros presentes em sessões com quórum).

Art. 10 Extraordinariamente, o presidente poderá convidar pessoas especialistas para esclarecer peculiaridades técnicas.

CAPÍTULO VI
DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Art. 11 Ao Presidente do Conselho incumbe:
I - Estabelecer a pauta de cada sessão plenária;
II - Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
III - Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
IV - Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
V - Dirimir as questões de ordem;
VI - Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VII – Resolver questões de ordem do Conselho;
VIII – Exercer o voto de desempate e quando desejar, o voto em separado;
IX – Instituir comissões especiais temporárias, integradas por conselheiros e/ou especialistas, para realizar estudos de interesse do Conselho;
X - Representar o Conselho em juízo ou fora dele ou quando não, indicar um representante.

PARÁGRAFO ÚNICO - No impedimento do Presidente, a presidência é exercida pelo Vice-Presidente e, no impedimento deste, pelo suplente do presidente e/ou Vice-Presidente.

Art. 12 Constituirá matéria de despacho, os encaminhamentos feitos ao CAE, em que o presidente julgar desnecessários o debate do conselho, sendo posteriormente apresentada ao conselho para conhecimento.
§ 1º Todo despacho será lido ao conselho na reunião que o suceder, para que o conselho o referende ou, quando for contrário ao despacho, emita parecer relativo à matéria nele contida.
§ 2º O parecer contrário ao despacho será emitido pelo conselho quando houver descumprimento à legislação e normas vigentes ou quando contrariar os princípios do CAE.

CAPÍTULO VII
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 13 Compete aos membros do Conselho:
Estudar e pesquisar sobre normas e assuntos pertinentes ao CAE.
Relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelos Presidentes do conselho;
Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
Participar ativamente das reuniões do Conselho;
Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.
Requerer votação de matéria em regime de urgência, quando julgar necessário;
Representar o CAE, quando solicitado pela presidência.
Desempenhar atribuições inerentes à função, que lhes forem confiadas pelo Presidente do conselho.

CAPÍTULO VIII
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 14 Ao (a) secretário(a) do conselho, eleito entre os conselheiros, compete:
I. Responsabilizar-se pelos serviços administrativos da Secretaria do CAE;
II. Digitar documentos e atos do conselho;
III - Registrar em ata todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE;
IV - Incumbir-se das demais atribuições inerentes à função.
Parágrafo único. No impedimento do (a) secretário (a), o secretariado será exercido pelo seu suplente.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho.
Art. 16 O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.
Art. 17 Os membros do Conselho Alimentação Escolar de Lobato deverão residir no Município de Lobato.
Art. 18 As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.
Art. 19 Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.
Art. 20 Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.
Art. 21 Os casos regimentais omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Alimentação Escolar.
Art. 22 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lobato, 30 de agosto de 2019.

MARLENE MORETE DE LIMA
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:7DD9FCCE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 422/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2019 - NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

DECRETO N.º 422/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA - Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido no Capítulo II – Da Composição – Art. 2º da Lei Municipal nº 977/2007-E, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 1.014/2007 de 14/11/2007;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB,** para o exercício 02 (dois) anos, composto pelos seguintes membros:
Representantes do Executivo Municipal:
Titular: IRENE CESNIK
Suplente: FLÁVIA REGINA GONÇALVES
Titular: KELI CRISTINA CAVALLARI
Suplente: MARLI DOS SANTOS SILVA

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: MARIA APARECIDA BARBOSA MOREIRA
Suplente: AIDHA LHAIZZA PEIXOTO TOALDO CARVALHO

Representantes dos Diretores das Escolas Básica Pública:
Titular: LEDA MARIA DE OLIVEIRA GOMES
Suplente: ATAÍSE CHRISTINA TOALDO COMIM

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básica Pública:
Titular: DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Suplente: PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: SAMANTHA COTRIM ALVES CAVALCANTI
Suplente: ELAINE ANDRADE SOUZA ORTEGA
Titular: ALEXANDRO MARCELO NASCIMENTO LOPES
Suplente: ELAINE APARECIDA DE LIMA
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: MARIA EDUARDA PITARRO DOS SANTOS
Suplente: MARIANA LETICIA DE SOUZA VICENTE
Titular: RODRIGO KEIJI SUGIHARA
Suplente: LARISSA BARBOSA BARBALHO

Representantes do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Tutelar:
Titular: ELIANE CABERLIM PALHARES
Suplente: GEANE DOS SANTOS NETO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 28 de agosto de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:A60C9830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 241.2019

DECRETO Nº 241 de 30 de agosto de 2019.

Súmula: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALLET-PR, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 834 de 17 de outubro de 2007 e alterações na Lei Municipal nº 1106/2013 de 19 de abril de 2013:

D E C R E T A:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo-relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB para o biênio de 2019 - 2021:

PRESIDENTE Danieli Bachtchen
VICE PRESIDENTE Solange da Silva

Pais de alunos da Educação Básica Pública
TITULAR: Solange da Silva
SUPLENTE**:** Luiz Henrique Otto
TITULAR: Marcia Maksemovicz
SUPLENTE: Vilmar Alves de Moura

Estudantes da Educação Básica Pública
TITULAR: Patrícia Sieklicki
SUPLENTE: Lucinéia Aparecida Mosson

Poder Executivo Municipal
TITULAR: Lady Dayana Tibes Farias
SUPLENTE: Angélica Arkaten

Professores da Educação Básica Pública
TITULAR: Janete Sobanski Karbowski
SUPLENTE: Margarida Sokoloski Przybysz

Diretores das Escolas Básicas Públicas
TITULAR: Kelly Josélia Calisto Grzeszcyczyn
SUPLENTE: Debora Carla Makoski Tibes

Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
TITULAR: Ana Luzia Przybyszewski
SUPLENTE: Edmilson José Bandaszeski

Estudantes da Educação Básica Pública indicados por entidades secundaristas
TITULAR: Amanda Ferreira
SUPLENTE: Inês Roseli Neginski

Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente
TITULAR: Danieli Bachtchen
SUPLENTE: Cláudia Bonete Mierzva

Conselho Tutelar
TITULAR: Maria Madalena Bohun de Campos

SUPLENTE: Andrea Almeida Volkman

Conselho Municipal de Educação
TITULAR: Rosângela Zagurski
SUPLENTE: Inês Rachwal Dilay

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado consequentemente o decreto n°.230 de 28 de agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2285044E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 240.2019

DECRETO N. 240 de 30 de agosto de 2019.

Súmula: Designa membros do Conselho Municipal de Trânsito de Mallet e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVESLKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e conforme Lei 1325/2017.
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam designados, para fazerem parte do Conselho Municipal de Trânsito de Mallet, os seguintes membros:

Presidente: Cleber Augusto Engroff
Vice Presidente: Eduardo Miguel Musial
Secretaria: Lady Dayana Tibes Farias

Representantes da Sociedade Civil
Representantes do Comércio
Leonardo Bahniuk – Titular
Márcio Silva Laba – Suplente

Representantes da Indústria
Aristides Bueno da Silva – Titular
Marlon Krasowki – Suplente

Representantes de Prestação de Serviços
Luciandro Paulo Upalovski – Titular
Edson Jaciel Hreçay – Suplente

Representantes de Transporte de Passageiros
Ciriaco de Oliveira Filho – Titular
Roberto Pzybysceski – Suplente

Representantes de Transporte de Cargas
Thiago Cararo – Titular
Eduardo Miguel Musial – Suplente

Poder Legislativo
Ataíde da Silva– Titular
Marisa Zakszeski Karvoski - Suplente

Segurança Pública
DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DE MALLET PR
Eliseu Ezequias da Silva – Titular
Rogerio da Silva Pinto – Suplente

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Planejamento
Lady Dayana Tibes Farias - Titular
Daniel Matias dos Santos Stoeberl - Suplente

Secretaria Municipal de Administração
Cleber Augusto Engroff - Titular
Helim Cristina Souza – Suplente

Representantes da Defesa Civil
Cleverson Cloda – Titular
Reinaldo Eliseu Loginski - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando consequentemente revogado o decreto nº 260/2018 de 30 de agosto de 2018.

Mallet, 30 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVESLKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:79380E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 23/2019 SÚMULA: REGULAMENTAR OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANDAGUARI, PARA OCUPAREM OS CARGOS DE PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE E SECRETÁRIOS PARA A GESTÃO: 2019 A /2021.

RESOLUÇÃO Nº. 23/2019

Súmula: Regulamentar os membros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari, para ocuparem os cargos de Presidente, Vice Presidente e Secretários para a gestão: 2019 a /2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 128 de 22 de dezembro de 1995, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 01 de agosto de 2019.
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

Resolve:
Artigo 1º - Regulamentar os membros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari, para ocuparem os cargos de Presidente, Vice Presidente e Secretários para a gestão: 2019/2021.

Presidente: **Fabio Deusdet Souza**
Vice- Presidente: Edirene Maria Valério Monteiro
1ª Secretaria: Beatrys do Nascimento Serpa dos Santos
2º Secretária: Renata Capellesso Fischer

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, Mandaguari, 28 de agosto de 2019.

FABIO DEUSDET SOUZA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:AF855820

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 18/2019 SÚMULA: REGULAMENTAR OS MEMBROS INTEGRANTES DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MANDAGUARI, PARA OCUPAREM OS CARGOS DE PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE E SECRETÁRIOS PARA A GESTÃO:2019 A /20

RESOLUÇÃO Nº. 18/2019

Súmula: Regulamentar os membros integrantes dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari, para ocuparem os cargos de Presidente, Vice Presidente e Secretários para a gestão:2019 a /2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 043/1990 de 19 de dezembro de 1990, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de agosto de 2019;

Resolve:
Artigo 1º - Regulamentar os membros integrantes dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari, para ocuparem os cargos de Presidente, Vice Presidente e Secretários para a gestão: 2019/2021.

Presidente: **Maria de Lourdes de Almeida Paes**
Vice- Presidente: Edirene Maria Valério Monteiro
1ª Secretaria: Juliana Moura dos Santos
2º Secretária: Samantha Terra Fascio

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 28 de agosto de 2019.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA PAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:9076E65C

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 19/2019 SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS POR MEIO DE RECURSOS FINANCEIROS FIA MUNICIPAL DO IMPOSTO DE RENDA.

RESOLUÇÃO Nº. 19/2019

Súmula: Autoriza abertura de chamamento público para seleção de propostas e celebração de parcerias por meio de recursos financeiros FIA Municipal do Imposto de Renda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015, e,

Considerando o Plano Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e de Adolescentes, conhecido como o "Plano Decenal",aprovado pelo CONANDA em 2011;

Considerando o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – 2014-2023, aprovado pelo CEDECA;

Considerando o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado pela Resolução nº 15 de 2016, do CMDCA;

Considerando o Plano Municipal da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mandaguari para o período de 2018/2021 aprovado pela Resolução nº17/2017 do CMDCA;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o Termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;

Considerando o Decreto Municipal nº286/2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Mandaguari e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº13.019/2014,com as alterações contidas na Lei nº13.204/2015.

Considerando a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das organizações da sociedade civil para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado "Chamamento Público" pela lei acima;

Considerando a deliberação da plenária realizada do dia 28 de agosto de 2019;

Resolve:
Artigo 1º - Autorizar abertura de chamamento público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial para o ano de 2019, por meio de recursos financeiros FIA Municipal do Imposto de Renda.

Art. 2º - O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Mandaguari, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 28 de agosto de 2019.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA PAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:F464D684

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 20/2019 SÚMULA: APROVAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FIA MUNICIPAL – IMPOSTO DE RENDA ANO 2019

RESOLUÇÃO Nº. 20/2019

Súmula: Aprovação do Edital de Chamamento Público do FIA Municipal – Imposto de Renda ano 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de agosto de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Edital de Chamamento Público do FIA Municipal do Imposto de Renda ano 2019

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 28 de agosto de 2019.
. .

MARIA DE LOURDES ALMEIDA PAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:00271C85

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.302/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2019 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PARANÁ.

LEI N.º 3.302/2019

*Súmula:*Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura e crédito adicional suplementar no orçamento para 2019 do município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

ARTIGO 1º-Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-Pr.

***ARTIGO 2º*-Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicionalSuplementarno valor deR$ 1.243.726,58(Um Milhão, e Duzentos e Quarenta e Três Mil, e Setecentos e Vinte e Seis Reais, e Cinqüenta e Oito Centavos),mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
04	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2034	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	R$211.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	104	R$ 45.000,00
04.001.12.361.0003.2035	**Manter o Ensino Fundamental – Fundeb 40%**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	R$ 113.988,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	102	R$ 24.723,99
04.001.12.365.0003.2044	**Manutenção da Educação Infantil – Creche**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	R$ 83.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	103	R$20.000,00
04.001.12.365.0003.2045	**Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	R$ 41.100,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	103	R$ 8.914,59
04.001.12.365.0003.2048	**Manutenção do Fundeb 40%–Educação Infantil - Creche**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	R$ 47.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	102	R$ 10.000,00
04.001.12.365.0003.2049	**Manutenção do Fundeb 60%-Educação Infantil –Pré-Escola**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	R$ 221.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	101	R$ 48.000,00
04.001.12.365.0003.2050	**Manutenção do Fundeb 60%-Educação Infantil –Creche**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	101	R$ 22.000,00
07	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2096	**Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	12494	R$ 167.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12494	R$ 80.000,00
TOTAL			**R$1.243.726,58**

ARTIGO 3º- Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação, no valor deR$ 1.243.726,58(Um milhão, e Duzentos e Quarenta e Três Mil, e Setecentos e Vinte e Seis Reais, e Cinqüenta e OitoCentavos)de acordo com o Art. 43,Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.1.1.3.03.1.1.01.00	104	R$ 85.194,84
1.1.1.8.01.1.1.00.00	104	R$27.275,23
1.1.1.8.01.1.3.00.00	104	R$ 25.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00	104	R$ 111.340,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00	103	R$ 21.514,59
1.7.1.8.01.41.00.00	104	R$ 7.189,93
1.7.1.8.08.1.1.01.00	12494	R$ 247.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00	103	R$ 100.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00	103	R$ 32.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00	102	R$195.711,99
1.7.5.8.01.1.1.00.00	101	R$ 391.500,00
Total		**R$ 1.243.726,58**

ARTIGO 4º-Esta leientrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná 29 de Agosto de 2019 .

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B91D378D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121/2019 SÚMULA: NOMEIA COMPONENTES TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº. 121/2019

Súmula:Nomeia componentes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Romualdo Batista, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os componentes, titulares e suplentes, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, a partir da seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Jonathan Osvald Silva

Suplente: LucidalvaSehnem de Souza

II – Representantes dos Professores:

Titular: Gisele Vignoli ArnalCancini

Suplente: Ana Cláudia Ferreira da Silva

Titular: Michelly de Camargo Bortolotti

Suplente: Keulayne Cristina Campos Rúbio Assunção

III – Representantes dos Pais dos Alunos:

Titular: Maria Janaína Schile de Oliveira

Suplente: Geisilaine Alves Cardozo

Titular: Raquel Bueno Maziero

Suplente: Francielle dos Santos França

IV – Representantes dos Segmentos da Sociedade:

Titular: Irene Paula de Freitas (Rotary Club)

Suplente: Ionice Leopoldino de Oliveira (Instituto Jesus de Nazaré)

Titular: GeoniceBotti (Elos Clube)

Suplente: Edilson Montanheri (Lions Clube)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (29.08.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8B97514E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/2019 SÚMULA: NOMEIA MEMBRO EM SUBSTITUIÇÃO NO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANDAGUARI – FMEM.DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 120/2019

Súmula: Nomeia membro em substituição no Fórum Municipal de Educação de Mandaguari – FMEM.do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para substituir membros do **Fórum Municipal de Educação de Mandaguari – FMEM**.do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, conforme nomeação através da Portaria nº. 169/2018, de 14.05.2018, a saber:

.....

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Suplente:*Letícia Campos Gonçalves Baier,* em substituição a *Sônia da Silva Roveron.*
Titular: Sonia da Silva Berti
Suplente:*Larissa Botelho Bianchini Thaddeu*, em substituição à *Valquíria Granada de Andrade.*

V – Representantes do Conselho Municipal de Educação de Mandaguari – CME:
Titular:*Selma de Fátima Ferreira Batista Bertolini,* em substituição a *Márcia Cristina Neiro do Egipto.*
Suplente:*Jonatas Antônio Terêncio*, em substituição a *Roseli de Souza.*

IX – Representantes do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Mandaguari (CAE):
Titular: *Gisele Vignoli ArnalCancini,* em substituição à *Marcela Almeida Carvalho.*
XII – Representantes dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil de Mandaguari em período integral:
Titular: *Sônia da Silva Roveron,* em substituição à *Letícia Campos Gonçalves Baier*

XVII – Representantes de Mães, Pais e Responsáveis de alunos das Escolas Municipais de Mandaguari:
Titular:*Francisco Carlos Martinez*, em substituição a *Tânia Marilza Pinheiro dos Santos.*

XVIII – Representantes de Mães, Pais e Responsáveis de alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil de Mandaguari:
Titular: *Géssica Talytta Alves Casteleira*, em substituição a *Fernanda Ferreira Miranda de Souza*
Suplente: *Kelly Paula do Nascimento*, em substituição a *Ivana Martins Moraes Rosário*.

.....

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (29.08.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:FCDB8136

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2019 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PARANÁ.

DECRETO N.º 380/2019

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura e crédito adicional suplementar no orçamento para 2019 do município de Mandaguari-Paraná**.**

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na **Lei Municipal nº. 3.302/2019**

DECRETA

ARTIGO 1º **-** Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 1.243.726,58 (Um Milhão, e Duzentos e Quarenta e Três Mil, e Setecentos e Vinte e Seis Reais, e Cinqüenta e Oito Centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
04	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2034	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	R$211.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	104	R$ 45.000,00
04.001.12.361.0003.2035	**Manter o Ensino Fundamental – Fundeb 40%**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	R$ 113.988,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	102	R$ 24.723,99
04.001.12.365.0003.2044	**Manutenção da Educação Infantil – Creche**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	R$ 83.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	103	R$20.000,00
04.001.12.365.0003.2045	**Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	R$ 41.100,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	103	R$ 8.914,59
04.001.12.365.0003.2048	**Manutenção do Fundeb 40%–**		

	Educação Infantil - Creche		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	R$ 47.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	102	R$ 10.000,00
04.001.12.365.0003.2049	**Manutenção do Fundeb 60%-Educação Infantil –Pré -Escola**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	R$ 221.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	101	R$ 48.000,00
04.001.12.365.0003.2050	**Manutenção do Fundeb 60%-Educação Infantil –Creche**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	101	R$ 22.000,00
07	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2096	**Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	12494	R$ 167.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12494	R$ 80.000,00
TOTAL			**R$1.243.726,58**

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.243.726,58 (Um milhão, e Duzentos e Quarenta e Três Mil, e Setecentos e Vinte e Seis Reais, e Cinqüenta e Oito Centavos) de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.1.1.3.03.1.1.01.00	104	R$ 85.194,84
1.1.1.8.01.1.1.00.00	104	R$27.275,23
1.1.1.8.01.1.3.00.00	104	R$ 25.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00	104	R$ 111.340,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00	103	R$ 21.514,59
1.7.1.8.01.41.00.00	104	R$ 7.189,93
1.7.1.8.08.1.1.01.00	12494	R$ 247.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00	103	R$ 100.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00	103	R$ 32.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00	102	R$195.711,99
1.7.5.8.01.1.1.00.00	101	R$ 391.500,00
Total		**R$ 1.243.726,58**

ARTIGO 4º **-** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná 29 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E33FBCCF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 013/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUARI.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 013/2019.
PARTES: Município de Mandaguari.
Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari.
Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros de cofinanciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, referente Imposto de Renda Devido, exercício 2018, ano 2019, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade nº. 17/2019, Processo Administrativo nº. 149/2019, para fins de execução pela entidade do projeto "Leão Amigo! 6ª Edição" para custear despesas com pagamento de vencimentos e vantagens fixas (salários e 13º salário); material de consumo (gás e outros engarrafados, material de limpeza e produtos de higienização e material para manutenção de bens imóveis) e serviços de terceiro - pessoa jurídica (serviços de água e esgoto, serviços de energia elétrica e serviços de pedreiro), na forma estabelecida no plano de trabalho.
Valor: R$ 38.690,00 (trinta e oito mil seiscentos e noventa reais))
Prazo de Execução: 01 de setembro de 2019 a 31 de maio de 2020.
Prazo de Vigência: 01 de setembro de 2019 a 30 de junho de 2020.
Data da celebração: 30 de agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:96A30255

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 239/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.387.337/0001-90, com endereço na Rua Cambé, 90, Jardim San Rafael,CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, inscrita no CPF sob o nº. 114.507.689-03.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA.

VALOR: 19.949,95 (dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
New Company Licitacoes - EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3439432E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 243/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.682.760/0001-80, com endereço na RUA BENJAMIN CONSTANT, 1.171, CENTRO, CEP: 86.010-350, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FERNANDO LUIZ GUERZONI, inscrito no CPF sob o nº. 047.018.679-85.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA.

VALOR: 4.819,65 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FERNANDO LUIZ GUERZONI
Copa Comercio de Utilidades Domesticas LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:882A0CF3

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 86/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2019

A Prefeitura Municipal de Mandaguari – Pr, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, resolve **REVOGAR** o processo licitatório n° 120/2019, Pregão Presencial n° 86/2019, cujo objeto é o *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RÁDIOS DIGITAIS.*
Ficam intimados os interessados da abertura do contraditório nos termos do art. 49 § 3° da Lei 8.666/93, para querendo, apresentarem os recursos no prazo do art. 109, I, "c" do mesmo diploma legal.

Mandaguari, 30 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1C22C4CA

LICITAÇÃO
ATO DO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 18/2019

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: **1) TANIA MARIA MENDONCA MENDES & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.175.980/0001-29 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Mandaguari (PR), 29 de agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:104BD45C

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2019

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **1) A L L PET - CLINICA VETERINARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.046.948/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Mandaguari (PR), 30 de agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7FC75BA9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 03/2019

OBJETO: VENDA DE MADEIRAS DE OUTROS TIPOS E TRONCOS, PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE CORTE E PODA DE ÁRVORES.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 hs do dia 18 de Setembro de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – Às 08:00 hs do dia 18 de Setembro de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 30 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2A0C5A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 008/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - MANDIPREV, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 514/2009:

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Férias ao Servidor abaixo relacionado, conforme leis 514/2009 e 02/1991.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS
CLEVERSON EZEQUIEL BLENSKI	10/06/2017 a 09/06/2018	09/09/2019 a 28/09/2019

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 30 de Agosto de 2019.

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:10949F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA,

brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS , inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, sediada na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Proprietária, Srª. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 80714718 SESP-PR e CPF nº. 047.556.019-16, residente e domiciliada no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Fevereiro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unit. (R$)	Preço total (R$)
06	Caderno Brochura capa dura cartografia e desenho 40 folhas 63 g/msup2. Produto certificado fsc. Formato 200 mmx140 mm	UND	1100	R$2,24	R$2.464,00
08	Caderno Brochura de caligrafia horizontal, capa dura, 40 folhas. Produto certificado FSC. Formato 200mmx140mm. Gramatura 63 g/m².	UND	2000	R$2,22	R$4.440,00

Valor Total: R$ 6.904,00 (seis mil novecentos e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Kelly A. D. S. Minioli Comércio De Produtos
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F9B291B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SOLO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.102.277/0001-41, sediada na Rua Francisco Lambertucci, nº 863, Fazendinha, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Andrei Castro Vilha, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.977.610-4 SESP-PR e CPF nº. 050.525.069-10, residente e domiciliado na Rua Frederico Lambertucci, nº 863, Fazendinha, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Fevereiro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unit. (R$)	Preço total (R$)
05	Caderneta espiral, capa dura, miolo pautado, produto certificado FSC, 96 folhas, tamanho aproximado: 15x12 cm.	UND	2500	R$2,15	R$5.375,00
07	Caderno Brochura Capa Dura Quadriculado 7x7mm - 96 Folhas, produto certificado FSC, formato 140mm x 200mm, gramatura 56 g/m² .	UND	2700	R$3,20	R$8.640,00

Valor Total: R$ 14.015,00 (quatorze mil e quinze reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Solo Comercial LTDA
ANDREI CASTRO VILHA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DBD779F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME, inscrita no CNPJ nº 16.682.900/0001-04, sediada na Rua Estanislau Szarek, nº108, Cidade Industrial, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Proprietária, Srª. Suelen Cristina Provensi, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 68665272 SESP-PR e CPF nº. 050.719.089-05, residente e domiciliado na Rua Jose Alcides De Lima, nº 313, Novo Mundo, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Fevereiro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unit. (R$)	Preço total (R$)
24	Régua 30 cm cor única, material plástico não translúcido rígido com detalhe de ondulação em baixo relevo central para apoio dos dedos, 35mm largura x 3 mm espessura. Impressão de escala em milímetros e centímetros.	UND	2000	R$0,56	R$1.120,00

Valor Total: R$ 1.120,00 (Um mil cento e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Suelen Cristina Provensi ME
SUELEN CRISTINA PROVENSI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E00B1523

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TIAGO DANIEL VEDAN ME, inscrita no CNPJ nº 28.248.986/0001-32, sediada na Rua Orestes Thá, nº 1426, Cidade Industrial, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Tiago Daniel Vedan, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 03198221972 DETRAN-PR e CPF nº. 054.985.489-40, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Fevereiro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unit. (R$)	Preço total (R$)
04	Borracha natural a partir de látex, cor verde, formato chanfrado (com quinas). Dimensões: 5,4x2,4x1 cm.	UND	4700	R$0,36	R$1.692,00
23	Massa de modelar, com 12 cores, não tóxica, feita á base de amido.	CX	2600	R$1,79	R$4.654,00

Valor Total: R$ 6.346,00 (seis mil trezentos e quarenta e seis reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Tiago Daniel Vedan ME
TIAGO DANIEL VEDAN
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B94D05B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 27.808.323/0001-62, sediada na Rua Davi Xavier Da Silva, nº 1101, Cidade Industrial, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Ademir Florindo De Oliveira, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.279.588-9 SESP-PR e CPF nº. 450.667.959-87, residente e domiciliado na Rua Santa Olivia, nº 01, Casa 01, Cidade Industrial, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Fevereiro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unit. (R$)	Preço total (R$)
09	Caderno Brochura de linha, costurado, capa dura, 48 folhas, miolo pautado. Formato 140mmx200mm.	UND	16700	R$1,76	R$29.392,00
11	Caderno universitário espiral, com 100 folhas coloridas e pautadas, agrupadas em 04 cores (amarelo, laranja, rosa e verde) capa flexível de polipropileno, dimensões 200mm x 275mm.	UND	170	R$7,82	R$1.329,40

Valor Total: R$ 30.721,40 (trinta mil setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Ademir Florindo De Oliveira
ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C6E4B24C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.490.629/0001-79, sediada na Rua Carlos Taboni, nº 394, Centro, São João Do Ivaí-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Cleber Silvério Simão, Portador da Carteira de Identidade nº 8.413.298-5 SSP-PR e CPF nº 045.177.619-40, residente e domiciliado na Av. São João, nº 371, Centro, São João Do Ivaí-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de Maio de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
190	Tinta para tecido cores variadas cx c/ 6 und de 37ml cada	CX	50	R$ 11,18	R$ 559,00

Valor Total R$ 559,00 (quinhentos e cinqüenta e nove reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

C Silvério Simão EIRELI
CLEBER SILVÉRIO SIMÃO EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:657C54DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.064.658/0001-43, sediada na Rua Carlos Dietzsch, nº 1177, Portão, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Rafael Chigueo Kimura, Portador da Carteira de Identidade nº 5.530.340-1 SSP-PR e CPF nº 859.661.349-87, residente e domiciliado na Rua Rosa Kaint Nadolny, nº 225, apartamento 1604, Campo Comprido, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de Maio de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
33	Caixa para arquivo morto, em papelão, tamanho ofício. Qualidade igual ou superior à marca máxima e tilibra.	UND	614	R$ 1,20	R$ 736,80
64	Dvd-r virgem. Capacidade de armazenamento: 4,7 gb / 120 minutos. Acondicionado individualmente em capa plástica protetora.	UND	50	R$ 0,93	R$ 46,50
81	Extrator de grampo niquelado	UND	107	R$ 0,67	R$ 71,69
91	Furador regular p/ papel e e.v.a tamanhos p,m,g diversos formatos de desenhos como coração, estrela, flores, borboleta, lacinho, circulo etc	UND	26	R$ 14,89	R$ 387,14
119	Palito p/ picolé, pct c/ 100 unid	PCT	511	R$ 1,57	R$ 802,27
178	Refil de feltro para apagador de quadro branco	UND	47	R$ 4,83	R$ 227,01

Valor Total R$ 2.271,41 (dois mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

K&K Papelaria E Informática Ltda
RAFAEL CHIGUEO KIMURA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8217A047

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, sediada na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Proprietária, Srª. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 80714718 SESP-PR e CPF nº. 047.556.019-16, residente e domiciliada no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de Maio de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
3	Alfinete cabecinha colorida pc38l embalagem com 480 und.	UND	66	R$ 5,89	R$ 388,74
4	Algodão branco. Embalagem com 500 gramas.	CX	120	R$ 10,30	R$ 1.236,00
34	Caixa para arquivo morto, em polipropileno, tamanho ofício, na cor preta. Qualidade igual ou superior à marca polionda.	UND	884	R$ 2,39	R$ 2.112,76
55	Cola branca pc c/ 90 gr	UND	93	R$ 1,00	R$ 93,00
114	Massa de modelar emb.180gr cx c/12 und cores variadas	CX	1.580	R$ 2,06	R$ 3.254,80
141	Pasta az tamanho a4 lombo estreito cor preto	UND	57	R$ 6,90	R$ 393,30

Valor Total R$ 7.478,60 (sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Kelly A. D. S. Minioli Comércio De Produtos
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CBBB2988

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87, sediada na Rua Willibaldo Kayser, nº 348, Cidade Industrial, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Kleber De Moura Dalabona, Portador da Carteira de Identidade nº 7.678.801-4 SSP-PR e CPF nº 006.368.929-48, residente e domiciliado na Rua Willibaldo Kayser, nº 348, Cidade Industrial, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de Maio de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
15	Bastão de cola quente fino (refil).	UND	2.200	R$ 0,26	R$ 572,00
65	E.v.a atoalhado ou estampado cores e estampas variadas med: 600x400x2 mm	UND	250	R$ 1,56	R$ 390,00
116	Mural de avisos em madeira c/ feltro. Medidas 60x45 cm.	UND	24	R$ 15,86	R$ 380,64
124	Papel cartão/cartaz em cores variadas, gramatura 240 gramas. Medidas: 50x70 cm. Embalagem com 20 unidades. As cores serão informadas no ato da compra.	PCT	522	R$ 12,89	R$ 6.728,58
130	Papel contact decorativo cores suaves rolo com 10 metros.	ROL	22	R$ 31,90	R$ 701,80
143	Pasta a/z - ofício lombada estreita semi plastificada cinza	UND	37	R$ 8,99	R$ 332,63
148	Pasta com elastico larga em polipropileno trasnparente tamanho 245x335x55mm	UND	171	R$ 2,70	R$ 461,70
155	Pen drive 64gb igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	UND	30	R$ 46,80	R$ 1.404,00
161	Pilha alcalina d1,5v	UND	40	R$ 4,50	R$ 180,00

Valor Total R$ 11.151,35 (onze mil cento e cinqüenta e um reais e trinta e cinco centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Kleber De Moura Dalabona & CIA LTDA
KLEBER DE MOURA DALABONA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D91A8857

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MANDIPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.437.106/0001-85, sediada na Rodovia BR 116, Sn, Sala C, Km 139,5, Lagoinha, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Roberto Oliveira Dos Santos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.872.309-2 SESP-PR e CPF nº 006.811.859-70 residente e domiciliado na Rua Francisco Lineu Barbosa, 160, Centro, Mandirituba-PR

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de Maio de 2019.

Lotes	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto
01	PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E UTILITARIOS.	R$209.344,79	61%
02	PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS - ONIBUS E CAMINHÕES	R$731.892,97	63%

Valor Total R$ 941.237,76 (novecentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mandipeças Comércio De Peças Automotivas EIRELI
ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7D9C35AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, sediada na Rua Adolfo Konder, nº 279, Sala 03, São Rafael, Rio Negrinho-SC, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Jose Senilton Kohlbeck, Portador da Carteira de Identidade nº 2.927.811 SSP-SC e CPF nº 868.877.189-87, residente e domiciliado na Rua Nilo Saldanha Franco, nº 311, Ceramarte, Rio Negrinho-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de Maio de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
10	Baguete para encadernação a4, na cor preto. Medidas: 14 mm. Embalagem c/100 und	PCT	22	R$ 11,70	R$ 257,40
13	Baguete para encadernação a4, na cor preto. Medidas 50 mm. Embalagem c/100 und	PCT	9	R$ 123,00	R$ 1.107,00
68	Elasteques para máscara	UND	100	R$ 2,00	R$ 200,00

Valor Total R$ 1.564,40 (Um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Maxima Atacadista EIRELI
JOSE SENILTON KOHLBECK
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:58AF16F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 24.972.018/0001-13, sediada na Rua Arthur Tambosi, nº 106, Cidade Industrial, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Proprietária, Srª. Meriele Cristina Dalabona, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 72168607 SSP-PR e CPF nº. 046.352.379-23, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Fevereiro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unit. (R$)	Preço total (R$)
16	Caneta esferográfica coloridas com no mínimo 10 cores variadas. Qualidade igual ou superior as marcas Faber Castell e BIC.	CX	170	R$9,73	R$1.654,10

Valor Total: R$ 1.654,10 (Um mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e dez centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

M. C. Dalabona Distribuidora
MERIELE CRISTINA DALABONA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CB242D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.682.219/0001-01, sediada na Rua Caribe, nº 99, Velha Central, Blumenau-SC, neste ato representado pela sua Administradora, Srª. Izanir Billig, Portadora da Carteira de Identidade nº 4053881 SSP-SC e CPF nº 033.940.739-51, residente e domiciliado na Rua Caribe, nº 99, fundos, Velha Central, Blumenau-SC

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de Maio de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
103	Grampo trilho plastico estendido branco p/ 600 fls, 75gr. Embalagem c/ 50 und	PCT	330	R$ 8,99	R$ 2.966,70
142	Pasta az tamanho a4 lombo largo cor preto	UND	77	R$ 6,10	R$ 469,70
181	Tesoura de picotar grande	UND	19	R$ 21,50	R$ 408,50
193	Papel sulfite a4 75g, 210x297 cx com 10 resmas cor branca alcalino	CX	158	R$ 151,00	R$ 23.858,00
139	Papel sulfite a4 75g, 210x297 cx com 10 resmas cor branca alcalino	CX	475	R$151,00	R$71.725,00

Valor Total R$ 99.427,90 (noventa e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Performace Comércio & Serviços EIRELI
IZANIR BILLIG
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D0AD906F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL AGRICOLA E RODOVIARIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 27.380.577/0001-22, sediada na Rodovia BR 116, KM 145, nº 179, Areia Branca Dos Assis, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Erison Silveira Da Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.152.066-8 SESP-PR e CPF nº

063.562.619-51 residente e domiciliado no mesmo endereço, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de Maio de 2019.

Lotes	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto
03	PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$331.977,96	66%

Valor Total R$ 331.977,96 (trezentos e trinta e um mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

SS EquipaMentos Industrial Agrícola e Rodoviário EIRELI ME
ERISON SILVEIRA DA SILVA
Forncedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:638E9C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME, inscrita no CNPJ nº 16.682.900/0001-04, sediada na Rua Estanislau Szarek, nº 108, Cidade Industrial, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Administradora, Srª. Suelen Cristina Provensi, Portadora da Carteira de Identidade nº 68665272 SSP-PR e CPF nº 050.719.089-05, residente e domiciliada na Rua Jose Alcides De Lima, nº 313, Novo Mundo, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de Maio de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
80	Etiqueta laser jet a4 367 tamanho 288,5mm x 200,0mm c/ 100 fls.	CX	43	R$ 23,10	R$ 993,30
82	Fita adesiva colores variadas 12mm x 30m	UND	365	R$ 0,45	R$ 164,25
122	Papel carbono cor preta 22x33cm emb. C/20 und	CX	17	R$ 123,89	R$ 66,13

Valor Total R$ 1.223,68 (Hum mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Suelen Cristina Provensi ME
SUELEN CRISTINA PROVENSI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FDB172DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TIAGO DANIEL VEDAN ME, inscrita no CNPJ nº 28.248.986/0001-32, sediada na Rua Orestes Thá, nº 1426, Cidade Industrial, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Tiago Daniel Vedan, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 03198221972 DETRAN-PR e CPF nº. 054.985.489-40, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Fevereiro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unit. (R$)	Preço total (R$)
10	Caderno espiral capa dura cartografia e desenho, espiral colorido, folhas sem pauta, produto certificado fsc, formato 275mm x 200mm, gramatura70g/m², 96 folhas.	UND	2700	R$5,43	R$14.661,00

Valor Total: R$ 14.661,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e um reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Tiago Daniel Vedan ME
TIAGO DANIEL VEDAN
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E107F2DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TIAGO DANIEL VEDAN ME, inscrita no CNPJ nº 28.248.986/0001-32, sediada na Rua Orestes Thá, nº 1426, Cidade Industrial, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Tiago Daniel Vedan, Portador da Carteira de Identidade nº 03198221972 DETRAN-PR e CPF nº 054.985.489-40, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de Maio de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
36	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor azul, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate.	CX	88	R$ 18,06	R$ 1.589,28
140	Papel vergê tamanho a4 180gr cores variadas emb. C/100 fls. Cores informadas no ato da compra	PCT	128	R$ 8,70	R$ 1.113,60

Valor Total R$ 2.702,88 (dois mil setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Tiago Daniel Vedan ME
TIAGO DANIEL VEDAN
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:16335610

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

ATA 14/2019
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 11 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, sito na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria nº104, de 10 de maio de 2018, os membros Fabiana Mendes de Bastos Rocha-Presidente, Kátia Regina de Assis Ferreira- Secretária e Rafael Camargo – Membro, na presente data emitimos o Termo de Instalação de Sindicância Administrativa Disciplinar, para a elucidação dos fatos referentes ao estado atual de uso do veículo Kombi Standard 1.4 M ano/modelo 2009/2010, placas ARR 2447, Chassis 9BWMF07X4AP006868, cor branca, renavan nº16.136981-2, tendo em vista que o Termo de Cessão de uso encontra-se vencido e a unidade cedente (APMI) solicitou a entrega do referido veículo.

Mandirituba, 26 de agosto de 2019.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

TERMO DE INSTALAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 11 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, sito na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria nº104, de 10 de maio de 2018, os membros Fabiana Mendes de Bastos Rocha-Presidente, Kátia Regina de Assis Ferreira- Secretária e Rafael Camargo – Membro, na presente data emitimos o Termo de Instalação de Sindicância Administrativa Disciplinar, para a elucidação dos fatos referentes ao estado atual de uso do veículo Kombi Standard 1.4 M ano/modelo2009/2010, placas ARR 2447, Chassis 9BWMF07X4AP006868, cor branca, renavan nº16.136981-2, tendo em vista que o Termo de Cessão de uso encontra-se vencido e a unidade cedente (APMI) solicitou a entrega do referido veículo.

Mandirituba, 26 de agosto de 2019.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

PORTARIA N.º03/2019 De 29 de agosto de 2019

Súmula: "Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar nº03/2019, para a investigação das atuais condições de uso do veículo Kombi Standard 1.4 M ano/modelo2009/2010, placas ARR 2447, Chassis 9BWMF07X4AP006868, cor branca, renavan nº16.136981-2, tendo em vista que o Termo de Cessão de uso encontra-se vencido e a unidade cedente (APMI) solicitou a entrega do referido veículo.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua Presidente, a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha, matrícula n.º2254, integrada ainda pela Secretária a servidora Kátia Regina de Assis Ferreira matrículas n.º1898 e 1899 e Rafael Camargo e o Membro o servidor Rafael Camargo matrícula n.º 2593, designados pela Portaria n.º104, de 10 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba-PR.

RESOLVE

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

Destinado a apurar as condições de uso do veículo Kombi Standard 1.4 M ano/modelo2009/2010, placas ARR 2447, Chassis 9BWMF07X4AP006868, cor branca, renavan nº16.136981-2 e como chegou-se ao atual estado físico do veículo e apuração de eventuais responsabilidades.

1 - De acordo com o memorando 74/2017, com cópia do relatório 004/2017, encaminhado pelo Controle Interno, o qual em conformidade com a Lei Municipal nº422/2008, seção III, art. 9º, inciso II, solicita apuração dos fatos e responsáveis, pelo estado atual do veículo Kombi Standard 1.4 M ano/modelo2009/2010, placas ARR 2447, Chassis 9BWMF07X4AP006868, cor branca, renavan nº16.136981-2.

2 - O presente processo fora conduzido a esta Comissão para providências, prosseguindo a denúncia para investigação em conformidade com a Lei Municipal nº. 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, art. 148, em que os fatos serão investigados conforme descritos na seguinte ordem abaixo:

a) Pastas e chefias envolvidas no Termo de cessão de uso do referido veículo celebrado entre APMI e o Município de Mandirituba;

b) Análise das condições iniciais do veículo quando firmado o primeiro Termo de Cessão de uso;

c) Analise das pastas e chefias que fizeram uso do referido veículo;

d) Análise das condições de uso enquanto o veículo esteve à serviço de cada pasta;

e) Análise das condições atuais do veículo;

f) Possível responsabilização de danos causados ao veículo;

g) Análise de débitos referentes ao veículo;

h) Analise da forma de devolução do veículo à unidade Cedente.

3 - Os fatos acima citados levaram os servidores da época, em tese, ao descumprimento da Lei Municipal nº. 02/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, infringindo:

Art. 116 (dos deveres), incisos "III- observar as normas legais e regulamentares" VI - levar ao conhecimento da autoridade superior, as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo, VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público; art. 117 (Ao servidor é proibido): inciso IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrém, em detrimento da dignidade da função pública;;

Comprometendo a conduta dos servidores atuantes na época dos fatos.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1 - A Sindicância Administrativa Disciplinar que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 143 e 144, ambos da Lei Municipal nº. 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná:

Art. 143 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 144 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, assinadas e confirmada a autenticidade (...).

2 - A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pela Portaria nº104, de 10 de maio de 2018, após a publicação da presente Portaria assinada pelos membros da Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.

3 - Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Permanente, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Mandirituba, 29 de agosto de 2019.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:47FB1AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERRATA EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

MÉDICOS ESPECIALISTAS

Onde se lê:

Até o dia 10 de cada mês a contratante oficiará todos os credenciados com contrato assinado e publicado até esta data, sobre as datas e turnos dos serviços que deverão ser prestados por cada um dos contratados no mês subseqüente, sendo que todos os credenciados deverão informar, no prazo máximo de 10 dias corridos, os nomes dos médicos que prestarão os serviços em cada dia/turno da demanda a eles atribuída.
Os credenciados que forem contratados após o dia 10 de cada mês, serão incluídos na redistribuição da demanda no mês subsequente.

Leia-se:

Até o dia 10 de cada mês a contratante oficiará todos os credenciados habilitados sobre as datas e horários dos serviços que deverão ser prestados no mês subseqüente, sendo que todos os credenciados deverão informar, no prazo máximo de 10 dias corridos, os nomes dos médicos que prestarão os serviços em cada dia/horário da demanda a eles atribuída.
Decorrido este prazo, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará ao Departamento de Licitações a escala com o número horas a serem realizadas por cada uma das empresas credenciadas no mês seguinte, para que seja efetivado o Processo de Inexigibilidade de Licitação e emitidos os Contratos.
Mensalmente as empresas credenciadas serão convocadas para, no prazo de até 02 (dois) dias, comparecerem ao Departamento de Licitações para assinatura do termo contratual.
Os credenciados que forem habilitados após o dia 10 de cada mês, serão incluídos na redistribuição da escala no mês subseqüente.

ANEXO II

REQUERIMENTO

Onde se lê:

A empresa.....estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o nº.....através de seu representante legal Sr....., inscrito no CPF nº..... vem requerer o CREDENCIMENTO para prestação de serviços de plantões médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da Semana, sábados, domingos e feriados, a serem prestados nos estabelecimentos próprios do Município de Mandirituba, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

Leia-se:

A empresa.....estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o nº.....através de seu representante legal Sr....., inscrito no CPF nº..... vem requerer o CREDENCIMENTO para prestação de serviços médicos a serem prestados nos estabelecimentos próprios do Município de Mandirituba, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital, objetivando a prestação de serviços na área/especialidade de.....

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:6275D798

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERRATA EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

ANEXO I

10. DISTRIBUIÇÃO DAS ESCALAS

Onde se lê:

Até o dia 10 de cada mês a contratante oficiará todos os credenciados com contrato assinado e publicado até esta data, sobre as datas e turnos dos plantões que deverão ser prestados por cada um dos contratados no mês subseqüente, sendo que todos os credenciados deverão informar, no prazo máximo de 10 dias corridos, os nomes dos médicos que realizarão os plantões em cada dia/turno da escala a eles atribuída.
Os credenciados que forem contratados após o dia 10 de cada mês, serão incluídos na redistribuição da escala no mês subseqüente.

Leia-se:
Até o dia 10 de cada mês a contratante oficiará todos os credenciados habilitados sobre as datas e turnos dos plantões que deverão ser prestados no mês subseqüente, sendo que todos os credenciados deverão informar, no prazo máximo de 10 dias corridos, os nomes dos médicos que realizarão os plantões em cada dia/turno da escala a eles atribuída.
Decorrido este prazo, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará ao Departamento de Licitações a escala com o número de plantões a serem realizados por cada uma das empresas credenciadas no mês seguinte, para que seja efetivado o Processo de Inexigibilidade de Licitação e emitidos os Contratos.
Mensalmente as empresas credenciadas serão convocadas para, no prazo de até 02 (dois) dias, comparecerem ao Departamento de Licitações para assinatura do termo contratual.
Os credenciados que forem habilitados após o dia 10 de cada mês, serão incluídos na redistribuição das demandas no mês subseqüente.

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:8C6A0291

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA DE TOMADA DE PREÇO 002/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS ELEVADO E CAIXA DE QUEBRA DE PRESSÃO NA LOCALIDADE DO GANCHINHO E BOTIATUVA MANDIRITUBA-PR.

CNPJ: 76105550000137	**Tomada de preço**	
	Nr.: 2/2019 - TP	
Praça Bom Jesus, 44	**Nr. do Processo:**	**104/2019**
C.E.P: 83800000 - Mandirituba	**Data do Processo:**	**15/07/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS ELEVADO E CAIXA DE QUEBRA DE PRESSÃO NA LOCALIDADE DO GANCHINHO E BOTIATUVA MANDIRITUBA-PR.

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA DE TOMADA DE PREÇO Nr.:2/2019

MOTIVO: ABERTA A SESSÃO EM DATA E HORÁRIOS PRÉ-FIXADO EM EDITAL, NÃO HOUVE ENVELOPES PROTOCOLADOS, RESTANDO A LICITAÇÃO DESERTA.

Mandirituba, 30 de Agosto de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:51E9C5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 088/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA**
CNPJ Nº: 10.836.436/0001-79
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 001/2019 / INEXIGIBILIDADE 017/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 22.200,00
VIGÊNCIA: 01/09/2019 a 30/09/2019
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:00AE55AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 089/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA**
CNPJ Nº: 09.378.748/0001-05
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 001/2019 / INEXIGIBILIDADE 017/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 23.680,00
VIGÊNCIA: 01/09/2019 a 30/09/2019
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6BBA5A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA**
CNPJ Nº: 09.378.748/0001-05
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 002/2019 / INEXIGIBILIDADE 018/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 205.800,00
VIGÊNCIA: 3 MESES
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4958E96E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 077/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: SASAKI CONSULTORIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 12.392.950/0001-98;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS (PAI), EM CONFORMIDADE COM OS OBJETIVOS E PROPOSIÇÕES ESTABELECIDOS NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM), DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA E VALOR.

A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº. 077/2017, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 30 DE JULHO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE

OUTUBRO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 30 DE AGOSTO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2019.

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQÜENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO APROXIMADO EM REAIS DE R$ 3.725,00 (-TRES MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS-), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO PARA R$ 18.625,00 (-DEZOITO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS-). O VALOR A SER ADITADO CONFORME PARECER TÉCNICO QUE ACOMPANHA O PRESENTE TERMO ADITIVO.

MARILENA, 29 DE AGOSTO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:31B27610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 512/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0113.2056	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17.000,00	00304
12.001.0010.0302.0113.2057	3339030000000000000	Material de consumo	19.000,00	00321

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) na fonte de recurso 00304 e 00321.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:6A7686B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 172/2019 de 05/04/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante **TATÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.088.993/0001-11, vencedora do item 01 no valor de R$1.945,00 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais), do item 02 no valor de R$2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais), do item 03 no valor de R$950,00 (novecentos e cinquenta reais), do item 04 no valor de R$950,00 (novecentos e cinquenta reais), do item 05 no valor de R$950,00 (novecentos e cinquenta reais), do item 06 no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), do item 07 no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), do item 08 no valor de R$1.788,00 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais), do item 09 no valor de R$1.588,00 (um mi,, quinhentos e oitenta e oito reais), do item 10 no valor de R$2.187,00 (dois mil, cento e oitenta e sete reais), do item 11 no valor de R$894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais), do item 12 no valor de R$236,00 (duzentos e trinta e seis reais), do item 13 no valor de R$1.597,00 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais) e do item 14 no valor de R$445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 - PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE KITS DE FANTASIAS, CAIXA TÉRMICA E MATERIAIS DIDÁTICOS A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES DE COMBATE A DENGUE E TAMBÉM NA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C6F374AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA 031/2019 - P,MM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
APROVAR

A celebração de Termo Aditivo firmado com a empresa **CIRÚRGICA ONIX - EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ Nº 20.419.709/0001-33,** conforme **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 145/2018, Processo Licitatório nº 257/2018 e Ata de Registro de Preços nº 031/2019 –** PMM, que prevê **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM**

ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, elevando os valores conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
129	Propofol 10mg/ml ampola injetável c/ 20ml. Temperatura de conservação 15 a 30° C. (Não exige refrigeração).	13,06
VALOR TOTAL		R$13,06

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de Agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:2D62E0D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 956/2019

PORTARIA Nº 956/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **MIRIÂ RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS,** matrícula nº 7.634/1 a função gratificada de **SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA DE TELEFONIA**, simbologia, FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 30 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0CB9BAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 957/2019

PORTARIA Nº 957/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **MIRIÂ RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS,** matrícula nº 7.634/1 a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS**, **PEDIDOS DE EMPENHO E COMPRAS** simbologia, FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 30 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:519466AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 955/2019

PORTARIA Nº 955/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 156/2019 – HNSN/RH, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
71579/3	Rogerio Cruz	Diretor de Relações Institucionais e Comunitárias	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:EF15BEA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 559/2019

LEI N.º 559/2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 954.018,85 (novecentos e cinquenta e quatro mil, dezoito reais e oitenta e cinco centavos), conforme disposição dos artigos 40 e seguintes da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências".

(Iniciativa de Projeto de Lei nº 2.159/2019 – Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta lei autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 954.018,85 (novecentos e cinquenta e quatro mil, dezoito reais e oitenta e cinco centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

09.000.00.000.0000.0.000. SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO.
09.001.00.000.0000.0.000. GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS.
09.001.26.782.0330.1.007. OBRAS PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANS E RURAIS.
336 - 4.4.90.51.00.00. 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 56.031.31
409 - 4.4.90.51.00.00 774 OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00
410 - 4.4.90.51.00.00 775 OBRAS E INSTALAÇÕES 397.987,54

TOTAL: R$ 954.018,85.

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, são provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme o art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme o seguinte:

Receita
Receita: 1.1.1.8.02.31.00.00000000 Fonte: 1000 56.031,31
Receita: 2.4.2.8.10.91.01.00000000 Fonte: 774 500.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.02.00000000 Fonte: 775 397.987,54
TOTAL DA RECEITA: 954.018,85

Art. 3º. O valor indicado como crédito adicional especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 30 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:F7A74AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 13 de setembro de 2019,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Melhoria da Casa Lar, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$107.299,85 (cento e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 30 de agosto de 2019.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:7540A830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS 002/2019

ATA DE SESSÃO PUBLICA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Marcos Aurélio Dias e membros os Senhores Tatiane Maia dos Santos e Jéssica Regina Rodrigues reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 404/2019 datado de 13/08/2019, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019 Aberta a sessão pelo Senhor presidente, que informou sobre a nomeação da nova Comissão Permanente de Licitação, sendo que apresentaram-se como proponentes as empresas: E.C. FREITAS EDIFICAÇÕES E OBRAS – CNPJ 84.020.692/0001-20 representada pelo senhor EDMUR CARLOS FREITAS, CPF 299.715.789-72, a empresa CAIUBA CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 12.125.303/0001-10, representada pelo senhor LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA, CPF 254.316.259-34 e a empresa LOGISTICA EDIFICAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ 08.111.496/0001-82, representada pelo senhor DENILSON MARTINS COSTA, CPF 597.233.789-49. Os Envelopes nº 1 e nº 2 foram entregues e protocolados através do nº 1818/2019 (E.C. FREITAS EDIFICAÇÕES E OBRAS), 1819/2019 (LOGISTICA EDIFICAÇÕES LTDA – EPP) e 1820/2019 (CAIUBA CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA) no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Morretes, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital, foi observado pelo Sr LUIZ CARLOS representante da Empresa CAIUBA, que as Empresas Logistica e E.C. FREITAS, não apresentaram o Cadastro das empresas na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP ou em alguma Administração Pública, sendo solicitado pelo Presidente aos representantes a documentação, onde o Sr DENILSON representante da Empresa LOGISTICA entregou a Comissão, sendo analisado por meio Eletrônico os dados da Empresa E.C. FREITAS, visto que ambas estão cadastradas para participar da referida Tomada de Preços, A seguir, foram rubricados os envelopes pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos representantes credenciados das proponentes presentes e pelos membros da comissão de licitação.

Por fim, a Comissão Permanente de Licitações, DECLARA INABILITADAS por não atender em seu Acervo Técnico o Item de Maior relevância (PAISAGISMO), deixando de cumprir as exigências do edital (conforme Análise Tecnica realizada pelo Sr Hendryew), as Empresas **E.C. FREITAS EDIFICAÇÕES E OBRAS – CNPJ 84.020.692/0001-20 e a Empresas LOGISTICA EDIFICAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ 08.111.496/0001-82, bem como, DECLARA HABILITADA** a Empresa **CAIUBA CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 12.125.303/0001-10,** Diante desta decisão os representantes das licitante manifestando-se afirmando que "por concordar com a declaração de inabilitação e habilitação exarada pela Comissão de Licitação, RENUNCIAM AO DIREITO DE RECORRER". Diante disso, estando concluída a fase habilitatória, a Comissão de Licitação deu continuidade a presente sessão. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope nº 2 contendo a proposta lendo-se em voz alta o preço global propostos, a saber: empresa CAIUBA CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 12.125.303/0001-10, **R$ 272.493,93 (Duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos)**. A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram. Ato continuo a pedido do Presidente da Comissão de Licitação, o Sr Hendryew Henriqui Dal Bom de Carvalho, Arquiteto e Urbanista pertencente ao quadro de servidores públicos municipais, realizou a Análise Técnica da Proposta apresentada, quando ao final declarou que a Proposta apresentada atendeu as exigências do Edital. Aberta a palavra ninguém manifestou intenção de consignação na presente Ata. Diante disso com base no tipo de Licitação MENOR PREÇO, a Comissão de Licitação declarou que a Empresa

participante CAIUBA CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA. TENDO SIDO DECLARADA VENCEDORA DA PRESENTE LICITAÇÃO. Diante disso em resposta a solicitação, o representante da Empresa declarada vencedora afirmou que por concordar com a decisão tomada pela Comissão de Licitação, RENUNCIA EXPRESSAMENTE AO SEU DIREITO DE RECORRER. Não havendo mais interesse de consignação na presente Ata, o Presidente da Comissão de Licitação DECLAROU encerrada a presente sessão informando que será dado encaminhamento ao presente processo licitatório e que a licitante será devidamente informada dos futuros atos administrativos. E eu, Tatiane Maia dos Santos secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos demais membros da comissão de licitação e demais presentes.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Presidente da Comissão

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Secretária

JÉSSICA REGINA RODRIGUES
Membro da Comissão

HENDRYEW H. DAL BOM DE CARVALHO
Arquiteto e Urbanista Municipal

EDMUR CARLOS FREITAS
E.C. Freitas

DENILSON MARTINS COSTA
Logistica Edificações LTDA – EPP

EMELEN SUELEN DA CUNHA
Assessora Juridica Municipio

LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA
Caiuba Construções Civis

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:35A2E0B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 096/2019 – ID Nº 120/2019
PAULO RAFAEL MARTINS COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
CNPJ Nº 31.187.168/0001-81
NO VALOR DE R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais)

CONTRATO Nº 097/2019 – ID Nº 121/2019
LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS EIRELI
CNPJ: 29.579.214/0001-46
NO VALOR DE R$ 11.292,00 (onze mil, duzentos e noventa e dois reais)

CONTRATO Nº 098/2019 – ID Nº 122/2019
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ: 09.053.748/0001-27
NO VALOR DE R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais)

OBJETO: Aquisição de aparelhos, Utensílios domésticos e Mobiliários através do Fundo de Reequipamento, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Corporação do Corpo de Bombeiros, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.
.
VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 07/08/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. FRANCIELI BAGATOLI PELA EMPRESA BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, SR. JORGE ALVES JUNIOR PELA EMPRESA LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS EIRELI, SR JORGE ALVES JUNIOR PELA EMPRESA PAULO RAFAEL MARTINS COMERCIO DE PAPEIS EIRELI.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:C92C26AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 106/2017

REF.: Processo Pregão Presencial n°. 36/2017.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Francisco Lorival Maratta, brasileiro, Casado, no uso das atribuições legal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VIVIANE APARECIDA FERREIRA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.210.183/0001-99, com sede Avenida Prefeito Rutilio Antonio Ribas Ferreira, nº 41, na cidade de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Srª. Viviane Aparecida Ferreira inscrito no CPF sob nº 28.210.183/0001-99

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original a fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, e do valor do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes do município e desta forma alterando a Cláusula DO PRAZO DE CONTRATO do contrato original, sendo que o prazo de vigência do contrato citado será de 31/08/2019 a 30/08/2020.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 65, II, da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da administração, e o acréscimo à Cláusula terceira do contrato original, ficando aditivado em igual valor, do contrato original de R$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS), atualizando o valor com o primeiro termo aditivo de contrato, passando o valor global do contrato no total de R$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil, Oitocentos Reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/08/2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:8CD1ACA5

DEPARTAMENTO PESSOAL
LEI Nº 845/2019, 29 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula – Acrescenta parágrafos e incisos nos Arts. 49 e 54 da Lei Municipal nº 722/2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora das Graças-Pr, e suas respectivas alterações, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS APROVOU, E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica alterado o art. 49 da Lei Municipal nº 722/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49 – A Progressão Horizontal corresponderá a um acréscimo máximo de 02% (dois por cento) sobre o vencimento do grau inicial (grau "A") e será concedida ao servidor efetivo, a cada 02 (dois) anos, limitada a 17 (dezessete) graus, desde que satisfaça cumulativamente os seguintes requisitos:
I - cumprir o interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo, entre uma progressão horizontal e outra;
II- obter aprovação de desempenho, o aproveitamento conforme tabela abaixo:

Avaliação de Desempenho	Porcentagem da Progressão
100% a 80%	02%
79% a 60%	01%

III- ter concluído cursos relativos ao desempenho na função exercida, nas escolas de governo, ou outras fontes úteis similares, com no mínimo 80 horas ou por experiência, podendo somar a carga horária dos cursos no interstício mínimo de dois anos.

Art. 2º - Acrescenta parágrafos e incisos no art. 54 da Lei Municipal nº 722/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54 – O poder público incentivará a formação e a especialização dos servidores municipais do quadro geral.

Parágrafo primeiro: O Servidor terá direito aos seguintes adicionais:
I- cinco por cento sobre o salário inicial de sua carreira, após a conclusão do 1º grau, o ocupante de cargo para o qual é exigido o 1º grau incompleto;
II- cinco por cento sobre o salário inicial de sua carreira, após a conclusão do 2º grau, o ocupante de cargo para o qual é exigido 1º grau completo ou incompleto;
III- dez por cento sobre o salário inicial de sua carreira, após a conclusão do curso superior de graduação plena, o ocupante de cargo para o qual é exigido 2º grau, 1º grau completo ou 1º grau incompleto.
IV- cinco por cento sobre o salário inicial de sua carreira, o detentor de certificado de conclusão de curso de especialização latu sensu de no mínimo 360 horas, na sua área de atuação ou afins, obtido na forma legal, de acordo com o sistema universitário, limitado a três pós-graduações ou especializações.
V- vinte por cento sobre o salário inicial de sua carreira, o detentor de certificado de conclusão de curso de especialização estrito sensu, mestrado ou doutorado, na sua área de atuação ou afins, obtido na forma legal, de acordo com o sistema universitário, limitado a um mestrado e um doutorado.
Parágrafo segundo: Os servidores que concluírem cursos durante, ou antes, o período de estágio probatório, farão jus aos respectivos adicionais somente após a conclusão do estágio, sem efeito retroativo.
Parágrafo terceiro: Nenhum adicional ou vantagem deste artigo será concedida ao servidor durante o período de estágio probatório.
Parágrafo quarto: Em nenhuma hipótese o servidor perceberá cumulativamente mais de um percentual dentre os previstos nos incisos de I a III deste artigo.

Art. 3º - Os demais artigos e tabelas da Lei Municipal nº 722/2014, e suas respectivas alterações, permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, 29 de agosto de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:F6718E74

DEPARTAMENTO PESSOAL
LEI Nº 846/2019, 29 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado de Imóvel de propriedade do Município de Nossa Senhora das Graças à H.I.S. OKUHARA & CIA LTDA, nome fantasia: Laboratório de Análises Clínicas Santa Helena.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Permissão de Uso, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado de Imóvel de propriedade do Município de Nossa Senhora das Graças à H.I.S. OKUHARA & CIA LTDA, nome fantasia: Laboratório de Análises Clínicas Santa Helena.
Parágrafo Único – O imóvel de que trata este artigo compreende parte do imóvel Lote 12 da Quadra 28, com área de 80m2, localizado na Avenida Paraná, nº 9.

Art. 2° - A permissão de uso de que trata esta lei se fará de forma gratuita, por prazo indeterminado, em caráter privativo, mediante a condição de que o prédio cedido seja utilizada exclusivamente para os fins intrínsecos do Laboratório a fim de tornar mais fácil a realização de exames a população.
Art. 3° - As condições de uso e as obrigações da permissionária serão as seguintes:
Usar o imóvel para a finalidade exclusiva de realização de exames clínicos.
Não poderá transferir a qualquer título a quem quer que seja, os direitos decorrentes da permissão.
Não poderá modificar o uso a que se destina, salvo anuência expressa do Executivo Municipal.
Deverá a permissionária zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar e/ou permitir, devendo mantê-lo sempre muito bem conservado e devendo fazer um seguro contra incêndio.
Terá o Município a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo, sem a obrigação de pagar à permissionária indenização de qualquer espécie:
A qualquer momento em que o imóvel seja necessário ao Município.
Ocorrendo inadimplemento de qualquer uma das condições de uso descrito neste artigo.
A revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do imóvel ao patrimônio do Município.
Art. 4° - O imóvel o qual se permitirá o uso deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.
Parágrafo Único. Revogada a Permissão, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel cedido serão incorporadas ao patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.
Art. 5° - A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do poder Executivo por razões de interesse público atestadas em

procedimento competente e também por qualquer descumprimento no disposto no artigo 3º, seus incisos e alíneas, desta presente Lei.
Art. 6° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, 25 de junho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:5CB6D2F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3285/2019

SÚMULA: Regulamenta o artigo 76 § 2º da Lei nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu;

DECRETA

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 76 § 2º da Lei nº 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu, o auxilio transporte será concedido aos Servidores Municipais de cargo estável que se deslocam para chegar ao local de trabalho e que não façam uso do transporte escolar municipal e/ou veículos da frota municipal.
Art. 2º - O valor a ser pago aos servidores com direito ao auxílio transporte, será de 5% sobre o valor do salário mínimo nacional vigente.
Art. 3º - O auxílio transporte será pago aos servidores que residem na sede do município e/ou comunidades, e que precisem se deslocar para outras comunidades e que não façam uso do transporte escolar municipal e/ou veículos da frota municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3175/2018.
Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:33D3EDBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 13/09/2019, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 054/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para realização de ensaio da deflexão através de Viga Benkelman, para dimensionamento do reforço do projeto de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, com extensão de 1.655,90m, do trecho Linha Ouro Fino, Município de Nova Prata do Iguaçu.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de agosto de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3921F781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2019

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionados, aprovado no Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019 de 2 de abril de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação no dia 9 de setembro de 2019, às 9h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE ARTE PSS. Em razão a exoneração de CLEUZA VALERIA e aumento na demanda da Educação Infantil.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
CRISTINA HIPOLITO DOS SANTOS	8.981.940-3	10,00	4º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu 30 de agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8185DF33

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2019

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionados, aprovado no Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019 de 2 de abril de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação no dia 9 de setembro de 2019, às 9h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE 40 HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS. Em razão a substituição da Professora NADIR FERREIRA DA SILVA.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
CLEUZA VALERIO	**1.793.428**	**10,00**	**1º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu 30 de agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1DABE5C1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2019

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionados, aprovado no Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019 de 2 de abril de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação no dia 9 de setembro de 2019, às 9h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE 20 HORAS - PSS. Em razão a substituição da Professora SONIA CASAVECHIA.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
ELAINE LISBOA LOPES DOS SANTOS	**12.890.254-6**	**10,00**	**8º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu 30 de agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:69A1FD1F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2019

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018;

RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionados, aprovado no Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019 de 2 de abril de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação no dia 9 de setembro de 2019, às 9h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS CONSTRUÇÃO CIVIL - PSS.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
ADELAIDE PERPETUA RAMOS	**8.213.449-2**	**16,00**	**4º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu 30 de agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ECE52936

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 425/2019

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	PAICANDU/PR

DECRETO N.º 425/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 39 - 339040000000 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	9.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	9.000,00

Artigo 2º Para entender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotação orçamentarias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso LLL,da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS PESSOAL E ENCARGOS	
Despesa - 72 - 339030000000 - 00000 - Material de Consumo	9.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	9.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogação as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 30 de agosto de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:66AC6425

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - REDUÇÃO DE META FÍSICA, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 096/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICACOES S/A inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II E § 1º, art. 65, I, "b", da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Fica acertado entre as partes o 5º termo aditivo de - REDUÇÃO DE META FÍSICA, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 096/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2015:
§ 1º - Redução Meta Física do **item 01** – Hospital Municipal – IP Direto Mbps por solicitação da Autarquia Municipal de Saúde (ofício nº 175/2019) no valor de **R$ 813,10** mensal e valor total de R$ 9.757.20 anual;
§ 2º - Prorrogação de prazo de vigência para período de **04 (quatro)** meses, passando a data de vigência vigorar até a data de 12/12/2019;
§ 3º - Reajuste de valor de acordo com índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses utilizando o índice IGP-DI (FGV) sob a margem de 4,39% (quatro, trinta e nove por cento) dos **itens 02** Serviços Públicos no valor R$ 487,86/mês passara para **509,27/mês** e para o **item 03** – Assistência Social IP 5 Mbps do valor de R$ 999,99/mês passara para o valor de **1.043,99/mês, a partir de 12/08/2019,** nos termos do art. 57, inciso II e § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula terceira, cujo objeto é Fornecimento do serviço IP DIRETO (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial Internet,

conforme as definições e condições estabelecidas no presente Instrumento Contratual e seus anexos.

ASSINATURA: 09 de agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:9D888B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.664/0001-52, estabelecido na Rua 7 de setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: BIANCA A PIOVEZAN PSICOLOGIA CLÍNICA E SOCIAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.674.399/0001-78, com sede na Rua Anival Bocati Rodrigues, nº 1440, Jardim Porto Seguro, CEP 87.140-000, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para ministrar cursos e oficinas, destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, na seguinte área **Áreas Sócio educativas**, conforme **Anexo I** – Termo de Referencia do edital de Chamamento Público nº 003/2019.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
10	1360	Hora/aula	Oficinas na área socioeducativas com oficineiros capacitados e formados nas áreas de Psicologia, Pedagogia e Serviço Social com experiência comprovada na área de política de assistência social e trabalhos em grupos de adultos, jovens, adolescentes, crianças, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social e risco social (vítimas de violência em cumprimento de medicadas socioeducativas, entre outros. Com Certificação de experiência e atuação comprovada dentro da Política de Assistência Social – SUAS com carga horaria executada e Registro no conselho de Classe CRESS e CRP.	R$ 35,00	47.600,00
TOTAL					R$ 47.600,00

VALOR: R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12 – Assistência Social
12.001 – Gabinete Secretário de Assistência Social
08.244.1201.2-081.000 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte – 00000 – Ficha 0152
08.241.1202.2.162.000-Bloco de Proteção Social
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte – 00934 – Ficha 0159
08.241.1201.2.161.000-Bloco de Proteção Social Básica SUAS -PAIF
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte – 00934 – Ficha 0157
08.244.1201.2.166.000-Manutenção do Programa Criança Feliz
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte – 00816 – Ficha 0169
08.241.1201.2.161.000-Bloco de Proteção Social Especial SUAS - PAEF
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte – 00935 – Ficha 0155
DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

Paiçandu, 26 de Agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:CB5D79E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.664/0001-52, estabelecido na Rua 7 de setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: RAFAEL CABRAL DE MELO 08462201963, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº20.889.144/0001-58, com sede a Rua Bombeiro Paulo Antônio Galeti, nº 128, Jd. Paris V, CEP 87.083-725, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para ministrar cursos e oficinas, destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, na seguinte área **Instrutor de Capoeira**, conforme **Anexo I** – Termo de Referencia do edital de Chamamento Público nº 003/2019.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
4	312	Hora/aula	Instrutor de Capoeira-com qualificação profissional, certificação e aptidão para dar aulas de Capoeira. - Com Certificação de experiência e atuação comprovada dentro da Política de Assistência Social – SUAS com carga horaria executada.	R$ 35,00	R$ 10.920,00
TOTAL					R$ 10.920,00

VALOR: R$ R$ 10.920,00 (dez mil e novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12 – Assistência Social
12.001 – Gabinete Secretário de Assistência Social
08.244.1201.2-081.000 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte – 00000 – Ficha 0152
08.241.1202.2.162.000-Bloco de Proteção Social
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte – 00934 – Ficha 0159
08.241.1201.2.161.000-Bloco de Proteção Social Básica SUAS -PAIF
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte – 00934 – Ficha 0157
08.244.1201.2.166.000-Manutenção do Programa Criança Feliz
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte – 00816 – Ficha 0169
08.241.1201.2.161.000-Bloco de Proteção Social Especial SUAS - PAEF
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte – 00935 – Ficha 0155
DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

Paiçandu, 26 de Agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:ECD0AAAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em serviços funerários (translado), para atender as necessidades do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social, no valor de R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais), a favor da empresa PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PAIÇANDU LTDA - ME sob o CNPJ: 00.699.016/0001-34.

Paiçandu, 30 de agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:2FA14F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em serviços funerários (translado), para a Senhora Leidiane Rodrigues dos Santos, atendendendo as necessidades do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social, no valor de R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais), a favor da empresa PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PAIÇANDU LTDA - ME sob o CNPJ: 00.699.016/0001-34.

Paiçandu, 30 de agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:CAC860B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 56/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 56/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13863/2019

Objeto: Revisão de veículo oficial referente aos 20.000 quilômetros, por Km, modelo RENAULT/M REVESCAP L3H2, ano 2018/2019, placa: BCD - 1065, chassi: 93YMAF4XEKJ311472, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 29 de agosto de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15002082440035613133903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** VIP CAR VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 05.586.628/0010-25 com o valor total de R$ 978,71 (novecentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

30 de agosto de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:80058627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 56/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 56/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13863/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Revisão de veículo oficial referente aos 20.000 quilômetros, por Km, modelo RENAULT/M REVESCAP L3H2, ano 2018/2019, placa: BCD - 1065, chassi: 93YMAF4XEKJ311472, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15002082440035613133903900000
Empresa vencedora: VIP CAR VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 05.586.628/0010-25 com o valor total de R$ 978,71 (novecentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).

Publique-se.

30 de agosto de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:124427C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 56/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 56/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13863/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Revisão de veículo oficial referente aos 20.000 quilômetros, por Km, modelo RENAULT/M REVESCAP L3H2, ano 2018/2019, placa: BCD - 1065, chassi: 93YMAF4XEKJ311472, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** VIP CAR VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 05.586.628/0010-25 com o valor total de R$ 978,71 (novecentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço, mediante nota fiscal.

Publique-se.

30 de agosto de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:33A5C6A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 57/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 57/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13361/2019

Objeto: Pagamento de taxa do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - CRF, através da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 29 de agosto de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010031615633900390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA - CRF/PR, portadora do CNPJ nº. 76.693.886/0001-68 com o valor total de R$ 145,23 (cento e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

30 de agosto de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:000F40A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 57/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 57/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13361/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Pagamento de taxa do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - CRF, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010031615633900390000

Empresa vencedora: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA - CRF/PR, portadora do CNPJ nº. 76.693.886/0001-68 com o valor total de R$ 145,23 (cento e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Publique-se.

30 de agosto de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5ABECBF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 57/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 57/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13361/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de taxa do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - CRF, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa vencedora: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA - CRF/PR, portadora do CNPJ nº. 76.693.886/0001-68 com o valor total de R$ 145,23 (cento e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). O pagamento será efetuado até a data do vencimento.

Publique-se.

30 de agosto de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D75D9C9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13771/2019

OBJETO: Registro de Preços para contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização ao Departamento de Licitações do Município e à Secretaria Municipal de Saúde. A Pregoeira do Município de Palmeira torna público para conhecimento dos interessados que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização da sessão que ocorrerá às 08h30min. do dia 13/09/2019. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

30 de agosto de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B599EF05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13145/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up através da Secretaria Municipal de Educação. A Pregoeira do Município de

Palmeira torna público para conhecimento dos interessados que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização da sessão que ocorrerá às 09h30min. do dia 13/09/2019. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

30 de agosto de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4C755487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14059/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 19/09/2019, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de relógios de ponto biométrico que serão destinados a todas as Secretarias municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

30 de agosto de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:956A33E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14042/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 19/09/2019, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de uniformes para merendeiras através da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

30 de agosto de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:29989AFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10255/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de copa e cozinha e gás para cozinha visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Empresa vencedora: PALMGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA - ME, portadora do CNPJ: 15.140.308/0001-00 com o valor total de R$ 17.902,24 (dezessete mil, novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos); NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, portadora do CNPJ: 32.387.337/0001-90 com o valor total de R$ 4.443,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais); WMJ LICITAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 32.089.288/0001-09 com o valor total de R$ 21.440,10 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais e dez centavos); MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME, portadora do CNPJ: 17.992.596/0001-56 com o valor total de R$ 4.705,90 (quatro mil, setecentos e cinco reais e noventa centavos); O.E.PEREIRA BRINQUEDOS, portadora do CNPJ: 33.966.390/0001-08 com o valor total de R$ 132,60 (cento e trinta e dois reais e sessenta centavos); P. A. S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL, portadora do CNPJ: 08.903.201/0001-00 com o valor total de R$ 21.497,35 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos); TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI, portadora do CNPJ: 06.162.104/0001-89 com o valor total de R$ 2.755,95 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); LUIZ MINIOLI NETTO - EPP , portadora do CNPJ: 14.221.429/0001-13 com o valor total de R$ 1.645,00 (mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) e a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., portadora do CNPJ: 61.602.199/0232-44 com o valor total de R$ 49.957,50 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

30 de agosto de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A65DC791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10255/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de copa e cozinha e gás para cozinha visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Empresa vencedora:

PALMGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA - ME, portadora do CNPJ: 15.140.308/0001-00 com o valor total de R$ 17.902,24 (dezessete mil, novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos); NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, portadora do CNPJ: 32.387.337/0001-90 com o valor total de R$ 4.443,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais); WMJ LICITAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 32.089.288/0001-09 com o valor total de R$ 21.440,10 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais e dez centavos); MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME, portadora do CNPJ: 17.992.596/0001-56 com o valor total de R$ 4.705,90 (quatro mil, setecentos e cinco reais e noventa centavos); O.E.PEREIRA BRINQUEDOS, portadora do CNPJ: 33.966.390/0001-08 com o valor total de R$ 132,60 (cento e trinta e dois reais e sessenta centavos); P. A. S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL, portadora do CNPJ: 08.903.201/0001-00 com o valor total de R$ 21.497,35 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos); TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI, portadora do CNPJ: 06.162.104/0001-89 com o valor total de R$ 2.755,95 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); LUIZ MINIOLI NETTO - EPP , portadora do CNPJ: 14.221.429/0001-13 com o valor total de R$ 1.645,00 (mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) e a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., portadora do CNPJ: 61.602.199/0232-44 com o valor total de R$ 49.957,50 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

30 de agosto de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1CC3411F

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 060 DE 30/08/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, em seu artigo 24, considerando exigência do Conselho Nacional de Transito (Contran), a apresentação de Exame Toxicológico para renovar a Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

• Determinar que, o valor do referido exame custará ao IMASP R$ 210,00 (duzentos e dez reais) conforme pesquisas de valoração efetuadas.

• A co-participação será de 50% (cinquenta por cento) para usuário e 50% (cinquenta por cento) para o IMASP.

• Fica revogada a portaria nº 40 de 05/03/18.

Comunique-se, registre-se e publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2.019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente
Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:BD4A3BD7

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 061 DE 30/08/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, em seu artigo 24, considerando a necessidade de disciplinar o uso e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do IMASP.

RESOLVE:

1. Determinar que o valor de cada Sessão de Acupuntura será de R$ 40,00 (Quarenta Reais).
2. A co-participação de cada sessão será de 50% (cinquenta por cento) para o usuário e 50% (cinquenta por cento) para o IMASP.
3. Determinar o limite máximo de 05 (cinco) sessões de acupuntura mensais por beneficiário do plano, exceto se houver prescrição médica superior.
4. O beneficiário que optar pelos uso de sessões de acupuntura acima do limite máximo determinado, sem prescrição médica, custeará o serviço em 100% do valor vigente do plano de custeio.

5. Fica revogada a portaria nº 19 de 24/04/2014.

Comunique-se, registre-se e publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2.019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente

Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:87506323

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 062 DE 30/08/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, em seu artigo 24.

RESOLVE:

1. Determinar que o valor de cada Sessão de Fonoaudiologia será de R$ 40,00 (Quarenta Reais)
2. A co-participação de cada sessão será de 50% (cinquenta por cento) para o usuário e 50% (cinquenta por cento) para o IMASP.

3. Fica revogada a portaria nº 19 de 24/04/2014.

Comunique-se, registre-se e publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2.019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente
Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:10E93DF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.074 DE 30/08/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 75.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.004 de 28/08/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0038.6.151. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
483 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 58.000,00

15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
15.004.08.241.0040.2.156. Fortalecimento dos Direitos do Idoso - FMDI
506 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 17.000,00

Total Suplementação: R$ 75.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.002. Atividades do Poder Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 75.000,00

Total Redução: R$ 75.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:73D304F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 13.075 DE 30/08/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 217.643,93.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.005 de 28/08/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 217.643,93 (duzentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Adicional

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.302.0032.6.158. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
651 - 3.3.90.39.00.00 330 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 217.643,93

Total Suplementação: R$ 217.643,93

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 330 R$ 1.403,08
Receita: 1.7.2.8.03.11.00.00000000 Fonte: 330 R$ 201.322,05

Total da Receita: R$ 202.725,13

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
330	R$ 14.918,80

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9DCAB0B2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 593 DE 30/08/2.019 - CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Portaria n.º 593 de 30/08/2.019

A Presidente Interina do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Art 1º Conceder, a partir de 01/09/2019, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2016 a 2019, a servidora pública municipal **Anagaís Celícia Bagdinski,** portadora do RG n.º 8.343.079-6 PR, inscrita no CPF sob n.º 063.594.519-30, no cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30/08/2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente Interina do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:3544E936

SECRETARIA DE SAÚDE
PROTOCOLO MUNICIPAL PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS.

Sumário:
1. INTRODUÇÃO.....4
2. OBJETIVOS.....4
3. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO.....4
4. PERÍODO DE FORNECIMENTO E QUANTIDADES.....5
5. DISPENSAÇÃO.....5
6. CRITÉRIOS DE ESCLUSÃO.....5
7. DISPOSIÇÕES GERAIS.....6
8. ANEXOS.....7
Anexo 1 – **TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE FRALDAS GERIÁTRICAS**
Anexo 2 – **TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE FRALDAS GERIÁTRICAS**
9. FLUXOGRAMA.....9
10. REFERÊNCIAS.....10

FICHA CATALOGRÁFICA
PROTOCOLO MUNICIPAL PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.

GRUPO TÉCNICO RESPONSÁVEL

Amanda Blum Besten – **Fonoaudióloga**
Bruna Fernanda Venc dos Santos - **Farmacêutica**
Edir Havrechaki - **Prefeito**
Eduardo Yoiti Taniguchi - **Médico**
Fabiani Ramos Bach Czelusniak – **Secretaria Municipal de Saúde**
Francielle Tamara Nikkel - **Coordenadora Atenção Secundaria**
Paôla Diovana Gomes - **Nutricionista**
Rafaela Wiegand Furmam - **Farmacêutica**
Rosilene Mattia Calixto - **Diretora da Secretaria de Saúde**
Veridiana Hass - **Nutricionista**
Viviane Dick Ossig - **Assistente Social**
Viviane Ianoski - **Chefe I de Gestão em Saúde**

1. INTRODUÇÃO

As transformações demográficas ocorridas no Brasil geraram mudanças significativas no perfil epidemiológico da população e que se traduzem em um aumento das chamadas doenças crônico-degenerativas. Os pacientes portadores destas doenças crônicas necessitam, muitas vezes, de materiais e cuidados paliativos.
Em decorrência desses fatores existe uma alta demanda por fraldas geriátricas no município, tornando-se necessário criar critérios que possam racionalizar o uso das mesmas e um atendimento mais abrangente para os munícipes.
Durante a definição desse protocolo, existiam cadastrados 90 usuários que recebiam fraldas geriátricas. Deste, 63 usuários têm 60 anos ou mais, e destacamos que para essa faixa etária o Programa Farmácia Popular Brasil - PFPB, que disponibiliza as fraldas com desconto de até 90% na compra das mesmas em diversas farmácias e drogarias credenciadas pelo Programa.
Para adquirir as fraldas geriátricas, o usuário deverá ter a partir de 60 anos de idade e apresentar os seguintes documentos para aquisição: receita ou laudo médico válido, documento com foto e CPF. Em caso de usuário considerado incapaz, a dispensação poderá ser feita ao seu representante legal.
De acordo com o protocolo do governo federal, existe o limite de quatro unidades de fraldas por dia, podendo ser adquiridas 40 fraldas a cada 10 dias, totalizando 120 fraldas por mês.

2. OBJETIVOS

- Padronizar o fornecimento de fraldas geriátricas pelo Município de Palmeira-PR.
- Definir as indicações clínicas e estabelecer critérios de inclusão, exclusão, acompanhamento e alta de usuários do SUS do município para o fornecimento de fraldas geriátricas.
- Definir o fluxo e o envio de documentos para o fornecimento e a continuidade deste.
- Inibir o uso indiscriminado e promover o uso racional de fraldas geriátricas estimulando o uso de alternativas como “papagaio”, comadre, bacia.

3. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

- Residir no município de Palmeira - Pr;
- Ser usuário vinculado na Unidade Básica de Saúde (UBS) de abrangência ao local de residência;
- Possuir Laudo médico com solicitação de fralda geriátrica, emitido em uma Unidade Básica de Saúde (UBS) ou CEM, por profissionais da rede SUS;
- Estar de acordo com os critérios de indicação clínica do protocolo.

OBS: Não serão aceitas prescrições que não sejam originadas pelo SUS(Convênios/particulares). Conforme Decreto Federal 7508/2011.

4. PERIODO DE FORNECIMENTO E QUANTIDADES

O fornecimento das fraldas geriátricas se dará por 6 (seis) meses, após a aprovação do pedido, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos quando permanecer a necessidade do paciente, mediante atualização da documentação do usuário, após esse período.
Serão distribuídos 02 (dois) pacotes de fraldas ao mês, sem exceções, tendo como base a Portaria nº 5 de 28 de setembro de 2017 (que orienta o atendimento do Programa Farmácia Popular Brasil – PFPB)

5. DISPENSAÇÃO

O paciente ou responsável deverá realizar o cadastro no setor de dispensação de insumos apresentando:
- Solicitação do profissional habilitado com data;
- RG e CPF do responsável pelo paciente;
- Comprovante de residência
A retirada das fraldas ocorrerá mensalmente e deverá ser realizada pelo paciente ou responsável diretamente no setor de dispensação de insumos, sendo necessária a atualização de cadastro mediante apresentação de nova solicitação profissional a cada 6 meses

6. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

- Receber alta da equipe de saúde da UBS ou de Unidade de referência do SUS no município por evolução positiva do estado clínico;
- Não realizar o acompanhamento clínico na Unidade Básica de Saúde (UBS);
- Usuário/cuidador não aceitar o tratamento e acompanhamento proposto pelos profissionais da rede;
- Transferência/mudança para local fora da área de abrangência do município;
- Não comparecimento no intervalo de 60 dias sem retirada do produto o mesmo será desligado automaticamente do programa, sendo necessária realização de novo cadastro.
- Óbito

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Protocolo deverá ser submetido à avaliação em 180 dias após data de publicação.
Qualquer proposta de alteração deverá ser analisada por equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Palmeira, 29 de Março de 2019.

AMANDA BLUM BESTEN
Fonoaudióloga

BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS
Farmacêutica

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EDUARDO YOITI TANIGUCHI
Médico

FABIANI RAMOS BACH CZELUSNIAK
Secretaria Municipal de Saúde

FRANCIELLE TAMARA NIKKEL
Coordenadora Atenção Secundaria

PAÔLA DIOVANA GOMES
Nutricionista

RAFAELA WIEGAND FURMAM
Farmacêutica

ROSILENE MATTIA CALIXTO
Diretora da Secretaria de Saúde

VERIDIANA HASS
Nutricionista

VIVIANE DICK OSSIG
Assistente Social

VIVIANE IANOSKI
Chefe I de Gestão em Saúde

8. ANEXOS

Anexo 1 - TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE FRALDAS GERIATRICAS

Eu, _____portador do RG nº: _____, responsável pelo recebimento de fraldas geriátricas. Confirmo por meio deste que recebi no dia ___/____/_____ a fralda Tamanho _____.
Desta maneira estou ciente que:
As fraldas Geriátricas são dispensadas de acordo com o Protocolo Municipal, e estou recebendo orientações sobre o Programa Farmácia Popular Brasil - PFPB, que disponibiliza as fraldas com desconto de até 90% na compra das mesmas em diversas farmácias e drogarias credenciadas pelo Programa.
E que para adquirir as fraldas geriátricas, o usuário deverá ter a partir de 60 anos de idade e apresentar os seguintes documentos para aquisição: receita ou laudo médico válido, documento com foto e CPF. Em caso de usuário considerado incapaz, a dispensação poderá ser feita ao seu representante legal.
E que de acordo com o protocolo do governo federal, existe o limite de quatro unidades de fraldas por dia, podendo ser adquiridas 40 fraldas a cada 10 dias, totalizando 120 fraldas por mês.
Não é permitido sob hipótese alguma comercializar ou doar os produtos recebidos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de incorrer nas penalidades legais cabíveis, uma vez que os produtos dispensados são de uso exclusivo do paciente cadastrado.
O não comparecimento do responsável para retirar o produto em 60 dias será desligado automaticamente do programa, sendo necessário a realização de novo cadastro.
O recebimento de fraldas poderá estar vinculado à visita domiciliar, caso seja necessário, com o intuito de conhecer e avaliar o paciente, bem como verificar se está sendo realizado conforme orientação profissional.
Estou ciente e concordo com as normas descritas acima.

_____
Assinatura do Responsável

_____
Responsável Pela Dispensação

Palmeira, _____ de _____ de 20___.

Anexo 2 - TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE FRALDAS GERIATRICAS

Eu, _____ portador do RG nº: _____, responsável pelo recebimento de fraldas geriátricas.
Declaro, que:
Estou ciente de que não receberei mais os produtos, pois:
( ) Recebi alta da equipe de saúde da UBS ou de Unidade de referência do SUS no município por evolução positiva do estado clínico;
( ) Não realizei o acompanhamento clínico na Unidade Básica de Saúde (UBS);
( ) Usuário/cuidador não aceitou o tratamento e acompanhamento proposto pelos profissionais da rede;
( ) Transferência/mudança para local fora da área de abrangência do município;
( ) Não comparecimento no intervalo de 60 dias sem retirada do produto a.
( ) Óbito

_____
Assinatura do Responsável

_____
Responsável Pela Dispensação

Palmeira,_____de_____de20___.

9. FLUXOGRAMA

Paciente ou responsável comparece à dispensação de insumos com solicitação e documentos necessários
(**Realização de Cadastro e assinatura do termo de adesão**)

Entrega de 02 pacotes de fraldas ao mês

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar uma nova solicitação conforme reavaliação do paciente para definir a necessidade de continuidade ou suspensão do fornecimento de fraldas descartáveis

10. REFERÊNCIAS

BRASIL. Portaria 5 de 28 de setembro de 2017 Ministério da Saúde;

BRASIL. Protocolo Clínico Para Fornecimento De Fraldas Geriátricas Na Rede Pública De Saúde Do Município De Pedro Leopoldo/Mg - 2017.
BRASIL. Ministério da Saúde; Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0EA0F605

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 1035/2019 – BANCO BRADESCO S/A.

Contrato nº 1035/2019
Processo Administrativo nº: 2177/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ Nº: 60.746.948/0001-12.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar o serviço de pagamento de subsídios e salários dos servidores e membros (cargos políticos e comissionados) ativos do Município de Palmeira – Administração Direta (Poder Executivo) com exclusividade, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo maior preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2019.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 701.010,00 *(setecentos e um mil e dez reais)*, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da data de 02/09/2019.
Data da assinatura: 29/08/2019.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:42E100BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.15.947 DE 30/08/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DIANDRA CLARA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 5357/2019,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, a partir de 10/07/2019, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal ***DIANDRA CLARA COSTA***, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CBEE9B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.076 DE 30/08/2019 - NOMEAÇÃO DE EDINA VIEIRA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2016, homologado através do Decreto Nº. 10.493 de 22 de junho 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5.359/2019:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada **EDINA VIEIRA**, portadora do RG nº. 12.428.485-6 PR, inscrita no CPF sob o nº. 080.062.389-44, para exercer o cargo em efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (local Centro, Jardim Cristine e Vila Maria), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de setembro de 2019.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:03DB1EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.15.948 DE 30/08/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDINA VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 5359/2019,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, a partir de 02/09/2019, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal ***EDINA VIEIRA***, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:619F7BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.077 DE 30/08/2019 - NOMEAÇÃO DE PAOLA CHRYSTINE MACHADO MIGDALSKI, PARA O CARGO EM EFETIVO DE CIRURGIÃO DENTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 11.953/2019:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada **PAOLA CHRYSTINE MACHADO MIGDALSKI**, portadora do RG nº. 9.473.162-3/PR, inscrita no CPF sob o nº. 049.948.819-95, para exercer o cargo em efetivo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de setembro de 2019.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E8CA1F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.15.949 DE 30/08/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PAOLA CHRYSTINE MACHADO MIGDALSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 11.953/2019,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, a partir de 02/09/2019, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **PAOLA CHRYSTINE MACHADO MIGDALSKI**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5CE2DDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 83/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMBATE À DENGUE – PSS – ANDRÉ LUIZ MARTINS.

PROCESSO Nº. 12.050/2019
EXTRATO Nº. 83/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ANDRÉ LUIZ MARTINS
Cargo: AGENTE COMBATE À DENGUE – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.404,31 (Um mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e um centavos)
Vigência: 02/09/2019 à 02/12/2019.
Data: 30/08/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8C9456EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 978/2019 – ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Considerando o **erro material** constante no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 978/2019, no que tange ao equívoco na data da vigência do referido termo, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. Francine Albuquerque**, portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF nº 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, **RETIFICA** o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 978/2019, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

"**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:** Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 26 de Setembro de 2019 até a data de 23 de Março de 2019."

Leia-se:

"**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:** Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 26 de Setembro de 2019 até a data de 23 de Março de 2020." (*NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 30 de Agosto de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Contratante

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2FA521AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA Nº. 291/2018, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 88/2018 – DHR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. Francine Albuquerque,** portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, e a Empresa **DHR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 02.250.528/0001-44**, pessoa jurídica de direito privado, representada pela **Sra. Rose Cleia Pancheski Kuhn**, brasileira, inscrita no **CPF/MF nº. 855.657.339-87**.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 291/2018, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **DHR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, visando a eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços, que visa a manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

CONSIDERANDO a requerente não possuir mais interesse na manutenção da ata de registro de preços;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR TOTALMENTE A ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 291/2018, proveniente do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços n° 88/2019, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **DHR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude da requerente não possuir mais interesse na manutenção da ata de registro de preços;
É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 30 de Agosto de 2019.

FRANCINE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

DHR Comércio de PeçAs e Serviços LTDA
ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0DCC5ADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4019

ATO N.° 4019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Retificar o Ato n.º 4017 de 16/07/2019, corrigindo o enquadramento da servidora Thais Andressa de Leão Scomassão para o Nível 10-B.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 18 de julho de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:F9FCF83C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4020

ATO N.° 4020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **RENAN RODRIGUES ANTUNES** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal, a pedido protocolado sob N° 2019/08/2702 do Vereador Thiago Kutz de Oliveira , em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 30 de agosto de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:B2B0245D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
NOME: MARCELO APARECIDO BISPO DE OLIVEIRA
CPF: o nº687.912.679-00
Assinatura do Contrato:20/08/2019
Data Extrato: 30/08/2019

Objeto: Contrato nº. 86/2019.O objeto deste contratoé a "Locação de imóvel destinado a sediar as instalações do setor administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, tendo em vista o imóvel atender as necessidades de instalações, em razão do espaço físico, conforme inteiro teor no processo administrativo 512/2019 e seus anexos. Amparo Legal: art 24, inc X da Lei Federal 8.666/93".
Processo Administrativo nº512/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 41.175,00 (Quarenta e Um Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais).
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

MARCELO APARECIDO BISPO DE OLIVEIRA

ADRIANA LUCIA MARTINS DE SOUZA LOBO

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:A6AEA7DA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
NOME DA EMPRESA: S.O.S RESGATE E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: o nº14.022.810/001-53
Assinatura do Contrato:20/08/2019
Data Extrato: 30/08/2019

Objeto: Contrato nº. 87/2019.O objeto deste contratoé a "Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico e pratico aos empregados públicos do CISLIPA, seguindo o seguinte cronograma: Treinamento - Curso de CIPA - modalidade Básico com formação da CIPA - conforme NR5; Treinamento - Formação em Curso de Equipamento de Proteção Individual- conforme NR6; Treinamento - Formação em Curso de Sinalização de Segurança- conforme NR26; Treinamento - Formação em Curso de arquivo e proteção contra incêndio - conforme NR 23; Curso de Direção Defensiva para Condutores e Treinamento e atualização profissional de segurança e resgate (Socorrista e Emergencista) para os funcionários do SAMU Litoral".
Processo Administrativo nº489 /2019.

Prazo de vigência: 06 (seis) meses
Valor: R$ 18.220,35 (Dezoito Mil, Duzentos e Vinte Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

DAIANE DE PAULO PALTAMIN SILVA

RODRIGO ALASSANDRO PALTANIN SILVA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:0661A8E7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO DE VALOR

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
NOME DA EMPRESA: COPEL TELECOMUNICAÇÃOES S.A.
CNPJ: o nº º 04.368.865/0001-66
Assinatura do Contrato de Aditivo de Valor: 30/08/2019
Data Extrato: 30/08/2019

Contrato nº.36/2019.

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Internet Banda Larga- Fibra Óptica, Link de IP Direto para atender as necessidades da Subsede Administrativa do –CISLIPA".

Processo Administrativo nº 381/2019.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor Aditivo de Valor:R$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais).
Valor Total Atualizado Contrato: R$ 8.968,00 (Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais).
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária**.**

Assinaturas:

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

LEANDRO CARLOS OLIVEIRA CASTRO

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:4AEDD831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 232

LEI COMPLEMENTAR Nº 232, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

"Altera a Lei Complementar nº 46/2006 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta-se ao artigo 122 da Lei Complementar nº 46/2006 os parágrafos 5º e 6º:

"Art. 122. ...
...

§5º O servidor que estiver em licença por desempenho de mandato classista quando eleito para cargo de Presidente ou Diretor de entidade sindical municipal ou Associação dos Servidores Municipais, enquanto perdurar a licença, fará jus à percepção do vencimento básico, vantagens pecuniárias permanentes, além de **gratificação equivalente à diferença entre seus vencimentos permanentes mensais e o vencimento do cargo de sigla:**

I - DAS-1 quando empossado no cargo de Presidente;

II - DAS-2 quando empossado no cargo Diretor.

§6º Fica instituída a Gratificação por Desempenho de Mandato Classista, exclusivamente para o servidor efetivo municipal eleito para cargo de Presidente ou Diretor de Entidade Sindical Municipal ou Associação dos Servidores Municipais."

Art. 2º O Poder Executivo através de Decreto poderá regulamentar a presente Lei prevendo as formalidades necessárias para viabilizar o seu cumprimento e demais requisitos.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:160F7DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 233

LEI COMPLEMENTAR Nº 233, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

"Altera o Art. 328 da Lei Complementar 06/2000, que dispõe sobre as certidões de débitos municipais, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera-se o Art. 328 da Lei Complementar nº 06/2000, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 328. A certidão de débitos municipais será fornecida imediatamente, quando solicitada via internet, ou dentro do prazo de 10(dez) dias da data de entrada do requerimento no departamento responsável pela sua análise e emissão, sob pena de responsabilidade funcional, ressalvados erros ou falta de informações na solicitação do requerente.

§1º O prazo de validade da certidão negativa será de até 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua expedição.
§2º Os prazos e demais normas concernentes a emissão de certidão de débitos municipais serão tratados em regulamento próprio, expedido pelo Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EC5FACE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 32.930/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 18/12/2018 – 17/12/2019

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTO PRONTO – LANCHE E KIT LANCHE, A SEREM**

OFERECIDOS AOS PACIENTES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, assinada aos **18 (dezoito)** dias do mês de **dezembro** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **Diogo Zacharias – ME**
CNPJ/MF sob nº 11.600.457/0001-53

Item	Especificação	Quant. Estimada (pessoa)	Valor Unitário	Valor Total
01	Lanche dia a dia para pacientes do CAPS, DST/AIDS e TB – TDO, contendo: Café; Chá preparado a base de erva a granel, sabor natural, isenta de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza; Leite integral; Pão francês com queijo muçarela fatiado e manteiga com sal de primeira qualidade; Fruta; Bolo simples ou bolacha integral doce; Açúcar; e Adoçante líquido 100% estévia.	18.480	R$ 12,50	R$ 231.000,00
02	Kit lanche individual diet/light para os pacientes do serviço TFD, TB – TDO e UPA	35.280	R$23,20	R$ 818.496,00
03	Lanche evento mensal CAPS para pacientes do CAPS, contendo: Bolo com cobertura, sem chantili, confetes, granulado; suco natural, sem gordura trans, sem adição de açúcar, sem conservantes, sem glúten e não fermentado (não podendo ser suco de soja); salgados assados variados (esfirra, empada, pão de queijo, croissant etc.); salada de frutas (com pelo menos 03 frutas); iogurte natural integral sem açúcar, corantes, conservantes; mel de abelhas puro; copos, pratos, garfos descartáveis e; guardanapo de papel.	1.200	R$ 16,90	R$ 20.280,00
Valor Total				R$ 1.069.776,00

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 31 de julho de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1F5574A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente a Concorrência Pública nº 014/2019, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Instalação e Fornecimento de Playground Infantil para uso nas Escolas Municipais, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, esta SUSPENSA, para resposta a Impugnação apresentada pela empresa PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br – Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações ou pelo telefone nº (41) 3420-6059.

PARANAGUÁ, 30 DE AGOSTO DE 2019.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2A748841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 039/2019 e Registro de Preços nº 030/2019, dando outras providências.

Os Secretários Municipais da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

RESOLVEM :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 039/2019, Registro de Preços nº 030/2019,** que tem por objeto: **"Aquisição de Equipamento Florestais, em atendimento as Secretarias Municipais"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 4.018/2019.

II. Adjudico os lotes da referida contratação às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 01, 02, 04 e 06 - **Empresa:** ITACA EIRELI **- CNPJ/MF sob o nº** 24.845.457/0001-65. / **Lotes:** 03 e 05 - **Empresa:** APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA - ME **- CNPJ/MF sob o nº** 17.505.408/0001-18.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 28 de Agosto de 2019.

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DFAB493C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2019

Na data de 29 (vinte e nove) de Agosto de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019 e 1.393/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; SEBASTIÃO RENATO FURTADO (FÉRIAS) ; ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO e TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 013/2019, tendo como objeto: **"contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforço estrutural em fibra de carbono de lajes do tabuleiro e vigas longarinas da Passarela Antônio José Sant'Anna Lobo Neto, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Composição de BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Projeto Geométrico, Projeto Executivo e demais documentos técnicos que compõem o Edital."**. A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
CONSTRUTORA SERRA DA PRATA	DANIEL BONZATTO CAETANO
LAP POWER CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	DIEGO NUNES DE FRANÇA

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram a documentação do credenciamento, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos.
O representante da empresa LAP POWER CNPJ – 04.469.2320001-44 não fez questionamento.
Nada mais
O representante da empresa CONSTRUTORA SERRA DA PRATA CNPJ – 82.083.2700001-78 não fez questionamento.
Nada mais
Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 29 de Agosto de 2019.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da C.E.L.

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro da C.E.L.

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro da C.E.L.

Empresa Construtora Serra da Prata LTDA
Representante
DANIEL BONZATTO CAETANO

Empresa Lap Power Consultoria e Serviços de Engenharia EIRELI
Representante
DIEGO NUNES DE FRANÇA

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9B95CDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.582

DECRETO Nº 1.582

"Considera Deserta a Tomada de Preços nº 008/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.962/2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica considerada DESERTA a Tomada de Preços nº 008/2019, do objeto seleção e contratação de empresa habilitada para a execução das obras de engenharia da Sede Administrativa da Ilha dos Valadares, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:E290E2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019 PROCESSO Nº 28.707/2019

Na data de 30 (trinta) de agosto de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO ; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 001/2019, tendo como objeto: **"Contratação de Empresa especializada em fornecimento e instalação de campo de grama sintética, readequações e reforma, para realização de Obras de Reforma e Adequação do Complexo Esportivo Fernando Charbub Farah, Estádio Gigante do Itiberê, localizada na Rua da Praia - Ponta do Caju, Paranaguá – Paraná**, de acordo com as condições estabelecidas no edital incluindo seus anexos A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
GV GROUP PRODUTOS ESPORTIVOS S.A. – ME CNPJ 10.466.427/0001-33	ROGÉRIO GARCIA DA SILVA – C.P.F. Nº 425.125.170-87

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 28.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto a Secretaria Municipal de Educação, objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 30 de Agosto de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

ROGÉRIO GARCIA DA SILVA
GV Group Produtos Esportivos S.A

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FA474299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2019. INTERESSADO: PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

Trata-se de envio de impugnação encaminhado através do processo 43890/2019 pela empresa PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, contra o Edital da CP 014/19, que tem por

objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLAYGROUND INFANTIL PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, vinculada ao Município de Paranaguá, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

I – DO PEDIDO

Conforme a descrição do objeto no item 02 a contratação será de empresa especializada em instalação e fornecimento de playground infantil para uso nas escolas municipais. Porém, em seu termo de referência nos itens 2.2 e 16 especificam uma qualificação técnica onde não deixa claro se a contratação é de uma empresa de obra de engenharia ou de fabricantes de parques.

Deste modo, torna-se evidente a ausência de clareza no conteúdo do edital, maculando sua validade, vez que o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, sendo a imprecisão do objeto ocasionando a nulidade do procedimento licitatório.

II – RESPOSTA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Inicialmente, esclarecemos que o presente procedimento licitatório visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de playgrounds destinados às Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

Como se trata de aquisição que se destina ao atendimento de crianças matriculadas nos estabelecimentos públicos de ensino, a sua instalação pressupõe a adequação do espaço onde deverão ser instalados os playgrounds, para a segurança e integridade dos alunos, devendo a futura contratada ter habilitação específica para a realização de obras e serviços técnicos de engenharia, ainda que de pequena dimensão, uma vez que, conforme se verifica das informações contidas nas planilhas que instruem o processo, itens como regularização de piso e instalação de gradil deverão ser executados em conjunto com a instalação dos brinquedos propriamente.

Além disso, não fosse a necessidade de execução destas obras e serviços para implantação a contento dos playgrounds, não haveria a necessidade de utilização da modalidade concorrência pública, sendo adequado o emprego do pregão eletrônico.

Portanto, entendemos correto o edital ao prever a necessidade de registro das proponentes nos conselhos de regulamentação das atividades de engenharia ou arquitetura, a depender do caso, bem como da exigência de comprovação de realização de obras ou serviços similares aos que serão exigidos de quem for contratado.

Para maior clareza das medidas necessárias à instalação dos playgrounds, este departamento técnico tomou a liberdade de transferir as informações contidas nas planilhas presentes no processo para a forma de texto, em vista a facilitar a compreensão pela empresa que apresentou os questionamentos.

III – DA DECISÃO

Face o exposto, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu suspender o processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2019 para alterar o edital pela justificativa apresentada pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Paranaguá 30 de Agosto de 2019

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente
Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:960570A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.241

PORTARIA Nº 2.241

"Rescinde em virtude do término do contrato de trabalho de Ivanete Rodrigues."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o término de contratos oriundos do PSS n° 02/2016, e o contido no protocolado sob nº 41.982/2019,

RESOLVE:

I – Rescindir o contrato de trabalho temporário de IVANETE RODRIGUES, matrícula 11.193-2, Enfermeiro (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo admitida em 30/05/2017 e término do contrato de trabalho em 01/08/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:698ED2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.255

PORTARIA Nº 2.255

"Revoga a Cessão da servidora CHRISTIAN NARA FOLKUENIG da CAGEPAR e Lota a mesma na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018,

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público em relação a disponibilização de servidor profissional economista para o órgão a que se destina,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Cessão da servidora CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, Economista, matrícula nº 94.121 - Termo de Convênio de cessão de servidor publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 17 de dezembro de 2018, Edição 1654.

Art. 2º Lotar a servidora CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, Economista, matrícula nº 94.121, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C52212F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019 PROCESSO Nº 13.738/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS **09:00h** do DIA 04 (quatro) de Setembro de 2019, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO

RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019**, COM O OBJETO: **"Seleção para Contratação de Empresa Especializada na Execução e Instalação de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, utilizando o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, a fim de atender às condições de segurança previstas em projeto para adequação das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação e Ensino Integral, de acordo com as condições estabelecidas no edital incluindo seus anexos.**INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 30 DE AGOSTO DE 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B5885C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE REFRIRAL-REFRIGRAÇÃO LITORAL LTDA – CNPJ 08.680.162/0001-20, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARA ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES. O INTEIRO TEOR DO RECURSO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NO LINK SUPRIMENTOS/COMPRAS/LICITAÇÕES.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h:00 às 11h:30 e das 13h:30 às 18h:00, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 30 DE AGOSTO DE 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CFA66DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 075/2019,** dando outras providências.
O Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 075/2019**, que tem por objeto: **"**Aquisição de Esteiras Ergométricas de forma a atender a demanda do FUNREBOM – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros vinculado ao Município de Paranaguá-PR.", de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 15.787/2019.

II. Fica Homologado o objeto da Contratação do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 - **Empresa:** CENTURY COMERCIAL EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 02.885.591/0001-57.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 28 de Agosto de 2019.

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E48D5AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A – CNPJ Nº 05.912.018/0001-83

Objeto: "Aquisição de Suplemento alimentar sem lactose, em cumprimento da Recomendação administrativa nº 18/2019, Procedimento Administrativo nº MPPR 0103.19.001146-2, nos termos da prescrição médica para o paciente Miguel Pedroso Nunes, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 42.916/2019, amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo Nº: 42.916/2019

Valor total da contratação: R$ 2.104,20 (Dois mil, cento e quatro reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 10.01.2063.010.0302.006.333.9032.0300.1303

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 30 de Agosto de 2019.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A3DC3F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **027/2019**, que tem por **Objeto:**"Aquisição de Suplemento alimentar sem lactose, em cumprimento da Recomendação administrativa nº 18/2019, Procedimento Administrativo nº MPPR 0103.19.001146-2, nos termos da prescrição médica para o paciente Miguel Pedroso Nunes, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 42.916/2019, amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93.

II. Adjudico os itens dos objetos da contratação às Licitantes**: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A – CNPJ Nº 05.912.018/0001-83**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 30 de Agosto de 2019.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D770E4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.578

DECRETO Nº 1.578

"Cria e Compõe a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 3.835/2019, tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 30.253/2019,

CONSIDERANDO a quantidade expressiva de bens móveis sem utilidades, alocados em diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Paranaguá,

CONSIDERANDO a existência de interesse público, nos termos do artigo 17 da Lei de Licitação e Contratos,

CONSIDERANDO que a Boa Gestão prende-se às formalidades impostas pela legislação, motivo pelo qual se faz necessária a criação da Comissão, com atribuições de analisar o catálogo de acervo patrimonial móvel da Administração Municipal e deliberar sobra sua destinação, considerando sua classificação atual, e

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, com atribuições de analisar o acervo patrimonial móvel do Município de Paranaguá e instruir os procedimentos a serem adotados quanto a destinação dos bens inservíveis, na forma da Lei.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será constituída pelos servidores públicos, assim dispostos:

I - Como Presidente:
LILIAN ELIAS DE PAULA, matrícula 6.615-2

II - Como Secretária:
BERNADETE PEREIRA DA SILVA, matrícula 7.467-1

III - Como Membros:
ALAN GLAISON SANTOS MOZER, matrícula 11.536-1
JOELSON GONÇALVES, matrícula 9.210-1

JULIA MARIA ALVES DUTRA, matrícula 7.613-1
LUIZ ALBERTO SILVA AMATUZZI, matrícula 6.505-2

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1.390/2018.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:63A46571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.585

DECRETO Nº 1.585

"Exonera Darci Borba do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares nº 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

DARCI BORBA, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9852B4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.586

DECRETO Nº 1.586

"Exonera Gisele Cristina da Silva do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

GISELE CRISTINA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C696A733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.587

DECRETO Nº 1.587

"Exonera Alecssandro Lobo de Camargo do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

ALECSSANDRO LOBO DE CAMARGO, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:14C4D0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.588

DECRETO Nº 1.588

"Nomeia a servidora municipal GISELE CRISTINA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

Art. 1º Nomear a servidora municipal GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 4.278-1, portadora da cédula de identidade Civil RG. nº 7.032.046-0, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Símbolo AP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CAF2E165

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 037/2019 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a Solicitação de Prorrogação de Prazo do Processo nº 22739/2019, formalizada pelo Presidente da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo

RESOLVE:

I – PRORROGAR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante no Processo nº 22739/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 30 de agosto de 2019.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:17C1A2D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 221/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, JOÃO LARROSA,** Vigilante, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 50 (cinquenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09/08/2019 até 27/09/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 29 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:977991D2

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 222/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, VALDIRENE DA SILVA LIANDRO,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29/08/2019 até 12/09/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 29 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:0EB598E4

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

"Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Paranavaí Previdência, realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, no próximo dia 13 de Setembro de 2019, às 09:30 horas, conforme as seguintes especificações:

1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO futura e parcelada de ÁGUA MINERAL, conforme discriminado no Anexo I do presente Edital.

2 - LOCAL: Paranavaí Previdência, sala de licitações, na Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí – PR.

2.1 - DATA: 13/09/2019.

2.2 - HORÁRIO: 09:30.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para copa e cozinha

4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação poderão ser obtidas no Paranavaí Previdência, situada à Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí – Paraná.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2019.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:61CDE6F8

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 17/09/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACD3973	277490A000136954	17/07/2019	55412
ACZ1H86	116100E008233924	30/07/2019	60501
AKC6462	277490A000136974	17/07/2019	55412
ALH1012	277490A000136963	17/07/2019	55412
ANQ1835	116100E008326643	27/07/2019	65300
ANX3264	277490A000136966	17/07/2019	55412
ANX3264	277490A000136957	17/07/2019	55412
ANX3264	277490A000136969	17/07/2019	55412
APX9H40	277490A000136964	17/07/2019	55412
AQT4366	116100E008326644	27/07/2019	65300
ARL6107	277490A000136973	17/07/2019	55412
ARP6894	277490A000136967	17/07/2019	55412
ASC8858	277490A000136959	17/07/2019	55412
AUX2670	277490A000136978	17/07/2019	55412
AVP0298	277490A000136975	17/07/2019	55412
AVW9785	277490A000136955	17/07/2019	55412
AYT7693	277490A000136970	17/07/2019	55412
AYT7693	277490A000136965	17/07/2019	55412
AYY7502	277490A000136980	17/07/2019	55412
AZB0089	277490A000136972	17/07/2019	55412
AZX2637	277490A000136958	17/07/2019	55412
BAM7190	277490A000136960	17/07/2019	55412
BAZ3342	277490A000136956	17/07/2019	55412
BBA9J95	277490A000136961	17/07/2019	55412
BCR9D78	277490A000136968	17/07/2019	55412
BDD0C44	277490A000136976	17/07/2019	55412
BVS6082	277490A000136971	17/07/2019	55412
LZQ8054	277490A000136979	17/07/2019	55412
MBO7H30	116100E008326803	28/07/2019	61810

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C706A27F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTAem decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto àDITRAN até 16/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACS4626	277490A000131880	04/05/2019	55414	R$ 195,23
AEZ6581	116100E008316500	18/05/2019	54521	R$ 195,23
AIF5151	277490A000132167	13/05/2019	54521	R$ 195,23
AJK4582	116100E008326227	16/05/2019	70561	R$ 293,47
AJK4582	116100E008326226	16/05/2019	60501	R$ 293,47
AKN1963	116100E008316851	18/05/2019	55411	R$ 195,23
ARH2191	277490A000131883	16/05/2019	57380	R$ 293,47
ARM3451	277490A000114191	15/05/2019	70481	R$ 293,47
ATW2I27	277490A000131688	17/05/2019	58196	R$ 880,41
AUR4674	277490A000131881	10/05/2019	70481	R$ 293,47
AUY8F93	116100E008318055	17/05/2019	65300	R$ 195,23
AUZ2577	277490A000131882	16/05/2019	57380	R$ 293,47
AXX9400	277490A000134764	12/05/2019	52070	R$ 88,38
AXX9400	277490A000134761	12/05/2019	76331	R$ 293,47
BAI4150	116100E008200480	16/05/2019	61810	R$ 195,23
BAI4150	116100E008200481	16/05/2019	61810	R$ 195,23
BAI4150	116100E008316322	16/05/2019	61810	R$ 195,23
BAI4150	116100E008316323	16/05/2019	61810	R$ 195,23
BAI4150	116100E008200479	16/05/2019	61810	R$ 195,23
BCK2699	277490A000103987	04/05/2019	57380	R$ 293,47
CZK3240	116100E008318664	21/05/2019	65300	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:ACF133FC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 18/09/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACS5656	277490A000134482	31/07/2019	76331
AMK8079	277490A000112204	29/07/2019	54600
ATJ6192	277490A000134481	31/07/2019	76331
AYA5835	277490A000336539	26/07/2019	54600
AYW6F80	277490A000336456	29/07/2019	76252
HCJ7279	277490A000336537	22/07/2019	54790
INU6444	277490A000336457	29/07/2019	76251

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:67CAF2DA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTAem decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto àDITRAN até 16/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA9343	277490A000333998	21/05/2019	55414	R$ 195,23
ABH7400	277490NIC0020114	27/07/2019	50020	R$ 195,23
AHX1392	277490A000334665	16/05/2019	76332	R$ 293,47
ANK4134	277490A000127445	06/05/2019	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000127443	06/05/2019	55412	R$ 195,23
ANS5072	277490A000127441	06/05/2019	55412	R$ 195,23
ANX4600	277490A000334663	14/05/2019	55414	R$ 195,23
AOU6350	277490A000127447	06/05/2019	55412	R$ 195,23
AQB4829	277490A000333996	17/05/2019	76331	R$ 293,47
ASY5163	277490NIC0020113	27/07/2019	50020	R$ 195,23
ATL1232	277490A000127448	06/05/2019	55412	R$ 195,23
ATS3920	277490A000127450	06/05/2019	55412	R$ 195,23
AUH3481	277490A000138601	21/05/2019	55680	R$ 195,23
AVW9785	277490A000127446	06/05/2019	55412	R$ 195,23
AWR8497	277490A000333999	21/05/2019	55680	R$ 195,23
AWZ4109	277490A000333359	23/05/2019	55411	R$ 195,23
AYF5186	277490A000127449	06/05/2019	55412	R$ 195,23
AYJ2244	277490A000333355	21/05/2019	76331	R$ 293,47
AZM7311	277490A000333360	24/05/2019	76331	R$ 293,47
BAC1465	277490A000127442	06/05/2019	55412	R$ 195,23
BAS6159	277490A000333994	20/05/2019	76252	R$ 293,47
BAU7617	277490A000138604	22/05/2019	55413	R$ 195,23
BAW5302	277490A000138603	21/05/2019	55414	R$ 195,23
BBO3723	277490NIC0020112	27/07/2019	50020	R$ 195,23
BCV5D13	277490A000333362	24/05/2019	70481	R$ 293,47
BVS6082	277490A000334664	14/05/2019	76332	R$ 293,47
CYR7398	277490A000333997	21/05/2019	55414	R$ 195,23
DTD4243	277490A000127452	06/05/2019	55412	R$ 195,23
ELZ9457	277490A000333354	21/05/2019	76331	R$ 293,47
JTR8913	277490A000127444	06/05/2019	55412	R$ 195,23
KIQ9925	277490A000333995	17/05/2019	76331	R$ 293,47
MLV6B54	277490A000138605	21/05/2019	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:42DDD0FF

PROCURADORIA
DECRETO Nº 20.353/2019

Aprova Projeto de Loteamento denominado "LOTEAMENTO *RESIDENCIAL JARDIM OLIMPICO*"

Considerando os pareceres técnicos favoráveis emitidos no processo de aprovação de loteamento, requerido sob nº7570/2019, DE 13.5.2019,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições legais previstas no § 2º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.300/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto do Loteamento residencialdenominado **"LOTEAMENTO JARDIM OLIMPICO"**, constituído pelo lote 53 S17, na gleba Patrimonio Sumaré, desse município e comarca,com área de 72.600 metros quadrados, cujas divisas e confrontações encontram-se descritas na matrícula 232, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, requerido porLoteadora C.S.J. LTDA-ME, pessoa jurídica, CNPJ 12.757.634/0001-72, com sede e foro na Avenida Paraná, 645, ZONA 1, em Maringá/PR.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8DED3110

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 714/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a Rádio Terra HD e S. A. Propagandas,promoverão uma "Blitz Ação de Rua" para a divulgação dos produtos oferecidos para a população pelas empresas parceiras.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h:00min às 12h:00min, nos dias 06, 07, 14 e 21 de Setembro de 2.019.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2.019.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:379DD087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 694/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 694/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR**no cargo de Professora,junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de agosto de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:B270D808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 696/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 696/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **CRISTINA DIAS MOTA LIMA**no cargo de Agente de Apoio Educacional,junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de agosto de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:048FB10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 695/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 695/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **LAURA MARISA OTTESBACH SANCHES**no cargo de Professora,junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de agosto de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:FFB98CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 706/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) NEIDE DOS ANJOS DE ALMEIDA protocolado sob n° 0077.0025154/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NEIDE DOS ANJOS DE ALMEIDA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8015, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 28/04/2014 a 27/04/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0025154/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 23/09/2019 e término em 01/11/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4C7ECD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 707/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) KELLY CRISTINA GRANADIER protocolado sob n° 0077.0025580/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **KELLY CRISTINA GRANADIER,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 6546, lotada no **GABINETE DO PREFEITO – JUNTA DE SERVIÇO MILITAR,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (39 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0025580/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 05 dias, com início em 09/09/2019 e término em 13/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:208286F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 715/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CARLOS ROBERTO GONÇALVES PEREIRA protocolado sob n° 0077.0026887/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CARLOS ROBERTO GONÇALVES PEREIRA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Matrícula n° 6166, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** referente ao período aquisitivo de 04/03/2008 a 03/03/2013 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0026887/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 01/09/2019 e término em 10/10/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2221FB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.349/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **ROSANIA KUPAS**, **C.P.F. n° 038.315.469-32,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 20.206/2019, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atender à convocação, conforme Edital n° 339/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F4E6A156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.351/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. lº A nomeação da candidata **AMANDA INACIO DA SILVA**, **C.P.F. n° 112.236.519-40,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B6BCE289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 405/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **AMANDA INACIO DA SILVA**, **C.P.F. n° 112.326.519-40,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.351/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **06 e 20 de Setembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer

Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:09FDBA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2019 - DISPENSA Nº 018-08/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-08/2019
CONTRATO Nº 063/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:30/08/2019

LOCADOR: ADROALDO BELLANDA, brasileiro, inscritono C.P.F. sob nº 161.473.759-20, portadora da RG nº914227-4- PR,e e **SONIA MARIA CAZELA BELLANDA**, brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº 004.473.869-21, portadora da RG nº 1125225-7 - PR, casados entre si, residentes e domiciliados na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO SINAS**, localizado na Rua Rio Grande do Norte, nº 1840, Centro (Quadra 01, Lote 04), com 540m² de área de terreno e 284,50m² de área construída, tudo em conformidade com os documentos que instruem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 018-08/2019.**

VALOR: O preço global da contratação é de **R$ 32,400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:**04.001.10.305.0006.2.260.3.3.90.36 (325).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO:O prazo de vigência da locação é de **12 (doze) meses,**contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, por interesse único e exclusivo do Município de Paranavaí (artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93), desde que presentes os requisitos legais.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ADROALDO BELLANDA
Locador

SONIA MARIA CAZELA BELLANDA
Locadora

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:C743B798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 RELATIVO AO CONTRATO Nº 86/2018

Partes:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A,CNPJ/MF nº 90.347.840/0033-03. **Objeto:**Prestação de serviço de manutenção, conservação e assistência técnica, incluindo a substituição de peças, do elevador instalado no edifício sede da Câmara Municipal de Pato Branco.**Prazo:**Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n° 86/2018, iniciando-se em 02/09/2019 e finalizando em 01/09/2020.**Valor:** Fica reajustado o valor mensaldo Contrato nº 86/2018, passando de R$ 617,53(seiscentos e dezessete reais e cinquenta e trêscentavos) para R$ 656,99(seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e novecentavos), de acordo à variação de 6,39% (seisinteiros e trintae nove centésimos por cento) do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), acumuladonos últimos 12 (doze) mesesPermanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Pato Branco, 30 de Agostode 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e

ALEXANDRE MAURICIO GOMES E

MIKAELA GOMES DO CARMO
Procuradores da Empresa Thyssenkrupp Elevadores S/A.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:D2A65FB5

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 07/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACI0402	277510A000138214	29/05/2019	76331	R$ 293.47
ACT3496	277510A000136790	28/05/2019	55411	R$ 195.23
APC6249	277510A000137889	30/05/2019	54526	R$ 195.23
AQH2146	277510A000137884	24/05/2019	60412	R$ 195.23
ATA3894	277510A000137882	21/05/2019	76331	R$ 293.47
ATF6161	277510A000137890	30/05/2019	55500	R$ 130.16
AWK0542	277510A000137883	21/05/2019	76332	R$ 293.47
BAW6220	277510A000137886	24/05/2019	76332	R$ 293.47

BCF6497	277510A000137885	24/05/2019	55411	R$ 195.23
CSQ0705	277510A000137887	25/05/2019	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9FB15A4E

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 23/08/2019 a 29/08/2019 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**26/08/2019**	**1.262,98**
FUNDEB	**27/08/2019**	**96.858,99**
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	**27/08/2019**	**13.088,16**
FUNDEB	**28/08/2019**	**342.053,54**

Pato Branco 30 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:8BB53918

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2019

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2019	
PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** **- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATO BRANCO- APAE – PATO BRANCO**
OBJETO:	Dar continuidade, manter e garantir a prestação de serviço em Saúde, de equipe técnica, ao atendimento com foco a pessoas com deficiência, cadastradas junto a APAE.
VALOR:	O Município repassará a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATO BRANCO - APAE – PATO BRANCO, o montante de recurso para execução deste CONVÊNIO, R$ 20.198,00 (Vinte mil, cento e noventa e oito reais) mensais perfazendo um total de R$ 242.376,00 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais) anual.
VIGÊNCIA:	1 (um) ano
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR
Pato Branco, 8 de agosto de 2019.	
AUGUSTINHO ZUCCHI	
Prefeito	

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:FB31D14C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 309

Dispõe sobre gratificação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.485/2019 de 21/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE ao servidor FELIPE JOLY DA CRUZ, portador da carteira de identidade RG nº 11.032.457-0 SSP/PR e inscrito no CPF º 090.870.899-88, investido no cargo efetivo de Contador, Adicional de Responsabilidade Técnica de 60% (sessenta por cento) do salário base, para atuar como Auxiliar de Controle Interno**,** de acordo com a Lei Municipal nº 1.486/19 de 28 de agosto de 2019.
Art. 2º - Fica instituído o sistema de Mandato para o cargo de Auxiliar de Controlador Interno, de acordo com o Art. 11 da Lei Municipal nº 1.486/19 de 28 de agosto de 2019.

Art. 3º - Fica revogado a Portaria nº 78/2019 de 18 de março de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:02D571A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 310

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consultas e Exame no dia 30/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D0AD259F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 311

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente Oncológico no dia 30/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B969E794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2248

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.485/2019 de 21/08/2019.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA LETICIA LESOSKI, portadora da carteira de identidade RG nº 9.938.472-7 SSP/PR e inscrita no CPF º 066.504.979-08, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de **Controlador Interno - Símbolo CI - 1,** de acordo com a Lei Municipal nº 1.486/19 de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º - Fica instituído o sistema de Mandato para o cargo de Controlador Interno, de acordo com o Art. 11 da Lei Municipal nº 1.486/19 de 28 de agosto de 2019.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 2.073/18 de 11 de julho de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:45454121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR, E DE OUTRO SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Avenida Agostinho de Souza, 646, Centro / Paula Freitas/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, a seguir denominada CONTRATANTE, e SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sito a Colônia Antônio Cândido, s/nº, Zona Rural, cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 82.326.828/0001-07, neste ato representada por **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA**, RG n.º 3.574.828-8 SSP-PR e CPF n.º 882.138.709-72 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Rescisão de Contrato, nos termos do Artigo 79 da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 078/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014.**

1. DO OBJETO
1.1. Prestação de serviços relativos a coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos (recicláveis), gerados na área urbana do Município, contemplando todas as vias públicas, compreendendo o centro de Paula Freitas, São Carlos, Jardim Maria Anisia, Rondinha, Rondinha de Cima e Vargem Grande, a serem realizados 01 (uma) vez na semana e serviço de educação ambiental e panfletagem.

2. DO PRAZO
2.1. O presente contrato de rescisão passa a viger a partir do dia **01 de setembro de 2019**.

3. DA RESCISÃO
3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o **Contrato n.º 175/2014** - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 078/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

4. DO FORO
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Paula Freitas/PR, 30 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
CNPJ: 82.326.828/0001-07

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E86AAB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2019

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite. Outrossim, o Decreto nº 9.412/2018 também se aplica a todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), uma vez que cabe à União, exclusivamente, legislar sobre normas gerais de licitação e contratação. Assim, as contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas pelo referido Decreto. Nesse caso, os valores máximos são de R$ 33 mil para obras e serviços de engenharia e R$ 17,6 mil para as demais licitações.
Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra se revelar de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Com o objetivo de evitar o caos e minimizar os danos pessoais, patrimoniais e materiais, é preciso, além de equipamentos de prevenção, um contingente qualificado e capacitado a prestar os primeiros atendimentos em uma situação emergencial.
Conforme Norma Regulamentadora NR 23, que dispõe sobre a Proteção Contra Incêndios, todas as empresas deverão possuir:
a) Proteção contra incêndio;
b) Saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio;
c) Equipamento suficiente para combater o fogo em seu início;
d) Pessoas adestradas no uso correto desses equipamentos.
Considerando que, uma das exigências durante vistorias do Corpo de Bombeiros é que exista um certificado comprovando que, naquele estabelecimento há um grupo competente de brigadistas, que

frequentaram cursos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento do curso de formação de brigada de incêndio para o Município de Paula Freitas/PR. Este curso irá contemplar o previsto na NPT 017 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, quanto às atividades de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, abandono de área e primeiros socorros, com fornecimento dos materiais necessários ao funcionamento eficiente e correto do serviço. Participarão do treinamento, funcionários das Secretarias da Prefeitura Municipal, e demais interessados da comunidade em geral.
O curso será realizado em data e local a ser definido pela Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Capacitação para Formação de Brigada de Incêndio, de acordo com a NPT 017 – Corpo de Bombeiros do Paraná.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à GIZELI TEREZINHA PORTELA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.459.694/0001-53, pelo fato de que, a mesma atua no ramo pertinente ao contratado.
Conforme demonstrado na pesquisa de preço, a instituição ofertou valores conforme praticado no mercado a prestação do serviço supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal, de qualificação técnica e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Os preços coletados foram pesquisados e se referem ao preço de mercado ao objeto a ser contratado. A melhor classificada propõe-se a executar o objeto pelo valor global de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários à prestação de serviço.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Manutenção das Unidades Escolares (114).

7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 30 de agosto de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 2.245/2019 de 21 de agosto de 2019.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
Membro

VAGNER PALAMAR
Membro

DENER ALEX BARAN
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:52C753C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 18/2019, declarou a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Capacitação para Formação da Brigada de Incêndio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
Contratado: GIZELI TEREZINHA PORTELA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.459.694/0001-53
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 30 de agosto de 2019.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 2.245/2019 de 21 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0EE533BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE INSTALAÇÃO E INICIO DOS TRABALHOS

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS
Aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, as onze horas, às 10 horas, no Gabinete da Prefeitura, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, reunidos os servidores Ircélio Carlotto, Cristiane Regina Jung e Maria de Lourdes Biscaia Makiak, respectivamente Membros da Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar nº 104/2019, instaurado pela Portaria nº 38/2019, de 11 de julho de 2019, do Exmo. Sr. Antonio Gilberto Gruba, Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição 1796, de 11 de julho de 2019, deliberaram o seguinte: 1 – Eleição do Sr. Ircélio Carlotto como Presidente, Maria de Lourdes Biscaia Makiak como Secretária e Cristiane Regina Jung como membro da Comissão; 2 - Comunicar a instalação da Comissão ao Senhor Antônio Gilberto Gruba, Prefeito Municipal e ao Senhor Eder Renato Stelmach, Auxiliar Administrativo do órgão de Recursos humanos do Município; 3 - Expedir ofício à chefia da acusada, Sra. a Cleoneia Fiamoncini, comunicando a instalação dos trabalhos; 4- requerer ao órgão de recursos humanos cópia dos assentamentos funcionais da servidora Sra. Joceleiva Mendes Religioso, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto; 5 - diligenciar junto a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, para solicitar: a) cópia das 6 (seis) avaliações, incluindo as deliberações de estágio probatório; 6 - extrair cópias dos autos do Processo nº 104/2019; 7) notificar o acusado.
A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, sito a Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08:00 às 17:00. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante. Nada mais tendo a tratar lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros da Comissão disciplinar.

IRCÉLIO CARLOTTO
Presidente

CRISTIANE REGINA JUNG
Membro

MARIA DE LOURDES BISCAIA MAKIAK
Secretária

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:7987C6D9

GABINETE DO PREFEITO
ATA DELIBERATIVA

ATA DELIBERATIVA

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 10 horas, no Gabinete da Prefeitura, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, reunidos os servidores Ircélio Carlotto, Cristiane Regina Jung e Maria de Lourdes Biscaia Makiak, respectivamente Presidente, Membros e Secretária da Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar nº 104/2019, instaurado pela Portaria nº 38/2019, de 11 de julho de 2019, do Exmo. Sr. Antônio Gilberto Gruba, Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição 1796, de 11 de julho de 2019, deliberaram o seguinte: 1. Intimar as testemunhas:Sra. Cleoneia Fiamoncini, Sra. Sabrina Konkel, Sra. Sandra Terezinha Vieira Nizer, Sra. Roselei Lucia de Paula e Silva Hudziak, Sra. Cristiane Vergutz, Sra. Ronize Terezinha Dmylon Filus, Sra. Sandra Cristina Zapotoszek, Sra. Catarina Kober, Sra. Eliçaveta Kochan Winczkouski, Sra. Salete Terezinha Pesente, Sra. Maria Aparecida Olekszechen e Sra. Leovyn Dalliane Wintter Welter, para comparecer no dia 02 de setembro de 2019 na Secretaria Municipal de Educação, sito Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Paulo Frontin/PR, ás 02/09/2019; b) Designar a oitiva das testemunhas arroladas. Nada mais havendo a consignar, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, para os fins do art. 152, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicado subsidiariamente; Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante. Nada mais tendo a tratar lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros da Comissão disciplinar.

IRCÉLIO CARLOTTO
Presidente

CRISTIANE REGINA JUNG
Membro

MARIA DE LOURDES BISCAIA MAKIAK
Secretária

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:D93180A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.170/2019

SÚMULA: Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D ' Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) no orçamento – programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.26	Encargos do FUNDEB	
4.4.50.43.00-1102	Subvenções Sociais	R$ 5.000,00
7002	DEPTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO	
12.364.24.2.69	Manutenção do Ensino Superior	
3.3.50.43.00-1103	Subvenção Social	R$ 12.000,00
TOTAL		R$ 17.000,00

Art. 2º Será criado no PPA e LDO um novo programa 24 - Manutenção do Ensino Superior, nova subfunção 364 - Ensino superior e tambem a ação 2.69 - Transporte Ensino Superior.

Art. 3º Para a cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1102	Recursos do FUNDEB	R$ 5.000,00
1103	Educação 10%	R$ 12.000,00
TOTAL		R$ 17.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:1BFFD66A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.171/2019

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 830.400,00 (oitocentos e trinta mil e quatrocentos reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D ' Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 830.400,00 (oitocentos e trinta mil e quatrocentos reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

6000	SECRETARIA DE SAUDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.16.00-1494	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - 106	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00-1494	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica - 128	R$ 200.000,00
3.3.90.30.00-7004	Material de Consumo - 404	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00-7004	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica - 129	R$ 80.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	
4.4.90.52.00-1940	Equipamentos e Material Permanente	R$ 300.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
3.3.20.93.00-1837	Indenizações e Restituições - 322	R$ 400,00
TOTAL		R$ 830.400,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1494	Emenda Parlamentar Individual	R$ 250.000,00
1837	Aquisição da Mini Carregadeira - SICONV 36500/18	R$ 400,00
7004	Emenda Parlamentar Individual	R$ 280.000,00
1840	Aquis de Caminhão Brasculante e Prancha -Conv nº 1722/18-SEDU	R$ 300.000,00
TOTAL		R$ 830.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:434CEF2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.172/2019

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e tres mil reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D ' Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e tres mil reais) no or- çamento - programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAUDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.14.00-1303	Diárias - Civil (110)	R$ 40.000,00
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO	
12.365.11.2.28	Revitalização da Educação Infantil	
3.1.90.13.00-1103	Obrigações Patronais(215)	R$ 35.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.244.9.2.43	Manutenção e Conservação do CRAS	
3.1.90.16.00-7002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - 277	R$ 8.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais - 336	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo - 340	R$ 150.000,00
TOTAL		R$ 263.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil - 46	R$ 150.000,00
6000	SECRETARIA DE SAUDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo - 115	R$ 40.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais - 350	R$ 73.000,00
TOTAL		R$ 263.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:19218173

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 127/2019

Súmula: Nomeia Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas, e com base no Art. 2º da Lei Municipal nº. 459/2007 de 09.05.2007, resolve,

N O M E A R
Art. 1º. Para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**, os membros a seguir relacionados:

I - Representante da Secretária Municipal de Educação
Titular: Fernanda Meurer Butzke
Suplente: Eloi Da Parecida Medeiros Tonini

II - Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Marizane Aparecida Alflen
Suplente: Katia Fernanda Pozzamai

III - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Raquel Dallacorte Gonchoroski
Suplente: Danieli Aparecida Campra Cossetin

IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Seloir Folmer Corteze
Suplente: Frida Monteiro da Cruz Bottega

V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Vivian Petry Kindler
Suplente: Elisandra da Silva Bogo

Titular: Ingridi Gonçalves Monteiro El Guedr
Suplente: Junior Casagrande

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Camila Pricwa Reis
Suplente: Victor Luiz Pinheiro

Titular: Ademir Machado Portel de Oliveira
Suplente: Alessandro Tonet

VII- Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Nadir David Machado
Suplente: Josiane Gracieli Preschlak Fiorese

VIII - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Adriana Aparecida Lavarda Piaia
Suplente: Carla Rejane Kindler Correa

IX - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Thayna Cristina Thiesen
Suplente: Carlos Francisco Gabiatti

Art. 2º. Os trabalhos realizados por todos os membros do Conselho serão gratuitos e considerados de relevante valor e reconhecimento público, pelo mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da emissão deste, revogando o Decreto nº 131/2017 de 21 de agosto de 2017, e suas alterações em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (27/08/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:17C8D29D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

SIRLAINE INÊS LINK GATTINI Secretária de Municipal do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PUBLICA

A Comissão de Eleição, para o pleito de 22 de novembro de 2019, para escolha do novo (a) diretor (a) da Escola é constituída pelos seguintes membros:

· **Representante do Corpo Docente: MARIZA LIANE MOMBACH DA SILVEIRA** (Presidente)
· **Representante dos Pais/Responsáveis dos alunos ou APM: VIVIAN PETRY KINDLER**
· **Representante dos Funcionários e Servidores Gerais: MARIA BENEDISSE SPIES**

Pérola D'Oeste, aos 29 dias do mês de Agosto de 2019

SIRLAINE INÊS LINK GATTINI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:8139159B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 128/2019

SÚMULA: Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1.170/19 de 30 de agosto de 2019, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.26	Encargos do FUNDEB	
4.4.50.43.00-1102	Subvenções Sociais	R$ 5.000,00
7002	DEPTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO	
12.364.24.2.69	Manutenção do Ensino Superior	
3.3.50.43.00-1103	Subvenção Social	R$ 12.000,00
TOTAL		R$ 17.000,00

Art. 2º Será criado no PPA e LDO um novo programa 24 - Manutenção do Ensino Superior, nova subfunção 364 - Ensino superior e tambem a ação 2.69 - Transporte Ensino Superior.
Art. 3º Para a cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:B5E869CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 129/2019

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 830.400,00 (oitocentos e trinta mil e quatrocentos reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1.171/19 de 30 de agosto de 2019, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 830.400,00 (oitocentos e trinta mil e quatrocentos reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

6000	SECRETARIA DE SAUDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.16.00-1494	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - 106	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00-1494	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica - 128	R$ 200.000,00
3.3.90.30.00-7004	Material de Consumo - 404	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00-7004	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica - 129	R$ 80.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	
4.4.90.52.00-1940	Equipamentos e Material Permanente	R$ 300.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
3.3.20.93.00-1837	Indenizações e Restituições - 322	R$ 400,00
TOTAL		R$ 830.400,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1494	Emenda Parlamentar Individual	R$ 250.000,00
1837	Aquisição da Mini Carregadeira - SICONV 36500/18	R$ 400,00
7004	Emenda Parlamentar Individual	R$ 280.000,00
1840	Aquis de Caminhão Brasculante e Prancha -Conv nº 1722/18-SEDU	R$ 300.000,00
TOTAL		R$ 830.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:4500A8FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 130/2019

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e tres mil reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1.172/19 de 30 de agosto de 2019, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e tres mil reais) no or- çamento - programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAUDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.14.00-1303	Diárias - Civil (110)	R$ 40.000,00
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO	
12.365.11.2.28	Revitalização da Educação Infantil	
3.1.90.13.00-1103	Obrigações Patronais(215)	R$ 35.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.244.9.2.43	Manutenção e Conservação do CRAS	
3.1.90.16.00-7002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - 277	R$ 8.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais - 336	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo - 340	R$ 150.000,00
TOTAL		R$ 263.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil - 46	R$ 150.000,00
6000	SECRETARIA DE SAUDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo - 115	R$ 40.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais - 350	R$ 73.000,00
TOTAL		R$ 263.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:050F6590

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 131/2019

SÚMULA: Nomeia integrantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas, e com base na Lei Municipal nº. 998/2015 de 15.12.2015, resolve,

NOMEAR

Art. 1º. Para integrar o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná os seguintes componentes:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular – Pauline Funghetto Albuquerque
Suplente – Ivonete Michels

II - Um representante da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente;
Titular – Indiomar Garcia Fornazari
Suplente – Felipe Veloso

III - Um representante da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte;
Titular – Sirlaine Ines Link Gattini
Suplente – Luiz Carlos de Campos

IV - Um representante da SANEPAR;
Titular – Dionez Darlan Schardosin
Suplente – Lairson José Linck

V - Um representante de Associação de Moradores de Bairros;
Titular – Valdirene Nogueira
Suplente – Marizandra Zanella

VI - Um representante de entidades filantrópicas ou religiosas;
Titular – Irma Eni Camargo
Suplente – Lucia Hergessel

VII - Um representante da Indústria e Comércio Local;
Titular – Claudir Sierota
Suplente – Romilda Dreher

VIII - Um representante dos Sindicatos e Trabalhadores.
Titular – Mario Kracjyck
Suplente – Orides Dalla Corte

Art. 2º. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezenove. (30/08/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:C9F4F929

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO 03/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PÉROLA D' OESTE/PR

CONVOCAÇÃO Nº 03/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 141, em seu artigo 36, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como a população em geral, para participar da Audiência Publica da Saúde, referente ao Segundo Quadrimestre de 2019, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2019 (Quarta-Feira), ás 13:30 Horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Perola D' Oeste.

Agradecemos antecipadamente a presença de todos.

Perola D' Oeste/PR 28/08/2019

KRISTOFFERSON W. A. J. ALBUQUERQUE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:8B86006C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 018/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de setembro de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Serviços Gerais – 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
19º	Sabrieli Fernandes de Oliveira da Maia

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B312DD40

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPIO DE PIÊN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
AVISO DE REVOGAÇÃO
JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário de despesas comprovadamente antieconômicas e de práticas irregulares;
Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93: "*Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.* (...)".
Considerando o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*".
Considerando a solicitação da Gente Seguradora S/A quanto ao pagamento da referida franquia, o qual somente pode ser realizado diretamente a empresa autorizada para o conserto e não para a seguradora com a qual o Município possui a apólice.
TORNA PÚBLICO
A **REVOGAÇÃO** do processo licitatório - modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019, cujo objeto é **Pagamento de franquia obrigatória do Veículo Gol, placa BCB-1244, integrante da frota Municipal (apólice n° 01.31/59782), para conserto em oficina credenciada pela seguradora**, fundada nos motivos descritos acima e com base legal no art. 49, da Lei nº 8.666 e Súmula 473 de STF. O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR.

Piên/PR, 30 de agosto de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6B9C2FE4

SECRETARIAS MUNICIPAIS MUNICIPIO DE PIÊN

4º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

4° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E POSTO AGRICOPEL LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 9/C3270822/PR e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e **POSTO AGRICOPEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.488.882/0003-75, Inscrição Estadual nº 90414044-90, Inscrição Municipal nº 3689, com endereço na Rodovia PR 281, nº 80, KM 32, Fernandes em Piên/PR, CEP: 83.860-000 fone/fax: (41) 3632-1908, neste ato representado por **JAIR JONAS LETKI**, inscrito (a) no CPF sob nº 827.750.449-72, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 025/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica revisto o preço dos itens 02, 03 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 025/2019 para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devido a comprovação da ocorrência superveniente de fatos imprevisíveis, cujos valores ficam estabelecidos conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
2	Gasolina Comum	LITRO	R$ 4,09
3	Óleo Diesel	LITRO	R$ 3,22
4	Óleo Diesel s10	LITRO	R$ 3,32

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 28 de agosto de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito
Órgão Gerenciador

JAIR JONAS LETKI
Posto Agricopel LTDA.
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:
Nome: JACQUELINE NIEZER Assinatura: _____
Nome: MARCIA ZIGOVSKI Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:15116DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 35/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **18/09/2019, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de material elétrioco para manutenção da iluminação pública no perimetro urbano do Municipio de Pinhal de São Bento e nas comunidades de XVI de Novembro e Sede União e manutenção da rede elétrica dos prédios públicos municipais., mediante licitação.

PROTOCOLO: Até o dia 18/09/2019, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 18/09/2019, às 08:30 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaopsb@ampernet.com.br**.

Pinhal de São Bento, em 30/08/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:77C8A327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 3/2019, que após a análise e julgamento do recurso interposto, decidiu manter habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	Tallento Construtora de Obra Ltda
02	Borsatti engenharia Arquitetura Ltda
03	B & B Construtora Ltda
04	Fernando Ricardo Reolon Construções Eirelli

Fica marcada a abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas para o dia 03 de Setembro de 2019, ás 16:00 horas com a presença dos interessados acima habilitados.

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 30 de Agosto de 2019.

VANDERLEI KNIPHOFF
Presidente da Comissão de licitação

JAQUELINE GOMES DEMACHI GRISA
Secretaria da Comissão

IVAN ALVES PRESTES
Membro da Comissão

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:2A0087EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 050/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, Nº 1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Nomear Marlon Augusto Lustosa do Valle, portador do RG n.º 6.237.8xx-1PR e inscrito no CPF sob n.º 038.926.8xx-73 na função gratificada de Coordenador da Coordenação de Processo Legislativo, vinculada à Diretoria Legislativa.

Art. 2º Conceder gratificação de função FG-2 conforme artigo 32 da Lei N.º 1212/2012.

Art. 3º Revogar a Portaria N.º 097/2017, de 04 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n.1333, em 06 de setembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de agosto de 2019

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:8901390B

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 051/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N. º1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Guilherme Vinicius Kluppell, portador do RG n.º 12.417.0XX-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 087.702.7xx-27 da função gratificada de Coordenador da Coordenação de Comunicação, vinculada à Diretoria de Comunicação e Cerimonial.

Art. 2º Conceder gratificação de função FG-3 conforme artigo 32 da Lei N.º 1212/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de agosto de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:494BBD0E

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 052/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3° da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os (as) seguintes servidores (as) efetivos (as), componentes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, encarregados (as) de processar as licitações a serem realizadas na Câmara Municipal de Piraquara:

Presidente: Guilherme Vinicius Kluppell – CPF n.º: 087.702.7xx-27
Vice-Presidente: Noísa Jeana Domingues - CPF n.º 066.409.1xx-18

Membro de apoio:
Juliana Mazepa Artigas Schuartz – CPF n.º 056.901.3xx-46
Simone Selenko- CPF n.º 014.724.9xx-10

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação:
I. Proceder a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, se houver;
II. Elaborar os instrumentos convocatórios;
III. Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
IV. Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
V. Prestar informações aos interessados e responder a eventuais impugnações apresentadas;
VI. Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VII. Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VIII. Usar da faculdade prevista no § 3° do art. 48 da Lei N.º 8.666/1993, diante da inabilitação de todos as licitantes ou desclassificados de todas as propostas;
IX. Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
X. Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art.3º Conceder gratificação especial, conforme arts. 34 e 34-A da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão Permanente de Licitações.

Art.4º Revogar a Portaria N.º 046/2019, de 24 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n.1806, em 25 de julho de 2019.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de agosto de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:1227061B

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 053/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação, e Fiscalização dos bens pertencentes à Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes à Câmara Municipal de Piraquara, assim composta pelos servidores efetivos:

Presidente: Andreia Pereira de Mattos – CPF n.º: 022.284.2xx-95
Secretário: Thiago Ferreira da Silva – CPF n.º: 047.240.9xx-80

Membros de apoio:
Gerson Gomes Veloso – CPF n.º: 019.598.4xx-89

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I. Orientar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
II. Proceder o levantamento, identificação e avaliação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulários e etiquetas próprios, especialmente para integração de dados entre os sistemas de patrimônio e contabilidade;
III. Auxiliar a Coordenação de Patrimônio e Estoque na realização de levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV. Realizar, em conjunto com a Coordenação de Patrimônio e Estoque, o inventário anual dos bens patrimoniais;
V. Verificar e declarar a inservibilidade de bens da Câmara para fins de baixa e desfazimento do Patrimônio, encaminhando à Diretoria Administrativa a relação dos bens inservíveis para que sejam adotadas as providências legais;
VI. Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes a Câmara para fins contábeis;
VII. Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

Art.3ºA Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação, e Fiscalização dos bens poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.
Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 4º Conceder gratificação especial, conforme arts. 33 e 34-A da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão de Trabalho.

Art. 5º Revogar a Portaria N.º 015/2019, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n. 1706, em 01 de março de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de agosto de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:E64A16FB

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 006 /2019

Concede aposentaria pela Regra Permanente - Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição, com base legal no art. 40, § 1º, inciso III, "a" da Constituição Federal e Lei Municipal 862/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 41.116/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 424/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 24/07/2019, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor municipal **JOÃO BATISTA MARQUES SALDANHA,** portador do CI/RG nº 1.103.495-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 394.634.789-49 e matrícula funcional nº 501051, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Elementar no cargo de Motorista, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e c/c os art. 12 e 25 da Lei Municipal 862/2006, a partir de **1º de setembro de 2019**;
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor bruto de **R$ 2.511,97** (dois mil quinhentos e onze reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 045/19;
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso III, "a" da Constituição Federal não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, o servidor terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo Regime Geral de Previdência Social - INSS, apenas para preservar o valor real da moeda, § 8º do art. 40 da Constituição Federal;
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de setembro de 2019.

Piraquara, 28 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:32F940EA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 007/2019

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor público do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando 41.119 /2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 425/2019, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara , e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 1º/08/2019, resolve**:**
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal **LEVIR ROBINSON**, portador da CI/RG nº 1.319.789-0 SSP/PR; inscrito no CPF/MF nº 359.886.229-68 e matrícula funcional nº 504661, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas - Grupo Ocupacional Nível Elementar, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c. o artigo 23 da Lei Municipal 862/2006, a partir de **1º de setembro de 2019;**
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 3.642,89 (três mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**;
Art. 3º Com fundamento legal no Parágrafo Único do Artigo 6º e do Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal nº 862/2006, dá direito a **isonomia e paridade**, ou seja, o servidor terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de setembro de 2019.

Piraquara, 28 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:CD021E3C

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 008/2019

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, o servidor público do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 41.127/2019, o Processo de Aposentadoria nº 048/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 422/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 07/08/2019, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal **JOÃO MARIA DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 3.474.557 - 9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 504.170.409-15 e matrícula funcional nº 364201, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Elementar, na função de Agente Operacional, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, a partir de **1º de setembro de 2019;**
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 2.318,34** (dois mil trezentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos);
Art. 3º Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional Nº 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional Nº 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, o servidor terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, terá **isonomia e paridade**;
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de setembro de 2019.

Piraquara, 28 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:30C0BEBE

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 009/2019

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, o servidor público do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista

o Memorando nº 41.280/2019, o Processo de Aposentadoria nº 047/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 423/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 07/08/2019, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal **DOMINGOS PIKUSSA**, portador da CI/RG nº 1.308.473-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 402.351.579-53 e matrícula funcional nº 291901, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Grupo Ocupacional de Nível Elementar, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, a partir de **1º de setembro de 2019;**
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 5.635,86** (cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos);
Art. 3º Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional Nº 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional Nº 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, o servidor terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, terá **isonomia e paridade**;
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de setembro de 2019.

Piraquara, 28 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:9AE76CD0

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 010/2019

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor público do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando 42.396/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 437/2019, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara , e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 14/08/2019, resolve**:**
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal **ALMIR HORACIO DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 1.999.670, SSP/PR; inscrito no CPF/MF nº CPF 232.824.959-00, e matrícula funcional nº 472601 pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional - Grupo Ocupacional Nível Elementar, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c. o artigo 23 da Lei Municipal 862/2006, a partir de **1º de setembro de 2019;**
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$** 2.314,66 (dois mil trezentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos);
Art. 3º Com fundamento legal no Parágrafo Único do Artigo 6º e do Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal nº 862/2006, dá direito a **isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de setembro de 2019.

Piraquara, 28 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:16F8D045

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 42.394/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 438/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara e, tendo em vista o que mais consta no processo nº 043/2019 de Aposentadoria por Invalidez Permanente, diagnosticada através de Laudo Pericial constante do referido processo, protocolado em 12/07/2019, resolve:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora municipal DANIELE BELÃO DE MEIRA**, portador da CI/RG nº 6.978..821-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 026.468.879-14 e matrícula funcional nº 450041 – 1º Padrão, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível III - ESPECIALIZAÇÃO, no valor mensal de **R$ 2.545,45** (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 10 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 862/2006, com seus efeitos a partir do dia **1º de setembro de 2019.**
Art. 2º De acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03 em seus artigos 6º, 6º A e 7º, e regulamentada pela EC nº 70/2012, a presente aposentadoria por invalidez permanente, dá direito à **paridade**, sendo os proventos de aposentadoria da servidora, reajustados conforme os servidores em atividade.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de setembro de 2019.

Piraquara, 28 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:6ECC64C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.945/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 25.000.000,00** (vinte e cinco milhões de reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 –Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	679	Obras e Instalações	R$ 25.000.000,00
Total			**R$ 25.000.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Operação de Crédito, autorizado pela **Lei N° 1.943, de 19 de julho de 2019.**

Art. 4ºO valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6DBB5037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 16/2019

Objeto: Contratação de empresa para a obra de reforma do teatro municipal Heloína Ribeiro de Souza, localizada na rua Vitório Scarante, centro n° 461 – Piraquara/pr, com área total de intervenção de 315,00 m², conforme especificações contidas no anexo i – projeto básico. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-ADMI Engenharia e Construtora Ltda; 2-CONSTRUTORA MESSINA. **EMPRESA INABILITADA:** 1-Sergio Roque Carnieri Junior Engenharia. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 30 de agosto de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E96A7F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.778/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Isabel Cristina dos Santos	99273-2	Enfermeiro	02/09/2019	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/09/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:2FF5A0B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.779/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Mariana Capelete de Oliveira	81426-1	Educador Social	02/09/2019	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/09/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:C44F1B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.780/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **28/08/2019 a 23/02/2020** à servidora **DAIANE OLIVEIRA PADILHA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO,** matrícula funcional nº **99237-3**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 28 de agosto de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:C3406458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.781/2019

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 8° da Lei Municipal nº 1895 de 20 de dezembro de 2018:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementarse dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 - Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
31801	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
31801	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00
Total			**R$ 45.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:AAC51B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.782/2019

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.061 – Superintendência de Gestão de Pessoas

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	26	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
Total				**R$ 150.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.061 – Superintendência de Gestão de Pessoas

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.46.00.00	28	1000	Auxílio Alimentação	R$ 150.000,00
Total				**R$ 150.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A0868C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 28060/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E AFINS. **CONTRATO 142/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratada**: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.655.819/0001-80. Vencedora do item 04, com **valortotal de R$ 3.232,90** (Três mil, duzentos e trinta e dois reais, e noventa centavos). **CONTRATO 143/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Prazo de Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 20/08/2019. **Contratada**: M MÓBILE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.764.033/000185.Vencedora dos itens 05, 07,16 e 17 com **valortotal de R$ 3.490,00 (Três mil e quatrocentos e noventa reais). Prazo de Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 19/08/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:11E6E849

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 023/2019 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 12h00min - 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
00-00-004-0001-001	MITRA GUARITUBA
00-00-002-0001-001	MITRA GUARITUBA
01-02-119-0236-002	JD. BELA VISTA
03-03-218-0039-001	JD. URUCANGA
03-01-055-0412-001	JD. CAICARA
03-01-055-0412-002	JD. CAICARA
03-02-151-0096-001	JD. DAS ORQUIDEAS
03-05-203-0164-001	JD. DOS ESTADOS 1
03-04-033-0460-001	JD. ITAQUI
01-01-081-0455-001	VILA SAO CRISTOVAO
01-01-081-0455-002	VILA SAO CRISTOVAO
03-03-150-0259-001	PARQUE DAS ANDORINHAS
01-02-098-0392-001	ARAÇATUBA

05-02-062-0035-001	VILA ANA MARIA
05-02-062-0627-001	VILA ANA MARIA
05-02-062-0583-001	VILA ANA MARIA
05-02-062-0594-001	VILA ANA MARIA
03-02-014-0198-001	PLANTA RAY
01-02-075-0250-001	ARAÇATUBA
01-02-075-0250-002	ARAÇATUBA

Divisão De Rendas Imobiliárias

Secretaria Municipal De Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3FA3945F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 27/2019 e homologo-a para a contratação da empresa **IANELLI E SEGANTINI LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 08.295.528/0001-47**, devidamente habilitada para fornecimento de vidros e espelhos, no valor de R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.2400 (1285) FONTE:107, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 30 de agosto de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:29918EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nª 4976 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nª 4976 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia a Comissão Municipal dos JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ BOM DE BOLA – FASE REGIONAL – PLANALTO e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
DECRETA
Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL dos JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ BOM DE BOLA –FASE REGIONAL – PLANALTO, composta pelos seguintes membros

COMISSÃO DE HONRA
- Prefeito: Inácio José Werle RG: 5.846.233-0 CPF: 815.418.219-04;
- Vice-Prefeito: Edson Georig Schlosser RG: 4.372.415-6 CPF:589.456.799-87;

ALOJAMENTOS
- Escola de Talentos: Lucas Luan K. da Rosa RG: 12.985.193-7 CPF: 114.872.219-08;
- Escola de Educação Especial Joaquina de Vedruna – APAE: Dilvani Libardi RG: 5.289.752-1 CPF: 870.114.849-49;
- Colégio Estadual José de Anchieta: Fausto A. de Moraes RG: 8.984.700-1 CPF:049.850.059-40;
- Colégio Estadual João Zacco Paraná: Roseli Kegler RG: 8.486.823-0 CPF: 524.336.689-72;
- Escola Municipal Prof.ª Solange Bueno da Silva: Sandra Mombach RG: 6.812.672-0 CPF: 000.479.779-57;
Silvane Hiert Brescher RG: 5.894.408-4 CPF: 041.883.949-27;
- Escola Mun. Prof.º Láudio Afonso Heinen: Lenir Bassegio RG: 5.060.942-1 CPF:022.240.659-30;
Maristela Franz RG: 4.424.319-9 CPF: 644.345.329-87;
- CTG: Marcos Zimmer RG: 6.825.953-3 CPF: 006.681.019-12;

COMISSÃO DE HOSPEDAGEM
- Murylo Rafael da Veiga RG: 10.667.478-7 CPF: 070.183.279-70;
- Maurício Cirilo Hister RG: 5.737.899-9 CPF: 870.103.729.34;

COMISSÃO DE SEGURANÇA
- Fábio Bittencort RG: 8.204.272-5 CPF: 050.720.689-43;
- Polícia Militar - Vanderlei Moreira RG: 3.922.151-9; CPF: 554.506.529-68;
- Conselho Tutelar – Sandra Corbari RG: 8.362.571-6 CPF: 032.470.729-00;
Jaime Boehm RG: 8.820.921 CPF: 041.042.479-01;

COORDENAÇÃO MÉDICA
- Nadiane Schlosser RG: 9.816.174-0 CPF: 010.223.459-07;

COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO
- Marcos Becker RG: 8.078.424-2 CPF: 951.122.000-49;
- Anerson Tonin RG: 5.733.135-6 CPF: 042.909.707-64;

COMISSÃO DE TRANSPORTES
- Érica Tomazoni RG: 6.101.017-3 CPF: 032.221.869-10;
- Renato Sangalli RG: 1.899.234 CPF: 251.628.531-68;

COMISSÃO DE ALIMENTAÇÃO
- Zenaide Gallas Werle RG: 2.174.768-8 CPF: 708.810.309-53;
- Maria Goreti Ghiel Nunes de Moraes RG:10.874.636-16 CPF: 005.758.760-42;

COMISSÃO FINANCEIRA
- Fábio Michel Michelon RG:7.373.115-1 CPF:042.286.909-04;

COMISSÃO ADMINISTRATIVA
- Rudinei Paulo Marques Correa RG: 7.649.973-0 CPF: 3.824.799-20;

COMISSÃO CERIMONIAL
- Jair Dilceu Weich RG: 5.176.421-8 CPF: 995.832.679-53;

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA
- Jair Dilceu Weich RG: 5.176.421-8 CPF: 995.832.679-53;
- Jeferson Rech RG: 12.452.363-0 CPF: 086.669.489-73;

COMISSÃO DE RECEPÇÃO
- Andrea Panzer RG: 8.168.483-9 CPF: 038.910.059-54;
- Tânia Martinkoski RG: 9.356.132-5 CPF: 009.394.919-74;
- Andreia Barros RG: 4.396.639-0 CPF: 934.910.429-68;

COMISSÃO DE MODALIDADES DE FUTEBOL
CAMPO 1 – ESTÁDIO MUNICIPAL DE PLANALTO: Junior Viacelli RG: 8.715.911-6 CPF: 000.582.559-82;
CAMPO 2 – DISTRITO DE CENTRO NOVO: Gilmar Da Silva RG: 5.360.471-4 CPF: 000.583.839-80;
CAMPO 3 – DISTRITO DE VALÉRIO: Higor Kraemer RG: 10.501.713-8 CPF: 102.854.719-61;
CAMPO 4 – ESTÁDIO MUNICIPAL DE CAPANEMA: Leonel O. Flores Leichtweis RG 13.019.387.0 CPF: 116.553.739-78

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos trinta dias de agosto do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:129756F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/19

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial as contidas no artigo 3º da Lei Municipal nº 962, de 16 de março de 1998,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os representantes dos órgãos da administração direta e indireta na COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, criada pela Lei Municipal nº 962, de 16 de março de 1998, e de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 016, de 31 de março de 1998, que aprovou o Regimento Interno da mesma, conforme o abaixo especificado:

PRESIDÊNCIA
Presidente: Fábio Luiz Andrade
Adjunto: ***Carlos Alberto Dias***
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
Diretor de Operações: Alessandra Santos
Secretário: ***Ailton Picolo***
GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF
Departamento de Administração: Arilda Batista de Araújo
Departamento de Fazenda: ***Benedito Reis de Oliveira Caires***
Departamento de Educação: ***Valdinei de Alcântara Dias***
Departamento de Cultura e Turismo: ***Edvaldo Gozzi***
Departamento de Saúde: ***Gerson Aparecido Cavallari***
Departamento de Serviço Social: ***Jaqueline Fernanda Alves Murro Moreira***
Departamento de Urbanismo, Obras e Viação: ***Ailton Picolo***
Departamento de Serviços Públicos: ***Marcos Rodrigues***
Departamento de Educação Física e Desportos: ***Alexandre Frassato Pereira***
Assessoria de Planejamento: ***Marcelo Gomes***
Assessoria para Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente: ***Alessandra Santos***
Assessoria para Obras e Habitação: ***Gabriel Otaviano Almondes***

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 010/18.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30.08.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:5ECE399B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 29-A da quadra nº 03, com frente para a Rua Álvaro Rodrigues Trindade, Parque Industrial Dr. Darly Franco Veras desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 05 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 29-A, 29-B, 29-C, 29-D e 29-E com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 29-A Quadra 03 – Parque Industrial Dr. Darly Franco Veras
Área: 947,90 m²
Cadastro Imobiliário: 6647-0
Endereço: Rua Álvaro Rodrigues Trindade nº 01
FRENTE: Para a Rua Álvaro Rodrigues Trindade nº 01, medindo 37,56 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 29-B, medindo 25,66 m;
FUNDO: Para o lote nº 29 remanescente, medindo 37,57 m;
LADO DIREITO: Para o prolongamento da Rua Juvenal Oliveira Mafra, medindo
25,58 m;

Lote nº 29-B Quadra 03 – Parque Industrial Dr. Darly Franco Veras
Área: 948,93 m²
Cadastro Imobiliário: 6849-0
Endereço: Rua Álvaro Rodrigues Trindade nº 03
FRENTE: Para a Rua Álvaro Rodrigues Trindade nº 03, medindo 37,52 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 29-C, medindo 25,72 m;
FUNDO: Para o lote nº 29 remanescente, medindo 37,46 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 29-A, medindo 25,66 m;

Lote nº 29-C Quadra 03 – Parque Industrial Dr. Darly Franco Veras
Área: 949,47 m²
Cadastro Imobiliário: 6850-0
Endereço: Rua Álvaro Rodrigues Trindade nº 05

FRENTE: Para a Rua Álvaro Rodrigues Trindade nº 05, medindo 40,85 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 29-D, medindo 25,78 m;
FUNDO: Para o lote nº 29 remanescente, medindo 40,85 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 29-B, medindo 25,72 m;

Lote nº 29-D Quadra 03 – Parque Industrial Dr. Darly Franco Veras
Área: 962,65 m²
Cadastro Imobiliário: 6851-0
Endereço: Rua Álvaro Rodrigues Trindade nº 07
FRENTE: Para a Rua Álvaro Rodrigues Trindade nº 07, medindo 37,70 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 29-E, medindo 25,89 m;
FUNDO: Para o lote nº 29 remanescente, medindo 37,90 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 29-C, medindo 25,78 m;

Lote nº 29-E Quadra 03 – Parque Industrial Dr. Darly Franco Veras
Área: 1.191,05 m²
Cadastro Imobiliário: 6852-0
Endereço: Rua Álvaro Rodrigues Trindade nº 09

FRENTE: Para a Rua Álvaro Rodrigues Trindade nº 09, medindo 44,29 m;
LADO ESQUERDO: Para o prolongamento da estrada rural, medindo 27,89 m;
FUNDO: Para o lote nº 29 remanescente, medindo 50,89 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 29-D, medindo 25,89 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 092/2019

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30.08.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:DC9316E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DISPENSA DIRETA N°007/2019

RETIFICAÇÃO
No EDITAL DE DISPENSA DIRETA Nº007/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 30/08/2019, Edição 1832, onde lê-se: Porto Amazonas,

29 de setembro de 2019 leia-se: Porto Amazonas 29 de agosto de 2019.

EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 007/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de DISPENSA DIRETA, solicitado pelo Departamento de Administração, adjudicando o objeto contratação de pessoa jurídica para aquisição de 03 (três) máquinas calculadoras de mesa bivolt 12 dígitos com impressora à empresa GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.78.728.375/0001=60, com sede na Rua Cel. Francisco Ribas, nº155, Bairro Centro, CEP.84010-260, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, pelo valor de R$960,00 (novecentos e sessenta reais).

Porto Amazonas, 29 de agosto de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:91459711

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 065/2019 RODO SERVICE LTDA

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 065/2019
Data: 30/08/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **RODO SERVICE LTDA**
Protocolo: 325/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 028/2019
Objeto: Contratação de pessoa jurídica na aquisição de um Micro-ônibus, zero quilometro, adaptado para pessoas com deficiência, conforme Deliberação nº 114/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná - CEAS/PR.
Valor: R$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **02/09/2019** a **1º/09/2020**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:81102316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 37/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 488 de 13 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 166.315,00 (Cento e Seiscentos e Seis Mil e Duzentos e Trezentos e Quinze Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 48.500,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
370 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 26.000,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
790 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 8.200,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2155Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1080 01496 Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar – Estadual

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 10.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2750 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 15.300,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.1101Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3216 00501 Receitas de Alienações de Ativos

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 45.200,00
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
18.544.0023.1113Rede de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEP. DE AGRICULTURA, AB. E MEIO AMBIENTE Acréscimo 4.305,00
11.001DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA Abertura
20.606.0022.2108Fomento a Produção Agrícola
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3650 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEP. DE AGRICULTURA, AB. E MEIO AMBIENTE Acréscimo 6.200,00
11.001DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA Abertura
20.606.0022.2108Fomento a Produção Agrícola
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3655 00766 Convênio SEAB 199/2018 - Microbacia Agua da Itauna

11 DEP. DE AGRICULTURA, AB E MEIO AMBIENTE Acréscimo 2.610,00
11.001DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA Abertura
20.606.0022.2108Fomento a Produção Agrícola
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3653 00767 Convênio SEAB 208/2018 - Microbacia Agua da Borba

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e Excesso de Arrecadação das seguintes dotações:

01 CÂMARA MUNICIPAL Anulação 30.000,00
01.001LEGISLATIVO MUNICIPAL Abertura
01.031.0001.2001Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.3.90.35.00.0SERVIÇOS DE CONSULTORIA
80 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 8.200,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2155Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1040 01496 Atenção de Média e Alta Com. Ambulatorial e Hospitalar - Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 26.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1200 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 34.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 10.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2800 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 30.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.1039Compra de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3520 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEP. DE AGRICULTURA, AB. E MEIO AMBIENTE Anulação 6.200,00
11.001DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA Abertura
20.606.0022.2108Fomento a Produção Agrícola
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3661 00766 Convênio SEAB 199/2018 - Microbacia Agua da Itauna

11 DEP. DE AGRICULTURA, AB.E MEIO AMBIENTE Anulação 2.610,00
11.001DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA Abertura
20.606.0022.2108Fomento a Produção Agrícola
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3662 00767 Convênio SEAB 208/2018 - Microbacia Agua da Borba

11 DEP. DE AGRICULTURA, AB. E MEIO AMBIENTE Anulação 4.305,00
11.003DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE Abertura
18.542.0023.1099Adequaçao do Aterro Sanitário
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3680 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 DEP. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Anulação 15.000,00
12.001DIVISÃO DE INDÚSTRIA Abertura
22.661.0006.1117Aquisição / Des. de Áreas para Instalação de Parques Industriais
4.4.90.61.00.0AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3740 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 26 dias de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:5D2DD751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 64/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
TATIANE F S RITTER	14/03/2018 A 13/03/2019	02/09/2019 a 06/09/2019

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 30 de agosto de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:A4D55DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO COMPARECIMENTO DE FABIO LUIZ CHLOTTAG BUENO

Informamos que o candidato FABIO LUIZ CHLOTTAG BUENO, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018 - SMS, para o cargo de “MOTORISTA D”, classificação 10° lugar, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 1819, do dia 13/08/2019.
De acordo com o Edital 001/2018, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 29 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7401B40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de MOTORISTA D do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11°

Quatro Barras, 29 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:6700CD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06915/19 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (141) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.067 (370) - 3.3.72.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (663) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1767 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.500,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso lll da Lei Federal nº 4.320/64:

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.01 O (20) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1767 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (180) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (569) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1511 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 30 de Agosto de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E834F94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06913/19 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
04.01 .08.243.0006.6.008 (661) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3945 MATERIAL DE CONSUMO	2.000.00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3945	2.000,00
Total:	2.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 29 de Agosto de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:89773818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06914/19 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.450,56 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (662) - 3.3.90.40.00.00.00.00	1347 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	26.450,56

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servira como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1 º, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (654) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1347 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.450,56

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 29 de Agosto de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:C1E5477B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2708/2019
AMANDA SOARES DA SILVA – RG 12.911.436-36/PR;
I) Processo Administrativo n° 12405/2019;
II) Cargo do servidor: Assessor de Divisão - SMELJ
III) Período de afastamento: 05/09/2019 as 08h00 à 08/09/2019 as 09h00
IV) número de diárias: Uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 860,87 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 860,87 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar de Campeonato Brasileiro de Karate-Do.

Requerimento de Diária nº 2709/2019
LUCIANA SIMIONI ANDREATTA – RG 5.790.832-7/PR;
I) Processo Administrativo n° 12523/2019;
II) Cargo do servidor: Diretora de Departamento - SME
III) Período de afastamento: 04/09/2019 as 08h00 à 04/09/2019 as 17h00
IV) número de diárias: Uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 68,87(sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87(sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar de Festival Educacional denominado “Let’s Go Festival 2019”.

Requerimento de Diária nº 2710/2019
IZALTINA VICENTE CARNEIRO – RG 5.155.910-0/PR;
I) Processo Administrativo n° 12524/2019;
II) Cargo do servidor: Professora - SME
III) Período de afastamento: 04/09/2019 as 08h00 à 04/09/2019 as 17h00
IV) número de diárias: Uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 68,87(sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87(sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar de Festival Educacional denominado “Let’s Go Festival 2019”.

Requerimento de Diária nº 2711/2019
NOELI LOVATO MORI – RG 5.825.467-3/PR;
I) Processo Administrativo n° 12522/2019;
II) Cargo do servidor: Coordenadora Pedagógica - SME
III) Período de afastamento: 30/09/2019 as 08h00 à 02/10/2019 as 17h00
IV) número de diárias: Duas diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 573,91(quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.147,82 (um mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar de Regime de Colaboração PROBNCC.

Requerimento de Diária nº 2712/2019
LUCIANE PEREIRA ROCHA – RG 9.729.271-0/PR;
I) Processo Administrativo n° 12525/2019;
II) Cargo do servidor: Professora - SME
III) Período de afastamento: 30/09/2019 as 08h00 à 02/10/2019 as 17h00
IV) número de diárias: Duas diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 573,91(quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.147,82 (um mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar de Regime de Colaboração PROBNCC.

Quatro Barras, 30 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:395854F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 20/2019-PMQ PROCESSO N. 74/2019 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CURSOS

Com base nas informações constantes do Processo nº. **74/2019**, referente à Dispensa de Licitação nº.**20/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24,XIII, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **20/2019-PMQ**, referente à contratação da empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita sob o CNPJ nº. 03.776.284/0032-05, com o valor global de **R$ 11.919,60, (Onze Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos),** para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CURSOS, fundamentada no Art. 24,XI II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 30/08/2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:08D67B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N°. 1.227, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO N°. 1.227, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

"Regulamenta a concessão de licenças a servidores durante a vigência do Decreto n° 1.201, de 21 de maio de 2019, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições previstas no inciso I do Art. 62 da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de cumprir a Lei Municipal n° 419/2019 e assim conceder as licenças prêmio aos servidores que atingiram o tempo de serviço necessário a tal benefício;
Considerando a necessidade de enxugar gastos de Secretarias conforme Decreto n° 1.201, de 21 de maio de 2019, contudo, atendo a necessidade de se atender de forma ininterrupta os serviços essenciais a população;
O presente Decreto regulamenta de forma objetiva as situações em que haja possibilidade de atender as duas situações supracitadas, de modo que não haja ônus ao Município, mediante análise de conveniência e oportunidade no julgamento dos pedidos de afastamento e licença de servidores públicos municipais,

DECRETA

Art. 1º As concessões de licenças prêmio para servidores efetivos, previstas no art. 4º do Decreto n° 1.201, de 21 de maio de 2019, poderão ser concedidas aos servidores que estejam ocupando cargo ou função pública que, em virtude da não essencialidade do mesmo, seja possível o afastamento do servidor sem que haja a necessidade de contratação ou alocação de substituto, durante o período em que o mesmo estiver no gozo do benefício.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Administração, em conjunto com a Secretaria em que o servidor estiver alocado, analisar o pedido de licenças podendo, contudo, atender apenas aqueles em que não gerem gastos financeiros aos cofres municipais.
Parágrafo único. Durante a vigência deste decreto fica expressamente vedada, a compensação ou conversão pecuniária de licenças de servidores pelo Município.

Art. 3 º Havendo pedidos múltiplos de servidores nas secretarias, se necessário for, poderá a Secretaria de Administração estabelecer um calendário de concessão de licenças, priorizando o período aquisitivo de cada licença.

Art. 4° Este decreto entra tem vigência a partir da data de sua publicação, surtindo seus efeitos até o dia 31 de dezembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, em 27 de agosto de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0372B610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 278/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, perícia médica e Protocolo n° 241/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 13/08/2019 a 25/08/2019, para DENISE VALERIO, portadora do RG nº. 3.557.686/SC, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/08/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:20057A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO

A teor do art. 49 da Lei 8.666/93 ratifico a totalidade dos termos do parecer jurídico constante no processo licitatório, principalmente pelas falhas apresentadas o que pode gerar prejuízo a competitividade no certame e lisura, **decido pela anulação do processo licitatório Pregão Eletrônico n. 36/2019-PMQ**.
Interessados poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme exigência da alínea "c", do inc. I do art. 109 da Lei 8.666/93.
Publique-se e intime-se.

Quitandinha, 30 de agosto de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:666DEE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N°. 1.228, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO N°. 1.228, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2019, no valor de R$ 31.000,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.108/2018, de 18 de dezembro de 2018 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), conforme abaixo especificadas:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – MANUT. DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
4535 – 33.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições
778 – Convênio Casa do Produtor.....R$ 31.000,00

TOTAL.....R$ 31.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Fonte	Descrição	Valor R$
778	Convênio Casa do Produtor	31.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 31.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete da Prefeita – Quitandinha 30 de agosto 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9EC2214C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 277/2019

PORTARIA N° 277/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 100, § 1° da Lei Municipal 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Interromper a pedido, a licença sem vencimentos, de CARLOS ROBERTO ALBERTI, RG. nº. 9.493.157-6/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Orientador Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DD69D849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.841/19 29/08/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 5.502,06 (cinco mil, quinhentos e dois reais e seis centavos**), conforme segue:

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
46800820	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	949,50
04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
46800820	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	13,12
04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
46900825	Transferências Voluntárias Públicas Federais
Valor	445,21
04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
46900825	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	4.094,23

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
I- Superávit Vinculado

Valor	1.394,71

II- Excesso de arrecadação das alíneas
13.21.00.11.77.00.00.00.00 – Rendimentos Convênio Sedu Veículo

Valor	13,12

13.21.00.11.82.00.00.00.00 – Rendimentos Convênio Caixa/MDA/Máquinas Agrícolas

Valor	4.094,23

Valor Total 5.0502,06

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e o excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:07F8287C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.727/19 30/08/2019

SÚMULA**:** Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas entre o Município de Realeza/PR e as Organizações da Sociedade Civil em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/14.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR como membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, com a função de monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores:

- ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA, Secretária Municipal de Assistência Social;
- GERALDINA GAMLA BEDIN, Secretária Municipal de Educação;
- ELIETE APARECIDA CORTES PIMENTA, Secretária Municipal de Saúde, e
-VANDERSON PÉRICO, Contador;
- JAKSON FELIPE DA SILVA, Técnico Agrícola;
- JUCELIA HENING GARBIN, Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art.2º - As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão regulamentadas por Decreto, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art.3º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3BF76970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Auxiliar de Serviços Gerais "A" Temporário.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal n° 1636, de 28 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Auxiliar de Serviços Gerais "A" Temporários do Município de Renascença, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo
Marilia Zimermann Freese	772-2	Procuradora
Edilene Carlesso	919-9	Escriturária
Robson de Oliveira	962-8	Escriturário

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:A1B5ADC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de cobertura com telha metálica, fechamento lateral com estrutura e telha metálica de barracão de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma.
PREÇO MÁXIMO: R$ 114.579,81 (cento e quatorze mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).
ENTREGA ENVELOPES: Até 09h00min do dia 25/09/2019
ABERTURA: 25 de setembro de 2019, às 09:01 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Renascença.
RECURSOS: Próprios.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 02/09/2019 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 30 de agosto de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7546CC2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 067/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de computadores, em favor da seguinte empresa:
J U V Comercio de Equipamentos de Informática Eireli**,** no valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);

Renascença, 30 de agosto de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:767124F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 008/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Conselho Municipal de Saúde do Município de **Renascença.**
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 1124 de 31 de março de 2010.
CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do credenciamento de um Gerente atenção Primária das Unidades de Saúde da Família.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de **Renascença**, em reunião ordinária realizada em 29 de Agosto de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012 e pela Lei Municipal n.º 1124 de 31 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o credenciamento de um Gerente atenção Primária das Unidades de Saúde da Família.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Renascença, 29 de Agosto de 2019.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:7BA3EFE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO
TIPO Valor
Pregão Presencial Nº. 002/2018

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.
Contratada:V DOS SANTOS OLIVEIRA TRANSPORTES-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 26.889.264/0001-31
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
Contrato nº. 13/2018
Do Valor: R$ 490,31 (quatrocentos e noventa reais e trinta e um centavos), equivalente a 117,30 km adicionados no contrato.
Totalizando o Valor do contrato em R$: 53.158,31 (cinquenta e três mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos).

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 30 de agosto de 2019.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:0B9BFEBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar a pedido o servidor, **DOUGLAS ARIEL VIANNA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Cultura, a partir da data 31/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:6EEC829C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 131/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido **PAULO CRISTIANO SOARES FERREIRA**, matrícula 614-1 do cargo de Agente Comunitário de Saúde, CLT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de 31/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de Agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:F200151A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 559-2019

Lei nº 559/2019

SUMULA: Autoriza a Abertura de Credito Especial no Orçamento Geral do Município e da outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado no corrente exercício a Abertura de Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.799,97(Seis Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos), destinado a seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.003.12.361.2030.2035.– TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.799,97
Total Suplementação: R$ 6.799,97

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso os resultantes de superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:D8C309BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 122/2019

DECRETO Nº. 122/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a partir do dia 30 de agosto de 2019, a Servidora Sra. **RENATA DIAME HASS DE OLIVEIRA**, lotada no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, conforme Decreto de nomeação de nº. 130/2017, aprovada no PSS através do Edital nº 009/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de agosto de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:E0EF09FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 262/2019

PORTARIA Nº. 262/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **LUCIELI RODRIGUÊS CAMARGO DOS SANTOS ,** lotada no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 22/06/2018 a 22/06/2019, com inicio no dia 30 de agosto de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de agosto de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:AA1E918C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 39/2019
Processo Administrativo nº 59/2019.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e melhorias na iluminação publica do município, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

A Comissão, designada pelo Decreto Municipal nº 5.352, de 03 de junho de 2019, através de sua Pregoeira, torna público e para conhecimento e intimação dos licitantes que, em sessão reservada da mesma, datada de 29/08/2019, às 16:00 horas, após o exame da documentação apresentada pela licitante MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI – ME, analise do Setor Jurídico e da referida Ata da Sessão Reservada, foi proferido o seguinte julgamento:

Licitante inabilitado: MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI – ME

Diante do exposto ficam CONVOCADAS, as licitantes CLASSIFICADAS: **LUMEN PROJETOS LTDA – ME** e **CLAUDINEI JOSE COSTA – ME**, para participar dos lances em data de 11 de setembro de 2019, as 8:30h/min. Na Sala de Reuniões desta Prefeitura.

Rio Branco do Sul, 29 de agosto de 2019.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:966D27DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Ademir Florindo de Oliveira - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 15 (quinze) berços com colchões, destinados a atender os CMEIS Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2019.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:508EB1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 32.813,40 (trinta e dois mil oitocentos e treze reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3B443299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: GRAF ROMA GRAFICA E EDITORA - EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 33.089,73 (trinta e três mil oitenta e nove reais e setenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:DAA9E0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 22.274,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:53999E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 21.935,00 (vinte e um mil novecentos e trinta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:879E574D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 72/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: FERNANDA F.COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais de: Administração, Obras Públicas, Educação e Saúde deste Município.
VALOR ACRESCIDO: R$ 211.357,52 (duzentos e onze mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2A92AEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 73/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MERCITTA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados as Secretarias Municipais.
VALOR ACRESCIDO: R$ 50.527,25 (cinquenta mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2300C92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 73/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MERCITTA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados as Secretarias Municipais.
VALOR ACRESCIDO: R$ 48.270,52 (quarenta e oito mil duzentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1FB8183F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
EDITAL N º 004/2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização, de acordo com a planilha abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA			
10	Pamela Cristina Machado	19/04/1998	Classificada
11	Juliana Lima de Faria	17/11/1982	Classificada
ESCOLA MUNICIPAL VICTOR DE OLIVEIRA FRANCO			
07	Jéssica Rosa da Paixão	22/01/1993	Classificada
ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT			
04	Joice Lais Stresser Lourenço	26/05/1997	Classificada
ESCOLA MUNICIPAL NILCE FARIA ELIAS			
03	Rosilda Aparecida Matias de Souza Santos	28/06/1994	Classificada
ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOSÉ RIBEIRO DE CRISTO			
02	Neide Maria Agner	27/07/1969	Classificada

Sendo que os candidatos abaixo relacionados deverão **comparecer a Secretaria Municipal de Educação no dia 03/09/2019, às 09:00 horas,** a fim de serem encaminhados para as respectivas escolas, os demais serão chamados conforme a necessidade.

Rio Branco do Sul, 30 de agosto de 2019.

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS

ELINÉIA FERNANDA CORDEIRO SCHNEIDER

LORAINE DE FÁTIMA SOUZA OLIVEIRA
Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Decreto Nº 5.157/2018

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:BA2669DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO CHAMADA PÚBLICA EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N.º 002/2019

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar sessão de CHAMADA PÚBLICA, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, no valor máximo de: **R$ 80.204,68 (oitenta mil duzentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).** ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: **24/09/2019.** Horário: **às 9:00 horas.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 29 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:BDE72304

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 269/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, INCLUINDO ARMAÇÃO E LENTE** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 04/09/2019 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 04/09/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **16/09/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 30 de Agosto de 2019.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:5283ABC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 270/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E LEITE DE SOJA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 05/09/2019 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 05/09/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **17/09/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 30 de Agosto de 2019.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:534D4010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Gente Seguradora S/A - CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por Marcelo Wais, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 47/2019 . OBJETO: Contratação de serviço de seguro veicular para a frota municipal. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 92.070,00 (noventa e dois mil e setenta reais). Recursos: 06002-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED-DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. – DEPP-4296-06002-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED-DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. – DEPP-4297-06003-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED-DEPTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO – DEF-4301-11004-SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS -DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS-4312-11004-SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS -DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS-4314-11004-SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS -DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS-4318-02001-GABINETE DO PREFEITO – GAP-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-4320-05002-SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SADM-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA-4325-07001-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-4330-07003-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR-DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DAC-4333-07004-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR-DEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR-4334-08002-SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL-DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – DEL-4336-10003-SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – DEMA-4342-10004-SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA-FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE – FUNDEMA-4345-12001-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-4346-12001-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-4347-12001-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-4349-12002-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-DEPTO ATENDIMENTO POPULAÇÃO USUÁRIA-DAPU-4350-12003-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS -4355-12003-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS -4358-12003-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS -4360-12003-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS -4361-12006-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO-FMI-4365-13004-S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL – DRM-4376-17002-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF-DEPARTAMENTO FINANCEIRO – DF-4382-11003-SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS -DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE – DATS-6057-11003-SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS -DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE – DATS-6058-11004-SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS -DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS-6059-11004-SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS -DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS-6060-06002-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED-DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. – DEPP-6063-Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 28/08/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:FE4F6A9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
1ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

A **Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Rio Negro, Estado do Paraná,** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até o dia **02 de outubro de 2019, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA,** para a prestação de serviços de pessoa jurídica de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de interessados em firmar CONTRATO com este Município, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS,** conforme plano operativo Anexo I do Edital**.** Obtenção do Edital através da retirada de cópia na Secretaria

Municipal de Saúde, e/ou acesso ao site oficial do Município www.rionegro.pr.gov.br.

Rio Negro, 30 de agosto de 2019.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:7DF8BDD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 056/2016 REF.: PREGÃO Nº 075/2016

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **J. C. Brasileiro & Cia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Nicolau Bley Neto**, n.º **364**, na cidade de **Rio Negro/ PR** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **08.201.218/0001-16**, neste ato representado por, **José Carlos Brasileiro**,representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **856.800.019-34** a seguir denominada CONTRATADA , acordam e ajustam firmar o presente Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo para **FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA SERVIDORES DO SAMU,** a partir do dia 23/08/2019. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO** Para fazer frente às despesas oriundas deste, o valor do presente termo importa na quantia de **R$ 21.725,76** (vinte e um mil e setecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondente a 1.464 marmitas, sendo o valor unitário de R$ 14,84 (quatorze reais e oitenta e quatro centavos) a marmita. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta da dotação orçamentária: 11.004.3.3.90.30.07.12. Fonte 303 Dot: 1313. **CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 20 de agosto de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:995BB118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 153 – PROCESSO N° 266/2019

OBJETO: Aquisição de refletores para o Seminário Seráfico. **PROPONENTES:** Quark Engenharia Eireli. **CNPJ:** 12.496.490/0001-48; **VALOR:** R$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:2D867A6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 154 – PROCESSO N° 267/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) escada de fibra de vidro. **PROPONENTE:** Gomu Fábrica de Artefatos de Madeira Ltda. **CNPJ:** 04.750.610/0001-63; **VALOR:** R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:0FA2CBEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 155 – PROCESSO N° 268/2019

OBJETO: Serviços de impressão de banner. **PROPONENTE:** Gráfica JL Ltda. **CNPJ:** 83.849.315/0001-35; **VALOR:** R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 30 de agosto de 2019.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:3F0F21DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2019

OBJETO: Contratação da dupla "Thaeme & Thiago" para apresentação na 15ª Festa da Colonização deste Município. INTERESSADO: THM & THG – Produções Artisticas Ltda. CNPJ: 17.449.004/0001-54. JUSTIFICATIVA: A escolha da dupla foi definida pelos Servidores Jussara do Rocio Heide e Kaio Ricardo Dutra, respectivamente Presidente e Diretor Executivo da 15ª Festa da Colonização, conforme Decreto Municipal 120/2019, que aprova o regimento interno da festa, bem como a Portaria n.º 705/2019 que nomeia a Comissão Organizadora da Festa e principalmente considerando a disponibilidade de agenda e a compatibilidade com os recursos orçamentários disponíveis e destinados para o evento. A empresa contratada é representante exclusiva da dupla a qual apresentou a proposta para o Município, tudo conforme documentos anexados ao processo. VALOR TOTAL: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 29 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:3B6BF1B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e o Agente Cultural Alisson Veiga - CNPJ/MF sob n.º 089.434.819-18, neste ato representada por Alisson Veiga, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 33/2019 . OBJETO: Contratação do Grupo Musical Chinaredo, para animar a Festa em Homenagem aos Agricultores, no dia 17 de Agosto de 2019.. Prazo: 1 dia. Preço: R$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos: 07003 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL - DAC 5738. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 14/08/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:57E736B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: E C Empreendimentos Ltda - CNPJ/MF sob n.º 21.352.152/0001-23, neste ato representada por seu Sócio Sr. Ezio Luiz Calliari Filho, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 9/2019. OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: JORNALISTA VITOR HUGO GROSSL GONÇALVES e JACOB SCHELBAUER, COM ÁREA TOTAL DE 5.251,46M², Prazo: 4 Meses. Preço: R$ 744.743,40 (setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Recursos: 13003 S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - DOP 2417 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 14/08/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:F40FCE1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 183/2019
MODALIDADE – CONCURSO CULTURAL N° 002
CONCURSO FOTOGRÁFICO DE INVERNO

CONCORRENTES e CLASSIFICAÇÃO:
1º Foto nº 09 – Inscrição 03 - Izabel Pereira (42 pontos);
2º Foto nº 20 – Inscrição 07 - Joice Schafhauser (40 pontos);
3º Foto nº 16 – Inscrição 06 – Alessandro da Silva (39 pontos);
4º Foto nº 01 – Inscrição 01 - André Tschoeke (38 pontos);
5º Foto nº 22 – 08 – Luiz Eduardo de Medeiros (34 pontos);
6º Foto nº 12 – Inscrição 04 – Vania de Lima (33 pontos);
7º Foto nº 15 – Inscrição 05 – Philippe Pereira (32 pontos);
8º Foto nº 26 – Inscrição 09 – Vanessa Daudt Loures de Oliveira (32 pontos);
9º Foto nº 05 – Inscrição 02 – Isabelly de Lima Lansky (32 pontos)
10º Foto nº 30 – Inscrição 10 – Maísa Ruthes Cardoso (31 pontos)
11º Foto nº 31 – Inscrição 11 – Mábile dos Anjos (25 pontos)

CONCORRENTES PREMIADAS
1º Izabel Pereira R$ 1.000,00 (um mil reais);
2º Joice Schafhauser R$ 600,00 (seiscentos reais);
3º Alessandro da Silva R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Rio Negro, 25 de agosto de 2019.

CAMILA CRISTINA BORNEMANN WIBBELT DA ROCHA
Jurado Decreto 057/2019

ANEZIZA HENNING MORO
Jurado Decreto 057/2019

GEOVANE DE LIMA
Jurado Decreto 057/2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:D27C42C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 240/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 011/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO PARA QUADRA COBERTA, ESCOLA JOSÉ DE LIMA.
PROPONENTES:
1) GRAUPMANN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES;
2) CONSTRUTORA OCV;
3) **MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**;
4) STABACH CONSTRUÇÕES;
5) BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL .
PROPONENTE INABILITADO:
STABACH CONSTRUÇÕES;
CLASSIFICAÇÃO:
1) BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL., - R$ 41.097,49
2**) MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** R$ 43.202,
3) CONSTRUTORA OCV - R$ 45.838,82
4) GRAUPMANN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - R$ 45.840,38

Rio Negro, 28 de agosto de 2019.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:6AB3F8A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 241/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 012/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS.
PROPONENTE:
1) EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA.
CLASSIFICAÇÃO:
ÚNICA PROPONENTE.
VALOR: R$ 114.988,00 (cento e quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais)

Rio Negro, 28 de agosto de 2019.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:DC8A95FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 027, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII e Resolução nº 01/2016 em seu artigo 11,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Reginaldo Aparecido Burhoff, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo II, do quadro de cargos de provimento mediante concurso, a promoção de 01 (um) nível de vencimento por conhecimento, a partir de 01/10/2019, em virtude de cursos de aperfeiçoamento, cujo somatório de horas é de 103(cento e três), conforme requerimento protocolado sob nº 0444/2019.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 30 de Agosto de 2019.

ALEX SANTANA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:87A848BF

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 36/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 23781/2016 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MOYSES JOSE DE FIGUEIREDO

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor MOYSES JOSE DE FIGUEIREDO, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal A – AGMA-I- ref. 015, conforme quadro de cargos, portador do RG 6.685.465-5 SSP-PR e inscrito no CPF nº 157.200.906-12, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Aposentadoria Voluntária por Idade, Média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 02 de Setembro de 2019.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 527,77 (Quinhentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da constituição federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), na forma da lei n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Agosto de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

*Republicado por erro.

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:A6C132FC

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 37/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 11654/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) NELSON CAMARGO.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor NELSON CAMARGO, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional– AOPE-CE ref. 019, conforme quadro de cargos, portador do RG 3.686.009-0 SSP-PR e inscrito no CPF nº 278.589.529-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, Média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 02 de Setembro de 2019.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 686,81 (Seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da constituição federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), na forma da lei n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Agosto de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:5D54B4B7

SECRETARIA GERAL
EDITAL 001/2019 - NOTIFICAÇÃO DE CAPINA.

A Secretaria de Finanças do Município de Rolândia, através do Departamento de Tributação e Cadastro notifica a **TODOS** os proprietários de terrenos baldios localizados no bairro

JARDIM VALE VERDE

para efetuar a limpeza **ATRAVÉS DA CAPINA OU ROÇADA DO MATO,** do imóvel abaixo relacionado, no prazo de **dez (10) dias** a contar da data de publicação deste edital, fazendo cumprir o **Art. 129 da Lei Complementar 17/2006.**

APLICAÇÃO DE HERBICIDA NAO SERÁ ACEITA COMO CUMPRIMENTO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO

Não sendo cumprida a presente notificação, o Município efetuará a limpeza e será lançado em seu cadastro o valor do **serviço realizado por metro quadrado, acrescido de 30%(trinta por cento)** a título de administração, bem como as **MULTAS** previstas no **Art. 149**, da mesma **Lei**.

Rolândia, 30 de agosto de 2019

SAMIRA M. MUSTAFÁ
Fiscal

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:016214CE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.364, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 102.500,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de

Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.126.00042.014	951	3.3.90.40	000	100.000,00
10.13.08.243.00106.057	5110	3.3.90.32	000	1.500,00
10.13.08.244.00102.058	5177	3.3.90.30	000	1.000,00
TOTAL				**102.500,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.846.00000.005	1444	3.3.90.91	000	100.000,00
10.13.08.244.00101.014	5143	4.4.90.30	000	1.000,00
10.13.08.244.00101.014	5147	4.4.90.39	000	1.500,00
TOTAL				**102.500,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04	3.3	000	Agosto	100.000,00
10.13	3.3	000	Agosto	2.500,00
TOTAL				**102.500,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	3.3	000	Outubro	100.000,00
10.13	4.4	000	Outubro	1.500,00
10.13	4.4	000	Agosto	1.000,00
TOTAL				**102.500,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 30 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:799F2CB9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.361, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 125.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º e parágrafo único do artigo 13 da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.07.04.127.00062.025	1512	3.1.90.05	000	25.000,00
07.08.26.782.00072.032	2014	3.3.90.30	000	100.000,00
TOTAL				**125.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.451.00071.007	1654	4.4.90.51	000	50.000,00
07.08.15.451.00072.029	1737	3.3.90.30	000	30.000,00
07.08.20.606.00072.031	1940	3.3.90.39	000	20.000,00
18.23.04.122.00182.084	7282	3.1.90.11	000	25.000,00
TOTAL				**125.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
06.07	3.1	000	Agosto	25.000,00
07.08	3.3	000	Agosto	100.000,00
TOTAL				**125.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.08	4.4	000	Agosto	50.000,00
07.08	3.3	000	Agosto	50.000,00
18.23	3.1	000	Agosto	25.000,00
TOTAL				**125.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 28 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:A614857B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.362, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de

175.000,00**,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e §2º do artigo 9º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.843.00000.001	1428	4.6.90.71	501	175.000,00
TOTAL				**175.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 501.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.06	4.6	501	Agosto	175.000,00
TOTAL				**175.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:F6C19C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2019 – PMR.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019
PROCESSO Nº 233/2019

O Prefeito do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, torna público que, a partir de **02 de Setembro de 2019, das 12:00 às 18:00 horas até 02 de Outubro de 2019,** estará credenciando Entidades Socioassistenciais que possibilitarão a execução dos Serviços de Acolhimento Institucional para pessoa de rua e Serviço de Abordagem Social para pessoa em situação de rua, as quais serão remuneradas conforme os termos do Edital.

Vigência: Outubro2019 a Outubro/2020, totalizando 12 (doze) meses.

Maiores informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, Rolândia/PR, através do telefone: (43) 3255-8615, ou email licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1ABFF093

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 032/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 230/2019

Ratifico a Inexigibilidade nº 032/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Objeto: Contratação de empresa para formação de indivíduos através da capacitação para soldador.
Valor Total: R$ 22.848,00 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais).
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; 16 – Coordenação Geral – Desenvolv. Econômico; 226610012.2.064.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI; CNPJ: 03.776.284/0011-72.
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 30 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EEEF8AFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2018

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	CLINICA MEDICA BELLE LTDA ME
CNPJ:	21.650.331/0001-47
VALOR:	54.000,00
VIGÊNCIA:	15/12/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 30 de Agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4D9772F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2018

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	VALDEMIR CELSO CAVINATO & CIA LTDA
CNPJ:	04.324.566/0001-20
VALOR:	75.000,00
VIGÊNCIA:	15/12/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 30 de Agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E4BFB70B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2019

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO, MENOR PREÇO POR ITEM, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é Aquisição de **LEITE TIPO BARRIGA MOLE.**
A realização do Pregão Presencial será no dia **17 DE SETEMBRO DE 2019**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 29 de agosto de 2019.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:D11A2EF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 61/2019

PROCESSO 54/2019
INEXIGIBILIDADE 10/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO.

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
1	ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM	05.850.480/0001-00	R$ 700,00

TOTAL R$ 700,00
Valor total Homologado é de **setecentos reais**, HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 21 de agosto de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:91738D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de transporte intermunicipal, com Micro-ônibus para o programa "linha do emprego" de acordo com a Lei nº 854/2017, entre Santa Cecília do Pavão – PR a Ibiporã – PR – Frigorifico Rainha da Paz
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 13/09/2019.
ABERTURA: As 08h30m de 13/09/2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 30 de agosto de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6F019753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 006/2019

Dispensa nº **006/2019** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de empresa para realização de Projeto de Segurança Contra Incêndio para a Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues e Centro Municipal de Educação Infantil Policena Maria de Mello – CMEI, perfazendo um valor total de **R$ 6.111,36 (Seis mil cento e onze reais e trinta e seis centavos),** em favor da Empresa **R.M. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 29.923.617/0001-60**, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 30 de Agosto de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:83C39F7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1219/2019 DE 23/08/2019

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2019
Decreto nº 1219/2019 de 23/08/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 333/2019 de 14/08/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$108.000,00 (cento e oito mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçção Intantil	
1314 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	108.000,00
Total Suplementação:			**108.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.22.661.0043.1.052.		Programa de Incentivo à Indústria	
1301 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	108.000,00
Total Redução:			**108.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:66B49C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º042/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º042/2019
REGISTRO DE PREÇO N.º 028/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º115/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019**, para Aquisição de produtos na área de gêneros alimentícios (itens que foram desertos no Pregão Presencial n.º 036/2019) para todas as secretarias desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min do dia 13 de Setembro de 2019**, com abertura para o mesmo dia **(13/09/2019) às 09h00min**. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O Presente edital possui Sistema para digitação de propostas, o qual deve ser retirado com o Setor de Licitações deste município em até um (01) dia antes da abertura do pregão ou no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 30 de agosto de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:09B4FE1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 127/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 38/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JHONATAN WESTERHOFEN DOS SANTOS 11741136938;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Treinamento de Futsal nas Categorias Adulto e de Base, com uma carga horária de 80 horas mensais para Atendimento ao Programa do Departamento Municipal de Esportes.

Valor:
R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Prazo de Execução: 31/08/2020.

Prazo de Vigência: 31/08/2020.

Data da Assinatura: 02/09/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:304F0157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 006/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 544/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 867393/2018 MCIDADES (MDR) e recursos próprios como contrapartida.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **menor preço, sob regime de empreitada global,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse OGU Nº 867393/2018- MCIDADES (MDR)**
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 19/09/2019, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R$ 915.110,00 (Novecentos e Quinze Mil, Cento e Dez Reais).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br .

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:1BE7720D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0215/2019

Processo inexigibilidade nº 025/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ Nº 22.087.311/0001-72
Representante: CLEISON JUNIOR TURECK
CPF nº 027.384.089-40
OBJETO: Revisão de 250 horas da máquina pá carregadeira, modelo LW300KV.
VALOR TOTAL: R$ 5.245,00 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 29/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A9B42B9B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL
CNPJ Nº 05.430.495/0002-93
Representante: SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG
CPF nº 768.943.550-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 79.600,00 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 28/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:CED22334

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.014.370/0001-67
Representante: DALCI DAMBROS
CPF nº 546.515.499-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 28.342,50 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 27/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C6109E7C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA
CNPJ Nº 82.225.947/0001-65
REPRESENTANTE: ADEMIR GERALDO KIENEN
CPF nº 329.374.669-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 37.555,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 27/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0112A73F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 65.817.900/0001-71
REPRESENTANTE: EROS CARRARO
CPF nº 253.912.708-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 27/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6B8D4EF6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANGEOMED - COM. DE PROD. MED. HOSP. EIRELI
CNPJ Nº 02.607.956/0001-81
Representante: ANGELO FOLLADOR SOBRINHO
CPF nº 413.598.600-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 34.336,50 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 27/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:912E7D17

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº 10.869.890/0001-26
Representante: ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO
CPF nº 020.073.289-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 77.935,00 (Setenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 27/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C7C85448

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 05.782.733/0001-49
Representante: RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
CPF nº 488.351.100-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 27.002,00 (Vinte e Sete Mil e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 27/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E6D3DA53

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ Nº 01.328.535/0001-59
Representante: MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
CPF nº 878.622.989-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 18.393,25 (Dezoito Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 27/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:43699474

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
CNPJ Nº 02.520.829/0001-40
Representante: Gleison Sachet
CPF nº 650.526.920-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 117.092,00 (Cento e Dezessete Mil e Noventa e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 27/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:4B922D71

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ Nº 76.386.283/0001-13
Representante: LUIZ AUGUSTO VARNIER
CPF nº 396.067.919-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 35.480,00 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 27/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0743FB9E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02
Representante: Anacleto Ferrari
CPF nº 523.140.819-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 44.150,20 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 27/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:39A2F3A0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 03.924.435/0001-10
Representante: EDUARDO JOSE PRANDO
CPF nº 795.143.409-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 10.936,00 (Dez Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 27/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:1B5869AA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 28.093.678/0001-85
Representante: FABIO EMANUEL REBONATTO
CPF nº 046.973.639-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 74.579,00 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 27/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:06230B66

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.889.035/0001-02
Representante: Jhonatan Boni
CPF nº 016.789.820-59
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 21.327,00 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 27/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EC9A466C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 03.233.805/0001-73
Representante: Emerson Amancio de Melo
CPF nº 869.947.279-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 21.807,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 27/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:ABC951C9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ Nº 02.816.696/0001-54
Representante: FERNANDO PARUCKER DA SILVA
CPF nº 248.710.109-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 92.749,70 (Noventa e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 27/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D8B1EA2D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ Nº 81.706.251/0001-98
Representante: ELCIO LUIS BORDIGNON
CPF nº 972.234.769-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 129.965,50 (Cento e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 27/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:76439815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 31/2019: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2019

Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.**
Contratado (a): **D. C. Batista Júnior & Cia Ltda ME.**
Objeto: **Contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa.**
Valor total da Contratação: **R$ 33.490,08.**
Prazo de Execução: **365 dias.**
Prazo de Vigência: **365 dias.**
Data da assinatura: 30/08/2019

Autoridade Competente:

Prefeito Municipal e

D. C. BATISTA JÚNIOR & CIA LTDA ME.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:53EF1660

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 165/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 57/2019 – Tomada de Preços nº 04/2019, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 57/2019 o servidor Dircinei de Paulo Dias, a qual exerce a função de Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:681A8166

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 46/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 46/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
01	A. K. MEDINA DE CARVALHO EPP	02 e 03.	R$ 131.900,00
02	EDSON L. CORREA PEÇAS EIRELI EPP	01.	R$ 274.000,00

São José da Boa Vista-Pr, 30 de agosto de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:329C1A65

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 62/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para veículos pesados da frota municipal, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: A. K. MEDINA DE CARVALHO EPP no valor total de R$ 131.900,00 (Cento e trinta e um mil e novecentos reais) e EDSON L. CORREA PEÇAS EIRELI EPP no valor total de R$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais).

São José da Boa Vista, 30 de agosto de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EADE3D2A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o oficio 072/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
Considerando o oficio 171/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando o oficio 12/2019 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Industria e Comércio;
Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:
Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário dos Servidores abaixo relacionados, e respectivos Cargos, a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 121/2018:

Matr.	Nome	Cargo
1216/1	NATHALIA ESTEFANI MENDES DE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais
1597/1	JOSE CLAUDINEI DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
1548/1	MARLI FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais

Parágrafo Único:O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 04/09/2019 à 03/09/2020.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:244F63BA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 078/2019

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 0762017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 075/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Inscrição**
35º	JULIANA BARBOSA RAIMUNDO	1628

II – Conforme Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003, a candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município dentro do prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a partir da data de publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, que ocorrerá em **02/09/2019**, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos dos itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – A candidata será contratada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 30 de Agosto de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:28027622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE PREGÃO Nº 030/2019 - SJP.

EDITAL DE HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO Nº 030/2019 - SJP.

O Sr. Pregoeiro e a equipe de apoio comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 030/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	POSSOLI CAMINHOES LTDA

Comunica também que após a análise da proposta, decidiu pela classificação da seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	LANCE FINAL
01	POSSOLI CAMINHOES LTDA	R$ 236.400,00
02	ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA	R$ 236.500,00
03	IDISA VEICULOS LTDA	R$ 240.500,00

Diante do exposto, consultados os licitantes, os mesmos declinaram do direito de interpor recurso, sendo assim o Sr. Pregoeiro deixa de abrir prazo para a interposição de recurso quanto à habilitação e classificação.

São José das Palmeiras, 30_ de Agosto_ de 2019 .

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

DAIANE LUZIA GOES DANTAS

MARIA CLAUDINEIA MARQUES BASSI

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C0629F0F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 004/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 004/2019

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal ano 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de agosto de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal ano 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José das Palmeiras, 29 de Agosto de 2019.

DIONE MARIA POERCH AMARAL
Presidente CMAS

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:677B5D00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 139/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora e digitalização de documentos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: COVERCOPY LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, no lote 01, objeto desta licitação, com o valor total de R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).
HOMOL/ADJ: 29/08/2019.

Obs.1 - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 28 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:26FB2D24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 145/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos (coletores de lixo, lixeiras, pallets de plástico, quadro de aviso e quadro magnético) para equipar o Pronto Socorro Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: LIMP SAFE COMERCIODE EQUIPAMENTOS EIRELI, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 3.896,00(três mil oitocentos e noventa e seis reais).

WMJ LICITAÇÕES LTDA, no lote 10 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 1.330,00(um mil trezentos e trinta reais).

HOMOL/ADJ: 29/08/2019.

Obs.1 - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Obs.2 - Nenhuma proposta foi acudida para o item 011 declarado **FRACASSADO**.

Sengés, 28 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:840F96A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 146/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de persianas, para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP no lote 01, do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 12.870,00(doze mil oitocentos e setenta e reais).

HOMOL/ADJ: 28/08/2019.

Obs.1 - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 28 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:B7CB7256

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2188/2019

SÚMULA – EXONERA CHEFE DE DIVISÃO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula funcional nº. 20211, brasileiro, EXONERADO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Administração, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 05CC do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B41A8289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Termo de Colaboração** que celebra Município de Sertanópolis/PR, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF 76.245.034/0001-08,** no interesse do Departamento de Desporto e Lazer, e a instituição **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 77.284.677/0001-23**, visando o desenvolvimento da modalidade Ginástica Ritmica – **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE SERTANÓPOLIS.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 2.541,67 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) ao valor do Termo de Colaboração n.º 007/2019, com a finalidade de implantação da 5ª (quinta) turma de ginástica rítmica, visando o treinamento de alunos de alto rendimento, no período de setembro a dezembro/2019.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Termo Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 30 de agosto (08) de 2019.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE SERTANÓPOLIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF.:	_____ NOME

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BE0745D2

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de construção de rampas para acessibilidade e execução de calçadas em área interna e externa do Cemitério Municipal Joaquim Gomes de Souza – **CONTRATO Nº. 036/2019**, objeto da **Tomada de Preço nº. 014/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **R. B. MARQUES ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 42.256,51 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) do valor contratado para execução de serviços ordinários e extraordinários que totalizam 19,5108%.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 30 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

R. B. MARQUES ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF:	_____ NOME

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:52C0C856

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade n.º 12/2019
Inviabilidade de Competição

Assunto: Dispensa de Licitação.

Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 91.595.678-0001/10, situada Parque Residencial e Industrial San Michel, 4727, Marialva/PR., CEP: 86.990-000, neste ato representado pelo senhor WAGNER JOÃO BATAGLIA, com cédula de identidade nº 6.662.527-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 029.170.699-10, visando prestação de serviço de revisão e manutenção do equipamento Escavadeira Hidraulica DX215-5B consistente em peças e mão de obra, no valor de R$4.390,25 (quatro mil trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), sendo, R$ 2.719,25 (dois mil setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) em peças e R$ 1.671,00 (hum mil seiscentos e setenta e um reais) em mão-de-obra.

Fica estabelecida a prestação do serviço contratado pelo período de 12 (doze) meses, prazo este, da garantia ofertada pela contratada, com base no artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 30 de setembro de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2AFB38CF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 50/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 50/2019
O Prefeito Municipal em Exercício Edson Pedro Almeida Filho através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 16 de setembro de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 50/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Aquisição de produtos de higiene e limpeza para o Departamento Municipal de Educação, Escolas Municipais e CMEI Maria de Lourdes Fernandes.

SERTANÓPOLIS, 30 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A0C303BD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal em Exercício, EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	46/2019
b) Licitação Nrº :	42/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/08/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Parques Infantis Coloridos (Playground) e pisos emborrachados antiderrapantes, entregues, montados e instalados nas Escolas Municipais

12.361.0006.2.030. - Aquisição de Equipamentos e mobiliarios escolares
12.361.0006.2.030. - Aquisição de Equipamentos e mobiliários escolares
12.361.0006.2.030. - Aquisição de Equipamentos e mobiliários escolares

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CIAFLOOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA LTDA
CNPJ/CPF: 29.033.765/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Piso emborrachado Antiaderente - Escola Santo Tomás de Aquino	CIA FLOOR	20,00	R$ 182,00	R$ 3.640,00
5	Piso Emborrachado Antiaderente - Escola Maria Gomes	CIA FLOOR	20,00	R$ 182,00	R$ 3.640,00
7	Piso Emborrachado Antiaderente - Escola Luiz Deliberador	CIA FLOOR	20,00	R$ 182,00	R$ 3.640,00
9	Piso Emborrachado Antiaderente - Escola Benedito B. Zanin	CIA FLOOR	20,00	R$ 182,00	R$ 3.640,00

Valor Total Homologado - R$ 14.560,00

SERTANÓPOLIS, 30 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2D5B3D63

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal em Exercício, EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	46/2019
b) Licitação Nrº :	42/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/08/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Parques Infantis Coloridos (Playground) e pisos emborrachados antiderrapantes, entregues, montados e instalados nas Escolas Municipais

12.361.0006.2.030. - Aquisição de Equipamentos e mobiliarios escolares
12.361.0006.2.030. - Aquisição de Equipamentos e mobiliários escolares
12.361.0006.2.030. - Aquisição de Equipamentos e mobiliários escolares
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ/CPF: 12.446.492/0001-22

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Parque colorido aluminio 01 torre - Escola Santo Tomás de Aquino	KRENKE	1,00	R$ 7.790,00	R$ 7.790,00
2	Parque colorido aluminio 02	KRENKE	1,00	R$ 15.490,00	R$ 15.490,00

	torres - Escola Santo Tomás de Aquino				
4	Parque colorido aluminio 02 torres - Escola Maria Gomes	KRENKE	1,00	R$ 15.890,00	R$ 15.890,00
6	Parque colorido aluminio 04 torres - Escola Luiz Deliberador	KRENKE	1,00	R$ 29.290,00	R$ 29.290,00
8	Parque colorido aluminio 04 torres - Escola Benedito B. Zanin	KRENKE	1,00	R$ 29.290,00	R$ 29.290,00

Valor Total Homologado - R$ 97.750,00

SERTANÓPOLIS, 30 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5D11C983

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal em Exercício, EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	47/2019
b) Licitação Nrº :	43/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/08/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisições de extintores, recargas de extintores, placas sinalizadoras e luz de emergência para atender as necessidades das Escolas Municipais, CMEI Maria de Lourdes Fernandes e Departamento Municipal de Educação

12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.032. - Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
12.361.0006.2.034. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.361.0006.2.035. - Manutenção do ensino fundamental
12.365.0006.2.038. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
12.365.0006.2.039. - Aquisição de material para creches.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA.
CNPJ/CPF: 10.950.199/0001-72

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Luz de emergência recarregável com 30 Leds, Bivolt, de acordo com a NBR 10898 e NPT 018 do Corpo de Bombeiro do Estado do Paraná, com acendimento automático na falta de energia na rede elétrica, com a	SEGURIMAX	96,00	R$ 14,50	R$ 1.392,00

Valor Total Homologado - R$ 1.392,00

SERTANÓPOLIS, 30 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E8AD0C3E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal em Exercício, EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	49/2019
b) Licitação Nrº :	44/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/08/2019
e) Objeto Homologado :	aquisição de Concreto, Pedra Graduada e Pedra Rachão destinados à manutenção de ruas e logradouros do município

15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AVENIDA MIX CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI
CNPJ/CPF: 32.040.684/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Concreto FCK 20,0 SLUMP 8+-2	140,00	R$ 209,00	R$ 29.260,00

Valor Total Homologado - R$ 29.260,00

SERTANÓPOLIS, 30 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C61E720E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal em Exercício, EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	49/2019
b) Licitação Nrº :	44/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/08/2019
e) Objeto Homologado :	aquisição de Concreto, Pedra Graduada e Pedra Rachão destinados à manutenção de ruas e logradouros do município

15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
CNPJ/CPF: 08.688.131/0001-15

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEDRA GRADUADA	570,00	R$ 26,80	R$ 15.276,00
2	PEDRA RACHÃO	410,00	R$ 30,50	R$ 12.505,00

Valor Total Homologado - R$ 27.781,00

SERTANÓPOLIS, 30 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F621D9DF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2019

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 02/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de Setembro de 2019, às 09:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 19/2019**, na modalidade **Tomada de Preços.** Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO AMBIENTAL PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SERTANÓPOLIS.**

Sertanópolis, 30 de Agosto de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente da Comissão de Licitação
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:2E6F90F9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2019 CONTRATO N.º 56/2019

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a revisão periódica dos 20.000 km do veículo Renault Master placas BCD0I31 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado no hospital São Lucas.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592-719/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 330.827.849-29, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: Empresa **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, com sede na Av. Tiradentes, Nº 977, Jardim Shangri-La A, Londrina/PR, CEP 86070-545, inscrita no CNPJ N.º 01.304.124/0008-08, representado neste ato pelo Sr. *Ivo Luiz Roveda*, portador do RG n.º 2.218.004 SSP/PR, e CPF/MF n.º 355.086.559-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de proceder a revisão referente aos 20.000 km veículo Renault Master placas BCD0I31 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado no Hospital São Lucas, devendo ser feita apenas por empresa autorizada, haja vista que o veículo está dentro do período de garantia.

DO VALOR TOTAL: R$ 873,99 (oitocentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos)

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação:*** *"*XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia*",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 30 de agosto de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:EDF3ACD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RES. CMAS 012/2019

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010
RUA TUPINAMBÁ Nº 68
SULINA – PARANA CEP: 85.565-000
RESOLUÇÃO Nº 012/2019

SÚMULA: Alteração nos Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2019.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada na data de 28 de agosto de 2019,

RESOLVE
Art. 1º - Alterar os Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o Exercício de 2019.
VALORES A SUPLEMENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 28/08/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.1.90.11.00.00 (160)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.800,00
3.1.90.13.00.00 (161)	Obrigações Patronais	000	3.240,00
TOTAL.....			**14.040,00**

VALORES A REDUZIR - CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 28/08/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0503	Departamento do FMDPI		
08.241.0014.2.021000	Atenção à Pessoa Idosa		
3.1.90.11.00.00 (223)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.800,00
3.1.90.13.00.00 (224)	Obrigações Patronais	000	2.160,00
3.3.90.14.00.00 (225)	Diárias – Pessoal Civil	000	1.080,00
TOTAL.....			**14.040,00**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 28 de agosto de 2019.

CLECILDE FABIANE
Presidente CMAS

Publicado em: ...../...../2019 no Jornal Diário do Sudoeste, Edição..... Página.....
Publicado em: ...../...../2019 no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná, Edição.....Página.....

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B74ED8BA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RES. CMAS 13/2019

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010
RUA TUPINAMBÁ Nº 68
SULINA – PARANA - CEP: 85.565-00

RESOLUÇÃO Nº 013/2019

Súmula: Aprovação de Inscrição de Entidades Socioassistênciais da APAE e APMI.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em Reunião extraordinária realizada na data de 28/08/2019.
.
RESOLVE

Art.º 1º: - Aprovar o Requerimento de Inscrição de Entidades Socioassistênciais, APAE e APMI por estarem em acordo com a documentação exigida para inscrição nesse Conselho, concedendo Inscrição: **APAE nº 001/2019** e **APMI nº 002/2019**.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Pr. 28 de agosto de 2019.

CLECILDE FABIANE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:62E27825

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RES. CMDCA 12/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
RUA TUPINAMBA N º 68 – FONE/FAX (046) 3244-1168

CEP: 85565 – 000 SULINA PARANA

RESOLUÇÃO Nº 012/2019

Súmula: Aprovação de Inscrição de Entidades Sócioassistenciais da APAE e APMI.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em Reunião extraordinária realizada na data de 28/08/2019.
.
RESOLVE

Art.º 1º: - Aprovar o Requerimento de Inscrição de Entidades Sócioassistenciais, APAE e APMI por estarem em acordo com a documentação exigida para inscrição nesse Conselho, concedendo Inscrição: **APAE nº 001/2019** e **APMI nº 002/2019.**
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Pr. 28 de agosto de 2019.

RUTE S. MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:86050D99

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 061/2019

DECRETO Nº 061/2019
30/08/2019

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 987/2018, de 05 de novembro de 2018.

DECRETA
Artigo 1º Ficam aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2019, de acordo com o art. 43, inciso II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 25.039,12 (vinte e cinco mil, trinta e nove reais e doze centavos)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.36.00.00 (36)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	19.000,00
0800	**SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.93.00.00 (1819)	Indenizações e Restituições	790	357,42
3.3.90.93.00.00 (1820)	Indenizações e Restituições	793	5.681,70
TOTAL.....			**25.039,12**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados: – **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS**		
0302	Departamento de Finanças, Contabilidade e Tributação		
04.123.0004.2.006000	Man. das At. da Tesouraria, Arrecadação e Contabilidade		
3.1.90.11.00.00 (51)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	11.000,00
3.1.90.13.00.00 (52)	Obrigações Patronais	000	8.000,00
TOTAL.....			**19.000,00**

– **II –** Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (117)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	790	357,42
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (116)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	793	263,53
1.7.2.8.10.9.1.00.00 (193)	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	793	5.418,17
TOTAL.....			**6.039,12**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 982, de 21 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 987/2018, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 30 de agosto de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 30 de agosto de 2019.

PUBLICADO EM _____/08/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/08/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0D8BED12

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2018

Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2018. Contratada: **COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA**. CNPJ n **21.027.555/0001-05**. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato mais 10 (dez) dias, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 07 de setembro de 2019. **Fundamento:** Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Sulina, 29 de agosto de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E7F9547C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2017

Referente à Tomada de Preços n 10/2017. Contratada: **CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**. CNPJ n 03.191.328/0001-20**. Objeto do aditivo: PRAZO:** Fica prorrogado ao prazo do contrato mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência do contrato até a data de 30 de agosto de 2020. **DE VALOR:** Fica aditado R$ 41.646,64 (Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos) referente os itens 02 e 03, passando o valor global do contrato original a ser R$ 144.933,88 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos) conforme índice IGPM-FGV de 6,4113% acumulado no período de julho de 2018 a julho de 2019. **Fundamento:** artigo 57, Inciso II e artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Sulina, 29 de agosto de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:93E4ED8D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

Fundamentado no Art. 25, I, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARANA EQUIPAMENTOS S A, CNPJ 76.527.951/0001-09 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120K"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: *PARANA EQUIPAMENTOS S A*
CNPJ: 76.527.951/0001-09
Vigência: *DE 30/08/2019 a 30/08/2020*
Valor: *R$ 10.989,70 (Dez mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)*
Fundamento: Art. 25, I, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 30 de agosto de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:43A29954

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2019

CONTRATADA	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ	76.527.951/0005-09
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARANA EQUIPAMENTOS S A, CNPJ 76.527.951/0001-09 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120K
LICITAÇÃO	Inexigibilidade N.15/2019
VALOR	10.989,70 (dez mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA	30 de agosto de 2020 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:72751D1E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2019

CONTRATADA	CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ	02.375.648/0001-78
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ATÉ O ATERRO SANITÁRIO PRÓPRIO OU DE TERCEIRO, DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO DE SULINA E EM TRÊS LOCALIDADES DA ZONA RURAL, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES E DE ACORDO COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
LICITAÇÃO	Tomada de Preços N.6/2019
VALOR	287.160,00 (duzentos e oitenta e sete mil cento e sessenta reais)
VIGÊNCIA	30 de agosto de 2020 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:536BC42B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 77/2019

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AO CONVENIO FIRMADO COM A SEAB (CONVÊNIO 067/2018)**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 24.544,72 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 12 de Setembro de 2019 até 09:00 hrs (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hrs (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 30 de Agosto de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:38895E6E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2019

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE DETECÇÃO DE IMAGENS DIGITAL (DR) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 119.333,33 (cento e dezenove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 12 de Setembro de 2019 até 14:00 hrs (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 14:15 hrs (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 30 de Agosto de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D4B399A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0521333 – DV°: 50 - PUBLICADO NO DIA 26/06/2019. EDIÇÃO 1785.

TOMADOR: Município de Teixeira Soares, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 75.963.850/0001-94, sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR, representado neste ato, pelo Sr. Lucinei Carlos Thomaz, CPF n° 925.338.259-72, RG n° 4.814.241-9/PR, casado, empresário.
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criado pelo Decreto-Lei n° 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto n° 66.603, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote ¾, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Superintendente Regional da Superintendência Regional Campos Gerais/PR, Sra. Camila de Freitas Aichinger, brasileira, casada, economiária, carteira de identidade RG nº 6.611.467-8 SSP/PR expedida em 10/11/2015, CPF n° 006.567.429-41, domicilio Rua Francisco Ribas, 200, 2° Andar, CEP 84.010-260, Ponta Grossa - PR, Estado do Paraná, doravante designada simplesmente CAIXA.
OBJETO: A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2019 de dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações, conforme quadro de detalhamento Projeto/Ações:

Código da ação orçamentária	*Código do grupo de natureza da despesa*	*Produtos apoiados*	*Valor do financiamento (R$)*
06.001.04.122.0304-1025	4.4.90.51.00.00	Pavimentação	R$ 1.000.000,00
05.001.04.451.0303-1075	4.5.90.61.00.00	Aquisição de imóvel para ampliação do distrito industrial	R$ 500.000,00
Onde se lê: 03.001.04.122.0304-1025 Leia-se: 03.001.04.122.0201-1011	4.4.90.51.00.00	Construção de barracões para indústrias e infraestrutura	R$ 1.000.000,00
05.001.04.451.0303-1075	4.5.90.61.00.00	Aquisição de imóvel para ampliação do cemitério municipal da sede	R$ 300.000,00

Valor Total: R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2019
FORO: Ponta Grossa – Paraná.

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:43A5512A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.562/2019

Denomina a Quadra Esportiva Osvanir Caetano Junior e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Denomina-se **"Quadra Esportiva Osvanir Caetano Junior"** o prédio público localizado na Rua Pelicano x Rua Gaivota x Rua Cardeal, Residencial Pinheiro, Quadra 12, Lote 08-01/A, Terra Boa – Paraná, devidamente delimitado e descrito conforme documentos anexos, os quais farão parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Terra Boa – Paraná, 28 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1988E175

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 340/2019 - PREGÃO N° 100/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 340/2019

REF: Pregão n° 100/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: THIAGO SANTANA 05780571902, CNPJ nº 26.898.472/0001-05, com sede RODOVIA ESTRADA SML PAN LOTE 455 S/N, SN, CENTRO - 87.215-000, São Manoel do Paraná - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). THIAGO SANTANA, CPF: 057.805.719-02, carteira de Identidade nº 78377097, residente e domiciliado a RODOVIA ESTRADA SML PAN LOTE 455 S/N, nº 455, SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de persianas em atendimento as Unidades Básicas de Saúde, conforme emenda parlamentar para a atenção primaria/UBS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 17.800,00** (dezessete mil e oitocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30/08/2019, com vencimento até 30/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:455C090C

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa jurídica para fornecimento de cargas de gás oxigênio medicinal para as ambulâncias, pronto atendimento Municipal, e atendimento domiciliar aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde durante 24 hrs, com instruções necessárias para o uso do paciente, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 12 de setembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 30/08/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D2923BAF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2019

ROSELAINE DE FATIMA MAINA BENTO, *Presidente do Conselho* Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.037/2010 de e,

Considerando a deliberação plenária realizada em 26 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do FIPAR- Incentivo ao Idoso, referente ao período de outubro de 2018 a junho de 2019.

Art. 2º - Pela APROVAÇÃO TOTAL. O valor em conta corrente é maior que 30%, porque foi realizado o Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 08/2019 e 34/2019, as datas de 07/03/2019 e 22/05/2019, sendo que as Empresas vencedoras estão no prazo para entrega dos produtos licitados.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 26 de agosto de 2019.

ROSELAINE DE FATIMA MAINA BENTO
Presidente CMDI

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3141C68C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 54/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 54/2019 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 54/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/09/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 54/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 30 de agosto de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:92F4A96C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Tomazina, 30 de setembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **06 de setembro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:
Cargo: Enfermeira Padrão– Sec. de Saúde Mun. de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
GISELE MARTINS DOS SANTOS	089.801.669-07	53,13	4º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B76A1F10

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 098/2019.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear CÁTIA APARECIDA DA SILVA, portador(a) do RG nº 10.266.193-1 SSP/PR e do CPF nº 073.196.609-03, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2019, e existência de vaga, a partir de 02 de setembro de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 12, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de setembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:08BDAC79

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 099/2019.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear VANDERLI MARTINS DA SILVA GOMES, portador(a) do RG nº 9.401.204-0 SSP/PR e do CPF nº 045.460.149-29, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2019, e existência de vaga, a partir de 02 de setembro de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 12, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de setembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:321039A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1872/19

Data 27/08/2019

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder um terreno, em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em regime de Permissão de Uso para a empresa **Itamar Ludvichak Terraplenagem-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.505.927/0001-49, com sede na cidade de Três Barras do Paraná, o seguinte terreno, pertencente ao município.
Parte do lote n° 10-A-1-B, originário da subdivisão do lote n° 10-A-1, Gleba n° 01 imóvel Andrada, loteamento Três Barras, cidade e Município de Três Barras do Paraná, área: 391,00m² trezentos e noventa e um metros quadrados, sendo que, **AO NORTE:** Confronta com o lote n° 10-A-1-B, da Gleba n°01, medindo 10,000 metros; **AO LESTE:** Confronta com parte B do lote n° 10-A-1-B, da Gleba n° 01, medindo 39,10 metros; **AO SUL:** Confronta com a Rua Verena Dal Magro, medindo 10,00 metros: **AO OESTE:** Confronta com a parte A do lote n° 10-A-1-B, gleba 01, medindo 39,10 metros.
o terreno será para atividade do ramo de serviços de obra de terraplanagem.

Art. 2º. A empresa beneficiada com a Permissão de Uso se compromete a cumprir as obrigações desta Lei, sob pena de rescisão e devolução do imóvel ao Município.

Art. 3º. Fica vedada ao Permissionário, sem prévia e expressa autorização formal do Município, transferir o imóvel ora cedido.

Art. 4º. A renovação desta Permissão de Uso poderá ocorrer desde que a Permissionária manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 60 (sessenta) dias do término de vigência da Permissão de Uso, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 5º. A Permissão de Uso, desde que atendida às exigências desta lei, será de 03 (três) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 27 de agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:9F21F8ED

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1873/19

Data 27/08/19

SÚMULA. Institui e regulamenta o Programa Educacional "Cidadania e Justiça" na Rede Municipal de Ensino em parceria com a AMB – Associação dos Magistrados do Brasil, no Município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído o Programa Educacional Cidadania e Justiça, desenvolvido pela AMB - Associação dos Magistrados do Brasil, com atuação dos professores municipais diretamente nas escolas, com visitas do Juiz e Promotoria da Comarca de Catanduvas, os quais realizam trabalhos instrutivos-preventivos através de palestras presenciais e visitas dos alunos no Fórum da Comarca de Catanduvas.
Art. 2º - O trabalho a ser desenvolvido pelo Programa Educacional Cidadania e Justiça, no âmbito do município de Três Barras do Paraná, será realizado através de atividades sistemáticas buscando uma conscientização dos cidadãos.
Art. 3º - O programa possui atividades desenvolvidas em escolas da Rede Municipal de Ensino, monitoradas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo como objetivo principal a formação de crianças e adolescentes, transformando-os em agentes multiplicadores, possibilitando pesquisa, leitura, análise e reflexão sobre direitos e a forma de exercê-los, complementando o ensino e estabelecendo relações entre o conteúdo curricular e as atividades dos Poderes no contexto do regime democrático brasileiro.
Art. 4º - Para a concretização do programa, serão realizados trabalhos direcionados ao público alvo da seguinte forma:
Formação para crianças de 09 a 12 anos — 5º Ano do ensino fundamental;
Orientação para pais de alunos;
Orientação para professores de disciplinas diversas para atuarem como suporte na cidadania em suas respectivas áreas.
Art. 5º - Caberá ao Município de Três Barras do Paraná fornecer o material necessário à aplicação do Programa em parceria com a AMB – Associação dos Magistrados.
Parágrafo Único. O Programa será desenvolvido durante o ano letivo, na zona urbana e rural.
Art. 6º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura em parceria com a Ministério Público da Comarca de Catanduvas, a adequação do programa nas escolas da rede pública de ensino, respeitando os critérios de funcionamento, visando o melhor desempenho e aprendizado do público alvo.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:07964771

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2019
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2019, objetivando a CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO PARA A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E VENDA DE BEBIDAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO FERMOP (FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) E FERMUPS (FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ) o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **KAMMERS E KAMMERS LTDA – CNPJ Nº 15.159.393/0001-58,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Termo de cessão de uso no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5EBBC936

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.697/2019

Data 30.08.2019

Define valores da premiação dos campeonatos Municipal de Sinuca e Voleibol, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.704/18, de 08.02.2018;

DECRETA

Art. 1º Fica definido os valores a serem pagos a título de premiação em pecúnia para os finalistas do campeonato Municipal de Sinuca e Voleibol – Edição/2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.836/19, que regulamenta o calendário esportivo de 2019, conforme valores da tabela abaixo:

Sinuca Masculino	
Colocação	Valor R$
1º	1.000,00
2º	500,00
3º	300,00
4º	200,00

Voleibol Masculino	
Colocação	Valor R$
1º	600,00
2º	400,00
3º	300,00
4º	200,00

Voleibol Feminino	
Colocação	Valor R$
1º	500,00
2º	300,00
3º	200,00
4º	100,00

Parágrafo Único. Os vencedores das categorias acima especificados receberão os valores em pecúnia, sendo que o 1º, 2º e 3º colocados receberão mais troféus e medalhas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de julho de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9EAED318

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para realizar manutenção reparadora (substituição do kit de embreagem e acessórios diversos) do veículo Hyundai, modelo New Tucson Turbo, placas BBH-2391, patrimônio nº 6391, de propriedade do Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
CHIAPETTI MOTORS LTDA - CNPJ nº 08.947.232/0001-63.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 12.186,31 (Doze mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 30/08/2019.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:C9A69E28

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2019

OBJETO: Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para realizar manutenção reparadora (substituição do kit de embreagem e acessórios diversos) do veículo Hyundai, modelo New Tucson Turbo, placas BBH-2391, patrimônio nº 6391, de propriedade do Município de Três Barras do Paraná.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Chiapetti Motors Ltda
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 36/2019
VALOR: R$ 12.186,31 (Doze mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:E0FAC900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0254/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JUNIOR DE SIQUEIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 90,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 28/08/2019 á 30/08/2019.

Tunas do Paraná, 28 de Agosto de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:245067D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0255/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JOSÉ MARIA VIEIRA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 30/08/2019.

Tunas do Paraná, 28 de Agosto de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EE2D4709

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0256/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LUCILENE SANTOS DE LIMA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 30/08/2019.

Tunas do Paraná, 28 de Agosto de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:77910B66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 178/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.151,00 (cinco mil, cento e cinquenta e um reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.022.08.244.0008.2054 – Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 758 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 3.775,50
3.3.90.39.00.00 745 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.375,50
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior nas fontes:

758 – Piso Básico Variável II..... R$ 3.775,50
745 – FMAS – BPETI/PETI BOLSA 2006..... R$ 1.375,50

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de agosto de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:74FD272A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 179/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 46.000,00

05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade
3.1.90.94.00.00 000 Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 47.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de Agosto de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A400A285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR E PEDAGOGO N. 02/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 45/2019

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2018, homologado pelo Edital 02/2018, faz saber que fica **cancelada** a convocação da senhora Juliana Regina Binsfeld, convocada através do Edital n. 44/2019, publicado na edição n. 1832 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 30 de agosto de 2019, em virtude de que a candidata classificada já foi contratada por esta municipalidade através da inscrição sob n. 046 do PSS.

Turvo, 30 de agosto de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F2BD922A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refrigerante

Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 17 de setembro de 2019.

Data de abertura: 17 de setembro de 2019 às 13h30min

Valor estimado: R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 30 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E6751588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de troca de cobertura de quadra poliesportiva com área de 1.056 m².
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 16 de setembro de 2019.
Data de abertura: 16 de setembro de 2019 às 13h30min
Valor estimado: R$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 30 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:557C9D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 265/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do Município de União da Vitória – Paraná, com o prazo de 04 (quatro) anos:

1 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL:
Pastoral da Criança:
Titular - Roseli Maria de Oliveira Silva
Suplente - Lucelia Scheffer Alves

Instituto Palazzollo:
Titular – Scholastique Mubiala Bwakanga
Suplente - Mbimbi Mefolaba

ADAD:
Titular - Salete Lima Venâncio
Suplente - Maria Isabel Scistowski

Conselho de Alimentação Escolar (CAE):
Titular - Chirlei Terezinha de Paula
Suplente - Luiz Eduardo Schappo
Conselho de Desenvolvimento Rural:
Titular - Ady Jose Lima
Suplente - Cristiano Thuvaif

Abrigo Santa Clara:
Titular: Reginalva Alves Pereira
Suplente - Raimunda Ribeiro Silva
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de União da Vitória:
Titular - Waldir Luiz Cortellini
Suplente - Rosane Deozoniarkiedicz

APMI:
Titular - Marcelo Inácio Stelmach
Suplente - Rosane Bilinski

Terceira Idade:
Titular – Silvanira Bughay
Suplente - Laura Mendes

Instituto Piamarta:
Titular – Sandra Maciel
Suplente - Rosane Sarafiniuk

2 – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Liamar Aparecida da Silva
Suplente - Carolina Schorr Schick

Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Viviane Aparecida Zwieskowski
Suplente - Marise Aparecida Correa da Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular – Cesar A. Strapassola
Suplente - Andressa Bergamo Aslanch

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Larissa Coas
Suplente - Marina Lazier

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
Titular – Regiane Wonczuk
Suplente - Nei Antonio Kukla

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5B0F2D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019
HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2019
CONTRATADO: REVESTICAL EXTRACAO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA – ME – CNPJ N.º 81.874.264/0002-00
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, brita graduada, rachão 4" ½, bica corrida, pedrisco e pó de brita e, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 349.362,50 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) - ITENS: n.º 2, n.º 4, n.º 6, n.º 8 e n.º 10.
DATA: 30/08/19 - HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019
HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2019
CONTRATADO: COMPENSA MINERADORA LTDA. – CNPJ N.º 18.816.898/0001-36
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, brita graduada, rachão 4" ½, bica corrida, pedrisco e pó de brita e, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 492.297,50 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) - ITENS: n.º 1, n.º 3, n.º 5, n.º 7, n.º 13 e n.º 14.
DATA: 30/08/19 - HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato Nº...: 214/2019 (5414)
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: REVESTICAL EXTRACAO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA – ME – CNPJ N.º 81.874.264/0002-00.
Valor.....: 349.362,50 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) - ITENS: n.º 2, n.º 4, n.º 6, n.º 8 e n.º 10.
Vigência.....: Início: 30/08/2019 Término: 30/08/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 66/2019
Recursos....: Dotação: 2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (83), 2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (84), 1.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (106)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, brita graduada, rachão 4" ½, bica corrida, pedrisco e pó de brita e, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Contrato Nº...: 215/2019 (5415)
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITORIA
Contratada...: COMPENSA MINERADORA LTDA. – CNPJ N.º 18.816.898/0001-36
Valor.....: 492.297,50 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) - ITENS: n.º 1, n.º 3, n.º 5, n.º 7, n.º 13 e n.º 14.
Vigência.....: Início: 30/08/2019 Término: 30/08/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 66/2019
Recursos.....: Dotação: 2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (83), 2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (84), 1.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (106)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, brita graduada, rachão 4" ½, bica corrida, pedrisco e pó de brita e, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

União da Vitória/PR, 30 de agosto de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:33B44A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 264/2019

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR ALCIDES FERNANDES LUIZ.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o falecimento no dia 29/08/2019, aos 91 anos, do Senhor ALCIDES FERNANDES LUIZ, Ex. Prefeito do Município de União da Vitória;
CONSIDERANDOos preciosos trabalhos e dedicaçãono decorrer de suavida, pela sua trajetória política, sendo prefeito no periodo de 1973/1976 e 1983/1988;

DECRETA:

Art. 1º **Luto Oficial** no Município de União da Vitória, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Ex-Prefeito de União da Vitória Senhor **ALCIDES FERNANDES LUIZ**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C9F60304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1513/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **ELIZABETE VOLKMAN**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério, **LICENÇA PARCIAL PARA CURSAR DOUTORADO**, conforme Art. 57 da Lei Municipal nº 3621/2008, **REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2019**, nos termos da fundamentação constantes do Processo protocolado nº 75025/2019, e ainda, respaldado pelo Memorando nº 183/2019-Semed, deverá apresentar relatório de frequência, quando da solicitação de prorrogação de prazo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CFBCE91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.° 154/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 39/2019, que tem por objeto *Aquisição de livros e testes psicológicos destinados ao uso com crianças e adolescentes da Casa Abrigo, os quais serão aplicados pela equipe de acolhimento do Município.;* em favor da empresa **RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 77.063.527/0001-90, com o Valor Global de R$ 10.009,20 (Dez mil e nove reais e vinte centavos), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

União da Vitória - PR, 30 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F5134656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 266/2019

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO REFIS – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**.**

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estendido o prazo de adesão ao **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS/2019**, instituído pela Lei Ordinária Municipal no 4806/2019, conforme período abaixo:
- 31/08/2019 (sábado) – das 09:00h. até 13:00h.
- 1º/09/2019 (domingo) – das 09:00h até 13:00h.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CF641823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1515/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 66/2019 - SRP - Processo nº 102/2019.

Contrato Nº...: 214/2019 (5414)
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: REVESTICAL EXTRACAO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA – ME – CNPJ N.º 81.874.264/0002-00.
Valor.....: 349.362,50 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) - ITENS: n.º 2, n.º 4, n.º 6, n.º 8 e n.º 10.
Vigência.....: Início: 30/08/2019 Término: 30/08/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 66/2019
Recursos....: Dotação: 2.011.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (83), 2.011.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (84), 1.003.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (106)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, brita graduada, rachão 4" ½, bica corrida, pedrisco e pó de brita e, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Contrato Nº...: 215/2019 (5415)
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITORIA
Contratada...: COMPENSA MINERADORA LTDA. – CNPJ N.º 18.816.898/0001-36
Valor.....: 492.297,50 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) - ITENS: n.º 1, n.º 3, n.º 5, n.º 7, n.º 13 e n.º 14.
Vigência.....: Início: 30/08/2019 Término: 30/08/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 66/2019
Recursos.....: Dotação: 2.011.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (83), 2.011.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (84), 1.003.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (106)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, brita graduada, rachão 4" ½, bica corrida, pedrisco e pó de brita e, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
FISCAL: Alexandro Gomes da Silva, inscrito no CPF sob nº 031.131.099-06;
FISCAL SUBSTITUTO: Douglas Maycon Malschitzky, inscrito no CPF sob nº 051.739.039-61;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3AC7004D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 267/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 4º, III da CF - Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**BERNADETE PFLANZER**
CPF:	**751.397.749-68**
RG:	**2.737.198 SSP/SC**
CARGO:	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMILIA**
NÍVEL:	**07-E**
MATRÍCULA:	**109**
INVESTIDURA:	**15/06/1999**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.098,99 (três mil, noventa e oito reais e noventa e nove centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:58B588E9

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º122/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a servidora **SIMONE APARECIDA PALUDO RIBAS**, RG n.º6.397.866-3 PR, enquadrada no cargo de Professora de Magistério Superior, Classe Assistente, Nível IV, a partir de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

União da Vitória, 29 de agosto de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EA3FFDCE

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
3º TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°7/2019

3º TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°7/2019

REFERENTE	**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 31/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N°7/2019**
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e portaria, com o fornecimento de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências da Uniuv nas cidades de União da Vitória e São Mateus do Sul, no Estado do Paraná.

Pelo presente, retifica-se o item 16.6 e subitens abaixo listados e constantes do Edital de Pregão Eletrônico n.º7/2019 nos seguintes termos:

16.6. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:
16.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

16.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

16.6.3. Comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:
16.6.3.1. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;
16.6.3.2. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

16.6.4. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis já calculados, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:
LG= Liquidez Geral
SG= Solvência Geral
LC= Liquidez Corrente
Sendo,
LG= (AC+ ARLP) / (PC+PNC)
SG= AT / (PC+PNC)
LC= AC / PC
Onde:
AC= Ativo Circulante
ARLP= Ativo Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
PNC= Passivo Não Circulante
AT= Ativo Total
16.6.4.1. O licitante deverá apresentar em qualquer um dos índices de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) ou de liquidez corrente (LC), referidos no item 16.6.4, **resultado igual ou superior a 1 (um).**

16.6.5. Comprovar Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.

16.6.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

16.6.7. Os índices acima não ferem ao disposto no Art. 31 da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos através de estudos da adoção usual em licitações de mesmo objeto na própria instituição e em outras entidades, com os resultados exigidos em patamares extremamente razoáveis para avaliar a situação econômico-financeira dos licitantes, especialmente por se tratar da contratação de serviços continuados com o fornecimento de dedicação exclusiva de mão de obra.

16.6.7.1 O Índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamentos da empresa, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. O índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas, o que pode comprometer a continuidade das atividades, especialmente no longo prazo, bem como a prestação de serviços em contratos de longa duração.
16.6.7.2 O Índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. O índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.
16.6.7.3. O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.
16.6.7.4. A exigência do Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) é importante para demonstrar a capacidade da empresa em honrar as despesas de curtíssimo prazo. Tal exigência para licitações destinadas a serviços continuados com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva é amparada pelo Acórdão 596/2016 - Plenário do TCU.
16.6.7.5. A adoção de índices constitui instrumento relevante para a constatação da exequibilidade do objeto e não pode ser desconsiderada pela Administração, especialmente no tocante aos contratos de longa duração.
16.6.7.6. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no Art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, através dos cálculos previstos e devidamente justificados, usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, ao passo em que não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, eis que estabelecidos em patamares aceitáveis.

União da Vitória, 29 de agosto de 2019.

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:42738497

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1169/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$629.430,00 (seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
10 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
359 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	52.040,00
10.001.10.301.0017.2.221.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
379 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	90.000,00
380 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	332.390,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
940 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
983 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
1024 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	119.000,00
Total Suplementação:			**629.430,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 629.430,00 (seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.04.121.0011.2.101.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
73 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
351 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.380,00
353 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
357 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.900,00
10.001.10.301.0017.1.221.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
375 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	750,00

10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
377 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
396 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
398 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
406 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
408 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	900,00
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
424 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
426 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
429 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.100,00
432 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.900,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
442 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
446 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	900,00
449 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500,00
452 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	900,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
467 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
469 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
596 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	222.900,00
598 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300,00
602 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.700,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
938 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
970 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.422.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1017 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	119.000,00
Total Redução:			**629.430,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:EFA8760D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.157/2019

''Altera os anexos I e II da Lei Municipal nº 2118/2018 e dá outras providências''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, de acordo com as disposições do Art. 69, IV e VIII da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado os anexos I e II da Lei Municipal nº 2118, de 12 de dezembro de 2018, conforme especificação:
ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor de Gabinete e Coordenador do GGI-M	CC-01	1
Coordenador do Gabinete do Vice Prefeito	CC-02	1
Coordenador do Gabinete	CC-02	1
Diretor do Cerimonial	CC-01	1
Coordenador de Atendimento	CC-05	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor da Secretaria de Governo	CC-01	1
Coordenador da Secretaria de Governo	CC-02	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Departamento da Secretaria de Assuntos Jurídicos	CC-01	1
Coordenador da Secretaria de Assuntos Jurídicos	CC-01	1
Coordenador do Núcleo de Parecer Jurídico	CC-01	1
Chefe do Núcleo da Secretaria de Assuntos Jurídicos	CC-05	1
Diretor do Departamento de Sindicância e Processo Administrativo	CC-07	1
Coordenador de Processo Disciplinar	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Dívida Fiscal	CC-02	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	**SÍMBOLO**	**QUANTIDADE**
Diretor Contábil e Orçamentário	CC-07	1

Diretor Técnico Financeiro	CC-07	1
Diretor de Contabilidade	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Convênios	CC-05	1
Diretor de Finanças	CC-01	1
Diretor de Tributação	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Cadastro	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Tributação	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Dívida Ativa	CC-02	1
Coordenador de Atendimento Tributário	CC-03	1
Chefe de Atendimento Tributário	CC-05	1
Coordenador de Tributação	CC-02	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Geral do Departamento de Administração	CC-07	1
Diretor do Departamento de Licitação	CC-07	1
Diretor do Departamento de Compras	CC-01	1
Coordenador de Compras	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Compras	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Licitação	CC-02	1
Coordenador do Núcleo da Central de Veículos	CC-03	1
Diretor do Departamento de Informática	CC-02	1
Coordenador de Informática e Sonoplastia	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Administração	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Patrimônio	CC-05	1
Coordenador do Protocolo	CC-03	1
Chefe do Protocolo	CC-04	1
Coordenador de Agência de Correios	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Agência de Correios	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Cemitérios	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Serviços Gerais do Centro Administrativo	CC-05	1
Coordenador do PROCON	CC-01	1
Chefe do Núcleo do PROCON	CC-01	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos	CC-03	1
Coordenador de Recursos Humanos	CC-03	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Urbanismo	CC-01	1
Coordenador de Revisão de Projetos	CC-03	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador do Departamento de Manutenção Viária	CC-03	1
Chefe do Departamento de Manutenção Viária	CC-02	1
Diretor Geral da SMOI	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial Civil	CC-03	1
Diretor do Departamento de Manutenção Viária	CC-07	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Viária Urbana	CC-02	1
Coordenador de Manutenção Viária Urbana	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Sinalização Viária	CC-04	2
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Elétrica	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Motoristas	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Relações Públicas	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Viária Rural	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Oficina	CC-04	1
Coordenador do Núcleo de Manutenção Rural	CC-01	1
Coordenador do Núcleo de Manutenção Elétrica	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Manutenção de Galeria Pluviais	CC-01	1
Diretor de Manutenção Predial	CC-01	1
Diretor do Departamento de Almoxarifado	CC-01	1
Coordenador de Controle de Estoque	CC-02	1
Coordenador do Núcleo de Manutenção Viária	CC-03	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe do Núcleo de Habitação	CC-03	1
Coordenador da Secretaria Municipal de Habitação	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Registros de Área Habitacional	CC-03	1
Coordenador de Assuntos Legais da Secretaria	CC-02	1

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Departamento de Agricultura	CC-01	1
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC-01	1
Diretor do Departamento de Abastecimento	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Agricultura	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Vistorias	CC-04	1
Coordenador de Controle Veterinário	CC-03	1
Coordenador da SMAAMA	CC-02	1
Diretor do Departamento de Administração da SMAAMA	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Limpeza Pública	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Cadastro do Armazém da Família	CC-03	3
Chefe do Núcleo de Depósito do Armazém da Família	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Roçada	CC-03	3
Chefe do Núcleo da Patrulha Mecanizada	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Caixa do Armazém da Família	CC-04	3

Chefe do Núcleo de Abastecimento do Armazém da Família	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial Elétrica dos Parques	CC-03	1
Diretor dos Parques Municipais	CC-07	1
Chefe do Núcleo de Mobilização	CC-03	1
Coordenador do Núcleo de Caixa do Armazém da Família	CC-03	1
Diretor de Manutenção dos Parques Municipais	CC-02	1
Coordenador de Estoque do Armazém da Família	CC-03	1
Coordenador do Núcleo de Limpeza Pública	CC-05	1
Coordenador de Empreendedores do Circuito Rural	CC-01	1
Chefe do Setor de Segurança do Armazém da Família	CC-02	1
Coordenador da Patrulha Mecanizada	CC-03	1
Chefe do Programa Patrulha do Agricultor	CC-04	1
Coordenador de Análise Ambiental	CC-03	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor de Departamento Administrativo	CC-01	1
Chefe do Setor de Logística	CC-01	1
Chefe do Núcleo Técnico de Unidade Básica de Saúde	CC-03	3
Diretor Administrativo do Pronto Atendimento 24 horas	CC-02	1
Chefe Administrativo do Pronto Atendimento 24 horas	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	CC-02	1
Chefe de Apoio às UBS	CC-03	1
Coordenador do SAMU	CC-03	1
Diretor do Departamento do Pronto Atendimento 24 horas	CC-07	1
Coordenador Geral de Unidade de Saúde	CC-01	1
Coordenador do Departamento Administrativo e Financeiro	CC-03	1
Coordenador Técnico da Secretaria Municipal de Saúde	CC-01	1
Coordenador Sanitário de Rotas	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Transporte de Material Hospitalar	CC-03	1
Chefe do Programa de Ostomia	CC-02	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe do Núcleo do Programa Leite das Crianças	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Programa e Projetos Sociais	CC-02	1
Coordenador de Atenção a Terceira Idade	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Atenção a Terceira Idade	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Ouvidoria Especial	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Fomento e Artesanato	CC-04	1
Coordenador do CEU	CC-02	1
Chefe no Núcleo Social do CRAS	CC-03	1
Chefe do Núcleo Financeiro	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Economia Criativa	CC-04	1
Diretor da Família e Desenvolvimento Social	CC-01	1
Coordenador do Núcleo do Centro da Juventude	CC-03	1
Coordenador do Núcleo de Políticas Públicas para a Juventude	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Abordagem Social	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Proteção Social Especial	CC-02	1
Chefe do Núcleo do Centro da Juventude	CC-03	1
Chefe do Núcleo do CEU	CC-03	1
Coordenador de Manutenção do CEU	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Medida Socioeducativa	CC-03	1
Chefe do Núcleo Jurídico da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	CC-02	1
Coordenador de Transportes	CC-03	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Esporte	CC-07	1
Chefe do Núcleo de Esporte	CC-03	1
Coordenador de Recreação	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Lazer	CC-01	1
Coordenador de Esportes	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Recreação	CC-02	1
Coordenador de Competições Intermunicipais	CC-03	1
Coordenador de Lazer	CC-02	1
Diretor de Lazer	CC-01	1
Coordenador do Núcleo do Programa Ruas do Lazer	CC-05	1
Coordenador de Quadras Poliesportivas	CC-03	1
Chefe do Núcleo das Ligas Esportivas	CC-05	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Departamento da Agência do Trabalhador	CC-01	1
Coordenador do Espaço Empreendedor	CC-03	1
Chefe do Núcleo do Espaço Empreendedor	CC-04	1
Chefe do Núcleo da Agência doTrabalhador	CC-04	1
Chefe do Núcleo do Trabalho	CC-04	1
Coordenador de Comercio	CC-04	1
Diretor Geral da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	CC-07	1
Diretor do Turismo	CC-01	1
Coordenador da Agência do Trabalhador	CC-03	1
Coordenador de Recrutamento do SINE	CC-02	1
Coordenador de Análise de Currículo	CC-04	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação	CC-07	1
Diretor de Mobilização e Articulação Social	CC-03	1
Coordenador Administrativo e Financeiro	CC-01	1
Diretor de Cultura	CC-01	1
Coordenador do Departamento de Cultura	CC-02	1

Chefe do Núcleo de Secretarias de Escolas	CC-05	1
Coordenador do Transporte Escolar	CC-02	1
Coordenador de Bibliotecas e Atividades Culturais	CC-02	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador do NPVM (Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada)	CC-03	3
Coordenador da Defesa Civil	CC-03	1
Diretor do DETRAN	CC-01	1
Diretor de Segurança	CC-02	1
Coordenador do Conselho da Comunidade	CC-03	1
Chefe do Núcleo do DETRAN	CC-03	1

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador de Fotografias e Filmagens	CC-03	1
Coordenador de Filmagens	CC-03	1
Diretor de Comunicação Social e Criação	CC-07	1
Diretor de Jornalismo	CC-07	1

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Departamento de Planejamento	CC-07	1
Coordenador de Planejamento	CC-02	1
Diretor de Projetos	CC-01	1
Coordenador de Projetos	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Projetos	CC-02	1
Diretor Geral da Secretaria SEPG	CC-07	1

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E OUVIDORIA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor de Assuntos Estratégicos	CC-01	1
Diretor do Departamento de Ouvidoria	CC-01	1
Coordenador de Ouvidoria	CC-03	1

Art. 2º O anexo II da Lei Municipal nº 2118, de 12 de dezembro de 2018, conforme especificação:

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	**SIMBOLO**	**VALOR**
42	**CC-01**	**R$ 5.000,00**
37	**CC-02**	**R$ 4.000,00**
63	**CC-03**	**R$ 3.000,00**
27	**CC-04**	**R$ 2.500,00**
15	**CC-05**	**R$ 2.000,00**
15	**CC-07**	**R$ 9.000,00**

TABELA B - FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DISPOSIÇÃO	
SIMBOLO	**VALORES MENSAIS R$**
FGD - 01	**R$5.000,00**
FGD - 02	**R$4.000,00**
FGD - 03	**R$3.000,00**
FGD - 04	**R$2.000,00**
FGD – 05	**R$1.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 30 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:34570D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 13/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2718/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 13/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2718/2019

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF**

nº 00.802.002/0001-02, **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.328.535/0001-59, MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.484.336/0001-47, METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 83.157.032/0001-22; SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.289.799/0001-05,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2718/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 13/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 13/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, com sede na Rua Boa Esperança, 2320 Prédio - CEP: 89.163-554 - Bairro: Fundo Canoas em Rio do Sul/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCOS FERNANDO LEAL, inscrito no CPF/MF nº 049.322.259-62.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	3	2454	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 G IV SEM DILUENTE (FRASCO/AMPOLA)	Abl	UN	2.500,00	6,849	17.122,50
1	8	4457	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML - USO IM/SC - AMPOLA 1ML	Hipo labor	AMP	50,00	1,375	68,75
1	13	6223	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML AMPOLA 4 ML	Hypo farma	AMP	100,00	2,20	220,00
TOTAL								**17.411,25**

FORNECEDOR: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica Pau, 1211 - CEP: 86.700-100 - Bairro: Centro em Arapongas/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ALEX OLIVEIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº 055.483.939-36.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	5	6220	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG INJETÁVEL PÓ (AMPOLA/FRASCO)	UNIÃO QUIMICA	UN	20,00	9,99	199,80
1	7	6221	DEXAMETASONA (ACETATO) 4 MG/ML + CIANOCOBALAMINA (B12) 5000 MCG/2ML + CLORIDRATO DE TIAMINA (B1) 100 MG/2ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (B6) 100 MG/2ML IM	ARESE	AMP	1.500,00	6,673	10.009,50
1	12	6222	MIDAZOLAM 5 MG/ML IM IV AMPOLA 3 ML	HIPO LABOR	AMP	100,00	1,664	166,40
2	4	6229	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 1000 ML SISTEMA FECHADO (FRASCO/BOLSA)	J.P	UN	600,00	4,173	2.503,80
2	9	2751	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO (CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO) 500 ML SISTEMA FECHADO. (FRASCO/BOLSA)	J.P	UN	150,00	2,69	403,50
TOTAL								**13.283,00**

FORNECEDOR: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº21.484.336/0001-47, com sede na RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 - CEP: 87080470 - BAIRRO: VILA SANTA IZABEL em Maringá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCELINO LAHOUD, inscrito no CPF/MF nº 359.226.139-87.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	1662	AMIODARONA (CLORIDRATO) 50 MG/ML IV AMPOLA 3 ML	HIPO LABOR	AMP	300,00	1,85	555,00
1	4	6231	CLORETO DE SÓDIO 0.9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML (FRASCO/AMPOLA)	EQUI PLEX	UN	5.000,00	0,138	690,00
2	5	6226	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO (FRASCO/BOLSA)	EQUI PLEX	UN	5.000,00	1,70	8.500,00
2	7	6228	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO (FRASCO/BOLSA)	EQUI PLEX	UN	2.500,00	2,48	6.200,00
2	8	749	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250 ML SISTEMA FECHADO (FRASCO/BOLSA)	EQUI PLEX	UN	500,00	2,28	1.140,00
TOTAL								**17.085,00**

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 83.157.032/0001-22, com sede na Estrada Boa Esperança, 1918 Comercial - CEP: 89.163-920 - Bairro: Fundo Canoas em Rio do Sul/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** SANDRO FÁBIO GIRARDI, inscrito no CPF/MF nº 806.811.159-04.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	6	6227	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO (FRASCO/BOLSA)	EQUIPLEX/EQUIPLEX	FR	5.000,00	2,10	10.500,00
TOTAL								**10.500,00**

FORNECEDOR: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº28.289.799/0001-05, com sede na AV.PORTUGAL, 5201 ZONA I - A - CEP: 87.504-530 - BAIRRO: ZONA IA em Umuarama/PR **REPRESENTANTE LEGAL:** PAULO ROBSON MORETTO, inscrito no CPF/MF nº 051.529.499-38

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	2	5825	BETAMETASONA (DIPROPIONATO) 5MG/ML + BETAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 2 MG/ ML AMPOLA 1 ML	PHAR LAB	AMP	1.200,00	4,05	4.860,00
TOTAL								**4.860,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 13/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 07 (sete) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições
7.2. Produtos deverão ser fornecidos com 75% do seu prazo de validade conforme tabela a seguir, estar com as embalagens com a frase VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO e seguir rigorosamente a Portaria Nº 2814/98 GM/MS:

Prazo de validade total do produto (da data de fabricação até a data de vencimento)	Validade mínima exigida no ato da entrega
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

7.3. Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor
beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA.
Contratada

CLASSMED PROD. HOSP. EIRELI - EPP
Contratada

MMH MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA. - ME
Contratada

METROMED COM. MAT. MED. HOSP.
Contratada

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A832EAE2

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 15/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1829/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1829/2019

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado

em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ANTONIO SERGIO NABOSNE**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.616.489/0001-81**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1829/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 15/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Fornecimento de refeições**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 15/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ANTONIO SERGIO NABOSNE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.616.489/0001-81, com sede na Rua Francisco Manoel Da Cruz, 210 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO SERGIO NABOSNE, inscrito no CPF/MF nº 809.700.529-87.

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	4176	REFEIÇÕES TIPO BUFFET Livre (self-service) composto no mínimo do seguinte cardápio: Dois tipos de carne (bovina, suína, frango ou peixe) Dois tipos de arroz: branco, à grega ou risoto Feijão, feijoada ou tropeiro; Dois tipos de acompanhamentos: farofa, batata frita, mandioca frita, purês, banana da terra (à milanesa frita), panqueca, lasanha ou espaguete com molho branco ou vermelho, ou outros; Saladas diversas e variadas: vedes, cruas (cenoura, beterraba, pimentão, tomate) cozidas (cenoura, beterraba, chuchu, batata ou outras); Maionese ou salpicão; Refrigerante de 290ml ou suco natural 280ml; Sobremesa: Fruta (melancia, abacaxi, banana, maça, laranja) ou gelatina.	RESTAURANTE ESTACAO	UN	1.600,00	20,00	32.000,00
TOTAL								**32.000,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 15/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 12 Meses contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

ANTONIO SERGIO NABOSNE
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B28F431B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 16/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.503.421/0001-99 e P C LOPES MARCELINO**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.486.805/0001-67**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 16/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Fornecimento de premiações esportivas**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 16/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 10.503.421/0001-99, com sede na Rua: Mateus Leme, 2325 Loja - CEP: 80.530-010 - Bairro: Centro Cívico em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ CARLOS FERNANDES, inscrito no CPF/MF nº 332.858.379-34

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid.Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	5	732	TROFÉU TAÇA DE 29CM.	Vitória	UN	3,00	68,00	204,00
001	6	732	TROFÉU TAÇA DE 31CM.	Vitória	UN	3,00	48,50	145,50
001	7	732	TROFÉU TAÇA DE 32CM.	Vitória	UN	3,00	53,00	159,00
001	8	732	TROFÉU TAÇA DE 33CM.	Vitória	UN	1,00	82,00	82,00
001	9	732	TROFÉU TAÇA DE 39CM.	Vitória	UN	3,00	63,50	190,50
001	10	732	TROFÉU TAÇA DE 40CM.	Vitória	UN	1,00	95,50	95,50
001	11	732	TROFÉU TAÇA DE 46CM.	Vitória	UN	1,00	124,50	124,50
001	12	732	TROFÉU TAÇA DE 52CM.	Vitória	UN	1,00	131,00	131,00
001	13	732	TROFÉU TAÇA DE 57CM.	Vitória	UN	1,00	143,00	143,00
001	14	732	TROFÉU TAÇA DE 64CM.	Vitória	UN	1,00	164,00	164,00
001	15	732	TROFÉU TAÇA DE 73CM.	Vitória	UN	1,00	249,50	249,50
001	16	732	TROFÉU TAÇA DE 78CM.	Vitória	UN	1,00	238,00	238,00
001	17	732	TROFÉU TAÇA DE 84CM.	Vitória	UN	1,00	242,00	242,00
TOTAL								**2.168,50**

FORNECEDOR: P C LOPES MARCELINO, inscrito no CNPJ/MF nº21.486.805/0001-67, com sede na Avenida Curitiba, 423, loja - CEP: 86.930-000 - Bairro: Centro em São João do Ivaí/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRO QUEIROZ, inscrito no CPF/MF nº 779.838.159-72.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	532	MEDALHA PARA PREMIAÇÃO DE 50MM.	JEBS	UN	150,00	3,35	502,50
001	2	532	MEDALHA PARA PREMIAÇÃO DE 60MM FUNDIDAS PERSONALIZADAS COM ESPESSURA APROXIMADA DE 3,0MM COM FITA SUBLIMADA NOS DOIS LADOS MEDINDO 20MM DE LARGURA POR 800MM DE COMPRIMENTO.	JEBS	UN	500,00	6,58	3.290,00
001	3	532	MEDALHA PARA PREMIAÇÃO DE 60X50MM.	JEBS	UN	192,00	4,65	892,80
001	4	532	MEDALHA PARA PREMIAÇÃO DE 65X75MM.	JEBS	UN	24,00	9,40	225,60
TOTAL								**4.910,90**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 16/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA
Contratada

P C LOPES MARCELINO
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C2F9C9FF

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 60/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6694/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6694/2018

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.327.626/0001-60, com sede a Rua Juvenal Costa, 130 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ALEXANDRO GONCALVES KAVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **068.994.599-06**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6694/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 60/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **contratação de serviços de limpeza da Praça 25 de Janeiro**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LIMPEZA COM SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIATICO/AMÔNIA (LIMPEZA FINAL DA OBRA APLICAÇÃO AMÔNIA MURIATICO).	SRV	3.000	1,331
1	2	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LIMPEZA DE SUPERFÍCIES PETIT PAVET COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA.	SRV	6.000	0,909

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 60/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pela execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 60/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) Os serviços deverão ser executados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando que os quantitativos indicados serão para 2 (duas) lavagens, **as quais deverão ser executadas em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da nota de empenho;**
b) A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.
c) Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, a seguir estabelecidos:
- Lavadora/jato de alta pressão de ar e água, mangueira, vassoura;
- Ácido muriático/amônia, conforme indicações de aplicação do produto;
- Demais materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios que a contratada considerar necessários para perfeita execução dos serviços.

d) A fiscalização dos serviços será exercida pelos servidores designados: Marli do Rocio Kulka, matrícula nº 3058-1 (fiscal administrativa); Luiza Scarpim, matrícula nº 4636-1 e Renata Sotomaior Macedo Quichabeira, matrícula nº 4038-1 (fiscais da prestação de serviços e normas solicitadas) aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços aqui tratados, e de tudo darão ciência à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e ao Gestor de contratos, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) O representante ou a comissão gestora do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento/execução será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento/execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 60/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento/execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento/execução do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 60/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da execução, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução dos serviços objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 60/2018 e a proposta da **CONTRATADA KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA – ME, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____
KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA – ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:44146722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.361.0018.2.017.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
112 – 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIs	
480 – 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.306.0011.2.020.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
141 – 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
146 – 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
152 – 3.3.90.39.00.00	31119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
194 – 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
201 – 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0019.2.041.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
294 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
297 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.046.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
332 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0008.6.052.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
380 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
10.001.08.244.0006.2.051.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
394 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
417 - 3.3.90.39.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:			**124.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	

5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
7 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
148 - 3.3.90.30.00.00	31119	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0019.2.041.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
295 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
296 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
08.001.15.452.0019.2.042.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
303 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
08.001.15.452.0019.2.044.		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
309 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
08.001.15.452.0024.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO	
322 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0008.6.052.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
501 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.001.08.244.0006.2.051.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
392 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
409 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Redução:			**124.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:41EEAC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
61 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.306.0011.2.020.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
141 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.606.0010.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
269 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0019.2.041.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
294 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.001.15.452.0019.2.042.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
302 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.001.15.452.0019.2.044.		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
306 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.046.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
329 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
330 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
332 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATRIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.002.26.782.0017.2.047.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
339 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00

341 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
345 – 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**216.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C0610B18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 888/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
326419	CRISTIANE BONATTO	2017	2018	17/09/19	á	01/10/19
326250	EDILENE APARECIDA DOMINGUES SBRISSIA	2018	2019	02/09/19	á	01/10/19
284601	EVANDRO CHESMAN MORAES SILVA	2018	2019	06/09/19	á	25/09/19
326130	FRANCISCO LUIZ CORDEIRO RIBAS	2018	2019	02/09/19	á	11/09/19
28281	ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES	2016	2017	29/08/19	á	07/09/19
326685	JEFERSON CARLOS DOS SANTOS COELHO	2018	2019	19/08/19	á	17/09/19
326484	JEFFERSON DIAS DUARTE	2017	2018	16/10/19	á	25/10/19
326281	JEREMIAS MARTINS DE FREITAS	2018	2019	02/09/19	á	01/10/19
326139	JOSÉ FIGUEIREDO DA CRUZ	2018	2019	02/09/19	á	01/10/19
326221	LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	2017	2018	21/08/19	á	30/08/19
63781	MANOEL ANTUNES DOS SANTOS	2017	2018	02/09/19	á	01/10/19
29501	MARIA CONSILIA BOCCHETTI	2018	2019	12/08/19	á	21/08/19
191431	MARIA HELENA HATHY DOS SANTOS	2017	2018	12/08/19	á	21/08/19
326662	MOISÉS DOS SANTOS	2018	2019	02/09/19	á	11/09/19
326251	OSMARIO VIDAL	2017	2018	01/08/19	á	30/08/19
130801	RAQUEL DE OLIVEIRA MENEGALE	2018	2019	19/08/19	á	04/09/19
325390	ROSELI MARIA DA SILVA DE CASTRO	2017	2018	12/08/19	á	26/08/19
161521	VILSON LIMA DA SILVA	2018	2019	26/08/19	á	24/09/19

Campina Grande do Sul, 27 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B83179E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1087/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.160.000,00 (Um Milhão Cento e Sessenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LOA nº 1062/2018.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.160.000,00 (Um Milhão Cento e Sessenta Mil Reais, como segue;

ÓRGÃO: 04 -Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer			
UNIDADE: 01 -Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	103	650.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	104	250.000,00
TOTAL			900.000,00
UNIDADE:05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
ÓRGÃO: 01 -Secretaria Municipal de Ação Social			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	000	65.000,00
TOTAL			65.000,00
ÓRGÃO: 07 -Secretaria Municipal de Saúde			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Saúde			
10.301.1004.2.033 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	303	65.000,00
TOTAL			65.000,00
ÓRGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
UNIDADE: 01 - Manutenção das Atividades do Departamento Agricultura e Abastecimento			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades Dep. de Agricultura e Abastecimento			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	000	65.000,00
TOTAL			65.000,00
ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Aviação e Obras Públicas			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Aviação e Obras Públicas			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	000	65.000,00
TOTAL			65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 1.160.000,00 (Um Milhão Cento e Sessenta Mil Reais)conforme segue;

ÓRGÃO: 06 -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
04.121.1008.1.008 – Implantação do Plano Diretor			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	000	105.000,00
TOTAL			105.000,00
18.543.1008.2.032 – Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	000	300.000,00
TOTAL			300.000,00
UNIDADE: 04 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO			
04.122.1008.2.122 – Plano Municipal da Mata Atlântica			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	75.000,00
TOTAL			78.000,00
ÓRGÃO: 11 -Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estrada Vicinais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	000	15.000,00
TOTAL			15.000,00
ÓRGÃO: 11 -Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	50.000,00
TOTAL			50.000,00
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
26.782.1008.1.016 – Aquisição de Veículos Leves e Pesados			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	250.000,00
TOTAL			250.000,00
ÓRGÃO: 14 - Secretaria Municipal de Turismo			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Turismo			
04.695.1013.2.108 – Desenvolvimento PAT e CIT			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	9.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	10.500,00
TOTAL			20.000,00
ÓRGÃO: 14 - Secretaria Municipal de Turismo			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Turismo			
04.695.1013.2.114 – Pavimentação do Circuito Turístico			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	35.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	25.000,00
TOTAL			60.000,00
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
26.782.1008.2.053 – Aquisição de Veículos Pesados			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	50.000,00
TOTAL			50.000,00
ÓRGÃO: 04 -Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares - EI			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	182.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	103	20.000,00

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	104	30.000,00
TOTAL			232.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro,em 30 de agosto de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:42B81010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 003/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019, sob o regime CLT, para provimento de vagas de professor temporário:

Nome do Candidato	RG	Pontuação	Classificação
Elizete Stefanello Marchesan	6.043.319-04	84 pontos	01
Diana Antunes Moreira	6.977.202-1	75 pontos	02
Viviane dos Santos	7.387.049-6	71 pontos	03
Ivanir Costa de Linhares	5.278.181-7	70 pontos	04
Simone Schumann de Souza	10.251.130-1	64 pontos	05
Bruno Alexandre Forcellini Scherer	10.705.886-9	63 pontos	06
Elizangela Luciana Medeiros Matte	7.699.584-2	63 pontos	07
Gislaine Alves de Rezena	8.072.794-1	62 pontos	08
Karoline Perondi	10.707-320-5	61 pontos	09
Soeli Terezinha Remboski	20.090.446-90	55 pontos	10
Erenita Maria Zaleski	6.983.111-7	52 pontos	11
Janete Aparecida Moreira Magnabosco	6.815.258-5	52 pontos	12
RosmeriPrause da Silva	4.270.638-8	51 pontos	13
Marli da Silva	7.090.686-4	50 pontos	14
Eliane Ribeiro Pinto	10.811.200-0	50 pontos	15
Maria Alice Mendes Pavan	9.470.867-2	46 pontos	16
Jaqueline Neckel dos Santos	12.490.123-5	45 pontos	17
Emmanuela Samara Maia	14.758.656-6	45 pontos	18
Silvana Costa Hoeckele	8.907.133-0	45 pontos	19
Bruna Andressa F. de Medeiros Dalponte	9.820.712-0	45 pontos	20
Sandra Nunes da Silva	12.914.646-0	45 pontos	21
Renata Cristina da Silva Meira	12.947.737-7	45 pontos	22
Sonilda de Souza	00.084.784-5	41 pontos	23
Fabiana Vera Benitez	8.937.894-0	41 pontos	24
Soeli Aparecida Rodrigues Puerari	6.042.261-3	40 pontos	25
Maria Inês de Souza	7.903.138.0	40 pontos	26
Gilvana Girardi Vieira	8.330.109-0	40 pontos	27
Paula Menezes Gomes	395.294	40 pontos	28
Juliana Maria Busanello Hanemann	8.908.784.8	40 pontos	29
Adriana Farias de Oliveira	15.596.034-5	40 pontos	30
Tamara Barbosa	10.242.147-7	40 pontos	31
Jaqueline Szekut Miotto	10.287.002-6	40 pontos	32
Pamela da Rosa Ferreira	12.408.407-5	40 pontos	33
Liliam Poggere de Oliveira	13.089.877-7	40 pontos	34
Sueli Aparecida Barrozo	5.540.417-8	35 pontos	35
Andreia Cristiane Brustolon	8.087.430-8	35 pontos	36
Vera Lucia Zeni	3.995.453-2	30 pontos	37
Jandira Salete Fernandes Graciolli	6.179.426-3	20 pontos	38
Vera Lucia Dama Dallabrida	8.349.641-0	20 pontos	39
Cleia Sivonei das Chagas	7.086.174-7	20 pontos	40
Jussara de Moura Quilin	1.243.188	20 pontos	41
Carla Adriana Gerhardt Grisa	8.096.435-8	20 pontos	42
AngelaMargguttiMatiasso	8.796.803-0	20 pontos	43
Olinda Pereira Almeida	10.006.142-2	20 pontos	44
Maristela Mayara Schmidt.	10.323.325-9	20 pontos	45
Adrieli Gregio	14.452.610-4	20 pontos	46

Os candidatos que obtiverama mesma pontuação, foram aplicados os critérios de desempate estabalecidos no item 5.2 do edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques-PR, 30 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:13918890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 178/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 071/2019 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 28 de agosto de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa.,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: AJV AR CONDICIONADOS EIRELI - CNPJ: 32.295.945/0001-74

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	2	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS - SPLIT - AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE A, 220V, 60HZ, MONOFASICO, FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERTICAL E HORIZONTAL EM 45 GRAUS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAÇÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE CADASTRADO JUNTO AO CREA.	ELGIN HAF24000	UNI	3	2.560,00	7.680,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 7.680,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

FORNECEDOR: J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - CNPJ: 29.468.112/0002-34

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	5	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - SPLIT - AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE A, 220V, 60HZ, MONOFASICO, FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERTICAL E HORIZONTAL EM 45 GRAUS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAÇÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE CADASTRADO JUNTO AO CREA.	AGRATTO	UND	6	2.178,00	13.068,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 13.068,00 (TREZE MIL E SESSENTA E OITO REAIS).

FORNECEDOR: SUPERAR EIRELI - CNPJ: 13.482.516/0001-61

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, avaliação INMETRO classe "A", 220v, 60hz, monofásico, frio, filtros anti ácaros, fungos e bactérias, garantia mínima de 12 meses, defletores vertical e horizontal em 45 graus, devidamente instalados, conforme legislação vigente e apresentação da ART (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional responsável devidamente cadastrado junto ao CREA.	ECOBLU - EBE(I)30F	UND	1	3.390,00	3.390,00
1	3	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - SPLIT - AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE A, 220V, 60HZ, MONOFASICO, FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERTICAL E HORIZONTAL EM 45 GRAUS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAÇÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE CADASTRADO JUNTO AO CREA.	KOMECO - KOH12FC	UND	8	1.500,00	12.000,00
1	4	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS - SPLIT - AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE A, 220V, 60HZ, MONOFASICO, FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERTICAL E HORIZONTAL EM 45 GRAUS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAÇÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE CADASTRADO JUNTO AO CREA.	ELGIN - ECOPOWER 9K FRIO	UND	9	1.300,00	11.700,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 27.090,00 (VINTE E SETE MIL E NOVENTA REAIS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 47.838,00 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

Carlópolis, 30 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:06289C9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 183/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº **072/2019 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 29 de agosto de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de cestas básicas, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME - CNPJ: 22.895.723/0001-39

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Cesta básica	MAESTRO	UNI	500	98,79	49.395,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 49.395,00 (QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 49.395,00 (QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

Carlópolis, 30 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EFA68703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 53/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					CNPJ: 12.014.370/0001-67		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	100	FRASCO 1000,00 ML	BR0380018	ALCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA:GEL	CICLO FARMA	7,5410	754,10
32	500	UNIDADE	BR0395230	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO A	BIOBASE	0,8113	405,65
34	3	UNIDADE	BR0248002	COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO:VELCRO COM 5CM, TAMANHO:PEQUENO, USO:PRÉ-HOSPITALAR, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE, APOIO MANDIBULAR	RESGATE SP	11,4010	34,20
36	3	UNIDADE	BR0406703	COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO GRANDE, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO	RESGATE SP	10,9760	32,93
44	80	FRASCO 1000,00 ML	BR0269880	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA	FARMAX	16,7400	1.339,20
46	50	FRASCO 1,00 L	BR0328077	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE	KELLDRIN	16,2169	810,85
55	6.000	UNIDADE	BR0386126	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",VALVULADO, TIPO CONECTOR:LUER ROTA	LABOR IMPORT	0,7700	4.620,00
59	2.000	UNIDADE	BR0284116	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO: ADULTO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPREGNADO COM GEL DE KCL,ADESIVO HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO:MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, MATERIAL:FLEXÍVEL, PINO AÇO INOX,C/ CONTRA-PINO UNIVERSAL	SOLIDOR	0,2398	479,60
60	30	UNIDADE	BR0432471	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO	SOLIDOR	81,2645	2.437,94

80	300	ROLO 4,50 M	BR0437882	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE	HOSPFLEX	5,0700	1.521,00
83	30	ROLO 30,00 M	BR0332343	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	HOSPFLEX	3,4600	103,80
85	1.800	UNIDADE	BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	PHANTER	0,8680	1.562,40
89	600	UNIDADE	BR0425356	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO	PHANTER	1,5700	942,00
91	200	FRASCO 300,00 G	BR0438929	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO	MULTIGEL	3,0452	609,04
96	4	CAIXA 100,00 UN	BR0239056	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CIRUTI	23,3400	93,36
97	4	CAIXA 100,00 UN	BR0239065	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CIRUTI	22,2370	88,95
110	30	CAIXA 50,00 UN	BR0279581	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, COR:BRANCA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	RMDESC	4,7690	143,07
117	2	ROLO 100,00 M	BR0446031	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	HOSPFLEX	92,0000	184,00
125	30	FRASCO 1000,00 ML	BR0398706	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FARMAX	18,6024	558,07
143	30	UNIDADE	BR0436002	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	SOLIDOR	2,3431	70,29
145	200	UNIDADE	BR0436003	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	SOLIDOR	2,4932	498,64
146	30	UNIDADE	BR0436010	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	SOLIDOR	2,3431	70,29
147	30	UNIDADE	BR0436009	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	SOLIDOR	2,3431	70,29
150	50	UNIDADE	BR0437216	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 6, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	MARKMED	0,5830	29,15
151	50	UNIDADE	BR0311093	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	SOLIDOR	0,6624	33,12
152	50	UNIDADE	BR0435906	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	SOLIDOR	0,7384	36,92
154	50	UNIDADE	BR0435908	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	SOLIDOR	0,7728	38,64
160	50	UNIDADE	BR0454406	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:8 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	MARKMED	0,5281	26,41
161	50	UNIDADE	BR0454404	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:10 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDA	MARKMED	0,5060	25,30
171	30	UNIDADE	R0435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 ¿C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	9,0530	271,59
177	8	UNIDADE	BR0451357	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/	SOLIDOR	3,6390	29,11

				PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,			
179	25	UNIDADE	BR0451227	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	3,6381	90,95

ALVES E SARTOR LTDA					**CNPJ: 07.724.523/0001-20**		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	50	UNIDADE	BR0448247	ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLAR FIX	5,9200	296,00
41	40.000	PACOTE 10,00 UN	BR0269978	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	POLAR FIX EUROPA C/05UND	0,3700	14.800,00
42	250	PACOTE 500,00 UN	BR0269971	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL	MEDBLANC ALBUS	13,6600	3.415,00
48	200	UNIDADE	BR0345099	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:C/ EXTENSOR Nº 6,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	MEDSONDA	1,4300	286,00
112	25	UNIDADE	BR0454574	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	MD	13,5200	338,00
113	15	UNIDADE	BR0454575	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	MD	14,2400	213,60
133	4.000	UNIDADE	BR0437171	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	2,3100	9.240,00
148	6	UNIDADE	BR0440131	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:DE TROCA, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERIL	CREATE	162,5400	975,24

GREEN FARMACEUTICA EIRELI					**CNPJ: 03.411.908/0001-86**		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	800	FRASCO 1000,00 ML	BR0269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	TUPI	4,0100	3.208,00
67	300	UNIDADE	BR0276877	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO: COM CLOREXIDINA A 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	FARMAX	2,1500	645,00
86	4.000	UNIDADE	BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃ	SAFETY	1,1800	4.720,00
87	8.000	UNIDADE	BR0358132	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	SAFETY	1,3600	10.880,00
120	400	UNIDADE	BR0268855	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR	DESCARBOX	5,1200	2.048,00
124	30	FRASCO 1000,00 ML	BR0398705	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE	FARMAX	20,5800	617,40
128	10	PACOTE 100,00 UN	BR0246549	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TARJA VERMELHA "LIXO HOSPITALAR", APLICAÇÃO:COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	NEKPLAST	9,8000	98,00
130	10	PACOTE 100,00 UN	BR0296529	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	NEKPLAST	21,3400	213,40
131	35	PACOTE 100,00 UN	BR0296528	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	NEKPLAST	28,0341	981,19

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					CNPJ: 32.421.421/0001-82		
ITEM	QTD	UNIDADE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	150	UNIDADE	BR0419371	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATR	LABOR IMPORT	2,4990	374,85
33	50	UNIDADE	BR0278705	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	WILTEX	0,3840	19,20
57	500	UNIDADE	BR0386130	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVE	DESCARPACK	0,8200	410,00
118	15	ROLO 100,00 M	BR0443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	DUOTEC	52,0630	780,95
119	30	ROLO 100,00 M	BR0442384	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	DUOTEC	66,6390	1.999,17
127	300	FRASCO 500,00 ML	BR0303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	2,7500	825,00
138	5.000	UNIDADE	BR0439625	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	0,1045	522,50
162	8.000	AMPOLA 10,00 ML	BR0448699	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	EQUIPLEX	0,1500	1.200,00
163	8.000	BOLSA 100,00 ML	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	1,8510	14.808,00
164	2.000	BOLSA 250,00 ML	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	2,2580	4.516,00
167	800	FRASCO 100,00 ML	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	1,8300	1.464,00

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					CNPJ: 20.138.626/0001-76		
ITEM	QTD	UNIDADE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	40	UNIDADE	BR0375939	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:PVC ATÓXICO, FORMATO:INDEFORMÁVEL, COMPRIMENTO:190 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	AG	188,0000	7.520,00
56	200	UNIDADE	BR0386129	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	LABOR	1,5300	306,00
71	72	UNIDADE	BR0281085	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	POINT SUTURE	4,4900	323,28
75	360	UNIDADE	BR0281990	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	PROCARE	2,6000	936,00
76	72	UNIDADE	BR0281320	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	PROCARE	1,1800	84,96
77	360	UNIDADE	BR0281318	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	PROCARE	1,4900	536,40
78	480	UNIDADE	BR0281322	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	PROCARE	1,3300	638,40
79	72	UNIDADE	BR0281320	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	PROCARE	1,1860	85,39
82	300	ROLO 4,50 M	BR0437868	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	CIEX	4,4900	1.347,00
92	1.200	LITRO	BR0437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO	CICLOFARMA	3,0100	3.612,00
123	800	UNIDADE	BR0388384	EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO:P/ PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, N¿ DE VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 20 CM, TIPO PINÇA:PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTERILIDADE	VITALGOLD	0,6620	529,60
137	1.000	UNIDADE	BR0443469	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA	SR	0,3100	310,00

				(ESCALA ML), NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL			
144	100	UNIDADE	BR0436007	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	SOLIDOR	2,5000	250,00

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA					CNPJ: 17.263.792/0001-90		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
18	3.500	ROLO 1,80 M	BR0444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX	0,4000	1.400,00
19	3.500	ROLO 1,80 M	BR0444362	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX	0,7100	2.485,00
20	3.500	ROLO 1,80 M	BR0444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX	0,5600	1.960,00
29	2.000	UNIDADE	BR0437178	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇAS	BE CARE	1,1800	2.360,00
30	2.000	UNIDADE	BR0437179	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇAS	BE CARE	0,9800	1.960,00
31	300	UNIDADE	BR0441271	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 15 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇAS	BE CARE	1,1300	339,00
72	72	UNIDADE	BR0281044	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON	3,6400	262,08
73	72	UNIDADE	BR0281045	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON	4,0000	288,00
74	72	UNIDADE	BR0281040	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON	4,2000	302,40
101	300	PAR	BR0269838	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	SANRO	0,9300	279,00
116	15	ROLO 100,00 M	BR0442385	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	VITALPACK	39,8200	597,30
174	50	EMBALAGEM 100,00 UN	BR0428618	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	DESCARPACK	7,9500	397,50

RINALDI & COGO LTDA					CNPJ: 07.269.677/0001-79		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	150	PACOTE 100,00 UN	BR0348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	TALGE	2,9000	435,00
2	100	LITRO	BR0277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	FARMAX	4,0690	406,90
4	20.000	UNIDADE	BR0439807	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	0,0590	1.180,00
5	7.000	UNIDADE	BR0397502	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3	DESCARPACK	0,0572	400,040
6	4.000	UNIDADE	BR0397510	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR	DESCARPACK	0,0563	225,20
7	4.000	UNIDADE	BR0439812	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDU	LABOR IMPORT	0,0590	236,00
12	150	ROLO 500,00 G	BR0279726	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS,	MELHOR MED	9,0500	1.357,50

				MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL			
17	50	UNIDADE	BR0448248	ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	OTOFEN	2,5100	125,50
21	50	ROLO 3,00 M	BR0444609	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ORTOFEN	2,3300	116,50
22	50	ROLO 3,00 M	BR0444613	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ORTOFEN	3,0500	152,50
23	50	ROLO 3,00 M	BR0444614	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ORTOFEN	5,0960	254,80
26	200	UNIDADE	437181	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	DESCARPACK	0,5940	118,80
27	500	UNIDADE	437176	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇAS	DESCARPACK	0,6480	324,00
28	1.000	UNIDADE	BR0437183	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	DSECARPACK	0,6480	648,00
38	3	UNIDADE	BR0355913	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:COLCHÃO D'ÁGUA EM PVC RESISTENTE, FORMATO:ARTICULADO, COMPRIMENTO:190 CM, LARGURA:90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MODELO ANTI-ESCARAS, APLICAÇÃO:P/ CAMA FOWLER	RCS	111,9000	335,70
40	200	UNIDADE	BR0363484	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	DESCARBOX	2,6500	530,00
49	10	UNIDADE	BR0438471	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:28 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	LAC MEDICAL	4,8360	48,36
50	10	UNIDADE	BR0438478	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:32 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	LAC MEDICAL	5,1810	51,81
51	10	UNIDADE	BR0438495	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: TORÁCICO, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE:34 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	LAC MEDICAL	4,7200	47,20
64	400	UNIDADE	BR0336430	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL	ADLIN	0,8000	320,00
65	500	UNIDADE	R0322446	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL	CRAL PLAST	0,8200	410,00
66	500	UNIDADE	BR0322445	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL	ADLIN	0,9500	475,00
81	150	ROLO 4,50 M	BR0437883	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE	COPERTINA	1,7500	262,50
88	4.000	UNIDADE	BR0380597	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGO	MARDAM	1,2820	5.128,00
90	600	UNIDADE	BR0395537	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOSANI	0,7523	451,38
94	600	UNIDADE	BR0332346	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO USO:INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	2I	0,3530	211,80
100	350	PAR	BR0269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	DESCARPACK	0,8700	304,50
102	100	PAR	BR0269837	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	DESCARPACK	0,8900	89,00

				FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB			
103	350	CAIXA 100,00 UN	BR0269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO AN	DESCARPACK	15,1000	5.285,00
104	350	CAIXA 100,00 UN	BR0269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANAT	DESCARPACK	14,9700	5.239,50
105	100	CAIXA 100,00 UN	BR0269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANA	DESCARPACK	14,5700	1.457,00
132	500	UNIDADE	BR0437169	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	0,1800	90,00
134	300	UNIDADE	BR0437168	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	LABOR IMPORT	0,1780	53,40
135	3.000	UNIDADE	BR0437170	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	LABOR IMPORT	0,2030	609,00
159	3.000	UNIDADE	BR0435986	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	SOLIDOR	0,4190	1.257,00

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI					**CNPJ: 28.289.799/0001-05**		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
43	80	FRASCO 1000,00 ML	BR0269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE	VICPHARMA	15,5830	1.246,64
93	7.000	UNIDADE	BR0332349	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	2I HEALTH CARE	3,4890	24.423,00
111	80	CAIXA 100,00 UN	BR0341923	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	LABOR IMPORT	5,8517	468,14
129	10	PACOTE 100,00 UN	BR0232032	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:40 L, COR:LEITOSO, LARGURA:50 CM, ALTURA:60 CM, ESPESSURA:0,03 CM	NECKPLAST	12,8947	128,95
139	5.000	UNIDADE	BR0439626	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	0,2173	1.086,50
140	5.000	UNIDADE	BR0439627	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	0,3306	1.653,00
141	1.000	UNIDADE	BR0439632	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO LATERAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	1,4576	1.457,60
173	5	UNIDADE	BR0298208	TERMÔMETRO, TIPO:CAPELA, DUAS COLUNAS, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-35 A +50 ¿C, APLICAÇÃO:GELADEIRA E CAIXA TÉRMICA TRANSPORTE MEDICAMENTOS, ELEMENTO EXPANSÃO:MERCÚRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MÁXIMA E MÍNIMA,	J. PROLAB	28,9575	144,79
182	5	UNIDADE	BR0451204	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	2,4300	12,15

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 29 de agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:87B70EEF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 52 /2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 52 /2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO E FORNECER PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZER, GELADEIRAS, MÁQUINAS DE LAVAR E BEBEDOURO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **52/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os serviços e produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços e produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor de ferramentas e equipamentos necessários para efetuar a manutenção que for solicitada, dispondo inclusive de mão-de-obra qualificada para realização dos serviços e fornecimento de garantia do serviço efetuado.
PARAGRAFO QUARTO – A empresa deverá arcar com custos de deslocamento, alimentação e estadia quando necessário, e todos os demais custos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços.
PARAGRAFO QUINTO – O pagamento será efetuado na quantidade executada.
PARAGRAFO SEXTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ANDERSON CESAR DA SILVA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ADAUTO Nº 489, BAIRRO ERVALZINHO, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 11.493.969/0001-68
REPRESENTANTE LEGAL: Anderson Cesar da Silva, portador do RG nº 8.627.002-1 SSP/PR e do CPF nº 039.525.669-00, residente e domiciliado a Rua Professor Adauto nº 489, Bairro Ervalzinho, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	10	Limpeza de ar condicionado 18000 a 30000 BTUs	Ander Luz	174,90	1.749,00
4	50	Limpeza e carga de gás de ar condicionado de 18000 a 30000 BTUs	Ander Luz	289,90	14.495,00
6	10	Carga de gás bebedouro	Refrigerant 134A	89,00	890,00
8	5	Placa eletrônica lavadora 12 kg	Eletrolux	214,90	1.074,50
10	10	Controle universal	Carrier	89,90	899,00
12	30	Carga de gás R22 de 18.000 a 30.000 Btus	Refrigerant	199,90	5.997,00
14	30	Carga de gás R410 de 18.000 a 30.000 Btus	Refrigerant	289,90	8.697,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**33.801,50**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa da mesma, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento/ajustamento dos serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a execução parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá executar o serviço em no máximo 2 (dois) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.02.04.122.1050.2.003.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.03.04.124.1054.2.004.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.05.04.123.1051.2.006.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.06.04.121.1053.2.007.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.366.1400.2.014.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.18.541.1650.2.067.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.37	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e na ATA DE REGISTRO e Contrato;
2 - recusar-se a celebrar ATA DE REGISTRO e o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado da ATA DE REGISTRO e/ou contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA DE REGISTRO e do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo serviço prestado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Executar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente cada contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços executados;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aquele que for em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ATA DE REGISTRO e de cada contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ATA DE REGISTRO e dos contratos;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ATA DE REGISTRO e do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de compras
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente é o Sr. Francisco Alves dos Santos, secretário de administração.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 30/08/2019.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Anderson Cesar Da Silva
ANDERSON CESAR DA SILVA
Representante Legal
CPF 039.525.669-00

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AB271D7C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 52 /2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 52 /2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO E FORNECER PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZER, GELADEIRAS, MÁQUINAS DE LAVAR E BEBEDOURO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **52/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os serviços e produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços e produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor de ferramentas e equipamentos necessários para efetuar a manutenção que for solicitada, dispondo inclusive de mão-de-obra qualificada para realização dos serviços e fornecimento de garantia do serviço efetuado.
PARAGRAFO QUARTO – A empresa deverá arcar com custos de deslocamento, alimentação e estadia quando necessário, e todos os demais custos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços.
PARAGRAFO QUINTO – O pagamento será efetuado na quantidade executada.
PARAGRAFO SEXTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: JAIR CANUTT
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES Nº 377, BAIRRO MENINO DEUS, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 11.340.373/0001-28
REPRESENTANTE LEGAL: Jair Canutt, portador do RG nº 6.311.801-4 SSP/PR e do CPF nº 911.751.359-68, residente e domiciliado a Rua Castro Alves nº 377, Bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	Limpeza de ar condicionado 9000 a 12000 BTUs	Canutt	118,00	5.900,00
3	30	Limpeza e carga de gás de ar condicionado de 9000 a 12000 BTUs	Canutt	240,00	7.200,00
5	10	Carga de gás de freezer e geladeira	Refrigerant 134ª	110,00	1.100,00
7	10	Placa eletrônica lavadora 10 kg	Consul	200,00	2.000,00
9	5	Pastilha térmica	Thermoelectric	70,00	350,00
11	30	Carga de gás R22 de 9.000 a 12.000 Btus	Refrigerant	185,00	5.550,00
13	30	Carga de gás R410 de 9.000 a 12.000 Btus	Refrigerant	230,00	6.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**29.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa da mesma, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento/ajustamento dos serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a execução parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá executar o serviço em no máximo 2 (dois) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.02.04.122.1050.2.003.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.03.04.124.1054.2.004.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.05.04.123.1051.2.006.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.06.04.121.1053.2.007.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.366.1400.2.014.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.18.541.1650.2.067.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.37	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e na ATA DE REGISTRO e Contrato;
2 - recusar-se a celebrar ATA DE REGISTRO e o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado da ATA DE REGISTRO e/ou contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA DE REGISTRO e do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo serviço prestado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Executar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente cada contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços executados;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aquele que for em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ATA DE REGISTRO e de cada contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ATA DE REGISTRO e dos contratos;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ATA DE REGISTRO e do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de compras
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente é o Sr. Francisco Alves dos Santos, secretário de administração.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 30/08/2019.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Jair Canutt
JAIR CANUTT
Representante Legal
CPF 911.751.359-68

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A46DDAF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROGRAMA BOLSA FAMILÍA – FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS AGOSTO 2019

NIS	NOME	BFA + BSP (R$)
20029287116	ABIMAELE DOBLINS DOS SANTOS	358,00
20008393340	ACLERICE SOUZA MARTINS	41,00
20008394363	ADAIANA SONTAG	212,00
20008406345	ADALGIELE MARCHE	91,00
20008408259	ADALMI PONTES DOS SANTOS	130,00
20008408364	ADALNI BOARD GILLIET	171,00
20008419110	ADELAIDE DE MOURA E COSTA	130,00
20008419595	ADELAIDE LOURENCO MARTINS CHAMBERLAIN	130,00
16006639336	ADELAIDE MARTINS MACHADO	48,00
16124645794	ADELAIDE MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA	267,00
16124566398	ADELAIR ALVES MACHADO	260,00
20008420887	ADELAIR FITZ MACHADO	171,00
20008422634	ADELIA GONCALVES DOS SANTOS	89,00
20642177419	ADELIANE COSTA	171,00
21201885398	ADELIDE DE FATIMA MERI	358,00
20008424939	ADELINA DE SOUZA SILVA	89,00
23773599532	ADEMIR FITZ	91,00
16129242922	ADENIR PAIANO	219,00
14845708716	ADIEL FRANCISCO DOS SANTOS CHAMBERLAIN	89,00
20008460641	ADILSON DO CARMO DOS SANTOS	41,00
20008464299	ADILSON PAIANO ROSA	91,00
20008469959	ADINEIA APARECIDA PAIANO COSTA	171,00
20008470949	ADIR DE JESUS DOS SANTOS	130,00
21253775887	ADNILCE MARTINS DOS SANTOS	41,00
20008483978	ADRIANA APARECIDA ROSA SANTOS	89,00
16169494396	ADRIANA BARBOSA DE BARROS	130,00
21251929801	ADRIANA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	171,00
20008513605	ADRIANA VIANA MARQUES	536,00
12641769532	ADRIANE BEIRA	268,00
20008514695	ADRIANE BLATNER	180,00
20008515209	ADRIANE DA GUIA ARCANJO	212,00
16147473515	ADRIANE DE MATOS	171,00
20008516167	ADRIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	130,00
20008516450	ADRIANE FONTOURA DA SILVA	205,00
20008517112	ADRIANE NASCIMENTO DE CRISTO	41,00
20008517236	ADRIANE PAES RAMOS	130,00
20008518038	ADRIANE SOARES DA SILVA	123,00
20025759404	ADRIANO SOARES DA ROCHA SILVA	130,00
12851103514	ADRIELE ROSA RIBEIRO DA PAZ	137,00
13227737727	ALAIDE BARBIOT DOS SANTOS	212,00
20008593498	ALAIN DE CASTRO	212,00
21276174987	ALAIS DE JESUS FARIAS	41,00
16139361541	ALAIS LEMES DA SILVA	41,00
21249823783	ALCEBIADES SILVESTRE DOS SANTOS	91,00
16103250243	ALCINA DOS SANTOS	137,00
23654557054	ALDINEIA DOS SANTOS VAZ	130,00
12738800523	ALENICE DOS SANTOS	48,00
20008657542	ALESANDRA DOS SANTOS	171,00

20008651285	ALESANDRA RUTZ RIBEIRO	130,00
20008653075	ALESSANDRA ANDRADE LEAL	130,00
20008653326	ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA E COSTA	130,00
21074632402	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	269,00
20008657534	ALESSANDRA DOS SANTOS	171,00
16113463045	ALESSANDRA LEME DOS SANTOS	212,00
16165754865	ALESSANDRA ROSNER	180,00
20003527829	ALESSANDRA VENTURA	41,00
23844156336	ALESSANDRO JOSE DA SILVA	89,00
16129249986	ALEXANDRINA MONTEIRO DE PONTES	89,00
20034569078	ALEXSANDRA VOGT NEVES	268,00
20008741624	ALICE DA APARECIDA WUCHER	130,00
16126198787	ALINE DA SILVA	171,00
23635092157	ALINE DO CARMO CORDEIRO	130,00
20008762494	ALINE DOS SANTOS	171,00
20008762613	ALINE DOS SANTOS BOARD	130,00
20008774468	ALINE ROSNER	212,00
23847980110	ALINE VAZ GROMMTT	41,00
12341823140	ALIPIO DE OLIVEIRA	91,00
16124764807	ALZINA APARECIDA ALPS BATISTA	89,00
20008828703	ALZINA CHAMBERLAIN	41,00
20008828762	ALZINA DO CARMO LINS FLORENCIO	89,00
20008828819	ALZINA ROSNER LOURENCO	130,00
20008832603	ALZIRA PONTES	91,00
12970987491	ALZIRA RODRIGUES DA SILVA	130,00
12959267518	AMALIA COUTINHO PAULIN	82,00
21207579094	AMANDA CAROLAYNE DE MATTOS TIBLIER	253,00
20008849174	AMANDA MICAELI DE SA RIBAS	41,00
20008874268	ANA ALVES DOS SANTOS	41,00
21251524836	ANA ALZIRA MARTINS	260,00
21211823131	ANA APARECIDA DE SOUZA	123,00
20008911848	ANA CORREA	130,00
21227411180	ANA DE FATIMA LINS	212,00
16112415799	ANA FLAVIA FERREIRA DA SILVA	82,00
20642177400	ANA HELENA COSTA	221,00
20742030150	ANA KELI DA APARECIDA ALVES	41,00
16129262079	ANA LOURENCO DOS SANTOS	157,00
16126519060	ANA LUCIA BRAINE	178,00
20008945807	ANA LUCIA ROSNER CAVALHEIRO FAGUNDES	82,00
20008948121	ANA LUCRECIA DOS SANTOS COSTA DE SOUZA	123,00
20008961160	ANA MARIA FERNANDES	260,00
20008980394	ANA PAULA DA SILVA	130,00
20008984403	ANA PAULA DE PAULA	212,00
15160469927	ANA PAULA DE RAMOS DA ROSA	130,00
23776766758	ANA PAULA DE SOUZA	41,00
20008986066	ANA PAULA DOS SANTOS	180,00
20008986538	ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO	171,00
20008986716	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	41,00
20008988867	ANA PAULA FORTUNATTI	212,00
20031618450	ANA PAULA SOUZA DE ARAUJO	41,00
16156718231	ANA ROSA DA SILVA	268,00
20009010534	ANA ROSA FURQUIM	48,00
16116615334	ANA ROSA PLATNER WUCHER	89,00
12895624498	ANACIR DE FATIMA FERMINO DA PAZ	212,00
20009016494	ANACIR DE JESUS SCHEFFER	157,00
20009016508	ANACIR DO CARMO FERMINO	296,00
20009017458	ANADIR APARECIDA FERNANDES	130,00
20009017539	ANADIR CORDEIRO DE FRANCA	130,00
20009018071	ANADIR SALDANHA	41,00
20009018217	ANADIRA RODRIGUES DOS SANTOS	89,00
20009021676	ANAIR APARECIDA COSTA MIRANDA	179,00
16147867157	ANAIR FERREIRA COSTA	89,00
16007788130	ANAIR MARTINS MACHADO	41,00
20009033399	ANAZIR MARTINS	130,00
16006670705	ANDERSON PONTES	89,00
12303795437	ANDRE DOS SANTOS	226,00
20009090686	ANDRE LUIZ DA ROSA ALELUIA	178,00
20438812195	ANDREA DO CARMO PINHEIRO	212,00
20009116820	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS MARCHE	253,00
23660384662	ANDREIA APARECIDA MENDES ARCIE	41,00
20009117959	ANDREIA BLUM	48,00
12938990520	ANDREIA DE FATIMA DE PONTES DOS SANTOS	123,00
21251945408	ANDREIA DE OLIVEIRA BOARD	171,00
12789001504	ANDREIA DO CARMO DOBLINS	137,00
20009125250	ANDREIA LOURENCO	82,00
20009129035	ANDREIA ROSNER CAVALHEIRO DE MELO	180,00
16151787979	ANDREIA TIBLIER	41,00
23855650027	ANDREINE MILANE TIBLIER SANTOS	82,00
20009133601	ANDRELIZE TIBLIER PALHANO DOS SANTOS	535,00
16121465833	ANDRESSA VAZ	446,00
20009147262	ANDREZA DOS SANTOS CARVALHO	41,00
20009145502	ANDREZA PEREIRA DE PONTES	41,00
20468030160	ANDRIELE APARECIDA ASSUMPCAO	212,00
23676330184	ANDRIELE APARECIDA FERREIRA	191,00
20009151014	ANDRIELE RIBEIRO DOS SANTOS	130,00
20009151057	ANDRIELE TIBLIER	82,00
20009151162	ANDRIELI BUENO	130,00
20030885587	ANDRIELY DESPLANCHES	41,00
16150193161	ANE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	171,00

12545585531	ANEDINA TAVARES DE SOUZA	91,00
12824581524	ANGELA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	171,00
16139767890	ANGELA DE SA RIBAS	269,00
23714178992	ANGELA MARIA FERMINO	41,00
20009168642	ANGELA MARIA VAZ COUTINHO	180,00
20009172178	ANGELICA ANGELA MACHADO	130,00
20009173166	ANGELICA CRISTINA BOARD	171,00
20009174111	ANGELICA DE PAULA	123,00
20026169457	ANGELICE RUTES RIBEIRO	41,00
16147863135	ANGELINO DOS SANTOS DE ANDRADE	169,00
20003815808	ANGELITA DE FRANCA	89,00
20009188775	ANIDA MARIANO	137,00
16006724015	ANITA DA LUZ GUIMARAES	178,00
20009193779	ANITA DOS SANTOS	130,00
20030885803	ANITA TOMAZ DE AZEVEDO BREINE	137,00
20009196743	ANNA ROSA DOS SANTOS VELOSO	41,00
12347899483	ANTONIO FABRICIO DOS ANJOS	89,00
20009300702	ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS NETO	82,00
16108514389	APARECIDA DIVINA DOS SANTOS	269,00
16036117095	APARECIDA DO CARMO FITZ	91,00
16006724872	APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	130,00
20031623268	APARECIDA PIRES	253,00
21237866911	APARECIDA PRUDENCIO DE PAULA	130,00
20009343894	APARECIDA ROSNER	137,00
10274628691	APARICIO VALENTE DOS SANTOS	91,00
16122374912	ARACI DA APARECIDA CHAMBERLAIN DE PONTES	89,00
20009349329	ARACI DE LOURDES SOARES DA SILVA DONATO	91,00
20009349426	ARACI DELMIRA DE ANDRADE	130,00
20009349434	ARACI DESPLANCHES	178,00
20034808870	ARACY MARIA DE PAULA	178,00
12451333725	ARENICE DE FATIMA MARTINS	91,00
16141172637	ARIANE DA APARECIDA DOS SANTOS BENTO	130,00
23850927047	ARIANE SBISSIA LIMA MARCHE	171,00
20009369583	ARIETE DE CASTRO FELIX DA SILVA FITZ	89,00
20009369672	ARIETE DOS SANTOS	269,00
20009369737	ARIETE MARIA DA GUIA	41,00
14588617849	ARILAN CAMARGO RODRIGUES MARIANO	41,00
20009370085	ARILDA DE CASTRO	130,00
21215874334	ARILDA DOS SANTOS	294,00
20001626366	ARLENE BANAK	219,00
20009382318	ARLETE APARECIDA ORTIZ FAGUNDES	41,00
23690842545	ARLETE XAVIER	171,00
16009021597	ARTIELE APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	82,00
10808095967	ARY FARIAS	91,00
12902086506	ASICLEIA DO CARMO ORTIZ FARIAS	212,00
23668887841	ATAIS APARECIDA CROPOLATO	130,00
20009410583	AUDA DE PONTES	171,00
20009420848	AUREA MARIA DESPLANCHES	130,00
20009434245	AVANI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAINE	188,00
20009434148	AVANI DO CARMO DOS SANTOS SILVA	130,00
16007828167	AVANI DOS SANTOS	137,00
20009462931	BEATRIZ DO CARMO DE OLIVEIRA	82,00
16129268441	BEATRIZ RITA DOS SANTOS DIAS	130,00
23861316702	BELIZIA MARIA MANGGUER SOUZA	41,00
12669818503	BENVINDA ALVES MACHADO DOS SANTOS	137,00
20009495031	BENZINA PAIANO	130,00
13080153501	BERENICE APARECIDA CHAMBERLAIN	130,00
20035389243	BERENICE CORDEIRO	137,00
13072129508	BERENICE COUTINHO DE JESUS	41,00
20009497107	BERENICE VAZ	296,00
20009497115	BERENICE WUCHER	171,00
23637442678	BRAIANE CRISTINA FARIAS	171,00
23643428924	BRANDINA DO CARMO ALELUIA	238,00
12866566205	BRUNA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	82,00
16148828791	BRUNA BUENO DE JESUS	357,00
20009539934	BRUNA JAQUETTI	171,00
23746068378	BRUNA MONTEIRO	269,00
20004045623	CACILDA DE ALMEIDA	89,00
16472875066	CACILDA WOLCHER FRON BLATNER	130,00
20009593866	CALMIRA DE MOURA E COSTA	89,00
23714600392	CAMILA DE FATIMA MONTEIRO VON DER OSTEN	82,00
20009603179	CAMILA DO CARMO LINS	41,00
16232124465	CAMILA LUARA BARBIOT DOS SANTOS	171,00
20009611929	CAMILA RODRIGUES	130,00
23858365579	CANDIDA ATES DE FREITAS	48,00
23711257468	CARINA DA GUIA DE FRANCA	212,00
20028502803	CARLI DA APARECIDA ALELUIA	296,00
12294357991	CARLITO BLATNER	91,00
20009678365	CARLOS CARDOSO	178,00
20009718316	CARMELITA APARECIDA HONORATO DE CASTILHO	171,00
20009721309	CARMELITA ROSNER CAVALHEIRO	130,00
20009722275	CARMEM APARECIDA BUENO	178,00
23668337493	CARMIRIA DOS SANTOS CARDOSO	130,00
20312131830	CAROLAINE ELIZANDRA SANTOS BARBOSA	89,00
20468028905	CAROLAINE LOURENCO DE PAULA	212,00
20004123020	CAROLAINE SABRINA DOS SANTOS	41,00
20009732351	CAROLAYNE LAYS LAGRANGE	358,00
20009735482	CAROLINA DO NASCIMENTO CORDEIRO	41,00
16441104580	CAROLINE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTOS	193,00

21287244019	CAROLINE DE FATIMA BRAINE	180,00
20009760029	CASSIANE DOS SANTOS PONTES VAZ	41,00
20009767473	CATARINA ORTIZ GARCIA DA ROSA	171,00
20009769778	CATIA APARECIDA LOURENCO	130,00
20083343738	CECILIA BUENO	396,00
20009783010	CECILIA MARA NITSCHE FORTES	178,00
16531710927	CECILIA MARIA FERREIRA DE MORAES	219,00
23818441495	CECILIA TAVARES DOS SANTOS	91,00
23602849372	CELIA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	180,00
20009792680	CELIA DA APARECIDA DE MIRANDA	41,00
21052723634	CELIA DA CONCEICAO	171,00
16597119038	CELIA DE ANDRADE MATOS TEIXEIRA	130,00
20009811480	CELMIRA ALVES CARDOSO DE MATOS	178,00
20009811553	CELMIRA CROPOLATO DO ESPIRITO SANTO	247,00
16675356470	CELMIRA DA APARECIDA DE PONTES	171,00
20009811618	CELMIRA DA APARECIDA DO NASCIMENTO MOURA E COSTA	89,00
20009811626	CELMIRA DA APARECIDA MARTINS	48,00
20009811634	CELMIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	178,00
20009811677	CELMIRA DO CARMO HARPS	447,00
20009811898	CELMIRA MARIANO DOS SANTOS MAURE	447,00
16657057750	CERINA DA SILVA COSTA	41,00
12933570531	CERLI ALVES DE OLIVEIRA	137,00
16674132307	CERLI DA APARECIDA BRAINE	41,00
20009819368	CERLI DO CARMO BUENO PEDROSO	82,00
12971049517	CIBELE SEVERINO DA SILVA SCHEFER	89,00
12960799498	CIDA RAMOS DE SOUZA	41,00
23747484197	CIDENEIA PONTES	41,00
20009843099	CIDERLI DA APARECIDA PONTES	171,00
20009843528	CIDINEIA ALVES CARDOSO	130,00
16606982945	CINTIA ARIELI BESTEL FARIAS	212,00
20009850923	CINTIA DA SILVA GODOY	171,00
20446046242	CINTIA RAFAELA MIRANDA	212,00
16575217436	CINTIA VALENTE DOS SANTOS	82,00
20009858053	CIONI DOS SANTOS	41,00
16563185186	CIRDETE MARGARIDA DA SILVEIRA	357,00
20959515083	CLARICE APARECIDA BOUARD DA LUZ	170,00
16453653703	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	89,00
20009880008	CLAUDENIZE CASAGRANDE CLARO	48,00
20009881187	CLAUDETE DE OLIVEIRA	130,00
20009881314	CLAUDETE DO CARMO DOS SANTOS	130,00
16181845721	CLAUDETE DO CARMO RODRIGUES SCHON FITZ	41,00
20009884607	CLAUDIA BALES	297,00
16431071825	CLAUDIA BONETTE DE SOUZA	180,00
16181847341	CLAUDIANA VIANA	346,00
16426815897	CLAUDIANE DE MATOS	41,00
20026624146	CLAUDILEIA DA SILVA	171,00
23839048075	CLAUDIMERI DOS SANTOS VAZ	41,00
20009911353	CLAUDINEIA DE CASTRO	178,00
20009911388	CLAUDINEIA DE FATIMA MANGGER	82,00
20009911787	CLAUDINEIA DOS SANTOS	130,00
20009913194	CLAUDINETE ALVES DE OLIVEIRA	41,00
23797889379	CLAURISSE ORTIZ CORDEIRO	89,00
20009948818	CLEIA DE FATIMA DOS SANTOS	171,00
20009949148	CLEIA MIZAEL DOS SANTOS	130,00
20004247714	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	212,00
20655369192	CLEIDELI DRINGOT	253,00
20009958635	CLEIDIELE APARECIDA DOS SANTOS	212,00
16426732312	CLEOCI DA APARECIDA DA SILVA VIDAL	41,00
20009976862	CLEODETE ARPS FITZ	89,00
20009977478	CLEOMARA DOS SANTOS BOARD	171,00
20009977966	CLEONI DA APARECIDA ORTIZ	41,00
20009979640	CLEONICE DA APARECIDA BUTCHER	171,00
20009979659	CLEONICE DA APARECIDA SCHANAN	164,00
20009980177	CLEONICE DE CASTILHO	199,00
20009980584	CLEONICE DE MELO	253,00
20009980622	CLEONICE DE MOURA E COSTA	209,00
16510606616	CLEONICE DE PAULA PRUDENCIO	130,00
20369973482	CLEONICE DE SOUZA	253,00
20009980851	CLEONICE DO CARMO DA GUIA LEAL	258,00
23736473873	CLEONICE FERNANDES DOS SANTOS	130,00
22811430317	CLEONICE GOMES DOS SANTOS	123,00
16439101561	CLEONICE MARTINS DA SILVA	137,00
16431074549	CLEUDINEIA RIBEIRO FERREIRA	130,00
20009989824	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00
23727248870	CLEUSA DOS SANTOS	130,00
16431074778	CLEUSA DOS SANTOS DE SOUZA	130,00
20655369699	CLEUSENITE BARBIOT DOS SANTOS	123,00
23738998396	CLEUZA APARECIDA CROPOLATO	89,00
20009993406	CLEUZA APARECIDA FITZ	257,00
16426817814	CLEUZA DE ALMEIDA ARPS	130,00
20009994119	CLEUZA DO ROCIO PEDROSO ORTIZ	82,00
20009995662	CLEUZA RODRIGUES DE MATOS	41,00
20953302916	CLEUZA ROSSIER	268,00
20009996006	CLEUZELI DA ROSA	89,00
20009996014	CLEUZELI LEAL GODOI	130,00
20009995999	CLEUZELI PAIANO ROSA	82,00
20009996073	CLEUZIANE FOGACA	294,00
12812755522	CLISLAINE DA APARECIDA MACHADO	137,00
20010045842	CRISTIANA DOS SANTOS	130,00

20010049139	CRISTIANE APARECIDA MANGUER	130,00
20010049325	CRISTIANE APARECIDA ROSNER	171,00
20010053780	CRISTIANE DA SILVA	130,00
13130095526	CRISTIANE DA SILVA BELEMER	337,00
20010055473	CRISTIANE DE JESUS CORDEIRO DE FRANCA	212,00
23817206093	CRISTIANE DE JESUS GUIMARAES	82,00
13028646497	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	171,00
20010057972	CRISTIANE DOS SANTOS	212,00
20010062046	CRISTIANE LOURENCO DOS SANTOS	171,00
20010068060	CRISTIANE SALDANHA	178,00
20010082799	CRISTIELE CARDOSO	212,00
16431076835	CRISTINA COUTINHO	130,00
16007861156	DAIANE ALELUIA PORFIRIO	130,00
20764918952	DAIANE CRISTINA ROSNER	41,00
23749413432	DAIANE DA SILVA NICOLAU	171,00
20780721300	DAIANE DOS SANTOS DA LUZ	82,00
20010115085	DAIANE MARIA DE MOURA E COSTA DE BONFIM	41,00
20010116693	DAIANE PEDROSO SANTOS	171,00
20010117193	DAIANE PIRES MACHADO	205,00
20010118165	DAIANE ROSNER	164,00
20010121239	DAIANE SUELEN DE PONTES	212,00
16006762529	DALNI DA LUZ	212,00
16138864213	DALZI CORDEIRO DE FRANCA DE SOUZA	130,00
20010139332	DAMARIS CRISTINA DA SILVA GODOY	41,00
20010139553	DAMARIS JOSE COUTINHO LAMBERT	82,00
20010176076	DANIELA APARECIDA DE FRANCA DIAS	82,00
20010180375	DANIELA DAIANE MACHADO CARVALHO	91,00
23676203670	DANIELE APARECIDA DA ROSA BRIATORI	82,00
23711711916	DANIELE APARECIDA DOS REIS	41,00
14413367185	DANIELE APARECIDA PEDROSO ROSNER	357,00
15277275278	DANIELE CORREA	41,00
20034956810	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	178,00
21282657587	DANIELE DA APARECIDA MARTINS	171,00
20010200139	DANIELE DE MATOS CAVALHEIRO	41,00
16007877915	DANIELE DE SUSS LEANDRO	130,00
21201183768	DANIELE DOS SANTOS	41,00
12959441518	DANIELE DOS SANTOS SOARES DA LUZ	294,00
21288027607	DANIELE DOS SANTOS VAZ	130,00
20080033029	DANIELE EIDT CAVALHEIRO	342,00
16029018664	DANIELE MACHADO DE SOUZA	41,00
23724552625	DANIELE RAMOS BARBOSA	253,00
21277369382	DANIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	171,00
20010208490	DANIELE VIANA MARQUES	130,00
20030888578	DANIELE VIDAL DOS SANTOS	41,00
20010209217	DANIELI DE JESUS MANGGER DE MATOS	171,00
20010209675	DANIELI RIBEIRO	212,00
20010233304	DANUBIA CRISTINA BESTEL	171,00
13121817506	DARCI ALVES DOS SANTOS	91,00
16139387729	DARCILENE ALVES BENFICA DOS REIS	212,00
16116638040	DARLAINE GEREMIAS DE SOUZA SILVA	41,00
16030691121	DAYANE CAROLINE LUIZ DOS SANTOS	205,00
20010274728	DEBORA DA SILVA CARNEIRO CASTRO	41,00
21245353456	DEBORA DE JESUS ARAGAO	428,00
20010276704	DEBORA DO ESPIRITO SANTO ORTIZ	41,00
12854035536	DEBORA DO ROSARIO	41,00
16141103988	DEJANIRA DO CARMO PINHEIRO	137,00
20010309289	DELFINA APARECIDA OLIVEIRA BARBIOT	337,00
20010309882	DELFINO LOURENCO DOS SANTOS	41,00
16114434499	DENAIR DA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	41,00
21272828346	DENIELE DE PAULA FARIAS	171,00
16147496574	DENILCE DE MOURA E COSTA ARP	186,00
21065399156	DENISE CASTORINA MARTINS DE FREITAS	171,00
20921096067	DENISE DA GUIA RAMOS	212,00
21219659101	DENISE DA SILVA	269,00
16129277963	DENIZE DE BONFIM	212,00
12836804728	DERLI PAULUS	179,00
12646616521	DERZI DA APARECIDA AFONSO CARDOSO	219,00
12619848522	DEUSILENE APARECIDA DOS SANTOS	130,00
20010353881	DEUSILENE DE FATIMA BRAGA	130,00
21251998269	DEUSILENE DOS SANTOS BARBIOT	380,00
16126613229	DEUSILENE SOUSA	294,00
20010354527	DEUZENI DO CARMO DE OLIVEIRA	158,00
20010354578	DEUZI DIAS	41,00
20010354616	DEUZILENE APARECIDA FERMINO	178,00
20010354640	DEUZILENE GOMES	171,00
20010358115	DEZENIR DE OLIVEIRA CARDOSO	268,00
23786668899	DIEINE APARECIDA CHAMBERLAIN	212,00
20010398451	DIERICA FERMINO VAZ	41,00
16015088207	DILAIR APARECIDA PORFIRIO	130,00
20010400758	DILCELIA RIBEIRO FERREIRA FORTES	82,00
20010400995	DILCINEIA DE JESUS BOENO	171,00
21025080639	DINACIR APARECIDA DE MELO	89,00
20468030373	DINAIR BUENO GONCALVES	171,00
16129280212	DINAIR PEREIRA DOS SANTOS	704,00
16126223501	DINAIR TABORDA FRANCO	170,00
16114131585	DINAZIRA BUENO GONCALVES	171,00
16125276822	DINEIA DA GUIA FITS	446,00
20010428539	DIONA BRUNA DOS SANTOS MACHADO	357,00
20010432366	DIONICE DO CARMO ROSNER	130,00

12766864522	DIRCE ALVES DE OLIVEIRA	130,00
20010436019	DIRCE APARECIDA MATIAS	212,00
16138872429	DIRCE MONTEIRO LOPES DOS SANTOS	130,00
20010438836	DIRCELIA DE JESUS FLORENCIO	212,00
20010440938	DIRCIANA DE CASTRO	130,00
20010441365	DIRLEI ALVES DOS SANTOS	82,00
12781385508	DIRLEI DA GUIA SOLIVAM	226,00
20010441705	DIRLEI GARCIA DE RAMOS	358,00
23674855212	DIRLENE ALVES DOS SANTOS	171,00
21226209086	DIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS RODOLFO	212,00
20010442396	DIRLENE DE FATIMA ALVES DE SOUZA	130,00
20010443074	DIRLENE STRAUB	48,00
20010443996	DIUCILENE GONCALVES	212,00
12075388778	DIVANILDA DO NASCIMENTO CORDEIRO	91,00
12503574426	DJALMA CLAUDIO	96,00
20010511932	EDELANGE CORDEIRO	130,00
20010518066	EDENI DOS SANTOS CORDEIRO	269,00
20010518481	EDENILDA DE CASTILHO	180,00
20010521008	EDENILZA DA APARECIDA CARDOSO	180,00
20010535459	EDIANE CORDEIRO DOS SANTOS	41,00
20010537818	EDICLEIA DOS SANTOS FRANCA	130,00
20010540878	EDILA APARECIDA DA PAIXAO	178,00
20010541149	EDILAINE ALVES DA SILVA	171,00
20027020392	EDILAINE APARECIDA CARDOSO	180,00
20010541203	EDILAINE APARECIDA DE SOUZA	171,00
20010541599	EDILAINE DE JESUS CROPOLATO	130,00
20010542218	EDILAINE PINA DE OLIVEIRA DE MATOS	180,00
20010550806	EDILENE TAVARES DE SOUZA	41,00
21228598055	EDILIA DE FATIMA DE BONFIM	41,00
20027037961	EDIMARA ANASTACIO	123,00
20010566257	EDIMARA DE PAULA GALVAO	130,00
23830220185	EDIMARA DE SOUZA GONCALVES	41,00
20010566397	EDIMARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	269,00
12676434537	EDIMARA RODRIGUES FERNANDES MELO	269,00
20010569205	EDINA APARECIDA CROPOLATO	171,00
16147876954	EDINA DE JESUS VAZ DESPLANCHES	171,00
20030890394	EDINEIA APARECIDA FITZ GERALDO	89,00
23726960402	EDINEIA APARECIDA VAZ BUTCHER	130,00
20010577607	EDINEIA DE JESUS ROSNER LOPES	82,00
20028568537	EDINEIA DE LIMA PONTES	171,00
20010577739	EDINEIA DE SUSS	130,00
15887417270	EDINEIA GONCALVES	130,00
16126638027	EDINEIA MANGGER	219,00
16030785312	EDINEIA RODRIGUES DA CRUZ	123,00
12052013697	EDIVAL DOS SANTOS	179,00
23726874522	EDNA DE MOURA E COSTA	130,00
20010628538	EDNA FITZ	130,00
20010744996	ELAINE SUSS LEANDRO	219,00
20010752018	ELCIMARA DO PRADO	130,00
16142900741	ELEDIELI DE PONTES	130,00
20010759950	ELENA APARECIDA BUENO	219,00
20010762056	ELENICE APARECIDA CROPOLATO ORTIZ	171,00
20010763400	ELENICE LOURENCO	171,00
16008022271	ELENITA PAIANO	171,00
20010771756	ELESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	41,00
20010772663	ELEZANDRA DOS SANTOS	82,00
16129290080	ELEZIANE CERBELO HARPS	268,00
16124720672	ELEZIANE VIDAL DOS SANTOS	267,00
20010774895	ELIA TEREZA MANGGER	130,00
20010792176	ELIANE APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO	82,00
20010793598	ELIANE CARDOSO	130,00
20010794446	ELIANE COSTA	123,00
16126874499	ELIANE CRISTINE DA APARECIDA RODRIGUES	219,00
21256228542	ELIANE DA APARECIDA CROPOLATO	130,00
20010791919	ELIANE DA APARECIDA DE PAULA	82,00
20010795213	ELIANE DA APARECIDA DO NASCIMENTO	219,00
20010795221	ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS	191,00
20010795647	ELIANE DA ROSA	130,00
20010796694	ELIANE DE FATIMA DE MELLO NASCIMENTO	41,00
20951010128	ELIANE DE FATIMA MACHADO	82,00
16138887949	ELIANE DE JESUS MARCHE COSTA	205,00
20010797801	ELIANE DIAS BUTCHER	130,00
12010733268	ELIANE DO CARMO ROSNER	41,00
20010798158	ELIANE DO ROCIO ANDOLFATO DOS SANTOS	212,00
20010798492	ELIANE DOS SANTOS	82,00
20083344238	ELIANE LOURENCO DOS SANTOS	178,00
16129290463	ELIANE MACHADO DA LUZ	171,00
12960663529	ELIANE MARIA VALENTE	123,00
20010802333	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA	178,00
20010803755	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	89,00
12892935522	ELIANE RIBAS DE BOMFIM	212,00
20010806568	ELIANE SONTAG	178,00
20010816539	ELIDA CRISTINA GOMES	82,00
15921280279	ELIDIANE DE PONTES	130,00
20010818019	ELIDIANE PAULA SANTOS	180,00
20010835975	ELIETE DO CARMO BARBIOT	41,00
20010851733	ELIS REGINA GONCALVES LOURENCO	82,00
12740105519	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA MOTIM	89,00
20010877694	ELISETE COSTA ROSA	137,00

20010881462	ELISIANE FERNANDES SANTOS	337,00
20010900440	ELIZAINE DE FATIMA BRAINE	130,00
20010901404	ELIZANDRA DE MATOS	130,00
21227727889	ELIZANDRA ROSNER	171,00
21277771067	ELIZANDRA TIBLIER	171,00
20943239790	ELIZANDRA VANES DOS SANTOS	171,00
20010903458	ELIZANGELA BUTCHER DE OLIVEIRA	171,00
20010904098	ELIZANGELA DE FATIMA DA PAZ	171,00
20010905450	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	318,00
23653438809	ELIZETE DO CARMO DE MOURA E COSTA BUARD	218,00
20010910772	ELIZETE RODRIGUES DO PRADO DA SILVA	179,00
20010914239	ELIZIANE DA APARECIDA DE SOUZA	171,00
20010914255	ELIZIANE DA APARECIDA RODRIGUES	130,00
21251624938	ELIZIANE DO CARMO MANGGER SOUZA	82,00
20010914433	ELIZIANE DO ROCIO STAZIUKI	185,00
20010914441	ELIZIANE DOBLINS PONTES	130,00
16147506162	ELIZIANE DOS SANTOS	171,00
20010914751	ELIZIANE ROSNER	82,00
16168318241	ELOAR MARIA SANTOS COSTA	130,00
21235336109	ELOINA DA LUZ MACHADO FARIAS	171,00
16154280263	ELOIZA GONCALVES LOURENCO	130,00
16006824214	ELUINA MANGER ARPS	130,00
20010941473	ELZA ALVES DE OLIVEIRA	91,00
16126238053	ELZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	269,00
12146370043	ELZA APARECIDA DE CARVALHO TIMOTEO	179,00
16008098693	ELZA DA APARECIDA MEDEIROS HARPS	82,00
20010943026	ELZA DA APARECIDA SILVA CARDOSO	158,00
20030891897	ELZA DA SILVA SANTOS	330,00
20010946068	ELZA MARIA COSTA	89,00
20004795525	EMILIA ROSA RODRIGUES	130,00
23781599465	ENI DE MATTOS	269,00
16124729203	ENI MACHADO	130,00
20010992477	ENI ODETE DA ROSA WOLKER	130,00
20010996855	ENY DE ALMEIDA SILVA	137,00
12896776518	ERCILIA CROPOLATO	41,00
20011001849	ERCILIA DE MOURA E COSTA	171,00
16147881826	ERCILIA DE MOURA E COSTA MATOS	123,00
20011003809	ERENI DA APARECIDA COUTINHO	130,00
16151776888	ERENICE ROSNER LEAL	212,00
21231998980	ERICA DA PAZ DOS SANTOS	212,00
20011014495	ERICA ESTEFANI DE MATTOS	130,00
23858675330	ERICA JAINE DA SILVA URSULINO DIAS	130,00
20011026620	ERIDIANE DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	212,00
12332506677	ESTEFANO PLATNER	91,00
20011071359	EUCI DA APARECIDA DOS SANTOS	137,00
16050909254	EULA PRISCILA MARTINS	130,00
20708464372	EUNICE TIBLIER	210,00
20011096203	EUZILENE ALELUIA	130,00
21211969969	EVELIN GABRIELI SALDANHA CORREA	130,00
20011136779	EVERLI APARECIDA MANGGER ROSNER	89,00
20949911687	EZENIR DE MELO LOPES	137,00
20011160157	EZIDIA VALENTE DOS SANTOS	41,00
16182765683	EZINETE BRAINE	137,00
20764920833	EZIQUIANE DE BOMFIM CARVALHO	130,00
20438960402	FABIANA BARBOSA CORREIA	269,00
20011168042	FABIANA DE PONTES	41,00
20011168522	FABIANA DO ROCIO DOS SANTOS	212,00
20778406649	FABIANA LIGIA DE ARAUJO	82,00
16148456428	FABIANA NUNES CORDEIRO	301,00
12960210494	FABIANA PIRES DE LIMA	130,00
23658754105	FABIANE DE JESUS SANTOS	171,00
20011187721	FABIELE COUTINHO	205,00
20011234363	FATIMA DE OLIVEIRA BRAS	219,00
16299668254	FATIMA FRANCISCA AMORIM	171,00
23708860906	FERNANDA APARECIDA MACHADO	130,00
16175614837	FERNANDA DE OLIVEIRA PAULO	171,00
23785380387	FERNANDA GARCIAS	130,00
20011283534	FERNANDA MAIANE LOURENCO	130,00
20468028980	FERNANDA NICOLAU DOS SANTOS	171,00
16309021177	FERNANDA RIBEIRO DE ARRUDA	253,00
20011328996	FLAVIA RIBEIRO BRAS	41,00
13094180522	FLAVIANE COUTINHO	130,00
20011357996	FRANCIANE CAROLINE ALFANIO	212,00
16297062391	FRANCIANE DO CARMO DOS SANTOS	130,00
20011359492	FRANCIELE ALVES DA SILVA	41,00
20011359891	FRANCIELE APARECIDA DE MATOS	41,00
23694558825	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	268,00
16181648519	FRANCIELE APARECIDA MEDEIROS	171,00
22015087701	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA FRITZ	171,00
16253310896	FRANCIELE COSTA DOS SANTOS	130,00
20011361152	FRANCIELE DA APARECIDA DOS SANTOS	171,00
20011361233	FRANCIELE DA GUIA MANGGER	130,00
20307690509	FRANCIELE DA LUZ	296,00
20011361691	FRANCIELE DE FATIMA SONTAG	171,00
16254811473	FRANCIELE DE MATTOS	41,00
16257592063	FRANCIELE DE PONTES PEREIRA	180,00
20011363716	FRANCIELE MEDEIROS SALDANHA	212,00
20011363805	FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS	130,00
20494742784	FRANCIELE URSULINO DIAS	123,00

16328195851	FRANCIELI ARAUJO COSTA	253,00
20011366464	FRANCIELI CRISTINA DA APARECIDA VEDOR	178,00
22023763907	FRANCIELI DA SILVA	130,00
23832991596	FRANCIELI MANGGER MOTTIM	130,00
20011372758	FRANCINE BLUM	130,00
10841791977	FRANCISCO MANOEL FELICETTI	89,00
23710262980	GABRIELA DOS SANTOS FARIA	41,00
16332003570	GABRIELA ROSA DOS SANTOS BRONCA	130,00
23651735431	GABRIELE APARECIDA DE FRANCA	358,00
13087916519	GEISIANE APARECIDA MACHADO DE LIMA	171,00
12491511624	GENEROSA VALENTE DOS SANTOS	171,00
20011544214	GESICLEIDE DOS SANTOS	41,00
16275625865	GESSICA TAINARA TIBLIER DA SILVA	130,00
20494744280	GICELE APARECIDA BOENO	171,00
20005145656	GILCIMARA VICENTE	137,00
20311442069	GILMARA DE FATIMA BLATNER	130,00
23720688271	GISELE DOS SANTOS	171,00
20011635899	GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA	130,00
20011641384	GISLAINE CRISTINA CLUG PAULIN	82,00
20011642046	GISLAINE DE FATIMA RIBEIRO	171,00
21281910750	GISLAINE JAQUETTI	41,00
16203821013	GISLAINE LISBOA DOS SANTOS	130,00
20005190775	GISLAINE RIBEIRO DOS SANTOS	357,00
23747753414	GISLAYNE CHAVES DOS SANTOS	82,00
20011646580	GISLENE DE FATIMA DOS SANTOS	171,00
20011686744	GRASIELE APARECIDA BASSETTI	253,00
20468030500	HELOIZA STRAUBE VAZ	180,00
16265622758	HILDA GARMATES BORGES	268,00
16253240847	HILMA ORTIS	171,00
23746061764	IARA CARLA DE FATIMA DOS SANTOS FARIAS	130,00
16307428059	IDAMARIS SCHANAN	171,00
20011840743	IDELECI DE PONTES PEREIRA	82,00
20011842460	IDICLEIA ALVES DA SILVA	82,00
20011857727	ILADIR ISALTINA CHAMBERLEIN	130,00
20011857859	ILAINE CORREA	130,00
20938682568	ILDA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA	260,00
20011863107	ILIANA DOS SANTOS	456,00
16257600473	ILIDIA RESTOFE MACHADO	89,00
16254298741	ILTAMARA KAWANE DE OLIVEIRA	41,00
20311529873	INDIANARA APARECIDA PEREIRA	130,00
16257601275	INES ARPES BOARD	267,00
20011879526	INES PAIANO ROSA	178,00
16245160317	INES RIBEIRO DE CRISTO PLATNER	268,00
20011880737	INEZ DE JESUS VAZ	253,00
23634883363	INGRID BEIRA CRISSI	123,00
23743185187	INGRID RAFAELA GONCALVES DE OLIVEIRA	41,00
12938525496	INGRIDE SAYURI NISHIKI	82,00
20011890376	INI ROSNER CAVALHEIRO CARDOSO	130,00
16318174258	IOLANDA DIAS FERREIRA	130,00
20011928047	IRENE MARCHE	269,00
16181701606	IRIDIANA DOS SANTOS	337,00
16181701622	IRIETE RIBEIRO DE PONTES	260,00
20011940268	IRLENE DE JESUS GELIET	82,00
23690742095	IRONICE DA APARECIDA ROSNER	130,00
20011959597	ISABELA PEREIRA MACHADO	130,00
12147178952	ISAIAS RODRIGUES	91,00
16275619288	ISMEIA CIDALIA DE MELO	130,00
16292738133	IVANEZE WUCHER VALENTE DOS SANTOS	41,00
20012025210	IVANI ANTUNES DE SOUZA	171,00
16253323408	IVANILDA LOURENCO CROPOLATO	178,00
16177615202	IVANILDE DA SILVA DOS SANTOS	91,00
20012039785	IVETE ALVES DA SILVA	178,00
20012040139	IVETE CARDOSO	171,00
20012041860	IVETE RIBEIRO	48,00
20012052137	IVONE DE MOURA COSTA	48,00
16231875793	IVONE DOS SANTOS	171,00
16285982539	IVONE MARIA VIEIRA	171,00
12787380524	IVONETE ALVES DOS SANTOS	89,00
20012056167	IVONETE ANTUNES DE SOUZA	337,00
20012056272	IVONETE APARECIDA DESPLANCHES	48,00
20012057325	IVONETE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00
20012057821	IVONETE DE FRANCA	130,00
20012058143	IVONETE DE MATOS MARTINS	137,00
16181712349	IVONETE DE OLIVEIRA FLORENCIO	89,00
20012058445	IVONETE DO CARMO ANDRADE	48,00
20002164226	IVONETE DO CARMO UEBE LINS	171,00
23677929845	IVONETE DO ROCIO ALMEIDA OLIVEIRA	171,00
20005417230	IVONETE ELIAS	260,00
20012059441	IVONETE GALVAO DOS SANTOS	440,00
20012060261	IVONETE MONTEIRO LINS	269,00
12825676510	IVONETE RIBEIRO	137,00
20642175513	IZABEL COSTA	89,00
23811867624	IZADORA ALVES	130,00
23623386150	IZAETE DE FATIMA DOS SANTOS PLATNER	171,00
16245171173	IZALDE FAGUNDES	625,00
20655369869	IZALTINO PAIANO	91,00
20012077806	IZAMARA ANASTACIO	137,00
20028006792	IZAMARA ANASTACIO	358,00
20012077873	IZAMARA DIVINO DOS SANTOS	130,00

20012081633	IZILDA DE JESUS SANTOS PEREIRA	41,00
20012082400	IZOLEIDE CORREIA	130,00
20012101626	JACIRA BATISTA DA SILVA	89,00
20012155300	JAINE APARECIDA PONTES	89,00
20012155599	JAINE DE MORAES CORDEIRO	358,00
23680492533	JAINE RODRIGUES DA SILVA	130,00
20012184300	JAMILE PLATNER DE CARVALHO	171,00
20012195248	JANAINA DE LIMA MACIEL	82,00
20012195299	JANAINA DE MATOS DOS SANTOS	171,00
20002185622	JANAINA GRACIELLE TRINDADE	439,00
20012208544	JANDIRA DA APARECIDA DOS SANTOS	41,00
20012209036	JANDIRA DE FATIMA SANTANA	130,00
20012220951	JANETE CHAMBERLAIM	89,00
20012219848	JANETE DA APARECIDA DOS SANTOS	82,00
13155846509	JANETE DA GUIA DE CARVALHO	130,00
20012223160	JANETE DOS SANTOS	268,00
20171632944	JANETE MATIAS	130,00
20012219244	JANETE PALHANO DE FRANCA LAMBERT	130,00
16230199948	JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO	294,00
20012241584	JAQUELINE BUTCHER DE OLIVEIRA	130,00
23718664743	JAQUELINE DO CARMO MILA	130,00
16269947821	JAQUELINE LUIZA ANASTACIO DE SOUZA	41,00
20012251253	JAQUELINE MARIA BOUARD	130,00
21275759396	JAQUELINE PEREIRA DA ROSA	130,00
20012257340	JAQUELINE SILVA FARIA	130,00
20012268008	JAZI DO CARMO BRAINE MOURA E COSTA	418,00
23758853733	JELCINEIA MARCHE	41,00
20307691432	JENNIFER CAROLINE BASSETTI	260,00
20312113522	JESSICA CORDEIRO CAVALHEIRO	130,00
20012354397	JESSICA DE JESUS DE SIQUEIRA	130,00
16257617406	JESSICA DE MATOS LAGRANGE	41,00
16255203213	JESSICA FRANCA ANDRADE	170,00
20012361636	JESSICA GONCALVES DE CASTRO	171,00
23772020921	JESSICA LUIZA ALVES DE SOUZA	41,00
23834605901	JESSICA MAIARA ARCANJO	41,00
14014257416	JESSICA PAMELA CARNEIRO MARTINS	179,00
16239914755	JESSICA VALENTE DOS SANTOS	294,00
20780722323	JEZICA BRUNA BUTSCHER DE CAMARGO	269,00
20012385020	JHENIFFER RAMOS MACIEL GONCALVES	447,00
12869485559	JHESSICA DE CASTRO SOARES	130,00
16349398433	JOANA D ARK DA SILVA COSTA	91,00
20012412060	JOANA RIBEIRO	41,00
12285940019	JOAO AUGUSTO MULLER	91,00
12631884185	JOAO KIELSE DA LUZ	91,00
23808978151	JOAO OSNI MERI	91,00
16305885398	JOCELIA APARECIDA ORTIS ROSA	212,00
20012512774	JOCEMARA DE JESUS CARDOSO	205,00
16283936920	JOCENILDA COSTA DO ESPIRITO SANTO	82,00
20641982776	JOCIANE DA APARECIDA DE FRANCA	130,00
20012513983	JOCIANE DE FARIA MEDINA	41,00
20012515293	JOCIELI APARECIDA OBLADEN	130,00
20012515366	JOCIELI DE OLIVEIRA	268,00
20012519396	JOCIMEIA DE ANDRADE	536,00
20012519876	JOCINEIA COSTA	41,00
16306222546	JOELEN DE MOURA E COSTA CROPOLATO	41,00
13158746505	JOELMA DA APARECIDA DOS SANTOS FURQUIM	171,00
16182898292	JOELMA FITZ	171,00
20012539427	JOELMA MARTINS	89,00
16235505990	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS	212,00
20012545613	JOELTON FITZ	89,00
23792845438	JOICELEIA MARCHE	130,00
20012565770	JOLCIANE RODRIGUES MARTINS	171,00
16050940364	JORACI MARINHO LEITE	212,00
10786481770	JORGE REZENDE SANTOS	91,00
20012626761	JOSANA CORREA	123,00
16254964687	JOSANA DA APARECIDA MATOS	137,00
12403412777	JOSE ALAIR GUIMARAES	41,00
10784783907	JOSE DE JESUS	123,00
20012692241	JOSE DOS SANTOS CARDOSO	130,00
20012699289	JOSE FAGUNDES RIBEIRO	91,00
12678042490	JOSE VALDECIR DE MATTOS	82,00
13182190503	JOSEANE DA APARECIDA MANGGER	41,00
16319127369	JOSECLEIA DA APARECIDA TEIXEIRA	171,00
10787546825	JOSEFINA SEVERINO DA SILVA	89,00
20012811151	JOSELAINE SANTANA CLARO	171,00
20012812212	JOSELENI DOS SANTOS	269,00
20012812484	JOSELI DA SILVA	428,00
16209707840	JOSELIA BRAINE	82,00
20012813650	JOSELIA BRITO LOURENCO	89,00
21026844020	JOSELIA COSTA	171,00
20949888774	JOSELIA DE LIMA	212,00
20012815114	JOSELIA MOREIRA DOS SANTOS	123,00
16255216854	JOSENILDA DE OLIVEIRA	179,00
16299004895	JOSIANE AICAR ASSAD DE SUSS	258,00
20012856392	JOSIANE APARECIDA BONETE DA ROSA	253,00
20012856708	JOSIANE APARECIDA DO PRADO	212,00
20012856724	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	171,00
20012856848	JOSIANE APARECIDA FLORENCIO	269,00
16257636508	JOSIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	41,00

20012857798	JOSIANE CORDEIRO DOS SANTOS	130,00
20012857836	JOSIANE COSTA	205,00
20012858298	JOSIANE DA LUZ FREITAS	130,00
20128945731	JOSIANE DA SILVA	253,00
20012859081	JOSIANE DE JESUS DA SILVA	82,00
20012859618	JOSIANE DE SOUZA	130,00
20012859812	JOSIANE DO CARMO ORTIZ	130,00
20012860268	JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA	180,00
20012860136	JOSIANE DOS SANTOS VAZ	130,00
16257636478	JOSIANE LOURENCO	130,00
20012861876	JOSIANE MARTINS	294,00
16265642244	JOSIANE MARTINS DA SILVA	212,00
20957422444	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA	294,00
20012863224	JOSIANE SANTANA CLARO	253,00
16343858556	JOSICLEIDE DA SILVA COSTA	358,00
20012868978	JOSIEL DA SILVA RAMOS	171,00
20012870336	JOSIELE BRITO LOURENCO	89,00
20370702713	JOSIELY MORAIS	82,00
20012872517	JOSILAINE APARECIDA BONETE ROSA	171,00
20012875079	JOSILENE OBLADEN	89,00
20012875370	JOSILENE SANT ANA MARCHE	89,00
20012878175	JOSIMARA MARCOS RODRIGUES	212,00
16312518796	JOSIMERE DO CARMO ORTIZ	253,00
20012879074	JOSIMERE DOS SANTOS	286,00
20019007404	JOYCE RAMOS MACIEL	180,00
16298713760	JOZELI DO CARMO ALELUIA	268,00
20012859286	JOZIANE DE MATTOS	179,00
22002797292	JOZIANE SOARES DA SILVA LIMA	41,00
20019009393	JOZIELE APARECIDA BONETE	41,00
16245220387	JOZIELI RIBEIRO	171,00
23695430296	JUCELI PRESTES DE FARIA	171,00
20019020532	JUCELIA COSTA DE PAULA	358,00
15424080271	JUCELIA DA APARECIDA PORFIRIO	130,00
20002333982	JUCELIA DE MEIRA	171,00
12489569734	JUCELIA DO CARMO FARIA	130,00
21052610597	JUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO FAGUNDES CAVALHEIRO	41,00
12892052507	JUCIANE MARIA DE MOURA E COSTA	212,00
13107274509	JUCIELI SCHENEIDER	212,00
20019031046	JUCILAINE ARPS	41,00
20019033812	JUCILENE BLATNER	446,00
23730531847	JUCIMARA CLARO	130,00
16456818371	JUCIMARA CONCEICAO FERMINO DOS SANTOS	178,00
20019041246	JUCIMARA DOS SANTOS COSTA	624,00
20019041858	JUCIMARA PONTES	269,00
20019041882	JUCIMARA RAMOS PORFIRIO	41,00
20019055735	JULIA DE JESUS ORTIZ MACHADO	130,00
20019056324	JULIA DOS SANTOS	158,00
20019062170	JULIA VALENTE DOS SANTOS DA ROSA	247,00
22011364778	JULIANA BALES DA SILVA	212,00
20019068888	JULIANA DA APARECIDA ORTIZ	171,00
16177286942	JULIANA DIAS FOGACA DE ALMEIDA	171,00
16268977522	JULIANA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	130,00
20006008989	JULIANA PEREIRA CORREIA	253,00
20302722615	JULIANA RICCE MOREIRA	180,00
20019088374	JULIANE DA APARECIDA ROSNER STRESSER	247,00
16267645917	JULIANE DE FATIMA MANGGER DOS SANTOS	171,00
20019089893	JULIANE MADALENA DE FRANCA	123,00
20308248435	JULIANY THAISA PEREIRA	123,00
16255237002	JULIETE ALVES MARINHO	170,00
23645699801	JULIETE DA SILVA	269,00
12096768707	JULIO MARQUES MEDEIRA	91,00
16253986490	JURACI APARECIDA DA LUZ	179,00
20308250499	JURACI CARMO BOUARD ANDRADE	89,00
20019120766	JURACI DA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	130,00
20019122017	JURACI MARTINS	447,00
20019128783	JURCELIA CAVALHEIRO ROSA	219,00
20019129461	JUREMA FERNANDES DE FRANCA	82,00
16281783299	JUVITA DOS SANTOS	137,00
13652399721	KARINA VICENTE ESTEVES KICH	170,00
20019164003	KARINE DE JESUS ASSUNCAO	41,00
20019166588	KARINE VAZ	130,00
20702770390	KAROLAINE DA SILVA SCHMIT	269,00
16471391847	KAROLAYNE ARCANJO BORGES	41,00
16242770823	KATIANE DA SILVA NICOLAU	296,00
23785764967	KATIELE DOS SANTOS ALVES DE ANDRADE	41,00
23852527542	KATLEEN CRISTINA LOPES CORDEIRO	180,00
13178458505	KEILA APARECIDA DINAO DE SOUZA	212,00
23808727078	KEITIELE DO CARMO PORFIRIO	130,00
23788677615	KELES DA GUIA FITZ	41,00
23742451584	KELI CRISTINA ADRIANO DOS SANTOS	171,00
16405513174	KELI DE CARVALHO	130,00
20019192937	KELLI APARECIDA LOURENCO	130,00
20019193488	KELLI REGINA DO AMARAL	41,00
20019194344	KELLY APARECIDA SANTOS LIMA	592,00
20019202983	KELY LANHOSO DA SILVA	260,00
23700244750	KETLIN OLIVEIRA SILVA	130,00
16416558972	KETLYM MAYARA DOS SANTOS	171,00
23825269481	KYSLAINE CORREIA	41,00
16357458695	LADAIR GONCALVES LOURENCO	89,00

20019236136	LAIS CORDEIRO GONCALVES DOS SANTOS	171,00
23851942503	LAIS DE CASTRO STHILER	130,00
20019234680	LAIS DO CARMO LEAL	89,00
20019240346	LAIS WALTRICK DA SILVA	41,00
16416154464	LAUDIANE SOARES DA SILVA NICOLAU	212,00
23676391329	LAUDICIEA FOGACA TRINDADE	268,00
20302840723	LAURA DA SILVA	130,00
20019279226	LAURIANE DOS SANTOS DE PONTES	130,00
12781904173	LAZARO SILVERIO DE LIMA	91,00
16441117836	LEA BOMFIM VAZ PRESTES	82,00
20019311359	LEANDRO LEAL DE MATOS	212,00
23773780679	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	178,00
20019331937	LEIDIANE APARECIDA BUTCHER DE OLIVEIRA	130,00
16448889125	LEIDIANE DOS SANTOS	269,00
23781002051	LEIDIANE SOFIA TIBLIER	130,00
16449278642	LEILA DE JESUS WOLKER	212,00
23794410447	LELI DE FRANCA VAZ	257,00
16049384690	LENI APARECIDA STRESSER DONATO	48,00
20019346888	LENI BORBA TIBLIER	296,00
20019346934	LENI CORDEIRO	268,00
20019347043	LENI DE FATIMA LINS	89,00
20019347086	LENI DE JESUS BRITO	257,00
21282336357	LENI DE MOURA E COSTA	41,00
23837333465	LENI DESPLANCHES ALELUIA	41,00
22823277829	LENI DO CARMO CHAMBERLAIM	171,00
20019347264	LENI DO CARMO CORDEIRO	247,00
20019347345	LENI DO ROCIO SALDANHA	130,00
20006180315	LENI FELIX CARDOSO	130,00
20019347604	LENI MARIA MACHADO	137,00
20602144420	LENI MARIANA DOS SANTOS	41,00
20019349461	LENILDA DO ESPIRITO SANTO	82,00
23787008779	LENIZE SANTANA	41,00
16426742415	LEOMAR DO ROCIO DOS SANTOS	41,00
20019357375	LEOMARA DOS SANTOS BENTO	171,00
20019357863	LEONA DOS SANTOS	41,00
12294480157	LEONEL BARBIOT	89,00
20019381519	LEONETE BODI	171,00
20019381713	LEONI APARECIDA LINS ROSNER	130,00
20019382094	LEONI DE JESUS MACHADO DOS SANTOS	171,00
16471409479	LEONI DE JESUS MOURA E COSTA BRAINE	41,00
20305298121	LEONICE MAURER	89,00
20019387673	LEONILDA DA APARECIDA PAES	41,00
20019349372	LEONILDA DA CONCEICAO BOUARD	257,00
20019387789	LEONILDA DA SILVA	89,00
20019388688	LEONILDA MOREIRA DA SILVA	91,00
20019388750	LEONILDA OLIVEIRA	178,00
20302908298	LEONILDA VAZ MACHADO	89,00
16428056659	LEONIR TEREZINHA SANTOS SALDANHA	164,00
16431082002	LEONIRA MARIANO MATIAS	260,00
16459423432	LEONTINA DE MOURA COSTA CORREA	130,00
16471740930	LETICIA LOURENCO DE ALELUIA	130,00
20600430248	LETICIA PEREIRA DE BRITO	171,00
12634376490	LEVI DE JESUS LEAL	89,00
12666152490	LIDIA DE FATIMA DOS SANTOS	185,00
23855233698	LILIAN LOBO SANCHEZ	41,00
20019449334	LILIANE DIAS BUTCHER	178,00
20019449520	LILIANE DOS SANTOS	171,00
20305303036	LILIANE MAURER MOREIRA	130,00
20019452548	LILIANE RIBAS DE BONFIM	41,00
20019457698	LINDACIR DO CARMO LEAL	130,00
16416173671	LINDAMIL BARBOSA DE LIMA	171,00
19019154772	LINDAMIR DO CARMO RICCE	41,00
20019461237	LINDAMIR VELOZO	180,00
20019490644	LOELI ROSNER DE FRANCA RISSE	41,00
12337019413	LORETE DA LUZ	82,00
23856131813	LORINEIA APARECIDA DE ASSUNCAO	82,00
20019501220	LORINETE SEVERO	253,00
16405605400	LORZI DE JESUS BUTSCHER	137,00
16524786611	LOURDES DESPLANCHES ALPS	209,00
20019506494	LOURDES DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	89,00
20019507113	LOURDES LINS DE MATOS	89,00
20019508381	LOURDES SABINO PIRES MIRANDA	137,00
23700774768	LUANA APARECIDA SANTOS MORALES	130,00
23822672013	LUANA BELO NEVES	130,00
12692878517	LUCAS ALVES PEREIRA	91,00
20019591106	LUCELIA DO CARMO	137,00
20019596493	LUCIA CLEA DO CARMO MACHADO	178,00
14065016726	LUCIANA APARECIDA MACHADO	212,00
20019611565	LUCIANA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA	212,00
12968297513	LUCIANA COSTA	41,00
16416202086	LUCIANE BUENO GONCALVES	171,00
12760609504	LUCIANE DE LOURDES MACHADO	82,00
20303056236	LUCIANE MARIA WILCHAK	297,00
20019636312	LUCIANI DE JESUS GOVEIA	212,00
16494650865	LUCIELE REGINA BATISTA	289,00
16428392179	LUCILEIA PAIANO DOS SANTOS	212,00
20019673161	LUCILENE ALVES DA SILVA	123,00
16488792432	LUCIMARA APARECIDA DOBLINS	237,00
12728466515	LUCIMARA DA CARMO LOURENCO	82,00

23733014614	LUCIMARA DA GUIA OLIVEIRA	41,00
23630266475	LUCIMARA DE JESUS PAULA GALVAO	82,00
23749648200	LUCIMARA DOS SANTOS BENTO	171,00
23698481576	LUCIMARA PAIANO DOS SANTOS	82,00
20019686611	LUCIMERE APARECIDA DA LUZ	358,00
20019686778	LUCIMERI DA APARECIDA DOS SANTOS	130,00
17065056072	LUCIMERI DE FATIMA DA SILVA TIBLIER	89,00
20019686832	LUCIMERI MACIEL	387,00
21280418275	LUDIANE ALPS	130,00
12007678960	LUIZ CARLOS FLORIANO DA COSTA	91,00
12303791229	LUIZ CARLOS MILA	219,00
16504489581	LUZIA DA APARECIDA DE PONTES	171,00
20019804177	LUZIA DESPLANCHES BRAINE	171,00
20002507433	MADALENA COIMBRA	268,00
13077562528	MAELE DE PAULA BASSETI	130,00
23823046981	MAIARA LIMA DE FREITAS	160,00
23695420932	MAIARA ORTIS DE SOUZA	171,00
20019843059	MAIARA RIBEIRO DE MATOS	269,00
23714418128	MAIRA CRISTINE DOS SANTOS	171,00
16356582732	MANOELA DE LIMA PUTTKAMMER	294,00
20606690691	MARA MACHADO	212,00
20019901393	MARA ORTIZ	235,00
20019943509	MARCIA APARECIDA DE CASTRO ANDRADE	41,00
20019943967	MARCIA APARECIDA DESPLANCHES	41,00
20093839558	MARCIA BESTEL	171,00
16431119909	MARCIA DA LUZ MARTINS	212,00
20019951358	MARCIA DE FATIMA ROSNER	82,00
20019951390	MARCIA DE FRANCA	219,00
20019958670	MARCIA MACHADO	171,00
20019961833	MARCIA MILACK	171,00
20019966150	MARCIA REGINA ROSNER DE SOUZA	82,00
16492488734	MARCIANA APARECIDA CHAMBERLAIN	212,00
16426812189	MARCIANE APARECIDA VAZ	41,00
23666310164	MARCIELE VIDAL DOS SANTOS	171,00
16431120834	MARCIO JOSE DA LUZ MARTINS	41,00
20468028883	MARELI DE JESUS OLIVEIRA	82,00
20020057622	MARELI DE PONTES PEDROSO DA SILVA	171,00
12800338492	MARGARIDA ATES DE FREITAS	91,00
20020083690	MARIA ALVES DOS SANTOS	130,00
20600518471	MARIA ANGELICA FAGUNDES	41,00
23713142099	MARIA APARECIDA ALVES CARDOSO	130,00
13207452492	MARIA APARECIDA CLEMENTE OLIVEIRA	91,00
10709326081	MARIA APARECIDA DA SILVA CLUG	89,00
20020110302	MARIA APARECIDA DIONISIO	350,00
20020111422	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	358,00
20020112585	MARIA APARECIDA EVANGELISTA	130,00
16439123204	MARIA APARECIDA FLORENCIO DOS SANTOS DE BRITO	130,00
16372966507	MARIA CANDIDA SAIS	171,00
16431103344	MARIA CAROLINA MANGGER BREGENSKI	130,00
16426846954	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE MELO SANTOS	130,00
20020193143	MARIA DA GLORIA FRANCA ROSA SOARES	330,00
10860982383	MARIA DA LUZ DA ROCHA	179,00
16369609014	MARIA DE FATIMA BENTO DA ROCHA DA SILVEIRA	220,00
16492477538	MARIA DE FATIMA DA SILVA	82,00
20020236527	MARIA DE FATIMA DE FRANCA MILANI	253,00
20020245461	MARIA DE FATIMA SONTAG	137,00
16416245133	MARIA DE JESUS DE LARA	137,00
20020248509	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	178,00
20020250864	MARIA DE JESUS TRIZOTI	41,00
16504370134	MARIA DE LOURDES CASTILHO	137,00
16431103069	MARIA DE LOURDES LOPES	147,00
16469163921	MARIA DO CARMO DE BARROS VAZ	219,00
20020300810	MARIA DO CARMO ROSA	347,00
20020316040	MARIA DOS SANTOS DESPLANCHES	171,00
12491360405	MARIA HELENA CARDOSO	178,00
20020357510	MARIA HELENA DE LIMA	178,00
16415696344	MARIA INES RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	91,00
20020379484	MARIA IZABEL RODRIGUES	212,00
21011367191	MARIA JESUS VOLCH	130,00
16474325888	MARIA JOSE CAVALHEIRO	130,00
20020407186	MARIA JOSE MANGGER	212,00
20943249397	MARIA JOSE TELES	178,00
20020415936	MARIA JOSE VAZ DE LIMA	130,00
22808039645	MARIA JOSELI DOS SANTOS	130,00
20020421413	MARIA KETLIN ROSA	82,00
16431107838	MARIA LUCIA DOS SANTOS	130,00
20020446874	MARIA LUIZA DA SILVA CHAMBERLAIN	89,00
16427295412	MARIA MADALENA COSTA	358,00
20020461318	MARIA MARIANO DO NASCIMENTO	41,00
20020463523	MARIA MARTINS	130,00
16357742318	MARIA MENDES MARTINS DO NASCIMENTO	130,00
16428439337	MARIA NICOLAU DA PAIXAO	130,00
16416258545	MARIA PEREIRA	179,00
20020492612	MARIA RAQUEL DE ALELUIA DESPLANCHES	130,00
20429361674	MARIA REGINA DOS SANTOS DE AQUINO	180,00
20020499609	MARIA RITA VAZ	130,00
16449288737	MARIA RODRIGUES DE FARIA DA LUZ	137,00
12645158538	MARIA ROSA DOS SANTOS	171,00
20020503622	MARIA ROSA FARIA	171,00

20020290572	MARIA ROZARIO DOS SANTOS	179,00
23735476720	MARIA SANDRA SONTAG	89,00
16457879455	MARIA TEIXEIRA GONCALVES	171,00
20020531391	MARIA TIMOTEO	171,00
16440759656	MARIA VIDAL DE BOMFIM OLIVEIRA	170,00
16409291524	MARIAZINHA FERNANDES	130,00
16428475252	MARICEIA APARECIDA DA GUIA DE ALELUIA	130,00
20020565857	MARICLE PEREIRA TIMOTEO	41,00
20020567841	MARIELE DA GUIA ARCANJO	130,00
23735542634	MARIELE DA SILVA	130,00
12604020515	MARILDA ALVES MACHADO CORDEIRO	82,00
20020573418	MARILDA CORDEIRO LAGRANGE	171,00
12309222765	MARILDA DE JESUS CARNEIRO PRADO	91,00
20020574104	MARILDA DO CARMO ORTIZ	41,00
20020574732	MARILDA JOSE DA SILVA	268,00
20020576158	MARILDA VALENTE DOS SANTOS	48,00
20020576190	MARILDA WELCHE DESPLANCHES	137,00
20020581801	MARILENE BESTEL	89,00
14874463610	MARILENE DA LUZ ROSNER	212,00
23839659848	MARILENE DA SILVA MANGGER	170,00
20020585106	MARILENE DO CARMO OBLADEM	178,00
13092662538	MARILENE LOURENCO DE RAMOS DOS SANTOS	358,00
12542436942	MARILENE VOLCHER	41,00
20020593575	MARILI DE FARIA PINTO	41,00
22812362684	MARILI TAVARES	130,00
12995620532	MARILIA SARUVA BATISTA	357,00
20020603783	MARILUZ STRAUBE	247,00
20020605182	MARILZA MARTINS	130,00
20020605255	MARILZA MONTEIRO	253,00
20020607428	MARINA CASTURINA DE MELO	137,00
20002669034	MARINALVA DOS SANTOS MOURA	130,00
23770435709	MARINARA CHAMBERLEIM	130,00
16405821057	MARINEIA MANGGER	171,00
12959256532	MARINI DOS SANTOS POLLI	269,00
16379884883	MARISA DA MAIA	358,00
15113527274	MARISLAINE DE PAULA BASSETTI	82,00
16431115806	MARIZA CAETANO	130,00
12918585493	MARIZE DA APARECIDA LEAL	269,00
20020676101	MARIZILDA ANDRADE DE MATTOS	130,00
20020679577	MARLENE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	171,00
20020683264	MARLENE DE FRANCA ROSNER	41,00
20020684856	MARLENE DOS ANJOS ANDRADE	171,00
20020685763	MARLENE FAVILE	526,00
16431118023	MARLENE FERREIRA DE FARIA FLORENCIO	130,00
20020686050	MARLENE FERREIRA DE MELO	171,00
20020687669	MARLENE MACHADO	212,00
12635019519	MARLENE RAAB	91,00
20020690910	MARLENE RODRIGUES PONTES DOS SANTOS	171,00
16356706210	MARLENE TIBILIER CARDOSO	48,00
20020694991	MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO	82,00
20020696137	MARLI CARVALHO BUARD	466,00
20602895213	MARLI DA APARECIDA LEAL DE MATOS BELINO	246,00
20020696749	MARLI DA APARECIDA LINS SANTOS	41,00
16356709392	MARLI DE JESUS VAZ	130,00
12353760335	MARLI DE MATTOS	91,00
16357956563	MARLI DO CARMO BREGENSKI ORTIZ	137,00
20020698989	MARLI DOS SANTOS	157,00
16418789246	MARLI DOS SANTOS SILVA	178,00
16356707837	MARLI FRANCO DE ASSUNCAO	82,00
20020700843	MARLI MACHADO	130,00
20020701165	MARLI MARTINS	338,00
12811287525	MARLI NUNES MARTINS	268,00
16449295296	MARTA ALVES COSTA	137,00
20020716944	MARTA CASTRO FRANCA ANDRADE	178,00
20606117495	MARY TEREZINHA COSTA	130,00
20020769584	MAURA LETICIA SCHNEIDER	41,00
23726820988	MAYARA DE MELLO LEANDRO	209,00
23721055469	MAYNARA LOURENCO DOS SANTOS	269,00
20020808326	MELIA DA GUIA PEDROSO	309,00
20020814652	MERI DO CARMO GODOI	171,00
20020834327	MICHELE DO NASCIMENTO	212,00
20020836885	MICHELE MARIA FARIAS	180,00
23646489118	MICHELE RODRIGUES DE ALMEIDA	130,00
16428092752	MICHELI DE JESUS DOS SANTOS	41,00
23761170846	MILENE CRISTINA ROSNER	41,00
20020880086	MIRAITA DO CARMO BUENO	269,00
20020880175	MIRALCI HOFFEMAN	41,00
20020880183	MIRALCI RODRIGUES	253,00
20020891703	MIRIAN FELICIO	205,00
20020893722	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	246,00
20020893870	MIRIAN PRISCILA PORFIRIO	268,00
23643098304	MIRIANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	171,00
20780723753	MITTIELE CRISTINA MARTINS	171,00
16532561755	NACIR DOS SANTOS	178,00
20020957798	NAIARA DA APARECIDA MIRANDA	41,00
20020966762	NAIR ANTONIA VAZ	357,00
12967526497	NAIRDA DA APARECIDA MOURA COSTA MARTINS	178,00
20020982253	NATAIR RODRIGUES DOS SANTOS	171,00
23822332352	NATALY THAIS MANGGER CORDEIRO	41,00

20021022253	NEIDE ROSSIER	130,00
16606950695	NEIDE TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ	137,00
13171914491	NEIDIELE GUIMARAES ALVES SANTOS	82,00
20021026003	NEILI LEACIR SANTANA	137,00
23683655727	NEIMY MAYARA SANTOS FARIAS	130,00
12961506508	NEIVA DESPLANCHES	41,00
16625012638	NEIVA HOFFOMAN	89,00
20021030329	NELCI DA APARECIDA MATOS MARTINS	130,00
20655369788	NELCI DE JESUS TRINDADE	48,00
16614969561	NELCI DO ESPIRITO SANTO	89,00
21032303095	NELCILENE TIBLIER CARVALHO	171,00
20021031503	NELCINA DA APARECIDA DOS SANTOS DE PONTES	89,00
20021032232	NELI DE PINA FAVILE	48,00
14755353277	NELI TEREZINHA FERNANDES	358,00
20021044257	NELSON ROSNER	91,00
20007199958	NELZI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAIN	41,00
16653133347	NERCI DO CARMO LEAL DOS SANTOS	171,00
20021048058	NERCINA DE MATOS MARTINS	130,00
16426865878	NERI VIDAL DOS SANTOS	212,00
20021049577	NERIANE DE JESUS SILVA PONTES	130,00
20021051318	NERLI ARPP	140,00
16531605309	NERLI DA APARECIDA ARPS CASTRO	178,00
16606951101	NERLI DA APARECIDA MARTINS CAVALHEIRO	130,00
20021051156	NERLI DESPLANCHES	82,00
16667309043	NEUSA DOS SANTOS CAVALHEIRO	130,00
20021062913	NEUSA ELIAS BONFIM MATIAS	157,00
20002762778	NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO	158,00
20655369079	NEUZA DA APARECIDA DOS SANTOS	268,00
20021062034	NEUZA DE JESUS CORDEIRO	179,00
20740457998	NEUZA DE SOUZA CROPOLATO	130,00
20021062522	NEUZA DO CARMO SONTAG	296,00
20021062530	NEUZA DO CARMO VALE DE MATOS	48,00
20021062786	NEUZA DOS SANTOS MACHADO	130,00
20021064029	NEUZA MARIA ALPS	137,00
20021067524	NEUZELI BATISTA	171,00
20021067575	NEUZELI DO CARMO ROSNER FRANCA	225,00
20021067591	NEUZELI DOS SANTOS MELO	235,00
16531607921	NEUZELI RIBEIRO DA PAZ	210,00
20021067893	NEUZI DA APARECIDA DA SILVA PORFIRIO	130,00
16606951764	NEUZIELE DA GUIA CARVALHO MACHADO	253,00
23603673332	NICOLE VENANCIO	212,00
23841810035	NIKOLLY DO ROCIO COUTINHO FLORES	41,00
20021077465	NILCE DA APARECIDA MARTINS FITZ	171,00
20021077481	NILCE DE CASTRO	130,00
16628674518	NILCE DO CARMO BUARD DE MOURA E COSTA	178,00
20021078178	NILCEIA CORDEIRO	171,00
20021078321	NILCEIA DOS SANTOS	48,00
20021078690	NILCELENE VIDAL DOS SANTOS	82,00
20021079751	NILDA APARECIDA DE CHAM MATIAS	119,00
16606952558	NILZA DA APARECIDA PEDROSO	130,00
16606952604	NILZA DA SILVA	447,00
20021100491	NILZA DO ESPIRITO SANTO	41,00
23604386566	NILZA RITA DO CARMO RESTORF	41,00
20021103601	NILZA ROSNER CAVALHEIRO	146,00
20021108956	NIQUETE PEREIRA RIBEIRO	130,00
20021109375	NIRLANDE BUENO	171,00
20021121790	NOELI DE OLIVEIRA	178,00
20021122282	NOELI LIMA DE CASTRO OLIVEIRA	137,00
20021122460	NOELI PAES	171,00
20021122487	NOELI PEDROSO DE MEIRA	130,00
16598906211	NOELI TIBLIER	527,00
16633392266	NOEMI RODRIGUES	357,00
16602704436	NOEMIA DE MOURA E COSTA	41,00
23818438362	NOEMIA DOS SANTOS	91,00
16531611953	NOEMIA MARIANO ROSA	48,00
20655370182	NOENI DE SOUZA	137,00
20021047361	NOENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	41,00
16606953406	NOILI DA APARECIDA DOS SANTOS	41,00
20304028333	NORILMA PAULISTA DE URSULANO	269,00
16606953163	NORLI DO ROCIO VAZ BRAINE	219,00
20021133969	NORLI FARIA MANGGER	157,00
20021133985	NORLI SCHELEIDER	89,00
23784410169	ODAIR DOS SANTOS	91,00
20021148125	ODETE ALVES DOS SANTOS	130,00
20304037707	ODETE CROPOLATO DA SILVA	266,00
20021148869	ODETE DA APARECIDA ORTIZ DA SILVEIRA	89,00
20021149156	ODETE DE CASTRO	130,00
16604187226	ODETE DE JESUS DOS SANTOS	48,00
20021149563	ODETE DO CARMO DE OLIVEIRA MATTOS	212,00
20021149989	ODETE FERREIRA DA SILVA FITZ	269,00
20021150278	ODETE GONCALVES LOURENCO CHAVES	89,00
20021151363	ODETE PEREIRA TIMOTEO	89,00
16629159226	OLAIS GOVEIA	212,00
20021160729	OLGA LOURENCO DE FARIA	41,00
23718790862	OLINDA APARECIDA COSTA	41,00
20021170724	OLIVIO DE CRISTO	82,00
12098981106	OLIVIR BUENO MACHADO	130,00
12900196495	ONEI FAVILE JUNIOR	171,00
20021174517	ORACI ARPS	171,00

20021193996	OSMARI MARTINS	253,00
20021194003	OSMARI SANTANA	41,00
12436344460	OSNI CARDOSO	212,00
16602706110	OSNILDA DOS SANTOS	178,00
20021215744	OZANA DOS SANTOS ROSA	41,00
20021216120	OZANI MACHADO DE LEAL	130,00
20021217283	OZENILDA PEREIRA	130,00
20021235575	PAOLA CASSIA DA GUIA DE PAULA	130,00
23816203473	PAOLA DAIANE PRADO DA SILVA	171,00
23761150802	PATRICIA CRISTIANE PEREIRA DE PONTES	82,00
20021262319	PATRICIA PEDROSO DE MEIRA	130,00
16653700489	PATRICIA RENATA DE MATTOS DOS SANTOS ARCIE	130,00
23705818933	PAULA MAIANE LINS DE MELO	180,00
12597576517	PAULO ROGERIO ZATIKEY	89,00
16532637492	PEBOLA DOBLINS ANDRADE	41,00
20021392301	PRISCILA DE JESUS ALMEIDA	171,00
20021397753	PRISCILA MARIA WEIGERT	41,00
20780722757	PRISCILA MAURE ARPS	41,00
23674891731	PRISCYLA SOARES DA SILVA	130,00
20021408828	QUELI SCHELEIDER	41,00
20021452800	RAFAELA APARECIDA AGNER	123,00
20021456075	RAFAELA DE JESUS FRANCA	171,00
16602974417	RAFAELA NATALI DA ROCHA DIONISIO	82,00
21280933102	RAISSA MARIA DOS SANTOS BESTEL	82,00
20021526448	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS STRAUB	123,00
16606962898	RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAIS PADILHA	130,00
20021529250	RAQUEL DE BOMFIM NASCIMENTO	48,00
23622797610	RAYANA NATALY CARNEIRO DA COSTA BOUARD	82,00
16621023252	REGINA XAVIER	418,00
20021583565	REGYELI APARECIDA AGNER	212,00
20021583573	REGYMARA DA GUIA AGNER	130,00
23787890943	REGYSLAINE AGNER	41,00
20021631942	RENE DA APARECIDA MANGGER	783,00
16633406747	RENI DA LUZ MANGGER	209,00
20902877334	RENI DE SOUZA	137,00
20021634011	RENI DOS SANTOS DE MOURA E COSTA	41,00
16603948983	RENILCE FAVILE DOS SANTOS	130,00
20021635425	RENILDA DA APARECIDA DE SOUZA	41,00
20021636278	RENILDA FAVILE DOS SANTOS	246,00
15160386789	RODRIGO DOS SANTOS PONTES	130,00
20021803816	ROMARA BOARD DE FARIA	41,00
20468030225	ROSA APARECIDA BOENO DA ROCHA	171,00
23726377464	ROSA APARECIDA DA SILVA	180,00
16629160593	ROSA APARECIDA DE FRANCA	260,00
20021846132	ROSA APARECIDA DO NASCIMENTO	137,00
20021845152	ROSA APARECIDA MARTINS	137,00
16602649478	ROSA DA APARECIDA DE ALMEIDA	253,00
20021847805	ROSA DA APARECIDA RIBEIRO	48,00
23614306239	ROSA DA CONCEICAO TABORDA DE OLIVEIRA DE CASTRO	82,00
23777905158	ROSA DE FATIMA DOS SANTOS	82,00
16606970580	ROSA DO CARMO COSTA BONFIM	169,00
20021846949	ROSA DO CARMO TIBLIER MONTEIRO	41,00
20021849964	ROSA EDINEIA HARPS	269,00
20021850563	ROSA FLORENCIO DOS SANTOS	171,00
20021850881	ROSA GOMES PEREIRA	536,00
20021850946	ROSA GONCALVES DO NASCIMENTO	295,00
16602722248	ROSA IDINEIA MENDES CAVALHEIRO	130,00
13003134514	ROSA LEONI GONCALVES	130,00
20021854682	ROSA MARIA FAGUNDES DE MATOS	41,00
20021856537	ROSA MARTINS MOURA E COSTA	209,00
20021856626	ROSA MATIAS CROPOLATO	89,00
20905994315	ROSA MATIAS TORCATE	130,00
20021857290	ROSA ODETE MOURA E COSTA SILVA	178,00
20021858246	ROSA RODRIGES DE ANDRADE	130,00
16637293122	ROSA SCHELEIDER	226,00
20021871676	ROSANA APARECIDA DE PONTES PEDROSO	130,00
20021871684	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	257,00
16641446043	ROSANA BODI DE ALMEIDA	171,00
20021874187	ROSANA DA APARECIDA CLARO	82,00
20021874314	ROSANA DA GUIA DE FRANCA	297,00
20021874330	ROSANA DA LUZ	130,00
16587690735	ROSANA DA SILVA	212,00
20021876414	ROSANA DO ROCIO DE CASTILHO	171,00
20021876716	ROSANA DOS SANTOS	41,00
20021877690	ROSANA FITZ	171,00
20021879723	ROSANA MENDES DO NASCIMENTO	41,00
20021885111	ROSANE COSTA	123,00
20021888811	ROSANE DO CARMO TOBIAS	178,00
23605662710	ROSANE GONCALVES DOS SANTOS	277,00
20021890670	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	130,00
16625022307	ROSANGELA DOS SANTOS DE ANDRADE	130,00
20021901834	ROSANGELA MACHADO	41,00
16548238886	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	212,00
20021912690	ROSE BARBOSA DE LIMA	260,00
20021913611	ROSE LOURENCO	178,00
13175462536	ROSELAINE DE FATIMA MATOSO FERREIRA	130,00
20021923846	ROSELI APARECIDA DE MATOS	130,00
20021924087	ROSELI APARECIDA FERMINO	337,00
20021925083	ROSELI CARDOSO	91,00

20021925253	ROSELI CHAVES DOS SANTOS	294,00
20021925377	ROSELI CORDEIRO	89,00
20021926586	ROSELI DE FATIMA BEZENA CORDEIRO	137,00
20021926950	ROSELI DE JESUS FARIA	178,00
20021928252	ROSELI DOS SANTOS GODOY	89,00
16616067212	ROSELI GONCALVES DOS SANTOS	130,00
20021931350	ROSELI RESTORF	129,00
16532785254	ROSELI TABORDA FRANCO LUCIANO	130,00
20021932861	ROSELI TIMOTEO	171,00
16550711240	ROSELI VENANCIO DOS SANTOS	337,00
20021933159	ROSELIA APARECIDA SONTAG	130,00
20021933701	ROSELIANE DE PINA	253,00
16604285473	ROSEMARI DE CASTRO DESPLANCHES	137,00
12959244518	ROSEMARY APARECIDA PORFIRIO	256,00
16616067921	ROSENI CARDOSO DOS SANTOS	294,00
16603954673	ROSENI HARPS DO NASCIMENTO	130,00
23668001312	ROSENI ROSNER MANGGER	130,00
20021952153	ROSENILDA APARECIDA BUENO DO NASCIMENTO	89,00
20021957341	ROSENILDA CORDEIRO	171,00
20021952730	ROSENILDA DA APARECIDA DE MATOS	82,00
20021952757	ROSENILDA DA APARECIDA LEAL	130,00
20021953192	ROSENILDA DE JESUS MARTINS CROPOLATO	41,00
20021953818	ROSENILDA DOS SANTOS MELO SONTAG	358,00
20021955748	ROSENILDA VELOSO DE SUSS	130,00
16606972702	ROSI DA APARECIDA MONTEIRO	96,00
20021959751	ROSI DE FATIMA PRESTES	41,00
20021960512	ROSI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	48,00
20021962744	ROSIANE VAZ DOS SANTOS	171,00
12766734513	ROSICLE DE CASTRO	41,00
20021962957	ROSICLE DO CARMO DE JESUS	89,00
16687196198	ROSICLE FITZ MARTINS	269,00
20021962973	ROSICLE ROSNER	41,00
20021963104	ROSICLEI DE MELO	41,00
23701019785	ROSICLEIA CORREIA DIOLINDO	212,00
16662348016	ROSICLEIA FERNANDES FORTES	130,00
20021963880	ROSICLEIA MARTINS	219,00
16624644541	ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS	291,00
20021964127	ROSICLEIA RODRIGUES BUENO	82,00
21277535452	ROSICLEIA TABORDA RIBAS MARCHE	130,00
20021966057	ROSILAINE DE FATIMA RODOLFO	347,00
20021966839	ROSILDA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	48,00
20021967584	ROSILDA DA APARECIDA DESPLANCHES	209,00
16604291902	ROSILDA DE CRISTO AGNER	41,00
16614985060	ROSILDA DE FATIMA MATOSO	219,00
20021968262	ROSILDA DE SOUZA	171,00
16673695863	ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA	212,00
12992696503	ROSILDA LOURENCO	212,00
20007704067	ROSILDA MARIA FITZ	130,00
12655108509	ROSILDO DA GUIA PRESTES	358,00
20021971530	ROSILENE APARECIDA DE MOURA E COSTA DOS SANTOS	41,00
20021971549	ROSILENE APARECIDA DE PAULA VAZ	212,00
20021976354	ROSILENE ROSNER GODOY	178,00
23629121825	ROSILENE SANTANA CLARO	446,00
23631481760	ROSILHANE DE MOURA E COSTA	130,00
20021977482	ROSILIANA DA ROCHA DIONISIO	219,00
12491343012	ROSILIANE MARIA ROSNER	180,00
16606973385	ROSIMAR ASSUNCAO BUARD	137,00
16606973415	ROSIMAR TIMOTEO	178,00
20021987445	ROSIMERI DE SOUZA	294,00
16679033935	ROSIMERI DO ROCIO BARBOSA	171,00
20021987496	ROSIMERI DOS SANTOS	82,00
20021987615	ROSIMERI GONCALVES DE DEUS	219,00
20021987763	ROSIMERI PEREIRA DE RAMOS	41,00
20021989510	ROSINEI DE CASTRO SILVA	130,00
20094046950	ROSMERI DA CRUZ	123,00
16675227441	ROZANA APARECIDA LINS	171,00
21277771091	ROZANA DA APARECIDA BEZENA ANDRADE	130,00
20021998560	ROZANA DA APARECIDA COSTA	41,00
20048531949	ROZANA DE JESUS CROPOLATO	180,00
20021998625	ROZANA DOS SANTOS	176,00
20021998781	ROZANE ALVES CARDOSO	212,00
20021998838	ROZANE DA APARECIDA TIMOTEO	89,00
20022000318	ROZENILDA AZEVEDO DE MOURA E COSTA	171,00
23736358683	ROZENILDA DA APARECIDA PORFIRIO	130,00
20022001616	ROZILENE APARECIDA LINS	82,00
16606973873	ROZINEIA DE FATIMA LINS	130,00
12714723499	ROZINETE NEVES CORREA	82,00
20022014084	RUDINEIA TEIXEIRA	180,00
16602544846	RUTIMARA MACHADO DOS SANTOS	171,00
20022034034	SALETE MACHADO DE JESUS	446,00
12720328539	SALETE MIGUELINA KRAWCZUK	82,00
20022034190	SALETE MOTTA DO NASCIMENTO	130,00
16606977542	SALMA BORBA DA LUZ	212,00
16559246354	SAMARA DAIANE CHAMBERLAIN RIBEIRO	171,00
20022042150	SAMARA RAQUELI BESTEL FLORES	164,00
16580055643	SANDRA ALVES DO PRADO DE SOUZA	212,00
12411702932	SANDRA APARECIDA ALVES MILANI	178,00
20003352603	SANDRA CAMARGO BUAVA	171,00
20022060361	SANDRA CORDEIRO DE FARIA	41,00

16527022183	SANDRA DA APARECIDA CHAVES	219,00
12894835517	SANDRA DA LUZ DE FRANCA	253,00
20022062550	SANDRA DE JESUS ALELUIA	123,00
20022067749	SANDRA MARA ARCANJO	253,00
20022068168	SANDRA MARA DE JESUS DESPLANCHES	246,00
20022068192	SANDRA MARA DE MATOS	171,00
20022068435	SANDRA MARA DOS SANTOS	130,00
16665742726	SANDRA MARA JOSE MACHADO	171,00
20022074427	SANDRA PALMIRA MARTINS	171,00
16625024474	SANDRA RODRIGUES	237,00
20022079313	SANDRA ROSSIER	428,00
20022086204	SANDRO MACHADO DE JESUS	130,00
23773416004	SANTINA DA APARECIDA DE ANDRADE	91,00
23730074837	SARA SILVA SANTOS	130,00
23646428577	SARAJANE MARTINS	212,00
20022101858	SARAJANE MATOS DE SOUZA	82,00
23767823558	SCHEILA APARECIDA MARTINS	82,00
21284156542	SCHEILA BUENO RODRIGUES	171,00
20022106361	SCHEILA DE FATIMA CERBELO	171,00
20022122510	SEDERLI APARECIDA TORCATE	130,00
16630603258	SELMA PEREIRA MACHADO	130,00
20022130432	SELMIRA DO CARMO VENANCIO DESPLANCHES	130,00
16644526285	SELVIRA BOARD BALLES	171,00
20022131862	SENHORINHA DO CARMO MATTOS LEAL	179,00
20022148900	SERLI DA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	130,00
20022157950	SHEILA DOS SANTOS VAZ	82,00
12605693521	SIDENEY DE SOUZA	274,00
20959421038	SIDERLENE DE PONTES FARIAS	447,00
20022171066	SIDERLI DE FREITAS LOURENCO	89,00
16532854973	SIDERLI DOS SANTOS	379,00
23701394446	SIDILAINE GOMES RIBAS	171,00
20022173247	SIDINEI VAZ	130,00
12970989494	SIDINEIA CORDEIRO DE FARIA	171,00
16606982163	SIDINEIA LINS DE PONTES SANTOS	180,00
20022184575	SIELEN BRITO LOURENCO	212,00
12803590524	SIELI DA SILVA LOURENCO	269,00
12940641503	SILMARA DOS REIS DA CONCEICAO DE GUSMAO	260,00
20022193302	SILMERI DE FATIMA BASSETTI	130,00
20022195828	SILVANA APARECIDA CARDOSO	130,00
20022199106	SILVANA DE CASSIA MARTINS	130,00
20022203103	SILVANA MACIEL DOS SANTOS	358,00
20022213591	SILVANIRA FLORENCIO DOS SANTOS	212,00
16049531081	SILVIA DA ROSA	212,00
16589962066	SILVIA MARA OBLADEM	41,00
20022223724	SILVIA MARIANA MANGGER	82,00
20906168729	SILVIA PEREIRA DE PONTES	358,00
20022238950	SIMONE APARECIDA CAVALHEIRO DE MATOS	130,00
20022239272	SIMONE APARECIDA DE MELO	91,00
16531716259	SIMONE APARECIDA MEDEIROS	171,00
20022245299	SIMONE DE OLIVEIRA	41,00
12503286773	SINEIA APARECIDA ROSA	170,00
12146226775	SIONI BARBOSA BLUN	89,00
20022263629	SIONI FARIA MARCHE	91,00
16617676948	SIRLEI APARECIDA BONETTI DOS SANTOS	212,00
16591213350	SIRLEI APARECIDA DO NASCIMENTO	130,00
20022265079	SIRLEI APARECIDA VAZ	41,00
16602667271	SIRLEI ARPP DOS SANTOS	349,00
16531719096	SIRLEI BALLES	123,00
20022265400	SIRLEI DA APARECIDA COUTINHO	130,00
20022265427	SIRLEI DA APARECIDA DA SILVA	219,00
16642086814	SIRLEI DA APARECIDA MERI	330,00
20022265451	SIRLEI DA APARECIDA SILVA	179,00
20022265532	SIRLEI DA SILVA	358,00
20022265907	SIRLEI DE JESUS DA SILVA	171,00
20022265990	SIRLEI DE MOURA E COSTA ORTIZ	137,00
20022266016	SIRLEI DE OLIVEIRA	294,00
16604326234	SIRLEI DO CARMO CHAMBERLAIN PONTES	130,00
16678519451	SIRLEI DO NASCIMENTO MELO	41,00
16616599982	SIRLEI TAVARES ORTIS	171,00
20022269090	SIRLENE DA APARECIDA BOARD	171,00
20075440053	SIRLENE DA CONCEICAO ROSNER	171,00
20022269295	SIRLENE DA SILVA	246,00
16594681533	SIRLENE DE MATOS	309,00
23753645873	SIRLENE DO ROCIO CHAMBERLAIN	89,00
20022270234	SIRLENE FAGUNDES RIBEIRO	130,00
12960445491	SIRLENE RODRIGUES	180,00
20022271397	SIRLENE ROSNER CARDOSO	41,00
20060065456	SIRLENE SANTOS REVENO	171,00
20022271850	SIRLENE STRAUB	41,00
12702999532	SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS	171,00
20022275899	SOELI AICAR ASSAD DE SUSS	82,00
20022276127	SOELI DA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	171,00
20950993772	SOELI DA APARECIDA FITZ PONTES	253,00
20022276321	SOELI DO CARMO CARVALHO	219,00
20022276356	SOELI DO CARMO DOBLINS MARCHE	130,00
20022276410	SOELI DOS SANTOS	137,00
20022276453	SOELI ENES DOS SANTOS	130,00
16629161646	SOELI NICOLAU DOS SANTOS	226,00
20022276674	SOELI PEREIRA DA SILVA DE PONTES	157,00

20022276844	SOELI TEREZINHA ANASTACIO SOUZA	89,00
20003028326	SOLANGE APARECIDA SOUZA DE FARIA	269,00
23713500289	SOLANGE DA LUZ	82,00
20022283123	SOLANGE DE FATIMA COSTA ROSA	179,00
20022286424	SOLANGE LEBIT	260,00
23859391905	SOLANGE TIBLIER	171,00
23601259601	SONIA DE ANDRADE	41,00
16644579060	SONIA DE CASTRO FERREIRA	41,00
20022299976	SONIA MARA PRESTES DOS SANTOS	164,00
20022302187	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	171,00
16531728613	SONIA STRAUB	123,00
12759030530	SORAIA DELAIR GONCALVES	41,00
23823287261	SUELEM LOURENCO MARTINS	41,00
23738990646	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	130,00
20022331721	SUELEN SOUZA DOS SANTOS	41,00
20022334658	SUELI CASAGRANDE CLARO	137,00
20022276151	SUELI DA ROSA	89,00
16532904105	SUELI MARIA DOS SANTOS MARTINS	130,00
16606986258	SUELLEN CLARO DOS SANTOS	130,00
23608958939	SUZAMARA DOS SANTOS CARDOSO	212,00
16632355693	SUZAMARA PALHANO	171,00
20022362635	SUZANA PALHANO	82,00
16575254331	TAIS APARECIDA CORDEIRO SANTOS	130,00
20022395657	TAIS DE FATIMA BEZENA SOUZA	41,00
23844234159	TAIS SANTOS COSTA	180,00
16531742764	TATIANA ESPIRITO SANTO MONTEIRO	123,00
16531743922	TATIANE APARECIDA DA ROCHA	289,00
20022463555	TATIANE DO PRADO	294,00
16581665925	TATIANE MENGUE DE SOUZA	171,00
20022468530	TATIANE MULLER	171,00
23789950862	TATIANE MULLER MARQUES	226,00
20022472384	TATIANE SILVA BUENO	171,00
16581666417	TATIELE DE FATIMA MENGUE SOUZA	82,00
20022475227	TATIELI DE JESUS DOS SANTOS	130,00
16531744511	TATIELI MONTEIRO	344,00
21275759442	TATYANE DO CARMO LEONARDO	41,00
16591977245	TEREZA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	246,00
20022501813	TEREZA DO CARMO GONCALVES AZEVEDO DOS SANTOS	91,00
20022503816	TEREZA HONORATO DE CASTILHO	246,00
20022504235	TEREZA LEAL DE MATOS	221,00
20022504383	TEREZA LINS VAZ DOS SANTOS	130,00
12294479159	TEREZA TABORDA DE AQUINO	357,00
20022512858	TEREZINHA CORREIA	171,00
20022515156	TEREZINHA DE JESUS BUTCHER	178,00
20022515326	TEREZINHA DE JESUS COSTA	212,00
20022516543	TEREZINHA DE JESUS PLATNER	178,00
12736983531	TEREZINHA DE JESUS SCHELEIDER	447,00
16653573819	TEREZINHA DE JESUS SILVA	171,00
20022516993	TEREZINHA DE JESUS TIMOTEO	212,00
20022517736	TEREZINHA DE PONTES PEDROSO MARTINS	236,00
20022518112	TEREZINHA DO CARMO DE RAMOS	219,00
20022518201	TEREZINHA DO CARMO PORFIRIO ROSNER	41,00
20022523035	TEREZINHA MARTINS	625,00
16581672735	TEREZINHA RODRIGUES MENGUE DE SOUZA	171,00
23624513466	THAIS DA PAIXAO	123,00
20022541874	THAIS MARTINS ROSA	130,00
20906255583	THAIS MARTY ZAP CASTRO	82,00
16581653781	THAISE RODRIGUES DE SOUZA	130,00
20022572222	THIAGO JOSE DA PAZ	89,00
20022615363	TUANY DE FREITAS STIHLER	41,00
20022693453	VALDICLEIA DA SILVA	178,00
20022693631	VALDIEDNA DO CARMO CHAMBERLAIN	41,00
16602745027	VALDIELE DE FATIMA SANTOS DE MELLO DA LUZ	82,00
20022693690	VALDIELI DOS SANTOS	209,00
12960656522	VALDIELI DOS SANTOS DE FRANCA	212,00
16653452213	VALDIELI MACHADO	178,00
12761365765	VALDILENE GOIS DE LIMA	82,00
20959428024	VALDINEIA ESPINDOLA ATAIDES	89,00
20022712989	VALDIRENE CORDEIRO CAMILO	82,00
20022713055	VALDIRENE DA APARECIDA DESPLANCHES	82,00
12848100534	VALDIRENE DOS SANTOS	130,00
16529536001	VALDIRENE NUNES FERREIRA	48,00
20022723719	VALERIA CLEIDI COSTA LINS	41,00
20022724200	VALERIA DA APARECIDA DA COSTA	326,00
16532979512	VALERIA PATRINI DOS SANTOS	171,00
17061789571	VANDA PONTES	178,00
16547232752	VANDERLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	171,00
16591250353	VANDERLEIA DE CASTRO	130,00
20022766957	VANDERLEIA VELOZO	82,00
20022767554	VANDERLEYA CRISTINA DOS SANTOS	171,00
23759292476	VANDERLI DE MATOS	130,00
20022767651	VANDERLI DE OLIVEIRA	48,00
23634199616	VANESSA APARECIDA BALLES	439,00
20022777363	VANESSA APARECIDA VEDOR	171,00
20642177397	VANESSA CRISTINA COSTA	41,00
16559624642	VANESSA DA APARECIDA LINS	212,00
20022784777	VANESSA DE OLIVEIRA	180,00
20022786346	VANESSA DOS SANTOS	82,00
23608773564	VANESSA DOS SANTOS CORDEIRO SUSS	212,00

23706534084	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	41,00
15424101279	VANESSA FLORIANO DA SILVA	149,00
16675630300	VANESSA MATIAS LISBOA	212,00
20022799847	VANESSA STIVAL	82,00
20022801957	VANI DOS SANTOS	268,00
20780723745	VANI SOARES FRON DE MOURA E COSTA	41,00
20022810107	VANIELE DA APARECIDA CARVALHO MACHADO	130,00
16559640087	VANIELE DE ARAUJO FARIA	82,00
20022811111	VANILDA FAGUNDES RIBEIRO	130,00
20022811340	VANILDA LOURENCO	180,00
20022811359	VANILDA LOURENCO MARTINS	289,00
20003130058	VANILDA ROSA SOARES	171,00
20022815931	VANUSA DA GUIA DESPLANCHES	41,00
20022821060	VELAINE DE MOURA E COSTA	212,00
20083343789	VERA CANDIDA APARECIDA OLIVEIRA	178,00
20022831279	VERA LUCIA DE JESUS DE MATOS	41,00
12868100408	VERA LUCIA DIAS FREITAS	130,00
16653471447	VERA LUCIA DO CARMO ROSNER SANTOS	268,00
20022832852	VERA LUCIA DONATO CARDOSO	331,00
10668981307	VERA LUCIA PORFIRIO MATTOS SOUZA SILVA	179,00
20022847922	VERLY DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	130,00
20022875306	VILMA DE FATIMA DOS SANTOS	212,00
20305103231	VILMARA ANASTACIO	82,00
12615673523	VILSON JOSE DA PAIXAO	41,00
16551773460	VITALINA MENDES DO NASCIMENTO FARIA	357,00
16531791625	VITORIA MACHADO DE GODOI DA SILVA	130,00
23605644747	VIVIANE ADRIANE RAMOS DE CHAVES	171,00
20022929287	VIVIANE APARECIDA BASSETTI	330,00
20022940833	VIVIANE PIRES MACHADO	178,00
20022941058	VIVIANE RAZOTO RAMOS	294,00
15217804274	WALKIRIA APARECIDA NITSCHE RIBEIRO	171,00
20023061132	WILSON PLATNER	91,00
20023082334	ZANETE DO CARMO PLATNER	130,00
20023083705	ZEILA DE FATIMA BALLES	171,00
20023083918	ZEILI DOS SANTOS	130,00
16627710715	ZELAINE DE FATIMA CASAGRANDE	253,00
20023083985	ZELAIR DE JESUS FRANCA DOS SANTOS	178,00
16531797976	ZELI DA APARECIDA OLIVEIRA	130,00
20023084957	ZELIA COLASSO DA ROSA	89,00
16543895056	ZELIA DE JESUS DOS SANTOS	91,00
16607007156	ZELIA DE MATOS MARTINS	130,00
16533077210	ZELIA DOS ANJOS BONFIM	48,00
20023085589	ZELIA DOS SANTOS	41,00
20023087379	ZELIA SOARES FRON PORFIRIO	82,00
16594724151	ZENAIDE MARTINS	260,00
16592281740	ZENEIDE DA APARECIDA CHAVES DOS SANTOS	592,00
20023093727	ZENI DO CARMO DOS SANTOS	137,00
20023093735	ZENI DO NASCIMENTO MARTINS	41,00
20900629821	ZENILDA CORDEIRO	178,00
23778713767	ZENILDA CROPOLATO	89,00
20023094936	ZENILDA DA APARECIDA DE MATTOS	219,00
20023094944	ZENILDA DA APARECIDA LINS	212,00
20023095150	ZENILDA DE BRITO	130,00
20023095258	ZENILDA DE JESUS FREITAS	171,00
20023095630	ZENILDA DOS SANTOS	82,00
20023095592	ZENILDA DOS SANTOS	447,00
20023096718	ZENILDA RAMOS DOS SANTOS MATOS	89,00
20902142911	ZENIR MACHADO	180,00
20023099202	ZENIR TEIXEIRA	219,00
16592282569	ZIELE BUENO GONCALVES	257,00
20023101479	ZILDA APARECIDA LINS BUTSCHER	178,00
20023102122	ZILDA COUTINHO	210,00
23656538189	ZILDINEIA MARCHE	41,00
20023108430	ZONEIDE APARECIDA DE FRANCA SILVA	89,00
20023108465	ZONETE GONCALVES	130,00
20023108775	ZORAIDE DE CASTRO	178,00

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0C5CFE70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 - HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019**, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e brinquedos de parquinhos para as unidades de ensino mantidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Item	**VENCEDOR - LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA EPP**
8	R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais)
13	R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
14	R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)
20	R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
21	R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
22	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Total Fornecedor	**R$ 143.320,00 (cento e quarenta e três mil e trezentos e vinte reais)**
Item	**VENCEDOR - REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**
16	R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
18	R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)
Total Fornecedor	**R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)**
Item	**VENCEDOR - L. MOHR LTDA EPP**
1	R$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais)
2	R$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais)
3	R$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais)
4	R$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais)
5	R$ 5.560,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais)
6	R$ 5.560,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais)
15	R$ 12.267,00 (doze mil e duzentos e sessenta e sete reais)
17	R$ 79.582,50 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
19	R$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais)
23	R$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais)
24	R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Total Fornecedor	**R$221.204,50 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos)**
Item	**VENCEDOR - FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP**
25	R$ 60.970,00 (sessenta mil e novecentos e setenta reais)
26	R$ 20.930,00 (vinte mil e novecentos e trinta reais)
27	R$ 70.350,00 (setenta mil e trezentos e cinquenta reais)
28	R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais)
29	R$ 77.050,00 (setenta e sete mil e cinquenta reais)
30	R$ 26.450,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)
31	R$ 61.640,00 (sessenta e um mil e seiscentos e quarenta reais)
32	R$ 21.160,00 (vinte e um mil e cento e sessenta reais)
33	R$ 92.460,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e sessenta reais)
34	R$ 31.740,00 (trinta e um mil e setecentos e quarenta reais)
35	R$ 82.075,00 (oitenta e dois mil e setenta e cinco reais)
36	R$ 28.175,00 (vinte e oito mil e cento e setenta e cinco reais)
Total Fornecedor	**R$ 597.150,00 (quinhentos e noventa e sete mil e cento e cinquenta reais)**
Item	**VENCEDOR - RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI**
7	R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
9	R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
10	R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)
11	R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
12	R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)
Total Fornecedor	**R$108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais)**

TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R$1.103.374,50 (um milhão, cento e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após o recebimento dos Equipamentos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VII) deste edital;

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Colombo, 30 de agosto de 2019.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0DBBF241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA**
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 630/2016 – Dispensa de Licitação nº 60/2016
OBJETO: Locação da sala comercial 01, de 369,60 M2, localizada na Rua Romeu Lauro Werlang, 345, centro, térrea e sobre loja, com duas vagas de garagem, sobre o lote 23-A, da quadra 278, para instalação do Instituto de Criminalística.
ADITIVO: Em atenção a solicitação protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, que solicitou adição de prazo da locação do imóvel onde está instalado o Instituto de Criminalística, bem como reajuste do aluguel, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido da prorrogação de prazo e também pelo reajuste acumulado do IGP-M, conforme contido no processo nº 8212/2019.

Fica prorrogado o prazo de locação, a partir de 27 de agosto de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 26 de agosto de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Objeto	Valor mensal R$	IGP-M (%)	Valor Mensal Atualizado	Un	Quant.	R$ Total
01	53008	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO Nº 1970, BAIRRO INDUSTRIAL, LOTES 05 (cinco) E 07-A (sete – A) DA QUADRA 142 (cento e quarenta e dois), NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PELO PERIODO DE 12 (doze) MESES, DE 01/09/2014 À 31/08/2015.	4.125,33	6,4113	4.389,81	Mês	12	52.677,72

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo período de 12 (doze) meses o valor de R$ 52.677,72 (Cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B02F0796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 096/2.019, cujo objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de 01 VEÍCULO MICRO ÔNIBUS ZERO KM ADAPTADO e 01 VEÍCULO VAN DE TETO ALTO ZERO KM, conforme proposta 09298629000118004 do Ministério da Saúde, através de recursos de Emenda Parlamentar, que declarou vencedores os seguintes lotes:

LOTE 01 – Empresa Vencedora: RODO OESTE VEÍCULOSE PEÇAS LTDA.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid	VEÍCULO ZERO KM TIPO MICRO ÔNIBUS ADAPTADO - Ano/Modelo: 2019/2019. Cor predominante: prata. Carroceria e chassi integrados. Ar condicionado interno. Capacidade mínima: 25 passageiros sentados + 01 posto para cadeirante + 01 para motorista. Com elevador para cadeirante c/ sistema de elevação da cadeira de rodas. Porta padrão duas folhas c/ acionamento a ar externo e interno. Radio MP3 instalado. Poltronas executivas reclináveis revestidas em tecido. Largura mínima das poltronas: 875mm. Cinto de segurança para todos os passageiros. Janelas c/ vidros móveis. Cortinas em todas as janelas. Acesso ao posto do motorista facilitado pelo rebaixamento de capô do motor. Direção hidráulica e para barros instalados. Motor c/ potência mínima de 152 CV a 2600 rpm. Computador de bordo. Torque de 450 Nm de 1900 rpm. Rodado duplo na traseira. Sistema de bateria de no mínimo 24 volts composto por duas baterias. Tanque de combustível de no mínimo 150 litros de diesel. Combustível diesel S-10 tanque c/ reservatório de ureia. Freios a ar, tambores e lonas nas rodas dianteiras e traseiras. Dimensões mínimas do veículo: comprimento total de no mínimo 8450mm. Entre eixos de no mínimo 4500mm. Largura externa: de no mínimo: 2200mm. Altura externa de no mínimo 2915mm. Altura interna de no mínimo 1900mm. Peso bruto total de no mínimo 8500 kg. Pneus/Rodas: 215/75 R 17,5'. Rodas 6,00 x 17,5". Saídas de emergência no teto, laterais e traseira. Caixa de ferramentas c/ macaco, estepe e triângulo de sinalização. Garantia e assistência técnica do chassis e da carroceria de 02 anos conforme o manual do proprietário. Apresentar declaração do fabricante de que a proponente é autorizada a comercializar o veículo ofertado e prestar garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria. Apresentar folder do veículo ofertado GARANTIA DO FABRICANTE. – **Marca: MARCOPOLO MODELO: VOLARE V8L 2019/2019.**	230.000,00	**230.000,00**

LOTE 02 – Empresa Vencedora: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid	VEÍCULO VAN ZERO KM TETO ALTO - Ano/Modelo: 2019/2019. Cor: branca. Distância entre eixos 4.325mm. Comprimento total 7.345mm. Altura interna de 1.900mm. Motor OM-651 Proncove P-7. Bi-turbo. C/ 146 CV de potência. Combustível: diesel. Câmbio de 06 marchas a frente e mais 01 a ré. Peso bruto total: 5.000 kg. Ar condicionado duplo c/ duto central. Ar de teto. Teto alto. Capacidade: 20 lugares + 01 motorista. Bancos recliníveis de tecido, banco do motorista c/ regulagem de altura, porta pacotes do lado direito e esquerdo de alumínio c/ luzes individuais. Tacógrafo digital, saída de emergência nas janelas laterais e no teto. Tanque de combustível de 75 litros. Retrovisores elétricos c/ luzes indicadoras. Desembaçador e limpador de vidros elétricos. Airbag duplo. Volante escamote Avel. Rádio CD c/ entrada USB e Bluetooth. Alto falantes. Farol c/ luz diurna. Assistente de vento lateral. Direção hidráulica. Travamento centralizado c/ controle. Faróis de neblina direcionais. ESP adaptativo 9i BS/ASR/BAS/EBV. Rodas de aço aro 16. Pneus 195/75-16. Rodado duplo. Tração traseira. Alarme. Estribo. Dentro das normas de emissão de poluentes. Kit de ferramentas conforme normas do CONTRAN. Equipamentos de segurança exigidos no código de trânsito vigente. Cópia autenticada de termo/declaração c/ firma reconhecida ou documento equivalente, expedida por responsável/representante da marca/fabricante do veículo proposto, declarando que o licitante é representante/concessionário autorizado, nos termos da lei n° 6729/79. Declaração autenticada (firma reconhecida) do responsável pela licitante de que a marca/fabricante do veículo proposto possui estabelecimento c/ atendimento e assistência técnica do veículo em uma distância de 150 km da sede da cidade de Goioerê/PR. A empresa vencedora deverá ter oficina própria ou ser representante da marca. GARANTIA DE 12 MESES. Prazo de entrega: 60 dias. – **Marca: Van Mercedes Benz Sprinter 515 CDI 2019/2019.**	198.850,00	**198.850,00**

Goioerê-PR, 30 de Agosto de 2.019.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:FCEE72F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	458/2019
b) Licitação Nrº :	18/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	30/08/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa para Aquisição de Cartuchos de Tinta e Tonners, Refil de Tinta e Fita Matricial, para Impressoras dos Diversos Departamentos da Prefeitura de Guaraci-PR.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

EUNICE DA SILVA GEREMIAS - ME - CNPJ 29.851.742/0001-02

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartucho de Tinta 22 Color Remanufaturado c/ 15ml	UNI	5,00	29,8000	149,00
cartucho de toner samsung mlt-d101s remanufaturado c/100g	UNI	40,00	27,0000	1.080,00
Total:				1.229,00

MATRIX CARTUCHOS LTDA ME - CNPJ 04.580.284/0001-93

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
cartucho de toner samsung scx4200 remanufaturado c/130g	UNI	30,00	28,0000	840,00
KIT TONERS CF 530, CF 531, CF 532, E CF 533	KIT	6,00	280,0000	1.680,00
Total:				2.520,00

PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 11.784.531/0001-39

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
cartucho de tinta hp 934xl- bk- original do fabricante da impressora C2P23AL	UNI	10,00	89,9000	899,00
cartucho de tinta hp 935xl ciano- original do fabricante da impressora C2P24AL	UNI	5,00	89,9000	449,50
cartucho de tinta hp 935xl yellow- original do fabricante da impressora C2P26AL	UNI	5,00	89,9000	449,50
Cartucho de tinta hp 935xl- magenta- original do fabricante da impressora C2P25AL	UNI	5,00	89,9000	449,50
Total:				2.247,50

VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ 31.327.945/0001-46

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartucho de Tinta 75 Colorido Remanufaturado c/15ml	UNI	6,00	23,0000	138,00
refil de tinta EPSON t6641 bk- original- L200/L355	UNI	10,00	28,0000	280,00
refil de tinta EPSON t6642 cyan- original- L200/L355	UNI	5,00	28,0000	140,00
refil de tinta EPSON t6643 magenta- original-L200/L355	UNI	5,00	28,0000	140,00
refil de tinta EPSON t6644 yellow- original- L200/L355	UNI	5,00	28,0000	140,00
Total:				838,00

VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 28.395.070/0001-05

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartucho de tinta HP 662xl color original do fabricante da impressora	UNI	15,00	84,9000	1.273,50
Cartucho de tinta HP 662xl BK original do fabricante da impressora	UNI	20,00	79,9000	1.598,00
Cartucho de Toner 35A Remanufaturado c/ 130 g	UNI	50,00	15,9000	795,00
Cartucho de Toner 2612A Remanufaturado c/ 150 g	UNI	50,00	15,9000	795,00
Kit Cilindro HP CF219A Compatível Novo	UNI	10,00	139,0000	1.390,00
Cartucho de toner HP 283A remanufaturado c/130g	UNI	50,00	16,5000	825,00
Total:				6.676,50

WP DO BRASIL - CNPJ 04.483.808/0001-28

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartucho de Toner 505A Remanufaturado 180g	UNI	50,00	21,9000	1.095,00
Cartucho de Tinta 901 Preto Remanufaturado c/ 25 ml	UNI	10,00	19,0000	190,00
Cartucho de Tinta 901 Color Remanufaturado c/ 18ml	UNI	5,00	30,0000	150,00

Cartucho de Tinta 21 Preto Remanufaturado c/ 25ml	UNI	10,00	15,0000	150,00
Cartucho de Tinta 92 Preto Remanufaturado c/ 25ml	UNI	10,00	17,0000	170,00
Cartucho de Tinta 93 Color Remanufaturado c/15ml	UNI	2,00	25,0000	50,00
Cartucho de Tinta 60 Preto Remanufaturado c/25ml	UNI	10,00	17,0000	170,00
Cartucho de Tinta 60 Color Remanufaturado c/15ml	UNI	5,00	34,9000	174,50
cartucho de tinta 662 preto remanufaturado c/15ml	UNI	20,00	15,4000	308,00
cartucho de tinta 662 color remanufaturado c/12ml	UNI	15,00	20,4000	306,00
Cartucho de Tinta 122 Preto Remanufaturado c/25ml	UNI	20,00	15,0000	300,00
Cartucho de Tinta 122 Colorido Remanufaturado c/15ml	UNI	20,00	24,9000	498,00
Cartucho de Tinta 74 Preto Remanufaturado c/25ml	UNI	10,00	16,8000	168,00
Cartucho de Toner MLT-D104S Remanufaturado c/85g	UNI	4,00	35,0000	140,00
fita p/ impressora EPSON fx890 preta, com 13 mts-cx c/01 similar	UNI	10,00	10,8000	108,00
CARTUCHO DE TONER HP CF217A REMANUFATURADO C/120G	UNI	70,00	30,4000	2.128,00
Cartucho de Toner 36A Remanufaturado c/130g	UNI	50,00	15,8000	790,00
Cartucho de Toner CC 530A Remanufaturado c/100 g	UNI	10,00	42,0000	420,00
Cartucho de Toner CC 531A Remanufaturado c/ 90g	UNI	6,00	42,0000	252,00
Cartucho de Toner CC 532A Remanufaturado c/ 90g	UNI	6,00	42,0000	252,00
Cartucho de Toner CC 533A Remanufaturado c/ 90g	UNI	6,00	42,0000	252,00
Cartucho de Toner Brother TN2340/2370 REMANUFATURADO C/180G	UNI	50,00	24,9000	1.245,00
cartucho de tinta EPSON 1401 bk-p/ impr. officetx620- original	UNI	10,00	50,0000	500,00
cartucho de tinta EPSON 1402 ciano-p/ impr. officetx620- original	UNI	5,00	50,0000	250,00
cartucho de tinta EPSON 1403 magenta-p/ impr. officetx620- original	UNI	5,00	50,0000	250,00
cartucho de tinta EPSON 1404 yellow-p/ impr. officetx620- original	UNI	5,00	50,0000	250,00
Kit Cilindro Brother TN 2340/2370 compativel novo	UNI	10,00	50,5000	505,00
Cartucho de Toner 285A Remanufaturado c/ 130g	UNI	150,00	15,5000	2.325,00
CARTUCHO DE TONER CF 226A	UNI	20,00	39,0000	780,00
KIT TONERS CF 500X, CF 501X CF 502 X E CF 503X	KIT	6,00	357,0000	2.142,00
CARTUCHO DE TONER CF 218	UNI	5,00	25,0000	125,00
Total:				16.443,50

Valor Total Homologado - R$ 29.954,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:714DCAE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 15/2019 - CONCURSO - ANEXO I -

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL Nº 015/2019
ANEXO I – NOTAS DEFINITIVAS DE TÍTULOS
LEGENDA:
NAP = Não Apresentou Títulos

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Nascimento	Resultado Prova Objetiva	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Títulos
ASSISTENTE SOCIAL	49700917	Sara de Souza arnauts	1245558964	05/01/1998	Aprovado	80,75	9,00	56,00	9,00	6,75	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49700562	Gabriela Daniel de Campos	126831919	20/07/1999	Aprovado	80,50	9,00	52,00	15,00	4,50	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49700762	Jéssica Saimara Pagnoncelli	106695350	04/12/1992	Aprovado	78,25	6,75	52,00	15,00	4,50	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49701283	ADAO AILSON CHAGAS	72638344	18/09/1976	Aprovado	74,25	9,00	48,00	15,00	2,25	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49701158	Daniel Brandalise	9.976.244-6	13/07/1998	Aprovado	69,25	9,00	40,00	18,00	2,25	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49700050	Magali Viviane Camargo	130297331	25/01/1994	Aprovado	67,25	9,00	44,00	12,00	2,25	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49700021	ANA CLEIA TREVISANI	87737101	17/07/1985	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49700382	GRACIELI SANTOS DE QUADROS	10.634.431-0	26/06/1991	Aprovado	56,00	6,75	32,00	15,00	2,25	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49700136	Luciane Fornari de Menezes	96910690		Aprovado	56,00	4,50	32,00	15,00	4,50	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49700055	Joana Herminia Marinho de Mello	83759798	08/04/1985	Aprovado	52,25	9,00	32,00	9,00	2,25	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49700521	Ziliane de Souza Kraine	95080537	30/11/1986	Aprovado	51,25	9,00	28,00	12,00	2,25	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49700117	DAIANA DEFAVERI	10.308.839-9	29/09/1987	Aprovado	50,50	6,75	28,00	9,00	6,75	2,00
CIRURGIÃO DENTISTA	49700633	Rodrigo Tressoldi Freze	123175556	18/06/1981	Aprovado	100,00	9,00	64,00	18,00	9,00	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49701244	Luana Taques	108490179	02/05/1992	Aprovado	85,75	9,00	52,00	18,00	6,75	1,00
CIRURGIÃO DENTISTA	49701048	Patricia Cassol Triches Cerqueira	15.123.565-4	02/08/1990	Aprovado	81,00	4,50	60,00	12,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700690	Bruno Pizzi Tres	8099144266	05/03/1992	Aprovado	80,50	9,00	52,00	15,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49701194	JULIANE FERREIRA COSTA	125531180	18/06/1992	Aprovado	79,00	6,75	52,00	18,00	2,25	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700481	Elizangela Berres	12612485-6	04/08/1994	Aprovado	78,75	9,00	48,00	15,00	6,75	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700814	Isabela Rzeznik	98729887		Aprovado	78,75	9,00	48,00	15,00	6,75	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700484	Ana Tayline dos Santos	10.888.051-1	07/07/1994	Aprovado	78,25	6,75	52,00	15,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49701179	Suellen Cassia Bertella	82344659	28/09/1983	Aprovado	78,25	9,00	52,00	15,00	2,25	1,00
CIRURGIÃO DENTISTA	49700852	Karen Konkel	106885273	22/02/1992	Aprovado	76,50	9,00	48,00	15,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700201	Carina Caramanico	124338980	07/07/1995	Aprovado	74,25	6,75	48,00	15,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700635	Gustavo Henrique Semim	104609902	19/09/1997	Aprovado	74,25	6,75	48,00	15,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700279	Tais Soares Neves Vieira	131409052	12/03/1997	Aprovado	74,25	9,00	48,00	15,00	2,25	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49701201	Samuel de Col	101485331	25/05/1997	Aprovado	72,50	9,00	44,00	15,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700644	Bruna Malagi	106734291	09/09/1996	Aprovado	69,75	9,00	36,00	18,00	6,75	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49701037	Simone Karine Rothen	5826840	02/02/1997	Aprovado	69,25	6,75	40,00	18,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700974	Ingrid Viel de farias	828398644	18/12/1993	Aprovado	68,50	6,75	40,00	15,00	6,75	NAP

CIRURGIÃO DENTISTA	49700727	Ana Paula Dalchiavon	133866370	16/07/1998	Aprovado	68,00	4,50	44,00	15,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700534	CARLOS HENRIQUE GASPARINI	10.417.845-6	26/06/1994	Aprovado	67,25	6,75	44,00	12,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700840	Loise Maria Comparim	12.362.736-9	20/04/1997	Aprovado	66,25	9,00	40,00	15,00	2,25	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700909	Ana Caroline Debastiani Mazzochi	12842125-4	06/09/1998	Aprovado	65,75	9,00	32,00	18,00	6,75	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700825	RENATIELI BIANCATTI	131436670		Aprovado	65,50	9,00	40,00	12,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700339	Jessica Tays Scheffer	101594645	06/12/1992	Aprovado	65,25	9,00	36,00	18,00	2,25	1,00
CIRURGIÃO DENTISTA	49700624	marciele adriane zanata	106140138	11/06/1993	Aprovado	64,75	9,00	40,00	9,00	6,75	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700313	NATHASSIA EMANUELY DE MEDEIROS	10232724-1	19/10/1993	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700269	Josiane da Rocha	123991788	02/06/1993	Aprovado	62,50	9,00	40,00	9,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700647	Maisa Zandonadi Santos De Carvalho	127466009	12/03/1997	Aprovado	62,25	6,75	36,00	15,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49701131	anne adanir elisa secco	90200917	31/05/1992	Aprovado	61,75	4,50	40,00	15,00	2,25	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700734	Darah novaes amadori	125804101	31/07/1997	Aprovado	61,50	9,00	36,00	12,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700207	Fabíola Dória Piovezan Okamura	21556482	21/09/1990	Aprovado	60,75	9,00	36,00	9,00	6,75	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700655	Rafaela Manfroi Forlin	132169330	22/08/1997	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700363	Arthur Manfroi Nacke	101245594	10/07/1994	Aprovado	55,50	9,00	24,00	18,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700589	Marina eduarda Bom da Silva	131661223	18/07/1998	Aprovado	52,50	6,75	24,00	15,00	6,75	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700932	Thais Neffthaly Amaral	9.705.036-8	22/09/1994	Aprovado	51,75	4,50	36,00	9,00	2,25	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700044	Jaqueline da Rocha	125656455	29/05/1996	Aprovado	80,50	9,00	52,00	15,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700165	Fabiely Colet	1986699	28/03/1995	Aprovado	77,75	9,00	44,00	18,00	6,75	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700493	ELOISE DA SILVA	131927720	19/06/1996	Aprovado	77,00	9,00	44,00	15,00	9,00	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700847	ANI EVELIN TRINDADE	85868560	11/02/1991	Aprovado	75,75	9,00	48,00	12,00	6,75	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700581	JUSSARA DE OLIVEIRA DE MORAES	85732838	17/01/1980	Aprovado	73,50	9,00	48,00	12,00	4,50	1,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49700808	Aline Pizzi	101715094	14/02/1991	Aprovado	71,50	9,00	40,00	18,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700262	Ida Vaz Machado	5402397-9	22/01/1973	Aprovado	70,25	9,00	44,00	15,00	2,25	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49701265	VIVIANE PAIXÃO COELHO	99591366	22/11/1992	Aprovado	70,25	9,00	44,00	15,00	2,25	1,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49700864	Rubens Jose de Souza Sant'Ana	79995436	11/03/1985	Aprovado	68,75	9,00	44,00	9,00	6,75	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700858	Silvana Brandt	6.686.891-5	02/01/1974	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50	3,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49700809	adriana lopes da silva	93074637	23/10/1984	Aprovado	68,00	4,50	44,00	15,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49701031	Maristela Rocha de Vargas	82279598	27/09/1978	Aprovado	68,00	6,75	44,00	15,00	2,25	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700700	JULIANI GISLERY RUBLESKI	96059230	22/06/1989	Aprovado	67,50	9,00	36,00	18,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700190	Monize Andreia Thomé	10235769-8	31/01/1992	Aprovado	67,00	6,75	40,00	18,00	2,25	1,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49700934	CLEONICE APARECIDA SCABENI	87682820	25/09/1980	Aprovado	65,50	9,00	40,00	12,00	4,50	2,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49701193	KLEIDE MARIS ZARDO	91056844	17/08/1986	Aprovado	65,50	9,00	40,00	12,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700175	Patricia Marafon Silva	106731179	13/02/1997	Aprovado	65,50	6,75	40,00	12,00	6,75	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700191	Romario oliveira da costa	130826024	26/12/1996	Aprovado	65,25	6,75	36,00	18,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700604	Danielli do Amaral Rzeznik	102275160	11/08/1994	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50	0,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49700141	FRANCIELE BERNO BRONZATTI	80583311	24/01/1987	Aprovado	64,50	6,75	36,00	15,00	6,75	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700617	Pricila Miriam Mósena Bertagnolli	4173162	03/05/1985	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700169	DAISE DA SILVA BLEM CARTELLI	93728629	03/11/1988	Aprovado	63,75	9,00	36,00	12,00	6,75	1,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49700192	Paula Pricila Conte	102500563	05/08/1989	Aprovado	62,75	4,50	44,00	12,00	2,25	2,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49700348	ana dos santos cambruzzi	73653487	04/07/1978	Aprovado	62,25	9,00	36,00	15,00	2,25	2,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49701236	José Sebastião Guimarães Ferreira	1086178	31/01/1966	Aprovado	62,25	9,00	48,00	3,00	2,25	1,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49701233	Thays Carolina Alves Bukowski	94509890	30/04/1990	Aprovado	62,25	9,00	36,00	15,00	2,25	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700591	Daniel Andretti Badziak	108450487	24/06/1996	Aprovado	61,50	9,00	36,00	12,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49701188	Mylena Goelzer da Silva	106959161	20/09/1995	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700772	zenilde albino narcizo	4.746307-6	07/04/1968	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50	1,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49700041	Karine Almeida de Lima	130442030	18/07/1992	Aprovado	60,00	4,50	36,00	15,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700456	Kátia Carli Farias	13.260.838.5	20/05/1998	Aprovado	60,00	6,75	36,00	15,00	2,25	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700975	Carla Adrieli Alves	124126444	17/10/1991	Aprovado	59,25	6,75	36,00	12,00	4,50	1,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49701155	Bruna Pilger	10.384.351-0	17/03/1997	Aprovado	58,25	6,75	32,00	15,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700716	FRANCIELE TODESCATTO	95128939	20/09/1990	Aprovado	56,50	6,75	28,00	15,00	6,75	1,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49700369	LUANA SINCOVSKI SCHICHL	101713989	15/06/1989	Aprovado	56,50	6,75	28,00	15,00	6,75	1,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49700857	Nelson Brandt	5.247.430-2	16/09/1970	Aprovado	56,50	9,00	28,00	15,00	4,50	3,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49700876	Ana Cristina Reser	108430087	04/05/1997	Aprovado	56,00	6,75	32,00	15,00	2,25	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700658	EDIVANE SALETE DE MATTOS	8472678-8	29/09/1980	Aprovado	55,75	4,50	40,00	9,00	2,25	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700260	Luiz Fernando Gonçalves De Moraes	105156669	04/11/1991	Aprovado	54,50	9,00	32,00	9,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700515	Eliane de Oliveira Mota Bos	58724122	06/05/1977	Aprovado	53,75	9,00	32,00	6,00	6,75	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700154	cristiane maria pimentel santos	62610581	28/07/1974	Aprovado	53,50	2,25	40,00	9,00	2,25	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700550	Sonia Maria Alves	79917117	26/01/1976	Aprovado	53,50	9,00	28,00	12,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49701011	DANIELE VERMOLHEM	108032960	29/12/1996	Aprovado	53,00	4,50	32,00	12,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700387	Diego Fernando de Oliveira Pereira	105846428	23/05/1990	Aprovado	51,25	9,00	28,00	12,00	2,25	1,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49701025	GIOVANA PATRICIA BELLO	89633214	11/10/1994	Aprovado	50,25	9,00	24,00	15,00	2,25	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700003	Alessandra Kavalek Peretto	100157152	01/02/1995	Aprovado	97,75	9,00	64,00	18,00	6,75	2,00
ENGENHEIRO CIVIL	49700768	BRUNA BENATTI MAIER	127778019	18/01/1996	Aprovado	97,00	9,00	64,00	15,00	9,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700928	Debora Ribeiro Bizolla	106246505	25/08/1995	Aprovado	94,75	6,75	64,00	15,00	9,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700815	wesley alessandro kovaleski	106195480	05/02/1996	Aprovado	94,75	6,75	64,00	15,00	9,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700147	Andressa Maira Lopes de Paula	106721890	01/03/1996	Aprovado	89,25	6,75	60,00	18,00	4,50	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700430	Felipe Eduardo Meretika	124710553	05/05/1997	Aprovado	89,00	9,00	56,00	15,00	9,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49701324	JOSE RAMOS NUNES JUNIOR	10.611.148-0	17/05/1996	Aprovado	88,00	9,00	52,00	18,00	9,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700872	Audrei Felipe Lucatelli	106111545	18/04/1995	Aprovado	85,75	9,00	52,00	18,00	6,75	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700682	Camila Amaral de Mello	86650304	11/04/1996	Aprovado	83,75	9,00	56,00	12,00	6,75	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700723	jean carlos tortelli	106726302	29/11/1997	Aprovado	83,75	9,00	56,00	12,00	6,75	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700883	DIANDRA TORTELI GRANDO	10.186.961-0	28/01/1996	Aprovado	83,25	6,75	60,00	12,00	4,50	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700124	Camila Bostokoski	10.672.130-0	27/05/1994	Aprovado	82,25	6,75	56,00	15,00	4,50	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700127	Matheus da Luz	9.377.197-4	16/04/1993	Aprovado	82,25	9,00	56,00	15,00	2,25	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49701167	Felipe Ricardo Zaluski de Melo	129122897	26/02/1997	Aprovado	81,50	9,00	56,00	12,00	4,50	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700931	Aline Djulia Silva	53953046	03/01/1996	Aprovado	81,25	6,75	52,00	18,00	4,50	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700282	Gabrieli Vieira Szura	133214828	01/06/1995	Aprovado	79,25	6,75	56,00	12,00	4,50	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700538	Marielli Bianca D'Avassi	10.868.682-0	14/09/1993	Aprovado	79,25	6,75	56,00	12,00	4,50	1,00
ENGENHEIRO CIVIL	49701161	Renato Costella	77327177	20/08/1982	Aprovado	78,75	9,00	48,00	15,00	6,75	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700013	Keury Fabris Marcon	97920400	25/05/1991	Aprovado	78,25	6,75	52,00	15,00	4,50	1,00
ENGENHEIRO CIVIL	49701019	Eduardo Dangui Schmickler	99424257	11/05/1990	Aprovado	75,00	6,75	48,00	18,00	2,25	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700817	Sabrina Renata Scolari	12.887.030-0	10/07/1997	Aprovado	71,50	9,00	40,00	18,00	4,50	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700695	Jackson Gnoatto	91657864	19/09/1990	Aprovado	69,25	9,00	52,00	6,00	2,25	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700214	Gabriel Zeni Signor	10673190-0	05/08/1996	Aprovado	62,50	6,75	40,00	9,00	6,75	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49701272	Eduardo Francisco Piacentini Carneiro	124903661		Aprovado	61,75	4,50	40,00	15,00	2,25	NAP
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	49700189	Angela Haoack	123137965	07/02/1994	Aprovado	81,75	9,00	48,00	18,00	6,75	NAP
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	49700258	FERNANDA HENRICH	107955135	12/09/1989	Aprovado	59,25	4,50	36,00	12,00	6,75	NAP
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	49701030	Kauany Gabriela Gois	141241192		Aprovado	59,25	6,75	36,00	12,00	4,50	NAP

FISIOTERAPEUTA	49700261	Jakeline Dalchiavon	77218670	23/04/1983	Aprovado	73,25	6,75	44,00	18,00	4,50	1,00
FISIOTERAPEUTA	49700523	Jossinelma Camargo Gomes	111061076	28/11/1995	Aprovado	72,50	9,00	44,00	15,00	4,50	NAP
FISIOTERAPEUTA	49700859	Anelize Priscila Spilmann	102588088	26/04/1993	Aprovado	70,25	9,00	44,00	15,00	2,25	NAP
FISIOTERAPEUTA	49700366	Bruna Luiza Fiorio	106618453	26/11/1994	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50	NAP
FISIOTERAPEUTA	49700792	Luiz Henrique da Silva Berlatto	128964983	03/05/1996	Aprovado	69,25	9,00	40,00	18,00	2,25	NAP
FISIOTERAPEUTA	49700705	Raphael Herique Camacho Silva	75157037	01/06/1982	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50	NAP
FISIOTERAPEUTA	49701195	ADRIANO LUIZ EURICH	101636860	04/01/1992	Aprovado	68,00	9,00	32,00	18,00	9,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49700254	Ediane Anelize Albrecht	106143080	18/03/1994	Aprovado	62,75	9,00	32,00	15,00	6,75	NAP
FISIOTERAPEUTA	49700537	Nathiéli Celso	10.795.570-4	15/10/1996	Aprovado	61,50	9,00	36,00	12,00	4,50	NAP
FISIOTERAPEUTA	49700193	Leticia Lunardi Lasta	106733627	22/10/1998	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50	NAP
FISIOTERAPEUTA	49700446	Graziela Bareta	106994579	11/08/1993	Aprovado	59,25	6,75	36,00	12,00	4,50	NAP
FISIOTERAPEUTA	49700607	Lincoln Abreu Lopes	125334334	21/04/1995	Aprovado	59,25	9,00	36,00	12,00	2,25	NAP
FISIOTERAPEUTA	49701162	Isabel Cristina Silvério Companhoni	79277436	07/05/1984	Aprovado	58,50	2,25	36,00	18,00	2,25	1,00
FISIOTERAPEUTA	49700631	Mauricio Leite	104323880	27/07/1994	Aprovado	58,50	9,00	36,00	9,00	4,50	NAP
FISIOTERAPEUTA	49700395	Flavia Gabrielle de Carvalho Maia	150462193	18/09/1989	Aprovado	58,25	4,50	32,00	15,00	6,75	NAP
FISIOTERAPEUTA	49700957	Jessica da Cruz Ribeiro	104162444	19/05/1994	Aprovado	58,25	6,75	32,00	15,00	4,50	NAP
FISIOTERAPEUTA	49700495	FILIPE THIAGO RECH	105390602	17/08/1993	Aprovado	55,75	9,00	28,00	12,00	6,75	NAP
FISIOTERAPEUTA	49700114	Rejane Boligon	87184285	01/07/1992	Aprovado	54,25	6,75	28,00	15,00	4,50	NAP
MÉDICO - PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	49700206	MARCOS MASSAO OKAMURA	407141	03/02/1981	Aprovado	72,50	9,00	44,00	15,00	4,50	NAP
MÉDICO PLANTONISTA	49700180	VANDERLEI ABREU SILVEIRA	78443260	19/07/2019	Aprovado	52,50	6,75	24,00	15,00	6,75	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700346	Luis Felipe Bortolini	9.856.255-9	07/08/1993	Aprovado	79,50	9,00	48,00	18,00	4,50	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700938	Daiana Rosa Santos Oliveira	108485558	18/04/1994	Aprovado	76,50	9,00	48,00	15,00	4,50	1,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49700469	Gilberto Jaime da Veiga	4.151.378-0	25/11/1970	Aprovado	75,50	9,00	44,00	18,00	4,50	0,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49700291	Bruna Zanella	10.706.595-4	27/10/1993	Aprovado	75,25	4,50	52,00	12,00	6,75	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700983	Guilherme Antonio Horn	128949658	17/10/1996	Aprovado	72,50	6,75	44,00	15,00	6,75	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700764	Jessica Filippi	12.610.291-7	30/06/1996	Aprovado	72,50	9,00	44,00	15,00	4,50	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700378	Andressa Ieni Pazio	84757551	12/02/1994	Aprovado	70,75	9,00	40,00	15,00	6,75	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700323	MILENA CRISTINA CARBONI	78269774	21/06/1984	Aprovado	70,75	9,00	40,00	15,00	6,75	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700007	tatiana kaori urano	103852781	05/09/1995	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49701157	Franciele Resende da Silva	103260671	23/12/1991	Aprovado	69,00	9,00	36,00	15,00	9,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700458	Lorien Hilda Sander	5.869.086	23/01/1994	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700785	Lucas Garibaldino Batista	104180728	29/04/1994	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700634	Karine Cristine Almeida	13.245.738-7	08/01/1994	Aprovado	67,75	9,00	40,00	12,00	6,75	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700239	Lukas Schiochet	94276390	30/03/1996	Aprovado	67,25	6,75	44,00	12,00	4,50	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700677	Gabriel França Nagamatsu	370006860	09/05/1994	Aprovado	66,75	9,00	36,00	15,00	6,75	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700608	Maira Pereira Cebulski	123312562	21/08/1995	Aprovado	66,75	4,50	48,00	12,00	2,25	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700939	MATHEUS MASSARU GOTO HIRAI	330269185	06/01/1981	Aprovado	66,25	6,75	40,00	15,00	4,50	2,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49700884	Loren Macias Castro	128533133	05/02/1996	Aprovado	65,25	6,75	36,00	18,00	4,50	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700401	Wagner Braun	80620551	13/06/1987	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49701261	MARIANA NAOMI IMAZU DE CARVALHO	131495935	05/02/1997	Aprovado	63,75	9,00	36,00	12,00	6,75	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700123	Andriéle Taila Predebon	106708517	27/11/1992	Aprovado	63,50	9,00	32,00	18,00	4,50	1,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49700134	Camila Miglioraza	5716930	04/05/1996	Aprovado	61,50	6,75	36,00	12,00	6,75	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49701024	Emanuel Pizzi	96545118	23/02/1991	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50	1,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49700448	Jessica Francisca Batista dos Santos	9557750	09/11/1993	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700865	Cristiano Jose Caprini	104881220	11/04/1996	Aprovado	59,75	9,00	32,00	12,00	6,75	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700776	MAYCON KRUGER	93388062	17/05/1986	Aprovado	58,50	9,00	36,00	9,00	4,50	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700553	Italo Daniel Pierezan	2508564	21/06/1989	Aprovado	57,50	9,00	32,00	12,00	4,50	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700583	Bárbara Oliveira da Silva	100790653	26/06/1990	Aprovado	56,50	9,00	28,00	15,00	4,50	1,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49700457	Kassila Carli Farias	108190450	06/11/1993	Aprovado	55,75	9,00	28,00	12,00	6,75	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700351	Andresa de Cassia Sampaio Pacheco	123318994	07/11/1994	Aprovado	54,50	9,00	32,00	9,00	4,50	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700921	Daniela Rita Deparis Pivatto	77143130	30/01/1986	Aprovado	52,50	9,00	24,00	15,00	4,50	3,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49700573	Herta Maria Vitoreti	127082812	21/05/1996	Aprovado	52,50	9,00	24,00	15,00	4,50	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700936	PAULO CESAR CASSOL	9.218.808-6	08/12/1986	Aprovado	51,50	9,00	32,00	6,00	4,50	1,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49701062	Sabrina Forlin	4113054151	01/02/1996	Aprovado	50,50	2,25	40,00	6,00	2,25	NAP
NUTRICIONISTA	49700288	Isabele Denardi	85115391	13/11/1985	Aprovado	95,50	9,00	64,00	18,00	4,50	1,00
NUTRICIONISTA	49701269	FERNANDA ALINE TROMBETTA BARRILI	94714451	13/11/1987	Aprovado	89,25	6,75	60,00	18,00	4,50	1,00
NUTRICIONISTA	49700371	DANIELA ALINE VAZ PRETO	91255529	20/01/1989	Aprovado	88,50	6,75	60,00	15,00	6,75	NAP
NUTRICIONISTA	49700307	Patricia Thomazi	86801094	24/02/1990	Aprovado	88,50	9,00	60,00	15,00	4,50	4,00
NUTRICIONISTA	49700636	Mayla Gabriely Giacomel Rodrigues	101415937	17/11/1990	Aprovado	85,50	6,75	60,00	12,00	6,75	2,00
NUTRICIONISTA	49701216	Ana Claudia Jochem	123113829	14/02/1997	Aprovado	84,50	9,00	56,00	15,00	4,50	NAP
NUTRICIONISTA	49700454	Larissa Naiana Rauber	12.857.190-6	25/10/1995	Aprovado	84,50	9,00	56,00	15,00	4,50	NAP
NUTRICIONISTA	49700128	Michele Costa Negri	88982550	29/10/1988	Aprovado	83,25	6,75	60,00	12,00	4,50	NAP
NUTRICIONISTA	49700427	Caroline Fernanda Hoenig	10.667.043-9	17/08/1995	Aprovado	81,75	4,50	60,00	15,00	2,25	NAP
NUTRICIONISTA	49701217	Angela Khetly Lazarotto	5521522-0	18/06/1994	Aprovado	81,50	9,00	56,00	12,00	4,50	0,00
NUTRICIONISTA	49700750	BRUNA POLIANA DE OLIVEIRA MOTA	106113777	03/02/1997	Aprovado	80,50	6,75	52,00	15,00	6,75	NAP
NUTRICIONISTA	49700660	Maria Isabel Rossatto	10673112-8	21/02/1998	Aprovado	80,00	6,75	56,00	15,00	2,25	NAP
NUTRICIONISTA	49700799	Thais de Fátima Ferraz Cardoso Miranda	10408331-5	18/08/1993	Aprovado	75,25	6,75	52,00	12,00	4,50	NAP
NUTRICIONISTA	49700693	Janaina Dallacorte Bassetto	124350875	04/05/1994	Aprovado	72,00	6,75	48,00	15,00	2,25	NAP
NUTRICIONISTA	49700333	Elisangela Modesto da Cruz Fornari	88885970	30/05/1981	Aprovado	71,75	9,00	44,00	12,00	6,75	NAP
NUTRICIONISTA	49700742	Talita Zolet	101562204	05/05/1993	Aprovado	71,25	6,75	48,00	12,00	4,50	1,00
NUTRICIONISTA	49700763	Lidiana Cerri Copatti	108180528	02/12/1996	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50	NAP
NUTRICIONISTA	49700319	Rosenilda da silva vaz	73934249	23/12/1979	Aprovado	66,75	4,50	48,00	12,00	2,25	NAP
NUTRICIONISTA	49700186	Gabrieli bernieri	102882075	24/12/1996	Aprovado	66,25	6,75	40,00	15,00	4,50	NAP
NUTRICIONISTA	49700205	Larissa Arrial	132995176		Aprovado	65,50	6,75	40,00	12,00	6,75	NAP
NUTRICIONISTA	49700374	KEITY RAMOS CORTES	125589952	11/06/1991	Aprovado	65,00	4,50	44,00	12,00	4,50	NAP
NUTRICIONISTA	49701308	ROLIDA PEREIRA SILVEIRA PEDROSO	92672077		Aprovado	65,00	6,75	44,00	12,00	2,25	NAP
NUTRICIONISTA	49701235	MARIA CRISTINA ALMEIDA	97887934	09/01/1988	Aprovado	64,50	0,00	48,00	12,00	4,50	1,00
NUTRICIONISTA	49701293	Isabelle Zanata Fabiane	124954541	22/07/1997	Aprovado	64,00	6,75	40,00	15,00	2,25	0,00
NUTRICIONISTA	49700466	Camila Pastorio	102670728	05/01/1994	Aprovado	63,25	9,00	40,00	12,00	2,25	1,00
NUTRICIONISTA	49701022	Adriele Rosa da Silva Franco	102642007	19/12/1990	Aprovado	62,75	2,25	44,00	12,00	4,50	NAP
NUTRICIONISTA	49701175	Liana Marczal	108790377	03/04/1993	Aprovado	62,75	4,50	44,00	12,00	2,25	NAP
NUTRICIONISTA	49700754	MARIANA KAREN FORLIN	103272475	30/08/1996	Aprovado	62,25	6,75	36,00	15,00	4,50	NAP
NUTRICIONISTA	49700760	SUELEN APARECIDA ANTUNES PEREIRA FREITAS	13.077.495-4		Aprovado	62,25	9,00	36,00	15,00	2,25	NAP
NUTRICIONISTA	49700049	Bruna Larissa Dalzotto	105768303	10/09/1992	Aprovado	61,75	4,50	40,00	15,00	2,25	NAP
NUTRICIONISTA	49700780	ISADORA INOCÊNCIO DALTOÉ	6472366	17/01/1997	Aprovado	61,75	4,50	40,00	15,00	2,25	NAP

NUTRICIONISTA	49700293	Thayná Roberta Manelli Santos	96278438	31/03/1994	Aprovado	59,25	6,75	36,00	12,00	4,50	NAP
NUTRICIONISTA	49700322 tais	luiza fernandes dos rezes	104170285	09/08/1997	Aprovado	58,00	6,75	40,00	9,00	2,25	NAP
NUTRICIONISTA	49700555	Daniele de Almeida	105366728	02/07/1994	Aprovado	57,75	2,25	36,00	15,00	4,50	NAP
NUTRICIONISTA	49700473	Pâmela Cristina Mariano de Oliveira	13.050.074-9	31/12/1995	Aprovado	56,25	6,75	36,00	9,00	4,50	NAP
NUTRICIONISTA	49700729	Veridiane Ozorio	80992084	29/05/1984	Aprovado	55,50	9,00	36,00	6,00	4,50	NAP
NUTRICIONISTA	49700419	Vanessa Baiffus Bruger	12.772.173-4	15/11/1996	Aprovado	50,00	4,50	32,00	9,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE ARTES	49700296	CARLA REGINA DE RAMOS FORNARI	105575955	24/05/1988	Aprovado	70,25	4,50	44,00	15,00	6,75	3,00
PROFESSOR DE ARTES	49700303	ROSANE ARRUDA DE OLIVEIRA	107956077	26/05/1989	Aprovado	64,25	6,75	44,00	9,00	4,50	2,00
PROFESSOR DE ARTES	49700970	Dayana Rita de Souza Bueno	99132825	08/10/1990	Aprovado	60,00	6,75	36,00	15,00	2,25	3,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701232	EVANDRO RODRIGO DA SILVA	98063919	05/06/1989	Aprovado	76,50	9,00	48,00	15,00	4,50	3,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701001	jaqueline fernandes	92412563	22/11/1984	Aprovado	74,75	6,75	44,00	15,00	9,00	3,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701248	Paulo Henrique Bobato	107946039	06/02/1992	Aprovado	69,50	6,75	44,00	12,00	6,75	3,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49700967	Daiane da Luz	101299350	10/03/1992	Aprovado	67,00	4,50	40,00	18,00	4,50	1,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49700935	Gylvan Loizio de Lara Figueiró	12.668.799-0	18/12/1996	Aprovado	58,25	6,75	32,00	15,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49700949	JULIANA DA SILVA	89078032	16/05/1985	Aprovado	58,25	6,75	32,00	15,00	4,50	2,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49700753	Cristiane de Souza	123956460	28/10/1994	Aprovado	54,75	2,25	36,00	12,00	4,50	0,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49700952	ZENILDO ALEXANDRE PAES JUNIOR	139841760	21/01/1979	Aprovado	54,75	9,00	24,00	15,00	6,75	3,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701057	jenifer liliana melgarejo	10.059.493-5	01/11/1994	Aprovado	53,00	4,50	32,00	12,00	4,50	0,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701247	Alan Victor de Medeiros	92580555	21/08/1993	Aprovado	52,50	9,00	24,00	15,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700577	TATIANE MARIA BRAZ SANTOS	MG14257632	04/07/1984	Aprovado	88,50	9,00	60,00	15,00	4,50	2,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700559	MARCELITA DE LURDES RIBEIRO D'AVASSI	73840724	05/09/1971	Aprovado	81,50	6,75	56,00	12,00	6,75	2,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701041	Lauricio Ribeiro Cavalheiro	70835479	05/05/1979	Aprovado	81,00	9,00	48,00	15,00	9,00	2,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700461	Edivana de Fatima Ghidin	108198435	12/05/1992	Aprovado	80,50	9,00	52,00	15,00	4,50	1,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700438	Patricia Barbosa de Moraes	106167915	04/12/1995	Aprovado	78,25	6,75	52,00	15,00	4,50	1,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700564	Rosangela fogaça dos santos	95770886	07/09/1985	Aprovado	78,25	6,75	52,00	15,00	4,50	2,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700645	Kellen Fabiane Ferreira	90679350	20/01/1987	Aprovado	77,50	9,00	52,00	12,00	4,50	1,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701138	Adriana Scramocin Fornari	76116539	06/06/1980	Aprovado	76,50	9,00	48,00	15,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700849	Tais Guesser	131703430	26/01/1997	Aprovado	74,50	9,00	52,00	9,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700087	Cintia Maswoski	91265516	14/03/1986	Aprovado	74,25	6,75	48,00	15,00	4,50	0,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701159	Josiane Ribeiro Pimentel	98729623	03/10/1985	Aprovado	74,25	9,00	48,00	15,00	2,25	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700468	Marcela Cristiane Cavalheiro Miranda Francescon	97253358	19/03/1990	Aprovado	74,25	9,00	48,00	15,00	2,25	1,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700471	Marisa Ana Petzhold da Veiga	3.072.793-2	10/05/1962	Aprovado	71,75	9,00	44,00	12,00	6,75	1,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700285	Thais Damaceno Carvalho	59903632	13/07/1979	Aprovado	71,75	9,00	44,00	12,00	6,75	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700743	bruna de vargas	125868347	04/06/1996	Aprovado	71,25	9,00	48,00	12,00	2,25	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700821	JANAINA FORNARI	10712127-7	27/08/1990	Aprovado	71,25	4,50	48,00	12,00	6,75	2,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700280	Priscila Ziger	102867726	03/08/1992	Aprovado	71,25	6,75	48,00	12,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700871	Danielle Cristina de Azevedo Fabiane	101005615	12/05/1987	Aprovado	70,75	9,00	40,00	15,00	6,75	2,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700490	ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN	106114838	27/11/1991	Aprovado	70,50	6,75	48,00	9,00	6,75	3,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700376	Juliane Miranda do Nascimento	94429773	22/08/1985	Aprovado	70,25	4,50	44,00	15,00	6,75	2,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701198	Lauriane Bernardi Maciel	102536720	04/09/1992	Aprovado	69,50	9,00	44,00	12,00	4,50	1,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700080	Vanderléia Conceição de Oliveira	6247523	10/01/1978	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50	2,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701252	VANDERLEI ROQUE DE OLIVEIRA	866826722	18/10/1979	Aprovado	67,25	9,00	44,00	12,00	2,25	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700710	MARIA SALETE ALBUQUERQUE SCUSIATO	86552051	14/02/1971	Aprovado	66,75	6,75	36,00	15,00	9,00	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701073	Debora Gaspar Falkemback Oliboni	74016510	17/06/1981	Aprovado	66,25	6,75	40,00	15,00	4,50	5,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701256	ediane rodrigues mazzucatto moreira	102071590	29/09/1989	Aprovado	66,25	9,00	40,00	15,00	2,25	0,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700563	LUMA MIRANDA	106723516	08/12/1990	Aprovado	66,25	6,75	40,00	15,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700906	Veridiane de Paula	106000760	30/12/1993	Aprovado	66,25	9,00	40,00	15,00	2,25	1,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700903	Edson Nunes Calixto	101429628	01/12/1993	Aprovado	65,75	9,00	32,00	18,00	6,75	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700791	FERNANDA BISOGNIN	125338569	09/12/1994	Aprovado	65,00	6,75	44,00	12,00	2,25	2,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700168	Debora Gambin de Lima	104314171	27/03/1995	Aprovado	64,50	6,75	36,00	15,00	6,75	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700408	RHAYANE CRISTINA DA SILVA PALUDO	136953931	19/03/1999	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701320	ALINE PEREIRA	89097142	08/09/1986	Aprovado	64,25	9,00	44,00	9,00	2,25	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701054	Crestiane Aparecida Rigon Rocha	42805297	24/10/1967	Aprovado	64,25	6,75	44,00	9,00	4,50	2,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700942	Jislaine Fornari Pezzi	10712135-8	10/11/1988	Aprovado	64,00	6,75	40,00	15,00	2,25	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700574	Sonia Aparecida dos Santos	154470794	27/09/1992	Aprovado	64,00	2,25	40,00	15,00	6,75	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700575	Silmara Boggio	74014747	07/06/1978	Aprovado	63,75	9,00	36,00	12,00	6,75	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700210	Bruna Marieli Vanelli de Oliveira	10.672.054-1	04/08/1995	Aprovado	62,25	9,00	36,00	15,00	2,25	NAP
PROFESSOR DE ENSINO	49701110	Iverlene Uteinski Lenhart Pinheiro	97376760	16/11/1988	Aprovado	62,25	6,75	36,00	15,00	4,50	3,00

FUNDAMENTAL E INFANTIL												
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700320	Marcelo Balzan	123304179	31/01/1993	Aprovado	62,25	9,00	36,00	15,00	2,25	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700173	katlen de souza	124543851	28/04/1996	Aprovado	61,50	9,00	36,00	12,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700061	Sandra Aparecida dos Santos	143889831	31/10/1978	Aprovado	61,00	4,50	40,00	12,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701202	Adriana Ferreira Ribas	73508517		Aprovado	60,50	6,75	32,00	15,00	6,75	0,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700441	marcia tondo laumann	73344620	10/05/1977	Aprovado	60,25	6,75	40,00	9,00	4,50	1,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700993	Elizandra Vieira Braga	95129064	01/05/1990	Aprovado	60,00	4,50	36,00	15,00	4,50	2,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700532	Gilvana da silva	152048572	16/06/1984	Aprovado	59,25	4,50	36,00	12,00	6,75	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700912	Sonia do Carmo de Alencar	6261054-9	18/10/1970	Aprovado	59,00	4,50	44,00	6,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700491	DENISE FERREIRA	9.156.762 8	27/08/1980	Aprovado	58,50	9,00	36,00	9,00	4,50	1,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700017	Ana Cristina Rossoni	97377251	05/06/1990	Aprovado	58,25	6,75	32,00	15,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701208	Ivone Ribas	68859085	28/02/1974	Aprovado	58,00	6,75	40,00	9,00	2,25	0,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700657	Regiane Pezzi	82649115	23/04/1982	Aprovado	58,00	6,75	40,00	9,00	2,25	0,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700006	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	130275427	21/11/1995	Aprovado	57,25	9,00	28,00	18,00	2,25	1,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700527	Dirlei Sauer Cardoso	133907270	14/08/1979	Aprovado	56,50	9,00	28,00	15,00	4,50	1,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701039	Elenise de Almeida	99674253	29/09/1989	Aprovado	56,50	6,75	28,00	15,00	6,75	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700149	Daniela Ribeiro da Silva	107957693	29/06/1991	Aprovado	56,25	4,50	36,00	9,00	6,75	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700442	LUANA TONDO LAUMANN	124225094	17/11/1997	Aprovado	56,25	6,75	36,00	9,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700405	MIRIAM FRANCIELI MACHADO	99752300	27/09/1986	Aprovado	56,00	6,75	32,00	15,00	2,25	1,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700162	daiane ribeiro de matos da costa	109899550	02/12/1990	Aprovado	55,25	9,00	32,00	12,00	2,25	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700888	Luana Silveira Borges	106733015	14/07/1996	Aprovado	55,25	6,75	32,00	12,00	4,50	1,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701071	Veronica P.O. DA SILVA	89279380	14/06/1980	Aprovado	54,75	2,25	36,00	12,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700343	SANDRA MARA SCHWAN CHIAVAGATTI	8.750.435 - 2	22/11/1981	Aprovado	54,00	4,50	36,00	9,00	4,50	1,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700910	LUIZA ANKOSKI	139098439	16/12/1999	Aprovado	53,75	2,25	32,00	15,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700544	Josiane Santos de Assunção Linhares	104192050	02/03/1989	Aprovado	53,00	4,50	32,00	12,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700492	SANDRA SKITIBERG SILVA	77433171	26/07/1979	Aprovado	52,50	9,00	24,00	15,00	4,50	0,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700327	Gislaine De Cól	104599184	11/08/1992	Aprovado	51,75	4,50	36,00	9,00	2,25	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700240	ROSANA APARECIDA PASSONI DE OLIVEIRA	3102183	18/03/1972	Aprovado	51,75	2,25	36,00	9,00	4,50	3,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700231	rouzane sincovski	123967160	18/07/1991	Aprovado	51,75	4,50	36,00	9,00	2,25	1,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701117	Ivete de Almeida de Andrade	84298719	19/11/1981	Aprovado	50,75	4,50	32,00	12,00	2,25	0,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700396	Juliana de campos	92327604	08/08/1984	Aprovado	50,00	4,50	32,00	9,00	4,50	0,00
PROFESSOR DE LÍNGUA MODERNA	49700029	Marta Isadora Stein	123161971	08/08/1997	Aprovado	93,25	9,00	64,00	18,00	2,25	NAP
PROFESSOR DE LÍNGUA MODERNA	49700223	Saionara de Araújo Weiss	104864961	18/05/1994	Aprovado	79,50	6,75	48,00	18,00	6,75	NAP
PSICÓLOGO	49700082	Franciny Maibuk Estefanes	135618969	11/12/1996	Aprovado	83,50	9,00	52,00	18,00	4,50	NAP
PSICÓLOGO	49700325	Aline Francieli Kniphoff	105845286	05/05/1995	Aprovado	80,50	6,75	52,00	15,00	6,75	NAP
PSICÓLOGO	49700670	jessica de morais ramos	10.795.878-9	15/10/1996	Aprovado	78,25	6,75	52,00	15,00	4,50	NAP
PSICÓLOGO	49700571	Laís Fernanda Malagutti	135797995	06/03/1996	Aprovado	78,25	9,00	52,00	15,00	2,25	NAP
PSICÓLOGO	49700470	Claudete Antonia Bachi Grassi	51982738		Aprovado	74,75	9,00	44,00	15,00	6,75	2,00
PSICÓLOGO	49700140	Evelin Loriange Nascimento de Araújo	125083269	14/10/1994	Aprovado	74,25	9,00	48,00	15,00	2,25	2,00
PSICÓLOGO	49700667	Mariane Dallastra Godarth	68619190	03/04/1984	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50	NAP
PSICÓLOGO	49700354	Marina Battocchio	123468651	21/06/1996	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50	NAP
PSICÓLOGO	49701213	Saionara Arendt Freitas	7882298-8	31/05/1983	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50	0,00
PSICÓLOGO	49700530	karine Hengem de lima	133136762	15/01/1996	Aprovado	69,25	6,75	40,00	18,00	4,50	NAP
PSICÓLOGO	49700326	Tatiane Dassoglio	10780715-2		Aprovado	67,50	9,00	36,00	18,00	4,50	NAP
PSICÓLOGO	49700083	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	134390093	27/10/1996	Aprovado	67,25	9,00	44,00	12,00	2,25	NAP
PSICÓLOGO	49700842	TALITA ANDRESSA LOSSO	105541880	07/07/1994	Aprovado	66,25	6,75	40,00	15,00	4,50	1,00
PSICÓLOGO	49700567	Mikeli Malaquias Bertoleti	10.206.800-9	10/05/1995	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50	NAP
PSICÓLOGO	49700525	pamela raquel sierpinski	103420539	20/08/1994	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50	NAP
PSICÓLOGO	49700130	Emanuelle Luana Martini	106733520	21/12/1992	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50	1,00
PSICÓLOGO	49700846	Mariza Candido da Silva Queiros	56818146	13/09/1971	Aprovado	60,25	9,00	40,00	9,00	2,25	NAP
PSICÓLOGO	49700844	Camila Almeida	125136346	15/05/1994	Aprovado	58,25	6,75	32,00	15,00	4,50	NAP
PSICÓLOGO	49700777	Bruna Del Sent	10.817.576.1	01/02/1992	Aprovado	56,50	9,00	28,00	15,00	4,50	2,00
PSICÓLOGO	49700409	Kamilla Borges da Silva	4974203-SSP GO	12/10/1987	Aprovado	56,25	6,75	36,00	9,00	4,50	1,00
PSICÓLOGO	49700674	Caroline Varaschin Prates	103758777	14/02/1997	Aprovado	52,00	6,75	28,00	15,00	2,25	NAP
PSICÓLOGO	49700483	Maria Claudete de Oliveira Lopes	73006643	23/08/1977	Aprovado	52,00	4,50	28,00	15,00	4,50	NAP
PSICÓLOGO	49700065	MARINA DE RAMOS	107958479	27/04/1996	Aprovado	50,50	2,25	28,00	18,00	2,25	NAP

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:A9ECD038

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONCURSO 15/2019 - ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL Nº 015/2019
ANEXO II – NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA PRÁTICA

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Nascimento	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimento Específicos s	Língua Portuguesa	Matemática	Prática Prova	Resultado Prova Prática
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	49700031	Marcos Eduardo Falkemback	92790983	24/05/1986	72,50	15,00	35,00	15,00	7,50	91,83	Aprovado
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	49700746	gilmar de vargas farias	64159259	19/02/1973	67,50	15,00	30,00	15,00	7,50	90,13	Aprovado
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	49700898	claudiomar catira	71506967	19/06/1971	65,00	15,00	25,00	15,00	10,00	89,91	Aprovado
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700663	ANDERSON ZAMARCHI	94646812	02/11/1988	62,50	12,50	35,00	12,50	2,50	97,74	Aprovado
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700236	Adelir De Ramos silva	6003019	08/06/1985	75,00	15,00	35,00	12,50	12,50	96,37	Aprovado
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700927	Diogo Stanger Tobias da Silva	1633718	09/01/1995	80,00	12,50	40,00	17,50	10,00	92,98	Aprovado
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49701108	Joao Paulo Laumann	124435803	16/03/1996	72,50	12,50	40,00	15,00	5,00	90,48	Aprovado
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700769	CESAR DE CASTILHO	87572412	28/08/1986	77,50	15,00	45,00	12,50	5,00	85,48	Aprovado
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700698	RONIVALDO DE ABREU	53594727	21/07/1973	55,00	10,00	35,00	5,00	5,00	84,83	Aprovado
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700719	Pedro Cesar Ribeiro Cordeiro	83740906	29/06/1978	62,50	12,50	30,00	15,00	5,00	82,74	Aprovado
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700542	JOCERLEI ZENI	10572930-8	12/04/1989	57,50	12,50	25,00	12,50	7,50	82,07	Aprovado
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49701144	Ariel cristiano Born	89550823	24/07/1983	62,50	12,50	35,00	7,50	7,50	61,64	Aprovado
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49701241	Edevaldo Piragibe de Oliveira	96545584	01/10/1987	62,50	12,50	30,00	12,50	7,50	45,00	Reprovado
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700987	RONALDO DE OLIVEIRA	107956603	17/03/1987	50,00	10,00	25,00	10,00	5,00	0,00	Eliminado
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700761	GILBERTO CARLOS DE OLIVEIRA QUERINO	78415428	18/08/1977	52,50	12,50	25,00	12,50	2,50	98,34	Aprovado
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700229	Everton antônio Borges	12.373.656-7	11/06/1996	75,00	12,50	40,00	15,00	7,50	97,23	Aprovado
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700897	Alexandre Lourenço de Souza	128241639	19/07/1996	55,00	12,50	25,00	12,50	5,00	87,50	Aprovado
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49701052	Valdecir Bastos De Lima	6102090-0	03/05/1972	57,50	12,50	30,00	7,50	7,50	84,16	Aprovado
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700759	claudinei darosa	76316503	11/05/1979	67,50	12,50	35,00	12,50	7,50	83,07	Aprovado
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49701053	João Carlos Maciel de Vargas	107956212	18/01/1993	60,00	12,50	30,00	15,00	2,50	81,42	Aprovado
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49701228	Ronaldo Dias dos Santos Quixabeira	14.785.571-0	26/04/1989	85,00	15,00	40,00	20,00	10,00	74,95	Aprovado
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700426	Anderson De Souza Da Costa	106144508		87,50	15,00	45,00	20,00	7,50	73,89	Aprovado
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700308	Miller Jose Harlaker	136258664	20/04/1999	55,00	7,50	30,00	10,00	7,50	71,08	Aprovado
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49701066	PAULO PERTILE	101043126	02/11/1987	62,50	12,50	25,00	17,50	7,50	67,76	Aprovado
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700692	Saul Nunes Da Cruz	65802430		50,00	12,50	25,00	10,00	2,50	67,14	Aprovado
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700357	Gelson Pedrozo Da Silva	129849800	18/06/1993	55,00	12,50	30,00	7,50	5,00	66,15	Aprovado
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49701111	Anderson de Almeida	105377428	14/10/1994	50,00	12,50	25,00	7,50	5,00	62,94	Aprovado

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:E7D94ED1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO CONCURSO 15/2019 - ANEXO III

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL Nº 015/2019
ANEXO III – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR CARGOS APENAS COM PROVA OBJETIVA

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Classificação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49700467	Brenda Thalya da Silva	133217002	31/01/1999	Aprovado	77,50	15,00	35,00	17,50	10,00	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49700913	Meriane Inês Signorini	10619466-1	07/12/1991	Aprovado	70,00	12,50	30,00	17,50	10,00	2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49700102	MILENE FARIAS DE FREITAS	140923419	31/12/2000	Aprovado	62,50	15,00	30,00	12,50	5,00	3
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49700920	DEBORA FREITAS DOS SANTOS	10.747.098-0	27/02/1996	Aprovado	60,00	12,50	25,00	12,50	10,00	4
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49700916	ANA PAULA SIQUEIRA RODRIGUES	139462920	22/11/1998	Aprovado	60,00	12,50	25,00	12,50	10,00	5
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49701047	carolaine barbosa cordeiro	106167168	13/11/1999	Aprovado	57,50	12,50	25,00	12,50	7,50	6
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49700398	Debora Lislei Nascimento dos Reis	125394078		Aprovado	57,50	12,50	15,00	17,50	12,50	7
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49700204	Katiane de Azevedo de Souza	107956336	20/02/1994	Aprovado	55,00	10,00	20,00	17,50	7,50	8
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49700625	CAROLINE LUIZA GOLLUB	148139830	30/11/2000	Aprovado	55,00	15,00	20,00	12,50	7,50	9

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49701087	Raquel Luciana dos Santos	1100448801	25/06/1981	Aprovado	52,50	12,50	25,00	12,50	2,50	10
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49700519	Gabriela Fernanda de Vargas	135346519	14/11/1996	Aprovado	50,00	15,00	20,00	10,00	5,00	11
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVA CONCÓRDIA	49700129	Roseleia Aparecida Do Prado	107956018		Aprovado	70,00	12,50	25,00	20,00	12,50	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVA CONCÓRDIA	49700745	daniela bisognin	102986059	23/01/1993	Aprovado	65,00	15,00	25,00	20,00	5,00	2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVA CONCÓRDIA	49700040	SUZANA SEGOBE LOURENÇO DE OLIVEIRA	89317363	17/02/1981	Aprovado	52,50	15,00	25,00	7,50	5,00	3
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49700718	Rosa de Castilho	90195662	10/08/1975	Aprovado	62,50	12,50	30,00	12,50	7,50	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49700732	ERICA FREITAS BATISTA	142410982	19/11/2000	Aprovado	62,50	12,50	25,00	17,50	7,50	2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49700381	Eliamar Ribeiro de Assunção	5747995		Aprovado	62,50	12,50	25,00	17,50	7,50	3
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49701003	Diandra Miranda Ribeiro	131648642	01/08/1996	Aprovado	60,00	10,00	30,00	17,50	2,50	4
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49701136	FATIMA APARECIDA RIBEIRO	50301745	06/06/1971	Aprovado	60,00	12,50	25,00	15,00	7,50	5
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49701178	ANDRESSA APARECIDA SOARES	133853480	23/10/1995	Aprovado	52,50	10,00	30,00	10,00	2,50	6
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49700818	MARIA CRISTINA ARRUDA LOPES	106167311	05/12/1994	Aprovado	52,50	12,50	25,00	12,50	2,50	7
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49700263	Suzana de bairros dos santos	107957260	16/05/1988	Aprovado	52,50	12,50	20,00	12,50	7,50	8
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49700529	SAMUEL DOS SANTOS	135730432	14/03/2002	Aprovado	52,50	12,50	20,00	12,50	7,50	9
ATENDENTE DE FARMÁCIA	49700089	Eloise Martinelli	106114200	06/01/1998	Aprovado	60,00	12,50	20,00	20,00	7,50	1
ATENDENTE DE FARMÁCIA	49701083	CÁSSIA REGINA SIEBEN	104779883	13/12/1995	Aprovado	57,50	12,50	20,00	20,00	5,00	2
ATENDENTE DE FARMÁCIA	49700637	VIVIANE DA SILVA	12754249-0	09/06/1999	Aprovado	55,00	12,50	15,00	17,50	10,00	3
ATENDENTE DE FARMÁCIA	49701078	douglas leandro griz	106732760	08/06/1996	Aprovado	52,50	12,50	20,00	12,50	7,50	4
ATENDENTE DE FARMÁCIA	49700350	Débora Cláudia Zanin	105377509	08/01/1993	Aprovado	50,00	10,00	25,00	10,00	5,00	5
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700951	Gessyca Ricardo Baião	12.488.792-5	08/10/1992	Aprovado	82,50	7,50	40,00	25,00	10,00	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701282	Lucio Diego Guerra	101106705	05/12/1989	Aprovado	80,00	7,50	45,00	20,00	7,50	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701150	Vitor José Borba Martini	106720592	03/06/1999	Aprovado	75,00	5,00	45,00	20,00	5,00	3
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700318	Sabrina Mendes	135869953	03/04/2000	Aprovado	75,00	5,00	40,00	22,50	7,50	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700072	Fabiano de Oliveira	107958355	22/11/2000	Aprovado	70,00	2,50	40,00	17,50	10,00	5
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700331	Renan Pesseti	102326148	21/09/2000	Aprovado	70,00	5,00	35,00	22,50	7,50	6
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700157	Denise Ane Pasqualotto	85651021	13/03/1982	Aprovado	67,50	7,50	40,00	20,00	0,00	7
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701203	Ana Luiza Pedrozo Quirino	135522104	24/04/2000	Aprovado	65,00	5,00	40,00	15,00	5,00	8
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701168	Jian Abati Barbieri	98148582	12/09/1992	Aprovado	60,00	2,50	35,00	20,00	2,50	9
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700026	Arcilene Bortolini	94574870	16/12/1985	Aprovado	60,00	5,00	35,00	20,00	0,00	10
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700925	MARCIANE BORGES DE CAMARGO	90195549	24/03/1984	Aprovado	60,00	2,50	35,00	15,00	7,50	11
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700107	BRUNO ALEXANDRE DE CAMARGO	147342934	30/11/1999	Aprovado	60,00	5,00	30,00	17,50	7,50	12
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700439	Eduardo Brustolim Triches de Moraes	107121196	08/01/2002	Aprovado	60,00	5,00	30,00	17,50	7,50	13
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701270	Dianessa Rita Cain Graff	125592635	17/12/1998	Aprovado	60,00	5,00	25,00	22,50	7,50	14
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700953	Renê Costella	77327053	20/08/1982	Aprovado	60,00	5,00	25,00	20,00	10,00	15
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701263	Ana Sabrina Moreira	107958509	03/06/1996	Aprovado	57,50	5,00	40,00	10,00	2,50	16
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701021	DJEISON JUNIOR IAPPE	12691291-9	07/11/1995	Aprovado	57,50	2,50	30,00	20,00	5,00	17
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700108	LUCIANY CECHET MENDES	133466983	22/11/1999	Aprovado	57,50	2,50	30,00	17,50	7,50	18
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701006	LUIZ FERNANDO GARBIN	71014649	18/07/1983	Aprovado	57,50	2,50	30,00	17,50	7,50	19
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700650	caroline urbano dos santos da silva	125599044	05/03/2000	Aprovado	57,50	2,50	25,00	22,50	7,50	20
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700338	Marieli Antunes	102868161	22/02/1992	Aprovado	55,00	5,00	35,00	15,00	0,00	21
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700248	Mateus Dos Santos Brazaga	126338295	24/01/2002	Aprovado	55,00	2,50	25,00	25,00	2,50	22
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700514	Talita Carolina de Lima Pacheco	102867920	30/01/1994	Aprovado	55,00	7,50	25,00	17,50	5,00	23
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700786	Heidi Retka Trentin	10.672.043-6	20/01/1990	Aprovado	52,50	2,50	30,00	17,50	2,50	24
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700302	Gabriela Hermann	106111502	13/05/1995	Aprovado	52,50	5,00	30,00	15,00	2,50	25
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701043	Iselda Telles de Ramos	47492513	20/10/1967	Aprovado	52,50	7,50	30,00	15,00	0,00	26
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700813	CRISTIAN FERNANDO CADORE	106115192	25/10/1994	Aprovado	52,50	2,50	25,00	22,50	2,50	27
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700890	Laize Pesseti	13.033.254-4	09/03/1997	Aprovado	52,50	2,50	25,00	20,00	5,00	28
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701148	Felipe Roberto Ramos	107957103	07/10/1994	Aprovado	52,50	5,00	25,00	20,00	2,50	29
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700404	TICIANA MARIA MULLER LOREGIAN	57778679	04/07/1981	Aprovado	52,50	2,50	25,00	17,50	7,50	30
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700873	EDIANE FALEIRO DE AZEREDO	10413873-0	29/03/1992	Aprovado	52,50	5,00	25,00	17,50	5,00	31
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700271	matiele zanin da silva	126287780	02/09/2000	Aprovado	52,50	5,00	15,00	22,50	10,00	32
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701016	Veronice Martins Moreira cavalheiro	89317517	05/02/1979	Aprovado	50,00	5,00	25,00	20,00	0,00	33
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701246	JESSICA GEANINI GROSS	93713389	27/04/1992	Aprovado	50,00	5,00	20,00	20,00	5,00	34
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700245	LUCICLEIA LAZARIN	106114960		Aprovado	90,00	12,50	50,00	17,50	10,00	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700025	Maria Aparecida Necker	88350391	14/05/1984	Aprovado	87,50	15,00	45,00	20,00	7,50	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700389	Gabriele de Lourdes Tavares	7050643	16/03/1999	Aprovado	85,00	15,00	50,00	15,00	5,00	3
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700163	Matheus Alves de Lima	132606463	22/11/1998	Aprovado	85,00	12,50	45,00	20,00	7,50	4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701009	Débora Niendicker	9712008-0	15/03/1988	Aprovado	85,00	15,00	40,00	20,00	10,00	5
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700614	cirlei aparecida brutti savaris	70897261	17/04/1976	Aprovado	82,50	12,50	45,00	17,50	7,50	6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701088	Rudinei Martins Gonçalves	884552798	05/10/1986	Aprovado	82,50	12,50	45,00	17,50	7,50	7
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700096	CLEITON ANTONIO CAVALHEIRO	137374242	22/02/1985	Aprovado	82,50	15,00	45,00	15,00	7,50	8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700097	PETUNIA MORGANA DA COSTA	102114230	05/04/1990	Aprovado	82,50	15,00	45,00	15,00	7,50	9
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700253	ANDREIA CRISTINA DE ABREU	75596413	15/06/1976	Aprovado	80,00	12,50	45,00	17,50	5,00	10
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701234	LUIZ CARLOS RODRIGUES	101114007	08/06/1988	Aprovado	80,00	12,50	45,00	15,00	7,50	11
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701080	BRUNO FELIPE BRAGAS	130003079	27/05/2001	Aprovado	80,00	12,50	40,00	20,00	7,50	12
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700516	MAICON DA CRUZ	103024455	07/01/1994	Aprovado	77,50	12,50	45,00	12,50	7,50	13
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701084	MAIARA CATARINA LARA	96911459	25/11/1988	Aprovado	77,50	15,00	40,00	15,00	7,50	14
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700517	RENATA LOPES	136594729	11/08/1996	Aprovado	77,50	15,00	40,00	15,00	7,50	15
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700684	ADRIVANIA LOPES DA SILVA PEDROZO	9.860.664-5	18/06/1986	Aprovado	75,00	12,50	45,00	10,00	7,50	16
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701008	CRISTINA VIEIRA BRAGA	9512888-2	29/10/1991	Aprovado	75,00	12,50	40,00	15,00	7,50	17
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700619	Eronilde Soares	14.832.584-7	02/01/2001	Aprovado	75,00	12,50	40,00	15,00	7,50	18

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700851	vandreza de oliveira witchak	13.388.619-2	14/09/1995	Aprovado	75,00	15,00	40,00	15,00	5,00	19
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700536	Eliziane Freitas dos Santos	105730055	01/11/1989	Aprovado	75,00	12,50	35,00	20,00	7,50	20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700070	MICHELE BRUCH DE OLIVEIRA	89848881	28/04/1985	Aprovado	72,50	12,50	45,00	10,00	5,00	21
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700823	William Lamonatto de Oliveira	136874390	16/12/1998	Aprovado	72,50	10,00	45,00	7,50	10,00	22
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700421	EDISLAINE LETICIA DO AMARAL	12381843-1	07/02/1990	Aprovado	72,50	12,50	40,00	17,50	2,50	23
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700720	Marta Bernaski de Souza	91567156	19/08/1981	Aprovado	72,50	15,00	40,00	15,00	2,50	24
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701064	ELIZETE DE SOUZA FERREIRA	107121145	29/08/1993	Aprovado	72,50	15,00	40,00	12,50	5,00	25
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700479	JESSICA KAZMIERSKI	50967657	19/08/1995	Aprovado	72,50	12,50	35,00	17,50	7,50	26
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701081	THALIA DE FATIMA TUNI	136258087	01/07/2000	Aprovado	72,50	15,00	30,00	17,50	10,00	27
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700709	ROSELEI DE FATIMA PILANTIL	79161845	20/12/1981	Aprovado	70,00	12,50	45,00	10,00	2,50	28
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701250	Dionatas Morães	10477976-0	04/02/1994	Aprovado	70,00	12,50	40,00	10,00	7,50	29
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700355	Simone Pertile	100748991	29/12/1985	Aprovado	70,00	15,00	35,00	17,50	2,50	30
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700541	viviane Aparecida Pertile	9696756 0	23/04/1986	Aprovado	70,00	15,00	35,00	17,50	2,50	31
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700383	Julio Cesar Alves Taborda	123380347	30/03/1992	Aprovado	70,00	12,50	35,00	15,00	7,50	32
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701260	Rudineia Batista	107956220	20/06/1990	Aprovado	70,00	12,50	35,00	12,50	10,00	33
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700989	Francielli de Lurdes Signorini	10795911-4	10/01/1992	Aprovado	67,50	7,50	45,00	12,50	2,50	34
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700356	João Lucas Bostokoski Carneiro	124345057	04/12/1991	Aprovado	67,50	12,50	40,00	10,00	5,00	35
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700035	ione nogueira	125090010	30/08/1994	Aprovado	67,50	12,50	35,00	12,50	7,50	36
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700390	Dirceu Vitor Taborda da Silva	129832541	04/11/2000	Aprovado	67,50	12,50	35,00	12,50	7,50	37
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701017	Marisa Ramos de Quadros	109175250	03/05/1988	Aprovado	67,50	12,50	30,00	17,50	7,50	38
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701015	Luis Carlos Mateus de Oliveira	95925758	07/04/1986	Aprovado	67,50	15,00	30,00	17,50	5,00	39
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700390	Dirceu Vitor Taborda da Silva	129832541	04/11/2000	Aprovado	67,50	12,50	35,00	12,50	7,50	40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700024	ELENICE GUERBARI DOS SANTOS	99306440	08/02/1986	Aprovado	65,00	10,00	40,00	12,50	2,50	41
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700391	Francieli Alves Taborda	97123330	18/01/1986	Aprovado	65,00	10,00	35,00	15,00	5,00	42
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700341	Lindomar Loch	80448546	25/05/1979	Aprovado	65,00	10,00	35,00	12,50	7,50	43
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700782	Maria Rosa Soares	78901799	20/03/1979	Aprovado	62,50	10,00	35,00	12,50	5,00	44
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700569	Rosane Da Silva Do Nascimento	102326164	01/01/1988	Aprovado	62,50	12,50	35,00	10,00	5,00	45
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700385	Rosilene Taborda	7608348	03/06/1981	Aprovado	62,50	12,50	30,00	15,00	5,00	46
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701070	Eliane Bettinger	10.661490 3	11/12/1988	Aprovado	62,50	12,50	30,00	12,50	7,50	47
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701242	Marcia Lorenço de Paula	10795778-2	05/01/1989	Aprovado	60,00	12,50	40,00	7,50	0,00	48
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701174	MARISA RIBEIRO DOS SANTOS	41422309	25/11/1982	Aprovado	60,00	10,00	35,00	12,50	2,50	49
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700068	ROSEMARI APARECIDA PAGOTTO	79161993	01/08/1978	Aprovado	60,00	12,50	35,00	12,50	0,00	50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700730	NAIARA SERPA DA SILVA RIBEIRO	10.207.190-5	16/02/1992	Aprovado	60,00	12,50	35,00	7,50	5,00	51
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700386	Jonas Alves Taborda	8257015	22/11/1988	Aprovado	60,00	12,50	30,00	15,00	2,50	52
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700058	VALDINERIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA PALHANO	82533168	13/12/1977	Aprovado	60,00	12,50	30,00	10,00	7,50	53
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700036	ivone gonçalves nogueira	107956093	15/07/1989	Aprovado	57,50	12,50	35,00	10,00	0,00	54
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700412	Jusara Aparecida Da Silva	8253328-1	22/07/1978	Aprovado	57,50	12,50	30,00	10,00	5,00	55
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700413	ANTONIO ALTAIR DOS SANTOS	7.181.581-1	26/12/1973	Aprovado	57,50	15,00	30,00	10,00	2,50	56
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701007	Luciane Aparecida Maciel de Vargas	86811901		Aprovado	57,50	12,50	25,00	15,00	5,00	57
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701291	magda raissa dos santos	86811901	19/07/1997	Aprovado	57,50	15,00	25,00	12,50	5,00	58
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701302	AYR BUENO DA SILVA	66634469	18/06/1977	Aprovado	57,50	12,50	25,00	10,00	10,00	59
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700110	SIDIMARA ALVES DE FREITAS Close	134480246	08/08/1993	Aprovado	55,00	10,00	35,00	10,00	0,00	60
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700121	claudineia ferreira de França	107958010	30/07/1988	Aprovado	55,00	12,50	35,00	7,50	0,00	61
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700480	Elizabete Terezinha Lamonato	94574730	19/05/1984	Aprovado	55,00	12,50	30,00	10,00	2,50	62
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700359	FLAVIO JUNIOR GONCALVES	124397596	12/03/1993	Aprovado	55,00	12,50	30,00	7,50	5,00	63
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700160	Eliane Aparecida Simmerman	10.537.730-4	08/10/1995	Aprovado	55,00	10,00	25,00	17,50	2,50	64
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700119	anderson da silva pena	2,00E+13	07/01/1987	Aprovado	55,00	12,50	25,00	12,50	5,00	65
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701096	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	13.390.607-0	20/04/1997	Aprovado	55,00	12,50	25,00	10,00	7,50	66
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700429	Ana Paula Nascimento Custodio	137732262	19/11/1990	Aprovado	55,00	15,00	20,00	12,50	7,50	67
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700314	Gislene Marcia Rodrigues De Oliveira	104120555	25/05/1987	Aprovado	52,50	12,50	30,00	7,50	2,50	68
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700435	Jair Alves Batista	61904379	15/07/1972	Aprovado	52,50	15,00	30,00	7,50	0,00	69
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700770	Juliana Ribeiro da Silva	7962004	31/07/1982	Aprovado	52,50	12,50	30,00	5,00	5,00	70
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701273	FERNANDA CASTOLDI ANTUNES	107956760	21/07/1992	Aprovado	52,50	12,50	25,00	12,50	2,50	71
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700414	CLEONICE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	7.759.007-2	08/05/1979	Aprovado	52,50	12,50	25,00	10,00	5,00	72
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700618	Eni de Fatima dos Santos	87504832	28/04/1981	Aprovado	50,00	12,50	30,00	7,50	0,00	73
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700689	Maritania dos Santos	4369654	03/07/1982	Aprovado	50,00	5,00	25,00	12,50	7,50	74
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700886	Claudia Aparecida Nitschke	9.675.443-4	18/12/1984	Aprovado	50,00	12,50	25,00	10,00	2,50	75
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700612	Caroline Vanuza Picchi Schwarz	5696602	22/10/1991	Aprovado	50,00	12,50	25,00	10,00	2,50	76
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49700244	LUANA CAROLINE LOTTERMANN ALVES DE OLIVEIRA	94191238	14/12/1987	Aprovado	92,50	12,50	45,00	25,00	10,00	1
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49700243	EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA	76504830	27/08/1982	Aprovado	87,50	5,00	45,00	25,00	12,50	2
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49700375	DAISSON MELIBIO PISCININI	79054429	14/11/1981	Aprovado	65,00	5,00	35,00	20,00	5,00	3
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49701119	Gabriel Lemos	107956387	16/08/1994	Aprovado	57,50	2,50	25,00	22,50	7,50	4
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49700301	Paola Aparecida da Silva Castro	13.714.347-0	04/03/2001	Aprovado	57,50	2,50	25,00	20,00	10,00	5
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49700870	Rafaela Pilar	127576920	25/10/2000	Aprovado	50,00	2,50	25,00	22,50	0,00	6
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49701032	Rudinei Schwalenberg Rother	90657860	29/09/1983	Aprovado	50,00	10,00	25,00	12,50	2,50	7
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49700476	LETÍCIA BRESULIN	130258964	27/06/1995	Aprovado	50,00	7,50	20,00	20,00	2,50	8
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700158	ADRIANO TIVES DE SOUZA	94382793	10/10/1987	Aprovado	87,50	12,50	50,00	17,50	7,50	1
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700615	Adenir Alves da Silva	63948543	18/02/1976	Aprovado	85,00	15,00	45,00	20,00	5,00	2
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700956	Fernando luiz jaguczewski	107956638	23/01/1991	Aprovado	82,50	12,50	45,00	17,50	7,50	3
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700944	Renan Pezzi	87478424	22/08/1986	Aprovado	80,00	15,00	40,00	17,50	7,50	4
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700570	Closmar Erasmo Do Nascimento	57646780		Aprovado	80,00	15,00	35,00	17,50	12,50	5
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701271	Marcelo Augusto Serpa da Silva	107955089	15/03/1996	Aprovado	77,50	12,50	45,00	12,50	7,50	6
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700685	cesar pedrozo	8757238-2	14/09/1981	Aprovado	75,00	12,50	45,00	10,00	7,50	7
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700999	Jacson Dessotti da Fonseca	127836698	31/10/1998	Aprovado	75,00	15,00	35,00	15,00	10,00	8
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701239	Salustiano ribeiro da silva	6185308	15/05/1975	Aprovado	70,00	12,50	40,00	12,50	5,00	9
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700133	Adenir José Dos Santos	8.108.931 0	23/02/1981	Aprovado	70,00	15,00	40,00	12,50	2,50	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701290	eduardo ramos portel	111011518	15/11/1998	Aprovado	70,00	12,50	30,00	20,00	7,50	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700651	Edemar Antunes de Carvalho	125071244	23/09/1982	Aprovado	67,50	15,00	35,00	12,50	5,00	12
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700431	Vagner Antonio Custodio	96968051	09/01/1989	Aprovado	67,50	12,50	35,00	10,00	10,00	13
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701295	Tatiana de Lourdes Albino de Abreu	68352797	18/09/1977	Aprovado	67,50	12,50	30,00	17,50	7,50	14

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701082	WEVERTON LUIZ LAMONATO	145979587	16/05/1999	Aprovado	67,50	12,50	30,00	17,50	7,50	15
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700863	Alceni Alves De souza	125709850	29/12/1987	Aprovado	67,50	15,00	30,00	15,00	7,50	16
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700728	VALDIQYE WILSON DOS SANTOS	702830	01/11/1956	Aprovado	65,00	7,50	40,00	10,00	7,50	17
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700804	Emerson Damaceno Carneiro	7999598-3	15/01/1976	Aprovado	65,00	15,00	30,00	12,50	7,50	18
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700560	Renato Cunha da Silva	1397644	05/05/1983	Aprovado	62,50	12,50	30,00	15,00	5,00	19
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700824	MATEUS SCHIEFEDCKER	107958878	28/09/1996	Aprovado	60,00	10,00	30,00	10,00	10,00	20
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701127	MATHEUS DE OLIVEIRA PADILHA	140679542	19/12/1996	Aprovado	60,00	15,00	30,00	7,50	7,50	20
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701129	JOACIR CORALESKI	52842611	14/04/1970	Aprovado	60,00	12,50	25,00	15,00	7,50	22
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701113	Rubens da Silva Vargas	135305642	17/11/1996	Aprovado	60,00	12,50	25,00	15,00	7,50	23
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700246	Jevanildo Sacon	10795573-9	09/11/1995	Aprovado	57,50	10,00	30,00	15,00	2,50	24
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700373	SIDNEI DE RAMOS SIQUEIRA	107956255	18/02/1984	Aprovado	57,50	12,50	25,00	10,00	10,00	25
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700976	ROGINEI DE JESUS DE OLIVEIRA	8547884-2	22/12/1980	Aprovado	55,00	12,50	30,00	10,00	2,50	26
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700895	Daniel da Silva	137650924		Aprovado	55,00	12,50	30,00	10,00	2,50	27
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700639	Hadilson Arruda De Oliveira	1,08E+08	18/04/1991	Aprovado	55,00	12,50	30,00	7,50	5,00	28
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700699	ELISANDRO ACOSTA PEREIRA	83131772	12/01/1980	Aprovado	55,00	12,50	30,00	5,00	7,50	29
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700286	JOSIANE DA SILVEIRA E SILVA LEMES	77997970	25/12/1976	Aprovado	55,00	12,50	20,00	12,50	10,00	30
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700037	cristiano nogueira	97873240	27/05/1987	Aprovado	52,50	10,00	35,00	5,00	2,50	31
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700238	Jorlei Correa de Lorena	107959378	23/10/1993	Aprovado	52,50	12,50	30,00	10,00	0,00	32
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700283	RONALDO MARCONDES	14066924	22/01/1999	Aprovado	52,50	10,00	25,00	12,50	5,00	33
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701186	MILTO DOS SANTOS	18500957		Aprovado	50,00	10,00	30,00	5,00	5,00	34
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700908	Renato Barbosa de Oliveira	125087728-0	11/01/1995	Aprovado	50,00	15,00	15,00	10,00	10,00	35
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49701275	Edineia Vogel	100859807	28/11/1988	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49700576	PAULO ADRIANO DOS SANTOS	99752173	26/05/1988	Aprovado	60,00	9,00	36,00	15,00	0,00	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49700948	Hanay Eduarda Xavier de Albuquerque	128502025	13/06/1999	Aprovado	55,75	9,00	28,00	12,00	6,75	3
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49700833	LUCIMARI DE JESUS CAVALHEIRO KRAUSS	89914981	26/03/1982	Aprovado	54,00	4,50	36,00	9,00	4,50	4
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49700926	Thais Ansiliero	93913841	05/04/1988	Aprovado	50,25	6,75	24,00	15,00	4,50	5
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49700015	Tobias da Silva Neckel	103583942	20/09/1992	Aprovado	68,50	6,75	40,00	15,00	6,75	1
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49700679	Welington Henrique De Lara Seben	12.612.133-4	09/05/1998	Aprovado	65,50	9,00	40,00	12,00	4,50	2
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49701284	Raquel Patricia Dos Santos	5702375	27/03/1989	Aprovado	54,00	6,75	36,00	9,00	2,25	3
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49701240	Eldison da Cruz	7054318-4	07/11/1977	Aprovado	53,00	6,75	32,00	12,00	2,25	4
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49700643	ROSANE SOARES BARBOSA	80972032	06/02/1981	Aprovado	52,00	9,00	28,00	15,00	0,00	5

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:FC88011D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 02/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS, Secretária Municipal de Educação usando das atribuições que lhe são conferidas no **Decreto Executivo nº 4.262/2019,** vem por meio deste, **Tornar Público** a divulgação da **Relação dos Inscritos Gerais e a Classificação Inicial do** Processo Seletivo Simplificado (PSS) para atuarem **no Programa Mais Alfabetização**, conforme discriminação abaixo:

INSCRIÇÃO GERAL

Ordem de Inscrição	Candidato (a)
1	Denise Aparecida Roberto
2	Lucimara de Fátima De Biaggi Santos
3	Denise Mara Rubim Bonifácio
4	Viviane Diniz Pereira
5	Claudia Aparecida Guerra
6	Cristiani Fernanda Henrique de Oliveira
7	Kátia Alves
8	Elisângela Munhoz
9	Carla Geovanna do Vale
10	Daniele Aparecida Araújo da Cruz
11	Mariângela Feriato de Carvalho Vieira
12	Stephanie Farias Antonio
13	Marlene de Fatima Mendes de Oliveira
14	Leidjane Barros de Paula
15	Daniela Aparecida Ferreira de Aguiar
16	Sílvia Regina Martins Rodrigues
17	Gislaine Maria Munhoz Neves
18	Loriane Cristina de Andrade

CLASSIFICAÇÃO INICIAL

Ordem de Classificação	Candidato (a)	Pontuação
1	Viviane Diniz Pereira	60
2	Cristiani Fernanda Henrique de Oliveira	52
3	Denise Mara Rubim Bonifácio	50

4	Kátia Alves	50
5	Denise Aparecida Roberto	42
6	Mariângela Feriato de Carvalho Vieira	40
7	Lucimara de Fátima De Biaggi Santos	30
8	Elisângela Munhoz	22
9	Claudia Aparecida Guerra	20
10	Sílvia Regina Martins Rodrigues	20
11	Loriane Cristina de Andrade	20
12	Marlene de Fatima Mendes de Oliveira	20
13	Gislaine Maria Munhoz Neves	20
14	Daniela Aparecida Ferreira de Aguiar	20
15	Daniele Aparecida Araújo da Cruz	20
16	Leidjane Barros de Paula	20
17	Carla Geovanna do Vale	0,2
18	Stephanie Farias Antonio	00

Itambaracá/PR, em 30 de Agosto de 2019.

ANA PAULA BENIGNO BÚFALO MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:56ACCB25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019-PMI

CONTRATO Nº. 082/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.036.114/0001-20.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, regulador de oxigênio medicinal e aluguel de cilindro de oxigênio para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

LOTE 01 – OXIGÊNIO MEDICINAL						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	50	Carga	Recarga de oxigênio medicinal - 1 m³.	Air Liquide	95,00	4.750,00
1.2	50	Carga	Recarga de oxigênio medicinal - 3 m³.	Air Liquide	120,00	6.000,00
1.3	80	Carga	Recarga de oxigênio medicinal - 7 m³.	Air Liquide	170,00	13.600,00
1.6	30	Undd	Regulador medicinal.	Air Liquide	340,00	10.200,00
1.7	50	Undd	Aluguel de cilindros de oxigênio.	Famabras	50,00	2.500,00
TOTAL						37.050,00

VALOR: **R$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses.**
DATA DE ASSINATURA: **30 de agosto de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 30 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4206DA44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.301/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PARA

LEI N.º3.301/2019

*Súmula:*Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovoue eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionoa seguinte:

LEI

***ARTIGO 1º*-**Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019(Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) edo município de Mandaguari-Pr.

***ARTIGO 2º*-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional*especial*no valor deR$ 4.684,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais),mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019

Inclusão

08 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa-08.243.0013-Proteção Social Básica
·Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
·PA 6189FIA – Programa de Qualificação Profissional	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	66	R$ 4.684,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019.....R$4.684,00

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
08	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.243.0013.6189	**FIA – Programa de Qualificação Profissional**		
4.4.50.42.00.00	Auxílios	973	R$4.684,00
Total			**R$ 4.684,00**

***ARTIGO 3º*-** Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R**$ 4.684,00 (Quatro Mil, e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais).**

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
08	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.243.0013.6189	**FIA – Programa de Qualificação Profissional**		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	973	R$ 4.684,00
Total			**R$ 4.684,00**

***ARTIGO 4º*-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 29 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CF29521C

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2019 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PARANÁ.

LEI N.º 3.300/2019

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura e crédito adicional suplementar no orçamento para 2019 do município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
***ARTIGO 1º* -** Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-Pr.

***ARTIGO 2º* - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 1.612.203,70 (Um milhão, Seiscentos e Doze Mil, e Duzentos e Três Reais, e Setenta Centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
05	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001	**Manutenção da Infraestrutura Urbana**		
05.001.15.451.0006.1057	**Recuperação /Recapeamento, Pavimentação de Vias Urbanas**		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	R$ 888.000,00
05.001.15.451.0006.2055	**Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	R$ 300.000,00
08	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.241.0014.2115	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social- Proteção Social Especial- Idoso**		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1941	R$ 2.920,00
08.001.08.244.0014.2127	**Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial- Pessoas com Deficiência**		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1941	R$ 11.283,70
08.001.08.243.0014.6119	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social- Proteção Social Especial- Criança e Adolescentes**		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1941	10.000,00
09	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001	**Unidade de Agricultura**		
09.001.20.605.0017.2138	**Manutenção das Atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	R$ 200.000,00
10	**Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**		
10.002	**Fundo Municipal de Cultura**		
10.002.13.392.0005.2144	**Manter as Atividades do Fundo Municipal de Cultura**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	R$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	R$ 130.000,00
TOTAL			**R$ 1.612.203,70**

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação, no valor R$ 1.612.203,70 (Um Milhão, e Seiscentos e Doze Mil e Duzentos e Três Reais, e Setenta Centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.1.1.3.03.1.1.01.00	000	R$ 70.336,44
1.1.1.8.01.1.1.00.00	000	R$ 109.098,03
1.1.1.8.01.1.3.00.00	000	R$75.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00	000	R$ 10.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00	000	R$ 490.089,36
1.7.1.8.01.41.00.00	000	R$ 21.569,79
1.7.2.8.01.1.1.00.00	000	R$ 396.710,62
1.7.2.8.01.2.1.00.00	000	R$ 120.000,00
1.7.1.8.12.1.1.15.00	1941	R$ 11.283,70
1.7.1.8.12.1.1.10.00	1941	R$ 12.920,00
1.9.2.2.99.1.1.99.15	000	R$225.195,76
1.9.1.0.01.1.2.00.00	000	R$ 70.000,00
Total		**R$ 1.612.203,70**

ARTIGO 4º **-** Esta lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná 29 de Agosto de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BC371A4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 379/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-P

DECRETO N.º 379/2019

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.301/2019,**
:
DECRETA

ARTIGO 1º **-** Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019(Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) e do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 4.684,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019

Inclusão

08 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa- 08.243.0013- Proteção Social Básica
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 6189 FIA – Programa de Qualificação Profissional	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	66	R$ 4.684,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R$4.684,00

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
08	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.243.0013.6189	**FIA – Programa de Qualificação Profissional**		
4.4.50.42.00.00	Auxílios	973	R$4.684,00
Total			**R$ 4.684,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R**$ 4.684,00 (Quatro Mil, e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais).**

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
08	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.243.0013.6189	**FIA – Programa de Qualificação Profissional**		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	973	R$ 4.684,00
Total			**R$ 4.684,00**

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 29 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F1A43565

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 378/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2019 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PARANÁ.

DECRETO N.º 378/2019

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura e crédito adicional suplementar no orçamento para 2019 do município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na **Lei Municipal nº. 3.300/2019**

DECRETA
ARTIGO 1º **-** Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 1.612.203,70 (Um milhão, Seiscentos e Doze Mil, e Duzentos e Três Reais, e Setenta Centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
05	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001	**Manutenção da Infraestrutura Urbana**		

05.001.15.451.0006.1057	**Recuperação /Recapeamento, Pavimentação de Vias Urbanas**		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	R$ 888.000,00
05.001.15.451.0006.2055	**Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	R$ 300.000,00
08	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.241.0014.2115	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social- Proteção Social Especial-Idoso**		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1941	R$ 2.920,00
08.001.08.244.0014.2127	**Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial- Pessoas com Deficiência**		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1941	R$ 11.283,70
08.001.08.243.0014.6119	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social- Proteção Social Especial-Criança e Adolescentes**		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1941	10.000,00
09	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001	**Unidade de Agricultura**		
09.001.20.605.0017.2138	**Manutenção das Atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	R$ 200.000,00
10	**Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**		
10.002	**Fundo Municipal de Cultura**		
10.002.13.392.0005.2144	**Manter as Atividades do Fundo Municipal de Cultura**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	R$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	R$ 130.000,00
TOTAL			**R$ 1.612.203,70**

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação, no valor R$ 1.612.203,70 (Um Milhão, e Seiscentos e Doze Mil e Duzentos e Três Reais, e Setenta Centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.1.1.3.03.1.1.01.00	000	R$ 70.336,44
1.1.1.8.01.1.1.00.00	000	R$ 109.098,03
1.1.1.8.01.1.3.00.00	000	R$75.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00	000	R$ 10.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00	000	R$ 490.089,36
1.7.1.8.01.41.00.00	000	R$ 21.569,79
1.7.2.8.01.1.1.00.00	000	R$ 396.710,62
1.7.2.8.01.2.1.00.00	000	R$ 120.000,00
1.7.1.8.12.1.1.15.00	1941	R$ 11.283,70
1.7.1.8.12.1.1.10.00	1941	R$ 12.920,00
1.9.2.2.99.1.1.99.15	000	R$225.195,76
1.9.1.0.01.1.2.00.00	000	R$ 70.000,00
Total		**R$ 1.612.203,70**

ARTIGO 4º **-** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná 29 de Agosto de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:12967CC8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 031/2019

SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR**N° 031/2019.**

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis 1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional - CTN, e demais leis vigentes.

NOTIFICA

Os CONTRIBUINTES, ou seus sucessores a qualquer título relacionados na tabela do Anexo I do presente edital que existem débitos relativos a taxas, impostos e outras importâncias constantes em seus respectivos nomes no cadastro geral de contribuintes do Município de Mandaguari.

INTIMA-SE os contribuintes a comparecerem ao Departamento de Tributação no prazo impreterível de **15 (QUINZE) DIAS** a contar da publicação deste para a devida regularização. O não atendimento desta notificação no prazo estipulado, caracterizará crime contra a ordem tributária e ensejará sejam tomadas as medidas cabíveis contidas nas matrizes legais do Município de Mandaguari, dentre elas a aplicação de sanções administrativas, a inscrição em dívida ativa, bem como a negativação junto aos órgãos de crédito e registro em cartório.

O presente edital faz necessário já que os comunicados enviados via postal ao endereço constante do cadastro dos proprietários e/ou seus familiares, não chegaram aos destinatários, assim conforme previsão legal, foi expedido o presente edital que será publicado nos meios de comunicação oficiais do município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 30 de agosto de 2019.

ANEXO I _____

ALEX DE MORAIS	42796-1
ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA	42844-1
ALEXANDRE DE FREITAS PEREIRA	42436-1
ALISSON GARCIA E CLAUDINEIA PROENCA DOS SANTOS	43006-1
ANDRADE E ANDRADE EMBARCACOES LTDA - ME	43008-1
ANDREA MARIANE DE JESUS SILVA DIONIZIO	42746-1
BRUNO NEIRO DO EGIPTO E SAMUEL NEIRO DO EGIPTO	42305-1
CASSIO ANDRE DE MENEZES E BRUNA CRISTINA DE SOUZA MENEZES	42995-1
CASSIO ANDRE DE MENEZES E BRUNA CRISTINA DE SOUZA MENEZES	43051-1
CRISTIANO LAVERDE E SUA ESPOSA	42589-1
DANIELE OLIVEIRA PEIXOTO	42542-1
EDILAINE APARECIDA GONZAGA E VALTER TEXEIRA	42644-1
EDMILSON DA SILVA E ALINE DE CASSIA MENDES	42655-1
ELIZABETE CORREIA BARBOSA RIBEIRO	42605-1
ESPOLIO DE YASSUO UMANADA	43196-1
FABRICIO RIBEIRO SUMITA E SUA ESPOSA	43199-1
FRANCIELE APARECIDA DOMICIANO	42679-1
IZABEL TARELHO VIEDEVILT	43221-1
JOAO JOSE PEREIRA	42643-1
JOAO PARRA DA SILVA	42996-1
JOAO RIBEIRO MARQUES	43121-1
JOAO RIBEIRO MARQUES	43092-1
JOAO RIBEIRO MARQUES	43138-1
JOSE ROGERIO CONTE DE ANDRADE	43016-1
JOSE ROGERIO CONTE DE ANDRADE	43018-1
JOSE ROGERIO CONTE DE ANDRADE	43017-1
KARLOS GUSTAVO DE OLIVEIRA LOPES E SUA MULHER	43197-1
LEILA MARIA BRUSSOLO	42665-1
LETICIA SOUZA DA CUNHA	42672-1
LETICIA SOUZA DA CUNHA	43007-1
LOURIVAL DELGADO E SUA MULHER	43104-1
LUIZ RODRIGUES MOURA	43025-1
MARCIO LEONEL CASTELANI	42365-1
MARCOS DA CONCEICAO ROSA	42323-1
MARCOS PINTO DA MOTTA E JOSIANE LUZIA	42786-1
MARIANA ROCHA LAZARIN	43108-1
MARY ANGELA BAZIQUETO	42646-1
NADIR MARCIANO FERREIRA	43131-1
RAFAEL FRANCO HALITCHUK	42661-1
RENATA DA SILVA SANTOS	42124-1
RICARDO HENRIQUE POLLES	42343-1
RICARDO HENRIQUE POLLES	42205-1
ROBERTO DAS CHAGAS	43015-1
ROGERIO MANHOLER DOS SANTOS	42680-1
RONALDO JACINTO JULIAO E ANITA DE OLIVEIRA RODRIGUES JULIAO	43032-1
SANDRA REGINA DO VALE	42313-1
SERGIO TOSHIO ITO	42196-1
SERGIO TOSHIO ITO E SUA ESPORA	43013-1
SERGIO TOSHIO ITO E SUA ESPOSA	43012-1
SONIA MARIA ARAUJO	42230-1
SUELEN ZANARDI DA ROCHA	42645-1
V. CAITANO CONFECÇÕES - ME	42429-1
VANDERLEI FERREIRA DA SILVA E ROSEMARY DE S. OLIVEIRA SILVA	42543-1
VICTOR HUGO DE ANDRADE	43015-1
WELTON CAIRES E OUTROS	43220-1
ADAO DE LIMA E SIMONE SILVA DE LIMA	42541-1
ADRIANO PINHEIRO E ALYNE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	42547-1
ALICE CAMPOS DE ANDRADE LIMA	42308-1
ALICE CAMPOS DE ANDRADE LIMA	41976-1
ALICE CAMPOS DE ANDRADE LIMA	42309-1
AMANDA GABRIELI DE CASTRO MIRANDA E IRMÃO	42279-1
AMAURI PRISCO DA CUNHA	42587-1
ANDRE FLAVIO GUIMARAES E ROSELI GOMES DA SILVA	42810-1
ANDRE FLAVIO GUIMARAES E ROSELI GOMES DA SILVA	42811-1
ANTONIO DENES SOUZA BRITO E FRANCISCA H. MENDES BRITO	42519-1
APARECIDA MELIA DA SILVA	42280-1
CENIRA RAMOS PLOMCOSKI	42531-1
CINTIA MAYARA DA SILVA FRANCO E OUTRO	42663-1
CLEUNICE GONCALVES DE MENEZES	42613-1
DAIANA AURELIA DE CAMARGO	42664-1
EDNA FERRAZ CRUZ	42501-1
ESPOLIO DE PIEDADE DE LIMA ANTUNES	42213-1
FABIO MACEDO DA SILVA	42588-1
FATIMA LEITE	42480-1
FRANCIELLE APARECIDA DA COSTA	42507-1
GISELE CRISTIANE BARBOSA	42612-1
ILZA FERREIRA DA SILVA	42748-1

JOSE DE DEUS FEITOSA	42524-1
KARINA PAULA DA SILVA	42626-1
KHAREN CRISTINA GIAMOGENSKI	42787-1
LEONARDO APARECIDO VIEIRA E LUCIMARA LOPES DA CRUZ	42577-1
LUCIANO JOSE DA SILVA E SUA ESPOSA	42251-1
LUCILENE DA SILVA AZEVEDO E MARANTO LOPES DE AZEVEDO	42778-1
LUIZ ALVES DE AZEVEDO	42435-1
MALVINA DA ROCHA	42674-1
MARCIO RUEL DE OLIVEIRA	42857-1
MARCIO RUEL DE OLIVEIRA	42856-1
MARCOS JUNIOR PERASSOLLI	43019-1
MARIA C. A. SILVA CARVALHO	42276-1
MARIA CLAGNAN	42758-1
MARIA INES BARBOSA	43002-1
MARIA OLINDA LAURIANA	43059-1
MARIA VERONICA FAGUNDES FRANCISCHINI E LEONISIO FRANCISCHINI	42788-1
MARIO SERGIO DE CAMPOS	42853-1
MARTA DE MELO SILVA	42396-1
NEDIR DA CRUZ NAZAR	42691-1
OSVALDO CALIXTO DA SILVA	42281-1
PAULO SERENINI	42341-1
PAULO VITOR DOS SANTOS	42484-1
PRISCILA DE GODOY KLAGENBERG E MATEUS FRANCISCO KLAGENBERG	42093-1
REGINA MARQUES DE OLIVEIRA	42653-1
ROBERTO HINZ	42164-1
RODRIGO DE OLIVEIRA PAES	42192-1
ROSANA APARECIDA MACHADO	43021-1
SAMUEL AUGUSTO	42711-1
SIDNEI CEZARIO DA CUNHA	42259-1
SILVANILDO JOSE DA SILVA	42948-1
VAGNER MENDONÇA E SUA MULHER	43044-1
VALDECI APARECIDO MAZARON	42450-1
VALDECI DA SILVA	42720-1
VANDERLEI JUSTO DE MATOS	42440-1
VIVIANE DE MATOS OLAVO	42982-1
WASHINGTON GUIMARAES DA SILVA	42571-1

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A8AB26EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 44/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**93/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**02/07/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	93/2019
b) Licitação Nr.:	44/2019 - PE
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação:	29/08/2019
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA CONTRA TERCEIROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Lote: 1 - LOTE 01							
Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	Ônibus M Benz Caio Apache, 2001, placa: AAY- 6865, RENAVAM 769147429, chassi 9BM3840731B282918 Seguro contra terceiro	SER		1,00		453,2300	453,23
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
2	Ônibus M.Benz 1113, 1980, placa: ACG-2933, RENAVAM 511727690, chassi 34405811478904 Seguro contra terceiro	SER		1,00		305,2700	305,27
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
3	Ônibus M. Benz 1315, 1988/1989, placa: ACL- 0712, RENAVAM 522706371, chassi 9BM384098JB827603 Seguro contra terceiros	SER		1,00		259,4200	259,42
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
4	Ônibus M. Benz 1315, 1988/1989, placa: ACL- 4405, RENAVAM 522706355, chassi 9BM384098JB829892 Seguro contra terceiro	SER		1,00		259,4200	259,42
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
5	Ônibus M. Benz 1315, 1988/1989, placa: AEJ- 8763, RENAVAM 522655742, chassi 9BM384098JB827856 Seguro contra terceiro	SER		1,00		259,4200	259,42
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
6	Ônibus Ford B1618, 1993/1994, placa: AEK-4576, SER RENAVAM			1,00		499,7400	499,74

	617805318, chassi 9BFYTARB7PDB03979 Seguro contra terceiro						
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
7	Ônibus Marcopolo, 2002/2003, placa: APM-1144, RENAVAM 790429403, chassi 93PB01A2M3C008313 Seguro contra terceiro	SER		1,00		354,5100	354,51
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
8	Ônibus Iveco City Class 70C16,2009, placa: ARA- 5297, RENAVAM 128728809, chassi 93ZL68B0198408546 Seguro contra terceiro	SER		1,00		367,7200	367,72
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
9	Ônibus VW Masca Granmini, 2009, placa: ARB- 0978, RENAVAM 129678929, chassi 9BWP452R09R925758 Seguro contra terceiro	SER		1,00		412,9400	412,94
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
10	Ônibus VW Masca Granmini, 2009, placa: ARB- 0981, RENAVAM 129681350, chassi 9BWP452R19R926790 Seguro contra terceiro	SER		1,00		412,9400	412,94
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
11	Ônibus VW Masca Granmini, 2009, placa ARB- 3943, RENAVAM 129977799, chassi 9BWP452R19R928121 Seguro contra terceiros	SER		1,00		412,9400	412,94
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
12	Ônibus M. Benz 1519, 2019, placa AXZ-5192, RENAVAM 700672516, chassi 9BM384069EB933205 Seguro contra terceiros	SER		1,00		542,8800	542,88
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
13	Ônibus M Benz 1519, 2013/2014, placa AXZ- 5193, RENAVAM 659140870, chassi 9BM384069EB927306 Seguro contra terceiro	SER		1,00		542,8800	542,88
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
14	Ônibus Iveco/CityClass, 2013/2014, placa AXY- 0382, RENAVAM 594404215, chassi 93ZL68C01E8453886 Seguro contra terceiros	SER		1,00		331,8400	331,84
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
15	Ônibus Marcopolo Volare V8l 4x4, 2013, placa AXH-2219, RENAVAM 564646199, chassi 93PB58M1MDC048227 Seguro contra terceiro	SER		1,00		347,0600	347,06
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
16	Ônibus VW 15.190 Edd EHD ORE, 2013, placa AXQ-1882, RENAVAM 585356319, chassi 9532e82w9dr352825 Seguro contra terceiro	SER		1,00		565,1400	565,14
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
17	Ônibus M. Benz 1620, 1995, placa LBB-1824, RENAVAM 645850055, chassi 8AB384079SA113384 Seguro contra terceiro	SER		1,00		533,6600	533,66
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
18	Ônibus Ford 1618, 1993/1994, placa AEK-4564, RENAVAM 617804966, chassi 9BFYTARB1PDB03962 Seguro contra terceiro	SER		1,00		499,6600	499,66
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
19	Kombi VW, 2011/2012, placa AUW-8786, RENAVAM 416432565, chassi 9BWMF07X1CP017958 Seguro contra terceiro	SER		1,00		229,0600	229,06
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
20	Kombi VW, 2011/2012, placa AUW-8789, RENAVAM 416432972, chassi 9BWMF07X9CP017982 Seguro contra terceiro	SER		1,00		229,0600	229,06
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
21	Gol VW 1.0 GIV, 2013/2014, placa AXE-2867, RENAVAM 551040769, chassi 9BWAA05W2EP013769 Seguro contra terceiro	SER		1,00		181,2100	181,21
Valor Total:							8.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.361.0003.2318.3.3.90.39.00	15.000,00
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.361.0003.2318.3.3.90.39.00	10.000,00
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.361.0003.2318.3.3.90.39.00	15.185,31

Mandirituba, 29 de Agosto de 2019

_____

LUIS ANTONIO BISCAIA

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:637A0205

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.715.427/0001-78, sediada na Rua Adinar Dos Santos Ribeiro, nº 210, Fazendinha, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Evandro Putziger, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.052.936-1 SESP-PR e CPF nº. 022.769.209-80, residente e domiciliado na Rua Dois, nº 77, Mato Branco, Contenda-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Fevereiro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unit. (R$)	Preço total (R$)
14	Caneta esferográfica verde, corpo translúcido formato sextavado com ventilação na tampa de fechamento e pug superior com furo central. Composição: resina termoplástica, ponta metálica, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média, com tampa protetora removível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Caixa com 50 unid. Certificado de Inmetro Portaria nº 481 e dentro da Norma ABNT NBR 15236.2012.	CX	18	R$20,15	R$362,70
17	Cola branca líquida à base de água, lavável, não tóxica, 90 gramas.	UND	3300	R$0,86	R$2.838,00
18	Corretivo fita 4,2mmx12m ou medida superior.	UND	170	R$3,42	R$581,40
20	Lápis de cor jumbo, formato ergonômico para facilitar o manuseio, produzido com madeira 100% reflorestada. Especificações: 12 cores	CX	3800	R$8,32	R$31.616,00

	vivas e intensas com ótimo poder de cobertura, mina macia com matérias-primas: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras, fácil de apontar, ponta resistente, não lasca. Caixa com 12 unidades. Qualidade igual ou superior a marca bic ou faber castell.				
25	Tesoura de uso geral, material de resina termoplástica, aço inoxidável, ponta reta, medidas aproximadas 19x6 cm.	UND	250	R$3,18	R$795,00

Valor Total: R$ 36.193,10 (trinta e seis mil cento e noventa e três reais e dez centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritório LTDA
EVANDRO PUTZIGER
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C70198A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.032.430/0001-13, sediada na Rua João Francisco Lyra, N° 134 - Galpão 01 - Bairro Amizade, Guaramirim-SC, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Fabricio Hackbarth, brasileiro, Portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02395253806 Detran-SC e CPF nº. 045.602.469-71, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Wulf, nº 89, Avaí, Guaramirim-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Fevereiro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unit. (R$)	Preço total (R$)
02	Apontador duplo cesta, confeccionado em material termoplástico, com furo cônico para lápis jumbo e lápis 2B, lâmina de aço temperado, com depósito, lâmina em aço sem ondulações ou deformações, depósito em plástico (poliestireno) translúcido para coleta de resíduos de madeira e grafite. Exigências: apontador duplo com tampa com fechamento firme, depósito para resíduos. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	3200	R$0,75	R$2.400,00
03	Bloco auto adesivo com 04 cores variadas, 100 folhas cada. Medidas 38mm x 50mm. Embalagem com 04 unidades.	PCT	200	R$2,50	R$500,00
12	Caneta esferográfica azul, corpo translúcido formato sextavado com ventilação na tampa de fechamento e pug superior com furo central. Composição: resina termoplástica, ponta metálica, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média, com tampa protetora removível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Caixa com 50 unid. Certificado de Inmetro Portaria nº 481 e dentro da Norma ABNT NBR 15236.2012.	CX	18	R$18,70	R$336,60
13	Caneta esferográfica preta, corpo translúcido formato sextavado com ventilação na tampa de fechamento e pug superior com furo central. Composição: resina termoplástica, ponta metálica, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média, com tampa protetora removível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Caixa com 50 unid. Certificado de Inmetro Portaria nº 481 e dentro da Norma ABNT NBR 15236.2012.	CX	18	R$17,50	R$315,00
15	Caneta esferográfica vermelha, corpo translúcido formato sextavado com ventilação na tampa de fechamento e pug superior com furo central. Composição: resina termoplástica, ponta metálica, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média, com tampa protetora removível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Caixa com 50 unid. Certificado de Inmetro Portaria nº 481 e dentro da Norma ABNT NBR 15236.2012.	CX	18	R$17,50	R$315,00
19	Giz de cera 12 cores vivas e vibrantes, fórmula resistente à queda, extra grosso (jumbo).	CX	1300	R$1,50	R$1.950,00
21	Lápis preto jumbo, grafite nº 2, graduação HB, formato triangular, madeira macia, produzido com madeira 100% reflorestada.	UND	600	R$0,39	R$234,00
22	Lápis preto, grafite nº 2, sextavado, máxima resistência e maciez, grafite de excelente qualidade para uso geral, produzido com madeira 100% reflorestada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº2=B, disponível em 2 formatos: redondo e sextavado, mais resistentes, escreve forte e fácil de apagar. Caixa com 144 unidades.	CX	75	R$19,90	R$1.492,50
26	Tesoura emborrachada anatômica escolar, abertura em aço inoxidável sem ponta, tamanho aproximado de 13 cm, lâmina em aço inox, nome do fabricante gravado na lâmina de corte, com cabo plástico com uma barra interna emborrachada, leve, confortável, alta durabilidade, embalada individualmente, cores sortidas. Selo compulsório Inmetro.	UND	3300	R$3,00	R$9.900,00

Valor Total: R$ 17.443,10 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Printsul Comércio Atacadista LTDA
FABRICIO HACKBARTH
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6CD34240

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL PRINT LUX EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.818.594/0001-61, sediada na Rua Herbert Neal, nº 79, Santa Quitéria, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Elias Francisco Coelho, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.273.426-4 SESP-PR e CPF nº 922.945.619-53, residente e domiciliado na Rua Aristides Manoel Cheratzki, nº 55, Cidade Industrial, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de Maio de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
2	Agenda telefônica. Deve conter no minimo de 3 pag. Interiras para cada letra.	UND	23	R$ 15,90	R$ 365,70
5	Almofada para carimbo, para tinta azul ou preta n° 03. Boa qualidade. Medidas: 6,9x11cm.	UND	45	R$ 1,93	R$ 86,85
8	Arquivo aramado de mesa, para pastas suspensas, na cor preta, capacidade mínima para 06 pastas. Acompanha 06 pastas suspensas.	UND	23	R$ 39,50	R$ 908,50
9	Baguete para encadernação a4, na cor preta. Medidas: 07 mm. Embalagem com 100 unidades.	PCT	20	R$ 5,40	R$ 108,00
11	Baguete para encadernação a4, na cor preto. Medidas 23 mm. Embalagem. C/100 und	PCT	9	R$ 25,78	R$ 232,02
12	Baguete para encadernação a4, na cor preto. Medidas 33 mm. Embalagem. C/100 und	PCT	10	R$ 57,29	R$ 572,90
16	Bastão de cola quente grosso (refil).	UND	1.750	R$ 0,62	R$ 1.085,00
22	Bobina de papel térmico para pdv/ecf. Medidas: 80mmx40m.	UND	475	R$ 3,54	R$ 1.681,50
23	Bobina para fax de papel térmico. Medidas: 21,5x30 cm.	UND	110	R$ 7,57	R$ 832,70
24	Bola de isopor em vários tamanhos.	UND	130	R$ 1,08	R$ 140,40
25	Borracha branca, macia, tamanho 60. Deve apagar sem borrões.	UND	285	R$ 0,11	R$ 31,35
30	Caderno quadriculado pequeno, espiral, 48 folhas.	UND	41	R$ 0,98	R$ 40,18
35	Calculadora de mesa 12 dígitos. Alimentação: bateria ou solar.	UND	53	R$ 12,60	R$ 667,80
40	Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor amarela, laranja, rosa e verde, não recarregável. Embalagem com 12 unidades. A cor será informada no ato da compra.	CX	81	R$ 8,40	R$ 680,40
42	Caneta para tecido nas cores preta, verde, marrom e vermelha. A cor será informada no ato da compra.	UND	57	R$ 1,95	R$ 111,15
43	Caneta tipo marcador permanente p/ cd/dvd, na cor azul e preta ponta fina. A cor será informada no ato da compra.	UND	127	R$ 0,92	R$ 116,84
44	Capa em pvc na cor cristal e contra capa na cor preta para encadernação de papel tamanho a4 gramatura 0,30. Embalagem com 10 unidades.	PCT	12	R$ 2,25	R$ 27,00
49	Chaveiros plásticos organizadores de chaves com etiquetas. Incolor. Medidas 7cmx4cm (cxl)	UND	435	R$ 0,34	R$ 147,90
62	Corretivo liquido a base de agua 18 ml	UND	85	R$ 0,85	R$ 72,25
67	Elástico para dinheiro c/ 1000 grs super n18	PCT	34	R$ 12,99	R$ 441,66
77	Etiqueta branca ink-jet a4 c/ duas carrreiras com etiquetas de 25,4x101,6mm cx c/ 100 folhas, 2000 etiquetas.	CX	27	R$ 23,00	R$ 621,00
78	Etiqueta branca ink-jet a4 com duas carreiras mediando 67,7x99mm embalagem c/ 800 etiquetas.	CX	23	R$ 23,14	R$ 532,22
84	Fita adesiva transparente 12x50	UND	462	R$ 0,79	R$ 364,98
86	Fita crepe 19x50	UND	472	R$ 2,10	R$ 991,20
89	Fitilho em cores variadas rl c/50 metros	UND	240	R$ 0,83	R$ 199,20
95	Gliter colorido c/ 12 potinhos 03g	CX	530	R$ 3,64	R$ 1.929,20
102	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, cor prata caixa com 5000 unidades	CX	248	R$ 2,50	R$ 620,00
104	Guilhotina profissional totalmente em aço 46cm modelo a3 para até 20 folhas de gramatura 70grs reguá milimetrada até 33cm na largura da mesa. Marcações pré definidas: a3, oficio 8, oficio 9, a4, a5 e a7, tamanho totalmente da mesa de corte: 35,5 x 55,5 cm.	UND	2	R$ 170,00	R$ 340,00
106	Lantejoula de cores variadas emb. C/ 3gr	POT	345	R$ 0,36	R$ 124,20
108	Lapis de cor grande cx c/ 12 cores vivas e intensas, anatômico, formato hexagonal, com otimo poder de cobertura, mina macia com materias-primas: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras, facil de apontar, ponta resistente, não lasca. Caixa com 12 unidades. Qualidade igual ou superior a marca bic ou faber castell. Apresentar amostra para aprovação.	CX	206	R$ 2,10	R$ 432,60
113	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão 700g	UND	64	R$ 7,60	R$ 486,40
118	Palito para churrasco de madeira pct com 100 peças	PCT	540	R$ 1,82	R$ 982,80
123	Papel carmim 120gr cores variadas 48x66cm, cores informadas no ato da compra	UND	7.230	R$ 0,54	R$ 3.904,20
126	Papel couche branco, liso, brilhoso, 150g/m2, a3(297x420mm),500 branco, liso, brilhoso, gramatura 150g/m2, formato a3 (297x420mmacondicionado em pacote com 500 folhas	PCT	8	R$ 146,25	R$ 1.170,00
127	Papel couchê a4 (210x297mm) branco, liso, brilhoso, 150 g/m2, acondicionado em pct com 500 fls.	PCT	8	R$ 73,12	R$ 584,96
131	Papel crepom cores variadas 48x200 cm cores informadas no ato da compra.	UND	4.210	R$ 0,62	R$ 2.610,20
133	Papel hectografico stencil com matriz: medidas 220x330mm, utilizada em mimiografo duplicador a alcool, com escala que indica posição para textos no formato a4. Caixa contendo 100 jogos, cada jogo deve proporcionar aproximadamente 250 copias. Igual ou superior a marca helios	CX	5	R$ 49,40	R$ 247,00
137	Papel seda cores variadas 40x60 cm. Cores serão infomadas no ato da compra.	UND	800	R$ 0,14	R$ 112,00
149	Pasta classificatória em cartolina plastificada lombo regulável em cores claras gramatura 290g/m² peso 0,061kg, acompanha grampo trilho de plastico estendido medidas 345x235mm com capacidade de no minimo 600 folhas. Qualidade igual ou superior a marca dello. Apresentar amostra.	UND	1.796	R$ 4,14	R$ 7.435,44

154	Pen drive 32gb igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	UND	41	R$ 26,37	R$ 1.081,17
157	Perfuradora para encadernação - 54 perfuradores em aço mancais em bronze para maior leveza na perfuração mesa tratada e pintura em epóxi margeadores de altura e profundidade; capacidade de perfuração de até 20 folhas por vez; permite fazer encadernações de blocos de até 450 folhas com perfeição	UND	2	R$ 378,00	R$ 756,00
160	Pilha alcalina c1,5v	UND	80	R$ 4,50	R$ 360,00
169	Pistola de cola quente grande	UND	158	R$ 9,22	R$ 1.456,76
171	Prancheta em mdf, tamanho ofício, com prendedor metálico.	UND	86	R$ 2,73	R$ 234,78
176	Quadro branco 1,20 x 1,20m com moldura em alumínio e suporte para apagador em alumínio	UND	18	R$ 90,07	R$ 1.621,26
183	Tesoura multiuso, 21 cm, cabo preto em resina plástica. Qualidade igual ou superior à marca mundial.	UND	225	R$ 2,60	R$ 585,00
185	Tinta guache 250ml diversas cores	UND	1.610	R$ 2,14	R$ 3.445,40
186	Tinta para almofada de carimbo cor azul e preto emb. 40ml	UND	50	R$ 1,70	R$ 85,00
187	Tinta para pintura alto relevo, com gliter, metalizada e em cores variadas. Embalagem com 35ml. As cores serão informadas no ato da compra.	UND	80	R$ 5,05	R$ 404,00
191	Tnt em cores variadas. As cores serão informadas no ato da compra.	MTS	10.515	R$ 0,75	R$ 7.886,25
192	Visor pasta suspensa emb. Com 100 unidades	PCT	66	R$ 3,84	R$ 253,44

Valor Total R$ 50.206,76 (cinqüenta mil duzentos e seis reais e setenta e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercial Print Lux LTDA
ELIAS FRANCISCO COELHO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:42B491A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 30.052.312/0001-00, sediada na Av. Curitiba, nº 3333, Loja 3, Fundos, Sertãozinho, Matinhos-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Hiago Rogério Da Rocha, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 128742654 SESP-PR e CPF nº. 124.718.739-16, residente e domiciliado na Av. Curitiba, nº 3333, Sertãozinho, Matinhos-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Fevereiro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unit. (R$)	Preço total (R$)
01	Agenda escolar tamanho 15x21cm Fechada conforme descrições abaixo:Capa dura personalizada impressão 4x0 Contra capa couche fosco 150g sob impressão 4x4Envelope em PVC sarja 0,20mm, soldado eletronicamente com abertura superior, formato 15x21 cm. Iniciais: 8 folhas (16 páginas), sendo 1 folha (02 páginas) 4x4 de cor e 7 folhas (14 páginas) 4x1 de cor, em papel off set 75g. Miolo:144 folhas (288 páginas personalizadas conforme a necessidade da contratante). Impressão 1x1.Divisórias dos meses: 12 folhas (24 páginas) 4x1 de cor, arte fornecida pela contratante. Papel das divisórias dos meses em papel off set 75g.Finais: 4 folhas (08 páginas) 1x1 de cor, em papel off set 75 g. Acabamento geral: Espiral plástico transparente com acabamento em duas dobras. Conteúdo: As informações para o desenvolvimento da arte serão fornecidas pela contratante, após o desenvolvimento da arte pelo contratado o mesmo devera apresentar prova print para aprovação. Agenda deve estar de acordo com as normas abnt nbr 15818/2012.	UND	460	R$19,89	R$9.149,40

Valor Total: R$ 9.149,40 (nove mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Hiago Rogério Da Rocha
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D07A1009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.715.427/0001-78, sediada na Rua Adinar Dos Santos Ribeiro, nº 210, Fazendinha, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Evandro Putziger, Portador da Carteira de Identidade nº 6.052.936-1 SSP-PR e CPF nº 022.769.209-80, residente e domiciliado na Rua Dois, nº 77, Mato Branco, Contenda-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de Maio de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
6	Apagador para quadro branco. Base de plástico reforçado e apagador em feltro macio, resistente e refilável. Medidas: 6x15 cm.	UND	226	R$ 2,45	R$ 553,70
17	Bateria alcalina 9v.	UND	21	R$ 6,07	R$ 127,47
18	Bexiga balão para festas n° 08. Embalagem com 50 unidades.	PCT	882	R$ 5,04	R$ 4.445,28
32	Caixa articulável tripla para correspondência, em acrílico, na cor fumê.	UND	27	R$ 26,35	R$ 711,45
41	Caneta para retroprojetor, na cor preta.	UND	255	R$ 0,50	R$ 127,50
45	Cartolina branca 180g medidas: 50x66cm pacote com 100 unidades.	PCT	57	R$ 39,65	R$ 2.260,05
46	Cartolina colorida 180g medidas:50x66cm pacote com 100 unidades.	PCT	38	R$ 41,17	R$ 1.564,46
47	Cd-r virgem gravável. Capacidade: 700mb/80 min	UND	50	R$ 0,56	R$ 28,00
50	Clips cx nr 2/0 c/500 grs galvanizado	CX	37	R$ 4,92	R$ 182,04
51	Clips cx nr 3/0 c/ 500grs galvanizado	CX	62	R$ 4,93	R$ 305,66
52	Clips cx nr 4/0 c/ 500 grs galvanizado	CX	62	R$ 4,89	R$ 303,18
53	Clips cx nr 6/0 c/ 500 grs galvanizado	CX	39	R$ 4,93	R$ 192,27
54	Clips cx nr 8/0 c/ 500 grs galvanizado	CX	36	R$ 4,93	R$ 177,48
59	Cola em bastão 20g	UND	123	R$ 0,95	R$ 116,85
63	Corretivo fita 4,2mm x 12m	UND	88	R$ 3,50	R$ 308,00
66	E v a colorido 600x400x2mm cores diversas	UND	8.450	R$ 0,87	R$ 7.351,50
69	Envelope amarelo grande 80gr 24x34cm	UND	640	R$ 0,22	R$ 140,80
70	Envelope amarelo medio 80gr 18,5x24,8cm	UND	485	R$ 0,10	R$ 48,50
71	Envelope em off set branco grande 90gr 24x34cm	UND	1.580	R$ 0,22	R$ 347,60
72	Envelope em off set branco grande 90gr 18,5x24,8cm	UND	885	R$ 0,14	R$ 123,90
73	Envelope em off set branco grande 90gr 11,4x22,9cm	UND	985	R$ 0,07	R$ 68,95
75	Envelope plastico em polietileno micra 0,12 tamanho oficio c/ 4furos embalagem c/ 500 und	CX	137	R$ 68,65	R$ 9.405,05
76	Estilete profissional estreito (lâmina de 18 mm de largura)	UND	146	R$ 0,55	R$ 80,30
85	Fita adesiva transparente tamanho 4,8cm x 50m	UND	1.139	R$ 2,00	R$ 2.278,00
96	Grafite 2b 0,5mm para lapiseira emb. C/12 und.	UND	12	R$ 0,40	R$ 4,80
97	Grampeador de papel 100 fls grampo 23/8-13	UND	13	R$ 27,50	R$ 357,50
98	Grampeador de papel 20 fls grampo 26/6 base de 11cm.	UND	93	R$ 4,30	R$ 399,90
99	Grampeador de pressão 106 tipo rocama apropriado para tapeçaria e moveis em geral decorações de festas fixação de cartazes, paineis e peças decorativas.	UND	6	R$ 16,77	R$ 100,62
109	Lapiseira técnica, corpo de plástico, cor preta, ponta e tampa em aço inoxidável, borracha embutida na parte superior, para mina de grafite de 0,5mm. Deve vir acompanhada de uma caixa com 12 minas de grafite.	UND	17	R$ 2,65	R$ 45,05
110	Livro ata 100 folhas c/ numeração	UND	125	R$ 6,80	R$ 850,00
111	Livro ata 50 folhas c/ numeração	UND	92	R$ 4,75	R$ 437,00
112	Livro fiscal reg. Ponto 100 fls. 4/ass.	UND	15	R$ 14,85	R$ 222,75
117	Organizador de mesa triplo em acrilico incolor com porta lápis, recado e clips.	UND	46	R$ 5,60	R$ 257,60
121	Papel camurça em cores variadas 60x40cm. As cores serão informadas no ato da compra.	UND	1.150	R$ 0,52	R$ 598,00
125	Papel celofane cores variadas 80x80 cm cores informadas no ato da compra.	UND	355	R$ 0,53	R$ 188,15
129	Papel contact transparente com referencia para corte tam. 40x25m apresentar amostra.	ROL	323	R$ 35,50	R$ 11.466,50
132	Papel fotografico a4 200g/m2 c/50 fls	PCT	109	R$ 12,90	R$ 1.406,10
135	Papel laminado cores variadas 250gr 30,5x30,5cm cores informadas no ato da compra	UND	460	R$ 0,52	R$ 239,20
136	Papel microondulado de varias cores 50x80, embalagem com 10 unidades	PCT	25	R$ 11,70	R$ 292,50
145	Pasta aba polionda fina em polipropileno transparente com elastico tamanho 245 x 335 x 20mm.	UND	218	R$ 1,44	R$ 313,92
146	Pasta catalogo preta c/ 50 envelopes finos. Com visor para identificação formato 243x333. 4 colchetes.	UND	174	R$ 6,41	R$ 1.115,34
147	Pasta com elastico media em polipropileno transparente tamanho 245x335x35mm	UND	165	R$ 1,20	R$ 198,00
150	Pasta em l, tamanho 220x330mm transparente, em pvc 0,15 pacote com 10 unidades	PCT	381	R$ 4,34	R$ 1.653,54
152	Pasta suspensa kraft c/ grampo e visor plastico emb. C/50 und	CX	76	R$ 26,20	R$ 1.991,20
158	Pilha alcalina aa 1,5v, cartela com 4 pilhas	CART	136	R$ 4,60	R$ 625,60
159	Pilha alcalina aaa 1,5v, cartela com 4 pilhas	CART	127	R$ 4,20	R$ 533,40
166	Pincéis nº 16	UND	82	R$ 0,96	R$ 78,72
170	Pistola de cola quente pequena	UND	221	R$ 6,20	R$ 1.370,20
175	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 41mm, abertura: 20mm, capacidade: 200 folhas. Embalagem com 12 unidades.	CX	35	R$ 5,46	R$ 191,10
179	Regua de madeira 1mt p/ desenho	UND	2	R$ 1,50	R$ 3,00
184	Tinta a óleo para carimbo numerador sequencial cor preta	UND	5	R$ 3,00	R$ 15,00

Valor Total R$ 56.202,68 (cinqüenta e seis mil duzentos e dois reais e sessenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritório LTDA
EVANDRO PUTZIGER
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:736604E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.032.430/0001-13, sediada na Rua João Francisco Lyra, nº 134, Galpão 01, Amizade, Guaramirim-SC, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Fabricio Hackbarth, Portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02395253806 Detran-SC e CPF nº 045.602.469-71, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Wulf, nº 89, Avaí, Guaramirim-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de Maio de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
7	Apontador de lápis em metal fixo, corpo de metal, com 01 cilindro navalha de alimentação manual, garra para lápis de vários diâmetros (até 1,5cm).	UND	159	R$ 0,40	R$ 63,60
14	Base para mouse, na cor azul, com apoio para pulso e base antiderrapante. Composição: elastômero, tecido e gelatina de silicone. Medidas: 220x250x25 mm.	UND	57	R$ 6,49	R$ 369,93
19	Bloco auto-adesivo c/100 folhas colorido medidas: 38x51mm. Embalagem com 04 unidades. Qualidade igual ou superior a marca post-it.	PCT	189	R$ 2,00	R$ 378,00
20	Bloco auto-adesivo c/100 folhas colorido medidas: 76x102mm. Qualidade igual ou superior a marca post-it.	UND	310	R$ 2,00	R$ 620,00
26	Caderno de caligrafia pequeno, 48 folhas brancas.	UND	550	R$ 0,85	R$ 467,50
27	Caderno de desenho pequeno, 48 folhas brancas.	UND	550	R$ 0,85	R$ 467,50
28	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 48 folhas de papel apergaminhado branco, gramatura 56/64g/m2, capa de cartolina de 180 gramas ou off set de 90g/m2. Medidas: 148x210 mm.	UND	45	R$ 0,85	R$ 38,25
29	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 96 folhas de papel apergaminhado branco, gramatura 56/64g/m2, capa de cartolina de 180 gramas ou off set de 90g/m2. Medidas: 148x210 mm.	UND	21	R$ 1,55	R$ 32,55
31	Caderno universitario 1x1 96 folhas aspiral capa dura	UND	71	R$ 4,50	R$ 319,50
37	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor preta, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate. Apresentar amostra para aprovação.	CX	52	R$ 18,00	R$ 936,00
38	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor vermelha, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate.	CX	28	R$ 18,40	R$ 515,20
39	Caneta hidrográfica ponta macia e resistente (canetinha), de tinta lavável. Embalagem com 12 cores.	EST	360	R$ 2,40	R$ 864,00
56	Cola branca liquida embalagem de 1 litro	UND	431	R$ 5,73	R$ 2.469,63
57	Cola colorida plastica soluvel em água, não toxica, secagem rapida. Embalagem contendo 6 und de 23gr cada.	CX	155	R$ 3,85	R$ 596,75
61	Cola para isopor 90 gr	UND	25	R$ 2,85	R$ 71,25
83	Fita adesiva dupla face 12x30	UND	828	R$ 2,10	R$ 1.738,80
88	Fita kraft crepada para fechamento de embalagens e reforços composição papel kraft liso e adesivo a base deresina e borracha tamanho 18mm x 50m	UND	27	R$ 3,18	R$ 85,86
90	Furador grande p/ minimo 30 folhas	UND	20	R$ 15,00	R$ 300,00
94	Giz de cera c/ 12 unidades, grosso	CX	550	R$ 1,50	R$ 825,00
107	Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha, fabrificação nacional, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Embalagem o produto deverá ser acondicionado em caixasde papelão, contendo até 01 (uma) grosa (12 dúzias), onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor. Características geométricas ¿diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm; ¿comprimento do lápis: 170 a 180 mm; ¿diâmetro do grafite: aprox. 2 mm. Características físicas *formato: cilíndrico ou sextavado; *tinta e verniz: não tóxicos; *dureza da grafite: comum nº 2 correspondente à dureza b ou hb; *cor da grafite: preto. Apresentar amostra para aprovação.	CX	75	R$ 20,00	R$ 1.50,00
128	Papel couchê a4 (210x297mm) branco, liso, brilhoso, 250g/m2, acondicionado em pct com 500 fls.	PCT	2	R$ 169,00	R$ 338,00
162	Pincéis nº 06	UND	82	R$ 0,60	R$ 49,20
163	Pincéis nº 08	UND	82	R$ 0,65	R$ 53,30
164	Pincéis nº 10- para pintura cabo longo no formato chato	UND	82	R$ 0,90	R$ 73,80
165	Pincéis nº 12	UND	82	R$ 0,75	R$ 61,50
167	Pincel atômico 1100p escrita grossa, tinta a base de alcool, cores azul, preto, verde e vermelho cx c/12 und	CX	104	R$ 10,50	R$ 1.092,00
168	Pincel para quadro branco, recarregável, profissional, nas cores azul, preta, verde e vermelho, ponta de acrílico 4.0mm, macia, que não danifique o quadro e que apague facilmente. Espessura da escrita: 2.0mm. Embalagem com 12 unidades. Qualidade igual ou superior à marca pilot wbm-7.	CX	325	R$ 14,50	R$ 4.712,50
182	Tesoura escolar pequena s/ ponta de boa qualidade	UND	118	R$ 1,00	R$ 118,00

Valor Total R$ 19.157,62 (dezenove mil cento e cinqüenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Printsul Comércio Atacadista LTDA
FABRICIO HACKBARTH
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0778A966

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SATÉLITE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 82.629.072/0001-67, sediada na Rua Mato Grosso, nº 5200, Box 1, Ferraria, Campo Largo-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Wenceslau Vilha Junior, Portador da Carteira de Identidade nº 3.165.557-9 SSP-PR e CPF nº 359.597.119-15, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 5200, Ferraria, Campo Largo-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de Maio de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
21	Bobina adesiva para balança. Medidas: 60x40mm.	UND	172	R$ 4,58	R$ 784,32
58	Cola c/ gliter colorida emb. C/6 und de 35gr cada	CX	175	R$ 2,11	R$ 369,25
74	Envelope em papel kraft natural 80g/m2, tamanho oficio 2	UND	3.325	R$ 0,17	R$ 565,25
79	Etiqueta de uso manual e ink jet + laser a5q-932 com 12 folhas contendo 840 etiquetas 9mm x 32mm.	CX	203	R$ 4,16	R$ 844,48
100	Grampo para grampeador 23/8-13 galvanizado cx c/5000 und	CX	40	R$ 8,65	R$ 346,00
115	Molhador de dedos 12 gramas	UND	50	R$ 1,11	R$ 55,50
120	Papel a3, branco 210x297mm 75g/m2 resma c/500 folhas	RES	23	R$ 37,99	R$ 873,77
144	Pasta a/z - oficio - lombada larga semi plastificada cor cinza	UND	327	R$ 7,68	R$ 2.511,36
151	Pasta sanfonada em polipropileno tranparente tamanho oficio 2 com 12 divisões, fechamento com elástico	UND	70	R$ 13,92	R$ 974,40
156	Percevejo cx c/ 100 unidades	CX	232	R$ 1,47	R$ 341,04
173	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 19mm, abertura: 07mm, capacidade: 70 folhas. Embalagem com 12 unidades.	CX	36	R$ 1,80	R$ 64,80
174	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 32mm, abertura: 15mm, capacidade: 150 folhas. Embalagem com 12 unidades.	CX	41	R$ 4,64	R$ 190,24
180	Régua milimétrica 30cm em poliestireno	UND	259	R$ 0,56	R$ 145,04
188	Tinta para pintura facial e corporal infantil, não tóxica, antialérgica, em cores variadas. Embalagem com 15 ml. Apresentar amostra para aprovação. As cores serão informadas no ato da compra.	UND	350	R$ 2,76	R$ 966,00

Valor Total R$ 9.031,45 (nove mil trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Satelite Comercial LTDA
WENCESLAU VILHA JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E3B3CCA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SOLO COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 11.102.277/0001-41, sediada na Av. Frederico Lambertucci, nº 863, Fazendinha, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Andrei Castro Vilha, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.977.610-4 SSP-PR e CPF nº 050.525.069-10, residente e domiciliado na Rua Frederico Lambertucci, nº 863, Fazendinha, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de Maio de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
60	Cola instantanea 20g	UND	116	R$ 3,81	R$ 441,96
87	Fita crepe adesiva 4,8mm x 50m qualidade igual ou superior as marcas eccofer, sleeve e 3m.	UND	755	R$ 5,60	R$ 4.228,00
92	Giz branco para quadro negro atóxico antialérgico aprovado em teste de irritação dérmica comp. Gipsita desidratada gesso ortopédico e água . Caixa c / 55 unid.	CX	14	R$ 1,42	R$ 19,88
93	Giz colorido para quadro negro atóxico antialergico aprovado em teste de irritação dermica. Composição gipsita desitratada gesso ortopedico água corantes orgâncos . Caixa com 55 unidades.	CX	12	R$ 1,87	R$ 22,44
101	Grampo para grampeador de pressão 106 tipo rocama cx c/ 2500 und	CX	18	R$ 5,95	R$ 107,10
134	Papel kraft 80 gr em bobina 60x200m.	ROL	115	R$ 57,10	R$ 6,566,50
138	Papel sulfite a4 cores amarelo, azul, rosa e verde, emb c/500 fls 210x297mm 75g/m². A cor será informada no ato da compra	RES	152	R$ 22,93	R$ 3.485,36
153	Pen drive 16gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	UND	37	R$ 18,34	R$ 678,58
172	Prancheta em acrílico cristal, tamanho ofício, com prendedor	UND	51	R$ 6,23	R$ 317,73

Valor Total R$ 15.867,55 (quinze mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Solo Comercial LTDA
ANDREI CASTRO VILHA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:34B4C484

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 18/2019 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 18/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**123/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**29/08/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	123/2019
b) Licitação Nr.:	18/2019 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	30/08/2019
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

f)	Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
SMB SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA						
1	Prestação de Serviço de 5 (cinco) Médicos Generalistas para atender a demanda das unidades basicas de saúde 40 horas/semanais	MES	3,000	0,000	68.600,000	205.800,00
Total Fornecedor:						**205.800,00**
Total Geral:						**205.800,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.39.00	R$ 205.800,00

Mandirituba, 30 de Agosto de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:4B98153B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 - PMM

PROCESSO Nº 113/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: TATÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA

CNPJ Nº: 11.088.993/0001-11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE FANTASIAS, CAIXA TÉRMICA E MATERIAIS DIDÁTICOS A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES DE COMBATE A DENGUE E TAMBÉM NA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
3708	12	1	2059	3339030990100000000	494	3.650,00	Ativo	3708 - 12.001.2059.3339030990100000000.494
4589	12	1	2059	3449052990100000000	494	13.776,20	Ativo	4589 - 12.001.2059.3449052990100000000.494

VALOR: R$17.000,00 (dezessete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:74B843BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	25/2019
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	29/08/2019
Objeto	Aquisição de conjunto odontológico entregue instalado e funcionando composto por cadeira, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
08.002.10.301.1001.1.040 – Aquisição de Equipamentos para os postos de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Equipamento e Material Permanente

FORNECEDOR: CLARO MED. COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS - EIRELLI - CNPJ: 21.552.695/0001-94

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cadeira de dentista Cadeira Estrutura, Construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto.Base com debrum antiderrapante , Dispensa fixação no piso. Caixa de ligação integrada Apresenta o botão on/off Localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional.Altura mínima de 45 cm e altura máxima de 90 cm do assento ao chão.Braço de apoio para o paciente Braços de apoio fixos com estrutura interna de metal.Pedal de Comandos Três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação,Eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico, Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação, 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto da cabeça, Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca, Ambidestro, Equipo Composição: 01 Seringa tríplice. 01 terminal com spray para alta rotação. 01 terminal sem spray para micromotor pneumático. Braços Articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras Arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas Com acionamento pneumático individual. Tampo de inox Removível. Fácil de limpar. Garante mais praticidade e resistência à corrosão. Pintura Na cor branca, com tratamento anticorrosivo. Puxador Bilateral Comando PAD no EQUIPO. Painel de comandos PAD com acionamento de todas funções existentes no pedal da cadeira também no equipo Unidade de Água com 1 sugador venturi. Apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água. Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos Filtro de detritos localizado na base do consultório. Sistema de regulagem da vazão da água Permite a regulagem fina do fluxo de água. Suctores 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi). 01 Suctor preparado para bomba de vácuo Unidade de água rebatível Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Sistema porta copos Braço alcance Braço alcance com possibilidade para aproximar os sugadores ao encosto de cabeça. Reservatório Reservatórios translúcidos de 800 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Refletor LED - Sistema óptico com 1 LED. - Monofocal para uso odontológico com multi-intensidade luminosa, variando de 8.000 a35.000 Lux. - Com foco de luz retangular, permite uma ampla iluminação do campo operatório minimizando a necessidade de reposicionamento constante do foco. - Cabeçote em material resistente com giro do cabeçote de 620°. - Puxadores bilaterais em forma de alça, com design apropriado para colocação de protetores esterilizados evitando o risco de contaminação cruzada. Fonte de luz fria: Não gera calor no campo operatório.	Magnus Diamond	Und.	1	28.500,00	28.500,00

	Foco de luz retangular: - Quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente. - Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho. Design: Totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio. Cabeçote: - Em material resistente, com giro de 620º. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições					
Total					28.500,00	

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil quinhentos reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 30 de agosto de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1F346C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*13*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	30/08/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL, COM REGISTRO NO SICONV Nº 872521, NÚMERO DO PROCESSO 1056736-40/2018 E CONTRAPARTIDA DESTE MUNICÍPIO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI EPP
CNPJ: 27.883.350/0001-08
LOTE 1
Valor Total do Lote: 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METAL COM POSTAO, CAPACIDADE DE 6.000 KGS, 6,9M3, RODADO DUPLO 04 RODAS, PNEUS NOVOS 7,50X16-10 LONAS.	metal freitas	UNI	2,00	15.400,0000	30.800,00

1) BEMAQ AGRICOLA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.655.785/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.880,00 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais).
2) FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.883.350/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).
3) PORTAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.949.067/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

Valor Total Homologado - R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 30/08/2019

.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:E439C643

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*13*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	30/08/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL, COM REGISTRO NO SICONV Nº 872521, NÚMERO DO PROCESSO 1056736-40/2018 E CONTRAPARTIDA DESTE MUNICÍPIO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: BEMAQ AGRICOLA EIRELI
CNPJ: 01.655.785/0001-01
LOTE 1
Valor Total do Lote: 31.880,00 (trinta e um mil oitocentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTADEIRA COM KIT PLANTIO DIRETO COM RODA DE APOIO, CAPACIDADE DEPOSITO MÍNIMA 117 LTS. DEPOSITO DE ADUBOS CAPACIDADE MÍNIMA 225 LTS, MÍNIMO DE 03 LINHAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 CV.	jumil jm2040	UNI	2,00	15.940,0000	31.880,00

1) BEMAQ AGRICOLA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.655.785/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.880,00 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais).
2) FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.883.350/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).
3) PORTAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.949.067/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

Valor Total Homologado - R$ 31.880,00 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 30/08/2019
.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:FFCC899C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*13*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	30/08/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL, COM REGISTRO NO SICONV Nº 872521, NÚMERO DO PROCESSO 1056736-40/2018 E CONTRAPARTIDA DESTE MUNICÍPIO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: PORTAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ: 31.949.067/0001-09
LOTE 1
Valor Total do Lote: 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 6.000 KGS, RODADO TANDEM, PNEUS NOVOS 7,50X16-10 LONAS, ESTEIRA DUPLA COM NO MÍNIMO DE 800 MM, PESO MÍNIMO 1.584 KG (GARANTIR QUALIDADE CHAPAS USADAS).	iac das 600	UNI	1,00	23.900,0000	23.900,00

1) BEMAQ AGRICOLA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.655.785/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.880,00 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais).
2) FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.883.350/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).
3) PORTAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.949.067/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

Valor Total Homologado - R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 30/08/2019
.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:0B434FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.664/0001-52, estabelecido na Rua 7 de setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: V LUNARDELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.165.795/0001-59, com sede na Rua Basílio Zanusso, nº 98, jardim Santa Luzia 2 - na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para ministrar cursos e oficinas, destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, na seguinte áreas **Áreas de Praticas Esportivas, Ginastica Geral e Artes Marciais**, conforme **Anexo I** – Termo de Referencia do edital de Chamamento Público nº 003/2019.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	312	Hora/aula	Instrutor com experiência em Práticas Esportivas: na modalidade - Futebol e Recreação: Com formação completa em Educação Física: apresentando currículo, Diploma de conclusão do curso e com Certificação de experiência e atuação comprovada dentro da Política de Assistência Social – SUAS com carga horaria executada.	R$ 35,00	10.920,00
5	416	Hora/aula	Instrutor de Ginastica geral, com formação completa em Educação Física com certificado/diploma de conclusão de curso superior na respectiva área. Com Certificação de experiência e atuação comprovada dentro da Política de Assistência Social – SUAS com carga horaria executada.	R$ 35,00	14.560,00
6	1212	Hora/aula	Instrutor de (Artes Marciais) Kung Fu, Tai chi Chuan e boxe chines, Judo e Karate com Experiência comprovada, por meio de certificação na área contendo qualificação profissional e aptidão para dar nas modalidades acima descritas. Com Certificação de experiência e atuação comprovada dentro da Política de Assistência Social – SUAS com carga horaria executada.	R$ 35,00	42.420,00
TOTAL					R$ 67.900,00

VALOR: R$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12 – Assistência Social
12.001 – Gabinete Secretário de Assistência Social
08.244.1201.2-081.000 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte – 00000 – Ficha 0152
08.241.1202.2.162.000-Bloco de Proteção Social
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte – 00934 – Ficha 0159
08.241.1201.2.161.000-Bloco de Proteção Social Básica SUAS -PAIF
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte – 00934 – Ficha 0157
08.244.1201.2.166.000-Manutenção do Programa Criança Feliz
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte – 00816 – Ficha 0169
08.241.1201.2.161.000-Bloco de Proteção Social Especial SUAS -PAEF
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte – 00935 – Ficha 0155
DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

Paiçandu, 26 de Agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:554B6E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 - CREDENCIAMENTO N° 001/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 - CREDENCIAMENTO N° 001/2019
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 021/2018 Inexigibilidade nº 003/2018
CREDENCIAMENTO n° 001/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884/0001-39
Contratada:	AUTONÔMOS
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA- SAMU 192 NO LITORAL DO PARANA.
Justificativa:	Artigos 25,*caput*, da lei federal 8.666/93.
Valor da LICITAÇÃO:	CONFORME ATIVIDADE – CONTRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 450.000,00 – PLANTÃO UNITÁRIO CONFORME EXECUÇÃO E FUNÇÃO
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data Ratificação / Homologação:	07/08/2019
Prazo DOS CONTRATOS:	12 MESES OU ATÉ FINAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

NOME	SERVIÇOS	CONTRATO
MAURO CESAR MENDES NUNES	TECNICO ENFERMAGEM	45/2019
MARCOS CHAVES	CONDUTOR	46/2019
ALEXANDERPAUL ANDERSEN	TECNICO ENFERMAGEM	47/2019
MARCIO GOMES ARAUJO	CONDUTOR	48/2019
CARLOS JAVIER RINOJO	MÉDICO	49/2019
MARCIO HENRIQUE GROSS	MÉDICO	50/2019
MAURO WILLIAN BARRETO	CONDUTOR	51/2019
RODRIGO SANTANA UTRABO	TECNICO ENFERMAGEM	52/2019
LIRIAN PEREIRA CAMARGO	TECNICO ENFERMAGEM	53/2019
FATIMA HARUMI TAKIGUCHI	MEDICA	54/2019
INGRID DO PILAR	TECNICO ENFERMAGEM	55/2019
GUILHERME DA SILVA DE OLIV	MEDICO	56/2019
ARIANE S. PEREIRA	ENFERMEIRA	57/2019
DHONATAN RUDI GONÇALVES	CONDUTOR	58/2019
DAIANE CRISTINE CALEGARI	TECNICO ENFERMAGEM	59/2019
JOAO DIAS CAMPOS FILHO	CONDUTOR/ RADIO	60/2019
DANIELE BRINHOSA DE OLIVEIRA	RADIO OPERADOR	61/2019
FABIO LEANDRO RIBEIRO	CONDUTOR	62/2019
KARINA MARIANA LINDOLFO	ENFERMEIRA	63/2019
OSWANDO DANIEL ALCALA	MEDICO	64/2019
MARIA EDUARDA CONINCH PAD	TECNICO ENFERMAGEM	66/2019
MIRIAM TEREZINHA GONZALEZ	MEDICA	67/2019
ERIKA CRISTINA TEXEIRA BRITES	TECNICO ENFERMAGEM	68/2019
ELIZIELE AIRES	TECNICO ENFERMAGEM	69/2019
HEVELIN DE OLIVEIRA	RADIO OPERADOR	70/2019
LUIZ ALBERTO MACEDO JUNIOR	CONDUTOR/RADIO	71/2019
ROSIANE DENISE BASILIO	TECNICO ENFERMAGEM	72/2019
JEFERSON NUNES	TECNICO/ CONDUTOR/RADIO	73/2019
JOSE ANTONIO MACHADO	CONDUTOR E RADIO	74/2019
MARIANA IVONIR GIOVANELLA	ENFERMEIRA	75/2019
PAULO EDSON LAGE	CONDUTOR	76/2019
JOSE MARIA NASCIMENTO OLIVEIRA	CONDUTOR	77/2019
FELIPE DA CRUZ NASCIMENTO	CONDUTOR	78/2019
ROSENILDA PIRES DE OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM	79/2019
LENOM MAI NOGUEIRA	CONDUTOR	80/2019
MARCIA DE PAULA	TECNICA ENFERMAGEM	81/2019
GABRIELA MATIAS MENDES	RADIO OPERADOR	82/2019
VILMA PEREIRA DE AMORIM	TECNICO ENFERMAGEM	83/2019
CLAUDIA ELISA ZONNEVELD	TECNICA ENFERMAGEM	84/2019
DENISE MARCONDES MARTINS	CONDUTOR	85/2019
EDEN MARCOS SILVA	CONDUTOR	88/2019
FERNANDA LUANA PIRES	TECNICO ENFERMAGEM	89/2019
FELIPE MARTINS DA COSTA	CONDUTOR	90/2019
JOANA GONÇALVES DE SOUZA	RADIO OPERADOR	91/2019
RENATO LEO FARY JUNIOR	RADIO OPERADOR	92/2019

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:A86E4BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.201

PORTARIA Nº 2.201

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 25.107, 26.088, 26.485, 26.666, 26.821, 26.938, 26.941, 26.950, 27.000, 27.091, 27.169, 27.203, 27.215, 27.317, 27.409, 27.526, 27.636, 27.916, 28.178 e 28.277/2019,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, conforme os períodos aquisitivos que discrimina.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 2.201/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5733-1	MARIA APARECIDA DA SILVA CLAUDINO	07/06/2016 A 06/06/2017	30	01/07/2019	15/07/2019
				20/01/2020	03/02/2020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4789-1	JOÃO MARIA VIEIRA	09/03/2016 A 08/03/2017	30	18/09/2019	27/09/2019
				14/10/2019	23/10/2019
				18/11/2019	27/11/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9100-2	ANDRÉIA SOARES	01/09/2016 A 31/08/2017	30	01/08/2019	30/08/2019
95366-1	DIORGE ARAUJO NOBRE	03/07/2018 A 02/07/2019	30	01/08/2019	10/08/2019
				23/12/2019	01/01/2020
				06/01/2020	15/01/2020
7377-1	ELIANE BRASILIO CUNHA	30/06/2018 A 29/06/2019	30	05/08/2019	19/08/2019
				09/12/2019	23/12/2019
9419-1	NIVALDO JOSÉ SUAVE	06/05/2017 A 05/05/2018	30	12/08/2019	26/08/2019
				06/01/2020	20/01/2020
94189-1	ROGÉRIO DE OLIVEIRA	02/01/2018 A 01/01/2019	30	05/08/2019	03/09/2019
2209-1	ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH	21/04/2018 A 20/04/2019	30	05/08/2019	14/08/2019
				16/09/2019	25/09/2019
				20/01/2020	29/01/2020
7060-1	SILVANA NUNES BERNARDES	10/02/2018 A 09/02/2019	18	02/09/2019	19/09/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
8396-3	ALLAN GABRIEL DA COSTA ALVES	31/05/2018 A 30/05/2019	30	01/08/2019	15/08/2019
				02/09/2019	16/09/2019
5749-1	ALEKSANDRO WUSTHORN CONSTANSTINO	02/07/2018 A 01/07/2019	30	01/08/2019	15/08/2019
				16/09/2019	30/09/2019
6321-2	ANDERSON MATIAS DOS SANTOS	03/06/2016 A 02/06/2017	30	19/08/2019	28/08/2019
				09/09/2019	18/09/2019
				02/12/2019	11/12/2019
11524-1	ANTONIO FANINI GERVASI	15/01/2017 A 14/01/2018	30	01/08/2019	30/08/2019
2075-1	CARLOS CESAR GASKA	29/06/2018 A 28/06/2019	30	01/08/2019	15/08/2019
				01/09/2019	15/09/2019
6351-1	CELSO JOSÉ PEREIRA	01/07/2018 A 30/06/2019	30	01/08/2019	15/08/2019
				16/11/2019	30/11/2019
6782-1	DILSON ALVES PINHEIRO	31/03/2016 A 30/03/2017	30	01/08/2019	30/08/2019
5251-1	HÉLIO RENATO SEZINANDO DA SILVA	07/06/2018 06/06/2019	30	01/08/2019	15/08/2019
				16/09/2019	30/09/2019
6354-1	JAIR BRAGA	01/07/2018 a 30/06/2019	30	15/08/2019	29/08/2019
				16/09/2019	30/09/2019
2327-1	JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES	30/06/2018 a 29/06/2019	30	15/08/2019	29/08/2019
				02/12/2019	16/12/2019
5829-2	LUCIANO PINHEIRO FERNANDES	03/08/2017 a 02/08/2018	30	19/08/2019	28/06/2019
				23/09/2019	02/10/2019
				21/10/2019	30/10/2019
9068-1	LUCIO BELO ALVES	31/05/2018 a 30/05/2019	30	01/08/2019	15/08/2019
				01/10/2019	15/10/2019
9476-2	MARCOS MATOSO GARCIA	10/07/2018 a 09/07/2019	18	01/07/2019	18/07/2019
4238-1	MAURO ARAUJO DO SANTOS	03/08/2018 a 02/08/2019	30	01/08/2019	30/08/2019
10189-3	NAGIBE GERALDO DE OLIVEIRA	30/06/2018 a 29/06/2019	30	15/08/2019	13/09/2019
2304-1	RANGEL RODRIGUES DE CASTRO	07/06/2018 a 06/06/2019	30	01/08/2019	15/08/2019
				01/10/2019	15/10/2019
4779-1	SANDRO GONSALVES	08/03/2018 a 07/03/2019	30	01/08/2019	15/08/2019
				01/11/2019	15/11/2019
93838-1	THIAGO MANTOVANI SCOMASSON	03/12/2017 A 02/12/2018	30	09/08/2019	07/09/2019
4907-1	VALDENIR CORDEIRO ALVES	15/03/2018 A 14/03/2019	30	15/08/2019	29/08/2019
				15/10/2019	29/10/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6515-2	ARAMIS LOPES MARTINS	02/12/2016 A 01/12/2017	30	05/08/2019	14/08/2019
				09/09/2019	18/09/2019
				02/10/2019	11/10/2019
95246-1	GLAUCIO AYRTON DA SILOVA	01/06/2018 A 31/05/2019	30	28/08/2019	06/09/2019
				06/01/2020	15/01/2020
				12/02/2020	21/02/2020
79-1	LUIZ CARLOS PICANÇO CAETANO	09/03/2018 A 08/03/2019	30	15/08/2019	29/08/2019
				20/02/2020	05/03/2020
9939-1	RHEIDY CORINA FAUSTO JAKOBSEN	10/03/2018 A 09/03/2019	30	05/08/2019	14/08/2019
				02/09/2019	11/09/2019
				02/10/2019	11/10/2019
7937-1	SUZANE CRISTINE RIBEIRO CICARELLO	20/06/2018 A 19/06/2019	30	05/08/2019	14/08/2019
				09/09/2019	18/09/2019
				02/10/2019	11/10/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10385-2	ALAN MULLER MENDONÇA XAVIER	23/05/2018 A 22/05/2019	30	01/08/2019	15/08/2019
				01/11/2019	15/11/2019
9424-2	CRISTIANO JOSÉ CONSTANTINO	20/05/2017 A 19/05/2018	30	05/08/2019	03/09/2019
5083-1	JORGE RICARDO PAES LEME	21/03/2018 A 20/03/2019	24	01/08/2019	24/08/2019
1988-1	LUCINEIA DO ROSÁRIO RIBEIRO	02/03/2013 A 01/03/2014	30	01/08/2019	15/08/2019
				02/09/2019	16/09/2019
4917-1	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14/03/2018 A 13/03/2019	30	01/08/2019	30/08/2019
90671-1	LURDES DO ROSÁRIO PIRES	14/06/2015 A 13/06/2016	30	05/08/2019	19/08/2019
				02/09/2019	16/09/2019
7141-1	MARY LUCIA DO PILAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	09/02/2018 A 08/02/2019	30	12/08/2019	26/08/2019
				06/01/2020	20/01/2020
5641-1	MORGANA SANTOS GONÇALVES	02/04/2014 A 01/04/2015	30	01/08/2019	15/08/2019
				09/09/2019	23/09/2019
1669-1	ROBERTO RODRIGUES	09/06/2017 A 08/06/2018	30	01/08/2019	30/08/2019
6403-2	ROSANA FERREIRA DA VEIGA	31/07/2017 A 30/07/2018	30	01/08/2019	30/08/2019
94088-1	TACIR SOUZA DOS SANTOS LUNAS	25/02/2018 A 24/02/2019	30	01/08/2019	30/08/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10548-1	ARAMIS SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR	10/02/2015 A 09/02/2016	30	01/08/2019	10/08/2019
				02/09/2019	11/09/2019
				01/10/2019	10/10/2019
658-1	DIRCEU MELO	08/07/2018 A 07/07/2019	30	01/08/2019	30/08/2019
1397-1	ROBERTO BRASÍLIO	09/01/2018 A 08/01/2019	30	19/08/2019	17/09/2019
10052-1	SIMONE VIEIRA DA SILOVA PEDROSO	31/03/2018 A 30/03/2019	30	05/08/2019	24/08/2019
				14/10/2019	28/10/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
94087-1	CAMILA VANHONI DOS SANTOS	24/02/2018 A 23/02/2019	30	07/08/2019	16/08/2019
				03/02/2020	22/02/2020
8013-1	CLAUDIO MUNHOZ ROZSANYI MENEZES	17/06/2018 A 16/06/2019	24	05/08/2019	18/08/2019
				05/03/2020	14/03/2020
9075-1	DEMAIR CORDEIRO DOS SANTOS	31/05/2017 A 30/05/2018	30	01/08/2019	15/08/2019
				01/09/2019	15/09/2019
10907-1	DENIZETE DOS SANTOS NUNES	31/08/2017 A 30/08/2018	30	08/07/2019	17/07/2019
				27/01/2020	15/02/2020
7376-1	EDINA DOS SANTOS KIRCHHOFF POLETTI	30/06/2018 A 29/06/2019	30	08/07/2019	06/08/2019
5687-1	ELIANE ROCIO SENA VIEIRA	01/05/2018 A 30/04/2019	30	15/07/2019	24/07/2019
				06/01/2020	25/01/2020
12091-6	GETULIO RAUEN	10/01/2018 A 09/01/2019	30	05/08/2019	03/09/2019
10184-4	JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA	13/07/2018 A 12/07/2019	24	15/07/2019	07/08/2019
11725-2	KATIANA CINTIA MARIA CORDEIRO CORRÊA	23/06/2018 A 22/06/2019	30	22/07/2019	31/07/2019
				19/08/2019	28/08/2019
				23/09/2019	02/10/2019
9310-2	MARIA DO SOCORRO DA SILVA NOGUEIRA	03/03/2018 A 02/03/2019	30	30/07/2019	08/08/2019
				20/09/2019	29/09/2019
				24/12/2019	02/01/2020
10057-1	MARILDES CUSTÓDIO DO AMARAL	02/04/2018 A 01/04/2019	30	18/07/2019	27/07/2019
				06/01/2020	25/01/2020
93883-1	PRISCILLA ROQUE	19/01/2018 A 18/01/2019	30	15/07/2019	29/07/2019
				23/12/2019	06/01/2020
93788-1	SANDRA HOFFMANN FIX	27/10/2017 A 26/10/2018	30	01/08/2019	10/08/2019
				03/09/2019	22/09/2019
12200-1	WAGNER LUIZ PEIXOTO DA SILVA	29/11/2017 A 28/11/2018	30	20/08/2019	18/09/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6376-1	ARIVALDO PINHEIRO	01/07/2018 A 30/06/2019	30	12/08/2019	10/09/2019
5835-2	CELIO RICARDO DA SILVA FRANÇA	31/07/2018 A 30/07/2019	30	19/08/2019	17/09/2019
7785-3	CESAR PEREIRA CORREIA	01/05/2018 A 30/04/2019	30	15/08/2019	13/09/2019
2335-1	EDSON DO CARMO EDUVIRGES	16/07/2018 A 15/07/2019	30	15/08/2019	29/08/2019
				15/11/2019	29/11/2019
6950-1	ISABEL ZULMIRA FERNANDES	01/09/2015 A 31/08/2016	30	30/08/2019	13/08/2019
				16/09/2019	30/09/2019
12844-1	MARCELA BUDANT FRANCO	04/05/2018 A 03/05/2019	30	05/08/2019	19/08/2019
				06/01/2020	20/01/2020
4954-1	ROBERTO LISBOA DOS SANTOS	08/03/2016 A 07/03/2017	30	19/08/2019	17/09/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10855-1	ALEX SANDRO DO ROSARIO PEDRO	16/06/2017 a 15/06/2018	30	01/08/2019	30/08/2019
11100-1	ANTONIO DA SILVA CABRAL JUNIOR	14/06/2018 a 13/06/2019	30	01/08/2019	30/08/2019
10831-2	CLAUDIA MICHELLE ALMEIDA NADOLNY DA SILVA	06/06/2017 a 05/06/2018	30	01/08/2019	30/08/2019
7714-1	EDVALDO NUNES PEREIRA	19/04/2017 a 18/04/2018	24	01/08/2019	24/08/2019
6925-1	ELISÂNGELA MARTINS CELESTINO	01/09/2016 a 31/08/2017	30	01/08/2019	30/08/2019
6578-2	FABRÍCIO MARQUES	14/01/2017 a 13/01/2018	30	07/08/2019	16/08/2019
				12/12/2019	31/12/2019
5357-1	GUSTAVO ALEXANDER POLI	31/10/2017 a 30/10/2018	30	01/07/2019	30/07/2019
7724-1	IRAEL GERVASI PLANTES	31/03/2016 a 30/03/2017	24	15/08/2019	29/08/2019
				30/08/2019	13/09/2019
7320-1	LEIA TAVARES ILLIPRONTE	01/03/2018 a 28/02/2019	30	01/08/2019	30/08/2019
6585-1	LINS DOS SANTOS JOAQUIM	14/01/2018 a 13/01/2019	30	01/08/2019	30/08/2019
7703-2	LUCINEI SANTOS COSTA AGUIAR	31/03/2018 a 30/03/2019	30	01/08/2019	30/08/2019
6936-1	LUIZ CARLOS SANTOS	12/12/2017 a 11/12/2018	30	01/08/2019	30/08/2019
11167-1	MARCELE MARIA FELICIANO	01/08/2017 a 31/07/2018	30	01/08/2019	30/08/2019
11160-1	SIMONE NASCIMENTO SILVA	01/08/2018 a 31/07/2019	30	01/08/2019	30/08/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6272-1	AGIONALDO ROZINA	03/06/2016 A 02/06/2017	30	23/06/2019	22/07/2019
9393-1	ANDERSON VANDER CHEMURE	15/04/2018 A 14/04/2019	30	15/07/2019	24/07/2019
				19/08/2019	28/08/2019
				10/02/2020	19/02/2020
12287-1	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	10/02/2017 A 09/02/2018	30	31/07/2019	09/08/2019
				02/10/2019	11/10/2019
				11/12/2019	20/12/2019
6128-1	ANDRÉA NIEVES PORTALET	03/06/2017 A 02/06/2018	30	05/08/2019	03/09/2019
7808-1	MARIZE DE OLIVEIRA SANTOS	04/05/2018 A 03/05/2019	30	05/08/2019	14/08/2019
				18/11/2019	27/11/2019
				06/01/2020	15/01/2020
624-1	VALDELICE DE OLIVEIRA SOUZA	01/12/2016 A 30/11/2017	30	15/07/2019	24/07/2019
				19/08/2019	28/08/2019
				09/10/2019	18/10/2019
5179-1	VERA LUCIA DE MELO TRIGO	02/05/2017 A 01/05/2018	30	05/08/2019	03/09/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7366-1	FÉRIS EDUARDO BOABAID	30/06/2017 A 29/06/2018	30	15/07/2019	13/08/2019
10086-1	HÉLIO EDISON DA CRUZ JUNIOR	14/04/2018 A 13/04/2019	30	15/07/2019	29/07/2019
				07/10/2019	21/10/2019
11426-2	JULIO CESAR AKIRA FURUSAWA	08/11/2017 A 07/11/2018	30	01/08/2019	30/08/2019
9775-4	NORBERTO ANDRÉ JAMNIK NETO	01/02/2018 A 31/01/2019	30	12/07/2019	26/07/2019
				06/01/2020	20/01/2020
1512-1	ROGÉRIO JOSÉ LISBOA	02/06/2017 A 01/06/2018	30	01/08/2019	30/08/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
2330-1	AGUINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	08/07/2018 A 07/07/2019	30	07/01/2019	05/02/2019
8040-1	ALESSANDRA PINHEIRO MOLINO PORTANERI	30/06/2018 A 29/06/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
95362-1	ALESSANDRO DA VEIGA ALVES	03/07/2018 A 02/07/2019	30	03/01/2019	22/01/2019
				15/07/2019	24/07/2019
94781-2	ANA CAROLINA CARVALHO DE JESUS	14/06/2018 A 13/06/2019	30	02/01/2019	31/01/2019
3599-1	ANA VALDEREZ COSTA SCHWARZBACH	25/04/2018 A 24/04/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
11451-1	ANDRÉ LUIZ EUZÉBIO	27/11/2017 A 26/11/2018	30	15/07/2019	24/07/2019
				09/09/2019	18/09/2019
				04/11/2019	13/11/2019
95363-1	ANGELITA ESPÍNDOLA CORDEIRO ALVES	03/07/2018 A 02/07/2019	30	03/01/2019	22/01/2019
				06/01/2020	15/01/2020
95388-1	ANTONIA SONAIRA DA SILVA	03/07/2018 A 02/07/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
95364-1	AURI MOACIR PLESS	03/07/2018 A 02/07/2019	30	03/01/2019	22/01/2019
				06/01/2020	15/01/2020
10188-1	CLAUDINEIA RODRIGUES DE SOUZA	30/06/2018 A 29/06/2019	30	01/08/2019	30/08/2019
9364-2	CRISTIANO DINIZ DA CUNHA	05/07/2018 A 04/07/2019	30	03/01/2019	22/01/2019
				06/01/2020	15/01/2020
637-1	DANIEL GONÇALVES DA ROCHA	16/10/2017 A 15/10/2018	30	01/08/2019	30/08/2019
95390-1	DANIELLE VALJÃO DE PAULA	03/07/2018 A 02/07/2019	30	06/01/2020	04/02/2020
95365-1	DANILO RICARDO LIMA	03/07/2018 A 02/07/2019	30	03/01/2019	22/01/2019
				06/01/2020	15/01/2020
6902-3	DENIZE DIAS ALVES	07/07/2018 A 06/07/2019	30	14/01/2019	02/02/2019
				15/07/2019	24/07/2019
95391-1	EDIELMA RIBEIRO DUARTE	03/07/2018 A 02/07/2019	30	03/01/2019	22/01/2019
				15/07/2019	24/07/2019
5809-1	EDILENE DO ROCIO PEREIRA	02/07/2018 A 01/07/2019	30	03/01/2019	12/01/2019
				20/05/2019	29/05/2019
				10/07/2019	19/07/2019
7914-1	ELIZABETE BARRETO DE LIMA CRUZ	15/07/2018 A 14/07/2019	30	23/01/2019	06/02/2019
				15/07/2019	29/07/2019
95367-1	ERNANI DAHLE JUNIOR	03/07/2018 A 02/07/2019	30	03/01/2019	22/01/2019
				06/01/2020	15/01/2020
95368-1	EZEQUIEL DE AVELINO FRANCO	03/07/2018 A 02/07/2019	30	03/01/2019	22/01/2019
				06/01/2020	20/01/2020
95370-1	FABIO DE PAULA SILVA	03/07/2018 A 02/07/2019	30	03/01/2019	22/01/2019
				06/01/2020	15/01/2020
95369-1	FABIO VIEIRA PEIXOTO	03/07/2018 A 02/07/2019	30	03/01/2019	22/01/2019
				06/01/2020	15/01/2020

94371-2	FABRÍCIO DOS SANTOS PINTO	14/06/2018 A 13/06/2019	30	02/01/2019	31/01/2019
9505-1	FÁTIMA GOUVEA MARTINS	06/07/2018 A 05/07/2019	30	04/02/2019	13/02/2019
				02/12/2019	21/12/2019
6814-1	FLÁVIA ALBINI	31/03/2017 A 30/03/2018	30	15/07/2019	13/08/2019
94977-2	FLÁVIA CRISTINA DE SOUZA CORRÊA	03/07/2018 A 02/07/2019	30	03/01/2019	17/01/2019
				01/10/2019	15/10/2019
93995-2	FRANCILAINE DE PAULA MOTA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	14/06/2018 A 13/06/2019	30	02/01/2019	31/01/2019
95337-1	GEORGIOS SANTOS VELLIOS	03/07/2018 A 02/07/2019	30	03/01/2019	22/01/2019
				06/01/2020	15/01/2020
11947-2	HÉLIA MARIA DE CAMPOS	14/06/2018 A 13/06/2019	30	02/01/2019	31/01/2019
9503-1	ILMA ALVES BARBOSA DOS SANTOS	13/07/2018 A 12/07/2019	30	17/01/2019	31/01/2019
				17/06/2019	01/07/2019
12932-2	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	03/07/2018 A 02/07/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
5044-1	IVONETE DE SOUZA	21/03/2018 A 20/03/2019	30	12/07/2019	21/07/2019
				02/01/2020	21/01/2020
95392-1	IZABELI MENEGILDO FRANCISCO	03/07/2018 A 02/07/2019	30	03/01/2019	22/01/2019
				13/08/2019	22/08/2019
95371-1	JHONATTA RODRIGUES VAGNONI	03/07/2018 A 02/07/2019	30	03/01/2019	22/01/2019
				06/01/2020	15/01/2020
95394-1	JOICY DO ROCIO FERREIRA VICTAL	03/07/2018 A 02/07/2019	30	03/01/2019	22/01/2019
				15/07/2019	24/07/2019
2354-1	JOSÉ HILÁRIO DA SILVA	26/07/2018 A 25/07/2019	30	06/01/2020	04/02/2020
95395-1	JOSIANE TEREZINHA MATEUS LOURENÇO	03/07/2018 A 02/07/2019	30	03/01/2019	22/01/2019
				01/08/2019	10/08/2019
880-1	JOVILINA POSSA MIQUILINO BARBOSA	24/06/2018 A 23/06/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
94520-2	KARINA BERNARDO MENDES	09/07/2018 A 08/07/2019	30	15/07/2019	24/07/2019
				06/01/2020	25/01/2020
95381-1	KARINA PONTES DO ROSÁRIO	03/07/2018 A 02/07/2019	30	15/07/2019	24/07/2019
				03/01/2020	22/01/2020
93999-2	KEVYN ROGER LEAL ESCOMAÇÃO	14/06/2018 A 13/06/2019	30	02/01/2019	31/01/2019
95372-1	LAERTE CONGROSSI MOREIRA	03/07/2018 A 02/07/2019	30	03/01/2019	22/01/2019
				06/01/2020	15/01/2020
95396-1	LINIKER TEIXEIRA	03/07/2018 A 02/07/2019	30	02/08/2019	31/08/2019
95311-1	LUCAS COELHO DIAS DOS SANTOS	01/06/2018 A 31/05/2019	30	06/08/2019	20/08/2019
5754-1	LUCIENE BATISTA FELIX	02/07/2018 A 01/07/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
95397-1	LUIS HENRIQUE COSTA CARDOSO	03/07/2018 A 02/07/2019	30	06/01/2020	04/02/2020
1483-1	LUIZ NEVES DA GRAÇA	20/02/2016 A 19/02/2017	30	01/07/2019	30/07/2019
95374-1	MARCOS EJCZIS HENRIQUES	03/07/2018 A 02/07/2019	30	03/01/2019	22/01/2019
				06/01/2020	15/01/2020
9479-1	MARIA ANEILDA PEREIRA KESSILE	30/06/2018 A 29/06/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
4173-1	MARIA HELENA LIMA	31/07/2018 A 30/07/2019	12	03/01/2019	14/01/2019
6309-1	MARINÊS DA SILVA PEREIRA	03/06/2017 A 02/06/2018	30	03/01/2019	01/02/2019
9481-1	MARLENE FERREIRA ROMANIO	02/07/2018 A 01/07/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
95380-1	MAURÍCIO VEIGA DOS SANTOS	03/07/2018 A 02/07/2019	30	15/07/2019	24/07/2019
				09/09/2019	28/09/2019
95375-1	MAURO LUCIANO DA SILVA	03/07/2018 A 02/07/2019	30	03/01/2019	22/01/2019
				06/01/2020	15/01/2020
11459-2	MIRIAN ADÃO MARQUES	03/07/2018 A 02/07/2019	30	03/01/2019	17/01/2019
				19/08/2019	02/09/2019
9940-1	MIRIAN DE OLIVEIRA ZUGA	10/03/2018 A 09/03/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
5736-1	NANCEIA GOMES ROCHA	11/06/2018 A 10/06/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
95415-1	NORMAN CRISTIANO PONTEIRO DE FELIX	18/07/2018 A 17/07/2019	30	03/01/2019	22/01/2019
				06/01/2020	15/01/2020
95376-1	OSVALDO SEBASTIÃO SILVA GODO	03/07/2018 A 02/07/2019	30	01/08/2019	10/08/2019
				04/11/2019	23/11/2019
11952-3	PRISCILA LUIZ BERLIM	03/07/2018 A 02/07/2019	30	03/01/2019	17/01/2019
				18/11/2019	02/12/2019
7044-1	QUEILA FLIZIKOWSKI	10/02/2018 A 09/02/2019	30	01/07/2019	10/07/2019
				09/09/2019	18/09/2019
				02/12/2019	11/12/2019
95406-1	REINALDO DA SILVA FRANÇA	16/07/2018 A 15/07/2019	30	17/01/2019	26/01/2019
				02/09/2019	21/09/2019
95398-1	REINALDO RIBEIRO CABRAL	03/07/2018 A 02/07/2019	30	03/01/2019	17/01/2019
				16/09/2019	30/09/2019
95404-1	RICARDO ANTONIO ALEIXO	17/07/2018 A 16/07/2019	30	03/01/2019	22/01/2019
				06/01/2020	15/01/2020
6314-2	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	03/06/2018 A 02/06/2019	30	03/01/2019	17/01/2019
				16/07/2019	30/07/2019
95436-1	RONALDO DOS SANTOS DAMASCENO	16/08/2018 A 15/08/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
8043-1	ROSÂNGELA FERREIRA DA VEIGA	03/06/2018 A 02/06/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
9315-1	ROSE MERY FERREIRA DO ROSÁRIO	03/03/2018 A 02/03/2019	30	01/07/2019	20/07/2019
				10/12/2019	19/12/2019
7903-1	ROZANA CORDEIRO FRANÇA BARBOSA	31/05/2018 A 30/05/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
95377-1	RUDOLPHO DEMÉTRIO SOBRAL	03/07/2018 A 02/07/2019	30	03/01/2019	22/01/2019
				06/01/2020	15/01/2020
397-1	SANDRA DO ROCIO MENDES	01/07/2018 A 30/06/2019	30	03/06/2019	17/06/2019
				12/07/2019	26/07/2019
95399-1	SILVIANE DE CASTRO SANTOS	03/07/2018 A 02/07/2019	30	24/01/2019	02/02/2019
				10/06/2019	19/06/2019
				15/10/2019	24/10/2019
95400-1	VALÉRIA DA SILVA CORRÊA DA MOTA	03/07/2018 A 02/07/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
12934-1	VALMIR ALEXANDRE KOVALSKI	06/07/2017 A 05/07/2018	30	03/01/2019	01/02/2019
93825-3	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	03/07/2018 A 02/07/2019	30	21/01/2019	30/01/2019
				22/07/2019	10/08/2019
95402-1	VIVIANE GERVASI GONÇALVES	03/07/2018 A 02/07/2019	30	18/11/2019	27/11/2019
				11/01/2020	30/01/2020
93989-2	WILLIAN WANDER ROCHA DE SANT'ANA	14/06/2018 A 13/06/2019	30	02/01/2019	31/01/2019
95378-1	WILLYANS HENRICK LOURENÇO	03/07/2018 A 02/07/2019	30	03/01/2019	22/01/2019
				06/01/2020	15/01/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9324-2	ADIB MOHAMED BAHY	02/03/2017 A 01/03/2018	30	05/08/2019	03/09/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
465-1	ADMIR RODRIGUES PASSOS	01/11/2013 A 31/10/2014	30	08/07/2019	22/07/2019
				05/08/2019	19/08/2019
10185-1	ADRIANA BARBOSA COELHO	31/05/2018 A 30/05/2019	30	01/08/2019	30/08/2019
93947-2	ADRIANA DE PAULA PINTO	17/04/2018 A 16/04/2019	30	01/08/2019	30/08/2019
4657-1	ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD	09/03/2017 A 08/03/2018	30	20/08/2019	29/08/2019
				18/11/2019	27/11/2019
				30/12/2019	08/01/2020
6622-1	ALINE ROSA RODRIGUES AGOSTINHO	31/01/2018 A 30/01/2019	30	05/08/2019	03/09/2019
12879-1	ALLAN DO AMARAL E CASTRO	14/08/2016 A 13/08/2017	30	05/08/2019	03/09/2019
12879-2	ALLAN DO AMARAL E CASTRO	01/06/2017 A 31/05/2018	30	05/08/2019	03/09/2019
94976-6	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	19/04/2018 A 18/04/2019	30	15/07/2019	13/08/2019
10162-2	CHRISTIANE MARIA COSTA	31/05/2017 A 30/05/2018	30	12/08/2019	26/08/2019
				30/12/2019	13/01/2020
8571-1	CLAUDELIZ SIMONE COSTA	11/06/2017 A 10/06/2018	30	28/08/2019	06/09/2019
				06/01/2020	25/01/2020
10424-1	CLEMILDA RIBEIRO LOPES MATTAR	19/09/2014 A 18/09/2015	30	01/08/2019	30/08/2019
6123-1	CYNTIA GUERIOS DIGIOVANNI	08/03/2017 A 07/03/2018	24	08/07/2019	31/07/2019
93920-2	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	18/01/2018 A 17/01/2019	30	05/08/2019	03/09/2019
94074-2	DANIELE APARECIDA DA SILVA DUARTE	04/06/2018 A 03/06/2019	30	05/08/2019	03/09/2019
11032-1	DEISY MENDES SILVA	30/03/2017 A 29/03/2018	30	01/08/2019	30/08/2019
7500-1	DELFINO JAQUES FABRÍCIO	31/10/2016 A 30/10/2017	30	01/08/2019	30/08/2019
7262-4	DENADIR DO ROCIO SOARES DE LARA	19/02/2018 A 18/02/2019	30	19/08/2019	17/09/2019
11136-1	DINORA PEREIRA DE PAULA	29/06/2018 A 28/06/2019	30	05/08/2019	03/09/2019
10497-1	ELISANGELA DO CARMO VIANA	30/11/2017 A 29/11/2018	30	01/08/2019	30/08/2019
94801-1	FEBI CUNHA VENTURA DE ARAUJO	18/01/2018 A 17/01/2019	30	05/08/2019	03/09/2019
6164-2	FERNANDA FUSCO DI BURIASCO DOS SANTOS	03/06/2018 A 02/06/2019	30	12/08/2019	26/08/2019
				06/01/2020	20/01/2020
4844-1	FLORACI DE OLIVEIRA DE SOUZA	07/03/2017 A 06/03/2018	30	01/08/2019	10/08/2019
				20/09/2019	29/09/2019
				23/12/2019	01/01/2020
11318-4	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	10/05/2018 A 09/05/2019	30	01/08/2019	15/08/2019
				06/01/2020	20/01/2020
94838-1	GISELE PATRICIO DE SOUZA	18/01/2018 A 17/01/2019	30	01/08/2019	30/08/2019
9016-4	GISELE DO ROCIO BENKENDORF DO CARMO	04/06/2017 A 03/06/2018	30	06/08/2019	20/08/2019
				18/11/2019	02/12/2019
94974-1	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	19/04/2018 A 18/04/2019	30	01/08/2019	30/08/2019
12639-3	GRAZIELA LOPES	09/05/2018 A 08/05/2019	30	05/08/2019	03/09/2019
94961-1	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	19/04/2018 A 18/04/2019	24	05/08/2019	28/08/2019
6152-3	INDIA NARA RODRIGUES	03/06/2017 A 02/06/2018	30	04/07/2019	02/08/2019
4519-1	ISABEL MARIA RIBEIRO	31/05/2017 A 30/05/2018	24	05/08/2019	14/08/2019
				07/10/2019	20/10/2019
7793-4	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	03/05/2014 A 02/05/2015	30	01/08/2019	30/08/2019
6203-2	JEFERSON NUNES ROCHA	03/06/2017 A 02/06/2018	30	01/08/2019	30/08/2019
7389-2	JOCILENE MARIA CANDIDO ABUD	30/06/2018 A 29/06/2019	30	01/08/2019	15/08/2019
				01/09/2019	15/09/2019
94842-1	JOICE VEIGA DA SILVA	18/01/2018 A 17/01/2019	30	05/08/2019	19/08/2019
				07/10/2019	21/10/2019
94910-1	JULIA CORREA DE ALMEIDA	01/02/2018 A 31/01/2019	30	16/09/2019	15/10/2019
94949-1	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	17/04/2018 A 16/04/2019	30	01/08/2019	30/08/2019
7273-1	LENIRA PIRES	09/02/2017 A 08/02/2018	30	05/08/2019	03/09/2019
7471-1	LINDAMIR DO ROCIO CORDEIRO	31/08/2015 A 30/08/2016	30	19/08/2019	07/09/2019
				06/01/2020	15/01/2020
10206-1	LIDIA CARMEN BROWN MUNOZ	13/07/2018 A 12/07/2019	30	02/08/2019	16/08/2019
				13/09/2019	27/09/2019
12706-3	LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO	12/04/2018 A 11/04/2019	30	05/08/2019	03/09/2019
1130-1	LUCIMERI SILVEIRA DE AGUIAR	19/12/2017 A 18/12/2018	30	01/08/2019	10/08/2019
				02/09/2019	11/09/2019
				22/10/2019	31/10/2019
11301-1	LUCIOLA CELESTINO RIBEIRO FERRARI	05/09/2017 A 04/09/2018	30	14/06/2019	13/07/2019
94999-1	LUIZ CARLOS LOURENÇO JUNIOR	02/05/2018 A 01/05/2019	30	05/08/2019	03/09/2019
7883-1	MAIRA DO ROCIO CORDEIRO DAS DORES ROQUE	03/05/2018 A 02/05/2019	30	07/08/2019	16/08/2019
				09/09/2019	18/09/2019
				07/10/2019	16/10/2019
10091-2	MARIA DE FATIMA XAVIER	14/04/2018 A 13/04/2019	30	17/06/2019	16/07/2019
94815-1	MARIANA DO ROSÁRIO MENDES	18/01/2018 A 17/01/2019	30	01/08/2019	30/08/2019
6820-2	MARCOS DE SOUZA CORDEIRO	31/03/2015 A 30/03/2016	30	05/08/2019	03/09/2019
5445-1	MICHELI DE SOUZA PEREIRA SAIF	18/07/2018 A 17/07/2019	30	19/07/2019	17/08/2019
4919-1	NEUSA RODRIGUES BEZERRA MARTINS	15/03/2017 A 14/03/2018	30	05/08/2019	14/08/2019
				10/10/2019	19/10/2019
				02/12/2019	11/12/2019
6276-1	ORJANA ARAUJO DE FREITAS	02/06/2016 A 01/06/2017	30	01/07/2019	30/07/2019
93970-2	PATRICIA DAMACENO CORAL DA SILVA	13/04/2018 A 12/04/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
93837-2	RAFAELA ELIAS RODRIGUES	19/03/2018 A 18/03/2019	24	04/07/2019	13/07/2019
				18/12/2019	31/12/2019
8416-3	RAQUEL NASCIMENTO DE MENDONÇA	18/01/2018 A 17/01/2019	30	15/07/2019	13/08/2019
9018-1	SANDRA ALVES LOURENÇO	03/06/2018 A 02/06/2019	30	01/08/2019	30/08/2019
9435-1	SANDRA REGINA MARTINS CAPEL	03/06/2017 A 02/06/2018	30	15/07/2019	24/07/2019
				10/02/2020	29/02/2020
7401-1	SARITA TEREZINHA MACHADO	30/06/2018 A 29/06/2019	30	19/08/2019	28/08/2019
				06/01/2020	15/01/2020
				18/03/2020	27/03/2020
6954-1	SOLANGE GONÇALVES MAYER	01/09/2017 A 31/08/2018	30	12/08/2019	26/08/2019

				16/09/2019	30/09/2019
4509-1	SUELI DAMARES SANTOS JACQUES	12/04/2017 A 11/04/2018	30	05/08/2019	03/09/2019
94443-1	TAINÁ MIRANDA DESTRO	04/09/2017 A 03/09/2018	30	12/08/2019	26/08/2019
				02/01/2020	16/01/2020
9525-1	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	01/06/2018 A 31/05/2019	30	05/08/2019	19/08/2019
				16/09/2019	30/09/2019
7416-1	WILLIAM JOSÉ FREITAS DA ROCHA	30/06/2017 A 29/06/2018	30	01/08/2019	10/08/2019
				06/01/2020	25/01/2020

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:06EB86C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL N° 07

EDITAL Nº 07/2019

A Secretaria Municipal de Administração convocam os requerentes abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

NOME	N° DO PROCESSO
ADILSON ALVES DA SILVA	9815/2018
ADILSON ROSA JOSE	24066/2016
ADRIANA PADILHA DOS SANTOS	34859/2017
AGLAIR DO ROCIO FREITAS NASCIMENTO	13991/2019
AGLAIR DO ROCIO FREITAS NASCIMENTO	40760/2019
ALDA ZONI BERTO	19261/2019
ALDECI DA SILVA ALEXANDRE	29969/2018
ALEKSANDRO DE OLIVEIRA MOURA	4559/2018
ALENCAL CALAZANS	18889/2019
ALEXANDRE ESTEVES	742/2018
ALICE MOREIRA DE MOURA	12766/2018
ALZIR ALVES DA SILVA	13616/2019
ALZIRA PEREIRA	19333/2019
AMIR RIPPEL SALGADO FILHO	26800/2018
AMOS VENÂNCIO ROZA	845/2018
ANA CRISTINA GONÇALVEZ NUNES	14985/2000
ANA LUIZA VARELLA JAMNIK	26535/2019
ANA MARIA CARVALHO NERES	38468/2016
ANA PAULA BORGES MACIEL	22203/2019
ANA PAULA FERREIRA SANTOS	17966/2019
ANDREIA RIBEIRO	41086/2018
ANIBAL COSTA ROSA	26588/2019
ANTÔNIO BATISTA LOPES	7665/2018
ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA	1551/2018
ANTÔNIO PINHEIRO DOS SANTOS	5591/2017
APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS SIMÃO	40668/2019
ARI MATTOS DIAS	34530/2015
AROLDO CARDOSO MANSO	3940/2016
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ESTUDO DA FRATERNIDADE	22465/2019
ASSOCIAÇÃO RYUZO KAN DE KARATE	29493/2019
ATAIDE FRANCISCO DE PAULA	6111/2019
AURELIO DE OLIVEIRA	6453/2017
AURELIO SOUZA BELO	21138/2019
AUTO PEÇAS BORNANCIN LTDA	1477/2018
BRAZILIAN PORT AGENTS AGENCIAMENTO MARITIMOS LTDA	29617/2019
BRUNILDE JUSSARA RIBEIRO NASCIMENTO	20437/2018
BRUNO AGOSTINHO DOS SANTOS	41057/2019
BRUNO DIAS FERREIRA	13309/2019
CARLOS ALBERTO DA SILVA	13990/2018
CARLOS GOMES DE ARAUJO	21781/2019
CARLOS SANTOS SILVA	32531/2018
CELIA POLI KREUTZER	15067/2019
CENTRAL OPERAÇÕES PORTUARIAS LTDA	10331/2019
CINTIA MARA DE OLIVEIRA PASSOS	23020/2017
CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA COSMO	10139/2018
CLAUDIO LUIZ CABRAL	11262/2018
CLEIA MENDES DA SILVA	21563/2019
CLIS RAMOS GONÇALVES	5529/2015
COFCO FERTILIZANTES S.A	26357/2018
COHAPAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ	18111/2017
COHAPAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ	14817/2017
COLEGIO ESTADUAL CIDALIA REBELLO GOMES	27277/2019
COLEGIO ESTADUAL PROF. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	29394/2019
CRISTIANE CARNEIRO PINTO	38338/2018
CRISTIANE COSTA DOERL	24916/2019
CRISTIANE FERREIRA FIGUEIREDO	23797/2015
DENISE ALVES OLIVEIRA FOLHA-ME	40011/2016
DENIZE DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	88449/2014
DENIS LEANDRO BUTORI FERREIRA	29557/2018
GIEGO FRANCA DE MOURA	42890/2016
DIORLETE BORBA JORGE DOS SANTOS	28581/2019
DULCINEIA MARTINS CORDEIRO	327/2018
EDMO RODRIGUES DOS SANTOS	34458/2019

EDUARDO MARTINS ARAUJO	22561/2019
EDUARDO MENDES NETO	10527/2019
EDVALDO NUNES PEREIRA	30573/2019
ELIAS BISPO DA SILVA	10608/2019
ELIDIA LOPES DE OLIVEIRA	26444/2019
ELTON TAVARES LOPES LEARES	13166/2019
ENIO COSME DE LUZ	19657/2017
ESCOLA ESTADUAL BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	13005/2018
ESMERALDA VOI JUNIOR	29070/2019
EUGENIO TIBIRIÇA FILHO	10648/2018
EURICO MARQUES NETTO	13116/2018
EVA ROSA DA CUNHA WURSTHORN RIBEIRO DA CUNHA	35738/2018
EVANDRO MAIA BATISTA	17782/2019
EVERALDO MALAQUIAS DOS SANTOS	21501/2018
FABIANA MARIA DA CUNHA	29801/2019
FABRINE CORREA PERSCHIM	30511/2018
FELICIO SABINO	10761/2019
FERNANDO KOVALSKI	35243/2016
FLAVIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	39152/2018
FLAVIANO BIKE E MOTOS LTDA ME	35107/2016
FLAVIO JUNIOR BOMBECI	10287/2018
FLAVIO TOMAZ DA SILVA	14714/2012
FRANCIANE AZEVEDO RIBEIRO	743/2018
FRANCIELE ALVES LAUREANO	33620/2017
FRANCISCO CARLOS LOPES ANDREATA	24489/2019
FUNIMAR FUNELARIA PARANAGUA LTDA	1479/2018
GABRIEL HENRIQUE PEREIRA	31787/2016
GEORGES HERZOG ZIVIANI	18824/2018
GERALDINO DOS SANTOS GALVÃO	28615/2019
GERALDO ISMAIL CARVALHEIRO DOS SANTOS	38682/2018
GILMAR DO VALLE FEITOZA	5607/2019
GILMAR JOSE ALVES	19237/2018
GILMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	33611/2018
GILSON MENDES DA COSTA	31882/2017
GILSON ROBERTO GONÇALVES	19888/2019
GILSON SILVA DE SOUZA	18645/2019
GISCARD SOARES	81475/2014
HALESXANDER LENNON MEHL	77079/2014
HARMONIA PILATES E BEM ESTAR LTDA – ME	735/2018
HENRIQUE CARLOS MANTOVANI	26063/2015
HERICK DANIEL FERNANDO KHALIL DOS SANTOS	25368/2019
HERMANCIA CORDEIRO MATTANO	1598/2018
HERICK JOSE VANHONI GOMES	30387/2019
HORTENCIA BOTELHO DE OLIVEIRA	24509/2019
IAGO OLEIRO LORENA	13720/2019
IAGO OLEIRO LORENA	14259/2018
INRAD- INSTITUTO DE RADIOLOGIA DO LITORAL LTDA – ME	1505/2019
I SILVA CIA LTDA	9578/2018
ISMAEL CHAVES DA SILVA	1485/2019
ISMAIL FERNANDES NEVES	30105/2019
IVANEILDE SOBRAL MARINHO	13051/2018
IVONE BONZATO CICARELLO	4000/2019
IVONETE ALVES MARINHO	2890/2018
IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES	25303/2019
IZALITA DO ROSARIO FERREIRA MARTINS	37327/2017
JADIR DE SOUZA FERREIRA	2599/2018
JAIME MARTINS DA SILVA	29622/2019
JANAINA DE LIMA BEZERRA	88336/2014
JANDIRA DOS SANTOS ALVES	22303/2017
JEFERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	30325/2018
JESSICA MATIAS DA SILVA LISBOA	37819/2017
JOACIR NIZER DA SILVA	18094/2019
JOAO CARLOS BERNARDI E CIA LTDA	9573/2018
JOAQUIM DE OLIVEIRA SANTOS	19318/2018
JOSE ANTONIO BARAO	2526/2019
JOSE ANTONIO LOPES	91223/2014
JOSE CARLOS BONIERSKI	21052/2017
JOSE CARLOS VIDAL	18537/2019
JOSEFINA RAMOS DA SILVA	36840/2018
JOSE SIMPLICIO MARANHAO	21057/2019
JOSEMAR HUDEMA	1901/2018
JUCILENE ALVES MENDES	22845/2019
JULIANO PAIFER PEREIRA	24128/2019
KAREN CRISTIANE DE SOUZA	1140/2018
KAREN CRISTINE GOMES	3448/2019
KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA	18565/2019
KARINA VANHONI RIBEIRO TAKIGUCHI ROSINI	66188/2014
KARINE INGRID SILVA MOURA	21507/2019
LAUDEGIR BOTINI	40633/2018
LAURIVAL FRANÇA DOS SANTOS	12836/2019
LEIA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO	31294/2017
LEONETE MOREIRA BARBOSA	17019/2019
LEOSEMAR BARTHOLOMEU PEREIRA	16482/2019
LIDIANI CHAVES DA SILVA	1005/2018
LINIRIA LOPES GONÇALVES	29664/2018
LOURDES INICAIO DE OLIVEIRA	9389/2018
LUCELIA SCHASTAI	29555/2018
LUCIA BEATRIZ FEHMBERGER	3843/2018
LUCIAMARA BRITES DOS SANTOS	28368/2018

LUCIANO VIANA SILVA MELO	11894/2019
LUCIO JOSE TEODORO	5186/2019
LUIZ CARLOS DA SILVA	1276/2018
LUIZ CARLOS DA SILVA	16576/2019
LUIZ CARLOS DA SILVA	2310/2018
LUIZ FELIPE THOME	20200/2017
LUIZ HENRIQUE DA SILVA	19256/2019
MACIEL&MATOSO LTDA	3076/2018
MACROFERTIL – INDUSTRIA E COMNERCIO DE FERTILIZANTES	26025/2018
MADALENA JACOBUSSI DA SILVA	13239/2018
MAGALI DA SILVEIRA MIRANDA	1317/2018
MARCELA DO ROSARIO GARANITO	22369/2019
MARCELA EIKO SATO	11873/2018
GEOMAR GONÇALVES PEREIRA	31343/2017
MARCELO ANTONIO RIBEIRO	16338/2015
MARCELO DE OLIVEIRA AMOEDO	24665/2019
MARCIA PEREIRA SOARES	37149/2018
MARCILENE OLIVEIRA CABURGO	11109/2016
MARCIO BERTONHA	22839/2018
MARCIO BORGES DE OLIVEIRA	17738/2018
MARCIO DA ANUNCIAÇÃO	30580/2019
MARCIO JOSE BERTHIS PEREIRA	15292/2019
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS DA LUZ	16202/2019
MARCOS DE MELLO RODRIGUES	37515/2018
MARGATEH MESSIAS HERREIRA	22077/2018
MARIA ANTONIA GIOCOMINI	18484/2019
MARIA ANTONIA SILVA FRANCISCO	13904/2018
MARIA ASTOLFI	79039/2014
MARIA AUXILIADORA BRAZ VIDAL	28854/2018
MARIA DE FREITAS BARBOSA GOMES	14979/2016
MARIA DO PILAR MOTTA COSTA SILVA	32763/2016
MARIA DO ROCIO CARDOSO	30377/2016
MARIA DO ROCIO PORTO	14477/2019
MARIA ESTER VEIGA CORDEIRO	6274/2015
MARIA HELENA SOCORRO FERREIRA	31662/2018
MARIA INES DA CRUZ ARMSTRONG	27144/2019
MARIA IZABEL LEANDRO DE ARAUJO	24404/2018
MARIALVA DOS SANTOS BOTTAN	19331/2019
MARIANI PIRES DE SOUZA	15969/2017
MARILDA CAPETA DE FREITAS	64808/2014
MARILENE MACHADO	9589/2015
MARISTELA RODRIGUES	33424/2015
MARIVALDA RIBEIRO DA SILVA	28919/2019
MARIZA DA SILVA	15261/2019
MAURICIO COURA	9947/2017
MAURICIO MENDES NASCIMENTO	23919/2018
MAURO SERGIO MENDES	15087/2015
MAYKO VINICIUS SERVIENKI	32541/2015
MILCASAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36624/2018
MONICA SILVA HENRIQUE	39177/2018
NATALIA SIMOES SCREMIN	7269/2015
NATALIA DO ROSARIO GONÇALVES	14483/2018
NEIMAR ANTONIO CAOVILLA	26589/2019
NEIVA DE OLIVEIRA BERGAMINI	36600/2018
NELSON LUIZ HENNEQUIN	22939/2019
NELSON MEDINA ELPIDIO	24369/2019
NESTOR VITOR SCHIMIDT	25101/2019
NEUSA ALVES RODRIGUES	24689/2016
NEUZA DIAS DE SOUZA	23031/2018
NEUZA MARQUES DOS SANTOS	25653/2019
NEZITA LOPES CALADO XAVIER	13887/2019
NIDIA MARIA VIEIRA	11865/2018
NILSON RAIMUNDO OLIVEIRA REGO	19264/2019
NIVALDO ANDRIOLI	27135/2019
OBJETIVA COMISSARIA DE DESPACHO ADUANEIRO	38435/2017
ODAIR CORDEIRO BARBOSA	17901/2018
ODINES DE ARAUJO BORBA	13881/2018
ORGAO DE GESTAO DE MAO DE OBRA DO TP APOPA	22371/2018
ORLANDA BORATI LUIZ	10452/2018
ORLEANS NASCIMENTO	43209/2019
ORLEY ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	26075/2019
OSCAR MENDES JUNIOR	20494/2019
OSMAIR TADEU MOREIRA DA ROCHA	26482/2018
OSNI DA SILVA SANTOS	38137/2018
OSVALDO LUGAREZI	75150/2014
OTAIR NASCIMENTO DE MIRANDA	10591/2019
PANTALEAO THODOCIO ATHANASIO	15868/2019
PARANAGUA SANEAMENTO S.A	12372/2019
PATRICIA CRISTINA DA SILVA	24194/2017
PATRICIA GENI NIZ	15307/2019
PATRICIA LORY DE OLIVEIRA	866/2019
PATRICIA SANTOS CARVALHO	22204/2018
PAULINO BORGES	1277/2018
PEDRINA DA COSTA ANTONIO	8188/2017
PEDRO JESUS DE OLIVEIRA	11425/2018
PINTANDO O SETE RECREAÇÃO INFANTIAL LTDA – ME	9575/2018
PLAY MANIA ENTRETENIMENTO LTDA	17881/2018
PONCIANO DOS SANTOS FILHO	91049/2014
REBECA BAR E RESTAURANTE LTDA	12880/2018

RAFAELA CALISTO DO ESPIRITO SANTO	24264/2018
RAMOS E MOHR MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	43117/2019
RAVEL DA SILVA ADRIANO	26277/2018
REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER REGIONAL DE PARANAGUA	6645/2019
RENATA DE MORAIS RODRIGUES	41072/2019
RENATA DO CARMO VEIGA	37253/2018
RENATO BALDUINO MOREIRA	15726/2018
RICARDO BALDUINO MOREIRA	1289/2018
ROBERT ABREU FIGUEIRA	18966/2019
ROBERTO AKIRA TAKIGUCHI	13811/2018
ROBSON FERREIRA DA SILVA	3454/2019
RODINEI MARTINS	20465/2019
RODRIGO DELONGA	19987/2017
ROSANA MAKIKO ABE-ME	29348/2019
RONALDO CORREA MENDES	12544/2019
ROSA MARIA BALDOINA DO COUTO	1130/2017
ROSANGELA PEREIRA	44058/2019
ROSANGELA ROMERO CALDERAN	24216/2019
ROSELI APARECIDA CHUILKI GOMES	23023/2018
ROSELI MARI DO ROCIO FARIAS	10841/2017
RESEMARI CORREA XAVIER	28259/2016
ROSEMI MENDES PONCIANO	12747/2018
ROSI MAZOR MAN	17930/2018
ROSICLEIA CORDEIRO	32292/2017
SAMI MOHAMAD ZAHRA ME	12874/2019
SAMUEL GONÇALVES	27817/2019
SANDER DE PAULO NASCIMENTO	61740/2014
SANDRA NEVES NASCIMENTO	32965/2018
SANDRA MARA DA SILVA GONÇALVES	33126/2017
SANDRA MARI DE PAULA SCHIMIDT	23656/2018
SANDRA PAVAN	29269/2015
SANDRA REGINA DOS REIS SANTOS	29092/2019
SANDRO DE OLIVEIRA MEDUNE	42529/2019
SANDRO WALDIR CANCELLI	16457/2019
SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	11430/2018
SELECTA SOLUCOES EM HIGIENE LTDA ME	14029/2018
SELMA MODESTO LEANDRO	29541/2019
SELMA MODESTO LEANDRO	29547/2019
SILAINE GOMES DA SILVA MENDES	19098/2018
SILVANIRA APARECIDA DE OLIVEIRA	36537/2015
SILVIO ANDREY ARAUJO DOS SANTOS HIGIENIZAÇÃO ME	20572/2019
SILVIO JOSE ROSA DA SILVA	32498/2018
SIMONE ALMEIDA MORATO	744/2018
SIMONE ALMEIDA MORATO	1278/2018
SIMONE DA SILVCA MARINHO & CIA LTDA	11871/2018
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB. BANCARIOS DE PGUA	14967/2019
SINDICATO DOS TRABALHADORES IND. REF. DEST. EXP. PROD. PETROLEO	37157/2018
SIRLENE REGINA ALVES	17210/2018
SITE TERRA COLETIVA LTDA	11870/2018
SOLANGE DE FATIMA PIRES	16221/2012
STHEFANE GONÇALVES MERLIN MODA INFANTIL ME	9576/2018
STEFANI ALVES DE SOUZA	1381/2016
SUELEYN SERAPIAO RITA CORDEIRO	27374/2018
SULTERMINAIS DE ARMAZENS GERAIS LTDA	11145/2019
SUZANA RAMOS DOS SANTOS	17902/2018
TAIS DE FATIMA DOS SANTOS ME	36354/2018
TALENTOS REVELAÇÃO E INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL	26072/2019
TAVARES LOPES DA SILVA	10622/2015
TEREZA DE OLIVEIRA CABRAL	41422/2019
TEREZINHA DE JESUS DA SILVA	13136/2018
THEREZA LUZIA RIBEIRO AZEVEDO	14989/2019
TRANSMEDEIROS TRANSPORTES LTDA	16061/2018
TRANSMEDEIROS TRANSPORTES LTDA	17942/2018
TRANSPETRO	32335/2017
UNIAO MUN. DAS ASSOSICAÇOES DE MORADORESDE PARANAGUA UMAMP	13475/2019
UNIAO VOPAK ARMAZENS GERAIS LTDA	91/2019
USINA DE AÇUCAR SANTA TEREZINHA LTDA	14299/2019
VALDECI DE SOUZA CARVALHO	74678/2014
VALDENICE DA SILVA MATOZO	29119/2019
VELDENICE MARIA MEDEIROS	41941/2016
VALDEREZ ALVES MORAES	11457/2015
VALDIR ALVES DOS REIS	3775/2019
VAMIR DA COSTA ZELA	38861/2018
VANDERLEI DE FREITAS MESQUITA JUNIOR	20421/2019
VANESSA LORETO MENDES	21642/2019
VANIA PESSOA RODRIGUES DOES	11182/2018
VERA LUCIA DO ROCIO SANTANA CORREIA	19260/2019
VERA LUCIA GASPAR	17667/2018
VICTOR GABRIEL MORENTE GEORG	37472/2018
VITORIA HAZLER DA SILVA	14330/2019
YURI FRANÇA DO NASCIMENTO	26582/2019
WALDIR PEDRO PORFIRIO ME	25726/2019
WANELLY DOS ANJOS FELICIANO	9409/2019
WATT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP	23173/2019
WELLINGTON SOARES DA SILVA	24363/2018
WILSON ALVES	30465/2019
WILSON LEOPOLDO DA SILVA	37746/2018
WOLNEY MARTINS COSTA	14513/2018
ZELINDA SILVA DO ROSARIO	1767/2019

ZENAIR MARQUE LIDERMANN	18486/2019
ZENILDE DE FRANÇA SANTANA	16858/2018
ZINIA SOBRAL DE MORAES	17893/2018
ZULEIDE DE OLIVEIRA COSTA	37202/2018
ZEONIR NEVES DA GRAÇA	12897/2018

Paranaguá, “Palácio São José”, em 30 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

GERSON JOSE RIBEIRO
Diretor do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8A9E28AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 30/09/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEP0507	116100E008735436	11/08/2019	60502
AEP0507	116100E008735438	11/08/2019	60502
AGM3245	116100E008694979	06/08/2019	54522
AGM3576	116100E007999771	07/08/2019	53800
AJJ8805	116100E007809121	04/08/2019	76252
AMJ9108	116100E008695254	01/08/2019	55411
AOU0292	116100E007809046	11/08/2019	57200
AVE9409	116100E008694981	06/08/2019	55411
AVP3968	116100E007804396	10/08/2019	60501
AWV8030	116100E008126324	01/08/2019	60501
AXJ7H78	116100E007999772	07/08/2019	54522
AXO7035	116100E007809120	03/08/2019	55411
AYV2874	116100E008694982	06/08/2019	60412
BBC5167	116100E008695255	01/08/2019	55411
BBN0955	116100E008694980	06/08/2019	54522
BCO8835	116100E008157821	06/08/2019	57380
BDW3726	116100E008695258	08/08/2019	55411
BPL2574	116100E007819560	02/08/2019	60501
DJE1150	116100E008694978	30/07/2019	60412
ELD0308	116100E008051585	09/08/2019	55500
IWH4327	116100E008736596	31/07/2019	61220
JNR1238	116100E008695201	04/08/2019	55250
MCA7I43	116100E008359696	02/08/2019	65300
MQQ3512	116100E008695202	04/08/2019	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C00D875A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 04/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGP7938	277510A000121180	21/05/2019	55412	R$ 195.23
ALC4891	277510A000121319	21/05/2019	55412	R$ 195.23
ANU6847	277510A000120741	21/05/2019	55412	R$ 195.23
ANU6847	277510A000121316	20/05/2019	55412	R$ 195.23
APB5955	277510A000117835	20/05/2019	55412	R$ 195.23
AQR8531	277510A000121313	20/05/2019	55412	R$ 195.23
ARI9266	277510A000121207	20/05/2019	55412	R$ 195.23
ARY7D60	277510A000120735	20/05/2019	55412	R$ 195.23
ASN5E19	277510A000121314	20/05/2019	55412	R$ 195.23
ATR2056	277510A000121309	20/05/2019	55412	R$ 195.23
ATW8691	277510A000121181	21/05/2019	55412	R$ 195.23
AUB5072	277510A000117837	21/05/2019	55412	R$ 195.23
AVG2170	277510A000120893	21/05/2019	55412	R$ 195.23
AVN4603	277510A000120739	20/05/2019	55412	R$ 195.23
AWB9162	277510A000120734	20/05/2019	55412	R$ 195.23

AWE0137	277510A000120733	20/05/2019	55412	R$ 195.23
AWY9C86	277510A000120966	21/05/2019	55412	R$ 195.23
AXK4692	277510A000121182	21/05/2019	55412	R$ 195.23
AXS2288	277510A000121312	20/05/2019	55412	R$ 195.23
AXS5164	277510A000120732	20/05/2019	55412	R$ 195.23
AYW4294	277510A000121315	20/05/2019	55412	R$ 195.23
AZF2905	277510A000120967	21/05/2019	55412	R$ 195.23
AZN5I84	277510A000120737	20/05/2019	55412	R$ 195.23
BAH8E23	277510A000117834	20/05/2019	55412	R$ 195.23
BAZ1276	277510A000120894	21/05/2019	55412	R$ 195.23
BBI7306	277510A000120731	20/05/2019	55412	R$ 195.23
BBP1H85	277510A000120740	21/05/2019	55412	R$ 195.23
BDZ2712	277510A000120895	21/05/2019	55412	R$ 195.23
BMM3755	277510A000121032	21/05/2019	55412	R$ 195.23
CXF8321	277510A000121311	20/05/2019	55412	R$ 195.23
DFS8756	277510A000120738	20/05/2019	55412	R$ 195.23
DGN0666	277510A000121028	20/05/2019	55412	R$ 195.23
EWL1784	277510A000121031	21/05/2019	55412	R$ 195.23
FGC3960	277510A000121310	20/05/2019	55412	R$ 195.23
KET5043	277510A000120934	21/05/2019	55412	R$ 195.23
LQH3978	277510A000121029	20/05/2019	55412	R$ 195.23
LZI3848	277510A000121206	20/05/2019	55412	R$ 195.23
MAZ1310	277510A000121317	21/05/2019	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510A000121179	21/05/2019	55412	R$ 195.23
MGD2976	277510A000120965	21/05/2019	55412	R$ 195.23
MXD0746	277510A000121208	20/05/2019	55412	R$ 195.23
NYY4739	277510A000121030	21/05/2019	55412	R$ 195.23
QIH7G81	277510A000121318	21/05/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DA094ADE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 07/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ANF4673	277510A000121354	22/05/2019	55412	R$ 195.23
AOV3413	277510A000121033	22/05/2019	55412	R$ 195.23
ASN0045	277510A000121353	22/05/2019	55412	R$ 195.23
AST4136	277510NIC0010426	14/08/2019	50020	R$ 880.41
ATN2947	277510NIC0010418	14/08/2019	50020	R$ 880.41
AVA4486	277510NIC0010423	14/08/2019	50020	R$ 195.23
AVP3789	277510NIC0010417	14/08/2019	50020	R$ 880.41
AWT2451	277510NIC0010419	14/08/2019	50020	R$ 195.23
AZE5337	277510NIC0010427	14/08/2019	50020	R$ 195.23
AZR9698	277510A000120896	22/05/2019	55412	R$ 195.23
BAD4787	277510NIC0010430	14/08/2019	50020	R$ 293.47
BBF6520	277510NIC0010421	14/08/2019	50020	R$ 195.23
BBG3046	277510NIC0010428	14/08/2019	50020	R$ 195.23
BBK9594	277510A000120897	22/05/2019	55412	R$ 195.23
BBR6063	277510A000121321	22/05/2019	55412	R$ 195.23
BCF6773	277510NIC0010424	14/08/2019	50020	R$ 195.23
BEN1898	277510NIC0010425	14/08/2019	50020	R$ 293.47
BER7076	277510NIC0010429	14/08/2019	50020	R$ 1173.88
BER7076	277510NIC0010420	14/08/2019	50020	R$ 880.41
DQE5166	277510A000121320	22/05/2019	55412	R$ 195.23
MCE3647	277510NIC0010422	14/08/2019	50020	R$ 1171.38
MEW7071	277510A000121323	22/05/2019	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510A000120968	22/05/2019	55412	R$ 195.23
MJF3677	277510A000121183	22/05/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E435CFF6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 02/10/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAM6708	277510A000140698	14/08/2019	54526
AAQ7E47	277510A000121963	29/07/2019	55412
AAZ5778	277510A000121912	24/07/2019	55412
ABB1G70	277510A000121960	29/07/2019	55412

ABJ1494	277510A000121909	24/07/2019	55412
ACD3580	277510A000140774	15/08/2019	76252
ADS1211	277510A000140562	14/08/2019	57380
AEP1694	277510A000121908	24/07/2019	55412
AEP1694	277510A000121400	29/07/2019	55412
AGE5391	277510A000141002	15/08/2019	54870
AGN9059	277510A000140981	15/08/2019	55411
AHB4213	277510A000121965	31/07/2019	55412
AIH1172	277510A000140967	14/08/2019	60412
AJE3041	277510A000121627	23/07/2019	55412
AJL7410	277510A000140564	15/08/2019	60501
AJM9107	277510A000140791	15/08/2019	54600
AJQ6426	277510A000140770	15/08/2019	55411
AKD2120	277510A000141069	14/08/2019	58194
AKT2090	277510A000121282	26/07/2019	55412
AKV8929	277510A000121799	24/07/2019	55412
AKW4419	277510A000140692	14/08/2019	55500
ALC3256	277510A000141072	14/08/2019	54521
ALL4052	277510A000140975	15/08/2019	76252
ALL9633	277510A000121961	29/07/2019	55412
ALO6077	277510A000140775	15/08/2019	76251
ALR6052	277510A000140977	15/08/2019	54526
ALT5882	277510A000121480	25/07/2019	55412
ALU5945	277510A000121678	23/07/2019	55412
ALV9693	277510A000141058	14/08/2019	55411
AML9H66	277510A000139925	10/08/2019	55500
AMN8E43	277510A000140778	15/08/2019	58194
AMV4C99	277510A000121281	26/07/2019	55412
ANJ2A75	277510A000140978	15/08/2019	60412
ANL5187	277510A000140680	14/08/2019	54870
ANW9804	277510A000121630	25/07/2019	55412
AOI1847	277510A000141059	14/08/2019	55411
APK2462	277510A000140968	14/08/2019	76331
APM3311	277510A000121924	31/07/2019	55412
AQA0597	277510A000140688	14/08/2019	55500
AQL1719	277510A000140771	15/08/2019	55411
AQX4783	277510A000141066	14/08/2019	54521
AQY6163	277510A000121918	30/07/2019	55412
ARC5262	277510A000121790	23/07/2019	55412
ARC5525	277510A000121792	23/07/2019	55412
ARM1I12	277510A000140955	13/08/2019	55411
ARR2144	277510A000140961	14/08/2019	76252
ARW7836	277510A000121906	23/07/2019	55412
ARY9792	277510A000121916	30/07/2019	55412
ASB2694	277510A000140685	14/08/2019	54600
ASI8004	277510A000141073	14/08/2019	58194
ASI8433	277510A000139926	15/08/2019	55411
ASQ8I69	277510A000121959	26/07/2019	55412
ASR4713	277510A000121796	24/07/2019	55412
ASS1170	277510A000140700	14/08/2019	55411
ASZ0712	277510A000121629	24/07/2019	55412
ATC9936	277510A000140980	15/08/2019	55411
ATE4721	277510A000140958	13/08/2019	55411
ATF6611	277510A000140689	14/08/2019	55411
ATG3279	277510A000140959	13/08/2019	76332
ATI5910	277510A000121853	24/07/2019	55412
ATJ9175	277510A000141062	14/08/2019	55250
ATK0878	277510A000121854	25/07/2019	55412
ATM7959	277510A000140676	13/08/2019	54521
ATO6649	277510A000121236	25/07/2019	55412
ATO6649	277510A000121632	29/07/2019	55412
ATU2591	277510A000121911	24/07/2019	55412
ATU8B88	277510A000141067	14/08/2019	58194
ATV4364	277510A000141061	14/08/2019	55500
ATW8964	277510A000140695	14/08/2019	55411
ATX7B81	277510A000141063	14/08/2019	54521
ATZ0989	277510A000140560	14/08/2019	76331
AUG6344	277510A000140772	15/08/2019	55411
AUQ0J71	277510A000140957	13/08/2019	55411
AUU8244	277510A000140790	15/08/2019	76251
AUX2214	277510A000121637	31/07/2019	55412
AVF2371	277510A000121680	31/07/2019	55412
AVK1464	277510A000140767	14/08/2019	54526
AVL1003	277510A000140851	10/08/2019	51930
AVL9C22	277510A000140687	14/08/2019	54526
AVQ8362	277510A000121919	30/07/2019	55412
AVR3230	277510A000140559	12/08/2019	55417
AVR4748	277510A000121481	30/07/2019	55412
AVV8301	277510A000140744	16/08/2019	76331
AVX0351	277510A000121679	30/07/2019	55412
AWB6211	277510A000140682	14/08/2019	55680
AWC3518	277510A000121793	23/07/2019	55412
AWH5364	277510A000140765	13/08/2019	76331
AWO2257	277510A000141060	14/08/2019	55411
AWV9891	277510A000121915	29/07/2019	55412
AWW1487	277510A000140971	14/08/2019	76331
AXA9776	277510A000140779	15/08/2019	58194
AXH6584	277510A000140675	13/08/2019	60412
AXK1132	277510A000140769	14/08/2019	76331

AXK7564	277510A000140735	14/08/2019	76331
AXS4950	277510A000140784	15/08/2019	54521
AXV0393	277510A000140683	14/08/2019	54526
AXV0393	277510A000140766	14/08/2019	54600
AXV1893	277510A000140747	16/08/2019	54526
AXY9237	277510A000140733	13/08/2019	55417
AYC4466	277510A000140696	14/08/2019	54870
AYC4667	277510A000121910	24/07/2019	55412
AYD0649	277510A000140787	15/08/2019	54521
AYH1909	277510A000121237	26/07/2019	55412
AYK7100	277510A000140976	15/08/2019	76331
AYQ6E75	277510A000121478	23/07/2019	55412
AYR5037	277510A000121797	24/07/2019	55412
AYS6893	277510A000139882	12/08/2019	54600
AYW5654	277510A000121789	23/07/2019	55412
AZB0879	277510A000140855	12/08/2019	55411
AZC9017	277510A000140684	14/08/2019	54600
AZG7286	277510A000121633	29/07/2019	55412
AZK9185	277510A000121922	31/07/2019	55412
AZM8599	277510A000121788	23/07/2019	55412
AZR2067	277510A000140690	14/08/2019	54870
AZR2097	277510A000140783	15/08/2019	54521
AZT3120	277510A000140693	14/08/2019	55500
AZT4397	277510A000121631	29/07/2019	55412
AZU2460	277510A000141001	13/08/2019	61300
AZW1452	277510A000140956	13/08/2019	55500
AZZ4468	277510A000140672	12/08/2019	55411
BAA2428	277510A000140979	15/08/2019	55414
BAO3654	277510A000140561	14/08/2019	76331
BAP8801	277510A000140782	15/08/2019	58194
BAQ7502	277510A000140743	16/08/2019	55411
BAQ8670	277510A000140773	15/08/2019	55411
BAR2126	277510A000121285	26/07/2019	55412
BAX6266	277510A000140678	14/08/2019	55411
BBD6898	277510A000121951	25/07/2019	55412
BBE2895	277510A000140699	14/08/2019	54522
BBF0745	277510A000121287	31/07/2019	55412
BBI3B23	277510A000121958	26/07/2019	55412
BBJ7653	277510A000140740	15/08/2019	76332
BBO1836	277510A000140965	14/08/2019	76252
BBR8234	277510A000140732	13/08/2019	55411
BCC6640	277510A000140745	16/08/2019	54526
BCD2096	277510A000140748	16/08/2019	54526
BCF6497	277510A000139924	10/08/2019	54522
BCH3593	277510A000140697	14/08/2019	55411
BCI4854	277510A000140776	15/08/2019	58194
BCK0036	277510A000121964	30/07/2019	55412
BCL1862	277510A000121953	25/07/2019	55412
BCL4347	277510A000140785	15/08/2019	54521
BCL5451	277510A000140746	16/08/2019	54600
BCP1663	277510A000121955	25/07/2019	55412
BCP5314	277510A000121855	25/07/2019	55412
BCW0026	277510A000140674	12/08/2019	54526
BCZ0219	277510A000121798	24/07/2019	55412
BDB2C44	277510A000140742	16/08/2019	55411
BDF1B86	277510A000121479	23/07/2019	55412
BEA1530	277510A000140681	14/08/2019	55411
BED2202	277510A000121635	31/07/2019	55412
BED2202	277510A000121636	31/07/2019	55412
BIO5972	277510A000140565	15/08/2019	55417
BLE2248	277510A000140964	14/08/2019	55411
CUD6920	277510A000140738	15/08/2019	54870
CZD3472	277510A000139550	13/08/2019	76331
DAQ8387	277510A000140974	15/08/2019	51851
DER0732	277510A000121791	23/07/2019	55412
DFR7211	277510A000121956	25/07/2019	55412
DJO0522	277510A000140737	15/08/2019	55411
DVM1221	277510A000140853	12/08/2019	54870
EEK2A16	277510A000141054	14/08/2019	54870
EGA6366	277510A000141064	14/08/2019	55500
EKZ3882	277510A000121238	29/07/2019	55412
EUP8410	277510A000141055	14/08/2019	54522
EUS9H07	277510A000140768	14/08/2019	54526
EVG7326	277510A000121288	31/07/2019	55412
FCM2811	277510A000121634	29/07/2019	55412
FSP4I48	277510A000140777	15/08/2019	58194
FSY8G07	277510A000140789	15/08/2019	55411
FTD3973	277510A000121482	31/07/2019	55412
FUS8A55	277510A000140859	15/08/2019	58194
FZS1228	277510A000140736	15/08/2019	60412
GVT2828	277510A000122001	30/07/2019	55412
GWO7640	277510A000141051	14/08/2019	54870
HJU4J98	277510A000121284	26/07/2019	55412
ICQ0B46	277510A000141071	14/08/2019	55250
IDE0993	277510A000121962	29/07/2019	55412
IEC8822	277510A000140954	13/08/2019	54526
IKJ6135	277510A000121923	31/07/2019	55412
IXD0652	277510A000121905	23/07/2019	55412
JTV5443	277510A000121917	30/07/2019	55412

JYN0D57	277510A000141070	14/08/2019	54521
KJQ4864	277510A000140852	10/08/2019	76331
KQS9H92	277510A000121794	23/07/2019	55412
KYC4F35	277510A000140781	15/08/2019	58194
KZW9125	277510A000140673	12/08/2019	55500
LRZ3185	277510A000121914	29/07/2019	55412
LVX8818	277510A000121921	30/07/2019	55412
MBG6616	277510A000140963	14/08/2019	55411
MCE8B93	277510A000140677	14/08/2019	55411
MCE8B93	277510A000140962	14/08/2019	55411
MCH2252	277510A000121800	25/07/2019	55412
MCU1056	277510A000140691	14/08/2019	55411
MED9513	277510A000140970	14/08/2019	52070
MEJ8155	277510A000141057	14/08/2019	54870
MEO1409	277510A000121628	24/07/2019	55412
MGU7322	277510A000121954	25/07/2019	55412
MGU7322	277510A000121283	26/07/2019	55412
MHF1544	277510A000141068	14/08/2019	58194
MHF7302	277510A000121907	23/07/2019	55412
MIA9290	277510A000140972	15/08/2019	76331
MIA9290	277510A000121920	30/07/2019	55412
MIW5663	277510A000140741	15/08/2019	76331
MJH7516	277510A000140966	14/08/2019	60412
MJJ6990	277510A000140953	13/08/2019	55411
MKB5318	277510A000140750	16/08/2019	54521
MKL1571	277510A000141052	14/08/2019	57380
MLO3677	277510A000141056	14/08/2019	54600
MLW2J68	277510A000140786	15/08/2019	54521
MLY4176	277510A000121957	26/07/2019	55412
MLZ6406	277510A000141065	14/08/2019	55500
MMB2509	277510A000140686	14/08/2019	54522
MTY4363	277510A000140764	13/08/2019	60412
NJM0802	277510A000140856	13/08/2019	60501
OMU5918	277510A000140960	13/08/2019	76251
OTL7720	277510A000140973	15/08/2019	51851
QBD5919	277510A000121952	25/07/2019	55412
QBL1G92	277510A000140734	14/08/2019	54526
QHA3239	277510A000140563	15/08/2019	60501
QIH4398	277510A000140749	16/08/2019	54870
QJQ3432	277510A000140858	14/08/2019	76331
QMT3G74	277510A000140780	15/08/2019	58194
QNU0919	277510A000140857	14/08/2019	58194

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:87B14060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		5.305.832,77	5.348.292,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.635.202,40	4.676.050,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.635.202,40	4.676.050,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		4.635.202,40	4.676.050,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO		3.654.491,71	2.348.294,17
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		980.710,69	2.327.756,47
FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		980.710,69	2.327.756,47
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		660.522,17	663.026,60
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO PREVIDENCIÁRIOSA RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
IPTU		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		626.896,43	626.896,43
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		626.896,43	626.896,43
DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		626.896,43	626.896,43
IPTU		368.671,06	368.671,06
ISS		71.655,75	71.655,75
TAXAS		186.569,62	186.569,62
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		33.625,74	36.130,17
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		33.625,74	36.130,17
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		31.179,07	33.683,50

DÍVIDA ATIVA DE DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS A CURTO PRAZO		2.446,67	2.446,67
DEMAIS CREDITOS DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		2.446,67	2.446,67
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		8.607,35	9.155,51
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		8.607,35	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		8.607,35	0,00
ADIANTAMENTOS A PRESTADORES DE SERVIÇOS		8.607,35	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	8.290,91
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDAÇÃO		0,00	8.290,91
DEPÓSITOS JUDICIAIS	2	0,00	8.290,91
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	864,60
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	864,60
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO		0,00	864,60
ESTOQUES		1.500,85	60,00
ALMOXARIFADO		1.500,85	60,00
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		1.500,85	60,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL		1.500,85	60,00
COMBUSTÍVEIS		1.500,85	60,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		47.148.106,46	43.412.003,90
IMOBILIZADO		47.148.106,46	43.412.003,90
BENS MÓVEIS		18.021.321,71	16.736.365,76
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		18.021.321,71	16.736.365,76
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		9.028.933,00	8.105.117,20
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		42.933,40	36.593,40
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		291.223,80	290.741,30
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E		702.638,38	633.485,88
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES		193.083,80	181.234,00

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL		83.364,93	83.214,93
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		23.639,00	23.639,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS		6.290,00	6.290,00
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA		68.428,90	68.428,90
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS		7.097.940,19	6.310.480,19
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		24.286,80	24.286,80
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		495.103,80	446.722,80
BENS DE INFORMÁTICA		848.646,60	732.829,10
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		848.646,60	732.829,10
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.355.875,69	1.231.513,04
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		277.944,21	215.399,36
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		13.348,00	10.858,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		1.064.583,48	1.005.255,68
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		505.786,24	455.026,24
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		96.896,00	96.896,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS		10.106,00	470,00
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		124.956,24	97.420,24
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		273.828,00	260.240,00
VEÍCULOS		6.236.599,18	6.166.399,18
VEÍCULOS EM GERAL		82.570,00	82.570,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		6.154.029,18	6.083.829,18
SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS PARA MONTARIA		44.771,00	44.771,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		710,00	710,00
OUTROS BENS MÓVEIS		710,00	710,00
BENS IMÓVEIS		29.126.784,75	26.675.638,14
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		29.126.784,75	26.675.638,14
BENS DE USO ESPECIAL		15.290.138,02	14.752.039,66
IMÓVEIS RESIDENCIAIS		8.640.972,00	8.445.365,55
EDIFÍCIOS		2.594.854,89	2.518.865,10
TERRENOS/GLEBAS		230.000,00	230.000,00
ARMAZÉNS/GALPÕES		24.532,73	24.532,73
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL		2.001.347,55	1.734.845,43
IMÓVEIS DE USO RECREATIVO		575.000,00	575.000,00
INSTALAÇÕES		1.223.430,85	1.223.430,85
BENS DOMINICAIS		861.112,71	861.112,71
INSTALAÇÕES		861.112,71	861.112,71
BENS DE USO COMUM DO POVO		12.975.534,02	11.062.485,77
RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS		8.754.465,30	7.284.159,74
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO		4.221.068,72	3.778.326,03
TOTAL		**52.453.939,23**	**48.760.296,65**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		2.673.676,57	2.194.844,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		40.701,36	41.301,04
PESSOAL A PAGAR		144,23	271,38
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		144,23	271,38
PESSOAL A PAGAR		144,23	271,38
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	59,32
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		144,23	212,06
FÉRIAS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		40.557,13	41.029,66

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		40.557,13	41.029,66
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		33.989,17	34.289,91

CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		33.989,17	34.289,91
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS- DÉBITO PARCELADO		6.567,96	6.739,75
FGTS A PAGAR		6.567,96	6.739,75
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.748.722,67	1.262.719,93
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.633.498,25	1.138.005,34
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - ESTADO		1.633.498,25	1.138.005,34
PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS		1.633.498,25	1.138.005,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		1.633.498,25	1.138.005,34
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		115.224,42	124.714,59
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -		115.224,42	124.714,59
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		115.224,42	124.714,59
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		115.224,42	124.714,59
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		386.800,33	349.331,04
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		386.800,33	349.331,04
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		386.800,33	349.331,04
FORNECEDORES NACIONAIS		386.800,33	349.331,04
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		472.575,55	526.668,65
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		472.575,55	526.668,65
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO		472.575,55	526.668,65
PIS/PASEP A RECOLHER		472.575,55	526.668,65
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		24.876,66	14.823,38
VALORES RESTITUÍVEIS		15.720,01	14.823,33
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		15.720,01	14.823,33
CONSIGNAÇÕES		15.720,01	14.823,33
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		15.720,01	14.823,33
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		9.156,65	0,05
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		9.156,65	0,05
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,05	0,05
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR		3.000,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO		3.000,00	0,00
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR		6.156,60	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE RATEIOS		6.156,60	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		0,00	59.343.002,70
PROVISÕES A LONGO PRAZO		0,00	59.343.002,70
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	59.343.002,70
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	59.343.002,70
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOSCONCEDIDOS		0,00	37.411.820,08
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO		0,00	37.499.673,02
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		0,00	(82.612,44)

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		0,00	(5.240,50)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOSA CONCEDER		0,00	21.931.182,62
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOSA CONCEDER DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO		0,00	60.919.518,66
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		0,00	(19.944.434,52)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		0,00	(9.884.705,99)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		0,00	(9.159.195,53)
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**2.673.676,57**	**61.537.846,74**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício
RESULTADOS ACUMULADOS	49.780.262,66	(12.777.550,09)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	62.557.739,14	(52.552.599,06)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(12.777.476,48)	39.775.048,97
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**49.780.262,66**	**(12.777.550,09)**
TOTAL	52.453.939,23	48.760.296,65

ATIVO FINANCEIRO	4.635.202,40	4.685.206,15	**PASSIVO FINANCEIRO***	4.455.557,39	923.804,72
ATIVO PERMANENTE	47.818.736,83	44.075.090,50	**PASSIVO PERMANENTE**	2.221.298,22	61.132.391,28
SALDO PATRIMONIAL				**45.777.083,62**	**(13.295.899,35)**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00

OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	236.802,50	1.566.550,43
94	Retenções em Caráter Consignatário	20,22	8,63
101	Fundeb 60%	30.257,98	(144,23)
102	Fundeb 40%	0,00	926,60
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(40.384,80)	(18.160,58)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	64.109,98	9.452,45
107	Salário-Educação	35.411,40	15.213,05
115	Transferências Voluntárias Públicas federais	54.739,29	0,00
116	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
117	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
127	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	359.514,90	(4.842,46)
318	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
332	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	44.114,84	33.734,47
333	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (APSUS) VEICULO	1.644,81	1.608,27
336	CONSTRUÇÃO UBS (RESOLUÇÃO SESA 426/2014)	11.141,98	10.894,41
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	355.686,97	0,00
495	Atenção Básica	663,87	(39.830,78)
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	201.233,14	238.498,56
497	Vigilância em Saúde	197.655,31	273.926,22
498	Repasse Estadual Assistência Farmacéutica - IOAF	10.517,29	7.850,34
499	Qualificação Conselhos de Saúde - PQCMS	908,67	908,11
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -	495.945,11	396.410,03
501	Receitas de Alienações de Ativos	(55.000,00)	(42.562,94)
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	47.661,55	42.527,65
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	619.527,73	388.054,69
509	Gerenciamento do Trânsito	1.371,42	724,93
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.070,63	24.625,32
511	Taxas - Prestação de Serviços	4.111,51	1.639,84
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.059,10	3.250,55
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	49.995,00	0,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	1.237,76	3.930,98
556	Transferências Lei 9615/98	12.927,10	0,00
614	Operações de Crédito Internas - R$ 1700.000,00	(873.626,76)	0,00
737	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	(15,81)	(15,81)
811	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	12.257,64	12.257,64
812	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,01	0,01
813	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(1.034,50)	(1.034,50)
814	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
819	Transferências Voluntárias Públicas Federais	116,85	105.246,61

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
821	CONVENIO 609/2013 - SEAB CALÇAMENTO	0,00	13.529,73
823	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CMEI ESPERANÇA	0,00	71.045,51
825	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (SEAB - PROJETO LEITE)	(858,20)	(858,20)
828	CALÇAMENTO CONTRATO REPASSE 789841/2013	0,00	(1.985,15)
832	MI - POÇOS ARTESIANOS CONVENIO 770462/2012	(319,65)	(319,65)
833	MINI GINÁSIO (833)	(228.933,02)	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	37.692,84	39.253,16
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	0,00	6.121,59
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	96.083,55	199.767,82
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	6.755,08	5.828,93
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	26.751,15	27.943,87
937	Bloco de Investimentos - SUAS	27.007,77	12.743,46
1015	ME ESTADIO MUNICIPAL CR 802443/2014	0,00	11.961,75
1018	Transferências Voluntárias Públicas Federais CENTRO COMUNITARIO CR 815414-2014	0,00	0,00
1020	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	71.244,59	55.831,52
1021	MAPA CR 820387-2015 - ASFALTO SANTA LUZIA	0,00	0,00
1022	MAPA CR 826384-2015 CALCAMENTO LINHA FILIPIN	73.979,17	5.316,64
1023	FNDE - CAMINHO DA ESCOLA - ONIBUS PRONACAMPO	0,00	(230.210,00)
1024	PRODESA - 844227/2017 FONTE 1024	2.803,58	117.015,34
1025	PRODESA - 847354/2017 FONTE 1025	(130,00)	126.766,62
1026	SEDU - PÁ CARREGADEIRA E RETRO ESCAVADEIRA - SIT 33834	0,00	0,00
1027	REPASSE DO PROGRAMA ADESÃO ESPONTANEA/FPR - DELIB066/17 - CEASPROT. 14.841.517-0	22.834,56	30.000,00
1028	FEAS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DA GESTAO DO SUAS - VEICULO ADPTADO	244.688,39	240.000,00
1029	RECAPEAMENTO ASFALTICO RUA PARANA CR 845210/2017	(207.090,55)	0,00
1030	FNDE - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - DIVERSIDADES - EDUCAÇÃO ETNICO RACIAL	10.892,99	0,00
1031	EQUIPAMENTOS CONTRATO REPASSE 853230-2017	(32.494,00)	0,00
1032	EQUIPAMENTOS C R 862132-2017	25.310,10	0,00
1033	CONVENIO 010-2018 LAJEADO MUNIZ	(2.144.798,68)	0,00
1034	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	14.894,95	0,00
1036	PROGRAMA MICROBACIAS - SIT 39544	198.604,52	0,00
1037	INCENTIVO AÇÕES GARANTIAS PESSOA IDOSA - ESTADUAL	50.083,18	0,00
TOTAL		**179.645,01**	**3.761.401,43**
Notas Explicativas			
2 - Lançamento de Processo Judicial do CREA - Conselho Regional de Eng.Arq Agro Paraná, onde o mesmo foi bloqueada contas do Municipio.			
BAIXADO O PROCESSO JUDICIAL DO CREA NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO			

JONES ROBERTO KINNER
CRC/PR 046337/9 Contador

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:1B6563C9

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2018
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		5.305.832,77	5.348.292,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.635.202,40	4.676.050,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.635.202,40	4.676.050,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		4.635.202,40	4.676.050,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO		3.654.491,71	2.348.294,17
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		980.710,69	2.327.756,47
FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		980.710,69	2.327.756,47
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		660.522,17	663.026,60
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO PREVIDENCIÁRIOSA RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
IPTU		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		626.896,43	626.896,43
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		626.896,43	626.896,43
DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		626.896,43	626.896,43
IPTU		368.671,06	368.671,06
ISS		71.655,75	71.655,75
TAXAS		186.569,62	186.569,62
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		33.625,74	36.130,17
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		33.625,74	36.130,17
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		31.179,07	33.683,50
DÍVIDA ATIVA DE DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS A CURTO PRAZO		2.446,67	2.446,67
DEMAIS CREDITOS DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		2.446,67	2.446,67
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		8.607,35	9.155,51
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		8.607,35	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		8.607,35	0,00
ADIANTAMENTOS A PRESTADORES DE SERVIÇOS		8.607,35	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	8.290,91
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDAÇÃO		0,00	8.290,91
DEPÓSITOS JUDICIAIS	2	0,00	8.290,91
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	864,60
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	864,60
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO		0,00	864,60
ESTOQUES		1.500,85	60,00
ALMOXARIFADO		1.500,85	60,00
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		1.500,85	60,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL		1.500,85	60,00
COMBUSTÍVEIS		1.500,85	60,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		47.148.106,46	43.412.003,90
IMOBILIZADO		47.148.106,46	43.412.003,90
BENS MÓVEIS		18.021.321,71	16.736.365,76
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		18.021.321,71	16.736.365,76
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		9.028.933,00	8.105.117,20
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		42.933,40	36.593,40
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		291.223,80	290.741,30
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E		702.638,38	633.485,88
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES		193.083,80	181.234,00

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL		83.364,93	83.214,93
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		23.639,00	23.639,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS		6.290,00	6.290,00
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA		68.428,90	68.428,90
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS		7.097.940,19	6.310.480,19
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		24.286,80	24.286,80
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		495.103,80	446.722,80
BENS DE INFORMÁTICA		848.646,60	732.829,10
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		848.646,60	732.829,10
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.355.875,69	1.231.513,04
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		277.944,21	215.399,36
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		13.348,00	10.858,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		1.064.583,48	1.005.255,68
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		505.786,24	455.026,24
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		96.896,00	96.896,00

INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS		10.106,00	470,00
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		124.956,24	97.420,24
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		273.828,00	260.240,00
VEÍCULOS		6.236.599,18	6.166.399,18
VEÍCULOS EM GERAL		82.570,00	82.570,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		6.154.029,18	6.083.829,18
SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS PARA MONTARIA		44.771,00	44.771,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		710,00	710,00
OUTROS BENS MÓVEIS		710,00	710,00
BENS IMÓVEIS		29.126.784,75	26.675.638,14
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		29.126.784,75	26.675.638,14
BENS DE USO ESPECIAL		15.290.138,02	14.752.039,66
IMÓVEIS RESIDENCIAIS		8.640.972,00	8.445.365,55
EDIFÍCIOS		2.594.854,89	2.518.865,10
TERRENOS/GLEBAS		230.000,00	230.000,00
ARMAZÉNS/GALPÕES		24.532,73	24.532,73
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL		2.001.347,55	1.734.845,43
IMÓVEIS DE USO RECREATIVO		575.000,00	575.000,00
INSTALAÇÕES		1.223.430,85	1.223.430,85
BENS DOMINICAIS		861.112,71	861.112,71
INSTALAÇÕES		861.112,71	861.112,71
BENS DE USO COMUM DO POVO		12.975.534,02	11.062.485,77
RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS		8.754.465,30	7.284.159,74
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO		4.221.068,72	3.778.326,03
TOTAL		52.453.939,23	48.760.296,65

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		2.673.676,57	2.194.844,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		40.701,36	41.301,04
PESSOAL A PAGAR		144,23	271,38
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		144,23	271,38
PESSOAL A PAGAR		144,23	271,38
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	59,32
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		144,23	212,06
FÉRIAS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		40.557,13	41.029,66

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		40.557,13	41.029,66
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		33.989,17	34.289,91
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		33.989,17	34.289,91
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS- DÉBITO PARCELADO		6.567,96	6.739,75
FGTS A PAGAR		6.567,96	6.739,75
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.748.722,67	1.262.719,93
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.633.498,25	1.138.005,34
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - ESTADO		1.633.498,25	1.138.005,34
PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS		1.633.498,25	1.138.005,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		1.633.498,25	1.138.005,34
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		115.224,42	124.714,59
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -		115.224,42	124.714,59
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		115.224,42	124.714,59
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		115.224,42	124.714,59
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		386.800,33	349.331,04
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		386.800,33	349.331,04
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		386.800,33	349.331,04
FORNECEDORES NACIONAIS		386.800,33	349.331,04
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		472.575,55	526.668,65
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		472.575,55	526.668,65
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO		472.575,55	526.668,65
PIS/PASEP A RECOLHER		472.575,55	526.668,65
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		24.876,66	14.823,38
VALORES RESTITUÍVEIS		15.720,01	14.823,33
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		15.720,01	14.823,33
CONSIGNAÇÕES		15.720,01	14.823,33
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		15.720,01	14.823,33
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		9.156,65	0,05
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		9.156,65	0,05
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,05	0,05
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR		3.000,00	0,00

SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO		3.000,00	0,00
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR		6.156,60	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE RATEIOS		6.156,60	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		0,00	59.343.002,70
PROVISÕES A LONGO PRAZO		0,00	59.343.002,70
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	59.343.002,70
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	59.343.002,70
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOSCONCEDIDOS		0,00	37.411.820,08
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO		0,00	37.499.673,02
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		0,00	(82.612,44)

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		0,00	(5.240,50)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOSA CONCEDER		0,00	21.931.182,62
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOSA CONCEDER DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO		0,00	60.919.518,66
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		0,00	(19.944.434,52)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		0,00	(9.884.705,99)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		0,00	(9.159.195,53)
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		2.673.676,57	61.537.846,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício
RESULTADOS ACUMULADOS		49.780.262,66	(12.777.550,09)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		62.557.739,14	(52.552.599,06)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(12.777.476,48)	39.775.048,97
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		49.780.262,66	(12.777.550,09)
TOTAL		52.453.939,23	48.760.296,65

ATIVO FINANCEIRO	4.635.202,40	4.685.206,15	PASSIVO FINANCEIRO*	4.455.557,39	923.804,72
ATIVO PERMANENTE	47.818.736,83	44.075.090,50	PASSIVO PERMANENTE	2.221.298,22	61.132.391,28
SALDO PATRIMONIAL				45.777.083,62	(13.295.899,35)
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	236.802,50	1.566.550,43
94	Retenções em Caráter Consignatário	20,22	8,63
101	Fundeb 60%	30.257,98	(144,23)
102	Fundeb 40%	0,00	926,60
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(40.384,80)	(18.160,58)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	64.109,98	9.452,45
107	Salário-Educação	35.411,40	15.213,05
115	Transferências Voluntárias Públicas federais	54.739,29	0,00
116	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
117	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
127	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	359.514,90	(4.842,46)
318	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
332	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	44.114,84	33.734,47
333	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (APSUS) VEICULO	1.644,81	1.608,27
336	CONSTRUÇÃO UBS (RESOLUÇÃO SESA 426/2014)	11.141,98	10.894,41
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	355.686,97	0,00
495	Atenção Básica	663,87	(39.830,78)
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	201.233,14	238.498,56
497	Vigilância em Saúde	197.655,31	273.926,22
498	Repasse Estadual Assistência Farmacéutica - IOAF	10.517,29	7.850,34
499	Qualificação Conselhos de Saúde - PQCMS	908,67	908,11
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -	495.945,11	396.410,03
501	Receitas de Alienações de Ativos	(55.000,00)	(42.562,94)
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	47.661,55	42.527,65
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	619.527,73	388.054,69
509	Gerenciamento do Trânsito	1.371,42	724,93
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.070,63	24.625,32
511	Taxas - Prestação de Serviços	4.111,51	1.639,84
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.059,10	3.250,55
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	49.995,00	0,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	1.237,76	3.930,98
556	Transferências Lei 9615/98	12.927,10	0,00
614	Operações de Crédito Internas - R$ 1700.000,00	(873.626,76)	0,00

737	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	(15,81)	(15,81)
811	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	12.257,64	12.257,64
812	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,01	0,01
813	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(1.034,50)	(1.034,50)
814	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
819	Transferências Voluntárias Públicas Federais	116,85	105.246,61

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
821	CONVENIO 609/2013 - SEAB CALÇAMENTO	0,00	13.529,73
823	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CMEI ESPERANÇA	0,00	71.045,51
825	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (SEAB - PROJETO LEITE)	(858,20)	(858,20)
828	CALÇAMENTO CONTRATO REPASSE 789841/2013	0,00	(1.985,15)
832	MI - POÇOS ARTESIANOS CONVENIO 770462/2012	(319,65)	(319,65)
833	MINI GINÁSIO (833)	(228.933,02)	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	37.692,84	39.253,16
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	0,00	6.121,59
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	96.083,55	199.767,82
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	6.755,08	5.828,93
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	26.751,15	27.943,87
937	Bloco de Investimentos - SUAS	27.007,77	12.743,46
1015	ME ESTADIO MUNICIPAL CR 802443/2014	0,00	11.961,75
1018	Transferências Voluntárias Públicas Federais CENTRO COMUNITARIO CR 815414-2014	0,00	0,00
1020	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	71.244,59	55.831,52
1021	MAPA CR 820387-2015 - ASFALTO SANTA LUZIA	0,00	0,00
1022	MAPA CR 826384-2015 CALCAMENTO LINHA FILIPIN	73.979,17	5.316,64
1023	FNDE - CAMINHO DA ESCOLA - ONIBUS PRONACAMPO	0,00	(230.210,00)
1024	PRODESA - 844227/2017 FONTE 1024	2.803,58	117.015,34
1025	PRODESA - 847354/2017 FONTE 1025	(130,00)	126.766,62
1026	SEDU - PÁ CARREGADEIRA E RETRO ESCAVADEIRA - SIT 33834	0,00	0,00
1027	REPASSE DO PROGRAMA ADESÃO ESPONTANEA/FPR - DELIB066/17 - CEASPROT. 14.841.517-0	22.834,56	30.000,00
1028	FEAS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DA GESTAO DO SUAS - VEICULO ADPTADO	244.688,39	240.000,00
1029	RECAPEAMENTO ASFALTICO RUA PARANA CR 845210/2017	(207.090,55)	0,00
1030	FNDE - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - DIVERSIDADES - EDUCAÇÃO ETNICO RACIAL	10.892,99	0,00
1031	EQUIPAMENTOS CONTRATO REPASSE 853230-2017	(32.494,00)	0,00
1032	EQUIPAMENTOS C R 862132-2017	25.310,10	0,00
1033	CONVENIO 010-2018 LAJEADO MUNIZ	(2.144.798,68)	0,00
1034	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	14.894,95	0,00
1036	PROGRAMA MICROBACIAS - SIT 39544	198.604,52	0,00
1037	INCENTIVO AÇÕES GARANTIAS PESSOA IDOSA - ESTADUAL	50.083,18	0,00
TOTAL		179.645,01	3.761.401,43
Notas Explicativas			
2 - Lançamento de Processo Judicial do CREA - Conselho Regional de Eng.Arq Agro Paraná, onde o mesmo foi bloqueada contas do Municipio.			
BAIXADO O PROCESSO JUDICIAL DO CREA NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO			

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade
CRC/PR 046337/O

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:70A5C89A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04.03/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2019
EDITAL Nº 04.03/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre Do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente **EDITAL RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado 03/2019.

Nº INSC	CLASS	DATA DE NASC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO	NOTA
008	1°	17/10/1981	LILIAN ALMEIDA DE SOUZA	RG 7547326-5	ENFERMEIRO	30,00
005	2°	28/11/1990	IHARA PAULA DA SILVA ROCHA CAMARGO	RG 13.733.336-8	ENFERMEIRO	30,00
012	3°	24/12/1995	ALINE FERNANDA BUENO	RG 13.133.286-6	ENFERMEIRO	30,00
006	4°	04/06/1972	SUELI SOBRERA NUNES DOS SANTOS	RG 6061837-2	ENFERMEIRO	20,00
019	5°	17/07/1976	MARILZA NUNES DA SILVA MAEHARRA	RG 37.380.142-7	ENFERMEIRO	20,00
002	6°	05/03/1984	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	RG 7.777.159-0	ENFERMEIRO	20,00
020	7°	08/03/1991	TAYMARA HUIDA DA SILVA	RG 10.922.242-27	ENFERMEIRO	20,00
016	8°	18/02/1992	JAQUELINE DA SILVA FABRÍCIO	RG 10.396.498-9	ENFERMEIRO	20,00
001	9°	08/01/1977	REGINA APARECIDA RIBEIRO	RG 7.282.756-2	ENFERMEIRO	10,00
021	10°	20/08/1991	KEILA CRISTINA SITOWSKI	RG 1082648	ENFERMEIRO	10,00
009	11°	31/03/1994	LARISSA GOMES RODRIGUES	RG 12.989.881-0	ENFERMEIRO	10,00
003	12°	14/01/1996	LARISSA NAVARRO DE ALMEIDA	RG 12.646.119-4	ENFERMEIRO	10,00
Nº INSC	**CLASS**	**DATA DE NASC.**	**NOME DO CANDIDATO**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**NOTA**
018	1°	26/04/1990	JÉSSICA FABIANE PEREIRA AZEVEDO	RG 10.816.688-6	NUTRICIONISTA	10,00
007	2°	18/06/1990	ANIELLE ALVES LUSTOSA	RG 10.835.553-0	NUTRICIONISTA	10,00
010	3°	09/02/1991	KAREN SUELEN FERNANDES MODAFARES	RG 10.197.804-4	NUTRICIONISTA	10,00
011	4°	31/05/1994	GIOVANA VANESSA ANTONIO	RG 12.452.058-4	NUTRICIONISTA	10,00
004	5°	12/12/1997	CAMILA CRISTINA SLUSARSKI	RG 13.634.908-2	NUTRICIONISTA	10,00

Rancho Alegre do Oeste, 30 de Agosto de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:925794D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL I – SETEMBRO/2019

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		HELOISE VALENTINA RAMOS	08/06/2017	DANIELE ALVES DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADA
2		VALENTINA FARIA BUENO	04/05/2017	ALESSANDRA APARECIDA DE FARIA	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
3		ENZO GABRIEL DE DEUS	14/09/2017	ANE LIZE DAYANE RODRIGUES	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
4		VICTOR GABRIEL DOS SANTOS MATIAS	25/09/2017	GLEICIELE DOS SANTOS ROCHA	MADRE	DESISTIU DA VAGA
5		KIARA YSADORA PEREIRA NOBREGA	23/06/2017	ANDRESSA PEREIRA ROSA	MADRE	MATRICULADA
6	06/11/2017	BIANCA DOS SANTOS DE BARROS	09/08/2017	JENIFER DIAS DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
7	13/11/2017	GUILHERME BANDEIRA RUTZ	09/11/2017	ELISANGELA BANDEIRA RUTZ	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADO
8	11/12/2017	SOFIA GABRIELA GUIMARÃES RODRIGUES	04/07/2017	RODE TEIXEIRA GUIMARÃES RODRIGUES	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
9	06/02/2018	ARTHUR COSTA ROSA PINTO	18/09/2017	IRONETE APARECIDA COSTA ROSA	VILA ABRÃO	MATRICULADO
10	22/02/2018	THAEME EMANUELE PEDROSO	22/01/2018	JOICE DANUBIA PEDROSO	N.S.DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
11	26/02/2018	LOURENZZO LINS EUFRASIO	19/01/2018	ALANA CAROLINA LINS PEREIRA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
12	15/05/2018	LAURA ELOISE DOS SANTOS PINTO	27/03/2018	JOSIANE APARECIDA RIBEIRO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
13	10/07/2018	RYAN DA SILVA SANTOS	21/08/2017	ROSEMILDA DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
14	07/08/2018	LUIZ OTÁVIO CORDEIRO DOS SANTOS	18/06/2018	TAYARA FRANCINI CORDEIRO	N.S.DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
15	09/08/2018	VICTOR EMANUEL DE CARVALHO	30/07/2018	ALICE JOSIANE GONÇALVES DE CARVALHO	CENTRO	MATRICULADO
16	28/08/2018	BENTO EMANUEL FARIA STRESSER	24/01/2018	LOUISE GABRIELE FARIA	MADRE	MATRICULADO EM ABRIL/2019
17	06/09/2018	MARIA CECILIA CAMARGO PRESTES	04/02/2018	TAIS CAMARGO DE LARA PRESTES	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA EM ABRIL/2019
18	06/09/2018	GUSTAVO FONTOURA CORDEIRO	12/08/2017	JOSIELE APARECIDA F. CORDEIRO	VILA COSTA	MATRICULADO EM ABRIL/2019
19	13/09/2018	ARTHUR DANIEL GUIMARÃES DOS SANTOS	21/08/2018	SANDRO DOS SANTOS	VILA COSTA	
20	25/09/2018	ANA CLARA ARAUJO MARTINS	08/11/2017	THAIS DAIANE DE ARAUJO	VILA SÃO PEDRO	
21	09/10/2018	MAISA VICTÓRIA DE OLIVEIRA	12/08/2017	TATIANE DA SILVA PONTES	VILA SÃO PEDRO	
22	01/11/2018	ALANES VITORIA PIRES DA SILVA	14/10/2018	JOCELIA ROBERTA PIRES	MADRE	
23	08/11/2018	DAVID ARTHUR PEDROSO	24/07/2018	LUCIANE DE SOUZA BUENO	VILA SÃO PEDRO	
24	20/11/2018	YURI DIEGO DE OLIVEIRA	22/09/2018	IDILMA APARECIDA DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	
25	22/11/2018	ANA JULIA COUTINHO DOS SANTOS	17/04/2018	ELIS DAIANE COUTINHO	VILA SÃO PEDRO	
26	27/11/2018	SOPHIA MACHADO DOS SANTOS	06/09/2017	SUELEM DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	
27	30/11/2018	HENRIQUE GABRIEL TABORDA	22/02/2018	FRANCIELE BUENO DE SOUZA	VILA SÃO PEDRO	
28	04/12/2018	BRYAN GABRIEL MOREIRA DE LIMA	24/04/2017	ESTEPHANIE SUELEN PONTES DE LIMA	MADRE	
29	05/02/2019	ISADORA CAMILLI MARQUES DOS SANTOS	25/05/2017	JOCIMARA MARQUES	PAPANDUVA	
30	05/02/2019	PEDRO EMANUEL BOLADE BUENO	30/10/2017	PRISCILA BOLADE	VILA SÃO PEDRO	
31	08/02/2019	HEITOR DE LARA GREIN	21/01/2019	ERICA APARECIDA DE LARA	PAPANDUVA	
32	12/02/2019	LOURENÇO GABRIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	16/09/2018	EUGENIA MARIA ROSNER DE OLIVEIRA	JD. PARAISO	
33	06/11/2017	MARIA ALYCE AIRES DIAS	06/11/2017	YASMIM AIRES BELEM	MADRE	
34	14/02/2019	SOPHIA OTILIA LOPES	01/03/2018	KAREN DO ROCIO PIRES LOPES	VILA SÃO PEDRO	
35	19/02/2019	VALENTINA DE FARIA BUENO	04/05/2017	JAIR BUENO	VILA SÃO PEDRO	
36	21/02/2019	JOÃO DAVI DE CASTRO ARTIGAS	18/04/2018	ELAINE DE CASTRO ARTIGAS	MADRE	
37	26/02/2019	ANNA JULIA DA SILVA PONTES	05/02/2019	JESSICA DA SILVA PONTES	VILA SÃO PEDRO	
38	26/02/2019	SOPHIA ISABELLY DA SILVA PONTES	03/05/2017	JESSICA DA SILVA PONTES	VILA SÃO PEDRO	
39	26/02/2019	AGATHA EDUARDA PONTES	09/04/2017	JOICE FERNANDA DA SILVA PONTES	N.S.DE FÁTIMA	
40	26/02/2019	LARA SANTOS BONFIM	13/04/2017	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	
41	12/03/2019	KAILA HELOISE ROMANO DA SILVA	20/02/2018	TATIELE PRISCILA ROMANO DA SILVA	VILA SÃO PEDRO	
42	14/03/2019	VICTOR GABRIEL DOS SANTOS MATIAS	25/09/2017	GEICIELE DOS SANTOS ROCHA	MADRE	
43	19/03/2019	VALENTINA RAFAELLI GUIMARÃES RODRIGUES	24/10/2018	RODE TEIXEIRA GUIMARÃES RODRIGUES	VILA SÃO PEDRO	
44	26/03/2019	ALICE DOS SANTOS CORRÊA DIAS	08/05/2018	LETICIA APª DOS SANTOS CORRÊA	VILA SÃO PEDRO	
45	28/03/2019	HILLARY LOUISE GONSALVES DOS SANTOS	20/11/2018	LETÍCIA GONSALVES PINTO	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
46	30/04/2019	LAURA GABRIELE NASCIMENTO DE PONTES	13/12/2017	MARIELE DE VIEIRA DO NASCIMENTO	VILA COSTA	
47	07/05/2019	ARTHUR GUILHERME PRESTES SCHOEMBERGER	13/03/2019	CLEONICE DE CRISTO PRESTES	N.S. DE FÁTIMA	
48	07/05/2019	MARIAH HELOYZE CHAVES	26/10/2017	ELIANE SARAIVA PINTO	VILA SÃO PEDRO	
49	29/05/2019	ALICE VITÓRIA MATOS DOS SANTOS	29/12/2017	ELISANGELA APARECIDA DE MATOS	VILA SÃO PEDRO	
50	04/06/2019	MATHEUS LORENZO MARCONDES DE CAMARGO	14/05/2018	ODETE DE FÁTIMA MARCONDES	VILA ABRÃO	

51	11/06/2019	NATHAN RYAN FARIA MARCONDES	08/06/2017	VERIDIANE APARECIDA FARIA MARCONDES	VILA COSTA	
52	13/06/2019	MURILO CARVALHO DEOLINDO	12/04/2019	ELAINE APARECIDA CARVALHO DEOLINDO	VILA COSTA	
53	18/06/2019	BRUNO HENRIQUE CORDEIRO RODRIGUES	11/01/2018	LUANA THAIZ CORDEIRO DA LUZ	VILA COSTA	
54	18/06/2019	MARIA JULIA CORDEIRO DA LUZ PEDROSO	03/01/2019	LUANA THAIZ CORDEIRO DA LUZ	VILA COSTA	
55	25/06/2019	MURILO ALVES COUTINHO	18/05/2017	TANIELE LUANA ALVES	VILA SÃO PEDRO	
56	31/07/2019	LIVIA MARIA ANTUNES MACHADO	21/02/2019	DELMA MAKIELI ANTUNES	VILA SÃO PEDRO	
57	06/08/2019	LORENZO RAFAEL CORDEIRO DA LUZ	02/06/2017	GILDA DA APª. COSTA CORDEIRO DA LUZ	VILA COSTA	
58	27/08/2019	RHAYLAN PIETRO DE JESUS DOS SANTOS	13/04/2017	LEILA RICARDO DE JESUS	VILA SÃO PEDRO	
59	29/08/2019	FABRICIO ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS	17/02/2018	JOELMA APARECIDA OLIVEIRA FRANCO	MADRE	
60	29/08/2019	LIVIA BOAVENTURA FARIA	26/08/2018	MARCIELE MATIAS BOAVENTURA FARIA	VILA COSTA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL II – SETEMBRO/2019

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		ALIFER RYAN CANDIDO FARIA	29/03/2017	ANDRÉIA DE FARIA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
2		HENRIQUE KAUAN SONTAG FLORENCIO	19/06/2016	COALINE APARECIDA SONTAG	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
3	06/11/2017	SOPHIA VITÓRIA TABORDA GARCIA	11/08/2016	FRANCIELE DE FÁTIMA TABORDA	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
4	21/11/2017	RAFAELLY LUIZE DE FRANÇA GONÇALVES	01/04/2016	GABRIELE LUIZE DE FRANÇA	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
5	29/11/2017	ALLYCE VICTORIA BUENO	23/07/2016	GISELE CRISTINA BUENO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
6	29/11/2017	CAMILA DOS SANTOS INACIO	30/06/2016	JANAINA GEREMIAS DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
7	11/12/2017	ENZO GUSTAVO DA SILVA FARIA KAVA	03/09/2016	ELIS CARINE VAZ DA SILVA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
8	13/12/2017	NATHALIA SONTAGE	02/03/2017	CAROLINE SONTAGE	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
9	20/02/2018	PEDRO MIGUEL OLIVEIRA CAVALLI	30/10/2016	LETICIA SHAIANE DA SILVA OLIVEIRA	MADRE	MATRICULADO
10	08/03/2018	ELIEZER KAUAN DOS SANTOS BOAVENTURA	05/07/2016	CAROLINE CRISTINE DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
11	13/03/2018	RICARDO GABRIEL NICOLAU PRESTES	19/12/2016	JUCILAINE NICOLAU DA SILVA	MADRE	MATRICULADO
12	19/04/2018	JULLIE VICTÓRIA SANTOS DE ANDRADE	11/06/2016	DEISIANE CRISTINA DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
13	05/06/2018	DAVI LUIZ VALENTE	12/04/2016	DENISE DO CARMO S. VALENTE	VILA ABRÃO	MATRICULADO EM ABRIL/2019
14	14/06/2018	ISMAEL PEDROSO MARQUES DOS SANTOS	25/06/2016	KEILA PEDROSO	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
15	07/08/2018	LUIZ MIGUEL FARIA PEREIRA	02/04/2016	SABRINA RIBEIRO DE FARIA	VILA SÃO PEDRO	
16	09/08/2018	ARTHUR LEITE RIBEIRO	02/03/2017	ROSANE LEITE	MADRE	
17	06/09/2018	MARIA ELOISY STOER DE CAMARGO	16/05/2016	FERNANDA CRISTINE STOER	VILA SÃO PEDRO	
18	25/10/2018	THAUANE VICTORIA DA SILVA FERREIRA	18/03/2017	SIRLENE APª DA SILVA FERREIRA	VILA SÃO PEDRO	
19	06/11/2018	ANA CAROLINA ELIAS BORBA	08/09/2016	GIOVANA BONFIM ELIAS BORBA	N.S. DE FÁTIMA	
20	08/11/2018	EMILLIN NATHALIA DE BONFIM	29/08/2016	GABRIELE PINTO NASCIMENTO	N.S. DE FÁTIMA	
21	20/11/2018	NATHALY ISABELY BORGES DE LIMA	30/04/2016	FLAVIELI APARECIDA MACEDO	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
22	04/12/2018	LUANA SILVA DOS REIS	23/04/2016	ROZIEL TABORDA DOS REIS	VILA COSTA	
23	05/02/2019	DANIEL SOARES PIMENTA XAVIER	26/02/2017	KATIA REGINA SOARES	VILA COSTA	
24	06/02/2019	YASMIN VITÓRIA CORRÊA DE LIMA	12/09/2016	KELYANNE CORRÊA DA SILVA	N.S. DE FÁTIMA	
25	14/02/2019	ARTHUR GEREMIAS DE FARIA	10/02/2017	ELIDIANE GEREMIAS DE FARIA	JD. PARAISO	
26	19/02/2019	ANA VERONICA DA SILVA DO CARMO	13/09/2016	ALINE CRISTINA DA SILVA	N.S. DE FÁTIMA	
27	20/02/2019	HELENA VITORIA MATIAS STRESSER	28/11/2016	JOCIELE DE MIRANDA MATIAS	N.S. DE FÁTIMA	
28	21/02/2019	DAVI GABRIEL NEVES DA SILVA	15/08/2016	MARILIA GABRIELE PINTO NEVES	N.S. DE FÁTIMA	
29	21/02/2019	KARLA SOFHIA ALVES BONFIM	05/09/2016	TATIANE DIAS ALVES	VILA SÃO PEDRO	
30	21/03/2019	JEAN MARCOS HONORATO BATISTA	15/11/2016	ANA CAROLINA BATISTA	N.S. DE FÁTIMA	
31	21/03/2019	JOÃO GUILHERME RODRIGUÊS	27/12/2016	MARIELE MATIAS BOAVENTURA	VILA COSTA	
32	16/04/2019	ISABELLA VITORIA DOS SANTOS FARIA	04/06/2016	MARLENE DE MATOS FARIA	VILA SÃO PEDRO	
33	30/04/2019	RAYSSA MIRANDA BONFIM	23/08/2016	LUCIMERI DA SILVA MIRANDA	VILA ABRÃO	
34	30/04/2019	WESLEY TABORDA BUENO	08/07/2016	DAIANE CRISTINA TABORDA	VILA COSTA	
35	28/06/2016	ALICE VITÓRIA ALVES DOS SANTOS	28/06/2016	ANDRESSA FARIA ALVES	VILA ABRÃO	
36	29/08/2019	JOÃO ANTONIO FARIA DOS SANTOS	19/02/2017	FLAVIANE TAINARA DE FARIA MARTINS	MADRE	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL III – SETEMBRO/2019

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		CIBELE ROSA SANTOS DA SILVA	26/02/2016	ANDRÉIA DA C. DA ROSA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
2		MOISÉS DA ROSA LEITE	15/11/2015	ANDRIELY DA ROSA BUSMAYER	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
3		ALICE VITÓRIA RAMOS	25/08/2015	NEILA RAMOS	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
4		LUCAS DOS SANTOS VAZ	08/03/2016	ERIDIANE DOS SANTOS MOREIRA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
5		NICOLAS EDUARDO GOMES DOS SANTOS	06/03/2016	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
6		ELLOA VICTÓRIA SANTOS GOIS	15/07/2015	JESSICA GOIS DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
7		GUSTTAVO ALEXANDRE SONTAG PEREIRA	15/08/2015	CAROLINE SONTAG	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
8		WALLACE VICENTE MARIANO DE ANDRADE	21/01/2016	AMANDA MARIANO	N.S. DE FÁTIMA	TRANSFERIDO PARA O CMEI LEONY PIOLI
9		WILLYAN MIGUEL STRESSER	19/01/2016	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
10		WESLEY MIGUEL STRESSER	19/01/2016	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
11		LUIZ HENRIQUE MARIANO DA PAIXÃO	30/04/2015	MICHELE AP. BELO MARIANO	MADRE	MATRICULADO

12		EDUARDO JOSÉ VAZ DE LIMA	27/09/2015	MARIA JOSÉ VAZ MACHADO	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
13		PALOMA GEFFER DE ALCANTARA	12/02/2016	CLEIDE GEFFER DE FARIA	VILA ABRÃO	MATRICULADA
14		DAVI SOKOLOWS DE LUCAS	18/01/2016	MICHELE DAYANE BRAINE GARCIA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
15		MARIA EMANUELLY BONFIM DOS SANTOS	26/08/2015	ALANA MAISA C. DE BONFIM	VILA ABRÃO	DESISTIU DA VAGA
16		VINICIUS SERGIO CAMARGO DOS SANTOS	30/11/2015	GREICE DAIANE CAMERGO	MADRE	MATRICULADO
17		JULIANA GONÇALVES PRESTES DE FRANÇA	11/02/2016	ANA PAULA GONÇALVES	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
18		MELISSA GABRIELLY DOS SANTOS COUTINHO	04/05/2015	LUANA DOS SANTOS	MADRE	MATRICULADA
19		SAMUEL VAZ CZUBATY	06/05/2015	JOSIANE VAZ CZUVTZ	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
20		HELENA VITORIA LARA DE SOUZA	03/05/2015	TATIANE CORDEIRO DE LARA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
21		ANA CLARA DE ARAUJO CUNHA	10/02/2016	KEILA DE ARAUJO CUNHA	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
22		JOÃO RENATO BORGES	05/10/2015	NEYLA AMANDA BORGES	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
23		LIVIA OLIVEIRA GONÇALVES	03/06/2015	EMILE OLIVEIRA GONÇALVES	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
24		ANTHONY MIGUEL DE FRANÇA	28/07/2015	APARECIDA PINTO DE FRANÇA	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
25		JOÃO LUCAS INGLES FARIA	24/04/2015	CENDY NAYARA INGLES	JARDIM PARAÍSO	DESISTIU DA VAGA
26		GUSTAVO ANTONIO S. CAVALLI	01/08/2015	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
27		EMELLY VITÓRIA F. CORDEIRO	27/01/2016	TALITA EMELINDE FRANÇA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
28		YTALO GUAM PEREIRA NOBREGA	20/06/2015	ANDRESSA PAREIRA	MADRE	MATRICULADO
29		KHEROLIN MENDES DA SILVA	01/07/2015	SABRINA MENDES PIRES	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
30	08/11/2017	LEANDRA ISABELLA MARCONDES DE CAMARGO	16/02/2016	ODETE F. MARCONDES CAMARGO	VILA ABRÃO	MATRICULADA
31	08/11/2017	LUCAS HENRIQUE SANTANA FARIA	18/07/2015	CLEIDE SANTANA	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
32	07/12/2017	BERNARDO LORAN ANDRADE CORDEIRO	05/03/2016	BRUNA ALAN	VILA ABRÃO	DESISTIU DA VAGA
33	05/02/2018	EMILY BIANCA ARAUJO GONSALVES	17/08/2015	GABRIELE GONÇALVES	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
34	19/02/2018	VICTOR EMANUEL PRESTES DE FARIA	06/07/2015	SOLANGE DE FARIA PRESTES	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
35	22/02/2018	IARA JOICE PEDROSO LOPES	24/02/2016	JOICE DANUBIA PEDROSO	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
36	27/02/2018	ANA JULIA DE OLIVEIRA MARTINS RIBEIRO	25/01/2016	BEATRIZ DE OLIVEIRA MARTINS RIBEIRO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
37	01/03/2018	ENZO JOAQUIM DAS NEVES FERNANDES	14/10/2015	ANA CAROLINA DAS NEVES	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
38	13/03/2018	HESTER SOFIA NICOLAU PRESTES	11/05/2015	JUCILAINE NICOLAU DA SILVA	MADRE	MATRICULADA
39	13/03/2018	ALICE CARDOSO SANTOS	25/07/2015	DINAIR CARDOSO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
40	15/03/2018	KETHILIN RAISSA DA SILVA PONTES DE OLIVEIRA	09/11/2015	NADIR MIRANDA DA SILVA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
41	27/03/2018	ARTHUR ARAUJO DIAS	03/02/2016	ELISANGELA DO ROCIO ARAUJO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
42	12/04/2018	ANAELLY NATHALIA DOS SANTOS DUARTE	08/10/2015	ELAINE LINDAMAR DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
43	08/05/2018	LORENA RAFAELY DA PAIXÃO	11/12/2015	JOSIANE DOS SANTOS	MADRE	MATRICULADA
44	08/05/2018	LAURA CARMO RIBEIRO	21/04/2015	CARINA RIBEIRO	VILA ABRÃO	DESISTIU DA VAGA
45	10/05/2018	NATHALY VITÓRIA NUNES BRITO	17/09/2015	LUCIMARA APARECIDA DE BRITO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
46	05/06/2018	ERIKA MAISA FARIA	14/11/2015	LEONILSA GOMES DOS SANTOS	VILA COSTA	DESISTIU DA VAGA
47	05/07/2018	MAIKE WESLEY BONFIM FARIA	14/05/2015	CASSIA MELENE DE BONFIM	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
48	07/08/2018	DAVI CORDEIRO BOENO	06/05/2015	IVONETE CORDEIRO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
49	09/08/2018	MELISSA FARIA DA PAIXÃO	22/02/2016	ADRIELLI MAYRA SANTOS DE FARIA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
50	21/08/2018	JOÃO HÉLIO PORTES DE CAMARGO	04/11/2015	JESSICA PORTES DE BARROS	VILA COSTA	DESISTIU DA VAGA
51	06/09/2018	JOÃO PEDRO STOER DE CAMARGO	04/05/2015	FERNANDA CRISTINE STOER	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
52	18/09/2018	IZADORA THAELLEN MATIAS BOAVENTURA	20/02/2016	LILIANE APª. DE SOUZA BOAVENTURA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA EM MARÇO/2019
53	18/09/2018	JOLIE PILAR WEISS	01/09/2015	JANAINA PILAR LOURENÇO WEISS	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
54	18/09/2018	LUIZA ARAUJO DOS SANTOS	09/09/2015	LUCIMARA DE ARAUJO DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA EM ABRIL/2019
55	20/09/2018	ELISA LINS DOS SANTOS	16/07/2015	JULIANE B. LINS DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA EM ABRIL/2019
56	27/09/2018	MARIA CLARA RODRIGUES	15/06/2015	ANA PAULA RODRIGUES	MADRE	MATRICULADA EM MAIO/2019
57	23/10/2018	MAYCON DOUGLAS DE BONFIM CANDIDO	02/05/2015	JENIFER LAIS RIBAS BONFIM	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO EM JUNHO/2019
58	23/10/2018	ANTHONY PHIETRO FALCADE FARIA	17/05/2015	ELIZIANE DE JESUS FALCADE FARIA	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
59	30/10/2018	JOÃO VICTOR VAZ DE ANDRADE	07/09/2015	ROSILDA VAZ DA PAIXÃO	MADRE	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
60	13/11/2018	LUCAS NATAM DE OLIVEIRA ROSA	25/05/2015	MARIELE DE OLIVEIRA	N.S. DE FÁTIMA	
61	13/11/2018	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROSA	25/05/2015	MARIELE DE OLIVEIRA	N.S. DE FÁTIMA	
62	14/11/2018	WELTON RAFAEL ALVES RAMOS	14/04/2015	THAIS MACHADO ALVES	N.S. DE FÁTIMA	
63	22/11/2018	ANDRÉ JULIANO RODRIGUES NOBRE MACHADO	18/02/2016	ANTONIA RODRIGUES NOBRE	VILA SÃO PEDRO	
64	22/11/2018	MARIA CLARA DE FRANÇA	10/06/2015	GISLAINE DE JESUS CZUBATY	N.S. DE FÁTIMA	
65	22/11/2018	RAVI MIGUEL RODRIGUES MARTINS	07/04/2015	LEILA RODRIGUES PONTES	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO NA JCRP EM MARÇO/2019
66	04/12/2018	LUANA SILVA DOS REIS	23/04/2016	ROZIEL TABORDA DOS REIS	VILA COSTA	
67	05/02/2019	GABRIEL DOS SANTOS NETO	23/12/2015	JOCIMARA MARQUES	PAPANDUVA	
68	21/02/2019	JOSÉ PEDROSO NETO	29/04/2015	DANIELE PEDROSO	MADRE	
69	26/02/2019	EVELLYN CRISTINA PONTES	16/12/2015	JOICE FERNANDA DA SILVA PONTES	N.S. DE FÁTIMA	
70	28/02/2019	STHEFFANNY VITORIA CAMARGO MARTINS	25/02/2016	DAIS CAMARGO DE LARA	VILA SÃO PEDRO	
71	12/03/2019	ANTHONY JOSÉ PEDROSO FARIA	25/08/2015	JHEIMILYN TAINE PEDROSO DIAS	MADRE	
72	26/03/2019	LORENZO PACHECO DA LUZ	02/08/2015	SOLANGE PACHECO DE FARIA DA LUZ	VILA ABRÃO	
73	28/03/2019	LAURA CARMO RIBEIRO	21/04/2015	CARINA CARMO MORÃES	VILA ABRÃO	
74	04/04/2019	EMANUELY VITORIA DE BRITO	06/07/2015	REGINA CELIA DE BRITO	VILA SÃO PEDRO	
75	04/04/2019	CHRISTOFFER EMANUELL SOUZA	23/09/2015	SARA DE BRITO SOUZA	VILA SÃO PEDRO	
76	11/04/2019	ANTONI MIGUEL DE FRANÇA	28/07/2015	APARECIDA PINTO DE FRANÇA	VILA SÃO PEDRO	
77	11/04/2019	ALICE ANDRADE MARQUES	26/02/2016	DANIELE ANDRADE SANTOS	VILA COSTA	
78	11/04/2019	MIGUEL DE PONTES AGNER	01/11/2015	MONICA APARECIDA DE PONTES	VILA COSTA	
79	16/04/2019	DAVID RUAN SANTOS FARIA	28/11/2015	TATIELI DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	
80	25/04/2019	ANA BEATRIZ FLORENCIO WAPPLER	29/12/2015	IVANILDE FLORENCIO	VILA SÃO PEDRO	
81	30/04/2019	YASMIM VITÓRIA FREITAS DOS SANTOS	11/08/2015	LUANA SANTOS MACHADO	VILA SÃO PEDRO	
82	02/05/2019	SARAH CAROLINE SANTOS DE BONFIM	20/10/2015	JESIANE DE FARIA SANTOS DE BONFIM	VILA ABRÃO	

83	30/05/2019	SAMUEL DOS SANTOS FERNANDES	29/03/2016	ZELIA DOS SANTOS DA PAIXÃO FERNANDES	VILA SÃO PEDRO	
84	13/06/2019	EMANUELLY VICTÓRIA MATOS DOS SANTOS	02/01/2016	ANDRESSA CAROLINE DE MATOS PINTO	PAPANDUVA	
85	12/07/2019	PABLO EVANDRO BUENO PASSOS	28/10/2015	EVANDRO LUIZ DOS PASSOS	VILA ABRÃO	
86	01/08/2019	MARIA VITÓRIA LIRIANO STRESSER	12/11/2015	FRANCIELE RIBEIRO LIRIANO	MADRE	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:118C466F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA – INFANTIL I – SETEMBRO/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	28/11/2017	NATALIA VITORIA JOSVIAKI	06/10/2017	ANDREIA ALINE JULIANE JOSVIAKI	CAPIRU DOS JOVINSKI	DESISTIU DA VAGA
2	11/12/2017	ISADORA SOFIA LUIZ BATISTA	15/11/2017	JOSIANE MATIAS LUIZ	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
3	01/02/2018	ANNA LUISA VAZ	14/12/2017	GIOVANA ROCIO VAZ	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA
4	01/02/2018	LORENZO MIGUEL STOCKO DAS NEVES	05/01/2018	BRUNA STOCKO DAS NEVES	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
5	05/02/2018	MARIA CLARA JANBISKI	28/04/2017	ALEXANDRA ALVES PEREIRA JANBISKI	CAPIRUZINHO	MATRICULADO
6	22/02/2018	HELENA VITÓRIA RAUSIS DA SILVA	08/01/2018	GREICIELY LALESKA MATIAS RAUSIS	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
7	22/02/2018	FREDERICO NOVAK	19/02/2018	KELI CRISTINE DE FARIA NOVAK	JD. LA SANTA	MATRICULADO
8	08/03/2018	LAURA MARTINS	21/01/2018	ROSIMERI FARIA GEFFER	JD. JOÃO MALTACA	DESISTIU DA VAGA
9	19/04/2018	THÔMAS SAMUEL LARA DE OLIVEIRA	22/07/2017	MAHINA GONÇALVES DE LARA	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADO
10	02/05/2018	VICTOR GABRIEL BATISTA CIRINO	26/06/2017	SAMARA PINTO BATISTA	SANTA TEREZINHA	DESISTIU DA VAGA
11	16/05/2018	JOSÉ OTÁVIO NALIFICO	04/01/2018	CLEVERSON DICA NALIFICO	TACANIÇA	DESISTIU DA VAGA
12	22/05/2018	ENZO GABRIEL DOS SANTOS	25/07/2017	HILARI ISABELE DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
13	07/06/2018	PEDRO JOVINSKI DA SILVA	27/02/2018	BRUNA CRISTINA J. DE FREITAS	RANCHARIA	MATRICULADO
14	28/06/2018	ANA JULIA VENTURA DOS SANTOS	29/12/2017	CHRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
15	10/07/2018	AGATHA LAVÍNIA FLORENTINO RODRIGUES	13/12/2017	THAIS FLORENTINO DE MOURA CRUZ	NODARI II	MATRICULADA POR MANDADO JUDICIAL
16	09/08/2018	MARCOS SAMUEL MOREIRA DA FRANCA	29/07/2017	ALANY CRISTINE MOREIRA DA SILVA ALVES	SANTA TEREZINHA	DESISTIU DA VAGA
17	09/08/2018	LORENA CASTRO DE GODOY	09/07/2018	JOSELIA CASTRO DO NASCIMENTO	SANTO ANTONIO	MATRICULADA EM ABRIL/2019
18	14/08/2018	ANNA LUIZA MOURA DOS SANTOS	02/08/2017	JOSIANE MOURA	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA EM ABRIL/2019
19	28/08/2018	LAVÍNIA ISABELLY DE GODOI	02/06/2017	MAIGUEL POLI DE GODOI	TEOTÔNIO	MATRICULADA EM ABRIL/2019
20	28/08/2018	MIGUEL VAZ DE FARIA	18/04/2018	MIREILE ROSSANA DA SILVA	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
21	27/09/2018	ELLOA EMANUELLY MARTINS DA SILVA	09/07/2017	DEISE ADRIADELI MARTINS COUTINHO	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA POR (CME+CT) EM 2018
22	02/10/2018	BERNARDO JOSÉ DA SILVA	24/04/2017	ANDRESSA APARECIDA DE LIMA	NODARI II	
23	25/10/2018	MARIA CECÍLIA DOS SANTOS DE FARIA	02/04/2018	SHEILA CARINA DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	
24	08/11/2018	PEDRO MIGUEL BOMFIM SANTOS	17/09/2017	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS	JD. LA SANTA	
25	12/11/2018	MARCOS SAMUEL MOREIRA DA FRANCA	29/07/2017	ALANY CRISTINE MOREIRA DA SILVA ALVES	SANTA TEREZINHA	
26	13/11/2018	GABRIELLY MANUELLA RAUSIS RIBEIRO	16/10/2017	ALINE PATRICIA RAUSIS	JD. RECORD	
27	13/11/2018	MARIA CECÍLIA CORDEIRO	27/08/2017	TALITA CORDEIRO M. DE FRANÇA	JD. ALBARANA	
28	13/11/2018	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA PANSERA	11/04/2018	JULIANA APARECIDA PANSERA	NODARI II	
29	19/11/2018	THAEMILY BIANCA DE JESUS SANTOS	11/10/2017	EDIMEIA LIMA DOS SANTOS	JD. ALBARANA	
30	22/11/2018	WESLEY PIETRO DE BONFIM DOS SANTOS	10/01/2018	MILENA DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	
31	22/11/2018	PEDRO HENRIQUE NUNES MACHADO	03/07/2017	ISADORA LARISSA NUNES	SANTA TEREZINHA	
32	27/11/2018	BRENDA DO NASCIMENTO LEAL	18/01/2018	ROSANGELA GONÇALVES DO NASCIMENTO	RANCHARIA	
33	04/12/2018	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA	29/11/2018	JOILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	JD. MALTACA	
34	06/12/2018	LAURA VICTÓRIA MONTEIRO PINTO	28/07/2017	JESSICA MONTEIRO PINTO	SANTA TEREZINHA	
35	13/02/2019	ELOISA FERNANDA SOUZA RIBEIRO PINTO	17/08/2017	DIRLENE SOUZA	JD. ALBARANA	
36	14/02/2019	MARIA EDUARDA SANTOS DE SOUZA	23/07/2017	CAREN JEANE SANTOS DE SOUZA	JD. RECORD	
37	19/02/2019	MIGUEL LUCAS DOS SANTOS CIRINO	19/05/2017	MARISTELA DOS SANTOS DA ROSA	VILA BOAVA	
38	20/02/2019	EMANUEL STOCKO SOARES	27/06/2018	JESSICA ROSA STOCKO	SANTO ANTONIO	
39	20/02/2019	MARIA EDUARDA DE SOUZA	05/01/2018	GABRIELE CRISTINE DE SOUZA	JD. MALTACA	
40	26/02/2019	MOISÉS MARIANO AGNER	22/06/2017	SOLANJA FARIA DOS SANTOS	JD. MALTACA	
41	12/03/2019	DAVI RENATO CALDARTT	16/10/2017	CATERINE BRUNA PINTO BUENO	MINA DE FERRO	
42	14/03/2019	VICTOR EMANUEL DE FRANÇA DA CRUZ	09/11/2018	MAIARA CARDOSO DE FRANÇA	NODARI II	
43	28/03/2019	BENÍCIO SANTANA PEREIRA	25/06/2018	JOELCE CAROLINE SANTANA	JD. ALBARANA	
44	04/04/2019	MIGUEL VAZ DE FARIA	18/04/2018	MIREILE ROSSANA DA SILVA	CENTRO	
45	04/04/2019	MAITÊ DRUM MOTTA	02/07/2018	MARLI CORRÊA DRUM	JD. MALTACA	
46	11/04/2019	FABRICIO ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS	17/02/2018	JOELMA APARECIDA OLIVEIRA FRANCO	VILA BOAVA	DESISTIU DA VAGA
47	16/04/2019	EMILYN VITÓRIA DA LUZ	12/07/2017	JAIANE CRISTINA SOA REIS DA LUZ	SANTA TEREZINHA	

48	02/05/2019	ANNA LAURA DE OLIVEIRA PRESTES	29/01/2018	NAIRA RAFAELLA DE OLIVEIRA	JD. RECORD	
49	23/05/2019	CHRISTOFER GABRIEL DOS SANTOS MEIRA	15/09/2017	GABRIELE CAROLINE DOS SANTOS	JD. RECORD	
50	28/05/2019	CECÍLIA POLLI SILVA	14/05/2019	JANETE DE FATIMA POLLI SILVA	JD. JOÃO MALTACA	
51	30/05/2019	MARIA ANTÔNIA CAVALLI RAZZATTO	15/08/2019	RAINE CAVALLI DOS SANTOS	SANTO ANTÔNIO	MATRICULADA POR (CME+CT) EM AGOSTO/2019
52	30/05/2019	EMANUELLE FABIANA JOVINSKI CORDEIRO	09/02/2018	LUANA JOVINSKI DE ANDRADE	RANCHARIA	
53	11/06/2019	MARIA HELENA NOVAK	06/10/2018	PATRICIA SIQUEIRA DE PAULA	CENTRO	MATRICULADA POR (CME+CT) EM JUNHO/2019
54	27/06/2019	BRIAN DA SILVA	19/01/2019	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	NODARI II	
55	02/07/2019	THOMAS HEITOR GODOY DOS SANTOS	18/06/2019	INGRID CARDOSO GODOY	SANTO ANTÔNIO	
56	09/07/2019	ALICE MARIA MARIANO CRUZ	04/04/2019	DENISE APARECIDA BONTORIN MARIANO	JD. JOÃO MALTACA	
57	11/07/2019	KIMBERLY NICOLI ALVES CAVALHEIRO	03/06/2018	ANA PAULA ALVES	JD. JOÃO MALTACA	
58	11/07/2019	AGATHA SOPHIA DIAS ALVES	24/10/2017	ANA CAROLINE ALVES	JD. JOÃO MALTACA	
59	17/07/2019	DAVI LUCCA CASTRO MEDEIROS	13/05/2017	DJESSICA LUINE CASTRO MEDEIROS	NODARI II	
60	25/07/2019	PEDRO HENRIQUE PIRES DE FREITAS	06/09/2017	LUANA DA APARECIDA PIRES	NODARI II	
61	30/07/2019	JOÃO LUCAS PEREIRA RIMOLDI	02/03/2018	SUZANA DOS SANTOS PEREIRA	SANTA TEREZINHA	
62	30/07/2019	MIGUEL JOVINSKI RAZZOTTO	24/03/2018	TATIELE RENATA RAZZOTTO JOVINSKI	CAPIRU DOS JOVINSKI	
63	31/07/2019	FELIPE LUIS JOVINSKI	19/07/2019	FALVIELI APARECIDA JOVINSKI	JD. ALBARANA	
64	01/08/2019	HEITOR NODARI BONETE	05/11/2017	SAMANTA ALINE NODARI	MINA DE FERRO	
65	01/08/2019	HELOISA NODARI BONETE	06/04/2019	SAMANTA ALINE NODARI	MINA DE FERRO	
66	06/08/2019	JOSÉ OTÁVIO NALÍFICO	04/01/2018	CLEVERSON DICA NALÍFICO	TACANIÇA	
67	29/08/2019	ALICE MARIA MARIANO	12/01/2018	JESSICA CAROLINE TIBILIER	JD. JOÃO MALTACA	

Observação: Foi detectado que o menor MARCOS SAMUEL MOREIRA DA FRANCA possuía um protocolo de inscrição porém não constava na lista de espera. Após a verificação deste erro, regularizamos a lista inserindo a criança na lista de espera reposicionando-a na posição correspondente obedecendo como critério a data em que os pais realizaram seu protocolo de inscrição na secretaria, sendo assim, a criança ficou posicionada no nº 25 para a turma de Infantil I da Lista de Espera do CMEI Maria Luiza de Faria.

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA – INFANTIL II – SETEMBRO/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		PIETRA EMANOELLE DA PAIXÃO SALES	03/09/2016	ALINE DA PAIXÃO CORDEIRO	SANTO ANTONIO	MATRICULADA
2		STELLA FERNANDA SOUZA MARIANO	15/06/2016	ANDRÉIA DE SOUZA MARIANO	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
3		CLAUDIO PIETRO BARBOSA	03/01/2017	MICHELE DE FÁTIMA POLLY	SANTO ANTONIO	DESISTIU DA VAGA
4		BRUNA DO NASCIMENTO LEAL	12/10/2016	ROSANGELA G. DO NASCIMENTO	RANCHARIA	DESISTIU DA VAGA
5		JOÃO PEDRO OLIVEIRA PRESTES	01/10/2016	NAIRA RAFAELA OLIVEIRA	JD. RECORD	MATRICULADO
6		MARIA FERNANDA R. CAMARGO	19/06/2016	DIRCE M. BONFIM ROSA	JD. RECORD	DESISTIU DA VAGA
7		MARIA VICTÓRIA PIRES OLIVEIRA	01/05/2016	KEITH CASSIANE DE OLIVEIRA	VILA BUAVA	DESISTIU DA VAGA
8	22/11/2017	MARIA EDUARDA MARTINS MACHADO	03/10/2016	ANDRESSA MARTINS DA MATA	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADO EM MAIO/2019
9	07/12/2017	MARCOS ANTONIO BRAS CIRINO	11/03/2017	THIELSI FARIA BRAS	SANTO ANTONIO	MATRICULADO EM MAIO/2019
10	01/02/2018	SOFIA REGINA DIAS SILVA	09/02/2017	LUCINA FRANCINEIDE LIMA	NODARI II	
11	08/03/2018	ISABELLY VICTORIA CAVALI FLORENCIO	12/05/2016	MITALLI GODOI CAVALI	JD. LA SANTA	DESISTIU DA VAGA
12	15/03/2018	JOSÉ FERNANDO MACHADO NODARI	13/07/2016	TAIS EDUARDA MACHADO DE JESUS	JD. ALBARANA	
13	04/06/2018	LÓREN CAMILLY APª DA SILVA ARTIGAS	02/03/2017	MILENA APARECIDA DA SILVA	NODARI II	
14	28/06/2018	MARIA EDUARDA NITSCHERS	13/03/2017	CLEISIELE APª. DOS SANTOS NITSCHERS	JD. JOÃO MALTACA	
15	02/08/2018	THOMAZ MIGUEL BOMFIM FARIA	07/11/2016	JESSICA FIRMINO BOMFIM	JD.RECORD	
16	09/08/2018	LUISA LOURENÇO STEINBERG DA SILVA	21/04/2016	EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO	NODARI II	
17	09/08/2018	HEITOR LOURENÇO STEINBERG DA SILVA	26/03/2017	EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO	NODARI II	
18	20/09/2018	BRYAN DOMINIC MATTOS DA COSTA	09/06/2016	JESSICA CRISTINA DE MATTOS	SANTA TEREZINHA	
19	02/10/2018	ALINE VITÓRIA DE BRITO PINTO	04/09/2016	INARA CIBELI DE BRITO	SANTA TEREZINHA	
20	20/11/2018	YASMIN DIAS DOS SANTOS	08/04/2016	JENIFER BEATRIZ DIAS	SANTO ANTONIO	
21	27/11/2018	JOÃO DANIEL DE FARIA SANSÃO	05/01/2017	PAULA DANIELE DE FARIA	JD. RECORD	
22	06/12/2018	FELIPE SAMUEL MOREIRA SANTOS	25/08/2016	ROSICLEIA DA SILVA ALVES MOREIRA	SANTA TEREZINHA	
23	06/12/2018	MATHEUS DE SOUZA	13/01/2017	ROSANA OLIVEIRA MACHADO	SANTA TEREZINHA	
24	05/02/2019	ALEXIA RIBEIRO ALMEIDA	03/07/2016	BRUNA CAROLINE RIBEIRO	JD. JOÃO MALTACA	
25	13/03/2019	ELIEZER DOS SANTOS VELOSO	10/08/2016	JESSICA DOS SANTOS	JD. RECORD	
26	14/03/2019	MARIA LUIZA BERTOLIN DOS SANTOS	10/04/2016	ANA LOPES BERTOLIN	JD. MALTACA	
27	20/03/2019	MIRELY SANTIAGO DA SILVA	13/04/2016	CARLA FERNANDA DOS SANTOS	NODARI I	MATRICULADA POR (CME+CT) EM ABRIL/2019
28	09/04/2019	VINÍCIUS GABRYEL COSTA DOS SANTOS	08/10/2016	FRANCIELI SUSANI COSTA DOS SANTOS	MINA DE FERRO	
29	14/05/2019	KRIS EVELIN GOMES DOS SANTOS	24/05/2016	CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS	NODARI II	
30	28/05/2019	PEDRO VITOR NUNES PINHEIRO	07/02/2017	JANAINA NUNES	SANTA TEREZINHA	
31	11/07/2019	GABRIEL DA LUZ DE SOUZA	06/05/2016	MARCIELI ANTONIA DA LUZ	SANTO ANTONIO	
32	31/07/2019	NATHALY ISABELY BORGES DE LIMA	30/04/2016	FLAVIELI APARECIDA MACEDO	JD. ALBARANA	
33	14/08/2019	JOÃO DAVI TABORDA DA SILVA	15/05/2016	ELIANE DE FÁTIMA TABORDA	JD. JOÃO MALTACA	
34	27/08/2019	ALLANA VICTÓRIA DE LARA SANTOS	18/05/2016	LILIELE DE OLIVEIRA DE LARA	NODARI II	
35	29/08/2019	ADRYAN LUYDI DE ANDRADE BUAVA	21/11/2016	PALOMA MARTINS DE ANDRADE	SANTO ANTONIO	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA – INFANTIL III – SETEMBRO/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		BERNARDO SOUZA MORO	17/05/2015	ANA LETICIA RODRIGUES DE SOUZA	JD. RECORD	MATRICULADO
2		GABRIELY VITORIA DA SILVA PAIXÃO	21/10/2015	JESSICA PERCILIA DA S. CORREA	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
3		PAULO VAGNER VELOSO	22/10/2015	CELIA FERREIRA DE ALMEIDA	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
4		ANA LAURA GOMES	12/01/2016	ROSANE DOS SANTOS SILVA	JD. RECORD	MATRICULADA
5		ELEANDRA MATIAS TABORDA	12/08/2015	JOSIANE DO ROCIO MATIAS	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA
6		TAYLOR JOSÉ CASTRO PUCHMILLER	24/07/2015	ERICA LETICIA PUCHMILLER	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
7		RAFHAEL DA SILVA DOS SANTOS	01/05/2015	ROSILDA DA SILVA	NODARI II	MATRICULADO
8		ARTHUR BRAYAN FARIA DE LARA	11/10/2015	TALIATA DE FARIA	SANTA TEREZINHA	DESISTIU DA VAGA
9		JOÃO LUCAS ALVES BONETE	16/08/2015	BRUNA LUIZA ALVES	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
10		LUIS RICARDO ALVES CAVALHEIRO	21/09/2015	ANA PAULA ALVES	JD. ALBARANA	MATRICULADO
11		ABNER CÉZAR BERTOLIN DOS SANTOS	20/02/2016	ELAINE FERNADA SANTOS	NODARI II	MATRICULADO
12		PEDRO MIGUEL SOARES SILVA	10/04/2015	JANINE FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	DESISTIU DA VAGA
13		HENZO HENRIQUE GOMES DE MELO	01/07/2015	ROSICLÉIA MATIAS BOAVENTURA	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
14		MARIA FERNANDA DA PAZ RIBEIRO	13/11/2015	EDINÉIA FERNANDA LOPES CARDOSO	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADA
15		GABRIEL PIETRO DIAS DOS SANTOS	27/04/2015	FERNANDA RIBEIRO DIAS DOS SANTOS	ANTONIO FIORESE	MATRICULADO
16		MARIA TEREZA SILVA SANTOS	16/04/2015	DÉBORA FERNANDA	CAPIRUZINHO	DESISTIU DA VAGA
17		LAURA VITORIA FERREIRA STRESSER	03/02/2016	ELIZIANE S. VIEIRA	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA
18		JOÃO PEDRO DA SILVA DE SOUZA	09/04/2015	EVELIN CRISTINA RIBAS DA SILVA	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
19	14/11/2017	PAULO SAMUEL ROVISK	11/09/2015	GISELE BERTOLIN DA SILVA	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
20	22/11/2017	JOAO PEDRO MARTINS MACHADO	09/07/2015	ANDRESSA MARTINS DA MATA	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADO
21	29/11/2017	BENJAMIN STOCCHERO	07/01/2016	MARIA DENISE RAMOS		DESISTIU DA VAGA
22	29/11/2017	ISADORA SOUZA DE RAMOS	06/11/2015	JULIANA RODRIGUES S. CASTRO	JD. RECORD	MATRICULADA
23	01/02/2018	HELENA POLLI DAMARETE	14/04/2015	DIENIFER EDUARDA POLI	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADA
24	02/02/2018	DANIEL CARVALHO CRISPIM	27/01/2016	ANA CLAUDIA CARVALHO	JD. ALBARANA	MATRICULADO
25	16/02/2018	LAURA ISADORA DA SILVA RIBEIRO	01/07/2015	MICHELE NASCIMENTO SILVA RIBEIRO	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA
26	20/02/2018	LAURA GONÇALVES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	15/10/2015	LAIS GONÇALVES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	RANCHARIA	MATRICULADA
27	01/03/2018	PEDRO HENRIQUE MACHADO	10/11/2015	ERISON MACHADO	JD. ALBARANA	MATRICULADO
28	22/03/2018	AGATA MIRELLA CORDEIRO DE GODOI	05/05/2015	VIVIANE DE JESUS CORDEIRO	RANCHARIA	MATRICULADA
29	10/04/2018	MABILY DE MELO RAMOS	28/01/2016	JOSIEL DA SILVA RAMOS	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
30	17/04/2018	EDUARDO SAMUEL BOMFIM SANTOS	17/08/2015	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS	JD. LA SANTA	MATRICULADO
31	03/05/2018	MAISA VITÓRIA DE MOURA LIMA	07/12/2015	EVA MOURA DE LIMA	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
32	22/05/2018	JOÃO MANOEL BONFIM STRESSER	20/08/2015	THAIS DO ROCIO FURQUIM	NODARI II	MATRICULADO
33	07/08/2018	MATHEUS GABRIEL PRESTES FRANCO	04/08/2015	MARLENE PRESTES	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
34	23/08/2018	JOÃO LUCAS COSTA GONÇALVES	27/05/2015	DANIELE DE JESUS COSTA GONÇALVES	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
35	11/09/2018	HADRIAN RAFAEL DA SILVA	23/04/2015	DEBORAH CAMILA DE GODOI	NODARI II	MATRICULADO
36	13/09/2018	ERICK GALVÃO MEDEIROS TABORDA	17/11/2015	KARINA PERPETUA GALVÃO	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
37	18/09/2018	LUCAS MURILO GODOI DA MOTA	09/04/2015	LARISSA FERNANDA DE GODOI	JD. RECORD	MATRICULADO
38	18/09/2018	JOÃO LUCAS GODOI DA MOTA	09/04/2015	LARISSA FERNANDA DE GODOI	JD. RECORD	MATRICULADO
39	25/09/2018	PAULO GABRIEL FARIA SUZUKI	02/05/2015	AUGUSTO MITSUO SUZUKI JUNIOR	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADO
40	27/09/2018	OTAVIO RODRIGO MARTINS	20/03/2016	VILMARI DE FARIA MARTINS	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADO
41	04/10/2018	ALISSON GABRIEL BUENO MOREIRA	21/08/2015	ROSANE BUENO MOREIRA	VILA NODARI II	DESISTIU DA VAGA
42	09/10/2018	PABLO LUAN FIOREZE FLORÊNCIO	18/09/2015	CLEIDI MARA FIOREZE	PEDRO WOSCH	MATRICULADO
43	06/12/2017	THAYLOR CORDEIRO DE FARIA	02/10/2015	JESSICA CORDEIRO CLARO	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
44	05/11/2018	ANA CLARA FURQUIM	28/08/2015	QUEILA CRISTINA FURQUIM	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
45	05/11/2018	ALEXSANDRO ROCHA COUTINHO	17/06/2015	CLAUDINEIA COUTINHO FURQUIM	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
46	12/11/2018	LOHANA VITORIA LAZARINI SANTOS	10/08/2015	ZARA CRISTINA LAZARINI	JD. RECORD	DESISTIU DA VAGA
47	13/11/2018	LETÍCIA GABRIELLY GONÇALVES	30/05/2015	SIMONE APARECIDA RESTORFF	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA EM MARÇO/2019
48	06/12/2018	IZABELI APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	23/04/2015	MARILZA BRUNA MACIEL DE SOUZA	NODARI II	MATRICULADA EM MARÇO/2019
49	12/02/2019	RAMÁ VIEIRA	21/05/2015	LUCIMARA DE PAULA MARTINS VIEIRA	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA EM MARÇO/2019
50	13/02/2019	DAVI BERNARDO DE FRANÇA	06/04/2015	DIONATAN FELIPE DE FRANÇA	PAPANDUVA	MATRICULADA EM ABRIL/2019
51	14/02/2019	GABRIELY VITÓRIA DA SILVA PAIXÃO	21/10/2015	JESSICA PERCILIA DA SILVA CORREA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
52	14/02/2019	LEONARDO HENRIQUE DE FARIA RIBEIRO	27/01/2016	CARLA BIANCA DE FARIA RIBEIRO	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
53	27/03/2019	ALISSON GABRIEL BUENO MOREIRA	21/08/2015	ROSANE BUENO MOREIRA	VILA NODARI II	MATRICULADO EM MAIO/2019
54	09/04/2019	BRYAN EDUARDO COSTA DOS SANTOS	12/05/2015	FRANCIELE SUSANI COSTA DOS SANTOS	MINA DE FERRO	MATRICULADO EM MAIO/2019
55	09/04/2019	LOHANA VITORIA LAZARINI SANTOS	10/08/2015	ZARA CRISTINA LAZARINI	JD. RECORD	MATRICULADA EM MAIO/2019
56	02/05/2019	JOSÉ RENATO DE CASTRO	18/01/2016	MARCIA RODRIGUES DA SILVA DE CASTRO	JD. ALBARANA	MATRICULADO EM MAIO/2019
57	07/05/2019	PABLO EZEQUIEL FLORENCIO DOS SANTOS	21/08/2015	EDILAINE MAMEDES DOS SANTOS	VILA VELHA	MATRICULADO EM MAIO/2019
58	16/05/2019	ISABELLA DOS SANTOS OZORIO	26/09/2015	DÉCIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	JD. RECORD	DESISTIU DA VAGA
59	16/05/2019	ISADORA DOS SANTOS OZORIO	26/09/2015	DÉCIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	JD. RECORD	DESISTIU DA VAGA
60	12/06/2019	EDUARDO VINÍCIUS FARIA DA SILVA	19/05/2015	MARTA CARDOSO DE FARIA	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
61	13/08/2019	BIANCA EMANUELLI DE FREITAS	16/09/2015	DAIANE CRISTINA DE FREITAS	PEDRO WOSCH	COMPARECER NA

		DOS SANTOS				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:50C64CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI – INFANTIL I – SETEMBRO/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		PAULO CEZAR VAZ RODRIGUES	13/06/2017	ANE FRANCIENE VAZ	VILA VELHA	MATRICULADO
2		RAVI SAMUEL MARTINS	11/05/2017	ROSANA APARECIDA MARTINS	PAPANDUVA	MATRICULADO
3		ANA F. ANTONIACOMI	01/07/2017	BRUNA C.G. ANTONIACOMI	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
4		MARIA CLARA BUNICK BONFIM	29/04/2017	JOCIANE DO ROCIO BUNICK	CENTRO	MATRICULADA
5		BERNARDO HENRIQUE DE BONFIM LOPES	15/08/2017	FRANCIELE FARIA	CENTRO	MATRICULADO
6		CELINA MACHADO DA SILVA	15/08/2017	LAIS FERNADA MACHADO	PAPANDUVA	MATRICULADO
7		SOPHIA RODRIGUES DA SILVA	02/09/2017	FLÁVIA RODRIGUES DE SOUZA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
8		MIGUEL BERTOLIN BUENO DA ROCHA	05/07/2017	CAROLINA SOUZA LIMA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
9		ANTHONY MIGUEL RIBEIRO	01/07/2017	TATIANE FERNANDA BONFIM	NATÂNEA	MATRICULADO
10		MURILO Z. NOGUEIRA	11/06/2017	ANA CALORINA C.L. ZULTANSKI	NATÂNEA	DESISTIU DA VAGA
11		MARIA HELENA DOS REIS BAHL	02/10/2017	NOELI DOS REIS	VILA VELHA	MATRICULADA
12		ANA LAURA DE LARA NUNES RIBEIRO	07/09/2017	IASMIM APARECIDA DE LARA	JHONSON	MATRICULADA
13	29/11/2017	ELOA MACHADO PASSARINI	11/10/2017	ROSILDA COSTA MACHADO	JD. SÃO LUIS	DESISTIU DA VAGA
14	30/11/2017	MARIA JULIA CASTRO	13/09/2017	JULIANA CAROLINA COSTA	JD. SÃO LUIS	MATRICULADA
15	01/12/2017	ANTHONY GABRIEL DE SOUZA BONFIM	24/08/2017	CRISTIELE PAIXÃO DE S. BONFIM	JD. DOS MINÉRIOS	MATRICULADO
16	07/12/2017	ITALO ALVES DE FARIA	30/11/2017	LESLIE CORDEIRO FARIA	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADO
17	14/12/2017	JOÃO ARTHUR DE SOUZA PONTES	05/08/2017	LUCIANA APª MONTEIRO DE SOUZA	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
18	01/02/2018	HENRIQUE ALVES DE FARIA	02/12/2017	JOSÉLIA VAZ DA SILVA DE FARIA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
19	02/02/2018	EMANUEL PEDROSO ROSA	26/11/2017	PAULA PEDROSO ROSA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO EM ABRIL/2019
20	06/02/2018	ERICK MATEUS BARROS	20/06/2017	ERICA APARECIDA BARROS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO NO VOVÓ DIVA EM 2018
21	16/02/2018	VICTOR BELO DA SILVA CUNHA	23/12/2017	LUIZA DA SILVA CUNHA	JD. ITACURI	
22	01/03/2018	BIANCA APARECIDA TIBILER	18/10/2017	ROSANE APARECIDA DE FRANÇA	NATÂNEA	
23	06/03/2018	MIGUEL CARVALHO COSTA	27/04/2017	STHEFANYE CARVALHO SOUZA DA SILVA	VILA VELHA	
24	24/04/2018	ANA GABRIELA FARIA	22/12/2017	SHELCY RENATA FARIA	PAPANDUVA	MATRICULADA POR (CME+CT) EM ABRIL/2019
25	26/04/2018	YAGO HENRIQUE DOS SANTOS FARIA	23/10/2017	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	VILA VELHA	
26	03/05/2018	ISABELE DUARTE DE FARIA	19/01/2018	GISELE F. DA SILVA DUARTE	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA NO CAIC POR (CME+CT) EM ABRIL/2019
27	03/05/2018	LAURA RODRIGUES DE LARA	03/07/2017	JOSIANE RODRIGUES DE JESUS	NATÂNEA	
28	22/05/2018	KEMYLLY EMANUELLY MOREIRA	14/04/2017	JAQUELINE DE FÁTIMA CHEVONICA	PAPANDUVA	
29	12/06/2018	ISABELLA MANSUR TEIXEIRA	31/01/2018	ROSELI DO ROCIO DE SOUZA	VILA VELHA	
30	14/06/2018	WALLACE AUGUSTO S. RODRIGUES	04/06/2018	KARLA LUIZE VAZ RODRIGUES	JHONSON	
31	10/07/2018	FERNANDA FERNANDES DE SOUZA	14/03/2018	RUTE MARQUES RODRIGUES DE SOUZA	VILA VELHA	
32	12/07/2018	RUBENS MURILO COSTA R. DA SILVA	31/12/2017	TATIANE DA SILVA	CENTRO	
33	09/08/2018	ANA ALICE DE FRANÇA	11/07/2018	ELAINE FATIMA DE CRISTO DE FRANÇA	VILA VELHA	
34	14/08/2018	ADRIAN FELIPE CARDOSO RIBEIRO	11/06/2018	FABIANE MIRIAN CARDOSO	N.S. DE FÁTIMA	
35	28/08/2018	ARTHUR JOSÉ STRESSER DE SOUZA	05/07/2018	CAMILA STRESSER	VILA VELHA	
36	28/08/2018	MELLANY SOPHIA CORDEIRO	16/06/2018	JESSICA CORDEIRO CLARO	VILA VELHA	
37	04/09/2018	EMILLY LORENA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	05/08/2018	LETÍCIA GONSALVES DE OLIVEIRA	NATÂNEA	
38	11/09/2018	BERNARDO TEIXEIRA DOS SANTOS	22/08/2018	ANGELA CRISTIANE TEIXEIRA	PAPANDUVA	
39	18/09/2018	ISABELLA PIERRE BELO DOS SANTOS	02/06/2018	JANAINA DOS SANTOS BELO	SANTARIA	
40	02/10/2018	RAYANE VITÓRIA DE FRANÇA RAMOS	16/06/2017	CELENIR PORTES DE FRANÇA RAMOS	N.S. DE FÁTIMA	
41	04/10/2018	MARIA FERNANDA FARIA	17/05/2017	THIFFANI FERNANDA DE FARIA	CENTRO	
42	01/11/2018	EMILLY BIANCA DE FARIAS	22/07/2017	LEDI TEREZINHA DE FARIA	VILA VELHA	
43	08/11/2018	LUIZA MIURA DE SOUZA	26/06/2017	ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	PAPANDUVA	
44	08/11/2018	ENZO HENRIQUE DE SOUZA DA ROCHA	24/08/2017	KENDRA JAÍNE DE SOUZA DA ROCHA	PAPANDUVA	
45	19/11/2018	ANA SOPHIA FARIA DE SOUZA	02/07/2018	DYANA KALIDSA RIBEIRO FARIA	VILA VELHA	
46	19/11/2018	ANA CECÍLIA FARIA DE SOUZA	02/07/2018	DYANA KALIDSA RIBEIRO FARIA	VILA VELHA	
47	22/11/2018	ANTONIO HENRIQUE VAZ RODRIGUES	13/11/2018	ELEONAI RODRIGUES JUNIOR	CENTRO	
48	10/12/2018	LISBELA DE FARIA TEIXEIRA	20/08/2017	ANE CAROLINE ROCHA FARIA	CENTRO	
49	06/02/2019	GABRIELA DE PONTES OLIVEIRA	09/08/2017	HOSANA DE PONTES OLIVEIRA	CENTRO	
50	13/02/2019	PEDRO HENRIQUE PIRES BITENCOURT DA LUZ	29/07/2017	JENIFER VANESSA PIRES	PAPANDUVA	
51	21/02/2019	ARTHUR RAFAEL RAMOS MONTEIRO	13/12/2018	LIDIANE CARNEIRO RAMOS MONTEIRO	N.S. DE FÁTIMA	
52	26/02/2019	JOÃO ARTHUR DE SOUZA PONTES	05/08/2017	LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE SOUZA	JD. ALTO PINHEIRO	DESISTIU DA VAGA
53	26/02/2019	ARTHUR LINCON MARTINS DE BARROS	04/11/2017	ISABELE POLIANA DE BARROS	PAPANDUVA	
54	26/03/2019	LÍVIA ROZA VACELIK	20/02/2018	CAMILA DE CRISTO ROZA	VILA VELHA	
55	04/04/2019	BÁRBARA HELENA TOSTO DOS SANTOS	17/09/2018	CAUANE CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	PAPANDUVA	
56	04/04/2019	VICTOR KOHLER DE FREITAS	22/09/2017	LETICIA GIOVANNA MENDES KOHLER	LA SANTA	
57	16/04/2019	MANOELLA TEREZA JOSVIAK	29/01/2019	KAREN APARECIDA FREITAS	VILA VELHA	
58	30/04/2019	ANNA ALICE DO CARMO MAXIMILIANO	20/01/2018	JULIANE DA SILVA DO CARMO	VILA VELHA	
59	14/05/2019	SOPHIA DE BONFIM	02/01/2018	DIENIFFER CRISTINE DE BOMFIM	JD. PARAÍSO	
60	11/06/2019	ANTONY LORENZO SILVA DUARTE MARQUES	29/11/2018	FABIANA SILVA DO CARMO	PAPANDUVA	

61	25/06/2019	ANTHONY FELIPE DA ROCHA ARAUJO	24/04/2017	LAURIELI BUENO DA ROCHA	PAPANDUVA	
62	25/06/2019	OLIVER GABRIEL PONTES	11/05/2018	EDINEIA PONTES DE SOUZA	PAPANDUVA	
63	27/06/2019	LAURA ARIANI COSTA DO CARMO LARA	23/01/2019	DANIELE COSTA DO CARMO	N.S. DE FÁTIMA	
64	02/07/2019	LUIZ ANTÔNIO SANTANA STRESSER	03/05/2018	MARCIELI LUINI SANTANA	CENTRO	
65	09/07/2019	MARIA CLARA DE MOURA	14/09/2017	KELLI DIULLI POLLI DE MOURA	CENTRO ALTO	
66	10/07/2019	ABIEL FARIA PACHECO	02/08/2017	JESSICA DE LIMA FARIA	PAPANDUVA	
67	06/08/2019	JULIO CESAR AFORNALLI NETO	14/05/2018	ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS	LA SANTA	
68	07/08/2019	ANTHONY JOSÉ DA ROSA PADILHA	01/04/2019	ABIELE FERNANDA DA ROSA	N.S. DE FÁTIMA	
69	08/08/2019	IAGO SCHITG DE FRANÇA	08/05/2018	PRISCILA ALVES SCHITG DE FRANÇA	N.S. DE FÁTIMA	
70	08/08/2019	ARTHUR JANSEN FERREIRA DOS SANTOS	20/12/2018	ADRIELE FERREIRA BONFIM	CENTRO	
71	13/08/2019	HILLARY LOUISE GONSALVES DOS SANTOS	20/11/2018	LETÍCIA GONSALVES PINTO	PAPANDUVA	
72	22/08/2019	HELENA SALES DIAS	09/06/2018	HELLEN CAROLINE COSTA	NATÂNEA	
73	27/08/2019	MARIA JULIA MEDINA	15/07/2017	LUANA MAIARA DE BONFIM	PAPANDUVA	
74	29/08/2019	GUILHERME CORDEIRO	13/05/2019	VANESSA DANUSE RIBEIRO	PAPANDUVA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTACENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI – INFANTIL II – SETEMBRO/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		JOSÉ EDUARDO TEXEIRA	15/09/2016	EVELIN FRANCIELE LILIS TEXEIRA	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
2		EMANUELI VITORIA CORDEIRO	03/06/2016	SUELI DE ALCANTARA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA
3		ANTHONY JOSÉ SOUZA DA PAIXÃO	28/12/2016	ANDREINA CRISTINA DE SOUZA	CENTRO	MATRICULADO
4		RAMONA E. M. FARIA	24/01/2017	KETLYN M. B. MAGALHÃES	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
5		MURILO RAFAEL FREITAS DE OLIVEIRA	24/07/2016	ANGELA TANIA FREITAS	PAPANDUVA	MATRICULADO
6		RYAN MIGUEL CASTRO	22/11/2016	BIANCA GABRIELE ALVES RIBEIRO	JHONSON	MATRICULADO
7		DAVI LUCCA MARSCHALK GARCIA	27/03/2017	GLAUCIANE M. GARCIA	NATÂNEA	MATRICULADO
8		LUPITA BEATRIS DOS SANTOS FLOGGEL	31/05/2016	PALOMA DOS SANTOS	PAPANDUVA	MATRICULADA
9		LAURA SILVEIRA LUCIANO	21/03/2017	DAIANA S. DE SOUZA LUCIANO	VILA VELHA	MATRICULADA
10		MARIA CECILIA DE LARA	13/04/2016	VALQUIRIA DO ROCIO SILVA	JHONSON	MATRICULADA
11	07/11/2017	ALICE VITÓRIA SANTOS	04/04/2016	GUILHANE ANDRESSA PEREIRA	PAPANDUVA	MATRICULADA
12	29/11/2017	CECILIA MACHADO VENTURA	26/11/2016	EVELIN MACHADO FARIA	JD. SÃO LUIS	MATRICULADA
13	05/02/2018	AGATA EMAMUELE ALVES	01/03/2017	MARIANE FARIA ALVES DANTAS	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
14	05/03/2018	JOAQUIM OTÁVIO SANTOS PRESTES	02/09/2016	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
15	22/03/2018	LUIZ MIGUEL MARCHIORO SANTOS	05/08/2016	LILIAN DO ROCIO FARIA SANTOS	NATÂNEA	DESISTIU DA VAGA
16	27/03/2018	JOÃO PEDRO DE LIMA	22/05/2016	DAIANE FRANCIELE RAMOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
17	14/05/2018	RILLARY ISABELLA SANTOS RIBEIRO	06/12/2016	LAISLA DEJANE SANTOS	PAPANDUVA	MATRICULADA
18	22/05/2018	SALOMÃO ARAUJO MOREIRA	03/08/2016	ROSANA CHÁ ARAUJO	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
19	21/06/2018	ANTONY LUCAS AMORIM	10/06/2016	JENIFFER DAIANA DOS SANTOS	VILA VELHA	MATRICULADA
20	12/07/2018	LORENA TEIXEIRA GONSALVES	14/11/2016	INGRID VANESSA TEIXEIRA	VILA ABRÃO	MATRICULADA
21	07/08/2018	HILLARY MELISSA ILAREO VELOSO	01/07/2016	NEIVIANE DOS SANTOS VELOSO	PAPANDUVA	MATRICULADA
22	30/08/2018	LUIZ MIGUEL RIBEIRO PINTO	31/05/2016	ILDA TABORDA CONCEIÇÃO	VILA VELHA	MATRICULADO
23	18/09/2018	ALYCE SOPHIA LIMA DOS SANTOS	24/08/2016	DAYANA PONTES DE LIMA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA EM ABRIL/2019
24	04/10/2018	ISADORA EMANUELLY DE MIRANDA	10/10/2016	JESSICA DA SILVA NUNES	CENTRO	MATRICULADA EM ABRIL/2019
25	30/10/2018	WELLINGTON MIGUEL GARCIA CASTRO	07/03/2017	RAFAELA GARCIA DE FARIA	VILA VELHA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
26	01/11/2018	JEAN MARCOS HONORATO BATISTA	15/11/2016	ANA CAROLINA BATISTA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
27	06/11/2018	ANTONY ABRÃO RAMOS	20/04/2016	SILMARA FARIA ABRÃO RAMOS	VILA VELHA	
28	08/11/2018	LAURA BEATRIZ PAES FARIA	12/03/2017	KIMBERLLY APARECIDA RODRIGUES PAES	JD. LA SANTA	
29	13/11/2018	BERNARDO TEIXEIRA STRESSER FARIA	22/07/2016	ARIANE LARISSA TEIXEIRA STRESSER	VILA VELHA	
30	22/11/2018	LUIZ MIGUEL VIDAL RIBEIRO	03/12/2016	DHIENIFFER VERIDIANE VIDAL SIMPLICIO	VILA VELHA	
31	22/11/2018	MIGUEL FELIPE ZEN	28/03/2017	ANDRESSA CAMILA DAS NEVES	VILA VELHA	
32	22/11/2018	ENZO GABRIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	18/01/2017	PALOMA EDUARDA DOS SANTOS	PAPANDUVA	
33	27/11/2018	HEITOR RAFAEL LESNIOWSKI BONFIM	24/10/2016	ANE CAROLINE LESNIOWSKI	NATÂNEA	MATRICULADO PORMANDADO JUDICIAL
34	27/11/2018	ANDERSON PIETRO RAUL LOURENÇO	10/06/2016	VIVIANE APª. VAZ DE ANDRADE LOURENÇO	JD. DOS MINÉRIOS	
35	11/12/2018	DANIEL APARECIDO MACHADO	06/11/2016	VALÉRIA ANGELA GONÇALVES PADILHA	N.S. DE FÁTIMA	
36	11/12/2018	ANTONELLA LARA GOIS	18/10/2016	IDEQUEL DE GOIS	NATÂNEA	DESISTIU DA VAGA
37	06/02/2019	JOSÉ HENRIQUE COUTINHO LISBOA	16/07/2016	GREICE QUELI COUTINHO	VILA ABRÃO	
38	07/02/2019	ISABELLY VICTORIA CAVALI FLORENCIO	12/05/2016	MITALLI GODOI CAVALI	JD. LA SANTA	
39	19/02/2019	ISADORA RIBEIRO CECON	04/06/2016	FRANCIELE COSTA RIBEIRO	NATÂNEA	
40	26/02/2019	MARIA SOFIA RODRIGUES DE JESUS	16/06/2016	JOSIANE RODRIGUES DE JESUS	NATÂNEA	
41	28/02/2019	JOAQUIM OTÁVIO SANTOS PRESTES	02/09/2016	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	VILA VELHA	
42	13/03/2019	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA BARBOSA	04/03/2017	JENIFFER INDIANARA BORGES DE OLIVEIRA	CENTRO	
43	14/03/2019	ANA LAURA DOS SANTOS PIRES	02/11/2016	SVELANA CRISTINE TEIXEIRA	VILA VELHA	
44	02/04/2019	SOPHIA SANTOS DE CRISTO	27/01/2017	JESSICA DAIANE SANTOS	PAPANDUVA	
45	03/04/2019	BRENDA RAFAELA GOMES DIAS	02/05/2016	WILLIAN HENRIQUE DIAS GOMES	NATÂNEA	
46	07/05/2019	DAVI FERNANDES DE CRISTO	19/07/2016	SUELEN FERNANDES	PAPANDUVA	
47	14/05/2019	GIOVANA FRANCO BEDIM	09/12/2016	JOSIANE CRISTINA FRANCO BEDIM	VILA VELHA	
48	23/05/2019	LUCAS MACHADO DE BONFIM JUNIOR	31/03/2017	ISAELE CARINA TEICHEIRA DE BONFIM	PAPANDUVA	
49	18/06/2019	PIETRO RAUSIS MIRANDA	04/07/2016	MARIA JULIANA RAUSIS MIRANDA	VILA VELHA	
50	25/06/2019	WIRIKY NATÃ PONTES	05/04/2016	EDINEIA PONTES DE SOUZA	PAPANDUVA	
51	11/07/2019	ALANA DA SILVA DE CASTRO	02/08/2016	ROSENILDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CASTRO	CENTRO	
52	11/07/2019	LAURA DA SILVA DE CASTRO	02/08/2016	ROSENILDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CASTRO	CENTRO	
53	11/07/2019	MARIA LUIZA COSTA ROSA STRESSER	08/12/2016	DENISE COSTA ROSA STRESSER	N.S. DE FÁTIMA	
54	06/08/2019	HENRIQUE GABRIEL RODRIGUES	13/01/2017	DAIANA APARECIDA RODRIGUES	NATÂNEA	

		ARTIGAS				
55	08/08/2019	JOÃO VICENTE DA LUZ BARBOSA	01/11/2016	CELOIL RODRIGUES DA LUZ BARBOSA	NATÂNEA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTACENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI – INFANTIL III – SETEMBRO/2019						
SEQ.	**DATA INSC.**	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL**	**BAIRRO**	**SITUAÇÃO DO CADASTRO**
1		SOFIA EMANELE DOS VIERA	21/02/2016	KARLA DOS SANTOS FRANÇA	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
2		LEONARDO GONÇALVES SANCHES	17/09/2015	GESILEDOS SANTOS GONÇALVES SANCHES	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADO
3		ALICE MARIA GOMES SILVA	10/01/2016	TAYNÁ PINHEIRO	CENTRO	MATRICULADA
4		LUCAS SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CASTRO	02/02/2016	LEDI TEREZINHA DE FARIAS	CENTRO	MATRICULADO
5		MARIA GABRIELLA DE LARA	03/05/2015	VANESSA FARIA DA SILVA	PAPANDUVA	MATRICULADA
6		CARLOS ANTONIO MACHADO	13/11/2015	SIRLEI MARA DE BONFIM	VILA VELHA	MATRICULADO
7		ANA CLARA DE ARAUJO CUNHA	10/02/2016	KEILA DE ARAUJO CUNHA	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
8		LORENZO MARIANO GONÇALVES	18/03/2016	FRANCINE ALVES MARIANO	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
9		CÉZAR KAUAN MARTINS BONFIM	13/04/2015	ROSANA APARECIDA L. MARTINS	PAPANDUVA	MATRICULADO
10		ANA CAROLINE TAVARES ROSA	12/05/2015	NILZA TAVARES ROSA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
11		ISABELLA BRENDA DE LIMA	28/07/2015	DENISE DOS SANTOS PEREIRA	PAPANDUVA	MATRICULADA
12		SAMUEL HENRIQUE	27/07/2015	LUANA GONÇALVES	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
13		PEDRO HENRIQUE MATHIAS	19/10/2015	ELIZANDRA STRESSER P. MATHIAS	VILA VELHA	MATRICULADO
14		JACOB M. FERNANDES FARIAS	06/08/2015	JACIRA F. FARIAS	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
15		CARLA YASMIM DA SILVA PEREIRA	27/04/2015	GILCÉIA XAVIER DA SILVA DE SOUZA	PAPANDUVA	MATRICULADA NA JCRP EM MARÇO/2019
16		RAVY GABRIEL CORDEIRO	11/02/2016	DAIANA CORDEIRO	PAPANDUVA	MATRICULADO NO CAIC POR (CME+CT) EM MARÇO/2019
17		ANTONY GABRIEL DE ARAUJO	17/05/2015	JAQUELINE JOCIELE DE ARAUJO		DESISTIU DA VAGA
18	08/11/2017	DAVI BERNARDO STRESSER	10/02/2016	GABRIELE VITÓRIA DE ASSUNÇÃO	VILA VELHA	MATRICULADA EM MAIO/2019
19	20/11/2017	JULIANA G. PRESTES DE FRANÇA	11/02/2016	ANA PAULA GONÇALVES	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
20	11/12/2017	EMELLY VITÓRIA FRANÇA CORDEIRO	27/01/2016	TALITA EMELINDE FRANÇA	VILA VELHA	MATRICULADA EM MAIO/2019
21	05/02/2018	JOÃO VICTOR RUTZ GEFFER	14/08/2015	ALINE RUTZ GEFFER	NATÂNEA	MATRICULADA EM MAIO/2019
22	16/02/2018	SAMYRA CRISTINA RIBEIRO MELLO	09/09/2015	ROSI MACHADO MARTINS	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
23	16/02/2018	ISADORA RIBEIRO DE MELLO	24/03/2016	ROSI MACHADO MARTINS	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
24	20/02/2018	SOFIA EMANUELLE DOS SANTOS DE BONFIM	05/01/2016	RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
25	22/02/2018	LARISSA RAUSIS PORTES	20/11/2015	CLAUDINEI ANTONIO RAUSIS	NATÂNEA	MATRICULADA EM JULHO/2019
26	27/02/2018	NATHALIA SAUKOSKI DOS SANTOS	14/02/2016	MARCELASAUKOSKI DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA NA JCRP EM MARÇO/2019
27	05/03/2018	ENZO MARTINS TAVARES	30/10/2015	JAQUELINE ELIS MARTINS	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
28	06/03/2018	JOÃO MIGUEL DA SILVA	18/12/2015	MARIA ERENI GODOI DA SILVA	VILA VELHA	MATRICULADO NA JCRP EM MARÇO/2019
29	05/04/2018	DANIELLA SOPHIA SANTOS DA SILVA	27/02/2016	EDUARDA SANTOS DA LUZ DA SILVA	PAPANDUVA	
30	03/05/2018	ALICIA MARIA DE BONFIM	18/02/2016	LOUISE GABRIELA DE ARAUJO	JHONSON	
31	08/05/2018	KAUANE ROBERTA DE FARIA	16/02/2016	ROSANE DA LUZ COSTA	NATÂNEA	
32	14/06/2018	PABLO HENRIQUE RIBEIRO PONTES	18/04/2015	MILENA DA LUZ RIBEIRO		
33	03/07/2018	JULIANA DE MOURA DOS SANTOS	14/08/2015	ISABEL CRISTINA DE MOURA	SANTANA	
34	03/07/2018	HENRIQUE ARTIGAS DE FRANÇA	01/07/2015	DESIREE CAROLINE ARTIGAS	MADRE	
35	05/07/2018	LORENA OSORIO DA SILVA	16/09/2015	QUEILISIANE RIBEIRO OSORIO	N.S. DE FÁTIMA	
36	10/07/2018	ANTHONY GUILHERME PONTES BONFIM	20/08/2015	FERNANDA MARCOLINO BONFIM	NATÂNEA	
37	07/08/2018	ENZO DA SILVA RIBEIRO	24/12/2015	ELISANE DA SILVA FURQUIM RIBEIRO	NATÂNEA	MATRICULADO NA JCRP EM MARÇO/2019
38	09/08/2018	LEONARDO HENRIQUE DE FARIA RIBEIRO	27/01/2016	CARLA BIANCA DE FARIA RIBEIRO	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
39	28/08/2018	ELIZA MOURA FERRO	18/05/2015	LUCIELY THAIS SANTOS MOURA FERRO	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
40	28/08/2018	JOÃO MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS	20/12/2015	LUANA DOS SANTOS GARCIA	PAPANDUVA	
41	04/09/2018	BRUNO HENRIQUE SARAIVA	10/02/2016	MARIA ESTER ANDRADE DOS SANTOS	VILA VELHA	
42	04/09/2018	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS MACHADO	07/03/2016	JESSICA MAIARA DOS SANTOS	NATÂNEA	MATRICULADA NA JCRP EM MARÇO/2019
43	25/09/2018	EMANUEL DE SOUZA RIBEIRO	10/08/2015	ALINE DE SOUZA RIBEIRO	NATÂNEA	
44	25/10/2018	LÍVIA FIOREZE FRANÇA	13/01/2016	AMANDA FIOREZE COSTA DE FRANÇA	PAPANDUVA	
45	30/10/2018	RAMON GARCIA CASTRO	05/08/2015	RAFAELA GARCIA DE FARIA	VILA VELHA	
46	30/10/2018	PABLO EZEQUIEL FLORENCIO DOS SANTOS	21/08/2015	EDILAINE MAMEDES DOS SANTOS	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
47	01/11/2018	DAVI BERNARDO DE FRANÇA	06/04/2015	DIONATAN FELIPE DE FRANÇA	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
48	01/11/2018	EDUARDO JOSÉ VAZ DE LIMA	27/09/2015	VALBER DIAS DE LIMA	NATÂNEA	
49	08/11/2018	LOUISE GABRIELLE MACHADO AGNER	02/02/2016	MARCIA CRISTINA MACHADO AGNER	PAPANDUVA	
50	08/11/2018	EMILLY VITORIA DE OLIVEIRA	16/05/2015	DAIANE CRISTINA GOES DE ALMEIDA	PAPANDUVA	
51	22/11/2018	EVERTON DAVI DO NASCIMENTO	09/07/2015	EVERTON PEREIRA DO NASCIMENTO	N.S. DE FÁTIMA	
52	26/11/2018	MARIA VALENTINA RESTORF	19/10/2015	SOLANGE DE FÁTIMA TEIXEIRA	PAPANDUVA	
53	21/02/2019	RUAN JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	01/02/2016	RAFAELA DE RAMOS PEREIRA	PAPANDUVA	MATRICULADO NA JCRP EM MARÇO/2019
54	26/03/2019	ANA JULIA DOS SANTOS MARCCIUS	23/05/2015	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS	JD. PARAÍSO	
55	26/03/2019	HEITOR RAUSIS PEREIRA	06/10/2015	JESSICA ALVES PEREIRA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
56	26/03/2019	JOÃO FELIPE DE MOURA ARRUDA	02/11/2015	MIRIAM DE MOURA ARRUDA	N.S. DE FÁTIMA	
57	04/04/2019	MARIA ALICE TOSTO DOS SANTOS	21/06/2015	CAUANE CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	PAPANDUVA	
58	14/05/2019	DAVI LUCCA MATOSO DE FARIA	13/08/2015	ANTONIA MATOSO DE LARA	N.S. DE FÁTIMA	
59	27/06/2019	DAVI FELIPE COSTA DO CARMO LARA	26/11/2015	DANIELE COSTA DO CARMO	N.S. DE FÁTIMA	
60	08/08/2019	VITOR EMANUEL GONÇALVES DOS SANTOS	22/09/2015	ARYELLE GONÇALVES PADILHA	JD. DOS MINÉRIOS	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F04B1A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR DE FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) – INFANTIL I – SETEMBRO/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	01/02/2018	NATÁLIA FERNANDA L. DE LIMA	15/09/2017	FERNANDA L. DE LIMA	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
2	23/02/2018	GABRIEL AIRES PEREIRA	09/05/2017	MIRIAN AIRES	TACANIÇA DOS FALCÕES	DESISTIU DA VAGA
3	27/02/2018	ANTHONY RAFAEL DOS SANTOS	12/05/2017	ALESSANDRA SANTIAGO	JOHNSON	DESISTIU DA VAGA
4	20/03/2018	EMANUEL VICTOR FREITAS	01/04/2017	PAULA FERNADES DA SILVA FREITAS	CENTRO	MATRICULADO
5	10/05/2018	NICOLLY OLIVEIRA MARQUES	02/04/2017	MANOELA MACHADO DE OLIVEIRA	TIRIRICA	DESISTIU DA VAGA
6	15/05/2018	RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS	21/02/2018	GESIANE CARDOSODE CRISTO	JOHNSON	MATRICULADO
7	07/06/2018	ANA JÚLIA RIBEIRO COIMBRA ARTIGAS	15/05/2018	FRANCIANNE GISELE COIMBRA	NATÂNEA	DESISTIU DA VAGA
8	28/06/2018	JOÃO RAFAEL DE FARIA AGNER	27/03/2018	ARIELE CRISTIANE DE FARIA AGNER	VILA ABRÃO	MATRICULADO
9	05/07/2018	BENJAMIN LIMA BARBOSA	16/06/2018	ELIZIANE CRISTINA LIMA	VILA RICARDA	MATRICULADO
10	14/08/2018	JÚLIA COSTA ROSA	21/04/2017	MICHELE COSTA ROSA	SANTARIA	MATRICULADA
11	21/08/2018	DAVI LUCCA MARIANO	27/02/2018	DAIANE RAFAELA DAS NEVES	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
12	04/09/2018	VALENTIM DE OLIVEIRA DOS SANTOS	18/03/2018	VANESSA DE OLIVEIRA	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
13	04/09/2018	ARTHUR DE BONFIM FABRI MARTINS	31/08/2017	ANDRE LUIZ FABRI MARTINS	VILA ARTIGAS	MATRICULADO
14	20/09/2018	FRANCISCO MIRANDA	23/05/2017	GEONARA JUVINSKI DE OLIVEIRA MIRANDA	CENTRO	MATRICULADO
15	25/09/2018	BÁRBARAH LOUYZE CABARRÃO DE GODOI	16/07/2018	LORENLAY FERNANDA CABARRÃO DE GODOI	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
16	25/10/2018	ANNA LUIZA BONFIM REIS	29/09/2017	NABIELI DE FÁTIMA BONFIM	CENTRO ALTO	MATRICULADO EM MAIO/2019
17	30/10/2018	GABRIEL LARA DE LIMA	17/04/2018	MICHELE CRISTINA DE FARIA LARA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO EM MAIO/2019
18	12/11/2018	KAUAN MANOEL DE LIRA CEOLIN	30/12/2017	LIVIA CAROLINA DE LIRA	CENTRO	
19	13/11/2018	WALLACE BERNARDO DOS SANTOS	07/04/2017	LUARA NATANA DOS SANTOS	NODARI I	
20	20/11/2018	DAVI GABRIEL CELINSKI FREDDO	05/09/2017	CRISTIANE VAZ CELINSKI	JOHNSON	
21	20/11/2018	RAFAEL COSTA DA SILVA	03/02/2018	ROSENI COSTA DA SILVA	CENTRO ALTO	
22	22/11/2018	JULIA BEATRIZ DA SILVA DE LIMA	23/06/2017	ALANE MAIARA DA SILVA	VILA RICARDA	
23	29/11/2018	DHIULIANA MARIAH VIANA	21/09/2017	MARIANA APARECIDA VIANA	TIRIRICA	
24	04/12/2018	ARTHUR GABRIEL DE SOUZA KUIAVA	13/06/2018	LUZIA PRESTES DE SOUZA	CENTRO	MATRICULADO (CASA LAR)
25	05/02/2019	MARIA CATARINA DOS SANTOS BONFIM	02/03/2018	DANIELE DOS SANTOS P. BONFIM	CENTRO	
26	05/02/2019	ARTHUR MACHADO MABA RIBEIRO	02/09/2018	MARCIA SUELLEN MACHADO	SANTARIA	
27	05/02/2019	YURI AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA	22/01/2018	EVERLI DÉBORA RIBEIRO DA SILVA	PAPANDUVA	
28	14/02/2019	BERNARDO TABORDA DOS SANTOS	31/07/2017	ALICE CRISTINI DOS SANTOS TARTAIA	VILA RICARDA	
29	01/03/2019	RAFAELA MAIARA COSTA MARCHIORO	03/01/2018	SUZIELEN MAIARA COSTA MARCHIORO	VILA RICARDA	
30	12/03/2019	YASMIN BEATRIZ FARIA	26/02/2019	FABIANE LETICIA FARIA	JD. SÃO LUIZ	
31	15/03/2019	SOFIA VITÓRIA PEREIRA	01/01/2018	TAINA CRISTINA RIBEIRO	VILA RICARDA	
32	16/04/2019	MARIA ISABEL DE JESUS CASTRO	01/04/2019	SILVANA MACHADO DE JESUS CASTRO	SANTARIA	
33	16/04/2019	EMANUELLE VITÓRIA SILVA DAS ALMAS	03/05/2017	DENIZIANE APARECIDA DA SILVA	VILA ARTIGAS	
34	16/04/2019	ARIELLY STELLA GONÇALVES PROCOPIO CORDEIRO	20/08/2018	ROSELI GONÇALVES DOS SANTOS	VILA ARTIGAS	
35	02/05/2019	VALENTINA PESSOTTI FAGUNDES DE SOUZA	20/09/2017	CARLA CAROLINE PESSOTTI	CENTRO ALTO	
36	06/06/2019	LOHAN MIGUEL ROSA BONFIM	22/02/2019	DAYENI ROSA DUARTE	CENTRO	
37	13/06/2019	MURILLO EMANUEL CRISTIANO	09/03/2018	STEFANI JULIANI MARIANO INGLÊS	JD. SÃO LUIZ	
38	13/06/2019	VALENTINA CRISTIANO COSTA	11/07/2018	DIRLEI CRISTIANO	JD. SÃO LUIZ	
39	27/06/2019	MIGUEL DE CAMARGO DA SILVA	08/10/2017	MAIARA DE CAMARGO RIBEIRO	CENTRO	
40	27/06/2019	BRUNO GABRIEL DA SILVA	10/10/2018	BRUNA DALSOCHIO DOS SANTOS	CENTRO	
41	03/07/2019	GILBERTO ROMANO COSTA ROSA	06/05/2017	CINTHIA ROMANO	JOHNSON	
42	04/07/2019	ANALUA DOS SANTOS	06/04/2018	JESSICA CAROLINE DAS NEVES DOS SANTOS	JOHNSON	
43	10/07/2019	VALENTINA CRISTIANO COSTA	11/07/2018	DIRLEI CRISTIANO	JD. SÃO LUIZ	
44	01/08/2019	MANUELA DA PAIXÃO GOMES	19/01/2018	JESSICA ROSA DA PAIXÃO GOMES	VILA ABRÃO	
45	01/08/2019	MANUELA DE CAMPOS	24/09/2018	CAMILA APARECIDA GONÇALVES DE CAMPOS	VILA RICARDA	
46	01/08/2019	PIETRO KAEL MARCHIORO SANTOS	27/05/2018	ELIANE ZACHARKIM KAEL SANTOS	CENTRO	
47	08/08/2019	KALLEL BORGES NAZÁRIO	01/05/2017	ELI VANIA BORGES JACINTO	JOHNSON	
48	22/08/2019	HELLENA VICTÓRIA LOURENÇO	20/04/2017	CRISLAINE CALINE LOURENÇO	VILA RICARDA	
49	27/08/2019	RIAN GABRIEL DA SILVA	09/03/2019	JULIANA APARECIDA DA SILVA	TACANIÇA DOS FALCÕES	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR DE FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) – INFANTIL II – SETEMBRO/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	17/01/2018	DAVI EMANUEL PIMENTEL DOS SANTOS	19/11/2016	ARLINDA MARIA B. DOS SANTOS	JD. SÃO GABRIEL	MATRICULADO
2	01/02/2018	ALICE LAVINIA MARQUES	02/05/2016	JACIANE APARECIDA NASCIMENTO	VILA RICARDA	MATRICULADA
3	22/02/2018	JOSÉ MIGUEL DA ROSA	13/09/2016	LESIANE MARIADE LARA	VILA RICARDA	MATRICULADO
4	26/04/2018	BRUNO EDUARDO ANTUNES SANTOS	01/08/2016	MARLENE ANTUNES	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
5	14/05/2018	SAIMON ROBERTO DE ARAUJO	20/05/2016	LUCIEME SILVA ROBERTO	JD. GARCIA	MATRICULADO
6	17/05/2018	GABRIEL EFRAIN RODRIGUES DOS SANTOS	17/06/2016	VALÉRIA DOS SANTOS DE SOUZA	JD. LA SANTA	MATRICULADO
7	14/06/2018	VICENTE ALBACH	13/04/2016	CAMILA RICARDA P.M. ALBACH	CENTRO	MATRICULADO
8	14/08/2018	ANA LIVIA SOUZA DE CRISTO	01/06/2016	EMELIN LETÍCIA DE SOUZA DE CRISTO	JOHNSON	MATRICULADA

9	23/08/2018	ISABELLA DOS SANTOS	13/01/2017	JOCIMARA PEREIRA DE SOUZA	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
10	23/08/2018	BRUNO JOSÉ MACHADO GALDINO	26/03/2017	JANAINA DE LARA MACHADO	SANTARIA	MATRICULADO EM ABRIL/2019
11	23/08/2018	BRUNA SOFHIA MACHADO GALDINO	26/03/2017	JANAINA DE LARA MACHADO	SANTARIA	MATRICULADA EM ABRIL/2019
12	23/08/2018	JOÃO LUCAS FIGUEIREDO DA PAIXÃO	01/09/2016	ADRIANA CAVALI FIGUEIREDO	CENTRO ALTO	DESISTIU DA VAGA
13	28/08/2018	GIOVANA RIBEIRO BARBOSA	28/04/2016	JOELI DE BARROS RIBEIRO BARBOSA	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
14	27/09/2018	ALICE VITÓRIA COSTA DE CAMPOS	28/02/2017	TATIANE DANIELE FARIA COSTA	JHONSON	DESISTIU DA VAGA
15	27/09/2018	MARIA JULIA DA ROSA GONÇALVES	12/10/2016	MARIA JAQUELINE DA ROSA	CENTRO ALTO	MATRICULADA EM JULHO/2019
16	02/10/2018	LÍVIA MARIA CRISTÃO DA SILVA	26/01/2017	LORENA CRISTÃO TEIXEIRA	VILA RICARDA	MATRICULADA EM JULHO/2019
17	04/10/2018	ALICIA RAPHAELA SANTANA	08/06/2016	JAQUELINE DE FARIA L. SANTANA	CENTRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18	30/10/2018	ENZO RAFAEL DA LUZ	09/03/2017	ELIESER CAROLINA DE SOUZA ZEN	TACANIÇA	
19	14/11/2018	CHRISTOFFER EMANOEL MATIAS MACHADO	15/02/2017	JENIFFER NAELI MATIAS DOS SANTOS	SANTARIA	
20	22/11/2018	BENJAMIN LOURENÇO	24/10/2016	ANTONIO RUPPEL FERREIRA	SANTARIA	
21	27/11/2018	KAUANY VICTÓRIA PEREIRA RIBEIRO	25/09/2016	RAUANE CAMILA RIBEIRO MEDEIROS	JD. PEDRO WOSCH	
22	04/12/2018	VALENTINA DO VALE RIBEIRO	17/08/2016	BREILA DO VALE RIBEIRO	CENTRO	
23	04/12/2018	AFONSO DANIEL FARIA CASTRO	06/11/2016	ROSILDA LOURENÇO FARIA	VILA RICARDA	
24	06/02/2019	MANUELLA ELIAS MANSUR	17/10/2016	JENIFFER CRISTIANE ELIAS	VILA RICARDA	
25	14/02/2019	HEITOR BARROSO DE BRITO ROSA	09/05/2016	AMANDA BARROSO DE BRITO	CENTRO	
26	19/02/2019	MATHEUS SIEVISZ	18/04/2016	FRANCIELE SARNICK SIEVISZ	VILA RICARDA	
27	19/02/2019	MARIA TEREZA MARIANO ROSA	23/12/2016	ALINE CRISTINA MARIANO	VILA RICARDA	
28	19/02/2019	ELOA GABRIELE ZALESKI	09/02/2017	SANDY LOURENÇO DE FARIA ZALESKI	JD. SÃO LUIZ	
29	21/02/2019	MELISSA MACHADO FERMINO	14/03/2017	MARIA LUANA VELOSO MACHADO FERMINO	VILA RICARDA	
30	14/03/2019	ANA CLARA LAZAROTTO DE FARIA	25/11/2016	EMILE ALINE LAZAROTTO	JD. SÃO LUIZ	
31	03/04/2019	MARIA CLARA CAVALI FARIA	15/06/2016	LIGIA MARA DOMINGUES CAVALI	CENTRO	
32	27/06/2019	GIOVANA RIBEIRO BARBOSA	28/04/2016	JOELI DE BARROS RIBEIRO BARBOSA	VILA RICARDA	
33	01/08/2019	LUIZA VITÓRIA DE CAMPOS	13/10/2016	CAMILA APARECIDA GONÇALVES DE CAMPOS	VILA RICARDA	
34	06/08/2019	ANTONELLA LARA GOIS	18/10/2016	ANA PAULA DE LARA	JD. SÃO LUIZ	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR DE FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) – INFANTIL III – SETEMBRO/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		SAMUEL HENRIQUE G. DOS SANTOS	27/07/2015	LUANA GONÇALVES DOS S. LIMA	JD. GARCIA	DESISTIU DA VAGA
2		PEDRO MIGUEL SOARES SILVA	10/04/2015	JANINE FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
3		SARA DA SILVA RAMOS	18/08/2015	SIMONI BENETTI DA SILVA	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
4		JOÃO LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO	01/12/2015	DAINA ELISIANE DOS SANTOS	CENTRO	MATRICULADO
5	08/11/2017	AMELLY REBECCA SANTOS RIBEIRO	27/01/2016	DENISE DA S. S. RIBEIRO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
6	23/11/2017	JOEL SANTOS DA SILVA JUNIOR	11/04/2015	MARIA ZIULA DA SILVA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
7	24/11/2017	SAMUEL MATIAS GARCIA	27/11/2015	FABIANA MATIAS	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
8	29/11/2017	JULIO HEITOR STRESSER MACHADO	19/08/2015	CAMILA STRESSER DOS SANTOS	VILA RICARDA	MATRICULADO
9	04/12/2017	JOÃO RENATO BORGES PUKA	05/10/2015	NEYLA AMANDA BORGES	PAPANDUVA	MATRICULADO
10	06/12/2017	THAYLOR CORDEIRO DE FARIA	02/10/2015	JESSICA CORDEIRO CLARO	SANTARIA	MATRICULADO
11	08/12/2017	ADRIAN MIGUEL BERTOLIN	26/03/2016	REGINA MACHADO DOS SANTOS	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
12	01/02/2018	LEANDRO CASTRO DE FARIA	11/10/2015	MARCELA FERNANDA DOS SANTOS CASTRO	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
13	02/02/2018	MATHEUS CORDEIRO DE OLIVEIRA	27/02/2016	ANDRESSA CORDEIRO DE SOUZA		DESISTIU DA VAGA
14	05/02/2018	ANNA LUISA CHAMBERLAIN MOREIRA	18/05/2015	ALINE CRISTINE CHAMBERLAIN	CENTRO ALTO	MATRICULADA
15	22/02/2018	JOÃO MIGUEL PEREIRA	02/04/2015	ANDREIA APARECIDA GREIN PEREIRA	VILA RICARDA	MATRICULADO
16	01/03/2018	MARIAH ESTHER TEIXEIRA VELOSO	17/04/2015	MARIANA TAIS TEIXEIRA	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
17	08/03/2018	PEDRO VINICIUS WOTKOSKI DE LARA	02/12/2015	PAMELA CRISTINA GOMES DE LARA	TIRIRICA	MATRICULADO
18	27/03/2018	LUIZ BERNARDO MATOS VIANA	16/09/2015	KEILA CRISTINA DE MATOS	VILA RICARDA	MATRICULADO
19	24/04/2018	FIORI GIGLIOTI MOTA	30/07/2015	GILDETE MOTA OLIVEIRA	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
20	03/05/2018	ALICE MILENA CORDEIRO GOMES	12/11/2015	ELAINE THAIS C. GOMES	JHONSON	MATRICULADA
21	15/05/2018	HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	16/02/2016	GESIANE CARDOSO DE CRISTO	JHONSON	MATRICULADO
22	12/06/2018	SAMUEL JOSÉ DE LARA	18/02/2016	MIRELLE APARECIDA B. DE LARA	VILA RICARDA	MATRICULADO
23	05/07/2018	ANTONIO LUCAS LAZARINI CARDOSO	22/02/2016	ADRIELE CRISTINI LAZARINI	NODARI I	DESISTIU DA VAGA
24	02/08/2018	SOFIA FLAVIELE CUMIN GARCIA LEAL	11/08/2015	SANDRA MARIA CONCEIÇÃO CUMIN	JD. ALBARANA	MATRICULADA
25	02/08/2018	HERON CORDEIRO GUIMARÃES	26/08/2015	BRUNA MICHELE PEDROSO	CENTRO ALTO	MATRICULADO
26	23/08/2018	ELIAS BENJAMIN MATTOS COSTA ROSA	24/07/2015	ELUANY MACEDO MATTOS	CENTRO	MATRICULADO
27	28/08/2018	MARIA VITÓRIA CORREA DOS SANTOS	04/09/2015	LUANA MICHELE RODRIGUES CORREA	VILA RICARDA	MATRICULADA
28	04/09/2018	MARCELO HENRIQUE PIRES FONSECA	18/10/2015	DIENIFER TATIANE PIRES	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
29	11/09/2018	MARIA CLARA LESNIOVISKI	21/06/2015	ELDA DE BOMFIM	CENTRO	MATRICULADA
30	13/09/2018	ISABELLY VITÓRIA CORDEIRO JURASKI	11/09/2015	ANDRÉIA DE FARIA CORDEIRO	SANTARIA	MATRICULADA
31	25/09/2018	THAYAMI VICTÓRIA DE FARIA MACHADO	17/06/2015	IRENE DE JESUS FARIA	SANTARIA	MATRICULADA
32	23/10/2018	ANDRÉ FELIPE DE FARIA	19/11/2015	LUCIMARA CRISTINA DOS SANTOS	JD. SÃO GABRIEL	MATRICULADO
33	06/11/2018	MIRELLA NODARI PEREIRA	21/11/2015	HILDA MIRIELLI CAVALLI NODARI	SANTARIA	MATRICULADA
34	08/11/2018	GABRIELY VITÓRIA DA SILVA PAIXÃO	21/10/2015	JÉSSICA PERCILIA DA SILVA CORREIA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
35	12/11/2018	ALICIA MARIA DE BONFIM	19/02/2016	LOUISE GABRIELA DE ARAUJO	JHONSON	MATRICULADA
36	22/11/2018	CARLA SOFIA CARDOSO STRESSER	08/07/2015	CILENE MATOS CARDOSO	SANTARIA	MATRICULADA
37	22/11/2018	ANTONI GABRIEL FIGUEIREDO	15/01/2016	RAFAEL CORDEIRO BURKOT	PAPANDUVA	MATRICULADO

		BURKOT				
38	27/11/2018	RAFAEL BERNARD ALVES DOS SANTOS	12/08/2015	NOEMI FARIA DOS SANTOS	JHONSON	MATRICULADO EM MARÇO/2019
39	27/11/2018	JOÃO EMANUEL BUENO	14/09/2015	VANESSA GARCIA	VILA RICARDA	MATRICULADO EM MARÇO/2019
40	04/12/2018	PEDRO HENRIQUE DE JESUS FURQUIM	23/05/2015	JUCIREMA ALVES DE JESUS FURQUIM	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO EM MARÇO/2019
41	06/12/2018	MARCELA LORENA VAZ DOS SANTOS	20/06/2015	LORIANA NOBRE DOS SANTOS	JD. SÃO LUIZ	DESISTIU DA VAGA
42	05/02/2019	JOÃO GUILHERME STEPNOSKI ALELUIA	30/09/2015	CLAUDIANE STEPNOSKI	CENTRO	MATRICULADO EM ABRIL/2019
43	08/02/2019	ELIZA MOURA FERRO	18/05/2015	LUCIELY THAIS SANTOS MOURA FERRO	CENTRO	MATRICULADA NO JCRP EM MARÇO/2019
44	14/02/2019	ANA JULIA DE BONFIM SANTOS	12/07/2015	ANA PAULA DE BONFIM DO CARMO	VILA RICARDA	MATRICULADA EM ABRIL/2019
45	19/02/2019	MARIA VICTÓRIA GASPAROTTO DOS SANTOS	23/02/2016	THAISLAINE GASPAROTTO EDOARDO	VILA ABRÃO	MATRICULADA EM ABRIL/2019
46	04/04/2019	HEITOR RAUSIS PEREIRA	06/10/2015	JESSICA ALVES PEREIRA	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADO EM MAIO/2019
47	13/06/2019	DIONATHAN MOISES CRISTIANO	19/01/2016	STEFANI JULIANI MARIANO INGLÊS	JD. SÃO LUIZ	DESISTIU DA VAGA
48	18/06/2019	MARIA EMANUELLY BONFIM DOS SANTOS	26/08/2015	ALANA MAISA CORDEIRO DE BONFIM	VILA ABRÃO	MATRICULADA EM JULHO/2019
49	27/06/2019	LÍVIA VITHORIA CORDEIRO AMESTRONG	27/10/2015	BEATRIZ CRISTINA CORDEIRO	CENTRO ALTO	MATRICULADA EM AGOSTO/2019

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B04A3EAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 215/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2019

OBJETO: Contratação de serviço de seguro veicular para a frota municipal

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat Doblô - Placa AQY-8959	550,0000	Gente Seguradora S/A
1	2	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat Uno - Placa ARA-8637	450,0000	Gente Seguradora S/A
1	3	1,00	srv	Seguro total em veículo Volkswagen Kombi - Placa AQA-8427	450,0000	Gente Seguradora S/A
1	4	1,00	srv	Seguro Total em Onibus Induscar Foz - Placa ARB 1478	1.400,0000	Gente Seguradora S/A
1	5	1,00	srv	Seguro total em veículo Renaut Megane - Placa AVH-9665	450,0000	Gente Seguradora S/A
1	6	1,00	srv	Seguro total em veículo Chevrolet Corsa Classic - Placa AUP-2769	450,0000	Gente Seguradora S/A
1	7	1,00	srv	Seguro total em veículo Cargo 712 - Placa AUF-6126	1.100,0000	Gente Seguradora S/A
1	8	1,00	srv	Seguro total em veículo M.Benz Ônibus - Placa AXG-8084	1.800,0000	Gente Seguradora S/A
1	9	1,00	srv	Seguro total em veículo Volkswagen Kombi - Placa AXL-1462	550,0000	Gente Seguradora S/A
1	10	1,00	srv	Seguro total em veículo M BENZ / ATRON - Placa AYK-8660	1.700,0000	Gente Seguradora S/A
1	11	1,00	srv	Seguro total em veículo IVECO/EUROCARGO - Placa AUG-6814	1.350,0000	Gente Seguradora S/A
1	12	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat Doblô - Placa AXZ-2538	550,0000	Gente Seguradora S/A
1	13	1,00	srv	Seguro total em veículo IVECO microônibus - Placa AXP-3985	1.350,0000	Gente Seguradora S/A
1	14	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat UNO - Placa AQT-7524	450,0000	Gente Seguradora S/A
1	15	1,00	srv	Seguro total em veículo Caminhão FORD - Placa AXU-9474	1.600,0000	Gente Seguradora S/A
1	16	1,00	srv	Seguro total em veículo Caminhão FORD - Placa AXU-9481	1.600,0000	Gente Seguradora S/A
1	17	1,00	srv	Seguro total em veículo FIAT Ducato - Placa ATK-9128	1.300,0000	Gente Seguradora S/A
1	18	1,00	srv	Seguro total em veículo Renault Master - Placa AYI-2496	1.350,0000	Gente Seguradora S/A
1	19	1,00	srv	Seguro total em veículo IVECO/TECTOR - Placa AZR-8850	1.950,0000	Gente Seguradora S/A
1	20	1,00	srv	Seguro total em veículo RENAULT LOGAN - Placa AYY-6922	600,0000	Gente Seguradora S/A
1	21	1,00	srv	Seguro total em veículo Ônibus M BENZ - Placa AXG-8076	1.800,0000	Gente Seguradora S/A
1	22	1,00	srv	Seguro total em veículo Renault Master - Placa AZL-5178	1.300,0000	Gente Seguradora S/A
1	23	1,00	srv	Seguro total em veículo Renault Master - Placa AZI-3073	1.200,0000	Gente Seguradora S/A
1	24	1,00	srv	Seguro total em veículo Renault Sandero - Placa AZI-2970	600,0000	Gente Seguradora S/A
1	25	1,00	srv	Seguro total em veículo VW SPACEFOX - Placa AYV-4829	600,0000	Gente Seguradora S/A
1	26	1,00	srv	Seguro total em veículo Chevrolet Classic - Placa BAN - 2898.	550,0000	Gente Seguradora S/A
1	27	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat Pálio - Placa BAC - 7187	500,0000	Gente Seguradora S/A
1	28	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat Pálio - Placa BAC - 7184	550,0000	Gente Seguradora S/A
1	29	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat Doblo - Placa BAC - 7189	700,0000	Gente Seguradora S/A
1	30	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat Pálio - Placa BAC - 7181	500,0000	Gente Seguradora S/A
1	31	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat Pálio - Placa BAC - 7173	500,0000	Gente Seguradora S/A
1	32	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat Pálio - Placa BAC - 7175	500,0000	Gente Seguradora S/A
1	33	1,00	srv	Seguro total em veículo Renault Master - Placa BAO - 5473	1.200,0000	Gente Seguradora S/A
1	34	1,00	srv	Seguro total em veículo Renault Master - Placa BAL - 0562	1.200,0000	Gente Seguradora S/A
1	35	1,00	srv	Seguro total em veículo IVECO/EUROCARGO - Placa ARK0854	1.100,0000	Gente Seguradora S/A
1	36	1,00	srv	Seguro total em veículo IVECO/EUROCARGO - Placa ARK0965	1.000,0000	Gente Seguradora S/A
1	37	1,00	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS VOLARE - Placa AQY8956	1.000,0000	Gente Seguradora S/A
1	38	1,00	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS VOLARE - Placa AQY8958	1.000,0000	Gente Seguradora S/A
1	39	1,00	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS VOLARE - Placa AQY8992	1.000,0000	Gente Seguradora S/A
1	40	1,00	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS VOLARE - Placa AQY8957	1.000,0000	Gente Seguradora S/A
1	41	1,00	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS VOLARE - Placa AQM4263	1.000,0000	Gente Seguradora S/A
1	42	1,00	srv	Seguro total em veículo ONIBUS VW15190 - Placa AXD1254	2.500,0000	Gente Seguradora S/A
1	43	1,00	srv	Seguro total em veículo ONIBUS M.BENZ/OF1519 - Placa AXG8074	1.500,0000	Gente Seguradora S/A
1	44	1,00	srv	Seguro total em veículo ONIBUS M.BENZ/OF1519 - Placa AXG8073	1.500,0000	Gente Seguradora S/A
1	45	1,00	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS M.BENZ LO812 - Placa ARK2625	950,0000	Gente Seguradora S/A
1	46	1,00	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS M.BENZ LO712 - Placa ARD8440	1.550,0000	Gente Seguradora S/A
1	47	1,00	srv	Seguro total em veículo FIAT FIORINO - Placa BAE6834	800,0000	Gente Seguradora S/A
1	48	1,00	srv	Seguro total em veículo KOMBI VW - Placa AQY2473	600,0000	Gente Seguradora S/A
1	49	1,00	srv	Seguro total em veículo KOMBI VW - Placa AQV0720	600,0000	Gente Seguradora S/A
1	50	1,00	srv	Seguro total em veículo KOMBI VW - Placa AQV0723	600,0000	Gente Seguradora S/A
1	51	1,00	srv	Seguro total em veículo KOMBI VW - Placa AQK9894	600,0000	Gente Seguradora S/A
1	52	1,00	srv	Seguro total em veículo CARGO 816 - Placa BBL 6590	1.550,0000	Gente Seguradora S/A

1	53	1,00	srv	Seguro total em veículo ECOSPORT SE AUT. 1.6 FLEX - Placa BBG-8031	750,0000	Gente Seguradora S/A
1	54	1,00	srv	Seguro total em veículo RENAULT/MASTER NIKS 16P - Placa BAX 7296	1.100,0000	Gente Seguradora S/A
1	55	1,00	srv	Seguro total em veículo FIAT/MOBI/FIRE - Placa BBB 9329	650,0000	Gente Seguradora S/A
1	56	1,00	srv	Seguro total em veículo FIAT/MOBI/FIRE - Placa BBH 4432	650,0000	Gente Seguradora S/A
1	57	1,00	srv	Seguro total em veículo Volkswagen NOVO GOL TL MCV - BCE-2763	700,0000	Gente Seguradora S/A
1	58	1,00	srv	Seguro total em veículo Volkswagen SAVEIRO RB MBVS - BBT-0780	750,0000	Gente Seguradora S/A
1	59	1,00	srv	Seguro total em veículo Volkswagen SAVEIRO RB MBVS - BBT-0781	750,0000	Gente Seguradora S/A
1	60	1,00	srv	Seguro Total em Veiculo FIAT GAND SIENA ATTRACTIVE - BBW2136	600,0000	Gente Seguradora S/A
1	61	1,00	srv	Seguro Total em Veiculo VOLARE V8 MICROÔNIBUS - BCE2754	2.500,0000	Gente Seguradora S/A
1	62	1,00	srv	Seguro Total em Veiculo VolksWagen ÔNIBUS BBO8523	2.500,0000	Gente Seguradora S/A
1	63	1,00	srv	Seguro Total em Veiculo - VolksWagen 15190 ÔNIBUS AXA3750.	2.500,0000	Gente Seguradora S/A
1	64	1,00	srv	Seguro Total em Veiculo VW NOVO GOL RL MCV BBW-7715	530,0000	Gente Seguradora S/A
1	65	1,00	srv	Seguro Total de veiculo Volkswagen VOYAGE BBW-7095	540,0000	Gente Seguradora S/A
1	66	1,00	srv	Seguro Total em Veiculo Volkswagen SAVEIRO BBW-7094	550,0000	Gente Seguradora S/A
1	67	1,00	srv	Seguro Total em veiculo M/BENZ SPRINTER BBX5594	960,0000	Gente Seguradora S/A
1	68	1,00	srv	Seguro Total em Veiculo M/BENZ SPRINTER I/M BENZ BBX 5645.	960,0000	Gente Seguradora S/A
1	69	1,00	srv	Seguro Total em Veiculo Volkswagen V/W/ NOVO GOL TL BBT0778	700,0000	Gente Seguradora S/A
1	70	1,00	srv	Seguro Total em Veiculo Volkswagen V/W/ NOVO GOL TL BBX 9854	700,0000	Gente Seguradora S/A
1	71	1,00	srv	Seguro Total em Veiculo V/W/ NOVO GOL TL BBX 9811	700,0000	Gente Seguradora S/A
1	72	1,00	srv	Seguro Total em veiculo RENAULT MASTER L2H2 AMB Placa BCH-5429	1.400,0000	Gente Seguradora S/A
1	73	1,00	srv	Seguro Total em veiculo RENAULT MASTER EURO AMB BCF-6192	990,0000	Gente Seguradora S/A
1	74	1,00	srv	Seguro total em veículo RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 SCE placa BDB0J22	710,0000	Gente Seguradora S/A
1	75	1,00	srv	Seguro total em veículo CITROEN AIRCROSS STATMT placa BDB1G27	590,0000	Gente Seguradora S/A
1	76	1,00	srv	Seguro total em veículo RENAULT LOGAN AUTH. 1.0 placa BCL-7678	460,0000	Gente Seguradora S/A
1	77	1,00	srv	Seguro total em veículo MARCOPOLO VOLARE VBL ON placa BCY7B29	1.500,0000	Gente Seguradora S/A
1	78	1,00	srv	Seguro total em veículo VW NEOBUS TH 0 placa PBN0F67	1.650,0000	Gente Seguradora S/A
1	79	1,00	srv	Seguro total em veículo RENAULT LOGAN EXP 16 SCE placa BCK-5822	500,0000	Gente Seguradora S/A
1	80	1,00	srv	Seguro total em veículo M. BENZ / ACELO 1316 6X2 placa BCG-6241	1.380,0000	Gente Seguradora S/A
1	81	1,00	srv	Seguro total em veículo GM SPIN 1.8L AT LTZ placa BCG9607	500,0000	Gente Seguradora S/A
1	82	1,00	srv	Seguro total em veículo VOLARE V8 -EURO V MICROÔNIBUS placa BCW8B67	1.850,0000	Gente Seguradora S/A
1	83	1,00	srv	Seguro total em veículo VW 8.160 ODR ÔNIBUS chassi 9532M52PXLR013127	2.600,0000	Gente Seguradora S/A
1	84	1,00	srv	Seguro total em veículo M/BENZ SPRINTER placa BCR-7E23	950,0000	Gente Seguradora S/A
1	85	1,00	srv	Seguro total em veículo RENAUT MASTER L2H2 placa BCF-7365	890,0000	Gente Seguradora S/A
1	86	1,00	srv	Seguro total em veículo RENAULT LOGAN EXP 1.6 SCE placa BCK-5821	500,0000	Gente Seguradora S/A
1	87	1,00	srv	Seguro total em veículo GM SPIN 1.8 AT LTZ placa BCM-1648	480,0000	Gente Seguradora S/A
1	88	1,00	srv	Seguro total em veículo V/W/ NOVO GOL TL placa BCH-5428	480,0000	Gente Seguradora S/A
1	89	1,00	srv	Seguro total em veículo V/W/ NOVO GOL TL placa BCH-5427	500,0000	Gente Seguradora S/A
1	90	1,00	srv	Seguro total em veículo V/W/ NOVO GOL TL placa BCH-5426	500,0000	Gente Seguradora S/A
1	91	1,00	srv	Seguro total em veículo V/W/ NOVO GOL TL placa BCH-5425	500,0000	Gente Seguradora S/A
1	92	1,00	srv	Seguro total em veículo V/W/ NOVO GOL TL placa BCH-5627	500,0000	Gente Seguradora S/A
1	93	1,00	srv	Seguro total em veículo GM SPIN 1.8 ATL LTZ placa BCK-5820	500,0000	Gente Seguradora S/A
1	94	1,00	srv	Seguro total em veículo GM SPIN 1.8 ATL LTZ BCK-5817	500,0000	Gente Seguradora S/A

Rio Negro, 26 de agosto de 2019

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:3DF941BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 141/2018 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.519.064/0001-78, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 122, Bairro Centro, na cidade de Cerro Azul/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Josiel Bouard, portador da Carteira de Identidade n.º 4.405.756-5, e inscrito no CPF/MF sob n.º 581.305.279-87, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica redimensionado o objeto do presente contrato, que é a construção da quadra poliesportiva pequena na Escola José de Lima, conforme os itens descritos na planilha de serviços anexa ao processo. Serviços com quantidades a acrescentar:

TABELA 01					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNIDADE**	**QTDE**	**CUSTO UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	146,49	10,14	1.485,94
2	CALHA EM CHAPA METÁLICA Nº 24, DESENVOLVIMENTO DE 147 CM	M	64,32	109,37	7.034,67
VALOR TOTAL A ACRESCENTAR					**8.520,61**

Serviços com quantidades a suprimir:

TABELA 02					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNIDADE**	**QTDE**	**CUSTO UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
5.5.1	CALHA EM CHAPA METÁLICA Nº 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	64,32	54,32	3.493,86
VALOR TOTAL A SUPRIMIR					**-3.493,86**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL Considerando os serviços a serem acrescentados e suprimidos, será acrescentado ao valor contratual a importância de R$ 5.026,75 (cinco mil e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). 2.1 O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado no seguinte dotação orçamentária: 06.002 – 4.4.90.51.01.99 – Dotação 6080 – Fonte 0. As demais cláusulas não

atingidas por este termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Negro, PR, 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:DEAA06FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - Processo nº 629/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICIPIO - Circulação: município de Santo Antonio do Sudoeste e região; - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 2 (duas) edições semanais; - Tiragem mínima comprovada de 200 exemplares circulando no município licitante; - Fornecimento de no mínimo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuído nas secretarias e departamentos municipais a título de assinatura (relação de endereço será passada posteriormente); - A publicação das matérias estará condicionada ao envio, pelo município (Prefeitura) através de suas secretarias e departamento usuários, do texto devidamente revisado, à empresa a ser contratada, por meio eletrônico/digital (e-mail) ou impresso (ofício); - A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela composição/tabulação da matéria, fielmente baseada no texto/documento enviado pela Prefeitura; - A impressão deve ser totalmente legível.	TRIBUNA	JORNAL	CM/C	20.000,00	3,98	79.600,00
TOTAL								79.600,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/08/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:70229E57

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019

OBJETO: Revisão de 250 horas da máquina pá carregadeira, modelo LW300KV.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	1	FILTRO DE AR EXTERNO		1,00	795,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	2	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE		1,00	485,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	3	FILTRO DO OLEO COMBUSTIVEL		1,00	395,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	4	FILTRO SEPARADOR DE AGUA/OLEO		1,00	775,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	5	OLEO MOTOR DIESEL		20,00	35,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	6	SERVIÇO DE REVISÃO		1,00	2.095,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:03EDECAF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - Processo nº 629/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por Item.

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICIPIO - Circulação: município de Santo Antonio do Sudoeste e região; - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 2 (duas) edições semanais; - Tiragem mínima comprovada de 200 exemplares circulando no município licitante; - Fornecimento de no mínimo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuído nas secretarias e departamentos municipais a título de assinatura (relação de endereço será passada posteriormente); - A publicação das matérias estará condicionada ao envio, pelo município (Prefeitura) através de suas secretarias e departamento usuários, do texto devidamente revisado, à empresa a ser contratada, por meio eletrônico/digital (e-mail) ou impresso (ofício); - A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela composição/tabulação da matéria, fielmente baseada no texto/documento enviado pela Prefeitura; - A impressão deve ser totalmente legível.	TRIBUNA	JORNAL	CM/C	20.000,00	3,98	79.600,00
TOTAL								79.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29 de Agosto 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:743A483D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 233/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2018

DETERNTOR DA ATA:- JOSÉ APARECIDO SALVADOR- ALIMENTOS ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.579.237/0001-31.
OBJETO:- Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor registrado para os lotes 03 e 29, que faz parte do objeto desta ARP, em mais R$ 1.00 (um real) no lote 03, e em mais R$ 1,27 (um real e vinte sete centavos) no lote 29 conforme justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório do Pregão Eletrônico n.º 133/2018 – SRP.
DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO:-
Aplicam-se o reajuste aos valores unitários dos itens ainda com saldo pendente de fornecimento relacionado abaixo:

LOTE/Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário R$
3	340	KG	ALMONDEGA BOVINA ALMONDEGA BOVINA: Congelada, industrializada, com peso aproximado de 15g a 25g, composta de carne bovina, água, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, cebola, sal, sem pimenta, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto, com redução de sódio até 350mg/100g. Lacradas, devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, com registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SISP), número do lote e data de validade. Obs: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima de 120 dias e não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias da data de entrega. Temperatura de entrega -12C° ou inferior. EMBALAGEM PRIMÁRIA: de 1 a 2 kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente (RDC 360), contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú.	Friboi	15,50
29	1.110	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL – características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Com no Maximo 10 g de carboidrato, 6,8 g de proteínas e gorduras totais, 4,0 g de gorduras saturadas Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Com amostra	Finissimo	20,37

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
FUNDAMENTAÇÃO:- inciso II, letra "d" do art. 65, da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA:- 29/08/2019.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 30 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:1D00574C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal em Exercício, EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	45/2019
b) Licitação Nrº :	41/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/08/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisições de bibliotecas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, para propiciarmos a todos os alunos oportunidade de descobrir o prazer de ler e este, torne-se ferramenta em seu desenvolvimento intelectual

12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.032. - Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz De liberador
12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
12.361.0006.2.034. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biasi Zanin
12.365.0006.2.038. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
CNPJ/CPF: 30.975.644/0001-66

ITEM	QTD	UNID.	DISCRIMINAÇÃO		MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**06**	**BIBLIOTECA**	**AQUISIÇÃO DE UMA BIBLIOTECA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO 415 VOLUMES ABAIXO RELACIONADAS**			**R$ 8.000,00**	**R$ 48.000,00**
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**TÍTULO**	**VLS.**	**EDITORA**	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
01	6	SÉRIE	SERIE INSETOS DO BEM	6	AGAQUE	R$ 100,00	R$ 600,00
02	6	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - PREPARADO PARA BRINCAR LA FORA	1	ALFAGUARA	R$ 21,10	R$ 126,60
03	6	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - VOU DAR UM SUSTO NO MEU AMIGO	1	ALFAGUARA	R$ 21,10	R$ 126,60
04	6	COLEÇÃO	AMIGUINHOS DE BANHO	4	BLU EDITORA	R$ 42,10	R$ 252,60
05	6	LIVRO	COMO EU SOU FELIZ COM A MAMÃE	1	BLU EDITORA	R$ 18,00	R$ 108,00
06	6	LIVRO	COMO EU SOU FELIZ COM O PAPAI	1	BLU EDITORA	R$ 18,00	R$ 108,00
07	6	COLEÇÃO	ESCONDE ESCONDE	4	BLU EDITORA	R$ 36,10	R$ 216,60
08	6	COLEÇÃO	OLHINHOS DIVERTIDOS	4	BLU EDITORA	R$ 47,10	R$ 282,60
09	6	COLEÇÃO	SERIE BEBE PANO C/ 9 VOL	9	BOM BOM BOOKS	R$ 110,00	R$ 660,00
10	6	LIVRO	HORA DE COMER	1	CALLIS	R$ 23,10	R$ 138,60
11	6	LIVRO	HORA DE DORMIR	1	CALLIS	R$ 8,00	R$ 48,00
12	6	LIVRO	HORA DO BANHO	1	CALLIS	R$ 8,00	R$ 48,00
13	6	LIVRO	A BANDINHA COLORIDA DE INSTRUMENTOS	1	CEDIC	R$ 12,00	R$ 72,00
14	6	LIVRO	ANIMAIS DA FAZENDA: O GALO ACORDOU CEDO	1	CEDIC	R$ 12,00	R$ 72,00
15	6	LIVRO	BRINQUEDOS: VAMOS BRINCAR JUNTOS	1	CEDIC	R$ 12,00	R$ 72,00
16	6	LIVRO	MEU LIVRO DE PELUCIA - SAPO FRED	1	CEDIC	R$ 24,10	R$ 144,60
17	6	LIVRO	PIQUENIQUE DOS INSETOS	1	CEDIC	R$ 12,00	R$ 72,00
18	6	LIVRO	ZOOLOGICO: O MACACO E SEUS AMIGOS	1	CEDIC	R$ 12,00	R$ 72,00
19	6	LIVRO	10 PIRATAS ANIMADOS - FACA UMA CONTAGEM REGRESSIVA	1	CIRANDA CULTURAL	R$24,10	R$ 144,60

20	6	LIVRO	100 PALAVRAS ANIMAIS	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 24,10	R$ 144,60
21	6	LIVRO	100 PRIMEIRAS PALAVRAS	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 24,10	R$ 144,60
22	6	LIVRO	APRENDENDO E BRINCANDO - O URSINHO VAI A LUA	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 24,10	R$ 144,60
23	6	LIVRO	BOA NOITE COELHINHO!	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 30,10	R$ 180,60
24	6	LIVRO	BOA NOITE URSINHO	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 30,10	R$ 180,60
25	6	LIVRO	COELHOS FOFINHOS	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 39,10	R$ 234,60
26	6	COLEÇÃO	COLECAO ENCAIXE AS FORMAS	3	CIRANDA CULTURAL	R$ 50,00	R$ 300,00
27	6	COLEÇÃO	COLECAO OLA BEBE	4	CIRANDA CULTURAL	R$ 66,00	R$ 396,00
28	6	LIVRO	CUIDADO COM O DINOSSAURO	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 21,10	R$ 126,60
29	6	LIVRO	CUIDADO COM O MONSTRO	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 21,10	R$ 126,60
30	6	LIVRO	DEZ BICHINHOS BRINCALHOES	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 21,10	R$ 126,60
31	6	LIVRO	DEZ DINOSSAUROS PEQUENINOS	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 21,10	R$ 126,60
32	6	LIVRO	DEZ ESTRELINHAS BRILHANTES	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 21,10	R$ 126,60
33	6	LIVRO	DEZ PATINHOS DIVERTIDOS	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 21,10	R$ 126,60
34	6	LIVRO	GIBI O COELHO DIFERENTE	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 36,10	R$ 216,60
35	6	LIVRO	HORA DE BRINCAR DINOS	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 21,10	R$ 126,60
36	6	LIVRO	HORA DE BRINCAR SAPINHOS	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 21,10	R$ 126,60
37	6	LIVRO	HORA DE DORMIR URSINHOS	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 21,10	R$ 126,60
38	6	LIVRO	MEU AMIGO FOFINHO	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 42,10	R$ 252,60
39	6	LIVRO	MEU LIVRO COLORIDO - UMA MANHA BRILHANTE	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 36,10	R$ 216,60
40	6	LIVRO	MEU LIVRO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 36,10	R$ 216,60
41	6	LIVRO	MEU PRIMEIRO LIVRO TOQUE E SINTA	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 24,10	R$ 144,60
42	6	LIVRO	MEU URSINHO DA NEVE	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 30,10	R$ 180,60
43	6	LIVRO	MEUS PRIMEIROS OPOSTOS	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 24,10	R$ 144,60
44	6	LIVRO	MINHA AMIGA CORUJA	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 42,10	R$ 252,60
45	6	LIVRO	MINHA URSINHA ROSA	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 30,10	R$ 180,60
46	6	LIVRO	MINHAS PRIMEIRAS FORMAS	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 24,10	R$ 144,60
47	6	LIVRO	O MONSTRO DO ABRAÇO	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 30,10	R$ 180,60
48	6	LIVRO	O URSO POLAR APRENDE A NADAR	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 36,10	R$ 216,60
49	6	LIVRO	PANDA NA CHINA	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 35,10	R$ 210,60
50	6	LIVRO	SIGA OS PONTOS 123	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 18,00	R$ 108,00
51	6	LIVRO	SIGA OS PONTOS ABC	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 18,00	R$ 108,00
52	6	LIVRO	VAMOS CONTAR	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 18,00	R$ 108,00
53	6	LIVRO	COCO NO TRONO	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	R$ 27,10	R$ 162,60
54	6	LIVRO	ESCONDE ESCONDE NA ESCOLA	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	R$ 31,10	R$ 186,60
55	6	LIVRO	NOS AGORA SOMOS QUATRO	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	R$ 24,10	R$ 144,60
56	6	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHAO PEGOU MINHA BOLA	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	R$ 21,10	R$ 126,60
57	6	LIVRO	BRINCAR E APRENDER FORMAS	1	CULTURAMA	R$ 18,00	R$ 108,00
58	6	LIVRO	BRINCAR E APRENDER OPOSTOS	1	CULTURAMA	R$ 18,00	R$ 108,00
59	6	LIVRO	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	1	DCL	R$ 14,00	R$ 84,00
60	6	LIVRO	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	1	DCL	R$ 14,00	R$ 84,00
61	6	LIVRO	OS ANIMAIS DO MUNDINHO	1	DCL	R$ 14,00	R$ 84,00
62	6	LIVRO	THOMAS E SEUS AMIGOS - CARINHAS	1	DCL	R$ 12,00	R$ 72,00
63	6	LIVRO	UM MUNDINHO DE PAZ	1	DCL	R$ 14,00	R$ 84,00
64	6	LIVRO	UM MUNDINHO PARA TODOS	1	DCL	R$ 20,10	R$ 120,60
65	6	LIVRO	UM MUNDINHO SEM BULLYING	1	DCL	R$ 15,00	R$ 90,00
66	6	LIVRO	BEATRICE NAO QUER	1	FUNDAMENTO	R$ 11,00	R$ 66,00
67	6	LIVRO	MISS SPIDER - INTUICAO DE FORMIGA	1	FUNDAMENTO	R$ 11,00	R$ 66,00
68	6	LIVRO	NAO QUERO MAIS BRINCAR	1	FUNDAMENTO	R$ 15,00	R$ 90,00
69	6	LIVRO	UM AMOR DE BEBE	1	FUNDAMENTO	R$	R$

						14,00	84,00
70	6	LIVRO	BRILHANTE BAILARINA GRACIOSA	1	GIRASSOL	R$ 15,00	R$ 90,00
71	6	LIVRO	BRILHANTE PRINCESA ELEGANTE	1	GIRASSOL	R$ 15,00	R$ 90,00
72	6	LIVRO	BRILHANTE PROFESSOR ESPERTO	1	GIRASSOL	R$ 15,00	R$ 90,00
73	6	LIVRO	BRILHANTE REI CORAJOSO	1	GIRASSOL	R$ 15,00	R$ 90,00
74	6	LIVRO	MEU PRIMEIRO 123	1	GIRASSOL	R$ 24,10	R$ 144,60
75	6	COLEÇÃO	MEXA A BOCA	4	GIRASSOL	R$ 90,00	R$ 540,00
76	6	LIVRO	MINHA FAZENDA	1	GIRASSOL	R$ 24,10	R$ 144,60
77	6	LIVRO	A ROUPA DO REI	1	GLOBAL	R$ 16,00	R$ 96,00
78	6	LIVRO	FOGE TATU	1	GLOBAL	R$ 16,00	R$ 96,00
79	6	LIVRO	O JABUTI NA ROCA	1	GLOBAL	R$ 13,00	R$ 78,00
80	6	LIVRO	O MACACO	1	GLOBAL	R$ 13,00	R$ 78,00
81	6	LIVRO	TODAS AS CRIANCAS DA TERRA	1	GLOBAL	R$ 21,10	R$ 126,60
82	6	LIVRO	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	1	GLOBO	R$ 16,00	R$ 96,00
83	6	COLEÇÃO	COLECAO DE UMA ESPIADINHA	4	HAPPY BOOKS	R$ 58,00	R$ 348,00
84	6	COLEÇÃO	COLECAO DESCUBRA E APRENDA	2	HAPPY BOOKS	R$ 46,10	R$ 276,60
85	6	COLEÇÃO	COLECAO EMPURRE E PUXE	4	HAPPY BOOKS	R$ 49,20	R$ 295,20
86	6	COLEÇÃO	COLECAO MEUS FABULOSOS AMIGOS	3	HAPPY BOOKS	R$ 70,20	R$ 421,20
87	6	COLEÇÃO	COLECAO MONSTRINHOS GENIOSOS	4	HAPPY BOOKS	R$ 47,10	R$ 282,60
88	6	COLEÇÃO	COLECAO VALORES E CARINHO	4	HAPPY BOOKS	R$ 86,20	R$ 517,20
89	6	LIVRO	COMO VOCE SE COMPORTA	1	HAPPY BOOKS	R$ 18,00	R$ 108,00
90	6	LIVRO	COMO VOCE SE SENTE	1	HAPPY BOOKS	R$ 18,00	R$ 108,00
91	6	LIVRO	DESLIZE E APRENDA - CINCO GATINHOS	1	HAPPY BOOKS	R$ 18,00	R$ 108,00
92	6	LIVRO	DESLIZE E APRENDA - CINCO PATINHOS	1	HAPPY BOOKS	R$ 18,00	R$ 108,00
93	6	LIVRO	HORA DE DORMIR DO CAOZINHO	1	HAPPY BOOKS	R$ 30,10	R$ 180,60
94	6	LIVRO	HORA DE DORMIR DO URSINHO	1	HAPPY BOOKS	R$ 30,10	R$ 180,60
95	6	LIVRO	NANINHA A CORUJA FESTEIRA	1	HAPPY BOOKS	R$ 30,10	R$ 180,60
96	6	LIVRO	NANINHA O COELHO EXPLORADOR	1	HAPPY BOOKS	R$ 30,10	R$ 180,60
97	6	LIVRO	NANINHA O MACACO COMILAO	1	HAPPY BOOKS	R$ 30,10	R$ 180,60
98	6	LIVRO	NANINHA O URSINHO ESPORTISTA	1	HAPPY BOOKS	R$ 30,10	R$ 180,60
99	6	LIVRO	O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIRAS PALAVRAS	1	HAPPY BOOKS	R$ 15,00	R$ 90,00
100	6	LIVRO	O BEBE OLHA E DIZ - PRIMIROS ANIMAIS	1	HAPPY BOOKS	R$ 15,00	R$ 90,00
101	6	COLEÇÃO	SERIE AMIGOS DA AGUA C/ 4 VOL	4	HAPPY BOOKS	R$ 35,10	R$ 210,60
102	6	COLEÇÃO	SERIE BOLHAS DIVERTIDAS C/ 4 VOL	4	HAPPY BOOKS	R$ 35,10	R$ 210,60
103	6	LIVRO	VAMOS BRINCAR DE ESCONDE ESCONDE	1	HAPPY BOOKS	R$ 24,10	R$ 144,60
104	6	LIVRO	VIRE E VEJA CARINHAS FELIZES CARINHAS TRISTES	1	HAPPY BOOKS	R$ 24,10	R$ 144,60
105	6	LIVRO	VIRE E VEJA E BOM SER LEGAL	1	HAPPY BOOKS	R$ 24,10	R$ 144,60
106	6	LIVRO	ANIMAIS	1	MANDALA	R$ 24,10	R$ 144,60
107	6	LIVRO	BABY BOOKS ANIMAIS	1	MANDALA	R$ 24,10	R$ 144,60
108	6	LIVRO	BABY BOOKS VEICULOS	1	MANDALA	R$ 24,10	R$ 144,60
109	6	LIVRO	CASINHA DOS PINGOS ISSO SIM ISSO NAO	1	MANDALA	R$ 22,10	R$ 132,60
110	6	LIVRO	CORES	1	MANDALA	R$ 24,10	R$ 144,60
111	6	COLEÇÃO	HISTORINHAS EM RETRATO	5	MANDALA	R$ 117,00	R$ 702,00
112	6	LIVRO	MEXA E BRINQUE 3D NA FAZENDA	1	MANDALA	R$ 30,10	R$ 180,60
113	6	LIVRO	MEXA E BRINQUE 3D NA FLORESTA	1	MANDALA	R$ 30,10	R$ 180,60
114	6	LIVRO	MUNDO POP UP - COME CHIPANZE	1	MANDALA	R$ 24,10	R$ 144,60
115	6	LIVRO	MUNDO POP UP - DANCA DE DRAGAO	1	MANDALA	R$ 24,10	R$ 144,60
116	6	LIVRO	MUNDO POP UP - LOBO PERDIDO	1	MANDALA	R$ 24,10	R$ 144,60
117	6	LIVRO	MUNDO POP UP - O CAOZINHO E O TRATOR	1	MANDALA	R$ 24,10	R$ 144,60
118	6	LIVRO	MUNDO POP UP - O GATO PIRATA	1	MANDALA	R$ 24,10	R$ 144,60

119	6	LIVRO	MUNDO POP UP - PANDA NO PARQUE	1	MANDALA	R$ 24,10	R$ 144,60
120	6	LIVRO	O QUE SERA - OS PINGOS	1	MANDALA	R$ 22,10	R$ 132,60
121	6	LIVRO	O SITIO DOS PINGOS	1	MANDALA	R$ 22,10	R$ 132,60
122	6	LIVRO	PRIMEIRAS PALAVRAS	1	MANDALA	R$ 24,10	R$ 144,60
123	6	SÉRIE	SERIE MEU LIVRO FOFINHO C/ 4 VOL	4	MANDALA	R$ 105,20	R$ 631,20
124	6	LIVRO	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	1	MANDALA	R$ 22,10	R$ 132,60
125	6	LIVRO	UMA SEMANA NA PRAIA	1	MANDALA	R$ 21,10	R$ 126,60
126	6	LIVRO	VEICULOS	1	MANDALA	R$ 24,10	R$ 144,60
127	6	LIVRO	PALAVRA CANTADA - BOA NOITE	1	MELBOOKS	R$ 58,20	R$ 349,20
128	6	LIVRO	PALAVRA CANTADA - RATO	1	MELBOOKS	R$ 58,20	R$ 349,20
129	6	LIVRO	A AMIZADE MAGICA	1	MELHORAMENTOS	R$ 65,20	R$ 391,20
130	6	LIVRO	BANHO - A FAZENDINHA MALUCA	1	MELHORAMENTOS	R$ 21,10	R$ 126,60
131	6	LIVRO	O BICHINHO DA MACA - O CARA	1	MELHORAMENTOS	R$ 24,10	R$ 144,60
132	6	LIVRO	REINO MAGICO	1	MELHORAMENTOS	R$ 59,20	R$ 355,20
133	6	COLEÇÃO	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL	8	MELHORAMENTOS	R$ 151,40	R$ 908,40
134	6	COLEÇÃO	SERIE BICHIM	12	MELHORAMENTOS	R$ 154,40	R$ 926,40
135	6	COLEÇÃO	SERIE LER E BRINCAR	12	MELHORAMENTOS	R$ 90,20	R$ 541,20
136	6	LIVRO	TARSILINHA E AS CORES	1	MELHORAMENTOS	R$ 23,10	R$ 138,60
137	6	LIVRO	TARSILINHA E AS FORMAS	1	MELHORAMENTOS	R$ 23,10	R$ 138,60
138	6	LIVRO	BRUXINHA ZUZU	1	MODERNA	R$ 26,10	R$ 156,60
139	6	LIVRO	BRUXINHA ZUZU E GATO MIU	1	MODERNA	R$ 26,10	R$ 156,60
140	6	LIVRO	TRAVADINHAS	1	MODERNA	R$ 26,10	R$ 156,60
141	6	LIVRO	VOCE TROCA	1	MODERNA	R$ 26,10	R$ 156,60
142	6	LIVRO	LIVRO DE HISTÓRIAS PEPPA BRINCANDO COM AS HORAS	1	ON LINE EDITORA	R$ 30,10	R$ 180,60
143	6	LIVRO	LIVRO TEATRO - FROZEN - UMA AVENTURA CONGELANTE	1	ON LINE EDITORA	R$ 36,10	R$ 216,60
144	6	LIVRO	MONICA EM O PLANO SANGRENTO	1	ON LINE EDITORA	R$ 15,00	R$ 90,00
145	6	LIVRO	PEPPA - AMIGAS PARA SEMPRE LIVRO FANTOCHE	1	ON LINE EDITORA	R$ 31,10	R$ 186,60
146	6	LIVRO	PEPPA - O REINO ENCANTADO DA PEPPA LIVRO TEATRO	1	ON LINE EDITORA	R$ 36,10	R$ 216,60
147	6	LIVRO	PEPPA - TRAVESSEIRO	1	ON LINE EDITORA	R$ 58,20	R$ 349,20
148	6	LIVRO	A ASSEMBLEIA DOS RATOS	1	PAE	R$ 18,00	R$ 108,00
149	6	LIVRO	A CIGARRA E A FORMIGA	1	PAE	R$ 18,00	R$ 108,00
150	6	LIVRO	A GALINHA DOS OVOS DE OURO	1	PAE	R$ 18,00	R$ 108,00
151	6	LIVRO	A LEBRE E A TARTARUGA	1	PAE	R$ 18,00	R$ 108,00
152	6	LIVRO	O CORVO E O CISNE	1	PAE	R$ 18,00	R$ 108,00
153	6	LIVRO	O RATO DO CAMPO E O RATO DA CIDADE	1	PAE	R$ 26,10	R$ 156,60
154	6	LIVRO	MEU MUNDO DE DESCOBERTAS - PIO PIO	1	PUBLIFOLHA	R$ 21,10	R$ 126,60
155	6	LIVRO	A HISTORIA DE PEPPA	1	SALAMANDRA	R$ 14,00	R$ 84,00
156	6	LIVRO	BANHO - PEPPA UM DIA DE CHUVA	1	SALAMANDRA	R$ 25,10	R$ 150,60
157	6	LIVRO	BANHO - PEPPA UM LINDO DIA DE SOL	1	SALAMANDRA	R$ 25,10	R$ 150,60
158	6	LIVRO	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	1	SALAMANDRA	R$ 16,00	R$ 96,00
159	6	LIVRO	CAIXA - NAO SE PREOCUPE DOUGLAS	1	SALAMANDRA	R$ 43,10	R$ 258,60
160	6	LIVRO	CIDO O SAPO	1	SALAMANDRA	R$ 25,10	R$ 150,60
161	6	LIVRO	FELIZ ANIVERSARIO DOUGLAS	1	SALAMANDRA	R$ 26,10	R$ 156,60
162	6	LIVRO	NA PISCINA COM PATINHO	1	SALAMANDRA	R$ 24,10	R$ 144,60
163	6	LIVRO	NINA A GATINHA	1	SALAMANDRA	R$ 25,10	R$ 150,60
164	6	LIVRO	PEPPA A MAIOR POCA DE LAMA DO MUNDO	1	SALAMANDRA	R$ 14,00	R$ 84,00
165	6	LIVRO	PEPPA E A FADA DOS DENTES	1	SALAMANDRA	R$ 14,00	R$ 84,00
166	6	LIVRO	PEPPA E A FESTA DO PIJAMA	1	SALAMANDRA	R$ 14,00	R$ 84,00
167	6	LIVRO	PEPPA NA PISCINA	1	SALAMANDRA	R$ 14,00	R$ 84,00
168	6	LIVRO	PIPO O CAOZINHO	1	SALAMANDRA	R$	R$

						26,10	156,60
169	6	LIVRO	VIVI A OVELHA	1	SALAMANDRA	R$ 25,10	R$ 150,60
170	6	LIVRO	O DRAGAO COMILAO	1	SCIPIONE	R$ 12,00	R$ 72,00
171	6	LIVRO	AMARRADINHOS - AS BOTAS DE ANIVERSARIO	1	TODO LIVRO	R$ 18,00	R$ 108,00
172	6	LIVRO	AMARRADINHOS - O CAMPEAO DOS LACOS	1	TODO LIVRO	R$ 18,00	R$ 108,00
173	6	COLEÇÃO	COLECAO ACHOU	4	TODO LIVRO	R$ 24,10	R$ 144,60
174	6	COLEÇÃO	COLECAO LIVROS MORDIDOS	4	TODO LIVRO	R$ 19,10	R$ 114,60
175	6	COLEÇÃO	COLECAO PEQUENOS AMIGOS	4	TODO LIVRO	R$ 24,10	R$ 144,60
176	6	LIVRO	MEU MUNDO - PANO - FAZENDA	1	TODO LIVRO	R$ 15,00	R$ 90,00
177	6	LIVRO	MEU MUNDO - PANO - ANIMAIS DE ESTIMACAO	1	TODO LIVRO	R$ 14,90	R$ 89,40
178	6	LIVRO	MEU MUNDO - PANO - FLORESTA	1	TODO LIVRO	R$ 14,90	R$ 89,40
179	6	LIVRO	MEU MUNDO - PANO - OCEANO	1	TODO LIVRO	R$ 15,50	R$ 93,00
180	6	COLEÇÃO	MINHAS PRIMEIRAS RIMAS	3	TODO LIVRO	R$ 70,20	R$ 421,20
181	6	LIVRO	NOITE ESTRELADA - BRILHE BRILHE ESTRELINHA	1	TODO LIVRO	R$ 10,90	R$ 65,40
182	6	LIVRO	NOITE ESTRELADA - QUEM E A MELHOR ESTRELINHA	1	TODO LIVRO	R$ 10,90	R$ 65,40
183	6	LIVRO	O ONIBUS DOS ANIMAIS - OS NUMEROS	1	TODO LIVRO	R$ 18,00	R$ 108,00
184	6	LIVRO	O POLVO OLIN	1	TODO LIVRO	R$ 42,70	R$ 256,20
185	6	LIVRO	O TREM DOS ANIMAIS - O ALFABETO	1	TODO LIVRO	R$ 18,20	R$ 109,20
186	6	LIVRO	RIKI E SUA TURMA (LIVRO DE PANO)	1	TODO LIVRO	R$ 47,30	R$ 283,80
187	6	COLEÇÃO	SERIE MEU LIVRINHO DE PANO C/ 4 VOL	4	TODO LIVRO	R$ 60,00	R$ 360,00
188	6	SÉRIE	SERIE MEU MUNDO	4	TODO LIVRO	R$ 47,30	R$ 283,80
189	6	COLEÇÃO	SERIE MONSTRINHOS COM ABAS	4	TODO LIVRO	R$ 24,10	R$ 144,60
190	6	LIVRO	UM LIVRO FANTOCHE - HORA DE FAZER COCEGAS	1	TODO LIVRO	R$ 30,90	R$ 185,40
191	6	LIVRO	CORRE CUTIA - A EMA	1	TRIBOS	R$ 20,10	R$ 120,60
192	6	LIVRO	CORRE CUTIA - A JOANINHA	1	TRIBOS	R$ 20,10	R$ 120,60
193	6	LIVRO	CORRE CUTIA - A ONCA	1	TRIBOS	R$ 20,10	R$ 120,60
194	6	LIVRO	CORRE CUTIA - A PREGUICA	1	TRIBOS	R$ 20,10	R$ 120,60
195	6	LIVRO	CORRE CUTIA - A SUCURI	1	TRIBOS	R$ 20,10	R$ 120,60
196	6	LIVRO	CORRE CUTIA - AS ARARAS	1	TRIBOS	R$ 20,10	R$ 120,60
197	6	LIVRO	CORRE CUTIA - O DOURADO	1	TRIBOS	R$ 20,10	R$ 120,60
198	6	LIVRO	CORRE CUTIA - O JABUTI	1	TRIBOS	R$ 20,10	R$ 120,60
199	6	LIVRO	CORRE CUTIA - O TUCANO	1	TRIBOS	R$ 20,10	R$ 120,60
200	6	COLEÇÃO	GATO E RATO	10	TRIBOS	R$ 200,00	R$ 1.200,00
201	6	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE QUINTAL DOS PINGOS	1	TRIBOS	R$ 18,20	R$ 109,20
202	6	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	1	TRIBOS	R$ 18,20	R$ 109,20
203	6	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	1	TRIBOS	R$ 18,20	R$ 109,20
204	6	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	1	TRIBOS	R$ 18,20	R$ 109,20
205	6	COLEÇÃO	SERIE BICHO FALANTE	12	TRIBOS	R$ 136,40	R$ 818,40
206	6	COLEÇÃO	SERIE TOQUE E SINTA	3	TRIBOS	R$ 62,70	R$ 376,20
207	6	COLEÇÃO	COLECAO URSINHO BOBBY	4	VALE DAS LETRAS	R$ 47,10	R$ 282,60
208	6	LIVRO	LIVRO POP UP ADIVINHAS DE INSETOS	1	VALE DAS LETRAS	R$ 18,20	R$ 109,20
209	6	LIVRO	LIVRO POP UP ANIMAIS	1	VALE DAS LETRAS	R$ 18,20	R$ 109,20
210	6	COLEÇÃO	SERIE EU VI	4	VALE DAS LETRAS	R$ 40,90	R$ 245,40
211	6	LIVRO	TA NA HORA DO BANHO CAZE O JACARE	1	VALE DAS LETRAS	R$ 19,10	R$ 114,60
212	6	LIVRO	TA NA HORA DO BANHO HUGO O HIPOPOTAMO	1	VALE DAS LETRAS	R$ 19,10	R$ 114,60
213	6	LIVRO	TA NA HORA DO BANHO LINO O PATINHO	1	VALE DAS LETRAS	R$ 19,10	R$ 114,60
214	6	LIVRO	TA NA HORA DO BANHO PEPI O PEIXINHO	1	VALE DAS LETRAS	R$ 19,10	R$ 114,60
215	6	LIVRO	A FESTA SURPRESA	1	VIZU	R$ 25,50	R$ 153,00
216	6	LIVRO	A OVELHINHA BAILARINA	1	VIZU	R$ 30,90	R$ 185,40
217	6	LIVRO	A TARTARUGUINHA	1	VIZU	R$ 30,90	R$ 185,40

218	6	LIVRO	AGUA MAGIC - A FAZENDA DIVERTIDA	1	VIZU	R$ 16,40	R$ 98,40
219	6	LIVRO	AGUA MAGIC - AVENTURAS NO CASTELO	1	VIZU	R$ 16,40	R$ 98,40
220	6	LIVRO	AGUA MAGIC - AVENTURAS NO FUNDO DO MAR	1	VIZU	R$ 16,40	R$ 98,40
221	6	LIVRO	AGUA MAGIC - O CIRCO COLORIDO	1	VIZU	R$ 16,40	R$ 98,40
222	6	LIVRO	AGUA MAGIC - PEQUENOS E GRANDES DINOSSAUROS	1	VIZU	R$ 16,40	R$ 98,40
223	6	LIVRO	AO RESGATE	1	VIZU	R$ 29,10	R$ 174,60
224	6	LIVRO	AS ESTRELAS DO MAR	1	VIZU	R$ 21,80	R$ 130,80
225	6	LIVRO	BLIP E PIP	1	VIZU	R$ 21,80	R$ 130,80
226	6	LIVRO	BLIP E PIP O MISTERIO DAS FRUTINHAS	1	VIZU	R$ 21,80	R$ 130,80
227	6	LIVRO	CADE A BALEIA	1	VIZU	R$ 25,50	R$ 153,00
228	6	LIVRO	CADE MEU GUARDA CHUVA	1	VIZU	R$ 19,10	R$ 114,60
229	6	LIVRO	CADE O ESPELHO	1	VIZU	R$ 19,10	R$ 114,60
230	6	COLEÇÃO	COLECAO AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO	4	VIZU	R$ 81,80	R$ 490,80
231	6	COLEÇÃO	COLECAO FILHOTES FOFINHOS	4	VIZU	R$ 36,40	R$ 218,40
232	6	LIVRO	DILO CROCODILO	1	VIZU	R$ 25,50	R$ 153,00
233	6	LIVRO	FANTOCHES MEU COELHINHO	1	VIZU	R$ 30,90	R$ 185,40
234	6	LIVRO	FANTOCHES MEU ELEFANTINHO	1	VIZU	R$ 30,90	R$ 185,40
235	6	LIVRO	FANTOCHES MEU PATINHO	1	VIZU	R$ 30,90	R$ 185,40
236	6	LIVRO	FANTOCHES MEU URSINHO	1	VIZU	R$ 30,90	R$ 185,40
237	6	COLEÇÃO	JANELINHAS DO MUNDO	8	VIZU	R$ 120,00	R$ 720,00
238	6	LIVRO	MAOS A OBRA	1	VIZU	R$ 29,10	R$ 174,60
239	6	LIVRO	MEU LIVRO COLORIDO VERMELHO AMARELO AZUL	1	VIZU	R$ 21,80	R$ 130,80
240	6	LIVRO	MEU LIVRO DOS NUMEROS 123	1	VIZU	R$ 21,80	R$ 130,80
241	6	LIVRO	O CAMINHAO CACAMBA	1	VIZU	R$ 48,20	R$ 289,20
242	6	LIVRO	O MEU MUNDINHO	1	VIZU	R$ 28,20	R$ 169,20
243	6	LIVRO	O SOM DOS BICHOS	1	VIZU	R$ 28,20	R$ 169,20
244	6	LIVRO	O SONINHO DO CACHORRINHO	1	VIZU	R$ 60,90	R$ 365,40
245	6	LIVRO	O SONINHO DO URSINHO	1	VIZU	R$ 60,90	R$ 365,40
246	6	LIVRO	ONDE ESTA SANDY	1	VIZU	R$ 25,50	R$ 153,00
247	6	LIVRO	PELOS TRILHOS	1	VIZU	R$ 28,20	R$ 169,20
248	6	COLEÇÃO	PEQUENOS E FOFINHOS	4	VIZU	R$ 37,30	R$ 223,80
249	6	LIVRO	PIP SOBRE RODAS	1	VIZU	R$ 20,10	R$ 120,60
250	6	LIVRO	POR DENTRO DA ARVORE	1	VIZU	R$ 28,20	R$ 169,20
251	6	LIVRO	POR DENTRO DA COLMEIA	1	VIZU	R$ 28,20	R$ 169,20
252	6	LIVRO	POR DENTRO DO FORMIGUEIRO	1	VIZU	R$ 28,20	R$ 169,20
253	6	LIVRO	PRIMEIRAS AFIRMACOES EU POSSO	1	VIZU	R$ 18,20	R$ 109,20
254	6	LIVRO	PRIMEIRAS AFIRMACOES EU SOU	1	VIZU	R$ 18,20	R$ 109,20
255	6	LIVRO	TITO O TUBARAO	1	VIZU	R$ 25,50	R$ 153,00
256	6	LIVRO	TODOS A BORDO DA ARCA DE NOE	1	VIZU	R$ 24,50	R$ 147,00
257	6	LIVRO	TODOS A BORDO DO ONIBUS ESCOLAR	1	VIZU	R$ 24,50	R$ 147,00
258	6	LIVRO	TODOS A BORDO DO TRATOR DO SEU LOBATO	1	VIZU	R$ 19,10	R$ 114,60
259	6	LIVRO	TODOS A BORDO OS BOMBEIROS	1	VIZU	R$ 24,50	R$ 147,00
260	6	LIVRO	TREM A VAPOR	1	VIZU	R$ 48,20	R$ 289,20
261	6	LIVRO	UM DIA COM O COELHINHO	1	VIZU	R$ 29,10	R$ 174,60
262	6	LIVRO	UM DIA COM O PATINHO	1	VIZU	R$ 29,10	R$ 174,60
263	6	LIVRO	VAMOS ACAMPAR	1	VIZU	R$ 25,50	R$ 153,00
264	6	LIVRO	VAMOS PASSEAR	1	VIZU	R$ 18,60	R$ 111,60

ITEM	QTD	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
02	**05**	**BIBLIOTECA**	**AQUISIÇÃO DE UMA BIBLIOTECA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO 403 VOLUMES ABAIXO**		**R$**	**R$**

			RELACIONADAS			8.000,00	40.000,00
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	5	LIVRO	A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS	1	AGAQUE	R$ 20,00	R$ 100,00
02	5	LIVRO	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	1	AGAQUE	R$ 20,00	R$ 100,00
03	5	LIVRO	JOAO E MARIA	1	AGAQUE	R$ 20,00	R$ 100,00
04	5	LIVRO	O MAGICO DE OZ EM QUADRINHOS	1	AGAQUE	R$ 20,00	R$ 100,00
05	5	LIVRO	O PATINHO FEIO	1	AGAQUE	R$ 20,00	R$ 100,00
06	5	LIVRO	OS MUSICOS DE BREMEN	1	AGAQUE	R$ 20,00	R$ 100,00
07	5	LIVRO	POCAHONTAS	1	AGAQUE	R$ 20,00	R$ 100,00
08	5	SÉRIE	SERIE COMIC BOOKS FAIRY TALES C/ 13 VOL	13	AGAQUE	R$ 253,10	R$ 1.265,50
09	5	SÉRIE	SERIE COMIC BOOKS TOPSY TURVY TALES C/ 9 VOL	9	AGAQUE	R$ 181,40	R$ 907,00
10	5	LIVRO	HISTORIA DA TIGELA ACHADA	1	AMARILYS	R$ 13,00	R$ 65,00
11	5	SÉRIE	SERIE O PEQUENO PRINCIPE - QUADRINHOS	6	AMARILYS	R$ 68,10	R$ 340,50
12	5	SÉRIE	SERIE A TURMA DO CONHECIMENTO	8	ARTELER	R$ 66,20	R$ 331,00
13	5	LIVRO	POR TRAS DAS PORTAS - VAGA-LUME JUNIOR	1	ATICA	R$ 26,10	R$ 130,50
14	5	LIVRO	SE EU FOSSE AQUILO	1	ATICA	R$ 27,10	R$ 135,50
15	5	LIVRO	UM INIMIGO EM CADA ESQUINA	1	ATICA	R$ 27,10	R$ 135,50
16	5	LIVRO	UMA VONTADE LOUCA	1	ATICA	R$ 29,00	R$ 145,00
17	5	LIVRO	O PASSEIO DOS DINOSSAUROS	1	BICHO ESPERTO	R$ 19,10	R$ 95,50
18	5	LIVRO	A FELICIDADE E UMA MELANCIA NA CABECA	1	CALLIS	R$ 25,10	R$ 125,50
19	5	LIVRO	AINDA BEM QUE TUDO E DIFERENTE	1	CEDIC	R$ 12,00	R$ 60,00
20	5	COLEÇÃO	APRENDENDO HABITOS DE HIGIENE	4	CEDIC	R$ 35,10	R$ 175,50
21	5	LIVRO	A OVELHINHA QUE NAO QUER SER TOSADA	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 35,10	R$ 175,50
22	5	LIVRO	A VAQUINHA QUER PASSEAR	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 35,10	R$ 175,50
23	5	COLEÇÃO	AFRICANIDADES	10	CIRANDA CULTURAL	R$ 56,10	R$ 280,50
24	5	COLEÇÃO	CIRANDA DA SUSTENTABILIDADE	10	CIRANDA CULTURAL	R$ 76,10	R$ 380,50
25	5	LIVRO	DEBAIXO DO MESMO CEU	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 24,10	R$ 120,50
26	5	LIVRO	E O MONSTRO	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 35,10	R$ 175,50
27	5	LIVRO	LUA	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 24,10	R$ 120,50
28	5	LIVRO	MORDISCO - O MONSTRO DO LIVRO	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 27,10	R$ 135,50
29	5	LIVRO	O URSO POLAR APRENDE A NADAR	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 35,10	R$ 175,50
30	5	LIVRO	O VELHO GIGANTE QUE ENGOLIU UM RELOGIO	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 24,10	R$ 120,50
31	5	LIVRO	RATINHA DA CIDADE RATINHO DO CAMPO	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 24,10	R$ 120,50
32	5	LIVRO	SENTIMENTOS	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 24,10	R$ 120,50
33	5	LIVRO	TODOS SAO BEM VINDOS	1	CIRANDA CULTURAL	R$ 24,10	R$ 120,50
34	5	LIVRO	AS GARRAS DO LEOPARDO	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	R$ 24,10	R$ 120,50
35	5	LIVRO	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	R$ 19,10	R$ 95,50
36	5	LIVRO	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	R$ 19,10	R$ 95,50
37	5	LIVRO	O CARTEIRO CHEGOU	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	R$ 31,10	R$ 155,50
38	5	LIVRO	PATI E OS LOBOS	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	R$ 22,00	R$ 110,00
39	5	LIVRO	PENELOPE NO LOUVRE	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	R$ 32,10	R$ 160,50
40	5	LIVRO	CIDADE DOS CARREGADORES DE PEDRAS	1	CORTEZ	R$ 21,00	R$ 105,00
41	5	LIVRO	LIBERDADE AINDA QUE TARDE EM QUADRINHOS	1	CORTEZ	R$ 26,10	R$ 130,50
42	5	LIVRO	LUCRECIA	1	CORTEZ	R$ 26,10	R$ 130,50
43	5	LIVRO	MADIBA O MENINO AFRICANO	1	CORTEZ	R$ 21,00	R$ 105,00
44	5	LIVRO	O COLECIONADOR DE AGUAS	1	CORTEZ	R$ 21,00	R$ 105,00
45	5	LIVRO	O MENINO QUE LEVOU O MAR PARA O AVO	1	CORTEZ	R$ 26,10	R$ 130,50
46	5	LIVRO	OS 12 TRABALHOS DE HERCULES	1	CORTEZ	R$ 27,10	R$ 135,50
47	5	LIVRO	BEATRIZ A FADA APRENDIZ - DIVERSAO NO PARQUE	1	DCL	R$ 29,00	R$ 145,00

48	5	LIVRO	BEATRIZ A FADA APRENDIZ - FESTA MAGICA	1	DCL	R$ 24,10	R$ 120,50
49	5	LIVRO	BEATRIZ A FADA APRENDIZ - FESTAS E PROMESSAS	1	DCL	R$ 29,00	R$ 145,00
50	5	LIVRO	ALTO BAIXO NUM SUSSURRO	1	EDITORA DO BRASIL SA	R$ 28,00	R$ 140,00
51	5	LIVRO	ANTES DO ALVORECER	1	EDITORA DO BRASIL SA	R$ 25,10	R$ 125,50
52	5	LIVRO	AREIA NA PRAIA	1	EDITORA DO BRASIL SA	R$ 27,10	R$ 135,50
53	5	LIVRO	BEIJADOS PELO SOL	1	EDITORA DO BRASIL SA	R$ 27,10	R$ 135,50
54	5	LIVRO	COM QUE ROUPA IREI PARA A FESTA DO REI	1	EDITORA DO BRASIL SA	R$ 33,10	R$ 165,50
55	5	LIVRO	ENQUANTO VOCE NAO CHEGA	1	EDITORA DO BRASIL SA	R$ 28,00	R$ 140,00
56	5	LIVRO	LITTLE RED RIDING CHAPEUZINHO VERMELHO	1	EDITORA DO BRASIL SA	R$ 25,10	R$ 125,50
57	5	LIVRO	MISSA DO GALO E OUROS CONTOS DE MACHADO DE ASSIS	1	EDITORA DO BRASIL SA	R$ 28,00	R$ 140,00
58	5	LIVRO	O PERU DE NATAL E OUTROS CONTOS DE MARIO ANDRADE	1	EDITORA DO BRASIL SA	R$ 27,10	R$ 135,50
59	5	LIVRO	PE DE SAPO E SAPATO DE PATO	1	EDITORA DO BRASIL SA	R$ 27,10	R$ 135,50
60	5	LIVRO	NAO	1	FAROL HQ	R$ 18,10	R$ 90,50
61	5	LIVRO	O CONSTRUTOR DE NORWOOD	1	FAROL HQ	R$ 21,00	R$ 105,00
62	5	LIVRO	O POCO E O PENDULO	1	FAROL HQ	R$ 16,00	R$ 80,00
63	5	LIVRO	PRINCESAS NAO SAO PERFEITAS	1	FAROL HQ	R$ 19,10	R$ 95,50
64	5	LIVRO	PRINCESAS PARA O JANTAR	1	FAROL HQ	R$ 19,10	R$ 95,50
65	5	LIVRO	MINHA MAE E UMA BRUXA?	1	FAROL LITERÁRIO	R$ 19,10	R$ 95,50
66	5	LIVRO	MARINHEIRO RASGADO	1	FORMATO	R$ 28,00	R$ 140,00
67	5	LIVRO	A MONTANHA ENCANTADA DOS GANSOS SELVAGENS	1	FTD	R$ 24,10	R$ 120,50
68	5	LIVRO	DONA BARATINHA	1	FTD	R$ 27,10	R$ 135,50
69	5	LIVRO	FESTA NO CEU	1	FTD	R$ 27,10	R$ 135,50
70	5	LIVRO	O DECRETO DE ALEGRIA	1	FTD	R$ 24,10	R$ 120,50
71	5	LIVRO	O DOMADOR DE MONSTROS	1	FTD	R$ 24,10	R$ 120,50
72	5	LIVRO	O VEADO E A ONCA	1	FTD	R$ 27,10	R$ 135,50
73	5	LIVRO	QUEM VAI SALVAR A VIDA	1	FTD	R$ 19,10	R$ 95,50
74	5	LIVRO	EU VOU GANHAR UM IRMAOZINHO	1	FUNDAMENTO	R$ 15,00	R$ 75,00
75	5	LIVRO	SR MIAU - O MELHOR DO SHOW	1	FUNDAMENTO	R$ 11,10	R$ 55,50
76	5	LIVRO	SR MIAU - UMA HISTORIA DE AMOR	1	FUNDAMENTO	R$ 11,10	R$ 55,50
77	5	LIVRO	SR MIAU E BIGODINHO	1	FUNDAMENTO	R$ 11,10	R$ 55,50
78	5	LIVRO	TURMA DA SABEDORIA - A SABE TUDO	1	FUNDAMENTO	R$ 11,10	R$ 55,50
79	5	LIVRO	TURMA DA SABEDORIA - BRUNO QUER TOMAR SORVETE	1	FUNDAMENTO	R$ 11,10	R$ 55,50
80	5	LIVRO	TURMA DA SABEDORIA - NAO QUERO PRESENTES	1	FUNDAMENTO	R$ 11,10	R$ 55,50
81	5	LIVRO	TURMA DA SABEDORIA - PARA CIMA E PARA BAIXO	1	FUNDAMENTO	R$ 11,10	R$ 55,50
82	5	LIVRO	TURMA DA SABEDORIA - VOCE TEM CERTEZA	1	FUNDAMENTO	R$ 11,10	R$ 55,50
83	5	LIVRO	VOCE E UMA ESTRELA	1	FUNDAMENTO	R$ 11,10	R$ 55,50
84	5	COLEÇÃO	CONTANDO E RECONTANDO HISTORIAS	6	GIRASSOL	R$ 68,10	R$ 340,50
85	5	LIVRO	TEO NA PRAIA	1	GIRASSOL	R$ 19,10	R$ 95,50
86	5	LIVRO	TEO NO PARQUE	1	GIRASSOL	R$ 19,10	R$ 95,50
87	5	LIVRO	TOC TOC - CACHINHOS DOURADOS E OS TRES URSOS	1	GIRASSOL	R$ 21,00	R$ 105,00
88	5	LIVRO	TOC TOC - CHAPEUZINHO VERMEHO	1	GIRASSOL	R$ 21,00	R$ 105,00
89	5	LIVRO	VAMOS PROCURAR - MUNDO ROSA	1	GIRASSOL	R$ 29,00	R$ 145,00
90	5	LIVRO	A MULHER DO PAPAI NOEL	1	GLOBAL	R$ 16,00	R$ 80,00
91	5	LIVRO	A TELEVISAO DA BICHARADA	1	GLOBAL	R$ 21,00	R$ 105,00
92	5	LIVRO	AS COCADAS	1	GLOBAL	R$ 23,00	R$ 115,00
93	5	LIVRO	GOSTO DE AFRICA - HISTORIAS DE LA E DAQUI	1	GLOBAL	R$ 25,10	R$ 125,50
94	5	LIVRO	LILI INVENTA O MUNDO	1	GLOBAL	R$ 25,10	R$ 125,50
95	5	LIVRO	LUAS	1	GLOBAL	R$ 27,10	R$ 135,50
96	5	LIVRO	NA RUA DO SABAO	1	GLOBAL	R$ 23,00	R$ 115,00
97	5	LIVRO	NAO ERA UMA VEZ	1	GLOBAL	R$	R$

						27,10	135,50
98	5	LIVRO	NAU CATARINETA	1	GLOBAL	R$ 26,10	R$ 130,50
99	5	LIVRO	O HOMEM QUE ESPALHOU O DESERTO	1	GLOBAL	R$ 23,00	R$ 115,00
100	5	LIVRO	O NATAL DE MANUEL	1	GLOBAL	R$ 25,10	R$ 125,50
101	5	LIVRO	OU ISTO OU AQUILO	1	GLOBAL	R$ 32,10	R$ 160,50
102	5	LIVRO	TRAQUINAGENS E ESTRIPULIAS	1	GLOBAL	R$ 12,00	R$ 60,00
103	5	LIVRO	A FANTASIA DA FAMILIA DISTANTE	1	GLOBINHO	R$ 21,00	R$ 105,00
104	5	LIVRO	ALAMANAQUE MALUQUINHO - BOCAO E OS BICHOS	1	GLOBINHO	R$ 19,10	R$ 95,50
105	5	LIVRO	ALMANAQUE MALUQUINHO II - LUCIO E OS LIVROS	1	GLOBINHO	R$ 19,10	R$ 95,50
106	5	LIVRO	CARTEIRO TEM NOME	1	GLOBINHO	R$ 21,00	R$ 105,00
107	5	COLEÇÃO	COLECAO DINOFANTASTICOS	4	HAPPY BOOKS	R$ 35,10	R$ 175,50
108	5	LIVRO	CONTOS DE VALORES E VIRTUDES A CIGARRA E A FORMIGA	1	HAPPY BOOKS	R$ 11,10	R$ 55,50
109	5	LIVRO	CONTOS DE VALORES E VIRTUDES O LOBO E OS SETE CABRITINHOS	1	HAPPY BOOKS	R$ 11,10	R$ 55,50
110	5	LIVRO	CONTOS DE VALORES E VIRTUDES O PATINHO FEIO	1	HAPPY BOOKS	R$ 11,10	R$ 55,50
111	5	LIVRO	CONTOS DE VALORES E VIRTUDES OS MUSICOS DE BREMEN	1	HAPPY BOOKS	R$ 11,10	R$ 55,50
112	5	LIVRO	MEU PRIMEIRO TESOURO - URSINHOS ADORAVEIS	1	HAPPY BOOKS	R$ 24,10	R$ 120,50
113	5	LIVRO	NAO ABRA ESSE LIVRO	1	HAPPY BOOKS	R$ 18,10	R$ 90,50
114	5	LIVRO	A FAZENDA DO VOVO	1	MANDALA	R$ 24,10	R$ 120,50
115	5	LIVRO	ALICE A FORMIGA QUE QUERIA VOAR	1	MANDALA	R$ 24,10	R$ 120,50
116	5	LIVRO	JANJAO O TREM A VAPOR	1	MANDALA	R$ 24,10	R$ 120,50
117	5	LIVRO	MUNDO POP UP - COME CHIPANZE	1	MANDALA	R$ 24,10	R$ 120,50
118	5	LIVRO	MUNDO POP UP - DANCA DE DRAGAO	1	MANDALA	R$ 24,10	R$ 120,50
119	5	LIVRO	MUNDO POP UP - LOBO PERDIDO	1	MANDALA	R$ 24,10	R$ 120,50
120	5	LIVRO	MUNDO POP UP - O CAOZINHO E O TRATOR	1	MANDALA	R$ 24,10	R$ 120,50
121	5	LIVRO	MUNDO POP UP - O GATO PIRATA	1	MANDALA	R$ 24,10	R$ 120,50
122	5	LIVRO	MUNDO POP UP - PANDA NO PARQUE	1	MANDALA	R$ 24,10	R$ 120,50
123	5	LIVRO	O CAMPEONATO DE SALTOS	1	MANDALA	R$ 24,10	R$ 120,50
124	5	LIVRO	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	1	MANDALA	R$ 29,00	R$ 145,00
125	5	LIVRO	PERCIVAL A LAGARTA SEM GRACA	1	MANDALA	R$ 24,10	R$ 120,50
126	5	LIVRO	UM PASSEIO DIVERTIDO	1	MANDALA	R$ 24,10	R$ 120,50
127	5	LIVRO	CONTOS DE GRIMM - A GATA BORRALHEIRA E OUTRAS HISTORIAS	1	MANOLE	R$ 13,00	R$ 65,00
128	5	LIVRO	BIDU JUNTOS	1	MAURICIO DE SOUZA	R$ 20,00	R$ 100,00
129	5	LIVRO	PAPA CAPIM NOITE BRANCA	1	MAURICIO DE SOUZA	R$ 20,00	R$ 100,00
130	5	LIVRO	PENADINHO VIDA	1	MAURICIO DE SOUZA	R$ 20,00	R$ 100,00
131	5	LIVRO	TURMA DA MATA MURALHA	1	MAURICIO DE SOUZA	R$ 20,00	R$ 100,00
132	5	COLEÇÃO	PALAVRA CANTADA - MAXIMO MUSICO	3	MELBOOKS	R$ 54,10	R$ 270,50
133	5	LIVRO	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS	1	MELHORAMENTOS	R$ 29,00	R$ 145,00
134	5	LIVRO	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	1	MELHORAMENTOS	R$ 32,10	R$ 160,50
135	5	LIVRO	DISNEY FABULAS DE LUXO	1	MELHORAMENTOS	R$ 13,00	R$ 65,00
136	5	LIVRO	FLICTS	1	MELHORAMENTOS	R$ 32,10	R$ 160,50
137	5	LIVRO	MALUQUINHO GALA	1	MELHORAMENTOS	R$ 28,00	R$ 140,00
138	5	LIVRO	MENINA DAS ESTRELAS	1	MELHORAMENTOS	R$ 32,10	R$ 160,50
139	5	LIVRO	O BICHINHO DA MACA - O CARA	1	MELHORAMENTOS	R$ 24,10	R$ 120,50
140	5	LIVRO	O JOELHO JUVENAL	1	MELHORAMENTOS	R$ 28,00	R$ 140,00
141	5	LIVRO	O MAIOR ANAO DO MUNDO	1	MELHORAMENTOS	R$ 36,00	R$ 180,00
142	5	LIVRO	O MENINO DA LUA	1	MELHORAMENTOS	R$ 32,10	R$ 160,50
143	5	LIVRO	O MENINO MAIS BONITO DO MUNDO	1	MELHORAMENTOS	R$ 32,10	R$ 160,50
144	5	LIVRO	O MENINO MARROM	1	MELHORAMENTOS	R$ 32,10	R$ 160,50
145	5	LIVRO	O PEQUENO PLANETA PERDIDO	1	MELHORAMENTOS	R$ 32,10	R$ 160,50
146	5	LIVRO	O PLANETA LILAS	1	MELHORAMENTOS	R$ 32,10	R$ 160,50

147	5	LIVRO	OUTRO COMO EU SO DAQUI A MIL ANOS	1	MELHORAMENTOS	R$ 32,10	R$ 160,50
148	5	LIVRO	PAPO DE SAPATO	1	MELHORAMENTOS	R$ 38,10	R$ 190,50
149	5	LIVRO	PELEGRINO E PETRONIO	1	MELHORAMENTOS	R$ 28,00	R$ 140,00
150	5	LIVRO	PONTO DE VISTA	1	MELHORAMENTOS	R$ 35,10	R$ 175,50
151	5	LIVRO	SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA - O ENCONTRO	1	MELHORAMENTOS	R$ 34,10	R$ 170,50
152	5	LIVRO	SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA 2 - A CONFUSAO	1	MELHORAMENTOS	R$ 34,10	R$ 170,50
153	5	COLEÇÃO	SERIE JUCA BRASILEIRO	5	MELHORAMENTOS	R$ 120,30	R$ 601,50
154	5	LIVRO	UM CANTINHO SO PRA MIM	1	MELHORAMENTOS	R$ 33,10	R$ 165,50
155	5	LIVRO	UM DIA PARA NAO ESQUECER	1	MELHORAMENTOS	R$ 28,00	R$ 140,00
156	5	LIVRO	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO	1	MELHORAMENTOS	R$ 29,00	R$ 145,00
157	5	LIVRO	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	1	MELHORAMENTOS	R$ 32,10	R$ 160,50
158	5	LIVRO	VOVO DELICIA	1	MELHORAMENTOS	R$ 32,10	R$ 160,50
159	5	LIVRO	ENTRE ECOS E OUTROS TRECOS	1	MODERNA	R$ 26,10	R$ 130,50
160	5	LIVRO	FELPO FILVA	1	MODERNA	R$ 28,00	R$ 140,00
161	5	COLEÇÃO	JORNADA CIENTÍFICA	4	MODERNA	R$ 117,30	R$ 586,50
162	5	LIVRO	PANDOLFO BEREBA	1	MODERNA	R$ 26,10	R$ 130,50
163	5	LIVRO	QUANDO EU CRESCER	1	MODERNA	R$ 26,10	R$ 130,50
164	5	LIVRO	UM DOIS TRES AGORA E SUA VEZ	1	MODERNA	R$ 26,10	R$ 130,50
165	5	LIVRO	CHICO BENTO EM CHICO NO SHOPPING	1	ON LINE EDITORA	R$ 15,00	R$ 75,00
166	5	LIVRO	CHICO BENTO EM NA ROCA E DIFERENTE	1	ON LINE EDITORA	R$ 15,00	R$ 75,00
167	5	LIVRO	MONICA EM COMO ATRAVESSAR A SALA	1	ON LINE EDITORA	R$ 15,00	R$ 75,00
168	5	LIVRO	A PRINCESA DESEJOSA	1	PROJETO	R$ 22,00	R$ 110,00
169	5	LIVRO	ESQUISITA COMO EU	1	PROJETO	R$ 20,00	R$ 100,00
170	5	LIVRO	INVENTARIO DE GENTE	1	PROJETO	R$ 21,00	R$ 105,00
171	5	LIVRO	A CHARADA DA BICHARADA	1	PUBLIFOLHA	R$ 21,00	R$ 105,00
172	5	LIVRO	FRANKENSTEIN POP-UP BOOK	1	PUBLIFOLHA	R$ 52,10	R$ 260,50
173	5	LIVRO	SANTO E OS PAIS DA AVIACAO	1	QUADRINHOS NA CIA	R$ 32,10	R$ 160,50
174	5	LIVRO	O MENINO QUE QUASE MORREU AFOGADO NO LIXO	1	QUINTETO EDITORIAL	R$ 27,10	R$ 135,50
175	5	LIVRO	A BEXIGA DE BORRACHA	1	RIDEEL	R$ 14,00	R$ 70,00
176	5	LIVRO	ALEGRIA	1	RIDEEL	R$ 14,00	R$ 70,00
177	5	LIVRO	AS FORMIGAS	1	RIDEEL	R$ 14,00	R$ 70,00
178	5	LIVRO	BENGALIQUES	1	RIDEEL	R$ 11,10	R$ 55,50
179	5	LIVRO	CANHOTOS	1	RIDEEL	R$ 15,00	R$ 75,00
180	5	LIVRO	CONTO DE OUTONO	1	RIDEEL	R$ 14,00	R$ 70,00
181	5	LIVRO	DENTELIQUES	1	RIDEEL	R$ 14,00	R$ 70,00
182	5	COLEÇÃO	HISTORIAS DE MEDO	4	RIDEEL	R$ 66,20	R$ 331,00
183	5	LIVRO	O ESPANTALHO	1	RIDEEL	R$ 14,00	R$ 70,00
184	5	LIVRO	OS DOIS CABRITOS	1	RIDEEL	R$ 14,00	R$ 70,00
185	5	LIVRO	O PONTO E A VIRGULA	1	ROCCO	R$ 17,10	R$ 85,50
186	5	LIVRO	PARA NAO ESQUECER	1	ROCCO	R$ 16,00	R$ 80,00
187	5	LIVRO	MUDANCAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	1	ROVELLE	R$ 23,00	R$ 115,00
188	5	LIVRO	A PRIMEIRA CARTA	1	SALAMANDRA	R$ 27,10	R$ 135,50
189	5	LIVRO	AZUL E LINDO PLANETA TERRA NOSSA CASA	1	SALAMANDRA	R$ 27,10	R$ 135,50
190	5	LIVRO	BISA BIA BISA BEL	1	SALAMANDRA	R$ 24,10	R$ 120,50
191	5	LIVRO	CHICO A CHITA UM LIVRO POP-UP	1	SALAMANDRA	R$ 28,00	R$ 140,00
192	5	LIVRO	FELIZ ANIVERSARIO DOUGLAS	1	SALAMANDRA	R$ 26,10	R$ 130,50
193	5	LIVRO	MOMO O MACACO UM LIVRO POP UP	1	SALAMANDRA	R$ 29,00	R$ 145,00
194	5	LIVRO	VIAJANDO PELO MUNDO - VAMOS ENCONTRAR MIMI	1	SALAMANDRA	R$ 24,10	R$ 120,50
195	5	LIVRO	ZUZA A ZEBRA UM LIVRO POP UP	1	SALAMANDRA	R$ 28,00	R$ 140,00
196	5	LIVRO	BRUXA ONILDA E A MACACA	1	SCIPIONE	R$	R$

						24,10	120,50
197	5	LIVRO	BRUXA ONILDA VAI A INGLATERRA	1	SCIPIONE	R$ 24,10	R$ 120,50
198	5	LIVRO	BRUXA ONILDA VAI A VENEZA	1	SCIPIONE	R$ 24,10	R$ 120,50
199	5	LIVRO	O JARDIM SECRETO	1	SCIPIONE	R$ 29,00	R$ 145,00
200	5	LIVRO	PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTAVEL	1	SCIPIONE	R$ 35,10	R$ 175,50
201	5	LIVRO	UM BAIRRO ENCANTADO	1	SCIPIONE	R$ 27,10	R$ 135,50
202	5	LIVRO	UM GAROTO CONSUMISTA NA ROCA	1	SCIPIONE	R$ 27,10	R$ 135,50
203	5	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)	1	SONAR	R$ 21,00	R$ 105,00
204	5	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	1	SONAR	R$ 21,00	R$ 105,00
205	5	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	1	SONAR	R$ 21,00	R$ 105,00
206	5	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	1	SONAR	R$ 21,00	R$ 105,00
207	5	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FEIJAO (QUADRINHOS)	1	SONAR	R$ 21,00	R$ 105,00
208	5	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	1	SONAR	R$ 21,00	R$ 105,00
209	5	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	1	SONAR	R$ 21,00	R$ 105,00
210	5	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS)	1	SONAR	R$ 21,00	R$ 105,00
211	5	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	1	SONAR	R$ 21,00	R$ 105,00
212	5	LIVRO	HISTORIAS DE TRANSITO EM QUADRINHOS	1	SONAR	R$ 21,00	R$ 105,00
213	5	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NAO TINHA BELA	1	SONAR	R$ 21,00	R$ 105,00
214	5	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO	1	SONAR	R$ 21,00	R$ 105,00
215	5	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO	1	SONAR	R$ 21,00	R$ 105,00
216	5	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	1	SONAR	R$ 21,00	R$ 105,00
217	5	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	1	SONAR	R$ 21,00	R$ 105,00
218	5	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	1	SONAR	R$ 21,00	R$ 105,00
219	5	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	1	SONAR	R$ 21,00	R$ 105,00
220	5	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU	1	SONAR	R$ 21,00	R$ 105,00
221	5	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	1	SONAR	R$ 21,00	R$ 105,00
222	5	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	1	SONAR	R$ 21,00	R$ 105,00
223	5	LIVRO	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	1	TRIBOS	R$ 22,00	R$ 110,00
224	5	LIVRO	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER	1	TRIBOS	R$ 22,00	R$ 110,00
225	5	LIVRO	A PESCARIA	1	TRIBOS	R$ 17,10	R$ 85,50
226	5	LIVRO	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	1	TRIBOS	R$ 22,00	R$ 110,00
227	5	LIVRO	BALAIO DE GATO	1	TRIBOS	R$ 17,10	R$ 85,50
228	5	LIVRO	BAMMM A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	1	TRIBOS	R$ 22,00	R$ 110,00
229	5	COLEÇÃO	COLECAO - REINACOES DA GAROTADA	12	TRIBOS	R$ 140,30	R$ 701,50
230	5	LIVRO	FELIZ ANIVERSARIO	1	TRIBOS	R$ 17,10	R$ 85,50
231	5	COLEÇÃO	GATO E RATO	10	TRIBOS	R$ 202,40	R$ 1.012,00
232	5	LIVRO	LIVROTERBO	1	TRIBOS	R$ 20,00	R$ 100,00
233	5	LIVRO	NAO SE MATA NA MATA	1	TRIBOS	R$ 22,00	R$ 110,00
234	5	LIVRO	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	1	TRIBOS	R$ 22,00	R$ 110,00
235	5	LIVRO	O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO	1	TRIBOS	R$ 23,00	R$ 115,00
236	5	LIVRO	OS CISNES SELVAGENS	1	TRIBOS	R$ 24,10	R$ 120,50
237	5	LIVRO	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	1	TRIBOS	R$ 22,00	R$ 110,00
238	5	LIVRO	QUE BRINCADEIRA	1	TRIBOS	R$ 17,10	R$ 85,50
239	5	COLEÇÃO	QUEM TEM MEDO	4	TRIBOS	R$ 94,20	R$ 471,00
240	5	LIVRO	SEM PE NEM CABECA	1	TRIBOS	R$ 19,10	R$ 95,50
241	5	COLEÇÃO	SERIE BICHO FALANTE	12	TRIBOS	R$ 150,40	R$ 752,00
242	5	COLEÇÃO	SERIE CORRE CUTIA	9	TRIBOS	R$ 182,40	R$ 912,00
243	5	LIVRO	E NINGUEM VIU O RATINHO	1	VALE DAS LETRAS	R$ 11,10	R$ 55,50
244	5	LIVRO	MUNDO DOS ANIMAIS: JUNINHO E O CAVALO MÁGICO	1	VALE DAS LETRAS	R$ 9,00	R$ 45,00
245	5	LIVRO	O COELHO DE PELUCIA	1	VALE DAS LETRAS	R$ 11,10	R$ 55,50

246	5	COLEÇÃO	DIARIO DE UM BANANA - BOX C/ 10	10	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	R$ 213,50	R$ 1.067,50
247	5	LIVRO	A BORDO DO NAVIO PIRATA	1	VIZU	R$ 15,00	R$ 75,00
248	5	LIVRO	A GRANDE IDEIA DA GIRAFINHA	1	VIZU	R$ 15,00	R$ 75,00
249	5	LIVRO	A VAQUINHA MU MU	1	VIZU	R$ 15,00	R$ 75,00
250	5	LIVRO	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS	1	VIZU	R$ 15,00	R$ 75,00
251	5	LIVRO	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO ATRAS DA ABELHINHA	1	VIZU	R$ 21,00	R$ 105,00
252	5	LIVRO	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO A JOANINHA	1	VIZU	R$ 21,00	R$ 105,00
253	5	LIVRO	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO O PEIXINHO	1	VIZU	R$ 21,00	R$ 105,00
254	5	LIVRO	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO UMA FLOR	1	VIZU	R$ 21,00	R$ 105,00
255	5	COLEÇÃO	COLECAO BLIP PLIP	3	VIZU	R$ 60,10	R$ 300,50
256	5	LIVRO	ECO O GOLFINHO	1	VIZU	R$ 23,00	R$ 115,00
257	5	COLEÇÃO	JANELINHAS DO MUNDO	8	VIZU	R$ 128,30	R$ 641,50
258	5	LIVRO	NICO E OS MACACOS	1	VIZU	R$ 15,00	R$ 75,00
259	5	LIVRO	O CASTELO DOS CAVALEIROS	1	VIZU	R$ 27,10	R$ 135,50
260	5	LIVRO	O MAGICO DE OZ	1	VIZU	R$ 15,00	R$ 75,00
261	5	LIVRO	O MISTERIO DA MUMIA	1	VIZU	R$ 27,00	R$ 135,00
262	5	LIVRO	O PEQUENO PANDA	1	VIZU	R$ 14,40	R$ 72,00
263	5	LIVRO	O TESOURO DO PIRATA	1	VIZU	R$ 27,00	R$ 135,00
264	5	LIVRO	O TRATOR DO SEU ZE	1	VIZU	R$ 14,40	R$ 72,00
265	5	LIVRO	O VALE DOS DINOSSAUROS	1	VIZU	R$ 14,40	R$ 72,00
266	5	LIVRO	OS SEGREDOS DA FLORESTA	1	VIZU	R$ 27,00	R$ 135,00
267	5	LIVRO	OS SEGREDOS DO OCEANO	1	VIZU	R$ 27,00	R$ 135,00
268	5	LIVRO	PEDRINHO E A SOMBRA	1	VIZU	R$ 14,40	R$ 72,00
269	5	LIVRO	PINOQUIO	1	VIZU	R$ 14,40	R$ 72,00
270	5	LIVRO	RODOLFO O URSO CONFEITEIRO	1	VIZU	R$ 14,40	R$ 72,00

Valor Total Homologado - R$ 88.000,00

SERTANÓPOLIS, 30 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3E1B40C4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal em Exercício, EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	47/2019
b) Licitação Nrº :	43/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/08/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisições de extintores, recargas de extintores, placas sinalizadoras e luz de emergência para atender as necessidades das Escolas Municipais, CMEI Maria de Lourdes Fernandes e Departamento Municipal de Educação

12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.032. - Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
12.361.0006.2.034. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.361.0006.2.035. - Manutenção do ensino fundamental
12.365.0006.2.038. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
12.365.0006.2.039. - Aquisição de material para creches.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ/CPF: 32.182.044/0001-76

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Recarga de extintores CO2 - 6 Kg.	COMBATE CHAMAS	34,00	R$ 28,00	R$ 952,00
2	Recarga de extintores PQS BC - 4 Kg.	COMBATE CHAMAS	48,00	R$ 14,50	R$ 696,00
3	Recarga de extintores PQS ABC - 4 Kg	COMBATE CHAMAS	22,00	R$ 25,00	R$ 550,00
4	Recarga de extintores PQS BC - 6 Kg.	COMBATE CHAMAS	6,00	R$ 22,50	R$ 135,00
5	Placa de Indicação do sentido da escada de saída de Emergência escada descendo a direita, modelo S-8, pictograma e seta direcional no sentido direito, confeccionado em material plástico (antichama), s	VISUAL PLACAS	6,00	R$ 4,50	R$ 27,00
6	Placa de sinalização modelo E-5 indicação de localização dos extintores de incêndio, símbolo com significado de extintor de incêndio quadrado, fundo vermelho e pictograma fotoluminescente. Confecciona	VISUAL PLACAS	46,00	R$ 4,45	R$ 204,70
7	Placa de Indicação do sentido da saída de emergência, modelo S-1, pictograma e seta direcional no sentido direito, confeccionado em material plástico (antichama), símbolo retangular, fundo verde e pic	VISUAL PLACAS	45,00	R$ 4,49	R$ 202,05
8	Placa de Indicação do sentido da saída de emergência, modelo S-2, pictograma e seta direcional no sentido esquerdo, confeccionado em material plástico (antichama), símbolo retangular, fundo verde e pi	VISUAL PLACAS	35,00	R$ 4,49	R$ 157,15
9	Placa de sinalização de emergência, modelo S-12, indicação da saída de emergência, com a mensagem "SAÍDA", confeccionado em material plástico (antichama), símbolo retangular, com fundo verde e pictograma fotoluminescente. De acordo com a NBR 13434-3/05 e NPT – 020 do Corpo de Bombeiro do Estado do Paraná. Dimensões mínimas: 316X158 mm	VISUAL PLACAS	75,00	R$ 4,49	R$ 336,75
10	Aquisição de extintor de incêndio completo com carga de gás carbônico (CO^2), 6 Kg.	MOCELIN	20,00	R$ 289,00	R$ 5.780,00
11	Aquisição de extintor de incêndio completo com carga de pó químico seco BC, 4 Kg.	EXTINORPI	16,00	R$ 77,00	R$ 1.232,00

Valor Total Homologado - R$ 10.272,65

SERTANÓPOLIS, 30 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9E2162A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - P.P. 45/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
71/2019	45/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E MATERIAS DE BORRACHARIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME CNPJ: 05.071.189/0001-27	27/08/2019	26/08/2020	R$ 289.510,00
72/2019	45/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E MATERIAS DE BORRACHARIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ASSESSORIOS LTDA CNPJ: 88.197.330/0001-60	27/08/2019	26/08/2020	R$ 247.100,00

TIJUCAS DOS SUL, 30 DE AGOSTO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:A7B7E251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 37/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

SERRARIA RIO BALSAS AGRÍCOLAS E PASTORIL LTDA - ME – CNPJ nº 79.210.142/0001-33

LOTE 01 - MADEIRA SERRADA (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	35	M³	Tábua de eucalipto, com espessura de 1", largura podendo variar entre 20, 25 e 30 cm, sendo definido quando da solicitação.	596,41	20.874,35
2	30	M³	Caibro de eucalipto, com espessura de 2", largura podendo variar entre 5, 10 ou 15 cm, sendo definido quando da solicitação.	600,00	18.000,00
3	80	M³	Viga de eucalipto, com espessura a partir 40 cm, sendo definido quando da solicitação.	590,30	47.224,00
LOTE 02 - MADEIRA SERRADA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	113	M³	Prancha de eucalipto, com espessura de 2", largura podendo variar entre 15, 20 ou 25 cm, sendo definido quando da solicitação.	531,06	60.009,78
LOTE 03 - MADEIRA SERRADA (COTA RESERVADA ME/EPP)					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	37	M³	Prancha de eucalipto, com espessura de 2", largura podendo variar entre 15, 20 ou 25 cm, sendo definido quando da solicitação.	531,06	19.649,22

Valor total do fornecedor: R$ 165.757,35 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 29 de agosto de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:EDC7DC5A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONCURSO 15/2019 - ANEXO IV

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019													
EDITAL Nº 015/2019													
ANEXO IV – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR CARGOS COM PROVA PRÁTICA													
Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Prova Prática	Nota Total	Classificação
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	49700031	Marcos Eduardo Falkemback	92790983	24/05/1986	Aprovado	72,50	15,00	35,00	15,00	7,50	91,83	164,33	1
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	49700746	gilmar de vargas farias	64159259	19/02/1973	Aprovado	67,50	15,00	30,00	15,00	7,50	90,13	157,63	2
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	49700898	claudiomar catira	71506967	19/06/1971	Aprovado	65,00	15,00	25,00	15,00	10,00	89,91	154,91	3
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700927	Diogo Stanger Tobias da Silva	1633718	09/01/1995	Aprovado	80,00	12,50	40,00	17,50	10,00	92,98	172,98	1
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700236	Adelir De Ramos silva	6003019	08/06/1985	Aprovado	75,00	15,00	35,00	12,50	12,50	96,37	171,37	2
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700769	CESAR DE CASTILHO	87572412	28/08/1986	Aprovado	77,50	15,00	45,00	12,50	5,00	85,48	162,98	3
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49701108	Joao Paulo Laumann	124435803	16/03/1996	Aprovado	72,50	12,50	40,00	15,00	5,00	90,48	162,98	4
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700663	ANDERSON ZAMARCHI	94646812	02/11/1988	Aprovado	62,50	12,50	35,00	12,50	2,50	97,74	160,24	5
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700719	Pedro Cesar Ribeiro Cordeiro	83740906	29/06/1978	Aprovado	62,50	12,50	30,00	15,00	5,00	82,74	145,24	6
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700698	RONIVALDO DE ABREU	53594727	21/07/1973	Aprovado	55,00	10,00	35,00	5,00	5,00	84,83	139,83	7
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700542	JOCERLEI ZENI	10572930-8	12/04/1989	Aprovado	57,50	12,50	25,00	12,50	7,50	82,07	139,57	8
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49701144	Ariel cristiano Born	89550823	24/07/1983	Aprovado	62,50	12,50	35,00	7,50	7,50	61,64	124,14	9
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700229	Everton antônio Borges	12.373.656-7	11/06/1996	Aprovado	75,00	12,50	40,00	15,00	7,50	97,23	172,23	1
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700426	Anderson De Souza Da Costa	106144508		Aprovado	87,50	15,00	45,00	20,00	7,50	73,89	161,39	2
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49701228	Ronaldo Dias dos Santos Quixabeira	14.785.571-0	26/04/1989	Aprovado	85,00	15,00	40,00	20,00	10,00	74,95	159,95	3
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700761	GILBERTO CARLOS DE OLIVEIRA QUERINO	78415428	18/08/1977	Aprovado	52,50	12,50	25,00	12,50	2,50	98,34	150,84	4
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700759	claudinei darosa	76316503	11/05/1979	Aprovado	67,50	12,50	35,00	12,50	7,50	83,07	150,57	5
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700897	Alexandre Lourenço de Souza	128241639	19/07/1996	Aprovado	55,00	12,50	25,00	12,50	5,00	87,50	142,50	6
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49701052	Valdecir Bastos De Lima	6102090-0	03/05/1972	Aprovado	57,50	12,50	30,00	7,50	7,50	84,16	141,66	7
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49701053	João Carlos Maciel de Vargas	107956212	18/01/1993	Aprovado	60,00	12,50	30,00	15,00	2,50	81,42	141,42	8
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49701066	PAULO PERTILE	101043126	02/11/1987	Aprovado	62,50	12,50	25,00	17,50	7,50	67,76	130,26	9
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700308	Miller Jose Harlaker	136258664	20/04/1999	Aprovado	55,00	7,50	30,00	10,00	7,50	71,08	126,08	10
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700357	Gelson Pedrozo Da Silva	129849800	18/06/1993	Aprovado	55,00	12,50	30,00	7,50	5,00	66,15	121,15	11
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700692	Saul Nunes Da Cruz	65802430		Aprovado	50,00	12,50	25,00	10,00	2,50	67,14	117,14	12
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49701111	Anderson de Almeida	105377428	14/10/1994	Aprovado	50,00	12,50	25,00	7,50	5,00	62,94	112,94	13

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:2874CA51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 501/2019

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 501/2019

SÚMULA: “Dispõe sobre o procedimento para Indicação e Designação doGestor e Fiscais do Contrato no âmbito da Administração Pública Municipal”.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.
CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos para Indicação e Designação do Gestor e Fiscais do Contrato no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1. A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços ou poderá ser estabelecida em normativo próprio de cada órgão ou entidade, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional presente no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.
§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.
§ 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação ou conforme previsto no normativo de que trata o *caput.*
Art. 2. Após indicação de que trata o art. 1°, a autoridade competente do setor de licitações deverá designar, por ato formal, o gestor, o fiscal e os substitutos.
§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
§ 2º Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.
§ 3º O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.
§ 4º Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.
Art. 3. O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.
Parágrafo único. Ocorrendo a situação de que trata o *caput*, observado o § 2º do art. 2, a Administração deverá providenciar a qualificação do servidor para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.
Art. 4. Os casos omissos serão resolvidos mediante decisão da autoridade competente no âmbito de cada órgão ou entidade, ouvida a assessoria jurídica.
Art. 5. Faz parte integrante deste o manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.
Art. 6. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando aos processos licitatórios instaurados anteriormente à sua publicação.

Matinhos, 22 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Estado do Paraná

SUMÁRIO

Introdução
Objetivos e Diretrizes
Legislação
Definições
Acompanhamento e Fiscalização
Prazos e Competências
Liquidação e Pagamento
Alteração Contratual
Anexos

INTRODUÇÃO

Na Administração Pública, entende-se que contratar melhor é planejar e fiscalizar melhor.
É conferido ao Fiscal do Contrato, como profissional designado para acompanhar e controlar a execução de determinado contrato, a responsabilidade de, em primeira instância, defender o interesse público.
Este Manual está sendo instituído por ser a fiscalização dos contratos uma obrigação e se propõe a orientar e auxiliar todos aqueles que participam ativamente da execução e fiscalização de contratos.
Acreditamos que o manual pode tornar a fiscalização uma ação mais dinâmica, trazendo informações sobre a realidade contratada.
Enfatizamos que, em virtude deste manual estar, neste momento, sendo instituído como sua primeira edição em nível da Administração do Município de Matinhos, não é, portanto um documento acabado e completo em si. Sendo assim, em vista das constantes reformulações para o aprimoramento das rotinas e revisão dos processos, possíveis mudanças de atualização ocorrerão a qualquer momento.
A coordenação deste trabalho no Controle Interno é receptiva a sugestões e contribuições, entendendo que o presente trabalho pode funcionar como uma ferramenta efetiva, não só aos fiscais de contratos, proporcionando maior clareza e balizamento para sua rotina, mas também servir de referencial para futuras contratações, garantindo maior eficiência, eficácia e efetividade.

1. OBJETIVOS E DIRETRIZES

1.1. OBJETIVOS

Para definir o objeto da contratação, o administrador deve estar atento às peculiaridades e às diferentes exigências da Lei nº 8.666/93 relativas a licitações e contratos.
Toda execução do contrato deve ser fiscalizada e acompanhada por representante da Administração, de preferência do setor que solicitou o bem, a obra ou o serviço.
A execução do contrato é uma das etapas do processo de contratação que consiste em cumprir as cláusulas pactuadas pelas partes em decorrência do procedimento licitatório, dispensa ou inexigibilidade de licitação.
O acompanhamento e a fiscalização eficiente e eficaz do contrato são instrumentos imprescindíveis ao gestor na defesa do interesse público.
O não-cumprimento total ou parcial das disposições contratuais pode gerar prejuízos à Administração, podendo ter como consequência a aplicação de penalidades à empresa contratada e apuração de responsabilidade. Pode ainda levar, em última instância, à rescisão do contrato.
Os contratos administrativos, de que trata a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e suas alterações e os demais dispositivos legais, serão acompanhados, e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da citada Lei.
O objetivo do presente Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos é contribuir para que as Áreas Requisitantes, o Gestor do Contrato e respectivos Fiscais dos Contratos exerçam, com elementos de consistência, de forma minimamente parametrizada e de maneira transparente, o controle e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública do Município de Matinhos, tendo em vista o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Municipal nº 2.119, de 18 de janeiro de 2013 e dispositivos contidos no Manual de Licitações e Contratos do TCU.

1.2. DIRETRIZES

A gestão de contratos é atividade exercida pela Administração visando ao controle, ao acompanhamento e à fiscalização do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.
Deve pautar-se por princípios de eficiência e eficácia, além dos demais princípios regedores da atuação administrativa, de forma a se observar que a execução do contrato ocorra com qualidade e em respeito à legislação vigente, assegurando ainda:
a) Segurança para o Gestor e para o Fiscal sobre a execução do contrato;
b) A plena execução das atividades programadas no Termo de Referência, Projeto Básico, Projeto Executivo e congêneres, e a garantia da execução do objeto contratual;
c) O atendimento das necessidades da Administração Pública do Município, no momento adequado e no prazo ajustado;
d) Adequação das contratações, por meio do envolvimento das áreas de competência, na elaboração dos Projetos Básicos ou Termos de Referência que lhes interessam diretamente;
e) O cumprimento das obrigações da Administração Pública de forma a que os fornecedores considerem o órgão como confiável, com reflexos favoráveis nos custos apurados nas licitações;
f) O efetivo cumprimento das cláusulas contratuais, assegurando o adimplemento e a excelência no atendimento aos requisitos técnicos e de qualidade nas obrigações contratuais;
g) Uma contínua ascensão da qualidade dos procedimentos licitatórios, por meio da incorporação das correções feitas em procedimentos anteriores, tanto em sanções como em exigências;
h) O registro completo e adequado de faltas cometidas pelo fornecedor de forma a facilmente solucionar as suas contestações quanto à inadimplência;
i) A correta aplicação dos recursos financeiros a cargo da Administração do Município, garantindo estar sendo pago o que efetivamente foi recebido em obras, serviços, materiais e equipamentos;
j) O tratamento de todas as empresas contratadas com igualdade de procedimentos, eliminando qualquer forma de tratamento que possa representar descumprimento dos princípios da isonomia e da legalidade;
k) Procedimentos administrativos claros e simples com burocracia reduzida, de forma a facilitar a gestão e a fiscalização de contratos.

LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.
Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.
Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.
Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.
Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
Lei Municipal nº 2.119, de 18 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre competências e responsabilidade dos titulares de secretarias e assessorias municipais.

3. DEFINIÇÕES:
3.1. Contrato
Todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada (Lei nº 8.666/93, Art. 2º, Parágrafo Único).
3.2. Serviço
Toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação , manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais (Lei nº 8.666/93, art. 6º, Inciso II).
3.3. Obra
Toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta (Lei nº 8.666/93, art. 6º, Inciso I).
3.4. Compra
Toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou de forma parcelada (Lei nº 8.666/93, art. 6º, Inciso III).
3.5. Projeto Básico
É o documento que contempla o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução (art. 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93). Nota: a elaboração do Projeto Básico deverá ocorrer nas contratações realizadas nas modalidades de licitação pertinentes a Lei nº 8.666/93 (Convite / Tomada de Preços e Concorrência).
3.6. Termo de Referência
É o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação de custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição de métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva. Nota: Do ponto de vista técnico, a nomenclatura "Termo de Referência" deverá ser utilizada na modalidade Pregão.
3.7. Plano de Trabalho
É o documento aprovado pela autoridade máxima do órgão ou entidade, ou a quem esta delegar, que consigna a necessidade de contratação dos serviços, orientando a caracterização do objeto, evidenciando as vantagens para a Administração e sua economicidade, no que couber, e definindo diretrizes para elaboração dos projetos básicos e termos de referências.
3.8. Projeto Executivo
É o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Lei nº 8.666/93, art. 6º, Inciso X). Nota: Projeto Executivo é exigido nas licitações para contratação de obras.
3.9. Área Requisitante
Unidade administrativa solicitante, usuária ou responsável pelos serviços/ produtos objeto da contratação celebrada.
3.10. Área Responsável pela elaboração e registro dos contratos (Departamento de Contratos)
Unidade administrativa responsável pelas atividades inerentes à gestão (administrativa) dos contratos, sendo ela responsável pelas análises de alterações contratuais decorrentes de pedidos de reajustes, repactuações, reequilíbrios econômico-financeiros; ampliações ou reduções dos quantitativos contratados; incidentes relativos a pagamentos; correta instrução processual; elaboração de aditivos de prorrogações; e pela parte formal do encaminhamento das ações relativas à aplicação de penalidades; etc. No aspecto formal, é também quem tem a responsabilidade pela interlocução com as diversas áreas administrativas e pelas atividades de apoio e orientação à fiscalização exercida pelo fiscal.
3.11. Objeto do Contrato
Descrição resumida indicadora da finalidade do contrato.
3.12. Registro de Ocorrências
Documento (livro, arquivo eletrônico, caderno ou folhas) no qual serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato. ***3.13. Serviços Contínuos ou Continuados***
Aqueles serviços cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Instituição e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, tais como: vigilância, limpeza e conservação, copeiragem, manutenção predial, etc.
3.14. Vigência do Contrato
Período compreendido entre a data estabelecida para o início da execução contratual, que pode coincidir com a data da assinatura, e seu término.

3.15. Adimplementos do Contrato
Cumprimento de todas as obrigações ajustadas pelas partes contratantes.
3.16. Inexecução ou Inadimplência do Contrato
Descumprimento total ou parcial de suas cláusulas e condições ajustadas, devido à ação ou omissão de qualquer das partes contratantes.
3.17. Rescisão
Encerramento ou cessação da eficácia do contrato antes do encerramento de seu prazo de vigência.
3.18. Glosa
É a eventual observação quanto ao cancelamento, parcial ou total, de parcelas ou valores, por ilegais ou indevidos.
3.19. Apostila
Apostila é a anotação ou registro administrativo que pode ser:
- Feita no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, normalmente no verso da última página do contrato.
- Juntada por meio de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis.
A apostila pode ser utilizada nos seguintes casos:
- Variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato.
- Compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento.
- Empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.
3.20. Termo Aditivo
Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de instrumento usualmente denominado termo de aditamento, comumente denominado termo aditivo. O termo aditivo pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, repactuações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato. Os termos aditivos devem ser numerados sequencialmente.
MECANISMOS PREVISTOS NA LEI nº 8.666/93 PARA RECOMPOSIÇÃO DA EQUAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA - REVISÃO E REAJUSTE.
3.21. Equilíbrio Econômico–Financeiro
A equação econômico-financeira do contrato é a relação de equivalência formada entre o encargo definido pela Administração (objeto) e o preço (proposta) ofertado pelo licitante.
A manutenção da condição de equilíbrio da equação econômico-financeira durante todo o contrato tem fundamento constitucional, de acordo com o disposto no art. 37, Inciso XXI – Constituição da República. O reequilíbrio econômico-financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificadas as circunstâncias elencadas na letra “d” do Inc.II do art.65, da Lei nº 8.666/93. A repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, deverá ser utilizada nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, desde que observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir.
3.22. Revisão
Recompõe o preço contratado em face da superveniência de eventos imprevisíveis ou, se previsíveis, de conseqüências incalculáveis – Risco/ Álea extraordinária.
3.23. Reajuste
Recompõe o preço em face da variação dos custos de produção provocada especialmente pelo processo inflacionário – Risco/ Álea ordinária.
3.23.1. Espécies de reajuste
O valor do contrato pode ser reajustado por mais de uma forma/ espécie:
- **Reajuste – Índice financeiro**
O preço é reajustado a partir da aplicação do índice financeiro setorial ou específico previsto no edital e no contrato.
- **Repactuação**
O preço é reajustado tendo em vista os novos valores de mercado praticados para cada um dos insumos envolvidos na sua execução, com base na efetiva demonstração analítica da variação de custos desses componentes, devidamente comprovada pela contratada.
3.24. Gestor do Contrato ou da aquisição
É a unidade administrativa regimentalmente responsável pelos serviços ou produtos solicitados (Secretaria e Departamento) e que está investido das atribuições de controle e fiscalização do fornecimento dos produtos e exatidão dos serviços após a homologação da Licitação. É um serviço administrativo pro-priamente dito, que deve ser exercido pelo Secretário ou Diretor do órgão contratante. Na gestão cuida-se, por exemplo, das decisões sobre reequilíbrio econômico financeiro, incidentes relativos a pagamentos, questões ligadas à documentação, aos prazos de vencimento, de prorrogação, etc., a partir das informações repassadas pelo fiscal do contrato.
Assim sendo, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, pela Contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.
Pela natureza do cargo e por força da **LEI Nº 2.119**, de 18 de janeiro de 2013, o Gestor do Contrato é solidariamente responsável pelos serviços prestados tanto pelo fiscal do contrato como pelos Fiscais de Execução do objeto.
A área de gestão, então, terá uma visão macro, fará um gerenciamento geral. ***Mas o acompanhamento pontual será do fiscal do contrato,*** com finalidade própria e exclusiva para cada contrato sob seus cuidados.
3.25. Órgãos
São as Secretarias, as Diretorias e as Entidades ligadas a Administração Pública do Município, vinculadas a cada contrato, que efetivamente contratam os objetos de seu interesse dentro dos trâmites legais.
3.26. Fiscalização

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus representantes, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É a atividade de maior responsabilidade nos procedimentos de Gestão contratual, em que o Fiscal do Contrato deve exercer um acompanhamento zeloso e diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a Contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.
A fiscalização e uma atividade que deve ser exercida de modo sistemático pelo Contratante, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

3.27. Fiscal do Contrato

É o representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Gestor do Contrato e à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. O fiscal do contrato poderá exercer também as atividades relativas ao Fiscal de Execução do objeto, se necessário for, para um bom desempenho de suas funções. Na ausência do fiscal do contrato por longo tempo, um fiscal substituto deverá ser designado por portaria para substituí-lo.

3.28. Fiscal de Execução do objeto do contrato

É o encarregado do acompanhamento do contrato no que se refere ao objeto propriamente dito. Compete a ele acompanhar rotineiramente a execução dos serviços, obras e fornecimento dos produtos adquiridos, atentando pela qualidade, quantidade, especificação e da marca, se for o caso.
A fiscalização de execução do objeto está classificada em:
a) fiscalização de serviços,
b) fiscalização de obras e
c) fiscalização de entrega de equipamentos e materiais adquiridos (Comissão de recebimento).

3.29. Fiscal de Execução de serviços

É o servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços objeto do Contrato, tendo por missão dar validade aos serviços ou apurar falhas na execução que implique em descumprimento do que foi pactuado.
Deverá atuar em sintonia com o fiscal do contrato, a quem prestará todas as informações necessárias para que se o contrato se realize fielmente como fora pactuado.
Deverá adotar meios eficientes de acompanhamento e registro das ocorrências para prestar informações precisas ao Fiscal do Contrato, quando necessárias.

3.30. Fiscal de Execução de obras

É o servidor representante da Administração, especialmente designado para esta função, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.
A função da fiscalização da execução de obras é exigir da Contratada o cumprimento integral de todas as suas obrigações contratuais, segundo procedimentos definidos no Edital e no Contrato e o estabelecido na legislação em vigor. Desde a elaboração do projeto básico, já devem estar previstas as normas de fiscalização do futuro contrato.
A fiscalização se efetiva no local da obra, através de visitas periódicas, tantas quantas forem necessárias para o acompanhamento de todas as etapas da obra e fazendo-se presente por ocasião da execução dos serviços de maior responsabilidade e atua desde o inicio dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo do Contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiro, por qualquer irregularidade.
Deverá adotar medidas e mecanismos eficientes de controle e fiscalização das obras, tais como o diário de obras e outras formas técnicas de acompanhamento e registro, para prestar ao Fiscal do Contrato as informações claras e precisas, se necessárias.
Deverá atuar em sintonia com o fiscal do contrato, a quem prestará todas as informações necessárias para que se o contrato se realize fielmente como fora pactuado.

3.31. Fiscal de recebimento e validação dos bens adquiridos (comissão de recebimento)

São os servidores efetivos do Município indicados por Portaria do Executivo Municipal, que constituem a comissão de recebimento, encarregados pelo fiel cumprimento da Contratada na entrega dos objetos adquiridos, nos aspectos de quantidade, qualidade, marca contratada, prazo de entrega e outros critérios estabelecidos no Edital, na proposta e no Contrato.
Deverá atentar para os requisitos específicos na ocasião do recebimento dos bens e materiais adquiridos, atentando para o registro das irregularidades, prestando as informações ao Fiscal de Controle, se necessárias.
Deverão atuar em sintonia com o fiscal do contrato, a quem prestará todas as informações necessárias para que se o contrato se realize fielmente como fora pactuado.

3.32. Preposto

Representante da empresa Contratada, na execução do contrato, sem ônus para a Administração.

Formalize:
"as palavras voam e os escritos permanecem"

4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

É dever da Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas.
Não se deve confundir "**fiscal do contrato**" com "**fiscal da execução do objeto do contrato**". A fiscalização do contrato é o serviço geral de gerenciamento do contrato na visão macro, no cumprimento de prazos, cláusulas e obrigações da contratada; a fiscalização da execução do objeto do contrato é focada na qualidade, especificação, quantidade e garantia do objeto do contrato.
Na função do **fiscal do contrato** (administração de contratos), cuida-se, por exemplo, do reequilíbrio econômico financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, de prorrogação, etc. É um serviço administrativo propriamente dito, que deve ser exercido por uma pessoa especialmente designada no contrato. Já a fiscalização da execução do objeto do contrato é exercida necessariamente por uma pessoa indicada pela Secretaria ou Diretoria envolvida, que cuidará pontualmente da execução de cada contrato em relação ao seu objeto, prestando subsídios para o bom e cabal desempenho das atribuições do fiscal do Contrato.

Os órgãos podem implantar um serviço específico de gestão dos contratos, o que permite um melhor acompanhamento da execução dos mesmos, propiciando a profissionalização e criando especialistas na área. Entretanto, essa medida não exclui a responsabilidade da nomeação do fiscal. A lei estabelece o dever de nomear um fiscal específico para cada contrato.

Em um mesmo contrato poderá ser designado tantos fiscais de contrato quanto for necessário para atender os interesses de cada órgão, porém não mais que um para cada órgão vinculado ao contrato.

4.1. Perfil do fiscal de Contratos

O fiscal de Contratos deve ser pró-ativo e deter visão sistêmica do processo. No entanto deve ter:

- Capacidade de agir conforme o princípio maior do interesse público;
- Ter iniciativa (antecipar aos problemas);
- Formação compatível (capacitação referente à atividade a qual irá fiscalizar, como também, a legislação administrativa pertinente);
- Ter noção da importância do papel que desempenha na Administração.

4.2. Atribuições do Fiscal do Contrato

Ao Fiscal do Contrato compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Contratada quanto a pela pontualidade, prazos, qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados e obras executadas, sendo para tanto, assessorado e subsidiado pelas informações prestadas pelos Fiscais de Execução do objeto.

Para tanto, o fiscal do contrato deverá:

- Tomar conhecimento da Seção IV da Lei nº 8.666/93, "*Da execução dos Contratos*".
- Acompanhar a atuação dos Fiscais de Execução do objeto do Contrato, a quem foi incumbido de fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas valendo-se dos Fiscais de Execução do objeto;
- Indicar as eventuais glosas das faturas se for o caso;
- Cobrar, dos Fiscais de Execução do objeto, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

O servidor designado Fiscal de Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada:

- Contrato;
- Todos os aditivos (se existentes);
- Correspondências entre Fiscal e Contratada.
- Demais documentos que o fiscal achar necessário.

Deverá ainda ter acesso ao processo da Licitação, onde buscará informações complementares que facilitarão suas atividades, tais como:

- Edital da licitação;
- Projeto básico ou termo de referência;
- Proposta da Contratada.

No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços, o Fiscal de Contrato deverá submeter o assunto à autoridade competente da área requisitante (Gestor do Contrato), para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima (90 dias – modalidade de pregão) necessária à realização da nova contratação.

Cumpre também ao Fiscal do Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

O Fiscal do Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, deverá consultar todos os setores usuários, inclusive outros Fiscais de Contratos vinculados ao mesmo contrato, os quais deverão, em tempo hábil e por intermédio de pesquisa de satisfação, manifestar-se sobre a qualidade do serviço prestado, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual.

Após essa manifestação, o Fiscal do Contrato submeterá os documentos ao Gestor de Contrato, a quem compete consultar o interesse da Contratada em continuar a prestar o serviço, e dar sequência ao processo de prorrogação, se for o caso.

4.3. Atividades do Fiscal de Contrato

4.3.1. Nos contratos em geral

I. Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

II. Conhecer as obrigações da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III. Conhecer a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

IV. Conhecer a responsabilidade da Contratada pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas,
previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

V. Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;

VI. Zelar pelo bom relacionamento com a Contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Contratante;

VII. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, quando for o caso, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

VIII. Acompanhar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

IX. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

X. Acompanhar e controlar, quando se fizer necessário, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

XI. Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, dotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
XII. Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
XIII. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
XIV. Analisar e acompanhar os registros destinados à fiscalização do objeto do contrato, devendo para tanto elaborar uma ficha técnica do Contrato para controle do acompanhamento dos serviços dos Fiscais de Execução do objeto, onde deverá listar os nomes dos fiscais vinculados ao Contrato, bem como as suas respectivas áreas de atuação.
XV. Abrir e manter sob seus cuidados uma pasta para arquivo dos documentos ligados aos procedimentos da fiscalização do Contrato, tais como fichas, relações, etc.

4.3.2. Atividades do Fiscal de Contrato nos contratos de prestação de serviços continuados que envolverem alocação de pessoal

I. Preencher uma planilha contendo informações relativas ao pessoal contratado e os seguintes dados:
- Nome completo,
- CPF,
- Função exercida,
- Respectiva remuneração (salário e eventuais adicionais, gratificações e benefícios recebidos), que deverá estar de acordo com a legislação vigente e com o constante da proposta de preços apresentada na licitação,
- Programação de férias e demais informações porventura existentes;

II. Conferir se o quantitativo de pessoal que se encontra prestando o serviço está de acordo com o que foi estabelecido no contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/ Termo de Referência e proposta apresentada na licitação). Este quantitativo deverá ser mantido ao longo da vigência contratual, admitindo-se suas variações somente nos casos em que ocorram alterações contratuais, por meio de termos aditivos, conforme o contido no art. 57 da Lei nº 8.666/93;
III. Conferir, por amostragem, as anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS dos empregados, de forma a comparar com o que foi efetivamente contratado e as disposições legais vigentes (legislação trabalhista e acordos, convenções e dissídios coletivos de trabalho). Atenção especial para a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (importante esteja corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações) e todas as eventuais alterações dos contratos de trabalho;
IV. Solicitar à Contratada comprovação da entrega, aos seus empregados, de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, que deverá ser acompanhada de uma descrição dos seus itens e periodicidade de sua reposição, devendo ainda, estarem em acordo com o que foi estabelecido no Projeto Básico ou Termo de Referência e na legislação vigente;
V. Solicitar à Contratada uma planilha contendo todos os materiais, equipamentos e acessórios que serão utilizados na execução contratual, contendo ainda seus quantitativos e marcas, bem como previsão de seu tempo de duração e reposição, para que seja acompanhado pelo Fiscal do Contrato;
VI. Mensalmente, como condição para o pagamento da fatura, atestar o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas, no que pertine ao material empregado,
procedimentos e qualidade na execução contratual e ainda o seguinte:
a) Quanto ao aspecto trabalhista, deverá ser verificado:
- O quantitativo correto do pessoal contratado, sua respectiva lotação e atribuições, que devem estar de acordo com o contrato celebrado, verificando ainda o efetivo cumprimento da jornada de trabalho, que poderá ser comprovado por meio da apresentação de cópias das folhas de ponto da Contratada. Em caso de faltas ou horas trabalhadas a menor, deve ser feita glosa da fatura;
- A comprovação de realização de exames médicos admissionais, periódicos e demissionários, quando de sua ocorrência;
- O adequado pagamento de salários no prazo legal estabelecido;
- O correto fornecimento de vales transporte e alimentação/ refeição, quando cabíveis;
- A efetiva quitação do 13º salário, que deverá ocorrer até o fim do mês de dezembro de cada ano, em observância à legislação vigente;
- A concessão de férias e o pagamento do adicional de 1/3 legal devido;
- A realização de treinamentos e/ ou reciclagem, quando cabível; e
- O cumprimento de eventuais direitos trabalhistas contidos nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho.

b) Quanto ao aspecto previdenciário, deverão ser solicitados da Contratada os seguintes comprovantes:
- Relação dos trabalhadores;
- Resumo do fechamento – tomador de serviços/ obra;
- Resumo das informações à Previdência Social;
- Cópia do comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social e a Outras Entidades e Fundos por FPAS;
- Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos - Conectividade Social (GFIP);
- Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) e INSS (GPS) com autenticação mecânica ou acompanhada de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet, que deverá ser coincidente com os valores contidos na documentação indicada;

VII. Verificar a situação de regularidade da Contratada por meio de consulta junto ao SICAF, quanto a Certidão Negativa de Débito – CND do INSS, a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS;
VIII. Verificar se consta da nota fiscal/fatura a indicação do valor da retenção/contribuição previdenciária sobre o valor da fatura, tributos e contribuições incidentes sobre a prestação do serviço;
IX. Verificar se consta da nota fiscal/fatura a indicação do valor da retenção do ISS, quando exigível, conforme legislação do município do local da prestação do serviço;
X. Mensalmente, quando do encaminhamento da nota fiscal/ fatura para pagamento, esta deverá ser a original, atestada em seu verso;
XI. Deverá ainda acompanhar as notas fiscais/ faturas os comprovantes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, juntamente com a respectiva nota técnica resumida e preenchimento dos formulários/ planilhas de acompanhamento da execução contratual, devidamente assinados;
XII. A documentação encaminhada deverá conter ainda o atesto do Fiscal de Execução do objeto, indicando que a mesma confere com as especificidades dos serviços contratados.

XIII. Manter o controle nominal dos prepostos da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, caso esteja previsto em contrato, e com crachá de identificação, solicitando a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços.

4.4. Obrigações do Fiscal do Contrato

- Conhecer o inteiro teor do Contrato, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto (bem ou serviço), e seus eventuais aditivos;
- Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização; - Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas com qualidade e em respeito à legislação vigente;
- Controlar o acompanhamento rotineiro da execução dos serviços contratados, acompanhamento este que deverá ser realizado pelo Fiscal de Execução do objeto, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- Encaminhar as questões que ultrapassam o âmbito das atribuições que lhe foram designadas aos respectivos responsáveis;
- Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
- Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos e correspondente numeração das páginas do processo;
- Indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas que porventura vierem a ocorrer;
- Verificar se os comprovantes de pagamento e saldo de Nota de Empenho foram juntados aos respectivos processos.

O Fiscal do Contrato deverá sempre se reportar ao preposto da Contratada, evitando dar ordens diretamente aos empregados da Contratada.

Em qualquer comunicação que se fizer à Contratada sobre problemas na execução do contrato, deverá ser fixado um prazo para que ela possa apresentar sua defesa prévia, em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deverá ser respeitado em todas as fases do processo de contratação.

4.5. Cuidados Iniciais

O contrato deve ser cumprido fielmente conforme as cláusulas pactuadas, tanto na qualidade das especificações quanto nas quantidades previstas.

Eventuais falhas verificadas no cumprimento das obrigações contratuais deverão ser imediatamente comunicadas ao Gestor do Contrato, para a adoção das providências cabíveis.

É imprescindível que o Fiscal do Contrato se certifique ainda da existência de:

- Prévia emissão da nota de empenho;
- Assinatura do contrato e de outros instrumentos hábeis;
- Publicação do extrato do contrato;
- Menção de seu nome no Contrato sob seus cuidados;
- Verificação das exigências contratuais e legais para início da execução do objeto, tais como: a correta prestação de garantia;
- Relação do pessoal que irá executar o serviço e a respectiva comprovação da regularidade da documentação apresentada;
- Relação de materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução contratual;
- Documento (livro, arquivo eletrônico, pasta/ processo, caderno, folhas) apropriado para Registro das Ocorrências durante a execução do contrato, como, por exemplo, falhas, atrasos e interrupções, com termos de abertura e encerramento e com folhas numeradas e rubricadas pelas partes.

Observar atentamente a data de início e do encerramento da execução do objeto contratado, comunicando, em prazo hábil, à área requisitante, o término da vigência do contrato para que esta se manifeste de imediato sobre seu interesse pela renovação e eventuais providências para quaisquer alterações que se façam necessárias.

4.6. Cuidados Permanentes

O Fiscal de Contrato deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, em especial quanto a:

- Manter planilha atualizada do valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos, em especial quanto aos contratos executados por demanda, a exemplo de passagens aéreas, veículos, eventos etc.;
- Identificar as cláusulas do contrato que necessitam e permitam acompanhamento;
- Ocorrência de subcontratação, quando não permitida ou, quando permitida, atentando para seus limites e condições;
- Qualificação dos empregados da Contratada, em conformidade com o contido no edital, proposta ofertada e contrato assinado;
- Qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados, que deverão ser verificados no momento de sua entrega e utilização nos serviços, de forma a se assegurar o cumprimento da qualidade nos serviços prestados;
- Quantidades dos materiais empregados e dos serviços executados, para evitar acréscimos e supressões desnecessários e que venham a representar descumprimento das obrigações contratuais;
- Comunicar Gestor do Contrato as eventuais ocorrências que poderão ensejar a aplicação de penalidades contratuais ou a instauração de procedimento de Sindicância, quando constatadas irregularidades. Esta medida deve ser adotada somente depois de esgotadas as medidas administrativas cabíveis para solucionar os eventuais problemas detectados;
- Manter entendimentos com os responsáveis pelas áreas, quando o objeto do contrato for manutenção preventiva e corretiva em equipamentos, com vistas ao controle de:

a) Peças substituídas, com identificação do equipamento, para fins de garantia;

b) Periodicidade da manutenção;

c) Inclusões e exclusões de equipamentos, atentando para o limite do § 1°, art. 65 da Lei n° 8.666/93;

- Responsabilização da Contratada pelos eventuais danos causados ao Contratante ou a terceiros;
- Verificação do recebimento do material, provisório e/ ou definitivo, e/ ou execução de obras ou serviços, na forma do disposto no artigo 73, da Lei nº 8.666/93;
- Efetivação dos procedimentos para envio do processo à liquidação, dentre eles a aceitação do serviço e a verificação da regularidade da Contratada por meio de consulta aos sistemas competentes;
- Verificação posterior do respectivo pagamento;

- Correta instrução processual quando de seu encaminhamento ao
Departamento de Contrato, depois de cumpridas as obrigações contratadas e recebimento definitivo do bem ou serviço.
Nota: O Fiscal de Contrato deverá manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações. No caso de contratos de prestação de serviços, sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pela Contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelos serviços pactuados, fazê-lo após comprovação de quitação com o sistema da Previdência Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de todos os empregados do prestador de serviço que atuem no âmbito da Contratante, de forma individualizada.
A falta da comprovação a que se refere o parágrafo anterior implicará o impedimento do pagamento devido à Contratada, devendo o fato ser comunicado, de pronto, ao Gestor do Contrato para as providências que o caso vier a requerer.
Igualmente, em caso de pagamento parcelado, a cada parcela, devem ser verificadas se essas condições estabelecidas no contrato estão sendo cumpridas.

4.7. Cuidados Adicionais

As reuniões ou contatos realizados com a Contratada deverão ser documentados por Termos de Ocorrências, elaborados pela fiscalização e deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:
- Dados do Contrato;
- Data da reunião ou contato;
- Nome e assinatura dos envolvidos;
- Assuntos tratados;
- Decisões;
- Responsáveis pelas providências a serem tomadas e
- Prazo.

4.7.1. Caso o gestor verifique a inexecução total ou parcial do objeto contratado, deverá proceder da seguinte maneira:
- Registrar todas as ocorrências observadas;
- Propor oficiar a empresa contratada acerca das falhas apontadas, concedendo prazo para manifestação da mesma;
- Analisar as justificativas da empresa, e caso não sejam aceitas, encaminhar os autos com as devidas observações para a unidade de controle de contratos visando, se for o caso, a abertura de procedimento administrativo para aplicação da penalidade;
- Analisar as justificativas da empresa, e conforme o caso, advertir a contratada que novas ocorrências poderão acarretar aplicação de pena-lidade;
- Enviar os autos à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade para manifestação.

4.7.2. Avaliar sobre a necessidade de encaminhar os documentos, relatórios e correspondências ao Departamento de Licitações e Contratos, para a juntada ao processo da Licitação. Se necessário juntar ao processo, emitir o termo de juntada (anexo 9.3), encaminhando os documentos para arquivo no referido processo.

PRAZOS

ATENÇÃO:

Observar atentamente a data de início e do encerramento da execução do objeto contratado, comunicando, em prazo hábil, ao Gestor do Contrato, o término da vigência do contrato para que esta se manifeste de imediato sobre seu interesse pela renovação e eventuais providências e alterações que se façam necessárias.

5.1. Prazo para informar o fim da vigência contratual

O Fiscal do Contrato deverá encaminhar memorando ao Gestor do Contrato, informando sobre a proximidade do fim da vigência contratual nos seguintes prazos:
- **04 meses antes do seu vencimento;** para os contratos de prestação de serviços continuados, que possibilitem sua prorrogação.
- **06 meses antes do seu vencimento,** para os contratos de prestação de serviços continuados, que não mais serão prorrogados.
- **02 meses antes do seu vencimento,** para os contratos diversos (prestação de serviços não continuados e fornecimentos), que porventura apresentem algum atraso no seu cronograma de execução e imponham a necessidade de sua prorrogação.

Nota: tais prazos são necessários em função das diversas providências a serem tomadas pelo fiscal do contrato e pelo Gestor do Contrato, a exemplo de:
- Análise de preços e condições de mercado;
- Pesquisa de mercado;
- Interesse da Contratada;
- Elaboração e/ ou adequação do Termo de Referência ou Projeto Básico;
- Preparação de todos os documentos em tempo hábil para nova licitação, quando for o caso;
- No caso de encerramento do contrato, tempo e providências a serem tomadas para desmobilização da Contratada.

5.2. Prazo para comunicar a prorrogação de vigência

O Gestor do Contrato deverá comunicar à Contratada sobre a prorrogação de contrato, nos casos de serviços continuados ou quando o contrato admitir a prorrogação de seu prazo de vigência, nos seguintes prazos:
- **60 dias antes do encerramento do contrato,** quando houver alocação de pessoas para prestação de serviço.
- Nos casos de obras e serviços de engenharia: deverão ser observados os prazos definidos no cronograma físico-financeiro.
- **30 dias antes do encerramento do contrato,** nos demais casos.

5.2.1. Prorrogação do prazo de vigência

Observar os seguintes quesitos:
- Constar sua previsão no contrato;
- Houver manifestação por escrito do interesse da Administração, com justificativa e motivação.
- Houver manifestação por escrito de concordância por parte da empresa contratada;
- Houver manifestação pelo órgão contratante do grau de satisfação dos serviços prestados;
- For comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação;
- For constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;
- Estiver justificada e motivada, em processo correspondente;
- Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

5.3. Ao Gestor do Contrato compete:

Após receber do Fiscal do Contrato os documentos de manifesto dos setores envolvidos sobre a qualidade do serviço prestado, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual, o Gestor de Contrato deverá consultar o interesse da Contratada em continuar a prestar o serviço. Ao receber a resposta formal da empresa, deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços e eventuais ocorrências porventura existentes, juntando a mesma ao processo que será encaminhado Departamento de Licitações e Contratos para continuidade nos trâmites do processo de prorrogação.

5.4. Prazos para apresentação de defesa da Contratada

Os Prazos para a Contratada apresentar defesa, quando houver aplicação de penalidade, são:
- **05 dias úteis** contados da notificação e abertura de vistas ao processo, nos casos de advertência, multa e suspensão temporária (§ 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93).;
- **10 dias corridos** contados da notificação e abertura de vistas do processo, nos casos de declaração de inidoneidade (§ 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93).

Outras considerações:

1. Todos os documentos e correspondências geradas na atuação da fiscalização, que cause impacto na gestão do Contrato tanto no aspecto administrativo quanto no aspecto de punição, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos para arquivo no processo da Licitação vinculada.

2. Em caso de ocorrências que impliquem em ação contínua até que sejam solucionadas, o Fiscal do Contrato deverá manter acompanhamento com contatos freqüentes com as instâncias competentes, bem como com o Gestor do Contrato, demais Fiscais vinculados ao contrato, Fiscais de Execução do objeto e, se necessário, ao Controle Interno, para a plena e correta solução dos problemas.

Este manual não é um documento completo e inalterável. Estará em constante atualização para aprimorar os serviços relativos a gestão dos contratos. Sendo assim, toda sugestão que for apresentada será analisada e, se não conflitar com o real propósito destas orientações, serão aplicadas.

Para buscar esclarecimento das dúvidas e para apresentar sugestões, os Fiscais de Contratos deverão contatar o servidor Nilson Liberato, no Controle Interno.

6. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Liquidação

A Liquidação ocorre após a realização do fornecimento do bem, da execução da obra, da prestação do serviço ou do encerramento de cada etapa de execução do contrato.

Conforme definido no Artigo 63, da Lei nº 4.320/64, "a Liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito", devendo o Fiscal do Contrato exigir da Contratada toda a documentação discriminada no contrato, em especial em relação às comprovações relativas às regularidades fiscal, trabalhista e previdenciária.

A Liquidação da Despesa se inicia no momento em que o Fiscal do Contrato atesta no verso da nota fiscal/ fatura, o recebimento do bem, a execução e/ ou a prestação do serviço, ou etapa da obra ou serviço, após a verificação, conferência e confirmação da documentação exigida e apresentada.

6.2 Pagamento

Para pagamento dos contratos celebrados, o Fiscal do Contrato deverá encaminhar além da documentação comprobatória do atendimento às disposições legais e contratuais, as notas fiscais/ faturas originais, devidamente atestadas, termo de recebimento, formulário Autorização de Pagamento, os quais irão instruir o processo de pagamento.

O Fiscal do contrato deverá ainda verificar se a Nota Fiscal apresentada pela Contratada está dentro de seu prazo de validade.

Concluindo o procedimento de liquidação, instruir o processo para encaminhá-lo para pagamento.

7. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Aditivo

O Termo Aditivo visa adaptar o objeto do contrato a uma nova demanda para o interesse público. O fiscal e o gestor do contrato não podem alterar o objeto ou onerar a execução do contrato a pretexto de necessidades do serviço, sob pena de alterar a relação inicial, obrigando a formalização de novo contrato ou a alteração dos preços contratados (reequilíbrio econômico-financeiro).

Contudo, no decorrer do andamento do contrato, pode haver modificações nas condições inicialmente pactuadas: no projeto básico (especificações técnicas, quantidade, qualidade, forma de execução dos serviços), no local onde são executados os serviços, no prazo de vigência, nos preços iniciais, na forma de pagamento.

Quaisquer modificações obrigam à alteração contratual com vistas à adequação do contrato à nova situação.

Assim, ao fiscal é atribuído um poder-dever de informar o fato à administração superior, no menor prazo possível, a fim de que também seja examinada a possibilidade jurídica do pedido, disponibilidade orçamentária e outros vetores.

7.1.1. ***Situações Mais Comuns***

a) Acréscimo ou supressão de Serviços

Variações de quantidades sem alteração de preços unitários, mantidas as demais condições do contrato inicial. As quantidades dos serviços contratados podem ser acrescidas em decorrência de mudança das instalações físicas da contratante, como por exemplo, a mudança de prédio. Isso pode influenciar na alteração de alguns tipos de contratos de serviços como:
- Vigilância/ portaria (maior ou menor número de postos);
- Limpeza (a área a ser limpa aumenta ou diminui);
A consequência será o aumento do valor inicial atualizado do contrato em até 25%, ficando a Contratada obrigada a aceitar o aditamento, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
As quantidades dos serviços **podem, ainda:**
Ser reduzidas em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, ficando a Contratada obrigada a aceitar o aditamento, conforme § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
Ser reduzidas em percentual maior que 25%, desde que haja acordo entre os contratantes, em conformidade com o § 2º, II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
b) Modificação do projeto ou Especificações
"Por exemplo: em um contrato de alimentação, foi estabelecido no projeto básico que o fornecimento seria de refeições preparadas. Posteriormente, foi alterada verbalmente a forma para fornecimento de gêneros in natura, ou seja, alimentos crus, sem preparação"
O contrato deve ser aditado para constar essa alteração, devendo, inclusive ser demonstrado que a relação financeira inicial não ficou mais cara, ou mais barata, mantendo-se o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
c) Alterações contratuais quantitativas e qualitativas
Tanto as alterações contratuais quantitativas – que modificam a dimensão do objeto – quanto as unilaterais qualitativa – que mantêm intangível o objeto, em natureza e dimensão, estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em face do respeito aos direitos do contratado, prescrito no art. 58,I da mesma Lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei.
d) Nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites
Nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeitos cumulativamente os seguintes pressupostos:
I. Não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos de elaboração de um novo procedimento licitatório;
II. Não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
III. Decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
IV. Não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
V. Ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
VI. Demonstrar-se – na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "c", supra – que as conseqüências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência.

8. ANEXOS
1. Modelo - Portaria de Designação de Substituto de Fiscal do Contrato.
2. Procedimento - Atestar Nota Fiscal/ Fatura.
3. Modelos – Atesto/ Termo de Recebimento e Aceitação.
4. Modelos – Termo de Recebimento de Serviços e de Material.
5. Planilha - Relacionar Pagamentos.
6. Formulário – Autorizar Pagamento.
7. Planilha – Relacionar Empregados.
8. Planilha – Relacionar Equipamentos e Uniformes.
9. Modelos – Termo de Abertura de Volume de Processo/ Termo de Encerramento de Volume de Processo/ Termo de Juntada Modelos – Termo de Abertura – Registro de Ocorrências/ Não Conformidade.
10. Modelo – Memorando para Pesquisa de Satisfação.
10.1. Carta de avaliação da satisfação dos serviços prestados
11. Etiqueta de identificação da pasta.
12. Memorando de encaminhamento.
13. Ficha técnica do Contrato (controle e identificação).
14. Ficha de registro de ocorrências e procedimentos tomados.
15. Modelo de Termo de Ocorrência
16. Ofício do Órgão Usuário à Contratada pedindo manifestação sobre sua concordância para prorrogação do Contrato.
17. Ofício da Contratada ao Órgão Usuário manifestando sua concordância para prorrogação do Contrato nos termos pactuados.
18. Ofício do Órgão Usuário à Secretaria de Administração pedindo análise e tramitação do processo para prorrogação do Contrato.
19. Resumo das atribuições

19.1. Das atribuições do fiscal do Contrato
20. Perguntas Frequentes.
Estes anexos poderão ser alterados e adaptados para melhor adequar a realidade da Administração Municipal, bem como poderão ser substituídos por documentos específicos já em uso.
São modelos sugeridos e deverão ser utilizados em caso de necessitar um acompanhamento mais pontual em contratos que possam apresentar dificuldades na sua condução.
Novos documentos poderão ser elaborados e adicionados a esta lista, e contamos com a colaboração dos envolvidos no sentido de elaborar os que melhor atender as nossas realidades.

Anexo 1
MINUTA DE PORTARIA PARA DESIGNAR O SUBSTITUTO DO FISCAL DO CONTRATO

O PREFEITO...
RESOLVE:

Art. 1º - Designar.....(nome do servidor) ....., matrícula nº ....., para, na ausência do titular, exercer o encargo substituto de Fiscal do Contrato nº nnnn/AA, firmado pelo Município de Matinhos com a empresa ....., CNPJ: ....., que tem por objeto .....(descrição do objeto).....
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo 2

PROCEDIMENTO:

ATESTAR NOTA FISCAL/FATURA

1. Assinar, e colocar data e hora, na carta e na cópia que acompanha as faturas. Conferir as notas fiscais/ faturas relacionadas na carta.
2. Verificar
- O período, valor unitário, valor total e descrição dos serviços encontram-se de acordo com o estabelecido no contrato;
- Se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
- Se o valor cobrado corresponde exatamente à medição dos serviços pactuados;
- Se a Nota Fiscal tem a validade e se está corretamente preenchida;
- Se está acompanhada das guias de quitação do FGTS/ INSS sobre a mão-de-obra empregada, conforme determina o contrato;
- Se a contratada apresentou toda a documentação prevista.
3. Se houver necessidade de saneamento de matéria/ serviço ou de documentação, recomendar ao contratado providências nesse sentido, formalmente (ofício), somente após a resolução do evento poderá ocorrer a liquidação e pagamento da despesa. No caso de devolução de nota fiscal ou de qualquer outro documento ou, ainda, quando houver necessidade de solicitar à contratada algum documento (guias, carta de correção, faturamento complementar), formular o pedido por escrito, por meio de ofício, anexando uma cópia no processo, justificando o motivo da devolução;
4. Estando a nota fiscal e respectiva documentação de acordo, o fiscal poderá atestar o serviço ou fornecimento.
5. Caso não tenha em mãos o processo, localizá-lo, solicitando-o para a juntada da documentação correspondente ao faturamento.
As notas fiscais e respectivos documentos não deverão tramitar em separado, evitando-se o extravio.
6. A juntada de documentos deverá obedecer à seguinte ordem:
- Nota Fiscal devidamente atestada;
- Formulário de Medição/ Relatórios;
- Autorização de Pagamento assinada**;**

- Certidões de Regularidade Fiscal (Certidão Negativa, ou Positiva, com efeito de Negativa) atualizadas e válidas;

- Recolhimento do ISS e de débitos previdenciários e trabalhistas, quando for o caso.
Os documentos apresentados no processo deverão ser numerados com rubrica do servidor que promoveu a juntada.
7. Remeter os autos do processo para a área responsável pela liquidação.

3. MODELOS – ATESTO/ TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO
3.1. Modelo de Atesto para Notas Fiscais/ Faturas (carimbo)

Atesto que os serviços foram prestados e/ ou os materiais foram recebidos.

Em, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Fiscal
Portaria _____/_____

3.2. Modelo de Termo de Recebimento

Comunicamos-lhe que o recebimento provisório do objeto relativo ao contrato n.º____ /____ ocorreu em ____/____/____, conforme cópia anexa.
Salientamos que o recebimento definitivo ocorrerá em prazo não superior a 90 (noventa) dias, desde que não haja pendências técnicas e/ ou administrativas.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Fiscal
Matrícula nº: _____ Portaria _____/_____

3.4. Modelo de Termo de Recebimento e Aceitação

Empresa: _____
Processo:_____ Contrato:_____ Empenho: _____

Ao _____ dias de _____ do ano _____, reuniram-se no _____ dessa Prefeitura, os senhores _____, _____ e _____, a fim de proceder à verificação ESPECÍFICA, QUALITATIVA E QUANTITATIVA PERMANENTE dos materiais, objeto contratual do processo acima mencionado.

Após análise, concluímos que os materiais, descritos na Nota Fiscal nº _____, encontram-se de acordo com as especificações, e em condições de aceitação e recebimento.
Para constar, lavramos o presente TERMO em 02 (duas) vias, devidamente assinadas para que possam produzir os efeitos legais.

_____, _____ de ____ de _____.

_____
Assinatura do Fiscal
Matrícula nº: _____ Portaria _____/_____

4. MODELOS – TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS E DE MATERIAL 4.1. Modelo de Atesto de Serviços (carimbo)

Atesto que o(s) serviço(s) relativo(s) ao presente Recibo/ Fatura foi (ram) devidamente prestado (s).

Em, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Fiscal
Matrícula nº: _____ Portaria _____/_____

4.2. Modelo de Termo de Recebimento de Serviços

Contrato Nº _____/_____ - Processo Nº _____/_____

Informamos que a execução dos serviços prestados pela empresa _____ foi satisfatória.

Número da Fatura	Valor
	R$
	R$
Total	R$

Matinhos-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Fiscal
Matrícula nº: _____ Portaria _____/_____

4.3. Modelo de Termo de Recebimento de Material
(fornecimento contínuo)

Declaro (amos) que o (s) fornecimento(s) de _____, pela empresa _____, por meio da Nota Fiscal nº _____ de ____/_____/_____, referente ao mês de _____/_____(indicar o ano), estão de acordo com as condições estabelecidas no contrato nº _____/ _____.

Para constar, lavramos o presente termo devidamente assinado para que possa produzir seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Fiscal
Matrícula nº: _____ Portaria _____/_____

5. PLANILHA – RELACIONAR PAGAMENTOS

Cont. n° ___/_____- NOME DA EMPRESA – assinatura em ___/___/____	
Execução _____- NE n° 900___ ____ - PROCESSO N° ____/_____	SINPI: vol. I ____
	vol. II ___
OBJETO: Descrição do **OBJETO** do contrato acima indicado	vol. III___
FISCAL: **NOME DO FISCAL** – MATRÍCULA: **XXXXXX**	Vol. IV____
	Vol. V_____

NOTA DE EMPENHO					LIQUIDAÇÃO DA DESPESA								ORDEM BANCÁRIA		
N°	DATA	EMPENHO	ANULAÇÃO	SALDO	MÊS	PERÍODO	Folha	Fatura	VALOR DAS FATURAS	RETENÇÕES	GLOSA	VALOR LÍQUIDO	N°	DATA	Folha
				0,00	Jan										
				0,00	Fev										
				0,00	Mar										
				0,00	Abr										
				0,00	Mai										
				0,00	Jun										
				0,00	Jul										
				0,00	Ago										
				0,00	Set										
				0,00	Out										
				0,00	Nov										
				0,00	Dez										
				0,00	RP										
Saldo Final R$ 0,00									0,00	0,00	0,00	0,00			

6. FORMULÁRIO – AUTORIZAR PAGAMENTO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

1. REQUISITANTE / FISCAL

NOTA FISCAL FATURA Nº nnnnnnnnnnnnnnn COMPETÊNCIA: mm/aaaa MATERIAL / SERVIÇO: (Descrição do material/serviço)
VALOR BRUTO R$: Valor (valor por extenso)

CONSTA ATESTADO NO VERSO DA NOTA FISCAL/FATURA À FL: nnnnn
( ) O RECEBIMENTO DO MATERIAL
( ) A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

DATA ____/_____/_____ ASSINATURA

2. LIQUIDANTE:
PROVIDENCIADA A JUNTADA AO PROCESSO FLS: _____ A _____ PROMOVIDA A LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA:
VALOR BRUTO R$
TRIBUTOS FEDERAIS (_____) R$
I.N.S.S. (11%) R$ I.S.S. (____%) R$
GLOSA R$ VALOR LÍQUIDO R$

AO ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR O PAGAMENTO

DATA ____/_____/_____ ASSINATURA

3. ORDENADOR DE DESPESA
( ) NÃO AUTORIZO O PAGAMENTO EM RAZÃO DE: _____
( ) AUTORIZO O PAGAMENTO

AO SERVIÇO FINANCEIRO PARA O.B.

DATA ____/_____/_____ ASSINATURA

4. SERVIÇO FINANCEIRO
O.B:_____ DARF: _____ I.S.S:_____ G.P.S: _____ C.P.R:_____

DATA ____/_____/_____ ASSINATURA

7. PLANILHA – RELACIONAR EMPREGADOS

Processo n°	Objeto	Contrato n°	Vigência:

Contratada:	Preposto da empresa:	Telefone:	Quantidade de empregados Vinculados ao contrato:

RELAÇÃO DE EMPREGADOS VINCULADOS AO CONTRATO

Nome do empregado		CPF	Cargo	Remuneração (salário e adicionais)	Horário de trabalho		Previsão de Férias		Observações
					Início	Término	Início	Término	
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									

9									
10									
11									
12									
...									

Responsável pelas Informações	Cargo/Função	Telefone	Matrícula SIAPE	Assinatura

8. PLANILHA – RELACIONAR EQUIPAMENTOS E UNIFORMES

Processo n°	Objeto	Contrato n°	Vigência:

Contratada:	Preposto da empresa:	Telefone:	Quantidade de empregados Vinculados ao contrato:

RELAÇÃO DE UNIFORME E EPIs ENTREGUES AOS EMPREGADOS VINCULADOS AO CONTRATO

Nome do empregado		CPF	Cargo	Remuneração (salário e adicionais)	Horário de trabalho		Previsão de Férias		Observações
					Início	Término	Início	Término	
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
...									

Responsável pelas Informações	Cargo/Função	Telefone	Matrícula SIAPE	Assinatura

9. MODELOS – TERMO DE ABERTURA DE VOLUME DE PROCESSO/ TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DE PROCESSO/ TERMO DE JUNTADA MODELOS – TERMO DE ABERTURA – REGISTRO DE OCORRÊNCIAS/ NÃO CONFORMIDADE

9.1. Termo de Abertura de Volume de Processo

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, procedemos à abertura deste volume nº ___ do processo nº _____, que se inicia com a folha nº _____. Para constar, eu, (nome do servidor)_____, (cargo do servidor) _____, subscrevo e assino.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Fiscal
Matrícula nº: _____ Portaria _____/_____

9.2. Termo de Encerramento de Volume de Processo

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, procedemos ao encerramento deste volume, nº _____ do processo nº _____, contendo _____ folhas, abrindo-se em seguida o volume nº _____._____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Fiscal
Matrícula nº: _____ Portaria _____/_____

9.3. Memorando e Termo de Juntada

De: (Nome do fiscal do Contrato)
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

Envio para juntada aos autos da Licitação___(modalidade da licitação)___, nº NNNN/AA, referente ao Contrato nº NNNN/AA, os seguintes documentos:
- XXXXXXXXXXXX;
- YYYYYYYYYYYYYY.

Com este fim e para constar, lavrei o presente Termo, que vai por mim assinado.

_____, _____ de ____ de _____.
_____
Nome do Fiscal do Contrato
Matrícula nº: _____ Portaria _____/_____

9.4. Termo de Abertura
Este livro, que contém 100 páginas, todas numeradas sequencialmente de 01 a 100, destinase ao registro das ocorrências verificadas ao longo do contrato nº _____, _____, _____, objeto do processo nº _____ e firmado com a empresa _____. Neste livro serão firmados os registros de vistoria, diligências, comunicações com o preposto e eventuais providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto pactuado.
Os documentos originais referidos no presente livro serão mantidos em arquivo próprio, resguardada a publicidade inerente ao serviço público.

_____, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do Fiscal
Matrícula nº: _____ Portaria _____/_____

9.5. Não Conformidade Nesta data, registro que, em diligência ao local _____ onde é prestado o serviço objeto do contrato ora fiscalizado, constatei que a empresa, embora descrito no projeto básico (ou na proposta, ou no contrato, dependendo da situação) que desempenharia a tarefa _____ da maneira _____, não vem cumprindo suas obrigações contratuais, infringindo os dispositivos _____ (relacionar os dispositivos violados na proposta, projeto básico ou contrato).
Sendo assim, através do documento nº _____ estou notificando ao preposto as irregularidades cometidas, fixando o prazo de _____ dias para a sua correção.

_____, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do Fiscal
Matrícula nº: _____ Portaria _____/_____

10. MODELO – Memorando para PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Do: ___(Nome do fiscal do Contrato)__
Para: __ (Nome do órgão ou unidade usuária dos serviços)__

Ref.: Empresa :
Objeto:

Contrato:
Processo da Licitação:
Previsão de término do Contrato : ___/____/____.

Solicitamos sua manifestação acerca da satisfação quanto aos serviços prestados pela Empresa acima mencionada, para fins de continuidade ou não do contrato.
Informe o seu grau de satisfação para o referido serviço:
[ ]Ótimo [ ]Bom [ ]Regular [ ]Ruim [ ]Péssimo.
Dar justificativa para as avaliações "regular", "ruim" ou "péssimo". No caso de avaliação "regular", manifestar-se sobre a viabilidade de manter continuidade do Contrato para prorrogação, com sugestões sobre o que deverá ser melhorado e exigido da Contratada para o fiel cumprimento do que foi pactuado.
Informamos que o Contrato cujo serviço for avaliado como **"ruim" ou "péssimo" não será passível de continuidade**, portanto será dado início de um novo processo de licitação para o caso.
Obs:
As cartas respostas devem ser encaminhadas para o e-mail do fiscal, com cópia para _____até o dia ___/____/____.
O Fiscal do Contrato se coloca à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Fiscal:
E-mail:

Nota ao Fiscal do Contrato:
Após o prazo para recebimento das respostas,
- Imprimir todas as respostas.
- Separar por grau de satisfação.
- ***Juntar as respostas ao processo com um resumo, por porcentagem de cada grau de satisfação dos usuários, indicando o grau da maioria.***
- ***Pode ser confeccionado adicionalmente um gráfico com as porcentagens.***

10.1. Carta de avaliação da satisfação dos serviços prestados
(Anexar ao pedido de prorrogação, se for o caso)

Ref.: Empresa :
Objeto:
Contrato:
Processo da Licitação:
Previsão de término do Contrato : ___/____/____.

Manifesto abaixo acerca da satisfação quanto aos serviços prestados pela Empresa acima mencionada, para fins de___ (continuidade) ou (não do contrato).
Informe o seu grau de satisfação para o referido serviço:
[ ]Ótimo [ ]Bom [ ]Regular [ ]Ruim [ ]Péssimo.

Justificativas:
Justifico que o serviço foi avaliado como "regular" pelos seguintes motivos:___ (listar os motivos)____, no entanto, entendo como possível a prorrogação do contrato, desde que ___(sugerir sobre providências para evitar novas ocorrências de insatisfação).
Ou:
Justifico que o serviço foi avaliado como "ruim" ou "péssimo" pelas seguintes razões: ___(listar as razões)____, no entanto, entendo que, nestas condições, é inviável a continuidade do Contrato com esta Contratada.

Matinhos-PR, ___ de _____de _____.
_____
(Nome)
(Responsável Pela Unidade Usuária Dos Serviços)

Anexo 11
Etiqueta de Identificação da pasta

Contrato nº ____/_____
Nome do Contratado:_____
Modalidade de licitação:_____nº ____/_____

Anexo 12
MODELO DE MEMORANDO DE ENCAMINHAMENTO

MEMORANDO DE ENCAMINHAMENTO **Nº____/____. Data: __/__/___** **PARA JUNTADA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO**	
De:	
Para:	
Modalidade e nº da Licitação:	
Número do Contrato:	
Nome do Contratado:	

Anexo 13

FICHA TÉCNICA DO CONTRATO **(CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO)**		
Modalidade da licitação e Nº		
Número do Contrato:		
Nome do Contratado:		
CNPJ do Contratado:		
Vigência do Contrato até:		
Prazo de execução:		
Descrição resumida do objeto:		
Outros fiscais do Contrato:		
Nome:	Secretaria:	Telefone:
Fiscais de execução do objeto:		
Nome:	Secretaria:	Telefone:
Preposto do Contratado (contato)		
Nome		Telefone

Anexo 14

FICHA DE OCORRÊNCIAS E PROCEDIMENTOS		
Data	OCORRÊNCIAS	PRODECIMENTOS

Anexo 15

TERMO DE OCORRÊNCIA

Contratado(a): NNNNNNNNNNNN **CNPJ/MF: nn.nnn.nnn/nnnn-nn**

Contrato nº nnnn/AA Ass.: dd/mm/aaaa
Vigência até: dd/mm/aaaa.

Objeto: (Descrever o objeto)

TERMO DE OCORRÊNCIA Nº nnnn/aaaa - nn.

Data da ocorrência: dd/mm/aaaa.
ENQUADRAMENTO DA OCORRÊNCIA: (Descrever o enquadramento na Lei)

PUNIÇÃO:
(X) ADVERTÊNCIA – REINCIDÊNCIA 1( ) REINCIDÊNCIA 2( ) REINCIDÊNCIA 3( )
( ) MULTA
( ) SUSPENSÃO
( ) INIDONEIDADE
( ) REUNIÃO GRAU 1( ) GRAU 2( ) GRAU 3( )

NOME DOS ENVOLVIDOS: (nome, ocupação, função, local de trabalho)
a) NNNNNN – Fiscal do Contrato.
b) NNNNNN – Preposto da Contratada.

RELATÓRIO DA OCORRÊNCIA: Descrever o fato ocorrido, se possível, citar documentos

PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS:
1. (Listar a ser tomadas por parte da Contratada).
Para cumprimento até o dia: dd/mm/aaaa.

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:
1. (Outras recomendações e informações adicionais)

Matinhos/PR, __ de _____ de ____.

É o relatório.

_____
Nome do Fiscal
Fiscal do Contrato

Confirmo o relatório:

Recebi cópia em: ___/___/___.

_____
Nome do Proposto
Proposto da Contratada

Anexo 16
Modelo de Ofício do Usuário Contratante à Contratada pedindo manifestação sobre sua concordância para prorrogação do Contrato.

Ofício nº nnnn/aa

Matinhos PR, __ de_____ de ____.

Assunto: Prorrogação de prazo do Contrato nº nnnn/AA.

Prezado(s) Sr(s)

O Município de Matinhos tem firmado com essa Empresa o Contrato com as características seguintes:
Contrato nº _____/_____, vencimento:____/____/_____. Objeto:_____

Tratando-se de serviços contínuos/continuados e sendo de interesse para esta Administração a prorrogação do Contrato pelo período de ____ (_____) meses, solicitamos dessa Empresa sua manifestação de concordância ou não com a prorrogação nas condições estabelecidas no Contrato.
Solicitamos que a carta de resposta seja protocolada na Prefeitura Municipal no prazo de 3(três) dias úteis contados a partir da data do recebimento deste ofício. Certos de sua especial atenção subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

_____
Nome
Responsável Pelo Órgão Contratante

Ilmo(s) Sr(s)

_____
_____

Recebi em: ____/____/____

_____
Nome
Preposto da Contratada

Anexo 17
Carta da Contratada ao Órgão Usuário manifestando sua concordância para prorrogação do Contrato nos termos pactuados.

_____, __ de _____de _____

Ilmo. Sr.

_____
Secretário de _____
Matinhos – PR

Prezado Senhor,
Em resposta ao seu ofício nº _____/____, de ___/___/_____, informamos que... (temos interesse) ou (não temos interesse)... na prorrogação do Contrato nº _____/_____, cientes que serão mantidas todas condições estabelecidas naquele contrato.
Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e respeito.

Atencosamente.

_____
Nome

Anexo 18
Ofício do Órgão Usuário à Secretaria de Administração pedindo análise e tramitação do processo para prorrogação do Contrato.
Ofício nº _____/_____

Matinhos-PR, ___ de _____ de _____

Ref.: Aditivo de prorrogação do Contrato nº _____/_____, firmado em ___/___/___

Senhor Secretário,
Estando o Contrato acima referido na iminência de seu vencimento, vimos por este ofício solicitar o estudo da viabilidade de se prorrogar o Contrato por mais um período de _____(_____) meses, respeitando o que recomenda a legislação de que trata o assunto.
A prorrogação é justificável visto que _____ (*justificativa clara para a prorrogação*) _____, adiantando ainda que o valor Contratado é economicamente favorável se comparado com o valor atual de mercado, e que uma nova licitação em nada mudaria as vantagens pactuadas no Contrato em favor da administração pública.

Adiantamos que a Contratada vem prestando seus serviços de forma _____(*descrever sobre o comportamento da contratada no cumprimento do contrato*)_____, o que consideramos um grau de satisfação ___(*ótimo ou bom*).
Ou
Adiantamos que, apesar do grau de satisfação é "regular", para o que recomendamos cientificar a Contratada maior cuidados no _____ (*descrever o que deve ser melhorado*)___, somos favoráveis a prorrogação pelo(s) seguinte(s) motivo(s) _____(*descrever*)_____.

_____
Nome
Secretário Solicitante

Anexo:
- Carta de concordância da Contratada (modelo anexo 17).

Ilmo. Sr.

_____
Secretário de Administração da Prefeitura Municipal
Matinhos – PR.

19. Resumo das atribuições
19.1. Das atribuições do Fiscal do Contrato.
1. Obter a cópia do Contrato e possíveis aditivos;
2. Abrir pasta para arquivo dos documentos, com etiqueta de identificação (Anexo 11);
3. Ler minuciosamente o instrumento de contrato, o Termo de Referência/Projeto Básico;
4. Preencher ficha técnica do contrato (Anexo 13);
5. Observar os prazos de execução e vigência do Contrato;
6. Observar a legislação específica aplicada ao objeto;
7. Utilizar instrumentos de controle que possibilitem a mensuração / avaliação da produtividade, do cronograma e da qualidade demandada (pesquisa de satisfação);
8. Verificar se o contratado recolhe todos os encargos trabalhistas, tributários e previdenciários pertinentes ao contrato (13º salário, INSS e FGTS);
9. Verificar os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas pelo serviço;
10. Verificar a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
11. Registrar as ocorrências relativas à execução do contrato;
12. Analisar e acompanhar os registros feitos pelos Fiscais de Execução do objeto, registrar eventuais ocorrências irregulares e tomar as providências cabíveis;
13. Adotar as medidas específicas nos contratos que contemplem prestação de serviços contínuos, valendo-se sempre do Fiscal de execução dos serviços;
14. Adotar medidas específicas nos contratos que contemplem execução de obras através do "Diário de Obras", valendo-se sempre do Fiscal de obras;
15. Adotar medidas específicas nos contratos que contemplem serviços de consertos e reformas, valendo-se sempre do Fiscal de execução dos serviços;
16. Adotar medidas específicas no acompanhamento das Atas de Registro de Preços;
17. Promover, sempre que se fizerem necessários, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, dotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais, mantendo registro dos contatos ou reuniões realizadas.
Nota - As reuniões ou contatos realizados com a Contratada deverão ser documentados por Termos de Ocorrências, elaborados pela fiscalização e deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:
- Dados do Contrato;
- Data da reunião ou contato;
- Nome e assinatura dos envolvidos;
- Assuntos tratados;
- Decisões;
- Responsáveis pelas providências a serem tomadas e
- Prazo.
18. Participar ao Fiscal ao Gestor do Contrato sobre as ocorrências;
19. Encaminhar tempestivamente as questões que ultrapassam o âmbito das atribuições que lhe foram designadas aos respectivos responsáveis;
20. É imprescindível que o Fiscal do Contrato se certifique ainda da existência de:
- Prévia emissão da nota de empenho;
- Assinatura do contrato e de outros instrumentos hábeis;
- Publicação do extrato do contrato;

- Menção de seu nome no Contrato sob seus cuidados;
- Verificação das exigências contratuais e legais para início da execução do objeto, tais como: a correta prestação de garantia;
21. O Fiscal do Contrato deverá encaminhar memorando ao Gestor do Contrato, informando sobre a proximidade do fim da vigência contratual nos seguintes prazos:
- Contratos de prestação de serviços continuados, que possibilitem sua prorrogação: **04 meses antes do seu vencimento;**
- Contratos de prestação de serviços continuados, que não mais serão prorrogados: **06 meses antes do seu vencimento;**
- Contratos diversos (prestação de serviços não continuados e fornecimentos), que porventura apresentem algum atraso no seu cronograma de execução e imponham a necessidade de sua prorrogação: **02 meses antes do seu vencimento.**

Nota 1*: Os prazos são necessários em função das diversas providências a serem tomadas pelo Fiscal do Contrato e pelo Gestor do Contrato, a exemplo de:*
- Análise de preços e condições de mercado;
- Pesquisa de mercado;
- Interesse da Contratada;
- Elaboração e/ ou adequação do Termo de Referência ou Projeto Básico;
- Preparação de todos os documentos em tempo hábil para nova licitação, quando for o caso;
- No caso de encerramento do contrato, tempo e providências a serem tomadas para desmobilização da Contratada.

Nota 2: Check list para a prorrogação do prazo de vigência.
[ ] Está prevista no Contrato?
[ ] Foi feita a avaliação com manifesto do grau de satisfação? (Anexo 10.1)
[ ] Foi solicitada a manifestação de concordância da Contratada? (Anexo 16)
[ ] Tem anexa a carta de manifestação de concordância da Contratada? (Anexo 17)
[ ] Foi apresentado o Ofício do Usuário Contratante solicitando prorrogação, com justificativa e grau de satisfação dos serviços prestados? (Anexo 18)
[ ] Foi comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação;
[ ] Foi apurado, em pesquisa, que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;
Obs.:
1. *Todos os documentos aqui citados, quando recebidos, devem ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura.*
2. *Dar entrada dos documentos no Dpto de Contratos e acompanhar a tramitação.*

20. PERGUNTAS FREQUENTES

1. Por que fiscalizar contratos administrativos?
2. A fiscalização é obrigatória?
3. Como é realizada a designação do fiscal?
4. Quem é o agente fiscalizador ?
5. Qual o perfil do fiscal?
6. Quais as atribuições do agente fiscalizador?
7. O fiscal pode alterar o objeto?
8. O agente fiscalizador pode recusar-se ao encargo?
9. O que o agente fiscalizador pode e deve fazer?
10. Qual a diferença entre Gestor e Fiscal ?
11. Os atestados podem ser emitidos parcialmente ou só podem ser emitidos em caráter definitivo ?
12. Qual o procedimento ao receber uma Fatura/ NF ?
13. Como é feito o pagamento das Faturas/ NF ?
14. O que é responsabilidade subsidiária?
15. O que significa Responsabilidade Solidária com Relação aos Encargos Previdenciários ?
16. Existem penalidades aplicáveis?
17. Onde encontro modelos de formulários para me auxiliar na fiscalização?
18. Onde posso tirar dúvidas?
19. Os contratos administrativos devem conter, obrigatoriamente, todas as cláusulas enumeradas no artigo 55 da Lei nº 8.666/93?
20. A possibilidade de prorrogação da vigência do contrato administrativo deve ser considerada, em termos de períodos e valores, na escolha da modalidade licitatória?
21. O termo aditivo que prorroga o período do contrato administrativo deve ser formalizado durante a vigência contratual?
22. Os limites estabelecidos no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 (25%) devem ser observados em eventual reajuste ou revisão do contrato administrativo?

23. O objeto a ser contratado pode ser alterado, com fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ainda durante o procedimento licitatório?
24. Nos Contratos de serviços continuados se o prazo de vigência inicial se deu por 12 (doze) meses, é possível prorrogar por um prazo inferior, uma vez que a Lei nº 8.666/93 prevê que a prorrogação deverá se dar por prazos iguais?
25. O que precisa ser efetivamente justificado nos pedidos de prorrogação de Contrato de prestação de serviços?

1. Por que fiscalizar contratos administrativos?
Tal questionamento pode ser suficientemente respondido se nos reportarmos a um exemplo trazido por Maryberg Braga Neto em seu *Manual Gestão de Contratos Terceirizados, 2001, p.24,* quando faz um breve relato de sua experiência no serviço público**:**
"Em um prédio de determinado órgão, foi verificada a desativação de quatro andares, que passaram a ser ocupados por órgão diverso do contratante, mas cujos serviços de limpeza continuaram a ser pagos indevidamente. A Contratada recebia sem prestar os serviços. O órgão que passou a ocupar os andares contratou outra empresa limpadora e passou a pagar pelos serviços de limpeza. Portanto, o pagamento do mesmo local era ilegalmente pago duas vezes por órgãos e para empresas diferentes..."
O **Tribunal de Contas da União** em seu Manual Licitações e Contratos, (3ª. Edição Revista, Atualizada e Ampliada, Brasília: TCU, **Secretaria de Controle Interno**, 2006, p. 346) salienta com muita propriedade que:
"O acompanhamento e fiscalização do contrato é instrumento poderoso que o gestor dispõe para a defesa do interesse público. É dever da Administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos."
São inúmeras as decisões que corroboram a relevância de fiscalizar a execução dos contratos, dentre essas destacamos:
"Deve a Administração acompanhar a execução do contrato, e de seus aditivos, atentando para qualidade, as medições e os pagamentos das obras." (Decisão TCU 1069/2001 Plenário).
"Designe formalmente para acompanhar e fiscalizar a execução de todo e qualquer contrato firmado, representante da Administração, o qual deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relativas ao contrato, bem como adotar medidas com vistas à regularização das falhas ou defeitos observados, em cumprimento ao que dispõe o art. 67, caput e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93." (Acórdão TCU 1412/2004 Segunda Câmara).
"Proceda à designação de representante da Administração para fins de companhamento e fiscalização da execução de seus contratos, conforme capitulado no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 6° do Decreto nº 2.271/97 e no item 6 da IN/MARE Nº 18/97." (Acórdão TCU 595/2001 Segunda Câmara).
Isto se justifica porque a etapa de execução do contrato é a das mais complexas enfrentadas pela Administração, podendo surgir aí irregularidades e ilegalidades que justificam uma série de providências extrajudiciais e judiciais contra a Administração contratante, o contratado e o próprio agente fiscalizador do contrato.
É na implementação das medidas administrativas na fase de execução que a Administração Pública apresenta vícios e imperfeições, pois na fase precedente (licitação), há disputa e, de certa forma, os próprios concorrentes se fiscalizam, evitando irregularidades.

2. A fiscalização é obrigatória?
A determinação legal decorre do artigo 67 da Lei nº 8.666/93. O Artigo 58, inciso III do citado Diploma assegura à Administração a prerrogativa de fiscalizar os contratos.
A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, designado pelo encarregado do órgão interessado na Solicitação de material/serviço e citado no Contrato.
O fiscal deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

3. Como é realizada a designação do fiscal?
O agente fiscalizador (ou comissão fiscalizadora) do contrato é o servidor da Administração Pública, a quem incumbe o dever de acompanhar a execução do contrato. (ver artigo 67, *caput,* da Lei Federal n° 8.666/93).
A designação do fiscal recairá sobre o titular da unidade que tenha conhecimento técnico do objeto do contrato. A Lei nº 8.666/93 atribui ao fiscal autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes.
Sua designação será prevista no próprio instrumento contratual e a designação de seu substituto será formalizada em portaria expedida pelo Prefeito do Município.

4. Quem é o agente fiscalizador?
O fiscal é o representante da Administração para acompanhar a execução do contrato. Deve agir preventivamente, observando se a contratada dá cumprimento às regras previstas no instrumento contratual, buscando alcançar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para a Administração.
O acompanhamento pelo FISCAL DO CONTRATO, não divide, nem tampouco retira do CONTRATADO suas obrigações. O acompanhamento do AGENTE FISCALIZADOR se presta a situar a Administração quanto à correta execução do contrato pelo CONTRATADO, permitindo que seja exigido deste a implementação do objeto no prazo, entre outras tarefas.
A função do FISCAL DE CONTRATOS é de ser um facilitador para o ADMINISTRADOR PÚBLICO, pois permite que seja acompanhado de perto o respeito aos direitos das partes e o cumprimento das obrigações de contratante e contratado.
NOTA: O art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que a execução do contrato seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, sendo ainda permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

5. Qual o perfil do fiscal?

A Lei nº 8.666/93 não faz referência expressa ao perfil do fiscal do contrato. Todavia, em face da relevância do encargo, é importante que o servidor designado seja dotado de certas qualificações, tais como:
- Gozar de boa reputação ética-profissional;
- Possuir conhecimentos específicos do objeto a ser fiscalizado;
- Não estar, preferencialmente, respondendo a processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar;
- Não possuir, em seus registros funcionais, punições em decorrência da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera do governo;
- Não haver sido responsabilizado por irregularidades junto ao Tribunal de Contas da União ou junto a Tribunais de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município;
- Não haver sido condenado em processo criminal por crimes contra a Administração Pública.

6. Quais as atribuições do agente fiscalizador?
A eficiência de um contrato está diretamente relacionada com o acompanhamento de sua execução. O fiscal do contrato tem grande responsabilidade pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.
Conforme preconiza o art. 66 da Lei nº 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Adiante, estão relacionadas algumas das atribuições inerentes ao fiscal de contratos:
- Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;
- Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem; efetuar glosas de medição por serviços mal executados ou não executados;
- Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações, após ter registrado a não conformidade dos serviços prestados com o que foi pactuado;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme modelo sugeridos no banco de formulários;
- Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, se estas não precisarem de nenhum saneamento;
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas
passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada conforme modelo sugerido no banco de formulários;
- Abrir pasta para cada contrato com respectivo Projeto Básico, visando arquivar eventuais termos aditivos;
- Recomendar, se for o caso, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada formalmente;
- Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de Recebimento ou outro servidor;
- Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- Zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- Receber as etapas de obra mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais;
- Apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução da obra;
- Manter, no local da obra, Livro-Diário, e registrar todas as ocorrências relevantes;
- Encaminhar à gerência de gestão de contratos, pedido de alteração em projeto, serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhado das devidas justificativas, e observadas as disposições do artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993;
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Cientificar à autoridade competente, com antecedência mínima de sessenta dias, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;
- Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais.

7. O fiscal pode alterar o objeto?
O **fiscal e o gestor do contrato não podem alterar** o objeto ou onerar a execução do contrato a pretexto de necessidades do serviço, sob pena de alterar a relação inicial, obrigando a formalização de novo contrato ou a alteração dos preços contratados (reequilíbrio econômico-financeiro).
Contudo, no decorrer do andamento do contrato, pode haver modificações nas condições inicialmente pactuadas no projeto básico (especificações técnicas, quantidade, qualidade, forma de execução dos serviços), no local onde são executados os serviços, no prazo de vigência, nos preços iniciais, na forma de pagamento.
Quaisquer modificações obrigam à alteração contratual com vistas à adequação do contrato à nova situação. Assim, ao fiscal é atribuído um poder-dever de informar o fato à administração superior, no menor prazo possível, a fim de que também seja examinada a possibilidade jurídica do pedido, disponibilidade orçamentária e outros vetores.

7.1. Situações Mais Comuns
a). Acréscimo ou supressão de serviços - Variações de quantidades, sem alteração de preços unitários, mantidas as demais condições do contrato inicial. As quantidades dos serviços contratados podem ser acrescidas em decorrência de mudança das instalações físicas da contratante, como por exemplo, a mudança de prédio.

Isso pode influenciar na alteração de alguns tipos de contratos de serviços como:
- Vigilância/ portaria (maior ou menor número de postos);
- Limpeza (a área a ser limpa aumenta ou diminui);
- Lavanderia de hospital (maior ou menor número de leitos, portanto mais quilos de roupa para lavar).
A consequência será o aumento do valor inicial atualizado do contrato em até 25%, ficando a Contratada obrigada a aceitar o aditamento, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8666/93.
As quantidades dos serviços **podem, ainda:**
- **Ser reduzidas em até** 25% do valor inicial atualizado do contrato, ficando a Contratada obrigada a aceitar o aditamento, conforme § 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93;
- **Ser reduzidas em percentual maior que 25%,** desde que haja acordo entre os contratantes, em conformidade com o § 2º, II, do artigo 65 da Lei nº 8666/93.
b). Modificação do projeto ou especificações – Em um contrato de alimentação, foi estabelecido no projeto básico que o fornecimento seria de refeições preparadas. Posteriormente, foi alterada verbalmente a forma para fornecimento de gêneros *in natura,* ou seja, alimentos crus, sem preparação. O contrato deve ser aditado para constar essa alteração, devendo, inclusive ser demonstrado que a relação financeira inicial não ficou mais cara, ou mais barata, mantendo-se o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

8. O agente fiscalizador pode recusar-se ao encargo?
À Administração incumbe, por lei, nomear funcionário para o exercício da tarefa de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem assim como do recebimento do objeto do contrato. Deriva daí a obrigatoriedade legal de ser indicado um servidor para o exercício da missão de bem acompanhar e fiscalizar um contrato firmado pela Administração com o particular. Também deriva dessa nomeação a responsabilidade conferida ao agente, que poderá ensejar inclusive responsabilidades de ordem administrativa, civil e penal.
Ninguém quer correr risco e é natural que servidores questionem a legitimidade do encargo, muitas vezes alegando que não prestou concurso para ser fiscal de contrato. Ledo engano: as designações advindas da Administração Pública, em decorrência de dispositivo legal, não conferem ao servidor atribuição que não estava prevista por ocasião do concurso de ingresso ao cargo.
São deveres do funcionário, cumprir as ordens superiores, exceto quando forem manifestamente ilegais. O raciocínio empregado para a designação de *fiscal de contrato* é o mesmo aplicável para o caso de nomeações para comissões sindicantes, estando também incumbido de realizar este mister. Trata-se de obrigação adicional, indicada entre os compromissos dos agentes públicos, não havendo, portanto, possibilidade de ser recusado o encargo.
A recusa somente poderá ocorrer, segundo a doutrina, nas seguintes hipóteses:
- Quando for impedido ou suspeito o agente (por ser parente, cônjuge, companheiro, ou por amigo íntimo ou inimigo, por ter recebido presentes, ter relação de débito ou crédito com o contratado ou qualquer outro tipo de interesse, direto ou indireto, plenamente justificado);
- Por não deter conhecimento técnico específico quando a lei ou o objeto do contrato o exigir.

9. O que o agente fiscalizador pode e deve fazer?
- Solicitar cópia do edital, do contrato, do empenho e da proposta da contratada formando um expediente de acompanhamento;
- Ler atenciosamente o contrato e transferir para a ficha técnica todas as informações necessárias ao bom e fiel cumprimento de sua função;
- Observar especialmente o que dispõem os artigos 54, 57, 58, 59, 60, 65 e outros relativos à matéria contratual;
- Observar as responsabilidades de contratante e contratada, o dia de início e o dia do fim da vigência do contrato;
- Registrar toda e qualquer ocorrência relativamente ao acompanhamento e fiscalização do contrato;
- Manter um arquivo próprio, para o fim exclusivo de acompanhamento da execução do contrato, onde possa guardar: cópia do contrato, proposta da contratada e edital completos; anexos; cópia do projeto básico, quando o caso; pasta de comunicações realizadas com o preposto (cartas, notificações, etc); pasta de resposta de comunicações feitas pelo preposto da contratada; pasta de comunicações internas;
- Manter um livro próprio de registro para as anotações e listas de verificação. Providenciar a identificação na capa, da qual deverá constar obrigatoriamente: identificação do contrato;
- Anotar as irregularidades encontradas, as providências que adotou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, na forma acima sugerida.
Em caso de dúvidas, solicitar assessoramento técnico necessário.

10. Qual a diferença entre Gestor e Fiscal ?
Durante a vigência do contrato, cabe à Administração Pública acompanhar a sua execução, zelando para que o CONTRATADO observe ou realize tudo o que foi pactuado.
Normalmente, o acompanhamento é feito por um FISCAL indicado pela Administração.
Não confunda GESTÃO com FISCALIZAÇÃO de contrato. A gestão é o serviço geral de gerenciamento de todos os contratos; a fiscalização é pontual.
Na gestão, cuida-se, por exemplo, do reequilíbrio econômico-financeiro, dos incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas à documentação, ao controle de prazos de vencimento, de prorrogação etc. É um serviço administrativo propriamente dito, que pode ser exercido por uma pessoa ou por um setor.
Já a fiscalização é exercida necessariamente por um representante da Administração, especialmente designado, como preceitua a lei, que cuidará pontualmente de cada contrato.
Cabe àquele que acompanha e fiscaliza a execução do contrato:
- ORIENTAR:estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- FISCALIZAR:verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmar o cumprimento das obrigações;
- INTERDITAR:paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- INTERVIR:assumir a execução do contrato;

- INFORMAR:os agentes fiscalizadores do contrato, titular ou suplente que devem comunicar à Diretoria Administrativa as irregularidades detectadas, de acordo com o grau de repercussão no contrato, bem como noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções, suspensão das atividades de fiscalização.
NOTA: A execução está a cargo do CONTRATADO, que por ela deve responder, inteira e pessoalmente, já que o ajuste foi celebrado em razão de sua pessoa.

11. Os atestados podem ser emitidos parcialmente ou só podem ser emitidos em caráter definitivo?
Durante a vigência contratual, além da fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a contratante deverá avaliar a qualidade dos serviços prestados, mediante mecanismos que atestem periodicamente o andamento da execução dos serviços.
A avaliação dos serviços deve, sempre que possível, ser feita também pelos usuários, para verificar se os termos contratados são adequados e se estão sendo cumpridos. Após a avaliação dos serviços prestados, atestando a qualidade dos serviços executados, a Administração deverá emitir Atestado de Realização dos Serviços - Parcial ou Definitivo (final).
- Atestados de Realização dos Serviços Parciais:
Podem ser emitidos concomitantemente à aprovação da medição mensal dos serviços, atestando a nota de qualidade dos serviços prestados.
- Atestado de Realização dos Serviços Definitivo:
Pode ser emitido ao término da vigência contratual, e servirá, também para liberação da garantia contratual.
Ressalta-se que a liberação da fatura de prestação de serviços sem a devida avaliação e medição dos serviços prestados, mesmo registradas as ocorrências de descumprimento contratual, e o não desconto dos valores relativos que poderiam resultar em glosas, constitui-se omissão por parte do fiscal.

12. Qual o procedimento ao receber uma Fatura/ NF?
1. Assinar, e colocar data e hora, na carta e na cópia que acompanha as faturas. Conferir as notas fiscais/ faturas relacionadas na carta.
2. Verificar
- O período, valor unitário, valor total e descrição dos
serviços encontram-se de acordo com o estabelecido no contrato;
- Se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
- Se o valor cobrado corresponde exatamente à medição dos serviços pactuados;
- Se a Nota Fiscal tem a validade e se está corretamente preenchida;
- Se está acompanhada das guias de quitação do FGTS/ INSS sobre a mão-de-obra empregada, conforme determina o contrato;
- Se a contratada apresentou toda a documentação prevista.
3. Se houver necessidade de saneamento de matéria/ serviço ou de documentação, recomendar ao contratado providências nesse sentido, formalmente (ofício), somente após a resolução do evento poderá ocorrer a liquidação e pagamento da despesa.
No caso de devolução de nota fiscal ou de qualquer outro documento ou, ainda, quando houver necessidade de solicitar à contratada algum documento (guias, carta de correção, faturamento complementar), formular o pedido por escrito, por meio de ofício, anexando uma cópia no processo, justificando o motivo da devolução;
4. Estando a nota fiscal e respectiva documentação de acordo, o fiscal poderá atestar o serviço ou fornecimento.
5. Caso não tenha em mãos o processo, localizá-lo, solicitando-o para a juntada da documentação correspondente ao faturamento.
As notas fiscais e respectivos documentos não deverão tramitar em separado, evitando-se o extravio.
6. A juntada de documentos deverá obedecer à seguinte ordem:
- Nota Fiscal devidamente atestada;
- Formulário de Medição/ Relatórios;
- Autorização de Pagamento **assinada;**
- Certidões de Regularidade Fiscal (Certidão Negativa, ou Positiva, com efeito de Negativa) atualizadas e válidas;
- Recolhimento do ISS e de débitos previdenciários e trabalhistas, quando for o caso.
Os documentos apresentados no processo deverão ser numerados com rubrica do servidor que promoveu a juntada.
7. Remeter os autos do processo para a área responsável pela liquidação.

13. Como é feito o pagamento das Faturas/ NF?
As condições de pagamento serão aquelas constantes do contrato, devendo ser observada tramitação adequada para liberação, em tempo hábil para pagamento pelo Fiscal.
A documentação que permite a liberação do pagamento à Contratada é composta de notas fiscais/ faturas, medições aprovadas pelo gestor, formulário para autorização de pagamento assinado, comprovante de recolhimento de encargos e comprovação/ atestado de realização dos serviços.
NOTA: Constitui-se como OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e apresentar, por ocasião da entrega da fatura, os respectivos comprovantes de pagamento/ recolhimento à Contratante.

14. O que é responsabilidade subsidiária?
A fim de tentar reduzir as suas dimensões, a Administração Pública celebra acordos de vários tipos, buscando a colaboração do setor privado. Dentre eles, está a terceirização de serviços.

Na terceirização de serviços, há a figura do tomador de serviços (empresa que contrata serviços especializados), do prestador de serviços e do empregado terceirizado.
Juridicamente, o trabalhador tem vínculo empregatício com o prestador de serviços, pois tem seu contrato firmado diretamente com este. No entanto, está subordinado tecnicamente ao tomador de serviços, uma vez que presta serviços, geralmente, no local onde funciona a empresa deste último.
Por não estar explicitamente regulada, a terceirização suscita controvérsias na doutrina e jurisprudência no tocante à responsabilização pelos encargos trabalhistas devidos ao empregado terceirizado. Quem seria o responsável? O prestador ou o tomador de serviços?
Seriam responsáveis solidários ou haveria uma responsabilidade subsidiária por parte do tomador de serviços? Muito embora o Tribunal Superior do Trabalho tenha sumulado sobre o assunto (Enunciado 331), atribuindo a responsabilidade subsidiária ao tomador de serviços, as discussões continuam acirradas.
O fundamento para a atribuição de responsabilidade subsidiária à entidade tomadora de serviços baseia-se na teoria da culpa *in eligendo* e *in vigilando*. Destarte, por ser beneficiária imediata da força laboral dos empregados, deve arcar com o ônus da má escolha da empresa responsável pela prestação de serviços. Por outro lado, em nenhuma hipótese deve o trabalhador ser apenado pelo descumprimento das obrigações oriundas de uma relação laboral intermediária, já que despendeu sua força de trabalho em favor das entidades reclamadas.

15. O que significa Responsabilidade Solidária com Relação aos Encargos Previdenciários?
A contratante dos serviços antecipa o recolhimento da contribuição devida pela empresa contratada, nas hipóteses previstas na legislação. Este valor equivale a onze por cento do valor bruto da nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços.
O valor retido deverá ser destacado na nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços, sendo compensado quando do recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social devidas sobre a folha de pagamento dos segurados.
O contratado deverá elaborar folha de pagamento, Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Informações à Previdência Social e Guia da Previdência Social, distintas para cada estabelecimento ou obra de construção civil da empresa contratante do serviço. A empresa contratante deverá exigir cópias dessa documentação quando da quitação da nota fiscal ou fatura.
Em se verificando omissão de sua parte no cumprimento dessa obrigação é que poderão ser também responsabilizadas determinadas pessoas, físicas ou jurídicas, de alguma forma relacionadas ao fato gerador do tributo, os chamados responsáveis solidários.
Nesse caso, o débito poderá ser cobrado de qualquer desses sujeitos, o devedor originário ou o responsável solidário, não podendo este se furtar à cobrança sob a alegação de que deve ser acionado primeiro aquele. Não há benefício de ordem.

16. Existem penalidades aplicáveis?
Verifique as cláusulas no contrato.

17. Onde encontro modelos de formulários para me auxiliar na fiscalização?
Neste Manual, na relação de anexos.

18. Onde posso tirar dúvidas?
Na Intranet da Prefeitura Municipal de Matinhos.

19. Os contratos administrativos devem conter, obrigatoriamente, todas as cláusulas enumeradas no artigo 55 da Lei nº 8.666/93?
Sim, o contrato administrativo deve prever, de forma obrigatória, todas as cláusulas elencadas no art. 55 da Lei nº 8.666/93, o que não exclui outras disposições contratuais que se fizerem necessárias. O publicista Jessé Torres Pereira Júnior, em seus comentários à leis das licitações e contratações da administração pública, acerca do referido dispositivo legal, informa que se trata do conteúdo mínimo necessário a todo e qualquer contrato da Administração (Jessé, 2007, p. 621).
Sobre o assunto, segue entendimento proferido no Processo Administrativo nº 715979, da relatoria da Conselheira Adriene Andrade, apreciado na Sessão do dia 30/10/2007 (Revista do TCEMG, Edição Especial, A Lei 8.666/93 e o TCEMG, p. 226):
“Considero que as mencionadas cláusulas, além de exigidas por lei, são essenciais à fiscalização do cumprimento dos compromissos assumidos com a Administração contratante, bem como à aferição de satisfatoriedade e responsabilização pela execução do contrato.”

20. A possibilidade de prorrogação da vigência do contrato administrativo deve ser considerada, em termos de períodos e valores, na escolha da modalidade licitatória?
Sim, para a definição da modalidade de licitação, com base nos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, deve ser considerado pelo gestor público todo o período da contratação.
É o caso, por exemplo, de um contrato administrativo para prestação de serviços, estimado em R$50.000,00 (cinquenta mil reais), para um prazo de 12 (doze) meses. Na hipótese dos serviços serem de natureza contínua, cujos contratos admitem prorrogações sucessivas até o limite de 60 (sessenta meses), nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, deve-se levar em conta o valor estimado para todo o período em que a contratação possa vigorar, qual seja R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais). Assim, nesse caso, estaria vedada a licitação na modalidade convite.
Sobre o assunto, segue entendimento proferido nas Representações de nos 735337, 735338 e 735490, da relatoria do Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, apreciadas na Sessão do dia 24/07/2007 (Revista do TCEMG, Edição Especial, A Lei 8.666/93 e o TCEMG, p. 237/238):
“Definição do valor da contratação para fins de escolha da modalidade e de verificação da obrigatoriedade da realização de audiência pública deve levar em conta a prorrogação automática prevista no art. 57, II da Lei de Licitações.”

21. O termo aditivo que prorroga o período do contrato administrativo deve ser formalizado durante a vigência contratual?
Sim, um contrato administrativo que atingiu seu termo final não pode ser aditado. A formalização de termo aditivo para a prorrogação do período contratual deve ser processada ainda durante a vigência do instrumento que será aditado.
Sobre o assunto, segue entendimento proferido na apreciação do Contrato nº 118489, Licitação, da relatoria do Conselheiro Fued Dib, apreciada na Sessão do dia 20/03/1997 (Revista do TCEMG, Edição Especial, A Lei 8.666/93 e o TCEMG, p. 239):
Prorrogação deve ocorrer antes de expirada a vigência do contrato. "(...) o I termo aditivo foi assinado após ter sido expirado o contrato inicial, o mesmo ocorrendo com o II termo aditivo, em relação ao primeiro aditamento. (...) [No entanto,] o contrato deveria ter sido prorrogado antes de expirado o prazo de sua validade".

22. Os limites estabelecidos no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 devem ser observados em eventual reajuste ou revisão do contrato administrativo?
Não, a norma contida no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 disciplina a alteração do objeto contratado, enquanto o reajuste e a revisão são utilizados com o fim de manter a equação econômico-financeira da contratação, na hipótese de desequilíbrio da relação estabelecida entre os encargos do particular e a remuneração paga pela Administração contratante. Sobre o assunto, segue entendimento constante do parecer emitido na Consulta nº 761137, da relatoria do Conselheiro Antônio Carlos Andrada, apreciada na Sessão do dia 24/09/2008 (Revista do TCEMG, Edição Especial, A Lei 8.666/93 e o TCEMG, p. 248):
Aplicabilidade dos limites previstos no art. 65, §1º da Lei 8.666/93 aos Reajustes realizados em contratos administrativos. "(...) é cediço que tal norma [art. 65, §1º] destina-se apenas às hipóteses em que há efetiva alteração do objeto do contrato administrativo. Não se referem os seus limites aos procedimentos de Revisão e de Reajuste das avenças, nos quais, em verdade, busca-se a manutenção da equação econômico-financeira do contrato, e não a modificação da prestação devida pelo particular contratado".

23. O objeto a ser contratado pode ser alterado, com fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ainda durante o procedimento licitatório?
Não, como se depreende de esclarecedor entendimento proferido na apreciação da Licitação nº 54842, cujo relator para o processo foi o Conselheiro Moura e Castro, julgado na Sessão do dia 19/06/1997 (Revista do TCEMG, Edição Especial, A Lei 8.666/93 e o TCEMG, p. 249):
Alterações autorizadas pelo art. 65 só podem ocorrer após a celebração do contrato. "(...) é exigência formal definir e estipular a quantidade do objeto a ser licitado (art. 14 e §7º, II, do art. 15 da Lei nº. 8.666/93), quando da formulação de um edital. Alterá-lo quantitativamente durante o curso do certame, após conhecida a proposta do licitante, é desrespeitar não só ao mandamento legal, mas a um conjunto de princípios (vinculação ao ato convocatório, igualdade entre os licitantes, impessoalidade, legalidade). Só é cabível promover acréscimos e supressões, nos limites estipulados no §1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, após a contratação, ou seja, após o encerramento do procedimento licitatório".

24. Nos Contratos de serviços continuados se o prazo de vigência inicial se deu por 12 (doze) meses, é possível prorrogar por um prazo inferior, uma vez que a Lei nº 8.666/93 prevê que a prorrogação deverá se dar por prazos iguais?
Sim. Apesar da literalidade do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 dispor sobre a necessidade de prorrogação por períodos iguais, a lição de Marçal Justen Filho[2] indica a falta de razoabilidade em conferir interpretação literal ao dispositivo em questão, nos seguintes termos: mesmo que o texto legal aluda a "iguais", seria um contra-senso impor a obrigatoriedade de prorrogação por período idêntico. Se é possível pactuar o contrato por até sessenta meses, não seria razoável subordinar a Administração ao dever de estabelecer períodos idênticos para vigência. Isso não significa autorizar o desvio de poder. Não se admitirá que a Administração fixe períodos diminutos para a renovação, ameaçando o contratado que não for simpático, e por esta razão *a* ***contratação por período inferior ao pactuado inicialmente deve ser amplamente justificada. Referida justificativa atende ao princípio da motivação, implicando para a Administração "o dever de justificar seus atos, apontando-lhes os fundamentos de direito e de fato, assim como a correlação lógica entre os eventos e situações que deu por existentes e a providência tomada, nos casos em que esse último aclaramento seja necessário para aferir-se a consonância da conduta administrativa com a lei que lhe serviu de arrimo****.*

25. O que precisa ser efetivamente justificado nos pedidos de prorrogação de Contrato de prestação de serviços?
Na justificativa, é importante que o órgão solicitante explique a importância da manutenção do contrato, bem como os prejuízos que sua interrupção pode acarretar para a Administração, o que subsidiará a caracterização do serviço como contínuo ou não. Já a justificativa de vantajosidade refere-se a uma manifestação de que o contrato mantém-se econômico e vantajoso para a Administração.

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:28F988D4

GABINETE
DECRETO Nº 505/2019

GABINETE MUNICIPAL

DECRETO N° 501/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre o procedimento para Indicação e Designação do Gestor e Fiscais do Contrato no âmbito da Administração Pública Municipal".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos para Indicação e Designação do Gestor e Fiscais do Contrato no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços ou poderá ser estabelecida em normativo próprio de cada órgão ou entidade, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional presente no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.
§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.
§ 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação ou conforme previsto no normativo de que trata o *caput.*
Art. 2. Após indicação de que trata o art. 1°, a autoridade competente do setor de licitações deverá designar, por ato formal, o gestor, o fiscal e os substitutos.
§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
§ 2º Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.
§ 3º O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.
§ 4º Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.
Art. 3. O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.
Parágrafo único. Ocorrendo a situação de que trata o *caput*, observado o § 2º do art. 2, a Administração deverá providenciar a qualificação do servidor para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.
Art. 4. Os casos omissos serão resolvidos mediante decisão da autoridade competente no âmbito de cada órgão ou entidade, ouvida a assessoria jurídica.

Art. 5. Faz parte integrante deste o manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.
Art. 6. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando aos processos licitatórios instaurados anteriormente à sua publicação.

Matinhos, 22 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Estado do Paraná

Este manual deve ser creditado ao município de Toledo http://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/manual_de_gestao_de_contrato_-_geral.doc.

SUMÁRIO

Introdução
Objetivos e Diretrizes
Legislação
Definições
Acompanhamento e Fiscalização
Prazos e Competências

Liquidação e Pagamento
Alteração Contratual
Anexos

INTRODUÇÃO
Na Administração Pública, entende-se que contratar melhor é planejar e fiscalizar melhor.
É conferido ao Fiscal do Contrato, como profissional designado para acompanhar e controlar a execução de determinado contrato, a responsabilidade de, em primeira instância, defender o interesse público.
Este Manual está sendo instituído por ser a fiscalização dos contratos uma obrigação e se propõe a orientar e auxiliar todos aqueles que participam ativamente da execução e fiscalização de contratos.
Acreditamos que o manual pode tornar a fiscalização uma ação mais dinâmica, trazendo informações sobre a realidade contratada.
Enfatizamos que, em virtude deste manual estar, neste momento, sendo instituído como sua primeira edição em nível da Administração do Município de Matinhos, não é, portanto um documento acabado e completo em si. Sendo assim, em vista das constantes reformulações para o aprimoramento das rotinas e revisão dos processos, possíveis mudanças de atualização ocorrerão a qualquer momento.
A coordenação deste trabalho no Controle Interno é receptiva a sugestões e contribuições, entendendo que o presente trabalho pode funcionar como uma ferramenta efetiva, não só aos fiscais de contratos, proporcionando maior clareza e balizamento para sua rotina, mas também servir de referencial para futuras contratações, garantindo maior eficiência, eficácia e efetividade.

1. OBJETIVOS E DIRETRIZES

1.1. OBJETIVOS

Para definir o objeto da contratação, o administrador deve estar atento às peculiaridades e às diferentes exigências da Lei nº 8.666/93 relativas a licitações e contratos.
Toda execução do contrato deve ser fiscalizada e acompanhada por representante da Administração, de preferência do setor que solicitou o bem, a obra ou o serviço.
A execução do contrato é uma das etapas do processo de contratação que consiste em cumprir as cláusulas pactuadas pelas partes em decorrência do procedimento licitatório, dispensa ou inexigibilidade de licitação.
O acompanhamento e a fiscalização eficiente e eficaz do contrato são instrumentos imprescindíveis ao gestor na defesa do interesse público.
O não-cumprimento total ou parcial das disposições contratuais pode gerar prejuízos à Administração, podendo ter como consequência a aplicação de penalidades à empresa contratada e apuração de responsabilidade. Pode ainda levar, em última instância, à rescisão do contrato.
Os contratos administrativos, de que trata a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e suas alterações e os demais dispositivos legais, serão acompanhados, e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da citada Lei.
O objetivo do presente Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos é contribuir para que as Áreas Requisitantes, o Gestor do Contrato e respectivos Fiscais dos Contratos exerçam, com elementos de consistência, de forma minimamente parametrizada e de maneira transparente, o controle e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública do Município de Matinhos, tendo em vista o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Municipal nº 2.119, de 18 de janeiro de 2013 e dispositivos contidos no Manual de Licitações e Contratos do TCU.

1.2. DIRETRIZES
A gestão de contratos é atividade exercida pela Administração visando ao controle, ao acompanhamento e à fiscalização do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.
Deve pautar-se por princípios de eficiência e eficácia, além dos demais princípios regedores da atuação administrativa, de forma a se observar que a execução do contrato ocorra com qualidade e em respeito à legislação vigente, assegurando ainda:

a) Segurança para o Gestor e para o Fiscal sobre a execução do contrato;
b) A plena execução das atividades programadas no Termo de Referência, Projeto Básico, Projeto Executivo e congêneres, e a garantia da execução do objeto contratual;
c) O atendimento das necessidades da Administração Pública do Município, no momento adequado e no prazo ajustado;
d) Adequação das contratações, por meio do envolvimento das áreas de competência, na elaboração dos Projetos Básicos ou Termos de Referência que lhes interessam diretamente;
e) O cumprimento das obrigações da Administração Pública de forma a que os fornecedores considerem o órgão como confiável, com reflexos favoráveis nos custos apurados nas licitações;
f) O efetivo cumprimento das cláusulas contratuais, assegurando o adimplemento e a excelência no atendimento aos requisitos técnicos e de qualidade nas obrigações contratuais;
g) Uma contínua ascensão da qualidade dos procedimentos licitatórios, por meio da incorporação das correções feitas em procedimentos anteriores, tanto em sanções como em exigências;
h) O registro completo e adequado de faltas cometidas pelo fornecedor de forma a facilmente solucionar as suas contestações quanto à inadimplência;
i) A correta aplicação dos recursos financeiros a cargo da Administração do Município, garantindo estar sendo pago o que efetivamente foi recebido em obras, serviços, materiais e equipamentos;
j) O tratamento de todas as empresas contratadas com igualdade de procedimentos, eliminando qualquer forma de tratamento que possa representar descumprimento dos princípios da isonomia e da legalidade;
k) Procedimentos administrativos claros e simples com burocracia reduzida, de forma a facilitar a gestão e a fiscalização de contratos.

LEGISLAÇÃO
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.
Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.
Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.
Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.
Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
Lei Municipal nº 2.119, de 18 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre competências e responsabilidade dos titulares de secretarias e assessorias municipais.

3. DEFINIÇÕES:

3.1. Contrato
Todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada (Lei nº 8.666/93, Art. 2º, Parágrafo Único).
3.2. Serviço
Toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação , manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais (Lei nº 8.666/93, art. 6º, Inciso II).
3.3. Obra
Toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta (Lei nº 8.666/93, art. 6º, Inciso I).
3.4. Compra
Toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou de forma parcelada (Lei nº 8.666/93, art. 6º, Inciso III).
3.5. Projeto Básico
É o documento que contempla o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução (art. 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93). Nota: a elaboração do Projeto Básico deverá ocorrer nas contratações realizadas nas modalidades de licitação pertinentes a Lei nº 8.666/93 (Convite / Tomada de Preços e Concorrência). ***3.6. Termo de Referência***
É o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação de custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição de métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva. Nota: Do ponto de vista técnico, a nomenclatura “Termo de Referência” deverá ser utilizada na modalidade Pregão.
3.7. Plano de Trabalho
É o documento aprovado pela autoridade máxima do órgão ou entidade, ou a quem esta delegar, que consigna a necessidade de contratação dos serviços, orientando a caracterização do objeto, evidenciando as vantagens para a Administração e sua economicidade, no que couber, e definindo diretrizes para elaboração dos projetos básicos e termos de referências.
3.8. Projeto Executivo
É o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Lei nº 8.666/93, art. 6º, Inciso X). Nota: Projeto Executivo é exigido nas licitações para contratação de obras.
3.9. Área Requisitante
Unidade administrativa solicitante, usuária ou responsável pelos serviços/ produtos objeto da contratação celebrada.
3.10. Área Responsável pela elaboração e registro dos contratos (Departamento de Contratos)
Unidade administrativa responsável pelas atividades inerentes à gestão (administrativa) dos contratos, sendo ela responsável pelas análises de alterações contratuais decorrentes de pedidos de reajustes, repactuações, reequilíbrios econômico-financeiros; ampliações ou reduções dos quantitativos contratados; incidentes relativos a pagamentos; correta instrução processual; elaboração de aditivos de prorrogações; e pela parte formal do encaminhamento das ações relativas à aplicação de penalidades; etc. No aspecto formal, é também quem tem a responsabilidade pela interlocução com as diversas áreas administrativas e pelas atividades de apoio e orientação à fiscalização exercida pelo fiscal. ***3.11. Objeto do Contrato***

Descrição resumida indicadora da finalidade do contrato.
3.12. Registro de Ocorrências
Documento (livro, arquivo eletrônico, caderno ou folhas) no qual serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.
3.13. Serviços Contínuos ou Continuados
Aqueles serviços cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Instituição e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, tais como: vigilância, limpeza e conservação, copeiragem, manutenção predial, etc.
3.14. Vigência do Contrato
Período compreendido entre a data estabelecida para o início da execução contratual, que pode coincidir com a data da assinatura, e seu término.
3.15. Adimplementos do Contrato
Cumprimento de todas as obrigações ajustadas pelas partes contratantes.
3.16. Inexecução ou Inadimplência do Contrato
Descumprimento total ou parcial de suas cláusulas e condições ajustadas, devido à ação ou omissão de qualquer das partes contratantes.
3.17. Rescisão
Encerramento ou cessação da eficácia do contrato antes do encerramento de seu prazo de vigência.
3.18. Glosa
É a eventual observação quanto ao cancelamento, parcial ou total, de parcelas ou valores, por ilegais ou indevidos.
3.19. Apostila
Apostila é a anotação ou registro administrativo que pode ser:

. Feita no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, normalmente no verso da última página do contrato.
. Juntada por meio de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis.

A apostila pode ser utilizada nos seguintes casos:
. Variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato.
. Compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento.
. Empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

3.20. Termo Aditivo

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei.
Essas modificações são formalizadas por meio de instrumento usualmente denominado termo de aditamento, comumente denominado termo aditivo.
O termo aditivo pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, repactuações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.
Os termos aditivos devem ser numerados sequencialmente.

MECANISMOS PREVISTOS NA LEI nº 8.666/93 PARA RECOMPOSIÇÃO DA EQUAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA - REVISÃO E REAJUSTE.

3.21. Equilíbrio Econômico–Financeiro
A equação econômico-financeira do contrato é a relação de equivalência formada entre o encargo definido pela Administração (objeto) e o preço (proposta) ofertado pelo licitante.

A manutenção da condição de equilíbrio da equação econômico-financeira durante todo o contrato tem fundamento constitucional, de acordo com o disposto no art. 37, Inciso XXI – Constituição da República.
O reequilíbrio econômico-financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificadas as circunstâncias elencadas na letra “d” do Inc.II do art.65, da Lei nº 8.666/93.
A repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, deverá ser utilizada nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, desde que observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir.
3.22. Revisão Recompõe o preço contratado em face da superveniência de eventos imprevisíveis ou, se previsíveis, de conseqüências incalculáveis – Risco/ Álea extraordinária.
3.23. Reajuste Recompõe o preço em face da variação dos custos de produção provocada especialmente pelo processo inflacionário – Risco/ Álea ordinária.
3.23.1. Espécies de reajuste O valor do contrato pode ser reajustado por mais de uma forma/ espécie:
. **Reajuste – Índice financeiro**

O preço é reajustado a partir da aplicação do índice financeiro setorial ou específico previsto no edital e no contrato.

. **Repactuação**

O preço é reajustado tendo em vista os novos valores de mercado praticados para cada um dos insumos envolvidos na sua execução, com base na efetiva demonstração analítica da variação de custos desses componentes, devidamente comprovada pela contratada.

3.24. Gestor do Contrato ou da aquisição

É a unidade administrativa regimentalmente responsável pelos serviços ou produtos solicitados (Secretaria e Departamento) e que está investido das atribuições de controle e fiscalização do fornecimento dos produtos e exatidão dos serviços após a homologação da Licitação. É um serviço administrativo pro-priamente dito, que deve ser exercido pelo Secretário ou Diretor do órgão contratante. Na gestão cuida-se, por exemplo, das decisões sobre reequilíbrio econômico financeiro, incidentes relativos a pagamentos, questões ligadas à documentação, aos prazos de vencimento, de prorrogação, etc., a partir das informações repassadas pelo fiscal do contrato.

Assim sendo, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, pela Contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Pela natureza do cargo e por força da **LEI Nº 2.119**, de 18 de janeiro de 2013, o Gestor do Contrato é solidariamente responsável pelos serviços prestados tanto pelo fiscal do contrato como pelos Fiscais de Execução do objeto.

A área de gestão, então, terá uma visão macro, fará um gerenciamento geral. ***Mas o acompanhamento pontual será do fiscal do contrato,*** com finalidade própria e exclusiva para cada contrato sob seus cuidados.

3.25. Órgãos

São as Secretarias, as Diretorias e as Entidades ligadas a Administração Pública do Município, vinculadas a cada contrato, que efetivamente contratam os objetos de seu interesse dentro dos trâmites legais.

3.26. Fiscalização

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus representantes, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É a atividade de maior responsabilidade nos procedimentos de Gestão contratual, em que o Fiscal do Contrato deve exercer um acompanhamento zeloso e diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a Contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

A fiscalização e uma atividade que deve ser exercida de modo sistemático pelo Contratante, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

3.27. Fiscal do Contrato

É o representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Gestor do Contrato e à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

O fiscal do contrato poderá exercer também as atividades relativas ao Fiscal de Execução do objeto, se necessário for, para um bom desempenho de suas funções.

Na ausência do fiscal do contrato por longo tempo, um fiscal substituto deverá ser designado por portaria para substituí-lo.

3.28. Fiscal de Execução do objeto do contrato

É o encarregado do acompanhamento do contrato no que se refere ao objeto propriamente dito. Compete a ele acompanhar rotineiramente a execução dos serviços, obras e fornecimento dos produtos adquiridos, atentando pela qualidade, quantidade, especificação e da marca, se for o caso. A fiscalização de execução do objeto está classificada em:

a) fiscalização de serviços,

b) fiscalização de obras e

c) fiscalização de entrega de equipamentos e materiais adquiridos (Comissão de recebimento).

3.29. Fiscal de Execução de serviços

É o servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços objeto do Contrato, tendo por missão dar validade aos serviços ou apurar falhas na execução que implique em descumprimento do que foi pactuado.

Deverá atuar em sintonia com o fiscal do contrato, a quem prestará todas as informações necessárias para que se o contrato se realize fielmente como fora pactuado.

Deverá adotar meios eficientes de acompanhamento e registro das ocorrências para prestar informações precisas ao Fiscal do Contrato, quando necessárias.

3.30. Fiscal de Execução de obras

É o servidor representante da Administração, especialmente designado para esta função, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

A função da fiscalização da execução de obras é exigir da Contratada o cumprimento integral de todas as suas obrigações contratuais, segundo procedimentos definidos no Edital e no Contrato e o estabelecido na legislação em vigor. Desde a elaboração do projeto básico, já devem estar previstas as normas de fiscalização do futuro contrato.

A fiscalização se efetiva no local da obra, através de visitas periódicas, tantas quantas forem necessárias para o acompanhamento de todas as etapas da obra e fazendo-se presente por ocasião da execução dos serviços de maior responsabilidade e atua desde o inicio dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo do Contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiro, por qualquer irregularidade.

Deverá adotar medidas e mecanismos eficientes de controle e fiscalização das obras, tais como o diário de obras e outras formas técnicas de acompanhamento e registro, para prestar ao Fiscal do Contrato as informações claras e precisas, se necessárias.

Deverá atuar em sintonia com o fiscal do contrato, a quem prestará todas as informações necessárias para que se o contrato se realize fielmente como fora pactuado.

3.31. Fiscal de recebimento e validação dos bens adquiridos (comissão de recebimento)

São os servidores efetivos do Município indicados por Portaria do Executivo Municipal, que constituem a comissão de recebimento, encarregados pelo fiel cumprimento da Contratada na entrega dos objetos adquiridos, nos aspectos de quantidade, qualidade, marca contratada, prazo de entrega e outros critérios estabelecidos no Edital, na proposta e no Contrato.
Deverá atentar para os requisitos específicos na ocasião do recebimento dos bens e materiais adquiridos, atentando para o registro das irregularidades, prestando as informações ao Fiscal de Controle, se necessárias.
Deverão atuar em sintonia com o fiscal do contrato, a quem prestará todas as informações necessárias para que se o contrato se realize fielmente como fora pactuado.
3.32. Preposto
Representante da empresa Contratada, na execução do contrato, sem ônus para a Administração.

Formalize:

"as palavras voam e os escritos permanecem"

4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
É dever da Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas.
Não se deve confundir "**fiscal do contrato**" com "**fiscal da execução do objeto do contrato**". A fiscalização do contrato é o serviço geral de gerenciamento do contrato na visão macro, no cumprimento de prazos, cláusulas e obrigações da contratada; a fiscalização da execução do objeto do contrato é focada na qualidade, especificação, quantidade e garantia do objeto do contrato.
Na função do **fiscal do contrato** (administração de contratos), cuida-se, por exemplo, do reequilíbrio econômico financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, de prorrogação, etc. É um serviço administrativo propriamente dito, que deve ser exercido por uma pessoa especialmente designada no contrato. Já a fiscalização da execução do objeto do contrato é exercida necessariamente por uma pessoa indicada pela Secretaria ou Diretoria envolvida, que cuidará pontualmente da execução de cada contrato em relação ao seu objeto, prestando subsídios para o bom e cabal desempenho das atribuições do fiscal do Contrato.
Os órgãos podem implantar um serviço específico de gestão dos contratos, o que permite um melhor acompanhamento da execução dos mesmos, propiciando a profissionalização e criando especialistas na área. Entretanto, essa medida não exclui a responsabilidade da nomeação do fiscal. A lei estabelece o dever de nomear um fiscal específico para cada contrato.
Em um mesmo contrato poderá ser designado tantos fiscais de contrato quanto for necessário para atender os interesses de cada órgão, porém não mais que um para cada órgão vinculado ao contrato.

4.1. Perfil do fiscal de Contratos
O fiscal de Contratos deve ser pró-ativo e deter visão sistêmica do processo. No entanto deve ter:
. Capacidade de agir conforme o princípio maior do interesse público;
. Ter iniciativa (antecipar aos problemas);
. Formação compatível (capacitação referente à atividade a qual irá fiscalizar, como também, a legislação administrativa pertinente);
. Ter noção da importância do papel que desempenha na Administração.

4.2. Atribuições do Fiscal do Contrato
Ao Fiscal do Contrato compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Contratada quanto a pela pontualidade, prazos, qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados e obras executadas, sendo para tanto, assessorado e subsidiado pelas informações prestadas pelos Fiscais de Execução do objeto.
Para tanto, o fiscal do contrato deverá:
. Tomar conhecimento da Seção IV da Lei nº 8.666/93, "*Da execução dos Contratos*".
. Acompanhar a atuação dos Fiscais de Execução do objeto do Contrato, a quem foi incumbido de fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas valendo-se dos Fiscais de Execução do objeto;
. Indicar as eventuais glosas das faturas se for o caso;
. Cobrar, dos Fiscais de Execução do objeto, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

O servidor designado Fiscal de Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada:
. Contrato;
. Todos os aditivos (se existentes);
. Correspondências entre Fiscal e Contratada.
. Demais documentos que o fiscal achar necessário.

Deverá ainda ter acesso ao processo da Licitação, onde buscará informações complementares que facilitarão suas atividades, tais como:
. Edital da licitação;
. Projeto básico ou termo de referência;
. Proposta da Contratada.

No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços, o Fiscal de Contrato deverá submeter o assunto à autoridade competente da área requisitante (Gestor do Contrato), para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima (90 dias – modalidade de pregão) necessária à realização da nova contratação.
Cumpre também ao Fiscal do Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.
O Fiscal do Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, deverá consultar todos os setores usuários, inclusive outros Fiscais de Contratos vinculados ao mesmo contrato, os quais deverão, em tempo hábil e por intermédio de pesquisa de satisfação, manifestar-se sobre a qualidade do serviço prestado, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual.
Após essa manifestação, o Fiscal do Contrato submeterá os documentos ao Gestor de Contrato, a quem compete consultar o interesse da Contratada em continuar a prestar o serviço, e dar sequência ao processo de prorrogação, se for o caso.

4.3. Atividades do Fiscal de Contrato
4.3.1. Nos contratos em geral

I. Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
II. Conhecer as obrigações da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
III. Conhecer a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
IV. Conhecer a responsabilidade da Contratada pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas,
previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
V. Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;
VI. Zelar pelo bom relacionamento com a Contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Contratante;
VII. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, quando for o caso, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
VIII. Acompanhar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
IX. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
X. Acompanhar e controlar, quando se fizer necessário, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
XI. Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, dotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
XII. Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
XIII. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
XIV. Analisar e acompanhar os registros destinados à fiscalização do objeto do contrato, devendo para tanto elaborar uma ficha técnica do Contrato para controle do acompanhamento dos serviços dos Fiscais de Execução do objeto, onde deverá listar os nomes dos fiscais vinculados ao Contrato, bem como as suas respectivas áreas de atuação.
XV. Abrir e manter sob seus cuidados uma pasta para arquivo dos documentos ligados aos procedimentos da fiscalização do Contrato, tais como fichas, relações, etc.

4.3.2. Atividades do Fiscal de Contrato nos contratos de prestação de serviços continuados que envolverem alocação de pessoal

I. Preencher uma planilha contendo informações relativas ao pessoal contratado e os seguintes dados:
. Nome completo,
. CPF,
. Função exercida,
. Respectiva remuneração (salário e eventuais adicionais, gratificações e benefícios recebidos), que deverá estar de acordo com a legislação vigente e com o constante da proposta de preços apresentada na licitação,
. Programação de férias e demais informações porventura existentes;
II. Conferir se o quantitativo de pessoal que se encontra prestando o serviço está de acordo com o que foi estabelecido no contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/ Termo de Referência e proposta apresentada na licitação). Este quantitativo deverá ser mantido ao longo da vigência contratual, admitindo-se suas variações somente nos casos em que ocorram alterações contratuais, por meio de termos aditivos, conforme o contido no art. 57 da Lei nº 8.666/93;
III. Conferir, por amostragem, as anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS dos empregados, de forma a comparar com o que foi efetivamente contratado e as disposições legais vigentes (legislação trabalhista e acordos, convenções e dissídios coletivos de trabalho). Atenção especial para a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (importante esteja corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações) e todas as eventuais alterações dos contratos de trabalho;
IV. Solicitar à Contratada comprovação da entrega, aos seus empregados, de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, que deverá ser acompanhada de uma descrição dos seus itens e periodicidade de sua reposição, devendo ainda, estarem em acordo com o que foi estabelecido no Projeto Básico ou Termo de Referência e na legislação vigente;
V. Solicitar à Contratada uma planilha contendo todos os materiais, equipamentos e acessórios que serão utilizados na execução contratual, contendo ainda seus quantitativos e marcas, bem como previsão de seu tempo de duração e reposição, para que seja acompanhado pelo Fiscal do Contrato;

VI. Mensalmente, como condição para o pagamento da fatura, atestar o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas, no que pertine ao material empregado, procedimentos e qualidade na execução contratual e ainda o seguinte:

a) Quanto ao aspecto trabalhista, deverá ser verificado:

. O quantitativo correto do pessoal contratado, sua respectiva lotação e atribuições, que devem estar de acordo com o contrato celebrado, verificando ainda o efetivo cumprimento da jornada de trabalho, que poderá ser comprovado por meio da apresentação de cópias das folhas de ponto da Contratada. Em caso de faltas ou horas trabalhadas a menor, deve ser feita glosa da fatura;
. A comprovação de realização de exames médicos admissionais, periódicos e demissionários, quando de sua ocorrência;
. O adequado pagamento de salários no prazo legal estabelecido;
. O correto fornecimento de vales transporte e alimentação/ refeição, quando cabíveis;
. A efetiva quitação do 13º salário, que deverá ocorrer até o fim do mês de dezembro de cada ano, em observância à legislação vigente;
. A concessão de férias e o pagamento do adicional de 1/3 legal devido;
. A realização de treinamentos e/ ou reciclagem, quando cabível; e
. O cumprimento de eventuais direitos trabalhistas contidos nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho.

b) Quanto ao aspecto previdenciário, deverão ser solicitados da Contratada os seguintes comprovantes:

. Relação dos trabalhadores;
. Resumo do fechamento – tomador de serviços/ obra;
. Resumo das informações à Previdência Social;
. Cópia do comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social e a Outras Entidades e Fundos por FPAS;
. Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos - Conectividade Social (GFIP);
. Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) e INSS (GPS) com autenticação mecânica ou acompanhada de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet, que deverá ser coincidente com os valores contidos na documentação indicada;

VII. Verificar a situação de regularidade da Contratada por meio de consulta junto ao SICAF, quanto a Certidão Negativa de Débito – CND do INSS, a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS;
VIII. Verificar se consta da nota fiscal/fatura a indicação do valor da retenção/contribuição previdenciária sobre o valor da fatura, tributos e contribuições incidentes sobre a prestação do serviço;
IX. Verificar se consta da nota fiscal/fatura a indicação do valor da retenção do ISS, quando exigível, conforme legislação do município do local da prestação do serviço;
X. Mensalmente, quando do encaminhamento da nota fiscal/ fatura para pagamento, esta deverá ser a original, atestada em seu verso;
XI. Deverá ainda acompanhar as notas fiscais/ faturas os comprovantes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, juntamente com a respectiva nota técnica resumida e preenchimento dos formulários/ planilhas de acompanhamento da execução contratual, devidamente assinados;
XII. A documentação encaminhada deverá conter ainda o atesto do Fiscal de Execução do objeto, indicando que a mesma confere com as especificidades dos serviços contratados.
XIII. Manter o controle nominal dos prepostos da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, caso esteja previsto em contrato, e com crachá de identificação, solicitando a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços.

4.4. Obrigações do Fiscal do Contrato

. Conhecer o inteiro teor do Contrato, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto (bem ou serviço), e seus eventuais aditivos;
. Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;
. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas com qualidade e em respeito à legislação vigente;
. Controlar o acompanhamento rotineiro da execução dos serviços contratados, acompanhamento este que deverá ser realizado pelo Fiscal de Execução do objeto, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
. Encaminhar as questões que ultrapassam o âmbito das atribuições que lhe foram designadas aos respectivos responsáveis;
. Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
. Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos e correspondente numeração das páginas do processo;
. Indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas que porventura vierem a ocorrer;
. Verificar se os comprovantes de pagamento e saldo de Nota de Empenho foram juntados aos respectivos processos.

O Fiscal do Contrato deverá sempre se reportar ao preposto da Contratada, evitando dar ordens diretamente aos empregados da Contratada.

Em qualquer comunicação que se fizer à Contratada sobre problemas na execução do contrato, deverá ser fixado um prazo para que ela possa apresentar sua defesa prévia, em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deverá ser respeitado em todas as fases do processo de contratação.

4.5. Cuidados Iniciais

O contrato deve ser cumprido fielmente conforme as cláusulas pactuadas, tanto na qualidade das especificações quanto nas quantidades previstas.
Eventuais falhas verificadas no cumprimento das obrigações contratuais deverão ser imediatamente comunicadas ao Gestor do Contrato, para a adoção das providências cabíveis.

É imprescindível que o Fiscal do Contrato se certifique ainda da existência de:
. Prévia emissão da nota de empenho;
. Assinatura do contrato e de outros instrumentos hábeis;
. Publicação do extrato do contrato;
. Menção de seu nome no Contrato sob seus cuidados;
. Verificação das exigências contratuais e legais para início da execução do objeto, tais como: a correta prestação de garantia;
. Relação do pessoal que irá executar o serviço e a respectiva comprovação da regularidade da documentação apresentada;
. Relação de materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução contratual;
. Documento (livro, arquivo eletrônico, pasta/ processo, caderno, folhas) apropriado para Registro das Ocorrências durante a execução do contrato, como, por exemplo, falhas, atrasos e interrupções, com termos de abertura e encerramento e com folhas numeradas e rubricadas pelas partes.

Observar atentamente a data de início e do encerramento da execução do objeto contratado, comunicando, em prazo hábil, à área requisitante, o término da vigência do contrato para que esta se manifeste de imediato sobre seu interesse pela renovação e eventuais providências para quaisquer alterações que se façam necessárias.

4.6. Cuidados Permanentes

O Fiscal de Contrato deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, em especial quanto a:
. Manter planilha atualizada do valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos, em especial quanto aos contratos executados por demanda, a exemplo de passagens aéreas, veículos, eventos etc.;
. Identificar as cláusulas do contrato que necessitam e permitam acompanhamento;
. Ocorrência de subcontratação, quando não permitida ou, quando permitida, atentando para seus limites e condições;
. Qualificação dos empregados da Contratada, em conformidade com o contido no edital, proposta ofertada e contrato assinado;
. Qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados, que deverão ser verificados no momento de sua entrega e utilização nos serviços, de forma a se assegurar o cumprimento da qualidade nos serviços prestados;
. Quantidades dos materiais empregados e dos serviços executados, para evitar acréscimos e supressões desnecessários e que venham a representar descumprimento das obrigações contratuais;
. Comunicar Gestor do Contrato as eventuais ocorrências que poderão ensejar a aplicação de penalidades contratuais ou a
instauração de procedimento de Sindicância, quando constatadas irregularidades. Esta medida deve ser adotada somente depois de esgotadas as medidas administrativas cabíveis para solucionar os eventuais problemas detectados;
. Manter entendimentos com os responsáveis pelas áreas, quando o objeto do contrato for manutenção preventiva e corretiva em equipamentos, com vistas ao controle de:
a) Peças substituídas, com identificação do equipamento, para fins de garantia;
b) Periodicidade da manutenção;
c) Inclusões e exclusões de equipamentos, atentando para o limite do § 1°, art. 65 da Lei n° 8.666/93;
. Responsabilização da Contratada pelos eventuais danos causados ao Contratante ou a terceiros;
. Verificação do recebimento do material, provisório e/ ou definitivo, e/ ou execução de obras ou serviços, na forma do disposto no artigo 73, da Lei nº 8.666/93;
. Efetivação dos procedimentos para envio do processo à liquidação, dentre eles a aceitação do serviço e a verificação da regularidade da Contratada por meio de consulta aos sistemas competentes;
. Verificação posterior do respectivo pagamento;
. Correta instrução processual quando de seu encaminhamento ao Departamento de Contrato, depois de cumpridas as obrigações contratadas e recebimento definitivo do bem ou serviço.

Nota: O Fiscal de Contrato deverá manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações. No caso de contratos de prestação de serviços, sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pela Contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelos serviços pactuados, fazê-lo após comprovação de quitação com o sistema da Previdência Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de todos os empregados do prestador de serviço que atuem no âmbito da Contratante, de forma individualizada.

A falta da comprovação a que se refere o parágrafo anterior implicará o impedimento do pagamento devido à Contratada, devendo o fato ser comunicado, de pronto, ao Gestor do Contrato para as providências que o caso vier a requerer.

Igualmente, em caso de pagamento parcelado, a cada parcela, devem ser verificadas se essas condições estabelecidas no contrato estão sendo cumpridas.

4.7. Cuidados Adicionais

As reuniões ou contatos realizados com a Contratada deverão ser documentados por Termos de Ocorrências, elaborados pela fiscalização e deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:

. Dados do Contrato;
. Data da reunião ou contato;
. Nome e assinatura dos envolvidos;
. Assuntos tratados;
. Decisões;
. Responsáveis pelas providências a serem tomadas e
. Prazo.

4.7.1. Caso o gestor verifique a inexecução total ou parcial do objeto contratado, deverá proceder da seguinte maneira:
. Registrar todas as ocorrências observadas;
. Propor oficiar a empresa contratada acerca das falhas apontadas, concedendo prazo para manifestação da mesma;
. Analisar as justificativas da empresa, e caso não sejam aceitas, encaminhar os autos com as devidas observações para a unidade de controle de contratos visando, se for o caso, a abertura de procedimento administrativo para aplicação da penalidade;
. Analisar as justificativas da empresa, e conforme o caso, advertir a contratada que novas ocorrências poderão acarretar aplicação de pena-lidade;
. Enviar os autos à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade para manifestação.

4.7.2. Avaliar sobre a necessidade de encaminhar os documentos, relatórios e correspondências ao Departamento de Licitações e Contratos, para a juntada ao processo da Licitação. Se necessário juntar ao processo, emitir o termo de juntada (anexo 9.3), encaminhando os documentos para arquivo no referido processo.

PRAZOS
ATENÇÃO:

Observar atentamente a data de início e do encerramento da execução do objeto contratado, comunicando, em prazo hábil, ao Gestor do Contrato, o término da vigência do contrato para que esta se manifeste de imediato sobre seu interesse pela renovação e eventuais providências e alterações que se façam necessárias.

5.1. Prazo para informar o fim da vigência contratual

O Fiscal do Contrato deverá encaminhar memorando ao Gestor do Contrato, informando sobre a proximidade do fim da vigência contratual nos seguintes prazos:

. **04 meses antes do seu vencimento;** para os contratos de prestação de serviços continuados, que possibilitem sua prorrogação.

. **06 meses antes do seu vencimento,** para os contratos de prestação de serviços continuados, que não mais serão prorrogados.

. **02 meses antes do seu vencimento,** para os contratos diversos (prestação de serviços não continuados e fornecimentos), que porventura apresentem algum atraso no seu cronograma de execução e imponham a necessidade de sua prorrogação.

Nota: tais prazos são necessários em função das diversas providências a serem tomadas pelo fiscal do contrato e pelo Gestor do Contrato, a exemplo de:

. Análise de preços e condições de mercado;
. Pesquisa de mercado;
. Interesse da Contratada;
. Elaboração e/ ou adequação do Termo de Referência ou Projeto Básico;

. Preparação de todos os documentos em tempo hábil para nova licitação, quando for o caso;
. No caso de encerramento do contrato, tempo e providências a serem tomadas para desmobilização da Contratada.

5.2. Prazo para comunicar a prorrogação de vigência

O Gestor do Contrato deverá comunicar à Contratada sobre a prorrogação de contrato, nos casos de serviços continuados ou quando o contrato admitir a prorrogação de seu prazo de vigência, nos seguintes prazos:

. **60 dias antes do encerramento do contrato,** quando houver alocação de pessoas para prestação de serviço.
. Nos casos de obras e serviços de engenharia: deverão ser observados os prazos definidos no cronograma físico-financeiro.
. **30 dias antes do encerramento do contrato,** nos demais casos.

5.2.1. Prorrogação do prazo de vigência

Observar os seguintes quesitos:

. Constar sua previsão no contrato;
. Houver manifestação por escrito do interesse da Administração, com justificativa e motivação.
. Houver manifestação por escrito de concordância por parte da empresa contratada;
. Houver manifestação pelo órgão contratante do grau de satisfação dos serviços prestados;
. For comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação;
. For constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;
. Estiver justificada e motivada, em processo correspondente;
. Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

5.3. Ao Gestor do Contrato compete:

Após receber do Fiscal do Contrato os documentos de manifesto dos setores envolvidos sobre a qualidade do serviço prestado, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual, o Gestor de Contrato deverá consultar o interesse da Contratada em continuar a prestar o serviço. Ao receber a resposta formal da empresa, deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços e eventuais ocorrências porventura existentes, juntando a mesma ao processo que será encaminhado Departamento de Licitações e Contratos para continuidade nos trâmites do processo de prorrogação.

5.4. Prazos para apresentação de defesa da Contratada

Os Prazos para a Contratada apresentar defesa, quando houver aplicação de penalidade, são:

. **05 dias úteis** contados da notificação e abertura de vistas ao processo, nos casos de advertência, multa e suspensão temporária (§ 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93).;
. **10 dias corridos** contados da notificação e abertura de vistas do processo, nos casos de declaração de inidoneidade (§ 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93).

Outras considerações:

1. Todos os documentos e correspondências geradas na atuação da fiscalização, que cause impacto na gestão do Contrato tanto no aspecto administrativo quanto no aspecto de punição, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos para arquivo no processo da Licitação vinculada.
2. Em caso de ocorrências que impliquem em ação contínua até que sejam solucionadas, o Fiscal do Contrato deverá manter acompanhamento com contatos freqüentes com as instâncias competentes, bem como com o Gestor do Contrato, demais Fiscais vinculados ao contrato, Fiscais de Execução do objeto e, se necessário, ao Controle Interno, para a plena e correta solução dos problemas.
Este manual não é um documento completo e inalterável. Estará em constante atualização para aprimorar os serviços relativos a gestão dos contratos. Sendo assim, toda sugestão que for apresentada será analisada e, se não conflitar com o real propósito destas orientações, serão aplicadas.
Para buscar esclarecimento das dúvidas e para apresentar sugestões, os Fiscais de Contratos deverão contatar o servidor Nilson Liberato, no Controle Interno.

6. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Liquidação

A Liquidação ocorre após a realização do fornecimento do bem, da execução da obra, da prestação do serviço ou do encerramento de cada etapa de execução do contrato. Conforme definido no Artigo 63, da Lei nº 4.320/64, "a Liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito", devendo o Fiscal do Contrato exigir da Contratada toda a documentação discriminada no contrato, em especial em relação às comprovações relativas às regularidades fiscal, trabalhista e previdenciária.
A Liquidação da Despesa se inicia no momento em que o Fiscal do Contrato atesta no verso da nota fiscal/ fatura, o recebimento do bem, a execução e/ ou a prestação do serviço, ou etapa da obra ou serviço, após a verificação, conferência e confirmação da documentação exigida e apresentada.

6.2 Pagamento

Para pagamento dos contratos celebrados, o Fiscal do Contrato deverá encaminhar além da documentação comprobatória do atendimento às disposições legais e contratuais, as notas fiscais/ faturas originais, devidamente atestadas, termo de recebimento, formulário Autorização de Pagamento, os quais irão instruir o processo de pagamento.
O Fiscal do contrato deverá ainda verificar se a Nota Fiscal apresentada pela Contratada está dentro de seu prazo de validade. Concluindo o procedimento de liquidação, instruir o processo para encaminhá-lo para pagamento.

7. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Aditivo

O Termo Aditivo visa adaptar o objeto do contrato a uma nova demanda para o interesse público.
O fiscal e o gestor do contrato não podem alterar o objeto ou onerar a execução do contrato a pretexto de necessidades do serviço, sob pena de alterar a relação inicial, obrigando a formalização de novo contrato ou a alteração dos preços contratados (reequilíbrio econômico-financeiro).
Contudo, no decorrer do andamento do contrato, pode haver modificações nas condições inicialmente pactuadas: no projeto básico (especificações técnicas, quantidade, qualidade, forma de execução dos serviços), no local onde são executados os serviços, no prazo de vigência, nos preços iniciais, na forma de pagamento.
Quaisquer modificações obrigam à alteração contratual com vistas à adequação do contrato à nova situação.
Assim, ao fiscal é atribuído um poder-dever de informar o fato à administração superior, no menor prazo possível, a fim de que também seja examinada a possibilidade jurídica do pedido, disponibilidade orçamentária e outros vetores.

7.1.1. *Situações Mais Comuns*

a) Acréscimo ou supressão de Serviços

Variações de quantidades sem alteração de preços unitários, mantidas as demais condições do contrato inicial. As quantidades dos serviços contratados podem ser acrescidas em decorrência de mudança das instalações físicas da contratante, como por exemplo, a mudança de prédio. Isso pode influenciar na alteração de alguns tipos de contratos de serviços como:

• Vigilância/ portaria (maior ou menor número de postos);
• Limpeza (a área a ser limpa aumenta ou diminui);

A consequência será o aumento do valor inicial atualizado do contrato em até 25%, ficando a Contratada obrigada a aceitar o aditamento, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

As quantidades dos serviços **podem, ainda:**

Ser reduzidas em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, ficando a Contratada obrigada a aceitar o aditamento, conforme § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Ser reduzidas em percentual maior que 25%, desde que haja acordo entre os contratantes, em conformidade com o § 2º, II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

b) Modificação do projeto ou Especificações

"Por exemplo: em um contrato de alimentação, foi estabelecido no projeto básico que o fornecimento seria de refeições preparadas. Posteriormente, foi alterada verbalmente a forma para fornecimento de gêneros in natura, ou seja, alimentos crus, sem preparação"

O contrato deve ser aditado para constar essa alteração, devendo, inclusive ser demonstrado que a relação financeira inicial não ficou mais cara, ou mais barata, mantendo-se o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

c) Alterações contratuais quantitativas e qualitativas

Tanto as alterações contratuais quantitativas – que modificam a dimensão do objeto – quanto as unilaterais qualitativa – que mantêm intangível o objeto, em natureza e dimensão, estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em face do respeito aos direitos do contratado, prescrito no art. 58,I da mesma Lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei.

d) Nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites

Nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeitos cumulativamente os seguintes pressupostos:

I. Não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos de elaboração de um novo procedimento licitatório;
II. Não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
III. Decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
IV. Não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
V. Ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
VI. Demonstrar-se – na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "c", supra – que as conseqüências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e
contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência.

8. ANEXOS

1. Modelo - Portaria de Designação de Substituto de Fiscal do Contrato.
2. Procedimento - Atestar Nota Fiscal/ Fatura.
3. Modelos – Atesto/ Termo de Recebimento e Aceitação.
4. Modelos – Termo de Recebimento de Serviços e de Material.
5. Planilha - Relacionar Pagamentos.
6. Formulário – Autorizar Pagamento.
7. Planilha – Relacionar Empregados.
8. Planilha – Relacionar Equipamentos e Uniformes.
9. Modelos – Termo de Abertura de Volume de Processo/ Termo de Encerramento de Volume de Processo/ Termo de Juntada Modelos – Termo de Abertura – Registro de Ocorrências/ Não Conformidade.
10. Modelo – Memorando para Pesquisa de Satisfação.
10.1. Carta de avaliação da satisfação dos serviços prestados
11. Etiqueta de identificação da pasta.
12. Memorando de encaminhamento.
13. Ficha técnica do Contrato (controle e identificação).
14. Ficha de registro de ocorrências e procedimentos tomados.
15. Modelo de Termo de Ocorrência
16. Ofício do Órgão Usuário à Contratada pedindo manifestação sobre sua concordância para prorrogação do Contrato.
17. Ofício da Contratada ao Órgão Usuário manifestando sua concordância para prorrogação do Contrato nos termos pactuados.
18. Ofício do Órgão Usuário à Secretaria de Administração pedindo análise e tramitação do processo para prorrogação do Contrato.
19. Resumo das atribuições
19.1. Das atribuições do fiscal do Contrato
20. Perguntas Frequentes.

Estes anexos poderão ser alterados e adaptados para melhor adequar a realidade da Administração Municipal, bem como poderão ser substituídos por documentos específicos já em uso.
São modelos sugeridos e deverão ser utilizados em caso de necessitar um acompanhamento mais pontual em contratos que possam apresentar dificuldades na sua condução.
Novos documentos poderão ser elaborados e adicionados a esta lista, e contamos com a colaboração dos envolvidos no sentido de elaborar os que melhor atender as nossas realidades.

Anexo 1
MINUTA DE PORTARIA PARA DESIGNAR O SUBSTITUTO DO FISCAL DO CONTRATO
O PREFEITO...

RESOLVE:
Art. 1º - Designar.....(nome do servidor) ....., matrícula nº ....., para, na ausência do titular, exercer o encargo substituto de Fiscal do Contrato nº nnnn/AA, firmado pelo Município de Matinhos com a empresa ....., CNPJ: ....., que tem por objeto .....(descrição do objeto).....
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo 2

PROCEDIMENTO:
ATESTAR NOTA FISCAL/FATURA

1. Assinar, e colocar data e hora, na carta e na cópia que acompanha as faturas. Conferir as notas fiscais/ faturas relacionadas na carta.
2. Verificar
. O período, valor unitário, valor total e descrição dos serviços encontram-se de acordo com o estabelecido no contrato;
. Se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
. Se o valor cobrado corresponde exatamente à medição dos serviços pactuados;
. Se a Nota Fiscal tem a validade e se está corretamente preenchida;
. Se está acompanhada das guias de quitação do FGTS/ INSS sobre a mão-de-obra empregada, conforme determina o contrato;
. Se a contratada apresentou toda a documentação prevista.
3. Se houver necessidade de saneamento de matéria/ serviço ou de documentação, recomendar ao contratado providências nesse sentido, formalmente (ofício), somente após a resolução do evento poderá ocorrer a liquidação e pagamento da despesa. No caso de devolução de nota fiscal ou de qualquer outro documento ou, ainda, quando houver necessidade de solicitar à contratada algum documento (guias, carta de correção, faturamento complementar), formular o pedido por escrito, por meio de ofício, anexando uma cópia no processo, justificando o motivo da devolução;
4. Estando a nota fiscal e respectiva documentação de acordo, o fiscal poderá atestar o serviço ou fornecimento.
5. Caso não tenha em mãos o processo, localizá-lo, solicitando-o para a juntada da documentação correspondente ao faturamento.
As notas fiscais e respectivos documentos não deverão tramitar em separado, evitando-se o extravio.
6. A juntada de documentos deverá obedecer à seguinte ordem:
. Nota Fiscal devidamente atestada;
. Formulário de Medição/ Relatórios;
. Autorização de Pagamento assinada**;**
. Certidões de Regularidade Fiscal (Certidão Negativa, ou Positiva, com efeito de Negativa) atualizadas e válidas;
. Recolhimento do ISS e de débitos previdenciários e trabalhistas, quando for o caso.

Os documentos apresentados no processo deverão ser numerados com rubrica do servidor que promoveu a juntada.
7. Remeter os autos do processo para a área responsável pela liquidação.

3. MODELOS – ATESTO/ TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO
3.1. Modelo de Atesto para Notas Fiscais/ Faturas (carimbo)

Atesto que os serviços foram prestados e/ ou os materiais foram recebidos. Em, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Fiscal
Portaria _____/_____

3.2. Modelo de Termo de Recebimento

Comunicamos-lhe que o recebimento provisório do objeto relativo ao contrato n.º____ /____ ocorreu em ____/____/____, conforme cópia anexa. Salientamos que o recebimento definitivo ocorrerá em prazo não superior a 90 (noventa) dias, desde que não haja pendências técnicas e/ ou administrativas.
_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Fiscal
Matrícula nº: _____
Portaria _____/_____

3.4. Modelo de Termo de Recebimento e Aceitação
Empresa: _____
Processo:_____ Contrato:_____ Empenho: _____
Ao _____ dias de _____ do ano _____, reuniram-se no _____ dessa Prefeitura, os senhores _____, _____ e _____, a fim de proceder à verificação ESPECÍFICA, QUALITATIVA E QUANTITATIVA PERMANENTE dos materiais, objeto contratual do processo acima mencionado.
Após análise, concluímos que os materiais, descritos na Nota Fiscal nº _____, encontram-se de acordo com as especificações, e em condições de aceitação e recebimento.
Para constar, lavramos o presente TERMO em 02 (duas) vias, devidamente assinadas para que possam produzir os efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Fiscal
Matrícula nº: _____ Portaria _____/_____

4. MODELOS – TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS E DE MATERIAL
4.1. Modelo de Atesto de Serviços (carimbo)

Atesto que o(s) serviço(s) relativo(s) ao presente Recibo/ Fatura foi (ram) devidamente prestado (s). Em, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Fiscal
Matrícula nº: _____ Portaria _____/_____

4.2. Modelo de Termo de Recebimento de Serviços
Contrato Nº _____/_____ - Processo Nº _____/_____
Informamos que a execução dos serviços prestados pela empresa _____ foi satisfatória.

Número da Fatura	**Valor**
R$	
R$	
Total	R$

Matinhos-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Fiscal
Matrícula nº: _____ Portaria _____/_____

4.3. Modelo de Termo de Recebimento de Material (fornecimento contínuo)

Declaro (amos) que o (s) fornecimento(s) de _____, pela empresa _____, por meio da Nota Fiscal nº _____ de ____/_____/_____, referente ao mês de _____/_____(indicar o ano), estão de acordo com as condições estabelecidas no contrato nº _____/ _____.
Para constar, lavramos o presente termo devidamente assinado para que possa produzir seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Fiscal
Matrícula nº: _____ Portaria _____/_____

5. PLANILHA – RELACIONAR PAGAMENTOS

Cont. nº ___/_____ - NOME DA EMPRESA – assinatura em ___/___/___															
Execução _____ - NE nº 900____ ____ - PROCESSO Nº ____/_____												SINPI:	vol. I ____		
OBJETO: Descrição do **OBJETO** do contrato acima indicado													vol. II ___		
													vol. III___		
FISCAL: **NOME DO FISCAL** – MATRÍCULA: **XXXXXX**													Vol. IV____		
													Vol. V_____		
NOTA DE EMPENHO					LIQUIDAÇÃO DA DESPESA								ORDEM BANCÁRIA		
Nº	DATA	EMPENHO	ANULAÇÃO	SALDO	MÊS	PERÍODO	Folha	Fatura	VALOR DAS FATURAS	RETENÇÕES	GLOSA	VALOR LÍQUIDO	Nº	DATA	Folha
				0,00	Jan										
				0,00	Fev										
				0,00	Mar										
				0,00	Abr										
				0,00	Mai										
				0,00	Jun										
				0,00	Jul										
				0,00	Ago										
				0,00	Set										
				0,00	Out										
				0,00	Nov										
				0,00	Dez										
				0,00	RP										
Saldo Final R$				0,00					0,00	0,00	0,00	0,00			

6. FORMULÁRIO – AUTORIZAR PAGAMENTO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

1. REQUISITANTE / FISCAL			
NOTA FISCAL FATURA Nº nnnnnnnnnnnnnnn	COMPETÊNCIA: mm/aaaa		
MATERIAL / SERVIÇO: (Descrição do material/serviço)			
VALOR BRUTO R$: Valor (valor por extenso)			
CONSTA ATESTADO NO VERSO DA NOTA FISCAL/FATURA À FL: nnnnn			
( ) O RECEBIMENTO DO MATERIAL			
( ) A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO			
DATA ____/_____/_____	ASSINATURA		
2. LIQUIDANTE:			
PROVIDENCIADA A JUNTADA AO PROCESSO FLS: _____ A _____			
PROMOVIDA A LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA:			
VALOR BRUTO	R$		
TRIBUTOS FEDERAIS (_____)	R$		
I.N.S.S. (11%)	R$		
I.S.S. (____%)	R$		
GLOSA	R$		
VALOR LÍQUIDO	R$		
AO ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR O PAGAMENTO			
DATA ____/_____/_____	ASSINATURA		
3. ORDENADOR DE DESPESA			
( ) NÃO AUTORIZO O PAGAMENTO EM RAZÃO DE: _____			
( ) AUTORIZO O PAGAMENTO			
AO SERVIÇO FINANCEIRO PARA O.B.			
DATA ____/_____/_____	ASSINATURA		
4. SERVIÇO FINANCEIRO			
O.B:_____	DARF: _____	I.S.S:_____	G.P.S: _____
C.P.R:_____			
DATA ____/_____/_____	ASSINATURA		

7. PLANILHA – RELACIONAR EMPREGADOS

	Processo n°	Objeto	Contrato n°	Vigência:
Contratada:		Preposto da empresa:	Telefone:	Quantidade de empregados Vinculados ao contrato:

RELAÇÃO DE EMPREGADOS VINCULADOS AO CONTRATO

Nome do empregado		CPF	Cargo	Remuneração (salário e adicionais)	Horário de trabalho		Previsão de Férias		Observações
					Início	Término	Início	Término	
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
...									
Responsável pelas Informações		Cargo/Função		Telefone	Matrícula SIAPE			Assinatura	

8. PLANILHA – RELACIONAR EQUIPAMENTOS E UNIFORMES

	Processo n°	Objeto	Contrato n°	Vigência:
Contratada:		Preposto da empresa:	Telefone:	Quantidade de empregados Vinculados ao contrato:

RELAÇÃO DE UNIFORME E EPIs ENTREGUES AOS EMPREGADOS VINCULADOS AO CONTRATO

Nome do empregado		CPF	Cargo	Remuneração (salário e adicionais)	Horário de trabalho		Previsão de Férias		Observações
					Início	Término	Início	Término	
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
...									
Responsável pelas Informações		Cargo/Função		Telefone	Matrícula SIAPE			Assinatura	

9. MODELOS – TERMO DE ABERTURA DE VOLUME DE PROCESSO/ TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DE PROCESSO/ TERMO DE JUNTADA MODELOS – TERMO DE ABERTURA – REGISTRO DE OCORRÊNCIAS/ NÃO CONFORMIDADE

9.1. Termo de Abertura de Volume de Processo

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, procedemos à abertura deste volume nº ___ do processo nº _____, que se inicia com a folha nº _____. Para constar, eu, (nome do servidor)_____, (cargo do servidor) _____, subscrevo e assino.

_____, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do Fiscal
Matrícula nº: _____ Portaria _____/_____

9.2. Termo de Encerramento de Volume de Processo

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, procedemos ao encerramento deste volume, nº _____ do processo nº _____, contendo _____ folhas, abrindo-se em seguida o volume nº _____._____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Fiscal
Matrícula nº: _____ Portaria _____/_____

9.3. Memorando e Termo de Juntada

De: (Nome do fiscal do Contrato)
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

Envio para juntada aos autos da Licitação___(modalidade da licitação)___, nº NNNN/AA, referente ao Contrato nº NNNN/AA, os seguintes documentos:
. XXXXXXXXXXXX;
. YYYYYYYYYYYYYY.

Com este fim e para constar, lavrei o presente Termo, que vai por mim assinado.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
(Nome do fiscal do Contrato) Matrícula nº: _____ Portaria _____/_____

9.4. Termo de Abertura

Este livro, que contém 100 páginas, todas numeradas sequencialmente de 01 a 100, destinase ao registro das ocorrências verificadas ao longo do contrato nº _____, _____, _____, objeto do processo nº _____ e firmado com a empresa _____. Neste livro serão firmados os registros de vistoria, diligências, comunicações com o preposto e eventuais providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto pactuado. Os documentos originais referidos no presente livro serão mantidos em arquivo próprio, resguardada a publicidade inerente ao serviço público.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Fiscal
Matrícula nº: _____ Portaria _____/_____

9.5. Não Conformidade

Nesta data, registro que, em diligência ao local _____ onde é prestado o serviço objeto do contrato ora fiscalizado, constatei que a empresa, embora descrito no projeto básico (ou na proposta, ou no contrato, dependendo da situação) que desempenharia a tarefa _____ da maneira _____, não vem cumprindo suas obrigações contratuais, infringindo os dispositivos _____ (relacionar os dispositivos violados na proposta, projeto básico ou contrato).

Sendo assim, através do documento nº _____ estou notificando ao preposto as irregularidades cometidas, fixando o prazo de _____ dias para a sua correção.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Fiscal
Matrícula nº: _____ Portaria _____/_____

10. MODELO – Memorando para PESQUISA DE SATISFAÇÃO
Do: ___(Nome do fiscal do Contrato)__
Para: __ (Nome do órgão ou unidade usuária dos serviços)__
Ref.: Empresa :
Objeto:
Contrato:
Processo da Licitação:
Previsão de término do Contrato : ___/____/____.

Solicitamos sua manifestação acerca da satisfação quanto aos serviços prestados pela Empresa acima mencionada, para fins de continuidade ou não do contrato.
Informe o seu grau de satisfação para o referido serviço:
[ ]Ótimo
[ ]Bom
[ ]Regular
[ ]Ruim
[ ]Péssimo.

Dar justificativa para as avaliações "regular", "ruim" ou "péssimo".

No caso de avaliação "regular", manifestar-se sobre a viabilidade de manter continuidade do Contrato para prorrogação, com sugestões sobre o que deverá ser melhorado e exigido da Contratada para o fiel cumprimento do que foi pactuado.

Informamos que o Contrato cujo serviço for avaliado como **"ruim" ou "péssimo" não será passível de continuidade**, portanto será dado início de um novo processo de licitação para o caso.

Obs:

As cartas respostas devem ser encaminhadas para o e-mail do fiscal, com cópia para _____até o dia ___/____/____.

O Fiscal do Contrato se coloca à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.
Fiscal:
E-mail:

Nota ao Fiscal do Contrato:

Após o prazo para recebimento das respostas,
. Imprimir todas as respostas.
. Separar por grau de satisfação.
. ***Juntar as respostas ao processo com um resumo, por porcentagem de cada grau de satisfação dos usuários, indicando o grau da maioria.***
. ***Pode ser confeccionado adicionalmente um gráfico com as porcentagens.***

10.1. Carta de avaliação da satisfação dos serviços prestados
(Anexar ao pedido de prorrogação, se for o caso)
Ref.: Empresa :

Objeto:
Contrato:
Processo da Licitação:
Previsão de término do Contrato : ___/____/____.

Manifesto abaixo acerca da satisfação quanto aos serviços prestados pela Empresa acima mencionada, para fins de___ (continuidade) ou (não do contrato).

Informe o seu grau de satisfação para o referido serviço:
[ ]Ótimo
[ ]Bom
[ ]Regular
[ ]Ruim
[ ]Péssimo.

Justificativas:

Justifico que o serviço foi avaliado como "regular" pelos seguintes motivos:___ (listar os motivos)____, no entanto, entendo como possível a prorrogação do contrato, desde que ___(sugerir sobre providências para evitar novas ocorrências de insatisfação).
Ou:
Justifico que o serviço foi avaliado como "ruim" ou "péssimo" pelas seguintes razões: ___(listar as razões)____, no entanto, entendo que, nestas condições, é inviável a continuidade do Contrato com esta Contratada.

Matinhos-PR, ___ de _____de _____.

_____
(Nome)
(Responsável pela unidade usuária dos serviços

Anexo 11
Etiqueta de Identificação da pasta

Contrato nº _____/_____	
Nome do Contratado:_____	
Modalidade de licitação:_____	nº _____/_____

Anexo 12
MODELO DE MEMORANDO DE ENCAMINHAMENTO

MEMORANDO DE ENCAMINHAMENTO	
Nº___/___.	Data: ___/___/___
PARA JUNTADA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO	
De:	
Para:	
Modalidade e nº da Licitação:	
Número do Contrato:	
Nome do Contratado:	

Anexo 13

FICHA TÉCNICA DO CONTRATO (CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO)		
Modalidade da licitação e Nº		
Número do Contrato:		
Nome do Contratado:		
CNPJ do Contratado:		

Vigência do Contrato até:		
Prazo de execução:		
Descrição resumida do objeto:		
Outros fiscais do Contrato:		
Nome:	Secretaria:	Telefone:
Fiscais de execução do objeto:		
Nome:	Secretaria:	Telefone:
Preposto do Contratado (contato)		
Nome		Telefone

Anexo 14

FICHA DE OCORRÊNCIAS E PROCEDIMENTOS		
Data	OCORRÊNCIAS	PRODECIMENTOS

Anexo 15

TERMO DE OCORRÊNCIA			
Contratado(a): NNNNNNNNNNNN			**CNPJ/MF: nn.nnn.nnn/nnnn- nn**
Contrato nº nnnn/AA			**Ass.: dd/mm/aaaa**
Vigência até: dd/mm/aaaa.			
Objeto: (Descrever o objeto)			
TERMO DE OCORRÊNCIA Nº nnnn/aaaa - nn.			
Data da ocorrência: dd/mm/aaaa.			
ENQUADRAMENTO DA OCORRÊNCIA: (Descrever o enquadramento na Lei)			
PUNIÇÃO:			
(X) ADVERTÊNCIA – REINCIDÊNCIA 1( )	( ) REINCIDÊNCIA 2		REINCIDÊNCIA 3( )
( ) MULTA			
( ) SUSPENSÃO			
( ) INIDONEIDADE			
( ) REUNIÃO	GRAU 1( )	GRAU 2( )	GRAU 3( )
NOME DOS ENVOLVIDOS: (nome, ocupação, função, local de trabalho)			
a) NNNNNN – Fiscal do Contrato.			
b) NNNNNN – Preposto da Contratada.			
RELATÓRIO DA OCORRÊNCIA: Descrever o fato ocorrido, se possível, citar documentos			
PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS:			
1. (Listar a ser tomadas por parte da Contratada).			
Para cumprimento até o dia: dd/mm/aaaa.			
PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:			
1. (Outras recomendações e informações adicionais)			
Matinhos/PR, __ de _____ de ____.			
É o relatório.			
_____ (Nome do Fiscal)			
Fiscal do Contrato			
Confirmo o relatório:			
Recebi cópia em: ___/___/___.	_____ Nome do Proposto		
	Proposto da Contratada		

Anexo 16

Modelo de Ofício do Usuário Contratante à Contratada pedindo manifestação sobre sua concordância para prorrogação do Contrato.

Ofício nº nnnn/aa Matinhos PR, __ de_____ de ____.

Assunto: Prorrogação de prazo do Contrato nº nnnn/AA.

Prezado(s) Sr(s)

O Município de Matinhos tem firmado com essa Empresa o Contrato com as características seguintes:
Contrato nº _____/_____, vencimento:____/____/_____.
Objeto:_____
Tratando-se de serviços contínuos/continuados e sendo de interesse para esta Administração a prorrogação do Contrato pelo período de ____ (_____) meses, solicitamos dessa Empresa sua manifestação de concordância ou não com a prorrogação nas condições estabelecidas no Contrato.
Solicitamos que a carta de resposta seja protocolada na Prefeitura Municipal no prazo de 3(três) dias úteis contados a partir da data do recebimento deste ofício.
Certos de sua especial atenção subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

_____
(nome)
Responsável pelo órgão contratante

Ilmo(s) Sr(s)
_____
_____

Recebi em: ____/____/____

_____
Nome
Preposto da Contratada

Anexo 17

Carta da Contratada ao Órgão Usuário manifestando sua concordância para prorrogação do Contrato nos termos pactuados.
_____, __ de _____de _____
Ilmo. Sr.
_____
Secretário de _____
Matinhos – PR

Prezado Senhor,
Em resposta ao seu ofício nº _____/____, de ___/___/_____, informamos que... (temos interesse) ou (não temos interesse)... na prorrogação do Contrato nº _____/_____, cientes que serão mantidas todas condições estabelecidas naquele contrato.
Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e respeito.

Atencosamente.
_____
(Nome)

Anexo 18
Ofício do Órgão Usuário à Secretaria de Administração pedindo análise e tramitação do processo para prorrogação do Contrato.
Ofício nº _____/_____ Matinhos-PR, ___ de _____ de _____
Ref.: Aditivo de prorrogação do Contrato nº _____/_____, firmado em ___/___/___

Senhor Secretário,
Estando o Contrato acima referido na iminência de seu vencimento, vimos por este ofício solicitar o estudo da viabilidade de se prorrogar o Contrato por mais um período de _____(_____) meses, respeitando o que recomenda a legislação de que trata o assunto.

A prorrogação é justificável visto que _____ (*justificativa clara para a prorrogação*) _____, adiantando ainda que o valor Contratado é economicamente favorável se comparado com o valor atual de mercado, e que uma nova licitação em nada mudaria as vantagens pactuadas no Contrato em favor da administração pública.

Adiantamos que a Contratada vem prestando seus serviços de forma _____(*descrever sobre o comportamento da contratada no cumprimento do contrato*)_____, o que consideramos um grau de satisfação ___(*ótimo ou bom*).

Ou

Adiantamos que, apesar do grau de satisfação é "regular", para o que recomendamos cientificar a Contratada maior cuidados no _____ (*descrever o que deve ser melhorado*)___, somos favoráveis a prorrogação pelo(s) seguinte(s) motivo(s) _____(*descrever*)_____.

_____
(nome)
(Secretário solicitante)

Anexo:
- Carta de concordância da Contratada (modelo anexo 17).

Ilmo. Sr.

_____
Secretário de Administração da Prefeitura Municipal Matinhos – PR.

19. Resumo das atribuições
19.1. Das atribuições do Fiscal do Contrato.

1. Obter a cópia do Contrato e possíveis aditivos;
2. Abrir pasta para arquivo dos documentos, com etiqueta de identificação (Anexo 11);
3. Ler minuciosamente o instrumento de contrato, o Termo de Referência/Projeto Básico;
4. Preencher ficha técnica do contrato (Anexo 13);
5. Observar os prazos de execução e vigência do Contrato;
6. Observar a legislação específica aplicada ao objeto;
7. Utilizar instrumentos de controle que possibilitem a mensuração / avaliação da produtividade, do cronograma e da qualidade demandada (pesquisa de satisfação);
8. Verificar se o contratado recolhe todos os encargos trabalhistas, tributários e previdenciários pertinentes ao contrato (13º salário, INSS e FGTS);
9. Verificar os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas pelo serviço;
10. Verificar a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
11. Registrar as ocorrências relativas à execução do contrato;
12. Analisar e acompanhar os registros feitos pelos Fiscais de Execução do objeto, registrar eventuais ocorrências irregulares e tomar as providências cabíveis;
13. Adotar as medidas específicas nos contratos que contemplem prestação de serviços contínuos, valendo-se sempre do Fiscal de execução dos serviços;
14. Adotar medidas específicas nos contratos que contemplem execução de obras através do "Diário de Obras", valendo-se sempre do Fiscal de obras;
15. Adotar medidas específicas nos contratos que contemplem serviços de consertos e reformas, valendo-se sempre do Fiscal de execução dos serviços;
16. Adotar medidas específicas no acompanhamento das Atas de Registro de Preços;
17. Promover, sempre que se fizerem necessários, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, dotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais, mantendo registro dos contatos ou reuniões realizadas.

Nota - As reuniões ou contatos realizados com a Contratada deverão ser documentados por Termos de Ocorrências, elaborados pela fiscalização e deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:

. Dados do Contrato;
. Data da reunião ou contato;

. Nome e assinatura dos envolvidos;
. Assuntos tratados;
. Decisões;
. Responsáveis pelas providências a serem tomadas e
. Prazo.

18. Participar ao Fiscal ao Gestor do Contrato sobre as ocorrências;
19. Encaminhar tempestivamente as questões que ultrapassam o âmbito das atribuições que lhe foram designadas aos respectivos responsáveis;
20. É imprescindível que o Fiscal do Contrato se certifique ainda da existência de:

. Prévia emissão da nota de empenho;
. Assinatura do contrato e de outros instrumentos hábeis;
. Publicação do extrato do contrato;
. Menção de seu nome no Contrato sob seus cuidados;
. Verificação das exigências contratuais e legais para início da execução do objeto, tais como: a correta prestação de garantia;

21. O Fiscal do Contrato deverá encaminhar memorando ao Gestor do Contrato, informando sobre a proximidade do fim da vigência contratual nos seguintes prazos:

. Contratos de prestação de serviços continuados, que possibilitem sua prorrogação: **04 meses antes do seu vencimento;**
. Contratos de prestação de serviços continuados, que não mais serão prorrogados: **06 meses antes do seu vencimento;**
. Contratos diversos (prestação de serviços não continuados e fornecimentos), que porventura apresentem algum atraso no seu cronograma de execução e imponham a necessidade de sua prorrogação: **02 meses antes do seu vencimento.**

Nota 1*: Os prazos são necessários em função das diversas providências a serem tomadas pelo Fiscal do Contrato e pelo Gestor do Contrato, a exemplo de:*

. Análise de preços e condições de mercado;
. Pesquisa de mercado;
. Interesse da Contratada;
. Elaboração e/ ou adequação do Termo de Referência ou Projeto Básico;
. Preparação de todos os documentos em tempo hábil para nova licitação, quando for o caso;
. No caso de encerramento do contrato, tempo e providências a serem tomadas para desmobilização da Contratada.

Nota 2: Check list para a prorrogação do prazo de vigência.
[ ] Está prevista no Contrato?
[ ] Foi feita a avaliação com manifesto do grau de satisfação? (Anexo 10.1)
[ ] Foi solicitada a manifestação de concordância da Contratada? (Anexo 16)
[ ] Tem anexa a carta de manifestação de concordância da Contratada? (Anexo 17)
[ ] Foi apresentado o Ofício do Usuário Contratante solicitando prorrogação, com justificativa e grau de satisfação dos serviços prestados? (Anexo 18)
[ ] Foi comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação;
[ ] Foi apurado, em pesquisa, que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;

Obs.: 1. *Todos os documentos aqui citados, quando recebidos, devem ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura.*
2. *Dar entrada dos documentos no Dpto de Contratos e acompanhar a tramitação.*

20. PERGUNTAS FREQUENTES

1. Por que fiscalizar contratos administrativos?
2. A fiscalização é obrigatória?
3. Como é realizada a designação do fiscal?
4. Quem é o agente fiscalizador ?
5. Qual o perfil do fiscal?

6. Quais as atribuições do agente fiscalizador?
7. O fiscal pode alterar o objeto?
8. O agente fiscalizador pode recusar-se ao encargo?
9. O que o agente fiscalizador pode e deve fazer?
10. Qual a diferença entre Gestor e Fiscal ?
11. Os atestados podem ser emitidos parcialmente ou só podem ser emitidos em caráter definitivo ?
12. Qual o procedimento ao receber uma Fatura/ NF ?
13. Como é feito o pagamento das Faturas/ NF ?
14. O que é responsabilidade subsidiária?
15. O que significa Responsabilidade Solidária com Relação aos Encargos Previdenciários ?
16. Existem penalidades aplicáveis?
17. Onde encontro modelos de formulários para me auxiliar na fiscalização?
18. Onde posso tirar dúvidas?
19. Os contratos administrativos devem conter, obrigatoriamente, todas as cláusulas enumeradas no artigo 55 da Lei nº 8.666/93?
20. A possibilidade de prorrogação da vigência do contrato administrativo deve ser considerada, em termos de períodos e valores, na escolha da modalidade licitatória?
21. O termo aditivo que prorroga o período do contrato administrativo deve ser formalizado durante a vigência contratual?
22. Os limites estabelecidos no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 (25%) devem ser observados em eventual reajuste ou revisão do contrato administrativo?
23. O objeto a ser contratado pode ser alterado, com fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ainda durante o procedimento licitatório?
24. Nos Contratos de serviços continuados se o prazo de vigência inicial se deu por 12 (doze) meses, é possível prorrogar por um prazo inferior, uma vez que a Lei nº 8.666/93 prevê que a prorrogação deverá se dar por prazos iguais?
25. O que precisa ser efetivamente justificado nos pedidos de prorrogação de Contrato de prestação de serviços?

1. Por que fiscalizar contratos administrativos?
Tal questionamento pode ser suficientemente respondido se nos reportarmos a um exemplo trazido por Maryberg Braga Neto em seu *Manual Gestão de Contratos Terceirizados, 2001, p.24,* quando faz um breve relato de sua experiência no serviço público**:**
"Em um prédio de determinado órgão, foi verificada a desativação de quatro andares, que passaram a ser ocupados por órgão diverso do contratante, mas cujos serviços de limpeza continuaram a ser pagos indevidamente. A Contratada recebia sem prestar os serviços. O órgão que passou a ocupar os andares contratou outra empresa limpadora e passou a pagar pelos serviços de limpeza. Portanto, o pagamento do mesmo local era ilegalmente pago duas vezes por órgãos e para empresas diferentes..."
O **Tribunal de Contas da União** em seu Manual Licitações e Contratos, (3ª. Edição Revista, Atualizada e Ampliada, Brasília: TCU, **Secretaria de Controle Interno**, 2006, p. 346) salienta com muita propriedade que:
"O acompanhamento e fiscalização do contrato é instrumento poderoso que o gestor dispõe para a defesa do interesse público. É dever da Administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos."
São inúmeras as decisões que corroboram a relevância de fiscalizar a execução dos contratos, dentre essas destacamos:
"Deve a Administração acompanhar a execução do contrato, e de seus aditivos, atentando para qualidade, as medições e os pagamentos das obras." (Decisão TCU 1069/2001 Plenário).
"Designe formalmente para acompanhar e fiscalizar a execução de todo e qualquer contrato firmado, representante da Administração, o qual deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relativas ao contrato, bem como adotar medidas com vistas à regularização das falhas ou defeitos observados, em cumprimento ao que dispõe o art. 67, caput e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93." (Acórdão TCU 1412/2004 Segunda Câmara).
"Proceda à designação de representante da Administração para fins de acompanhamento e fiscalização da execução de seus contratos, conforme capitulado no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 6° do Decreto nº 2.271/97 e no item 6 da IN/MARE Nº 18/97." (Acórdão TCU 595/2001 Segunda Câmara).
Isto se justifica porque a etapa de execução do contrato é a das mais complexas enfrentadas pela Administração, podendo surgir aí irregularidades e ilegalidades que justificam uma série de providências extrajudiciais e judiciais contra a Administração contratante, o contratado e o próprio agente fiscalizador do contrato.
É na implementação das medidas administrativas na fase de execução que a Administração Pública apresenta vícios e imperfeições, pois na fase precedente (licitação), há disputa e, de certa forma, os próprios concorrentes se fiscalizam, evitando irregularidades.

2. A fiscalização é obrigatória?
A determinação legal decorre do artigo 67 da Lei nº 8.666/93. O Artigo 58, inciso III do citado Diploma assegura à Administração a prerrogativa de fiscalizar os contratos.
A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, designado pelo encarregado do órgão interessado na Solicitação de material/serviço e citado no Contrato.
O fiscal deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

3. Como é realizada a designação do fiscal?

O agente fiscalizador (ou comissão fiscalizadora) do contrato é o servidor da Administração Pública, a quem incumbe o dever de acompanhar a execução do contrato. (ver artigo 67, *caput,* da Lei Federal n° 8.666/93).
A designação do fiscal recairá sobre o titular da unidade que tenha conhecimento técnico do objeto do contrato. A Lei nº 8.666/93 atribui ao fiscal autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes.
Sua designação será prevista no próprio instrumento contratual e a designação de seu substituto será formalizada em portaria expedida pelo Prefeito do Município.

4. Quem é o agente fiscalizador?
O fiscal é o representante da Administração para acompanhar a execução do contrato. Deve agir preventivamente, observando se a contratada dá cumprimento às regras previstas no instrumento contratual, buscando alcançar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para a Administração.
O acompanhamento pelo FISCAL DO CONTRATO, não divide, nem tampouco retira do CONTRATADO suas obrigações. O acompanhamento do AGENTE FISCALIZADOR se presta a situar a Administração quanto à correta execução do contrato pelo CONTRATADO, permitindo que seja exigido deste a implementação do objeto no prazo, entre outras tarefas.
A função do FISCAL DE CONTRATOS é de ser um facilitador para o ADMINISTRADOR PÚBLICO, pois permite que seja acompanhado de perto o respeito aos direitos das partes e o cumprimento das obrigações de contratante e contratado.
NOTA: O art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que a execução do contrato seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, sendo ainda permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

5. Qual o perfil do fiscal?
A Lei nº 8.666/93 não faz referência expressa ao perfil do fiscal do contrato. Todavia, em face da relevância do encargo, é importante que o servidor designado seja dotado de certas qualificações, tais como:
. Gozar de boa reputação ética-profissional;
. Possuir conhecimentos específicos do objeto a ser fiscalizado;
. Não estar, preferencialmente, respondendo a processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar;
. Não possuir, em seus registros funcionais, punições em decorrência da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera do governo;
. Não haver sido responsabilizado por irregularidades junto ao Tribunal de Contas da União ou junto a Tribunais de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município;
. Não haver sido condenado em processo criminal por crimes contra a Administração Pública.

6. Quais as atribuições do agente fiscalizador?
A eficiência de um contrato está diretamente relacionada com o acompanhamento de sua execução. O fiscal do contrato tem grande responsabilidade pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.
Conforme preconiza o art. 66 da Lei nº 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Adiante, estão relacionadas algumas das atribuições inerentes ao fiscal de contratos:
. Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;
. Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem; efetuar glosas de medição por serviços mal executados ou não executados;
. Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações, após ter registrado a não conformidade dos serviços prestados com o que foi pactuado;
. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme modelo sugeridos no banco de formulários;
. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, se estas não precisarem de nenhum saneamento;
. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas
passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada conforme modelo sugerido no banco de formulários;
. Abrir pasta para cada contrato com respectivo Projeto Básico, visando arquivar eventuais termos aditivos;
. Recomendar, se for o caso, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada formalmente;
. Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de Recebimento ou outro servidor;
. Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
. Zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
. Receber as etapas de obra mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais;
. Apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de
acompanhamento de execução da obra;
. Manter, no local da obra, Livro-Diário, e registrar todas as ocorrências relevantes;

. Encaminhar à gerência de gestão de contratos, pedido de alteração em projeto, serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhado das devidas justificativas, e observadas as disposições do artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993;
. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
. Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
. Cientificar à autoridade competente, com antecedência mínima de sessenta dias, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;
. Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais.

7. O fiscal pode alterar o objeto?
O **fiscal e o gestor do contrato não podem alterar** o objeto ou onerar a execução do contrato a pretexto de necessidades do serviço, sob pena de alterar a relação inicial, obrigando a formalização de novo contrato ou a alteração dos preços contratados (reequilíbrio econômico-financeiro).
Contudo, no decorrer do andamento do contrato, pode haver modificações nas condições inicialmente pactuadas no projeto básico (especificações técnicas, quantidade, qualidade, forma de execução dos serviços), no local onde são executados os serviços, no prazo de vigência, nos preços iniciais, na forma de pagamento.
Quaisquer modificações obrigam à alteração contratual com vistas à adequação do contrato à nova situação. Assim, ao fiscal é atribuído um poder-dever de informar o fato à administração superior, no menor prazo possível, a fim de que também seja examinada a possibilidade jurídica do pedido, disponibilidade orçamentária e outros vetores.
7.1. Situações Mais Comuns
a). Acréscimo ou supressão de serviços - Variações de quantidades, sem alteração de preços unitários, mantidas as demais condições do contrato inicial. As quantidades dos serviços contratados podem ser acrescidas em decorrência de mudança das instalações físicas da contratante, como por exemplo, a mudança de prédio.
Isso pode influenciar na alteração de alguns tipos de contratos de serviços como:
. Vigilância/ portaria (maior ou menor número de postos);
. Limpeza (a área a ser limpa aumenta ou diminui);
. Lavanderia de hospital (maior ou menor número de leitos, portanto mais quilos de roupa para lavar).

A consequência será o aumento do valor inicial atualizado do contrato em até 25%, ficando a Contratada obrigada a aceitar o aditamento, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8666/93.
As quantidades dos serviços **podem, ainda:**

. **Ser reduzidas em até** 25% do valor inicial atualizado do contrato, ficando a Contratada obrigada a aceitar o aditamento, conforme § 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93;
. **Ser reduzidas em percentual maior que 25%,** desde que haja acordo entre os contratantes, em conformidade com o § 2º, II, do artigo 65 da Lei nº 8666/93.

b). Modificação do projeto ou especificações – Em um contrato de alimentação, foi estabelecido no projeto básico que o fornecimento seria de refeições preparadas. Posteriormente, foi alterada verbalmente a forma para fornecimento de gêneros *in natura,* ou seja, alimentos crus, sem preparação. O contrato deve ser aditado para constar essa alteração, devendo, inclusive ser demonstrado que a relação financeira inicial não ficou mais cara, ou mais barata, mantendo-se o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

8. O agente fiscalizador pode recusar-se ao encargo?
À Administração incumbe, por lei, nomear funcionário para o exercício da tarefa de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem assim como do recebimento do objeto do contrato. Deriva daí a obrigatoriedade legal de ser indicado um servidor para o exercício da missão de bem acompanhar e fiscalizar um contrato firmado pela Administração com o particular. Também deriva dessa nomeação a responsabilidade conferida ao agente, que poderá ensejar inclusive responsabilidades de ordem administrativa, civil e penal.
Ninguém quer correr risco e é natural que servidores questionem a legitimidade do encargo, muitas vezes alegando que não prestou concurso para ser fiscal de contrato. Ledo engano: as designações advindas da Administração Pública, em decorrência de dispositivo legal, não conferem ao servidor atribuição que não estava prevista por ocasião do concurso de ingresso ao cargo.
São deveres do funcionário, cumprir as ordens superiores, exceto quando forem manifestamente ilegais. O raciocínio empregado para a designação de *fiscal de contrato* é o mesmo aplicável para o caso de nomeações para comissões sindicantes, estando também incumbido de realizar este mister. Trata-se de obrigação adicional, indicada entre os compromissos dos agentes públicos, não havendo, portanto, possibilidade de ser recusado o encargo.
A recusa somente poderá ocorrer, segundo a doutrina, nas seguintes hipóteses:
. Quando for impedido ou suspeito o agente (por ser parente, cônjuge, companheiro, ou por amigo íntimo ou inimigo, por ter recebido presentes, ter relação de débito ou crédito com o contratado ou qualquer outro tipo de interesse, direto ou indireto, plenamente justificado);
. Por não deter conhecimento técnico específico quando a lei ou o objeto do contrato o exigir.

9. O que o agente fiscalizador pode e deve fazer?
. Solicitar cópia do edital, do contrato, do empenho e da proposta da contratada formando um expediente de acompanhamento;
. Ler atenciosamente o contrato e transferir para a ficha técnica todas as informações necessárias ao bom e fiel cumprimento de sua função;
. Observar especialmente o que dispõem os artigos 54, 57, 58, 59, 60, 65 e outros
relativos à matéria contratual;

. Observar as responsabilidades de contratante e contratada, o dia de início e o dia do fim da vigência do contrato;
. Registrar toda e qualquer ocorrência relativamente ao acompanhamento e fiscalização do contrato;
. Manter um arquivo próprio, para o fim exclusivo de acompanhamento da execução do contrato, onde possa guardar: cópia do contrato, proposta da contratada e edital completos; anexos; cópia do projeto básico, quando o caso; pasta de comunicações realizadas com o preposto (cartas, notificações, etc); pasta de resposta de comunicações feitas pelo preposto da contratada; pasta de comunicações internas;
. Manter um livro próprio de registro para as anotações e listas de verificação. Providenciar a identificação na capa, da qual deverá constar obrigatoriamente: identificação do contrato;
. Anotar as irregularidades encontradas, as providências que adotou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, na forma acima sugerida.

Em caso de dúvidas, solicitar assessoramento técnico necessário.

10. Qual a diferença entre Gestor e Fiscal?
Durante a vigência do contrato, cabe à Administração Pública acompanhar a sua execução, zelando para que o CONTRATADO observe ou realize tudo o que foi pactuado.
Normalmente, o acompanhamento é feito por um FISCAL indicado pela Administração.
Não confunda GESTÃO com FISCALIZAÇÃO de contrato.
A gestão é o serviço geral de gerenciamento de todos os contratos; a fiscalização é pontual. Na gestão, cuida-se, por exemplo, do reequilíbrio econômico-financeiro, dos incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas à documentação, ao controle de prazos de vencimento, de prorrogação etc. É um serviço administrativo propriamente dito, que pode ser exercido por uma pessoa ou por um setor.
Já a fiscalização é exercida necessariamente por um representante da Administração, especialmente designado, como preceitua a lei, que cuidará pontualmente de cada contrato.
Cabe àquele que acompanha e fiscaliza a execução do contrato:

. ORIENTAR:estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
. FISCALIZAR:verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmar o cumprimento das obrigações;
. INTERDITAR:paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
. INTERVIR:assumir a execução do contrato;
. INFORMAR:os agentes fiscalizadores do contrato, titular ou suplente que devem comunicar à Diretoria Administrativa as irregularidades detectadas, de acordo com o grau de repercussão no contrato, bem como noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções, suspensão das atividades de fiscalização.

NOTA: A execução está a cargo do CONTRATADO, que por ela deve responder, inteira e pessoalmente, já que o ajuste foi celebrado em razão de sua pessoa.

11. Os atestados podem ser emitidos parcialmente ou só podem ser emitidos em caráter definitivo?
Durante a vigência contratual, além da fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a contratante deverá avaliar a qualidade dos serviços prestados, mediante mecanismos que atestem periodicamente o andamento da execução dos serviços.
A avaliação dos serviços deve, sempre que possível, ser feita também pelos usuários, para verificar se os termos contratados são adequados e se estão sendo cumpridos. Após a avaliação dos serviços prestados, atestando a qualidade dos serviços executados, a Administração deverá emitir Atestado de Realização dos Serviços - Parcial ou Definitivo (final).
. Atestados de Realização dos Serviços Parciais:
Podem ser emitidos concomitantemente à aprovação da medição mensal dos serviços, atestando a nota de qualidade dos serviços prestados.
. Atestado de Realização dos Serviços Definitivo:
Pode ser emitido ao término da vigência contratual, e servirá, também para liberação da garantia contratual. Ressalta-se que a liberação da fatura de prestação de serviços sem a devida avaliação e medição dos serviços prestados, mesmo registradas as ocorrências de descumprimento contratual, e o não desconto dos valores relativos que poderiam resultar em glosas, constitui-se omissão por parte do fiscal.
12. Qual o procedimento ao receber uma Fatura/ NF?
1. Assinar, e colocar data e hora, na carta e na cópia que acompanha as faturas. Conferir as notas fiscais/ faturas relacionadas na carta.
2. Verificar
• O período, valor unitário, valor total e descrição dos serviços encontram-se de acordo com o estabelecido no contrato;
• Se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
• Se o valor cobrado corresponde exatamente à medição dos serviços pactuados;
• Se a Nota Fiscal tem a validade e se está corretamente preenchida;
• Se está acompanhada das guias de quitação do FGTS/ INSS sobre a mão-de-obra empregada, conforme determina o contrato;
• Se a contratada apresentou toda a documentação prevista.
3. Se houver necessidade de saneamento de matéria/ serviço ou de documentação, recomendar ao contratado providências nesse sentido, formalmente (ofício), somente após a resolução do evento poderá ocorrer a liquidação e pagamento da despesa.
No caso de devolução de nota fiscal ou de qualquer outro documento ou, ainda, quando houver necessidade de solicitar à contratada algum documento (guias, carta de correção, faturamento complementar), formular o pedido por escrito, por meio de ofício, anexando uma cópia no processo, justificando o motivo da devolução;
4. Estando a nota fiscal e respectiva documentação de acordo, o fiscal poderá atestar o serviço ou fornecimento.

5. Caso não tenha em mãos o processo, localizá-lo, solicitando-o para a juntada da documentação correspondente ao faturamento.
As notas fiscais e respectivos documentos não deverão tramitar em separado, evitando-se o extravio.
6. A juntada de documentos deverá obedecer à seguinte ordem:
. Nota Fiscal devidamente atestada;
. Formulário de Medição/ Relatórios;
. Autorização de Pagamento **assinada;**
. Certidões de Regularidade Fiscal (Certidão Negativa, ou Positiva, com efeito de Negativa) atualizadas e válidas;
. Recolhimento do ISS e de débitos previdenciários e trabalhistas, quando for o caso.
Os documentos apresentados no processo deverão ser numerados com rubrica do servidor que promoveu a juntada.
7. Remeter os autos do processo para a área responsável pela liquidação.

13. Como é feito o pagamento das Faturas/ NF?

As condições de pagamento serão aquelas constantes do contrato, devendo ser observada tramitação adequada para liberação, em tempo hábil para pagamento pelo Fiscal.
A documentação que permite a liberação do pagamento à Contratada é composta de notas fiscais/ faturas, medições aprovadas pelo gestor, formulário para autorização de pagamento assinado, comprovante de recolhimento de encargos e comprovação/ atestado de realização dos serviços.
NOTA: Constitui-se como OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e apresentar, por ocasião da entrega da fatura, os respectivos comprovantes de pagamento/ recolhimento à Contratante.

14. O que é responsabilidade subsidiária?

A fim de tentar reduzir as suas dimensões, a Administração Pública celebra acordos de vários tipos, buscando a colaboração do setor privado. Dentre eles, está a terceirização de serviços.
Na terceirização de serviços, há a figura do tomador de serviços (empresa que contrata serviços especializados), do prestador de serviços e do empregado terceirizado.
Juridicamente, o trabalhador tem vínculo empregatício com o prestador de serviços, pois tem seu contrato firmado diretamente com este. No entanto, está subordinado tecnicamente ao tomador de serviços, uma vez que presta serviços, geralmente, no local onde funciona a empresa deste último.
Por não estar explicitamente regulada, a terceirização suscita controvérsias na doutrina e jurisprudência no tocante à responsabilização pelos encargos trabalhistas devidos ao empregado terceirizado. Quem seria o responsável? O prestador ou o tomador de serviços?
Seriam responsáveis solidários ou haveria uma responsabilidade subsidiária por parte do tomador de serviços? Muito embora o Tribunal Superior do Trabalho tenha sumulado sobre o assunto (Enunciado 331), atribuindo a responsabilidade subsidiária ao tomador de serviços, as discussões continuam acirradas.
O fundamento para a atribuição de responsabilidade subsidiária à entidade tomadora de serviços baseia-se na teoria da culpa *in eligendo* e *in vigilando*. Destarte, por ser beneficiária imediata da força laboral dos empregados, deve arcar com o ônus da má escolha da empresa responsável pela prestação de serviços. Por outro lado, em nenhuma hipótese deve o trabalhador ser apenado pelo descumprimento das obrigações oriundas de uma relação laboral intermediária, já que despendeu sua força de trabalho em favor das entidades reclamadas.

15. O que significa Responsabilidade Solidária com Relação aos Encargos Previdenciários?

A contratante dos serviços antecipa o recolhimento da contribuição devida pela empresa contratada, nas hipóteses previstas na legislação. Este valor equivale a onze por cento do valor bruto da nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços.
O valor retido deverá ser destacado na nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços, sendo compensado quando do recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social devidas sobre a folha de pagamento dos segurados.
O contratado deverá elaborar folha de pagamento, Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Informações à Previdência Social e Guia da Previdência Social, distintas para cada estabelecimento ou obra de construção civil da empresa contratante do serviço. A empresa contratante deverá exigir cópias dessa documentação quando da quitação da nota fiscal ou fatura.
Em se verificando omissão de sua parte no cumprimento dessa obrigação é que poderão ser também responsabilizadas determinadas pessoas, físicas ou jurídicas, de alguma forma relacionadas ao fato gerador do tributo, os chamados responsáveis solidários.
Nesse caso, o débito poderá ser cobrado de qualquer desses sujeitos, o devedor originário ou o responsável solidário, não podendo este se furtar à cobrança sob a alegação de que deve ser acionado primeiro aquele. Não há benefício de ordem.

16. Existem penalidades aplicáveis?

Verifique as cláusulas no contrato.

17. Onde encontro modelos de formulários para me auxiliar na fiscalização?

Neste Manual, na relação de anexos.

18. Onde posso tirar dúvidas?

Na Intranet da Prefeitura Municipal de Matinhos.

19. Os contratos administrativos devem conter, obrigatoriamente, todas as cláusulas enumeradas no artigo 55 da Lei nº 8.666/93?

Sim, o contrato administrativo deve prever, de forma obrigatória, todas as cláusulas elencadas no art. 55 da Lei nº 8.666/93, o que não exclui outras disposições contratuais que se fizerem necessárias. O publicista Jessé Torres Pereira Júnior, em seus comentários à leis das licitações e contratações da administração pública, acerca do referido dispositivo legal, informa que se trata do conteúdo mínimo necessário a todo e qualquer contrato da Administração (Jessé, 2007, p. 621).
Sobre o assunto, segue entendimento proferido no Processo Administrativo nº 715979, da relatoria da Conselheira Adriene Andrade, apreciado na Sessão do dia 30/10/2007 (Revista do TCEMG, Edição Especial, A Lei 8.666/93 e o TCEMG, p. 226):

"Considero que as mencionadas cláusulas, além de exigidas por lei, são essenciais à fiscalização do cumprimento dos compromissos assumidos com a Administração contratante, bem como à aferição de satisfatoriedade e responsabilização pela execução do contrato."

20. A possibilidade de prorrogação da vigência do contrato administrativo deve ser considerada, em termos de períodos e valores, na escolha da modalidade licitatória?

Sim, para a definição da modalidade de licitação, com base nos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, deve ser considerado pelo gestor público todo o período da contratação.

É o caso, por exemplo, de um contrato administrativo para prestação de serviços, estimado em R$50.000,00 (cinquenta mil reais), para um prazo de 12 (doze) meses. Na hipótese dos serviços serem de natureza contínua, cujos contratos admitem prorrogações sucessivas até o limite de 60 (sessenta meses), nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, deve-se levar em conta o valor estimado para todo o período em que a contratação possa vigorar, qual seja R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais). Assim, nesse caso, estaria vedada a licitação na modalidade convite.

Sobre o assunto, segue entendimento proferido nas Representações de nos 735337, 735338 e 735490, da relatoria do Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, apreciadas na Sessão do dia 24/07/2007 (Revista do TCEMG, Edição Especial, A Lei 8.666/93 e o TCEMG, p. 237/238):

"Definição do valor da contratação para fins de escolha da modalidade e de verificação da obrigatoriedade da realização de audiência pública deve levar em conta a prorrogação automática prevista no art. 57, II da Lei de Licitações."

21. O termo aditivo que prorroga o período do contrato administrativo deve ser formalizado durante a vigência contratual?

Sim, um contrato administrativo que atingiu seu termo final não pode ser aditado. A formalização de termo aditivo para a prorrogação do período contratual deve ser processada ainda durante a vigência do instrumento que será aditado.

Sobre o assunto, segue entendimento proferido na apreciação do Contrato nº 118489, Licitação, da relatoria do Conselheiro Fued Dib, apreciada na Sessão do dia 20/03/1997 (Revista do TCEMG, Edição Especial, A Lei 8.666/93 e o TCEMG, p. 239):

Prorrogação deve ocorrer antes de expirada a vigência do contrato. "(...) o I termo aditivo foi assinado após ter sido expirado o contrato inicial, o mesmo ocorrendo com o II termo aditivo, em relação ao primeiro aditamento. (...) [No entanto,] o contrato deveria ter sido prorrogado antes de expirado o prazo de sua validade".

22. Os limites estabelecidos no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 devem ser observados em eventual reajuste ou revisão do contrato administrativo?

Não, a norma contida no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 disciplina a alteração do objeto contratado, enquanto o reajuste e a revisão são utilizados com o fim de manter a equação econômico-financeira da contratação, na hipótese de desequilíbrio da relação estabelecida entre os encargos do particular e a remuneração paga pela Administração contratante. Sobre o assunto, segue entendimento constante do parecer emitido na Consulta nº 761137, da relatoria do Conselheiro Antônio Carlos Andrada, apreciada na Sessão do dia 24/09/2008 (Revista do TCEMG, Edição Especial, A Lei 8.666/93 e o TCEMG, p. 248):

Aplicabilidade dos limites previstos no art. 65, §1º da Lei 8.666/93 aos Reajustes realizados em contratos administrativos. "(...) é cediço que tal norma [art. 65, §1º] destina-se apenas às hipóteses em que há efetiva alteração do objeto do contrato administrativo. Não se referem os seus limites aos procedimentos de Revisão e de Reajuste das avenças, nos quais, em verdade, busca-se a manutenção da equação econômico-financeira do contrato, e não a modificação da prestação devida pelo particular contratado".

23. O objeto a ser contratado pode ser alterado, com fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ainda durante o procedimento licitatório?

Não, como se depreende de esclarecedor entendimento proferido na apreciação da Licitação nº 54842, cujo relator para o processo foi o Conselheiro Moura e Castro, julgado na Sessão do dia 19/06/1997 (Revista do TCEMG, Edição Especial, A Lei 8.666/93 e o TCEMG, p. 249):

Alterações autorizadas pelo art. 65 só podem ocorrer após a celebração do contrato. "(...) é exigência formal definir e estipular a quantidade do objeto a ser licitado (art. 14 e §7º, II, do art. 15 da Lei nº. 8.666/93), quando da formulação de um edital. Alterá-lo quantitativamente durante o curso do certame, após conhecida a proposta do licitante, é desrespeitar não só ao mandamento legal, mas a um conjunto de princípios (vinculação ao ato convocatório, igualdade entre os licitantes, impessoalidade, legalidade). Só é cabível promover acréscimos e supressões, nos limites estipulados no §1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, após a contratação, ou seja, após o encerramento do procedimento licitatório".

24. Nos Contratos de serviços continuados se o prazo de vigência inicial se deu por 12 (doze) meses, é possível prorrogar por um prazo inferior, uma vez que a Lei nº 8.666/93 prevê que a prorrogação deverá se dar por prazos iguais?

Sim. Apesar da literalidade do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 dispor sobre a necessidade de prorrogação por períodos iguais, a lição de Marçal Justen Filho[2] indica a falta de razoabilidade em conferir interpretação literal ao dispositivo em questão, nos seguintes termos: mesmo que o texto legal aluda a "iguais", seria um contra-senso impor a obrigatoriedade de prorrogação por período idêntico. Se é possível pactuar o contrato por até sessenta meses, não seria razoável subordinar a Administração ao dever de estabelecer períodos idênticos para vigência. Isso não significa autorizar o desvio de poder. Não se admitirá que a Administração fixe períodos diminutos para a renovação, ameaçando o contratado que não for simpático, e por esta razão *a **contratação por período inferior ao pactuado inicialmente deve ser amplamente justificada. Referida justificativa atende ao princípio da motivação, implicando para a Administração "o dever de justificar seus atos, apontando-lhes os fundamentos de direito e de fato, assim como a correlação lógica entre os eventos e situações que deu por existentes e a providência tomada, nos casos em que esse último aclaramento seja necessário para aferir-se a consonância da conduta administrativa com a lei que lhe serviu de arrimo***.

25. O que precisa ser efetivamente justificado nos pedidos de prorrogação de Contrato de prestação de serviços?

Na justificativa, é importante que o órgão solicitante explique a importância da manutenção do contrato, bem como os prejuízos que sua interrupção pode acarretar para a Administração, o que subsidiará a caracterização do serviço como contínuo ou não. Já a justificativa de vantajosidade refere-se a uma manifestação de que o contrato mantém-se econômico e vantajoso para a Administração.

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:745F90CF